



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº057/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Afonso Bezerra, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Municipal nº 22, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração da Situação de emergência em saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), pelo Município de Afonso Bezerra-RN, através do Decreto nº 34/2020, de 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas impostas pelo Decreto Estadual nº 29.513, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o aumento de casos relacionados à COVID-19 no Brasil, inclusive com índice crescente de óbitos;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer medidas eficazes em combate ao contágio e proliferação à COVID-19;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em festejos ou eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º. A suspensão de eventos públicos e privados, inclusive aqueles promovidos ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, que impliquem em aglomeração de pessoas, a exemplo de eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa.

Art. 2º. Fica suspenso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o funcionamento de boates, casas de eventos e de recepções, salões de festas, inclusive os privativos, centros de cultura, clubes sociais, balneários e assemelhados.

Art. 3º. Fica proibida a realização de festividades de Natal e Ano Novo em prédios públicos.

Art. 4º. O comércio em geral, assim compreendidos os mercados, supermercados, conveniências, armarinhos, farmácias, academias, salões de beleza, bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, trailers e similares, deverão observar o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas.

§1º. Os bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, trailers e similares estão autorizados a funcionar apenas no horário compreendido entre 6h00min às 00h00min, observando as recomendações da autoridade sanitária (Secretaria Municipal de Saúde), sobretudo no que diz respeito à organização de suas mesas com distância mínima de 2 (dois) metros entre elas.

§2º. Os proprietários dos estabelecimentos comerciais descritos no caput deverão disponibilizar álcool 70% INPM (gel ou líquido) e, quando possível, exigir o uso de máscara de proteção facial pelos presentes.

Art. 5º. O descumprimento das medidas previstas neste decreto sujeita o infrator às penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publicar.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:6C5F74B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a adoção de novas medidas restritivas temporárias adotadas para prevenção, controle e enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Água Nova/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 decorrente da pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Normativo nº 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre adoção de medidas restritivas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos do novo Coronavírus (COVID-19) no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e na cidade de Água Nova;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas restritivas socio-sanitárias têm se mostrado eficazes no enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e, portanto, vêm sendo adotadas em outros Municípios, nos Estados e em outros Países;

CONSIDERANDO a necessidade de se intensificar o cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) decretadas no Município de Água Nova,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de nº 002/2020, 004/2020, 007/2020 e 010/2020, que dispõem sobre a decretação do estado de calamidade pública no Município de Água Nova/RN e medidas de prevenção e enfrentamentos ao COVID-19.

CONSIDERANDO a divulgação dos últimos boletins epidemiológicos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde mostrando crescimento exponencial de casos do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Água Nova/RN;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de adoção de medidas preventivas que possam minimizar a propagação da pandemia afim de salvar a população aguanovense;

CONSIDERANDO o artigo 30, Inciso I, da Constituição Federal que dispõe sobre competir aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a adoção de medidas restritivas temporárias para controle e enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Água Nova/RN, que consiste na restrição de atividades e de circulação de pessoas de maneira a evitar a propagação do vírus entre a população, nos termos deste decreto.

Art. 2º - Para os fins deste decreto fica proibido o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades:

O consumo local em bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos congêneres, ficando permitido a prestação de serviços entrega (delivery) ou retirada de pedido no local (takeaway); Venda porta-a-porta de produtos, bens e serviços de quaisquer natureza por ambulantes, crediárias ou outras categorias comerciais, bem como feira livre e bancas de camelôs.

Art. 3º - Para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estão suspensas as atividades econômicas organizadas para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

§ 1º - São consideradas essenciais e não se incluem nas atividades com suspensão prevista neste artigo os seguintes estabelecimentos:

Supermercados, mercadinhos, farmácias, clínicas médicas e odontológicas, frigoríficos, oficinas mecânicas, lojas de material de construção civil, correios, agências bancárias, casa lotérica, padarias,

restaurantes e lanchonetes, ficando vetado o consumo de alimentos e bebidas por clientes nestes estabelecimentos e sendo permitido somente os serviços de entrega (delivery) ou retirada no local (takeaway), permitindo o funcionamento todos os dias da semana até no máximo as 23:00 horas.

§ 2º - Os estabelecimentos cujas atividades foram pontuadas no caput deste artigo devem:

Disponibilizar máscaras de proteção facial aos funcionários e proibir o acesso aos seus estabelecimentos os consumidores e usuários que não as estejam utilizando (ficando facultado ao estabelecimento a oferta gratuita de máscaras aos clientes ou usuários);

Disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) em líquido ou gel para higienização das mãos dos consumidores e usuários na entrada e no interior destes estabelecimentos;

Implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo do estabelecimento, garantindo o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas

Art. 4º - Fica liberado o funcionamento das academias de ginástica, observando os critérios da OMS, as quais deverão:

I - Tornar obrigatório o uso de máscaras;

II - Higienização frequente dos aparelhos;

III - Funcionamento de acordo com o critério de agendamento de horários;

IV - Proibição de uso de copos ou garrafas de forma coletiva;

V - Proibição de revezamento de aparelhos;

VI - Aferição obrigatória de temperatura no momento da entrada no estabelecimento;

Art. 5º - Torna obrigatória a toda a população, quando houver necessidade de sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e sem prejuízo das medidas profiláticas e de isolamento social exigidas pelas autoridades públicas.

Art. 6º - Fica suspenso o funcionamento de bares, boates, danceterias, balneários, clubes comerciais e estabelecimentos similares na vigência deste decreto.

Art. 7º - Ficam suspensas as atividades coletivas, eventos de massa, shows artísticos, eventos desportivos, culturais, religiosos e congêneres, sejam de natureza pública ou privada.

Art. 8º - As pessoas monitoradas, os suspeitos e os que, comprovadamente, estão infectados pela COVID-19, deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

§ 1º - A inobservância do dever estabelecido no caput, deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observando o tipo previsto no art. 330 (desobediência); art. 132 e art. 268 (atentado contra saúde pública) do Código Penal.

§ 2º - Caso seja necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

Art. 9º Para efeito de descumprimento das medidas adotadas neste decreto, além da responsabilização nas demais esferas cíveis e criminais, a administração municipal tomará as medidas punitivas necessárias, podendo, inclusive, aplicar multas cabíveis para pessoas físicas e jurídicas, com valores a serem estabelecidos pelas autoridades de saúde, autoridades sanitárias e Polícia Militar do

Município de Água Nova/RN, conforme gravidade e/ou reincidência infracional.

Art. 10º - As medidas restritivas previstas neste Decreto terão vigência de 10 (dez) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogadas mediante aumento dos índices de contaminação e das determinações de autoridades em saúde pública

Art. 11º - Ficam mantidas as determinações contidas em todos os Decretos Municipais anteriores, relacionados à COVID-19, quando não confrontarem com o presente Decreto.

Art. 12º - Os casos omissos neste Decreto serão apreciados e dirimidos pelo Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19.

Art. 13º - O período de vigor deste Decreto ocorrerá entre **14/12/2020** à **23/12/2020**, não excluindo as medidas decretadas anteriormente;

Gabinete do Prefeito do município de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:D2571E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 462, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o Capítulo III do Processo Disciplinar, da Lei nº 819, de 1º de julho de 2003, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e Institui o Respectivo Estatuto;

CONSIDERANDO que a Administração rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, incertos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração.

CONSIDERANDO por último a necessidade de apuração por meio de Processo Administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a abertura de processo administrativo em face da servidora Rita Alves da Silva Costa, para cumprimento da decisão Processo :0800606-61.2020.8.20.5110 .

Art. 2º – Nomear para comporem a **Comissão de Processo Administrativo** a Sra SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA, a qual funcionará como Presidente, a Sra MARIA DE JESUS PEREIRA ALMEIDA, que funcionará como relatora e o Sr. REGINALDO FERREIRA DE LIMA, que funcionará como membro.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de dezembro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal,

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BD31AD42

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 17, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Edileusa Maria de Oliveira, admitida no serviço público municipal em 01/03/1999, ocupando cargo de Professora PI B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 297;

CONSIDERANDO que a Requerente preencha os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a **EDILEUSA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora PI B, portadora da carteira de Identidade nº 1.303.489 SSP/RN e do CPF/MF nº 814.015.154-87, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2020.011-3**, nos termos no do art. 6º da EC nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais e paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios e gratificação por aperfeiçoamento no valor de 5% (cinco por cento), os termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 14 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 020/2017

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:9E1F67F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 18, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Raimunda Ribeiro Neta, admitida no serviço público municipal em 01/03/1999, ocupando cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, inscrita na matrícula nº 51-1;

CONSIDERANDO que a Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a RAIMUNDA RIBEIRO NETA, brasileira, servidora pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, função de Gari, portador da carteira de Identidade nº 692.947 SSP/RN e do CPF/MF nº 012.903.684-65, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2020.005-3**, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 14 de Dezembro de 2020

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:A8EEDA54

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 19, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Rita Maria Gama, admitida no serviço público municipal em 01/03/1984, ocupando cargo de ASG, lotado na Secretaria de Educação, inscrita na matrícula nº 79-1;

CONSIDERANDO que a Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a RITA MARIA GAMA, brasileira, servidora pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, função de ASG, portador da carteira de Identidade nº 801.634 SSP/RN e do CPF/MF nº 702.888.104-06, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2020.010-3**, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 14 de Dezembro de 2020

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:8459664E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 15MM OU ½” E VAZÃO 3M3/H, UNIJATO, SEM CONEÇÃO. CLASSE B. RELOJOARIA INCLINADA A 45º E EM POLICARBONATO. SEM PINTURA NA CARÇAÇA E MATERIAL A SER UTILIZADO NA CARÇAÇA METAL, SEM LOGOMARCA NO MOSTRADOR E SEM SAÍDA DE SINAIS, REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: METALSALF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o Nº 09.655.998/0001-37, com sede a Av. Gov. Magalhães Pinto, 3822 – Jaraguá – Montes Claros/MG. Item(s): 1. Valor: R\$ 76.000,00(setenta e seis mil reais).

Alexandria - RN, 14 de Dezembro de 2020

AROLD DE ALMEIDA BRAGA

Presidente do SAAE

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:3CA488D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN E A EMPRESA JALISSON BRENO BEZERRA ROCHA BATISTA 09521957476, CNPJ: 27.348.324/0001-71.

Pelo presente termo, o Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa **JALISSON BRENO BEZERRA ROCHA BATISTA 09521957476, CNPJ: 27.348.324/0001-71**, neste ato, representado pelo Sr. **JALISSON BRENO BEZERRA ROCHA BATISTA**, cadastrado no CPF sob o nº **095.219.574-76**, no fim identificado e assinado, daqui a diante denominada **CONTRATADA**, considerando a existência de termo de contrato firmado em 06 de setembro de 2019, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 126/2019, oriundo do Pregão Presencial n.º 026/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, nº **126/2019**, que tem por objeto a **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM Pousada localizada na cidade de Angicos/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência do contrato nº **126/2019** de pelo período de 07/09/2020 até o dia 31/12/2020, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo justifica-se pelas razões apontadas pela Secretária Municipal de Secretária Municipal de Administração, em memorando apenso a este termo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 126/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

*Republicado por incorreção

Angicos/RN, 03 de setembro de 2020.

Município De Angicos	Jalisson Breno Bezerra Rocha Batista 09521957476
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 27.348.324/0001-71
DEUSDETE GOMES DE BARROS	JALISSON BRENO BEZERRA ROCHA BATISTA
Prefeito Municipal	CPF Nº 09521957476
Contratante	Contratada

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:95ADF9AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **L. LINHARES DE MEDEIROS SERVIÇOS – ME - CNPJ: 36.582.267/0001-81**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS.

VALOR: **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2028 – Manutenção de Saúde da Família BLATB

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: **11 de Dezembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.**

Angicos/RN, em 11 de Dezembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Micarla Santana de Macedo
Código Identificador:B9C93ED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2020

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Aquisição gradativa de Ivermectina, mascara cirúrgica, dispenser e álcool gel para atender as necessidades do Hospital Municipal de Angicos, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Diante da necessidade de aquisição Ivermectina, mascara cirúrgica, dispenser e álcool gel para manutenção das atividades do Hospital Municipal de Angicos, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES-** CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; no valor de **R\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais)** e **LC COMERCIAL EIRELI-** CNPJ: 32.281.300/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4 ; no valor de **R\$ 23.328,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais)**, totalizando o **valor global de R\$ 30.228,00 (trinta mil, duzentos e vinte e oito reais)**, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 14 de Dezembro de 2020.

MICARLA SANTANA DE MACEDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Micarla Santana de Macedo
Código Identificador:F06454C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº: 004/2020 – DE 10 DEZEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

**Rua: Padre Benedito Alves, Nº: 112 – Centro – Apodi/RN – CEP:
59700-000**

E-mail: casadosconselhosapodi@gmail.com

**CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE APODI/RN.**

RESOLUÇÃO Nº: 004/2020 – DE 10 DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico- Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) 20010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em cumprimento a decisão da Reunião extraordinária realizada em 10 de dezembro de 2020, via plataforma digital do Aplicativo Google Meet por chamada de vídeo conferência. **Considerando**, o disposto no art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 276/1997, a qual dispõe: "Art. 2º Respeitadas às competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social: [...] VI - acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O CMAS decide por unanimidade:

1º: APROVAR, em unanimidade nos termos da Ata 159/2020/CMAS, aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO REGINALDO DE SOUSA

Presidente CMAS – Gestão 2019/2020.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:161D293C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE
PÚBLICA O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE APODI/RN,**

AVISO

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do "RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA" desenvolvidas no Município de Apodi, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **Segundo Quadrimestre de 2020**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2020, as 14:00 horas, com apresentação na sede da secretaria municipal de saúde, localizada na rua João Pessoa, nº 50, bairro centro.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EF95F210

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2020-GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Valdirene Oliveira da Silva e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita na matrícula de nº 96791, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:65662CF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor A. L. C BEZERRA ME (07.040.160/0001-03), referente ao Empenho nº 1120001/2020 da Nota Fiscal nº 4303/2020.

Protocolo nº.1.934/2020 – R\$ 4.182,00 (Quatro Mil Cento e Oitenta e Dois Reais) – 20/11/2020, por se tratar na contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção. Os materiais adquiridos serão utilizados para a construção, reparos e manutenção de prédios públicos do município. Esses serviços se tornam necessários, pois é fundamental que seja elaborado um planejamento de manutenção predial, que ajuda a evitar riscos de vida, garantindo segurança. Deste modo esses serviços se tornam necessários para o funcionamento das secretarias do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 27 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:8B6E13AB

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor A. L. C BEZERRA ME (07.040.160/0001-03), referente ao Empenho nº 1104001/2020 da Nota Fiscal nº 4300/2020.

Protocolo nº.1.902/2020 – R\$ 4.102,50 (Quatro Mil Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos) – 11/11/2020, por se tratar na contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção. Os materiais adquiridos serão utilizados para a construção, reparos e manutenção de prédios públicos do município. Esses serviços se tornam necessários, pois é fundamental que seja elaborado um planejamento de manutenção predial, que ajuda a evitar riscos de vida, garantindo segurança. Deste modo esses serviços se tornam necessários para o funcionamento das secretarias do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 13 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:347578FD

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor A. L. C BEZERRA ME (07.040.160/0001-03), referente ao Empenho nº 1104001/2020 da Nota Fiscal nº 4299/2020.

Protocolo nº.1.901/2020 – R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) – 11/11/2020, por se tratar na contratação de empresa para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, GLP (recarga), por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas por esta Prefeitura Municipal e suas Unidades Gestoras. Quanto à aquisição de água mineral, ela é disponibilizada a todos os funcionários da Prefeitura e suas Secretarias bem como todos os visitantes, o benefício da aquisição de água o fato de ela ser totalmente apropriada para consumo, uma vez que não possuímos filtro de água para suprir esta necessidade. Deste modo esses serviços se tornam necessários para o funcionamento das secretarias do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 13 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:7E9DAB19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 120/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50.
CONTRATADA: MARCO A B DE MELO ME - CNPJ: 03.911.717/0001-83.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE LAUDAS NOS FORMATOS DE A0 AO A8.
VALOR: R\$ 47.600,00, (quarenta e sete mil e seiscentos reais).
Fundamentação: Art. 24, II - M.P. nº 961 de 06/05/2020

Baía Formosa/RN, 11 de dezembro de 2020

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F6AF4D10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 175-2020-GAB, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2020**

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.014- FMAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Jose da Silva Bezerra			
CARGO:	Secretaria Municipal de Assistência Social			
MATRÍCULA:	0734			
DOCUMENTOS:	CPF: 430.114.204-59	RG:		
LOTADO (A):	Secretária Municipal de Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas do dia 25/11/2020			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Comparecer a Sede do Núcleo de Desenvolvimento Social - NDS. CONTA Nº 12.672-1			
Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social:				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	NATAL/RN	25/11/2020	C/Pernoite	300,00
			S/Pernoite	

Importa a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos de Freitas
Código Identificador:096917C9

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177-2020-GAB, DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2020**

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.014- FMAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Jose da Silva Bezerra			
CARGO:	Secretaria Municipal de Assistência Social			
MATRÍCULA:	0734			
DOCUMENTOS:	CPF: 430.114.204-59	RG:		
LOTADO (A):	Secretária Municipal de Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas do dia 03/12/2020			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Comparecer a Sede do Núcleo de Desenvolvimento Social - NDS. CONTA Nº 12.672-1			

Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social:				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	NATAL/RN	03/12/2020	C/Pernoite	300,00
			S/Pernoite	
			300,00	

Importa a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos de Freitas

Código Identificador: CACA94D0

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179-2020-GAB, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.014- FMAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Jose da Silva Bezerra			
CARGO:	Secretaria Municipal de Assistência Social			
MATRÍCULA:	0734			
DOCUMENTOS:	CPF: 430.114.204-59	RG:		
LOTADO (A):	Secretária Municipal de Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas do dia 09/12/2020			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Comparecer a Sede da Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social. (SETHAS) CONTA Nº 12.672-1			
Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social:				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	NATAL/RN	09/12/2020	C/Pernoite	300,00
			S/Pernoite	
			300,00	

Importa a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita, 08 de dezembro de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos de Freitas

Código Identificador: 2AC62642

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2020-FMAS-02.014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Wender Duarte Maia			
CARGO:	Coordenador de Gestores			
MATRÍCULA:	7544			
DOCUMENTOS:	CPF: 063.488.784-06	RG:		
LOTADO (A):	Fundo Municipal de Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas do dia 09/12/2020			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Comparecer a Sede do Instituto Técnico Científico de Perícia – ITEP. CONTA Nº 19.390-9			
Conforme solicitação:				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	Natal RN	08/12/2020	C/Pernoite	110,00
			S/Pernoite	
			110,00	

Importa a quantia de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Fundo Mun. de Assistência Social, 08 de dezembro de 2020.

MARIA JOSE DA SILVA BEZERRA

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Carlos de Freitas

Código Identificador: DA24E532

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ADESÃO- 002/2020 – PROCESSO Nº. 18010001/2019

MUNICÍPIO GERENCIADOR/CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

PROCESSO DE ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019, INERENTE AO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019 – PROCESSO 808/2019 – PMPB/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA – CNPJ: 08.002.180/0001-52.

CONTRATADO: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI – ME – CNPJ: 26.834.801/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, TOTAL OU PARCIAL.

ITENS ADERIDOS: Lote Único

VALOR CONTRATADO: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 3009 - Secretária Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 20 - SAUDE PARA TODOS

Ação: 2.113 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Despesa 431 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: De 04 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 e §§ do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Vicente Mafra Neto – pela contratante e Felipe Aurélio Pereira de Paiva – pela contratada.

Barcelona/RN, em 04 de março de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador: 62404C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2020 – PMJ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 269/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI's, MEDICAMENTOS E TESTE PARA O COVID-19**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **29/12/2020**. As propostas serão

recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h** do dia **29/12/2020**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail cpl.pmbodo@gmail.com.

Bodó/RN, 14 de dezembro de 2020.

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

Código Identificador:654CD42E

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2020 – PMJ/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 269/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:30h (Horário Local)** do dia **29 DE DEZEMBRO DE 2020**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 14 de dezembro de 2020.

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

Código Identificador:67A8797A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – **CONTRATADO (A): RFS ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.421.343/0001-13– **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (JOSÉ ALVES CORREIA, LUIZ ELOIS DE PONTES, MARIA FERREIRA NASCIMENTO, JOAQUIM ANJO E FRANCISCO LUIS TORRES)**, NO **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN– VIGÊNCIA:** 20/08/2019 a 20/12/2020– **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infra Estrutura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brejinho/RN, 18 de setembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:51D94D8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2020-GP.**

PORTARIA Nº 160/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Daniel Moreira de Lima, Portador do CPF: 105.039.844-00, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:30AB25F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2020-GP**

PORTARIA Nº 161/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Douglas Bezerra de Lima, Portador do CPF: 125.150.384-50, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:EBEE06EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2020-GP.**

PORTARIA Nº 162/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Iranilson Pontes Silva, Portador do CPF: 018.239.534-09, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:982FF75F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2020-GP.**

PORTARIA Nº 163/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Ivanildo Mendonça da Silva, Portador do CPF: 040.479.234-00, do Cargo Comissionado de Coordenador de Recursos Humanos, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:E2FE1E39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2020-GP.**

PORTARIA Nº 164/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Maria Luciene dos Santos Costa, Portadora do CPF: 638.249.654-53, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:59858E5B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2020-GP.**

PORTARIA Nº 165/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Maria Suziara da Silva Lima, Portadora do CPF: 079.821.584-47, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:1959A5D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2020-GP.**

PORTARIA Nº 166/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Roberto de Oliveira e Silva, portador do CPF: 365.849.594-49, do Cargo de Chefe de Setor, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:40071177

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2020-GP.**

PORTARIA Nº 167/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Erivaldo Olegário da Silva, portador do CPF:912.885.924-34, do Cargo Comissionado de Assessor Especial, junto ao Gabinete, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:5069AED0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2020-GP.**

PORTARIA Nº 168/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Zenilton Pinheiro da Silva, portador do CPF: 637.294.744-72 do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, junto a estrutura do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:1E9FB1F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2020-GP**

PORTARIA Nº 169/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Hélio Antônio da Silva, portador do CPF: 369.569.104-20, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:E95072E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2020-GP**

PORTARIA Nº 170/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Ricardo da Costa Silva, portador do CPF: 093.529.354-03, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:A8B04A82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2020-GP.**

PORTARIA Nº 171/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Talvanes Ferreira Galvão Filho, portador do CPF:100.876.504-01, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:B4729739

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2020-GP.**

PORTARIA Nº 172/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Ana Karelly Gonçalves de Oliveira, portadora do CPF: 049.621.664-33, do Cargo de Sub- Coordenadora de Benefícios Assistenciais, lotada na Secretaria de assistência Social desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:341D835C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2020-GP.**

PORTARIA Nº 173/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Benedita Rufino Feliciano, Portadora do CPF: 303.035.858-54, do Cargo Comissionado de Coordenador de Renda e Cidadania, lotada na secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:62FD5564

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2020-GP**

PORTARIA Nº 174/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Elielson Matias, portador do CPF: 702.339.094-43, do Cargo de Coordenador de Proteção Social, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:7431EB4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2020-GP**

PORTARIA Nº 175/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Ioneide Raquel Silva do Nascimento, portadora do CPF: 089.921.804-03, do Cargo de Sub-Coordenador de Trabalho e Renda, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:DB876ED3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2020-GP.**

PORTARIA Nº 176/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Maria de Fatima Valdevino da Silva, portadora do CPF: 101.945.674-43, do Cargo Sub Coordenadora de Proteção Social, junto a estrutura da Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:992A8CE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2020-GP**

PORTARIA Nº 177/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Angela Maria Augusto Domiciano, portadora do CPF: 701.638.924-31, do Cargo de Diretor de Unidade Orçamentária, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:DE123AD8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2020-GP.**

PORTARIA Nº 178/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Anielle Carla Felinto da Cruz, portadora do CPF: 072.512.084-31, do Cargo de Diretor de Unidade Orçamentária, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:E310253B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2020-GP.**

PORTARIA Nº 179/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Francisco Vinicius Freire de Macedo, portador do CPF: 012.527.854-37, do Cargo Comissionado de Diretor de Unidade Orçamentária, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:A40D8106

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2020-GP**

PORTARIA Nº 180/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Manoel Luiz do Nascimento Neto, portador do CPF: 080.551.264-02, do Cargo de Diretor de Unidade Orçamentária, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3D9F85BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2020-GP.**

PORTARIA Nº 181/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Gilmar Alves de Souza, Portador do CPF: 072.502.184-50, do Cargo Comissionado de Administrador do Matadouro Público, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:AEAB0A5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 005/2020 EDITAL DE PREMIAÇÃO – FOMENTO
TEATRO E DANÇA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE
FOMENTO PARA GRUPOS CULTURAIS DA CIDADE DE
CAIÇARA DO NORTE-RN, QUE SERÃO APOIADOS COM
RECURSOS EMERGENCIAIS DA LEI FEDERAL DE
EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 14.017**

EDITAL Nº 005/2020

EDITAL DE PREMIAÇÃO – FOMENTO TEATRO E DANÇA
Seleção e premiação de FOMENTO para grupos culturais da cidade de Caiçara do Norte-RN, que serão apoiados com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.

A PREFEITURA DE CAIÇARA DO NORTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste identificada como SMC, torna público o presente edital de Premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais, com inscrições abertas de 29 de Julho de 2020 a 07 de Agosto de 2020, em conformidade com o artigo 22, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993; inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, neste identificada como LEI ALDIR BLANC, o Decreto Federal nº 10.464/2020; Decreto Municipal nº 063/2020 e condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O edital de premiação será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 063/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de Março de 2020.

Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos fazedores de cultura de Caiçara do Norte, devido à pandemia do Covid-19.

Este edital de premiação atende ao inciso III do artigo 2º da LEI ALDIR BLANC, editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos voltados à manutenção de agentes, espaços, iniciativas, cursos, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária, produções audiovisuais, manifestações culturais, bem como para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Para efeitos desse edital entende-se por:

PRÊMIO: Modalidade de repasse financeiro para Espaços e Territórios Culturais, selecionados por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais em consonância com o artigo 22 da Lei Federal 8.666/1993;

PROponente: Pessoa física maior de 18 anos, residente na cidade de Caiçara do Norte, devidamente cadastrada no Cadastro Municipal de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura, e que assume a responsabilidade legal junto à SMC por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas; e

PROPOSTA: Formalização de candidatura para este concurso se dará por meio de informações e documentos apresentados à SMC;

As legislações, informações e resultados atrelados a este edital, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.caicaradonorte.rn.gov.br.

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

Lançamento de edital: 14 de dezembro 2020

Inscrições: 14 e 15 de dezembro de 2020

Habilitação: 16 e 17 de dezembro de 2020

Seleção: 18 de dezembro de 2020

Publicação: 21 de novembro de 2020

Período de contratação e pagamento: 21 e 22 de Dezembro 2020

DO OBJETO

Serão selecionadas e premiadas 04 grupos do município de Caiçara do Norte/RN.

2.1.1 – A seleção e premiação será consoante pontuação do grupo inscrito e avaliado conforme o item 5.3.5 deste edital; e

2.1.2 – A referida premiação terá cotas reservadas para os seguintes grupos; Quadriilha Junina com o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Grupo de Capoeira com o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Grupo de Dança com o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e Grupo Pastoril com o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais),

O presente edital destina-se a premiar iniciativa de dança e teatro.

Constitui objeto deste edital a premiação de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) com intuito de fomentar atividades culturais, através das plataformas digitais, para músicos, grupos de teatro e dança, que tiveram suas atividades paralisadas durante a pandemia.

DAS CONDIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas e grupos (residentes no município de Caiçara do Norte/RN), maiores de 18 anos e tenham atuação comprovada no território municipal há pelo menos 2 ano, com ou sem fins lucrativos, será

3.2 Serão contempladas 04 (quatro) grupos do município, com atuação comprovada com atividades desenvolvidas no mínimo há um ano.

3.3 Fica limitada a inscrição de 01 (uma) proposta por proponente.

3.4 Não poderão se inscrever neste edital proponentes que possuam vínculo com os poderes executivo, legislativo ou judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau.

DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 29 de setembro a 09 de outubro de 2020.

4.2 As inscrições começarão às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrarão às 18h00min, no último dia de prazo.

4.3 As inscrições deverão ser feitas pela internet mediante o preenchimento e envio do formulários em anexo através do e-mail: cplpmcn@gmail.com, ou entregue na sede da Secretária de Educação e Cultura de Galinho.

4.4 Deverão constar como documentos de inscrição:

4.4.1 - Anexo I – Ficha de Inscrição – Pessoa Física ou Grupo;

4.4.2 - Anexo II – Declaração de residência;

4.4.3 - Anexo III – Declaração de não impedimento em parentesco; e

4.4.4 - Anexo IV – Currículo artístico resumido.

4.5 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

4.6 O proponente poderá salvar o rascunho do formulário e realizar alterações até o término do prazo de inscrição. Não será possível realizar alterações após o envio do formulário e nem serão aceitos rascunhos do formulário.

4.7 O proponente que fizer inscrição e for contemplado em editais na esfera municipal e estadual, será feito a opção apenas por um projeto, evitando sobreamento.

4.8 Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante através do e-mail informado, no prazo máximo de 24 horas para dias úteis e 48 horas em finais de semana e feriados.

4.9 Serão desclassificados as proposta descrita nos itens anteriores que não constem no Cadastro Cultural do Município

4.10 Será disponibilizado o e-mail cplpmcn@gmail.com para perguntas e respostas para sanar dúvidas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção das proposta se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

5.2 **Da Habilitação.** Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 2, 3 e 4.

5.2.1 Esta etapa será realizada pela equipe administrativa da **SMC**, composta por 3 integrantes.

5.2.2 A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte (www.caicaradonorte.rn.gov.br).

5.2.3 O trabalho da Comissão Especial de Cultura não será remunerada.

5.2.4 A Comissão Especial de Avaliação é soberana em suas decisões.

5.2.5 Não caberá recurso nessa fase do edital.

5.3 - Da Avaliação

5.3.1 - As propostas serão avaliadas pela Comissão Especial de Cultura composta de 5 (cinco) integrantes, nomeados através de Portaria.

5.3.2 A comissão é presidida pelo Sr. **JOÃO CARLOS MACIEL DE SOUZA**, o qual tem voto minerva.

5.3.3 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar as proposta:

a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;

b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador; e

c) apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

5.3.4 Os membros da Comissão Especial de Cultura que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar

5.3.5 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

a) Qualidade artística: 0 a 70 PTS

b) Tempo de atuação do proponente para a área artística de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 1 ano: 0 a 10 PTS

c) Impacto econômico causado pela Pandemia; 0 a 10;

d) Reconhecimento do proponente; 0 a 10

TOTAL: 100 PTS

5.3.5 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

a) maior pontuação no item a;

b) maior pontuação no item b;

c) maior pontuação no item c.

5.3.6 Persistindo o empate, a Comissão Especial estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

5.3.6 A relação dos selecionados será divulgada no site da Prefeitura de Caiçara do Norte (www.caicaradonorte.rn.gov.br).

5.3.7 A decisão da Comissão Especial é soberana e não caberá recurso nessa fase.

5.4 Da Documentação Complementar

5.4.1 Os contemplados deverão encaminhar para Secretaria de educação e Cultura de Caiçara do Norte, ou para endereço eletrônico cplpmcn@gmail.com, no prazo de até 02 (dias) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da Prefeitura, os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cópia de comprovante de residência;

d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, estaduais e municipal, atualizada;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizada;

5.4.2 O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 5.4.1 acarretará a desclassificação do projeto.

5.4.3 O resultado final será homologado pelo Presidente da Funarte e divulgado no site da Prefeitura de Caiçara do Norte (www.caicaradonorte.rn.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2020, Crédito Adicional Suplementar, denominado

de Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física e Outros com aporte de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

6.2 - O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física, conforme inscrição), sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após assinatura de contrato.

§ 1º - Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

§ 2º - Os contemplados que não enviarem a comprovação exigida dentro do prazo serão desclassificados.

6.2 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão Especial.

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Os premiados deverá gravar vídeo, ou realizar uma live apresentado integralmente, acrescidas as logomarcas nos créditos da ficha técnica, na plataforma digital escolhida.

7.1 Após a veiculação do vídeo, o contemplado deverá encaminhar à SMC, em até 15 (quinze) dias corridos, o Relatório Final de Execução, cujo modelo será disponibilizado no site da Prefeitura de Galinho (www.caicaradonorte.rn.gov.br).

7.2 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a SMC a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor

7.2 Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela “Realização”, as logomarcas/menção da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, SMC e do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura, obedecendo aos critérios de veiculação, e deverão incluir também a frase: “Projeto contemplado pelo Prêmio Aldir Blanc”.

7.3 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2020.

8.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

8.3 O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Caiçara do Norte/SMC, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

8.4 Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, após apreciação da Comissão Especial de Cultura e do comitê Municipal de acompanhamento da Lei Aldir Blanc, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Comarca de São Bento do Norte, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

8.5 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: www.caicaradonorte.rn.gov.br

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Diego Maradona de Almeida Rodrigues

Código Identificador:29F807C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2020-PMC/N/GP**

Concede Licença Sem Remuneração à servidor de cargo de provimento efetivo e dá outras providências

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

Resolve,

Art. 1º. *CONCEDER* a licença sem remuneração pelo prazo de 12 (doze) meses, entre o dia 23 de Dezembro de 2020 e o dia 23 de Dezembro de 2021 do cargo de Agente de Saude, ocupado pelo servidor Emanuel da Silva Lime, matrícula nº 129-5, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 131/2010 de 24 de maio de 2010 que “*Dispõe sobre a reformulação do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município e a reestruturação do respectivo Estatuto, e dá outras providências*” em seu artigo 96º.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 14 de Dezembro de 2020.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:

Diego Maradona de Almeida Rodrigues

Código Identificador:BBEE4F15

**SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº
003/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei nº 8.080/90 e pela lei complementar estadual nº 346 de 04 de Julho de 2007 e pela lei municipal nº 006/1997, e, CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 08 de Dezembro de 2020, resolve:

Aprovar a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde, provenientes de repasses federais.

Caiçara do Norte/RN, 14 de dezembro de 2020.

JACINTA DA SILVA RUFINO CASTRO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Diego Maradona de Almeida Rodrigues

Código Identificador:6B4BC4F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 005/2020 – GP**

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 005/2020 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal de nº 446/2020, que disciplina a concessão de Benefício Eventual de Assistência Social no âmbito da Administração Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, na Lei Complementar nº 101/2000, Resolução nº 212/2006 do CONAS e Decreto Presidencial nº 6.307, de 14/12/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora Ivaneide Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 028.363.824-90, no RG sob o nº 001.755.810, e no NIS 1621666619-4, Benefício Eventual de Serviços Funerários, destinado ao sepultamento da sua cunhada Ionara Gomes da Silva, no valor de R\$ 1.345,00 (mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, em 14 de dezembro de 2020.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:24A13814

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2020, DE 14 DE DEZEMBRO
DE 2020.

EMENTA: *Suspende no âmbito do Município de Caraúbas-RN a realização de eventos que impliquem em aglomeração de pessoas, promovidos pelo Poder Público ou pela iniciativa privada, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte; e o Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas, reconhecido no âmbito estadual através do Decreto Legislativo Estadual nº 7, de 22 de abril de 2020, pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com prorrogação do estado de calamidade pública no âmbito municipal através do Decreto Municipal nº 140, de 21 de setembro de 2020,

CONSIDERANDO a o aumento dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a o aumentona demanda por leitos de UTIpara COVID-19, que hoje (14/12/2020) alcançou o percentual de 80% de ocupação dos leitos críticos disponíveis na Região Oeste do Estado, conforme do LAIS/SESAP-RN/REGULA-RN,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 21/2020, de 04 de dezembro de 2020, do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão das atividades que impliquem em aglomeração, como os eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa comercialno âmbito do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO dispõe o art. 2º do Decreto Estadual nº 30.210, de 08 de dezembro de 2020, que recomendou aos municípios do Estado do Rio Grande do Norte a adoção de medidas que suspendam a realização de shows e eventos públicos ou privados de massa,

DECRETA:

Art. 1º -A suspensão da realização de eventos públicos ou privados, ou qualquer outra modalidade de evento comercialno âmbito do município de Caraúbas-RN que implique em aglomeração de pessoas, como shows em ambientes abertos ou fechados, eventos esportivos, corporativos, técnicos, científicos, convenções ou qualquer outra modalidade de evento de massa.

Art. 2º - Conforme dispõe o art. 3º do Decreto Estadual nº 30.210, de 08 de dezembro de 2020, as forças de segurança pública, por meio das

operações do Programa Pacto pela Vida, prestarão o apoio necessário à implementação das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus previstas no presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até **20 de janeiro de 2021**, sujeito a prorrogação, por deliberação do Chefe do Poder Executivo, sob orientação das autoridades de saúde, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2A1643F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 030/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de tambores metálicos coletores de lixo e tambores plásticos de lixo.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

A CASA DO CONSTRUTOR LTDA ME, INSCRITO PELO CNPJ Nº 21.869.689/0001-65, saiu vencedora nos itens: 02; com valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil, quatrocentos reais).

MONTEIRO AUTO PEÇAS & TORNEARIA, INSCRITO PELO CNPJ Nº 36.835.673/0001-09, saiu vencedora nos itens: 01 e 03; com valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caraúbas dos Dantas/RN, 14 de dezembro de 2020.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:083B948F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 030/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de tambores metálicos coletores de lixo e tambores plásticos de lixo.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

A CASA DO CONSTRUTOR LTDA ME, INSCRITO PELO CNPJ Nº 21.869.689/0001-65, saiu vencedora nos itens: 02; com valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil, quatrocentos reais).

MONTEIRO AUTO PEÇAS & TORNEARIA, INSCRITO PELO CNPJ Nº 36.835.673/0001-09, saiu vencedora nos itens: 01 e 03; com valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:01F4406C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : MARIA GENTIL DE ARAÚJO DIAS -
EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.423/2017 e 2.457/2018.

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO que se faz necessário que esta secretaria mantenha o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de imóvel para funcionamento escolar indispensável para os alunos que fazem uso desse prédio não sejam prejudicados por eventual indisponibilidade do mesmo;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de atividades de ensino e aprendizagem, que não podem sofrer interrupção, uma vez que os alunos seriam os maiores prejudicados com o cancelamento eventual desses contratos de locação;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Apoio à Inclusão-CEMAI, localizado neste município de Ceará-Mirim (RN), para o LOCADOR: **MARIA GENTIL DE ARAÚJO DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 106.015.704-72, residente à Rua Prefeito Edgar Barbosa, 564 – Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, referente ao Recibo nº 82/2020, datado

de **30/11/2020**, no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), referente ao mês de **NOVEMBRO**, Nota de Empenho nº 601.008/2020, de 01/06/2020. Processo de despesa nº 8988/2020. Contrato nº 030/2019, Dispensa de Licitação nº 07/2019. Fonte de Recursos: 11200000 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Ceará-Mirim/RN, 14 de dezembro de 2020.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA

Gestora Financeira

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7D70CE43

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : BEATRIZ DA CRUZ COSTA - EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO que se faz necessário que esta secretaria mantenha o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de imóvel destinado ao funcionamento escolar indispensável para os alunos que fazem uso desse prédio não sejam prejudicados por eventuais indisponibilidades do mesmo;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos aos alunos e rede escolar de ensino;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de atividades de ensino e aprendizagem, que não podem sofrer interrupção, uma vez que os alunos seriam os maiores prejudicados com o cancelamento eventual desses contratos de locação;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Alberto Nicácio, localizado neste município de Ceará-Mirim/RN, para a LOCADORA: **BEATRIZ DA CRUZ COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 199.202.614-91, residente à Rua Vicente Justiniano Barbosa, 921 – Santa Águeda, CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente ao **Recibo nº 81/2020**, datado de 30/11/2020, referente ao mês de **NOVEMBRO**, no valor de **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais), Nota de Empenho nº 601.009/2020, de 01/06/2020. Processo de despesa nº 8.982/2020. Contrato 026/2019, Dispensa de Licitação nº 006/2019. Fonte de Recursos: 11200000 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Ceará-Mirim/RN, 14 de novembro de 2020.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA
Gestora Financeira

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4969A9C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO - EDUCAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.423/2017 e 2.457/2018.

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO que se faz necessário que esta secretaria mantenha o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de imóvel para funcionamento escolar indispensável para os alunos que fazem uso desse prédio não sejam prejudicados por eventuais indisponibilidade dos mesmo;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de atividades de ensino e aprendizagem, que não podem sofrer interrupção, uma vez que os alunos seriam os maiores prejudicados com o cancelamento eventual desses contratos de locação;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel destinado ao funcionamento do C.E.I. Monsenhor Rui Miranda, localizado neste município de Ceará-Mirim (RN), para a LOCADORA: **PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.026.122/0020-21, com sede à Praça Monsenhor Celso Cicco, 084 – Centro, CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente ao Recibo nº 88/2020, datado de 30/11/2020, referente ao mês de **NOVEMBRO**, no valor de **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais), Nota de Empenho nº 104.001/2020, de 04/01/2020. Processo de despesa nº 8.987/2020. Aditivo 01, ao Contrato nº 013, de 03/01/2019. Dispensa de Licitação nº 005/2019. Fonte de Recursos: 11130000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

Ceará-Mirim/RN, 14 de dezembro de 2020.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA
Gestora Financeira

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2A08DB75

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : MARCELO SILVA DE LIMA - EDUCAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.423/2017 e 2.457/2018.

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO que se faz necessário que esta secretaria mantenha o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de imóvel escolar indispensável para os alunos que fazem uso desses prédios não sejam prejudicados por eventuais indisponibilidade dos mesmo;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de atividades de ensino e aprendizagem, que não podem sofrer interrupção, uma vez que os alunos seriam os maiores prejudicados com o cancelamento eventual desses contratos de locação;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel destinado ao funcionamento do C.E.I. Rosilda Duarte, localizado neste município de Ceará-Mirim (RN), para o LOCADOR: **MARCELO SILVA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 056.294.174-60, residente em Povoado Riacho da Goiabeira, nº 1128 – Zona Rural – Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, referente ao Recibo nº 84/2020, datado de 30/11/2020, relativo ao mês de **NOVEMBRO/2020**, no valor de **R\$ 1.690,00** (Um mil, seiscentos e noventa reais), Processo de despesa nº 8.985/2020 e Nota de Empenho nº 102.018/2020, de 02/01/2020. Dispensa de Licitação nº 032/2017. Fonte de Recursos: 11130000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

Ceará-Mirim/RN, 14 de dezembro de 2020.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA
Gestora Financeira

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A9D1FDF5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA MARCELLE SUZANA DOS SANTOS GOMES
- EDUCAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO que se faz necessário que esta secretaria mantenha o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de imóveis destinados ao funcionamento de escolas indispensável para os alunos que fazem uso desses prédios não sejam prejudicados por eventual indisponibilidade do mesmo;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de atividades de ensino e aprendizagem, que não podem sofrer solução de descontinuidade, uma vez que os alunos seriam os maiores prejudicados com o cancelamento eventual desses contratos de locação;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel destinada ao funcionamento da Escola Municipal Augusto Xavier de Góis, na localidade de Muriú, distrito desse município de Ceará-Mirim (RN), para o LOCADOR: **MARCELLE SUZANA DOS SANTOS GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 055.222.834-67, residente à Avenida Interventor Mário Câmara, 2379 – Cidade da Esperança, CEP: 59.054-000 – Natal/RN, referente ao Recibo nº 83/2020, datado de 30/11/2020, no valor de **R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais), referente ao mês de **NOVEMBRO**, Nota de Empenho nº 601.011/2020, de 01/06/2020. Processo de despesa nº 8986/2020. Contrato nº 012/2019, Dispensa de Licitação nº 008/2019. Fonte de Recursos: 11200000 – TRANSFERÊNCIAS SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ceará-Mirim/RN, 14 de dezembro de 2020.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
 Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA
 Gestora Financeira

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2A2A911A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA -
EDUCAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO que se faz necessário que esta secretaria mantenha o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de prédios escolares indispensável para os alunos que fazem uso desses prédios não sejam prejudicados por eventual indisponibilidade do mesmo;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de atividades de ensino e aprendizagem, que não podem sofrer interrupção, uma vez que os alunos seriam os maiores prejudicados com o cancelamento eventual desses contratos de locação;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de prédios destinados ao funcionamento do C.E.I. Rui Pereira dos Santos, localizado neste município de Ceará-Mirim (RN), para o LOCADOR: **JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 157.462.324-91, residente à Rua Dr. José Augusto Meira, 42 – São Geraldo, CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente ao Recibo nº 86/2020, datado de 30/11/2020, referente ao mês de **NOVEMBRO/2020**, no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), Nota de Empenho nº 203.033/2020, de 03/02/2020. Processo de despesa nº 8989/2020. Termo de dispensa de Licitação nº 010/2019. Fonte de Recursos: 11130000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

Ceará-Mirim/RN, 14 de dezembro de 2020.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
 Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA
 Gestora Financeira

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:96720DE6

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2020

O SAAE de Ceará Mirim/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, declara que o Processo Licitatório nº 361/2020 (PE 003/2020), modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço por item, concernente ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de massa asfáltica usinada a frio para atendimento das necessidades desta Autarquia Municipal, resultou em Fracassado, tendo em vista a desclassificação da empresa participante, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, com justificativas fundamentadas no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitações, na Rua General João Varela, 1071 - Centro – Ceará Mirim/RN.

Ceará Mirim/RN, 14 de dezembro de 2020.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:EDCE76A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06030001/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUIMANGAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, brasileira, casada, professora, agente política residente na Rua Marcos Viana de Araújo, 572 – Bairro Tancredo Neves – Cerro Corá/RN, CEP: 59395-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA JVA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 07.062.694/0001-30, com sede na Rua Dona Alexandrina, 52 QD 40, Lote 60, Bernadino de Sena, Lagoa Nova/RN – CEP 59380-000, neste Termo denominada **CONTRATADA** e, de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMCC/RN nº 1806001/2019, referente à Tomada de Preços nº 001/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23080001/2019 de execução de obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUIMANGAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN**, consoante o que dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O objeto do presente instrumento é aditar valor/preço do contrato original celebrado entre as partes para a execução de obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUIMANGAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN**, nos moldes já estabelecidos.

Cláusula 2ª: DOS PREÇOS

Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido o valor de R\$ 15.223,73 (quinze mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 76.993,71 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), perfazendo um aumento de 24,68% ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Cláusula 3ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais Cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em Três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, todos assinam.

Cerro Corá/RN, 27 de novembro de 2020.

Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal
MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Contratante

JERÔNIMO EDUARDO DE AZEVEDO
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome /
Assinatura: _____
CPF.....: _____

Nome /
Assinatura: _____
CPF.....: _____

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:8135DE2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 104/2020-GP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Chefe da Junta de Serviço Militar do Município de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município:

Art. 1º. exonerar o Senhor **HOSENCLEVER JOSE DE MEDEIROS LIMA**, portador do CPF de Número: 058.981.244-03 e RG: 2.199.618, do cargo em comissão de **CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR – CC5**.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG, promova as providências necessárias para que surtam-se os efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 14 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:80037298

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020**

a) Processo: 038/2019; b) **Contrato nº 051/2020**, firmado em 07/10/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e RANIERE REJEAN FRANÇA DE ANDRADE CNPJ 27.634.747/0001-58; c) **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA; d) **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e vincula-se ao **Pregão Presencial nº 025/2019 e Ata de Registro de Preços nº 047/2019**; e) **Vigência:** 31/12/2020, contados de 07/10/2020 a 31/12/2020; f) **Valor Total:** R\$ 48.328,15 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pela Contratada, RANIERE REJEAN FRANÇA DE ANDRADE.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7543E218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020**

a) Processo: 039/2019; b) **Contrato nº 052/2020**, firmado em 07/10/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e SUPRIMED COMERCIO EIRELI ME CNPJ 10.293.279/0001-00; c) **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DE CORONEL EZEQUIEL/RN; d) **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e vincula-se ao **Pregão Presencial nº 026/2019 e Ata de Registro de Preços nº 048/2019**; e) **Vigência:** 31/12/2020, contados de 07/10/2020 a 31/12/2020; f) **Valor Total:** R\$ 487.936,17 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pela Contratada, GLYCIONE BEZERRA GUEDES MATIAS.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C354813D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020**

a) Processo: 040/2019; b) **Contrato nº 053/2020**, firmado em 19/10/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e SUPRIMED COMERCIO EIRELI ME CNPJ 10.293.279/0001-00; c) **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DE CORONEL EZEQUIEL/RN; d) **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e vincula-se ao **Pregão Presencial nº 027/2019 e Ata de Registro de Preços nº 050/2019**; e) **Vigência:** 31/12/2020, contados de 19/10/2020 a 31/12/2020; f) **Valor Total:** R\$ 563.542,34 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pela Contratada, GLYCIONE BEZERRA GUEDES MATIAS.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EBCF69DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2020**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 085, de 04 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020, com REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO A VÁCUO “LIMPA FOSSA”, COM 10M³ DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E MANGOTE/MANGUEIRA, COM EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 50 METROS E MÁXIMO DE 75 METROS, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA, NO HORÁRIO DE 7H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 17H, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com
DATA DO CERTAME: 28/12/2020
HORÁRIO: 14h

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO
Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F5767D6F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – PMCN/FNV**

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a Federação Norte-Riograndense de Voleibol- FNV.

OBJETO:Incentiva a prática do voleibol

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2020

VIGÊNCIA: 16/11/2020 a 20/12/2020

VALOR DO REPASSE: R\$ 14.999,99 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

SIGNATÁRIOS: pelo Município de Currais Novos, Odon Oliveira de Souza Júnior – Prefeito Municipal de Currais Novos, e, pela Federação Norte-Riograndense de Voleibol, Igor Fernandes Ribeiro Dantas – Presidente FNV.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E61623A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 191/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, em 30 de novembro de 2020, a pedido do prestador, o contrato de prestação de serviços com o(a) Sr(a). GUTEMBERGUE DANTAS, CPF: 080.153.724-02, para prestação de serviços como Administrador, junto à Secretaria Municipal de Administração, celebrado em 03 de fevereiro de 2020, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 30 de novembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C2BD785E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020.

CONTRATO Nº 2020.0368.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI/CNPJ: 07.055.280/0001-84.

OBJETO: SRP visando a contratação de empresa para fornecer medicamentos e equipamentos de EPIs destinados ao enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo Corona Vírus (covid-19).

VALOR TOTAL: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020:

Unidade Orçamentária	09-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

VIGÊNCIA: 14 DE OUTUBRO DE 2020 A 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 44D3024E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município Espírito Santo torna público que a empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou Recurso Administrativo em face do Resultado da Licitação, **Tomada de Preço nº 000005/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03, 06 e 07 DO BAIRRO GILVAN LUZ MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.**

Dessa forma, convoca aos interessados à apresentação de **CONTRARRAZÕES**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Após, encaminhe-se a Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

Espírito Santo/RN, 14 de dezembro de 2020.

FABIANA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 05C04541

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 000005/2020 – PMES/RN AVISO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2020 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, por intermédio da sua Pregoeira, torna público que em decorrência da alteração nos termos do edital a sessão pública anteriormente designada para o dia **03 DE DEZEMBRO DE 2020**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GRÁFICO**. Fica alterada a data da sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, que acontecerá às 10:00h do dia **28 de DEZEMBRO DE 2020**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **28 DE DEZEMBRO DE 2020**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmesanto.setorcompras@gmail.com.

Espírito Santo/RN, 14 de dezembro de 2020.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPARI PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: A2D1CCFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341/2020-SMARH EM, 14 DE DEZEMBRO DE
2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. **JÚLIO HENRIQUE DE SOUZA** do cargo de ASG e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN**, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. JÚLIO HENRIQUE DE SOUZA** do cargo de **ASG** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 15/12/2020 a 14/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 14 de Dezembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:0FD19EBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2020, DE 14 DE DEZEMBRO
DE 2020

Suspendeos eventos promovidos ou patrocinados pelo Município de Fernando Pedroza do Estado do Rio Grande do Norte que impliquem em aglomeração de pessoas dá outras providências.

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições, em consonância com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

Considerando o aumento dos casos da COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte, e no município de Fernando Pedroza/RN;

Considerando todos os esforços administrativos do Estado e dos municípios para a expansão dos leitos de UTI e leitos clínicos para a COVID-19;

Considerando o aumento da demanda por leitos de UTI para COVID-19, conforme os últimos boletins da SESAP/RN, no estado do Rio Grande do Norte;

Considerando que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

Considerando a Recomendação nº 21/2020, de 04 de dezembro de 2020, do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão das atividades que impliquem em aglomeração, como os eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa comercial no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte,

DECRETA:

Art. 1º A suspensão de eventos promovidos ou patrocinados pelo Município de Fernando Pedroza que impliquem em aglomeração de pessoas, a exemplo de eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa.

Art. 2º Fica suspenso a realização de shows e eventos públicos ou privados de massa no município.

Art. 3º O Decreto de nº 079/2020, continua em vigor nos termos ali expostos, com a continuidade das proibições previstas, até que decresça o número de infectados no âmbito deste município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Pedroza/RN, 14 de dezembro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:5BF3EA2F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 103/2020 – GP/PMFP

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado ao seguinte servidor:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
Radamés Mekson Batista Alves	001381	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	De: 15/12/2020 a 13/01/2021 De: 01/03/2021 a 30/03/2021 De: 01/06/2021 a 30/06/2021

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 14 de dezembro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:6BBA892F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012030/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012030/2020

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)

Valor Total Julgado: R\$ 6.842,10

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A18643D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012031/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012031/2020

Objeto: Serviços de acompanhamento de sistema de informação da atenção básica.

Contratado: KAREM GISELY PAULO SILVA (097.120.314-89)

Valor Total Julgado: R\$ 1.368,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C6EA495E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011011/2020

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010110111/2020**Objeto:** Contratação de Prestador de Serviço de Viagens com Profissionais do PSF- Programa Saúde na Família para Atendimento da População da Zona Rural.**Contratado:** YTALO MARCOS ALVES REINALDO (102.181.344-36)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.157,89**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:5C2DC44B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012033/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01012033/2020**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA (15.344.221/0001-54)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.430,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:C6C14775**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012035/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01012035/2020**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a campanha de combate ao COVID-19**Contratado:** DROGARIA F P TAVARES-ME (14.569.723/0004-63)**Valor Total Julgado:** R\$ 350,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:367E8B51**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012037/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01012037/2020**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulância Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 14.187,53**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:991289B6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012038/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01012038/2020**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulância Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 15.000,33**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:EE169FAA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2020/PMG-GP****O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GALINHOS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais da Lei Orgânica do Município vigente,**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder cessão ao Estado do Rio Grande do Norte, do servidor pública efetiva municipal, a Sr. **JEFFERSON MARTINS DE BARROS**, matrícula nº 290, com o objetivo institucional de exercer suas atividades funcionais no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no FORO DA COMARCA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN. Com efeito a partir de 02 de janeiro de 2021 e termino em 01 de janeiro de 2023.**Art. 2º** - A cessão do Sr. **JEFFERSON MARTINS DE BARROS**, ao Estado do Rio Grande do Norte vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.**Art. 3º** - A Cessão do referido servidor será com ônus para o Município, sendo que quaisquer vantagens concedidas ficarão a cargo do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, conforme acordo entre os Poderes, através do Convênio nº 65/2016 celebrado entre as partes.**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Administração poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhas-RN, 14 de Dezembro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva

Código Identificador:40C0B03D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019****CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.**CONTRATADO:** Maria Eduarda Construções e Serviços Eireli- ME/CNPJ:24.839.909/0001-04.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração qualitativa de 21,06%(vinte e um, e seis por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 28/07/2020, nos termos previstos no instrumento contratual e no que estabelece o art. 65, inciso I "b", Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DA READEQUAÇÃO: R\$31.040,78(trinta e um mil, quarenta reais e setenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:9B9958A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: CONSTRUTORA ODECAM LTDA/CNPJ:08.796.612/0001-44.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração qualitativa de 5,24%(cinco e vinte e quatro por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 08/10/2020, nos termos previstos no instrumento contratual e no que estabelece o art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DA READEQUAÇÃO: R\$6.882,95(seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:A790403F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha-Iprev Goianinha/CNPJ:19.649.853/0001-87.

CONTRATADA: Amarildo e Rocha Contabilidade Ltda/CNPJ:10.552.820/0001-40.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses dos serviços de consultoria nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, para atender ao fundo municipal de previdência social do município de Goianinha/IprevGoianinha.

VIGÊNCIA: 16/10/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:17406672

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº
1196/2020**

Goianinha/RN, em 20 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Goianinha/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 2.026/2019, de 21 de novembro de 2019, art. 7, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício um Crédito Suplementar em favor da Câmara de Vereadores no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme especificações da tabela I.

Tabela I

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DESPESA	DA 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	40.000,00
TOTAL GERAL			40.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o art. 43, § 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II.

Tabela II

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DESPESA	DA 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	20.000,00
NATUREZA DESPESA	DA 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - PC	20.000,00
TOTAL GERAL			40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:5655AA95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1203/2020**

Goianinha/RN, em 10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Goianinha/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 2.026/2019, de 21 de novembro de 2019, art. 7, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício um Crédito Suplementar em favor da Câmara de Vereadores no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, conforme especificações da tabela I.

Tabela I

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DESPESA	DA 3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
NATUREZA DESPESA	DA 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
TOTAL GERAL			28.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o art. 43, § 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II.

Tabela II

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	

NATUREZA DESPESA	DA	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	24.000,00
NATUREZA DESPESA	DA	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – PC	4.000,00
TOTAL GERAL				28.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:001B65A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 441/2020-GP**

Goianinha/RN, 14 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. EDINA MARIA GONÇALVES DA SILVA, sob a portaria nº 441/2020, do cargo de Diretor (a) II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Novembro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 14 de Dezembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia do Nascimento Silva
Código Identificador:492AC966

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICADA POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO 01/2020**

Gov. Dix-sept Rosado-RN, 10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Gov. Dix-sept Rosado e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições e considerando o que foi aprovado na reunião extraordinária do dia 10 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova em sua totalidade e sem ressalvas o Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Gov. Dix-sept Rosado-RN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Gov. Dix-sept Rosado-RN, 10 de dezembro de 2020.

ANTONIA LARISSA DE MACEDO VALE

Presidente Do CGFMHIS

HOMOLOGAÇÃO:

Declaro homologada a Resolução nº. 001/2020, de 10 de dezembro de 2020.

Gov. Dix-sept Rosado-RN, 11/12/2020.

ANTONIA LARISSA DE MACEDO VALE

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social Do Município de Gov. Dix- Sept Rosado-RN

Portaria nº. 106/2020-GP

Publicado por:
Francisco Albano Virgínio
Código Identificador:4D088792

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 129/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº
058/2019)**

Processo Administrativo nº: 475/2019;

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: SANTOS & FERNANDES EIRELI.

CNPJ Nº: 02.909.308/0001-80

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos da linha pesada e máquinas, sem motorista e sem combustível, visando atender as necessidades das Secretarias que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, de acordo com as condições descritas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 058/2019.

Objeto do Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto modificar a “Cláusula Sexta” do presente Contrato, para em seguida, prorrogar por 12 (doze) meses.

Prazo Aditado: 12 (doze) meses, com início no dia 14 de dezembro de 2020 até o dia 13 de dezembro de 2021;

Classificação da Despesa: A Dotação Orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinaturas: Francisco Adriano Holanda Diógenes, Prefeito Municipal (Contratante). SANTOS & FERNANDES EIRELI, CNPJ 02.909.308/0001-80, sendo representado neste ato pela Sra. Edeuza Maria Santos Fernandes. (Contratada).

Guimarães/RN, 19 de novembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:BA24ADC2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 100/2019**

Processo nº: 6.959/2020

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: ALBUQUERQUE & GONÇALVES LTDA. – ME.

CNPJ: 11.786.813/0001-75

Objeto do Contrato: O presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de materiais (urna e outros), preparação do corpo e

translado por quilometragem, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto do Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto modificar as “Cláusula Quinta” e “Cláusula Sexta” do presente contrato, para em seguida, prorrogar por mais 06 (seis) meses e crescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do ajuste.

Prazo Aditado: 06 (seis) meses, com início em 01 de janeiro de 2021 até o dia 30 de junho de 2021.

Valor Aditado R\$: 61.846,25 (sessenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Dotação orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Fundamento Legal: §1º, IV do art. 57 e art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Francisco Adriano Holanda Diógenes, Prefeito Municipal (Contratante). ALBUQUERQUE & GONÇALVES LTDA. – ME., CNPJ 11.786.813/0001-75, sendo representada neste ato pelo Sr. LÚCIO FERNANDES ALBUQUERQUE JÚNIOR. (Contratada).

Guamaré/RN, 10 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador: C899902A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN;
CONTRATADA: MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME - CNPJ/MF Nº 14.269.446/0001-20;

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO DESTINA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ESTE CONTRATO TEM AMPARO LEGAL NO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 083/2019, REGENDO-SE PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.058/2019; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 164.224,68 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS, SESSENTA E OITO CENTAVOS);

FIRMADO EM: 09/12/2020

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES / PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADO: MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - CPF Nº. 763.448.784-87.

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador: 1022497F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Apuração de Infrações: 010/2020 – SEMA Processo Administrativo: 6.184/2020 Contratante (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ (Secretaria Municipal

de Administração) Contratado (a): A. W. NUNES DOS SANTOS – ME – CNPJ: 00.713.399/0001-58.

PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO:

CONCLUSÃO. EM FACE DO EXPOSTO, baseada nos princípios da indisponibilidade do interesse público, da especificação e da proporcionalidade, e considerando sobretudo o dano acarretado pela conduta do Particular e seu grau culpabilidade, que consideramos grave, com fundamento na Lei nº. 8.666/93, resolve:

a) Decidir pela aplicação à empresa A. W. NUNES DOS SANTOS – ME - CNPJ sob nº 00.713.399/0001-58, à pena prevista no item 15.1, I do Termo de Referência que constituiu a respectiva Ata de Registro de Preços 057.6/2019, ou seja, a ADVERTÊNCIA;

b) Cientificar o particular para eventual exercício do direito de recurso, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei nº. 8.666/93, imediatamente após a decisão do feito; e

c) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Município, como também da sanção aplicada, após o trânsito em julgado, sejam adotadas as providências de estilo:

c.1) informar a Comissão Permanente de Licitação para medidas administrativas a serem adotadas.

Publique-se, notifique-se.

Guamaré/RN, 14 de dezembro de 2020.

EVANDRO VARELA DE CARVALHO

Secretário Adjunto Municipal de Administração

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador: CF26C391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Apuração de Infrações: 012/2020 – SEMA Processo Administrativo: 6.227/2020 Contratante (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ (Secretaria Municipal de Administração) Contratado (a): M & S SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 33.184.298/0001-96.

PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO:

CONCLUSÃO.

EM FACE DO EXPOSTO, baseada nos princípios da indisponibilidade do interesse público, da especificação e da proporcionalidade, e considerando sobretudo o dano acarretado pela conduta do Particular e seu grau culpabilidade, que consideramos grave, com fundamento na Lei nº. 8.666/93, resolve:

a) Decidir pela aplicação à empresa M & S SERVIÇOS LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 33.184.298/0001-96, à pena prevista no item 15.1, I do Termo de Referência que constituiu a respectiva Ata de Registro de Preços 057.6/2019, ou seja, a ADVERTÊNCIA;

b) Cientificar o particular para eventual exercício do direito de recurso, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei nº. 8.666/93, imediatamente após a decisão do feito; e

c) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Município, como também da sanção aplicada, após o trânsito em julgado, sejam adotadas as providências de estilo:

c.1) informar a Comissão Permanente de Licitação para medidas administrativas a serem adotadas.

Publique-se, notifique-se

Guamaré/RN, 14 de dezembro de 2020.

EVANDRO VARELA DE CARVALHO

Secretário Adjunto Municipal de Administração

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:F588925A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo de Apuração de Infrações: 011/2020 – SEMA Processo Administrativo: 5.753/2020 Contratante (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ (Secretaria Municipal de Administração) Contratado (a): PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75.

PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO:

CONCLUSÃO.

EM FACE DO EXPOSTO, baseada nos princípios da indisponibilidade do interesse público, da especificação e da proporcionalidade, e considerando sobretudo o dano acarretado pela conduta do Particular e seu grau culpabilidade, que consideramos grave, com fundamento na Lei nº. 8.666/93, resolve:

a) Decidir pela aplicação à empresa PHOSPODONT LTDA, CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75, à pena prevista no art. 87, inciso III da lei nº 8.666/93 que alberga as sanções que devem ser aplicadas a fornecedores que descumprem suas obrigações. Assim, aplica-se no caso a SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município, bem como, o cancelamento de seu registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de 03 (três) meses a serem contados desta data;

b) Cientificar o particular para eventual exercício do direito de recurso, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei nº. 8.666/93, imediatamente após a decisão do feito; e

c) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Município, como também da sanção aplicada, após o trânsito em julgado, sejam adotadas as providências de estilo:

c.1) informar a Comissão Permanente de Licitação para medidas administrativas a serem adotadas, bem como anotações do respectivo registro.

Publique-se, notifique-se

Guamaré/RN, 14 de dezembro de 2020.

EVANDRO VARELA DE CARVALHO

Secretário Adjunto Municipal de Administração

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:D73D9C0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo de Apuração de Infrações: 015/2020 – SEMA Processo Administrativo: 6.461/2020 Contratante (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ (Secretaria Municipal de Administração) Contratado (a): IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ: 36.392.321/0001-26.

PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO:

CONCLUSÃO.

EM FACE DO EXPOSTO, baseada nos princípios da indisponibilidade do interesse público, da especificação e da proporcionalidade, e considerando sobretudo o dano acarretado pela conduta do Particular e seu grau culpabilidade, que consideramos grave, com fundamento na Lei nº. 8.666/93, resolve:

a) Decidir pela aplicação à empresa IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ sob nº 36.392.321/0001-26, à pena prevista no item 14.1, III do Termo de Referência que constituiu a respectiva Ata de Registro de Preços 140/2020, ou seja, a SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município, bem como, o cancelamento de seu registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de 06 (seis) meses a serem contados desta data;

b) Cientificar o particular para eventual exercício do direito de recurso, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei nº. 8.666/93, imediatamente após a decisão do feito; e

c) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Município, como também da sanção aplicada, após o trânsito em julgado, sejam adotadas as providências de estilo:

c.1) informar a Comissão Permanente de Licitação para medidas administrativas a serem adotadas.

Publique-se, notifique-se

Guamaré/RN, 14 de dezembro de 2020.

EVANDRO VARELA DE CARVALHO

Secretário Adjunto Municipal de Administração

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:40D8636E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ESTABELECE ORIENTAÇÕES AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ACERCA DO RECESSO PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as tradicionais festividades de final de ano e a necessidade de paralisação dos serviços não essenciais nesses dias comemorativos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da redução do custeio da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 21 a 25 de dezembro de 2020 e de 28 a 01 de dezembro de 2021.

§ 1º Os agentes públicos devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no *caput*, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

§ 2º O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 42 da Lei Complementar nº 079, de 18 de dezembro de 2008, contado o prazo para a compensação das horas não trabalhadas da seguinte forma:

I - para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, a compensação começará a ser contada a partir da data de publicação deste decreto, com término em 31 de maio de 2021;

II - para os agentes públicos que estão em trabalho remoto na data de publicação desta portaria, por força de medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, o recesso deverá ser compensado a partir do seu retorno ao trabalho presencial, com término em 31 de maio de 2021 ou em até três meses após seu retorno, o que for maior.

§ 3º O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Ipanguaçu/RN em 14 de dezembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F61CCD7B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 068, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as tradicionais festividades de final de ano;

CONSIDERANDO, o feriado do Natal em 25 de dezembro e o feriado do Dia da Confraternização Universal em 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o feriado de emancipação política do município de Ipanguaçu, em 23 de dezembro;

CONSIDERANDO ainda o Decreto Estadual nº 29.440, de 31 de dezembro de 2019, que estabeleceu pontos facultativos nas repartições públicas estaduais.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequação do funcionamento da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu no referido período.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro de 2020, véspera de Natal, e 31 de dezembro de 2020, véspera de Ano Novo.

Art. 2º - Ficam excluídos das disposições do artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE CIVIL, Ipanguaçu/RN em 14 de dezembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0FA9D5B3

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia 30/12/2020, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de preços para futura(s) e eventual(ais) aquisições de consultório odontológico, conforme Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Ipanguaçu/RN, 14/12/2020

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6603837F

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 13h15min do dia 30/12/2020, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de combustível (gasolina comum / óleo diesel S500 / óleo diesel S10 / álcool), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): cclipan@gmail.com.br, ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 14/12/2020

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:C025ADD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA SMS 257/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:257/2020. **RETIFICA PORTARIA DE DIARIA 248/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na

cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 27 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020. SAINDO ÀS 6 H DO DIA 27 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:93C90967

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 258/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:258/2020. **RETIFICA PORTARIA DE DIARIA 252/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 29 e 30 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 29 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:319CEC42

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 259/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:259/2020. **RETIFICA PORTARIA DE DIARIA 251/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 17 e 18 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2020. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 17 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:47B0F32F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 260/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:260/2020.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 1º de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL (COVID), PRA O LABORATÓRIO LACEN NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2020. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 1º DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:AB9F4F11

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 261/2020****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: **261/2020**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 02 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2020. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 02 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:39CB9C9E**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 262/2020****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: **262/2020**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 03 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2020. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 03 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:82502F7C**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 2366/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020****Sistema de Registro de Preços (SRP)**

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA / RN.

Considerando os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69, que pelos itens cotados importa o valor global de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais). José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante; e PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA – Pela Proponente Contratada.

Determino, ainda, que essa CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

CONVOQUE - SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das atas de registro de preços.

Ipueira/RN, 11 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:280927D6**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE ATA****PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 2366/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROPONENTE CONTRATADA: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69, que pelos itens cotados importa o valor global de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA / RN. Base legal: Lei nº 8.666/93.

Ipueira/RN. 11 de dezembro de 2020.

JOSÉ MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:B946D9E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº
006/2020-TP**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, torna público o resultado de Habilitação das Propostas de Preços apresentadas no referido certame, cujo objeto é Contratação de empresa para a Execução dos serviços de “Pavimentação e Urbanização dos Canteiros com (Paisagismo) da Avenida Padre Manoel Balbino”, localizado na zona Urbana deste Município, Através do Contrato de Repasse nº 1064753-99/2019, Celebrado com o Ministério da Integração/Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, Classificação final das propostas das empresas HABILITADAS: Primeira Colocada: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, com o valor global de R\$ 230.193,85(Duzentos e trinta mil, cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos). Segunda Colocada: CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com o valor global de R\$ 232.680,20 (Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e vinte centavos), Terceira Colocada SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor global de R\$ 233.773,85 (Duzentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Nesse contexto constatou-se que a Proposta apresentada pela empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, com o valor global de R\$ 230.193,85(Duzentos e trinta mil, cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), reúne todas as características necessárias para ser considerada a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal, merecendo ser vencedora do presente certame. Os documentos encontra-se a disposição na sala de licitação localizado a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro.

Itaú-RN, 14 de dezembro de 2020

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:B3765EA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 108/2020 PROCESSO NO.
130/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob no. 18.588.224/0001-21. OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOGRAMA.. VALOR GLOBAL: R\$ 41.790,00 (quarenta e um mil, setecentos e noventa reais). PRAZO CONTRATUAL: 30 dias ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1o, inciso I, alínea “b” da MP 961/2020.

Jaçanã/RN, 30 de novembro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:E195B26D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2017 EXTRATO DO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2017
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 036/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.
CONTRATADA: TOPDOWN CONSULTORIA LTDA. OBJETO:
Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 036/2017. Vigência do
Contrato: 04 DE OUTUBRO DE 2017 à 03 DE OUTUBRO DE 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2020.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Topdown Consultoria LTDA
ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
Representante Legal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:8C69BDA0

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2020 – PMJ/RN AVISO DE
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2020 – PMJ/RN
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE
PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a sessão pública 10:30h do dia 21 DE DEZEMBRO DE 2020, para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2020 – PMJ/RN, cujo objeto é a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUIR A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristóфанes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira).

Jandaíra/RN, 14 de dezembro de 2020.

ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D9A66A37

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2020 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2020, a empresa RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 28.452.637/0001-38), vencedora da licitação, com o valor global de R\$ 355.041,72 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), tendo como objeto a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

EM PARALALEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Jandaíra/RN, 14 de dezembro de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:3CD5AB5E

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º. 000007/2020 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º. 000007/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, a empresa RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 28.452.637/0001-38), haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global R\$ 355.041,72 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Jandaíra/RN, 14 de dezembro de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:CC4E72F7

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º. 000001/2020-PMJ DECISÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º. 000001/2020-PMJ
DECISÃO**

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º. 8.666/1993; e CONSIDERANDO, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município; DECIDE: Pelo improvimento dos recursos apresentados pelas empresas PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI (CNPJ: 21.052.876/0001-51), A B AGOSTINHO EIRELI ME (CNPJ: 26.772.105/0001-52) e M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 02.823.335/0001-35), mantendo a empresa ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 14.634.195/0001-36), vencedora do certame, com valor global de R\$ 856.798,44 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), pelos fatos e fundamentos jurídicos esboçados no Parecer Jurídico retro.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jandaíra/RN, 14 de dezembro de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:A6DE4F4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 283/2020 - GP**

PORTARIA N.º 283/2020 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, NILDEFRAN SALES NOGUEIRA, inscrito no CPF/MF N.º 049.557.454-66, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete – nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de dezembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo

Código Identificador:2F47E939

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 284/2020 - GP**

PORTARIA N.º 284/2020 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, NILDEFRAN SALES NOGUEIRA, inscrita no CPF/MF 049.557.454-66, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde – nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de dezembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo

Código Identificador:91E5AB2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 285/2020 - GP**

PORTARIA N.º 285/2020 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, FRANCISCO LUCIANO FERREIRA SARAIVA, inscrito no CPF/MF 091.645.384-78, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde – nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de dezembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo

Código Identificador:D933216D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJS/RN Nº 1.123.031/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a 2ª chamada da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARALELEPÍPEDO E PEDRAS LINEARES (PARA MEIO FIO) PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO E REPAROS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.** LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de Dezembro de 2020. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 04 de janeiro de 2021 às 08hs00min. INÍCIO DA DISPUTA: 04 de janeiro de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:FFF028FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.202.042/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 29 de dezembro de 2020, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, **Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item**, visando a: **Aquisição de Combustíveis para a Frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN.** O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:9BE88514

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
1.013.026/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS PARA TRANSPORTAR PACIENTES E ACOMPANHANTES.** LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de dezembro de 2020 às 08hs00min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 30 de dezembro de 2020 às 08hs00min. INÍCIO DA DISPUTA: 30 de dezembro de 2020 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:C1D9A112

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

Considerando o art. 85, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando a Lei complementar nº 841/2010 que autoriza a conceder aumento de 60 (sessenta) dias no prazo de licença-maternidade às Servidoras do município de Jardim do Seridó/RN;

Considerando o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 (Alterado pela Lei Complementar nº 1.170, de 27 de março de 2020), o qual dispõe que os afastamentos por licença maternidade serão pagos diretamente pelo Município;

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 159/2020, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº 062.320.794-00, matrícula nº 1751, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde – CC-1, Licença – Maternidade por 06 (seis) meses – pelo período de 14 de dezembro de 2020 a 11 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:48A6C06B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 159/2020, da Secretaria Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90, para responder pelos expedientes da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 de dezembro de 2020 a 11 de junho de 2021, tendo em vista a Licença Maternidade da titular da Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:575B8AFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.600, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO LIBERAÇÃO DE LIMITES E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO BANCO DO BRASIL ATRAVÉS DO GERENCIADOR FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições inerentes ao Cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó-RN, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e Lei Municipal n.º 742/2005;

CONSIDERANDO, que dentre as atribuições de contabilizar as contas do Município, arrecadar, guardar e aplicar os recursos financeiros e exercer o controle interno das entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;

CONSIDERANDO, que compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar qual instituição bancária e quem será responsável pela prestação dos diversos serviços bancários;

CONSIDERANDO, que tais serviços são contínuos e de relevância para a administração financeira das contas e dos fundos do município; e

CONSIDERANDO, portanto, todo o exposto o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de Jardim do Seridó, José Amazan Silva, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Jardim do Seridó (2210-1), **AUTORIZADA** a providenciar a abertura do processo de CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO com amplos poderes para executar atos de liberação de limites e movimentação financeira de todas as contas públicas do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.341.171/0001-09, do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica a mesma Agência Bancária determinada a proceder a habilitação do Servidor **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO** – Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF/MF nº 095.179.754-90, e **JOSÉ AMAZAN SILVA** – Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF n.º 357.721.584-49, para que possam juntos a referida agência realizar movimentações financeiras nas contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, assinando de forma conjunta, autorizando assim que as transações ocorram.

Art. 3º Em consonância com os termos e acordos contratuais já pactuados ficam os servidores condicionados aos poderes a seguir delimitados: **emitir cheques, abrir contas de depósitos, utilizar crédito aberto, receber, emitir recibo, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate e aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques, transferências e pagamentos ou liberação de arquivos por meio eletrônico através do gerenciador financeiro da conta bancária em processo de abertura.**

Art. 4º Ficam suspensos os efeitos do Decreto 1.496, de 02 de março de 2020, até o dia 11 de junho de 2021.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 11 de junho de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8D920A42

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020

Nº do Processo: 1.111.088/2020
Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO PARA SISTEMA DE CÂMERAS DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Credor/Fornecedor: MATHEUS MEDEIROS DE SOUZA
01395625409.

CNPJ/CPF: 26.171.509/0001-90.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.001 - Gabinete do Prefeito - Gabinete Civil
Ação:	2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 1.855,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Jardim do Seridó/RN, 14 de dezembro de 2020.

FAGNER SILVA DE AZEVEDO

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:3BC307DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 070/2020

Processo de Despesa nº: 1.111.088/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 070/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: MATHEUS MEDEIROS DE SOUZA 01395625409. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO PARA SISTEMA DE CÂMERAS DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 1.855,00(um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.001 - Gabinete do Prefeito - Gabinete Civil
Ação:	2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:EF5D6B9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora do quadro efetivo, Maria de Lourdes da Silva Souza CPF 723.135.364-91, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 5215-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 06 de janeiro à 04 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:7D2AD2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor do quadro efetivo, José Luiz da Silva CPF 408.389.434-20, que exerce a função de encanador, com matrícula 3352-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 à 31 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:E2E5662B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor do quadro efetivo, Wenderson Alex Alves Teodoro CPF 076.304.464-46, que exerce a função de operador de micro, com matrícula 6351-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 à 31 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:0322A0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor do quadro efetivo, Valmir Pinheiro de Assis CPF 184.982.214-04, que exerce a função de agente administrativo, com matrícula 4677-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 à 31 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:B4B5FFCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), ANA BRENA SILVA DE MIRANDA empossado (a) no cargo de Cirurgiã Dentista, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:8537C5DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), CARLA SAMILY DE OLIVEIRA COSTA empossado (a) no cargo de Cirurgiã Dentista, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:0217FDA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), FELIPE AMERICO MOREIRA empossado (a) no cargo de Cirurgião Dentista, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:CC1D7CBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), GURGIANE RODRIGUES GURGEL CAVALCANTE empossado (a) no cargo de Cirurgiã Dentista, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:73462BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), LARISSA ARAÚJO LUZ DE OLIVEIRA empossado (a) no cargo de Cirurgiã Dentista, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:1BB17C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), LEONARDO PINHEIRO FONTES DE SOUZA empossado (a) no cargo de Cirurgião Dentista, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:B542D1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), MARCELA LETICIA DA SILVA AZEVEDO empossado (a) no cargo de Cirurgião Dentista, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:367A3795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), TALYTA ROSE LOPES DA SILVA empossado (a) no cargo de Cirurgiã Dentista, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:CC102BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), CHRISTIANO ALBERTO DA SILVA empossado (a) no cargo de Técnico de Enfermagem, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:FD317C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), FRANCICRYS DA SILVA ALVES ANDRADE empossado (a) no cargo de Técnico de Enfermagem, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção

IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:E48279B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA-
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor VITTOR M. S. DE MELO - ME referente a nota de liquidação n.º 903/2020, datada de 26/11/2020, do empenho n.º 119002/2020, no valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), referente nota fiscal n.º. 001595. O referido pagamento refere-se a serviços de confecção de material gráfico.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade da confecção de material gráfico para as unidades de saúde, para que não haja descontinuidade dos serviços em decorrência da falta desse material, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 14 de dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:214520BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA-
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MASTERCOOP SAÚDE-COOPERATIVA DE TRABALHO DE POF. CPJ: 26893.523/0001-06 referente a nota de liquidação n.º 935/2020, datada de 03/12/2020, do empenho n.º 1201001/2020, no valor de R\$ 3.219,52 (Três mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente nota fiscal n.º.000620/2020. O referido pagamento refere-se à contratação de pessoa jurídica, especializada, visando a execução dos serviços médicos plantonista, diurno e noturno e consultas em especialidades destinados a secretaria municipal de saúde.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de

Contratação de pessoa jurídica, especializada, visando a execução dos serviços médicos plantonista, diurno e noturno e consultas em especialidades destinados a secretaria municipal de saúde.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 14 de dezembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:23B892D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 437/2020 - DIÁRIA**

Portaria n.º 437/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação do servidor deste município para Natal, no dia 09 de dezembro de 2020, a fim cumprir agenda administrativa junto a Liga Norteriograndense Contra o Câncer, para tratar de Assuntos relativos ao Termo de Convênio n.º 005/2020 entre o município de José da Penha e aquela instituição e junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, para tratar de assuntos inerentes ao Termo de Convênio n.º 072/2020 firmado entre o município e aquele consórcio, no dia 09 de dezembro de 2020 em Natal/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:301D9D85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO N.º. 1.275, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000 CNPJ: 08.095.283/0001-04 FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

DECRETO N.º. 275, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELAS UNIDADES GESTORAS DO PODER EXECUTIVO NO PROCESSO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE JUCURUTU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º. 101/2000, só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos da LRF às disposições estabelecidas nas portarias da Secretaria do

Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, editadas para efeito de cumprimento do disposto no § 2º do artigo 50 da LRF;

CONSIDERANDO o disposto da Resolução 012 de 14 de junho de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, que Regulamentou a composição e a forma de envio das prestações de contas anuais dos Chefes dos Poderes e demais gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

D E C R E T A:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2020 a serem observados no âmbito do Município de Jucurutu/RN.

TÍTULO II

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 2º. Os procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2020, no âmbito da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Município, obedecerão às disposições do presente Decreto.

Art. 3º. Consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas, na forma prevista na Lei nº 4.320/1964, no Decreto nº 93.872/1986 e suas alterações.

§ 1º São Restos a Pagar Processados, Restos a Pagar Não Processados em Liquidação e Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, respectivamente, a inscrição de despesas empenhadas e liquidadas, despesas empenhadas com a liquidação iniciada e as despesas empenhadas com a liquidação não iniciada, conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

§ 2º A inscrição de despesas em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação e dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar está condicionada à indicação pelo Ordenador de Despesas, por ato legal, desde que exista disponibilidade financeira.

Art. 4º. Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta do Município de Jucurutu poderão inscrever em restos a pagar apenas as despesas liquidadas e as despesas não liquidadas desde que exista disponibilidade financeira.

Parágrafo único. Até o dia **18 de dezembro de 2020**, as Notas de Empenho que não foram liquidadas no prazo previsto no art. 2º, inciso III, serão automaticamente anuladas.

Art. 5º. Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar processados prescritos, inscritos em 2015 e exercícios anteriores, que não tiverem sido pagos até aquela data.

Parágrafo único. Os restos a pagar processados fora do prazo prescricional, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, só poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art. 6º. Os saldos de restos a pagar, inscritos ou reinscritos até o exercício de 2019 na condição de não processados e que não forem liquidados até 31 de dezembro de 2020, inclusive os relativos às despesas Secretaria da Educação financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e as despesas de Saúde, financiadas com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, serão cancelados nesta data pelo setor de Contabilidade do Município. Considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

Art. 7º. Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº. 4.320/1964, à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual “Despesas de Exercícios Anteriores” no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Art. 8º. As Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município deverão encaminhar, nos prazos indicados, os seguintes documentos:

I – Ao Setor de Contabilidade, até **15 de dezembro de 2020**, pedidos de créditos adicionais ao orçamento vigente;

II – Ao Setor de Contabilidade, no caso da Administração Direta, e aos setores correspondentes nas entidades da Administração Indireta, até **18 de dezembro de 2020**, as Solicitações de emissão Notas de Empenho;

III – Ao Setor de Contabilidade responsável pela liquidação da despesa em cada unidade gestora, as Notas de Empenho, para serem liquidadas até **24 de dezembro de 2020**;

IV – Ao Setor de Contabilidade, no caso da Administração Direta, e ao setor de contabilidade das entidades da Administração Indireta:

a) **Até 15 de dezembro de 2020**, as Notas de Empenho não processadas, não pagas, relativas ao exercício de 2019 e exercícios anteriores, acompanhadas de relação em 01 (uma) via, conforme modelo (Anexo I).

b) **Até 15 de dezembro de 2020**, as Notas de Empenho não liquidadas, relativas ao exercício de 2020, acompanhadas de relação em 03 (três) vias, conforme modelo (Anexo II).

c) **Até 10 de janeiro de 2021**, os relatórios de fechamento do inventário;

Art. 9º. Os saldos não utilizados dos empenhos globais ou por estimativa do exercício 2020 serão automaticamente anulados em **18 de dezembro de 2020**.

Art. 10º. As Unidades Orçamentárias só poderão efetuar pagamentos até **28 de dezembro de 2020**.

Art. 11º. Os gastos com água, luz, telefone e outros, pertencentes ao exercício de 2020, que não puderem ser empenhados com exatidão, deverão ser estimados, obedecido o prazo estipulado no art. 2º, II deste decreto.

Parágrafo único. Para fins de estimativa da elaboração do empenho e subempenho de que trata este artigo, as Unidades Orçamentárias tomarão por base o valor da última conta mensal.

Art. 12º. Ficam excetuadas das disposições deste decreto as despesas relativas:

I – à folha de pagamento;

II – ao auxílio funeral;

III – aos Encargos Gerais do Município;

IV – aos convênios;

V – às operações de crédito;

VI – Tarifas Bancárias;

VII – à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

VIII – à aplicação mínima nas ações e serviços públicos de saúde, conforme art. 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Os prazos deste decreto poderão ser prorrogados em situações excepcionais não previstas neste artigo, desde que devidamente justificadas, a critério dos Secretários de Finanças, nas suas respectivas competências.

Art. 13º. A Secretaria de Finanças remeterá ao Setor de Contabilidade até **10 de janeiro de 2021**, relatórios com a composição da Dívida Ativa de origem imobiliária e mercantil em 31 de dezembro de 2020.

Art. 14º. A Controladoria Geral do Município acompanhará e orientará os trabalhos de encerramento do exercício financeiro de 2020.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS

Art. 15º. As unidades orçamentárias deverão dar continuidade aos procedimentos de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e passivos do Município, especialmente quanto aos créditos a receber; à dívida ativa; aos ajustes para perda de ativos; às provisões e

obrigações por competência; ao registro dos ativos e passivos contingentes; às avaliações e mensurações de bens; ao cálculo da depreciação e amortização de ativos, entre outros, conforme disposto no MCASP, detalhados por assunto.

Parágrafo único. Os prazos para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, de observância obrigatória para todos os entes, estão definidos na Portaria da STN nº 548, de 24/09/2015, sem prejuízo dos normativos e decisões do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que antecipe esses prazos.

Art. 15º. Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em 31 de dezembro de 2020, com os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia **10 de janeiro de 2021**, em relatório próprio da comissão de patrimônio, sendo que se houverem divergências, estas deverão ser justificadas através de notas explicativas.

Parágrafo Único. A relação dos bens de cada secretaria deverá ser entregue à comissão de inventário até o dia 31 de dezembro de 2020, conferida e assinada pelos seus responsáveis.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º. Cada unidade gestora deverá atualizar constante e tempestivamente o seu Rol de Responsáveis, sendo 31 de dezembro o último dia para atualizações ocorridas no final do exercício.

Art. 17º. É de responsabilidade dos secretários e técnicos das unidades gestoras atentarem para:

I - o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos por este decreto, que trata dos prazos e limites para empenho e reforço de dotações orçamentárias referentes ao exercício de 2020 no âmbito do Município;

II - o prazo para envio das informações para subsidiar a elaboração da Prestação de Contas Anual, com suas Demonstrações Contábeis e notas explicativas;

III - o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos pela Portaria da STN nº 548/2015, que estabelece o cronograma do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais no âmbito municipal;

VII - o fiel cumprimento das orientações e procedimentos por este decreto referente ao encerramento do exercício de 2020;

Parágrafo único. A inobservância dos prazos estabelecidos no Cronograma de Encerramento do Exercício e dos procedimentos dispostos neste artigo ensejará:

I - a apuração incorreta do resultado do exercício de 2020;

II - a citação dos responsáveis no Processo de Contas Anual deste Município, de forma individualizada.

Art. 18º. Para fins de cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, considera-se "data-limite" o "último dia" para a realização de registros e ajustes no sistema e outras providências, sob a orientação, supervisão e responsabilidade do setor de Contabilidade do Município.

Art. 19º. Eventuais dúvidas quanto aos procedimentos constantes deste Decreto, poderão ser dirimidas pelo setor de Contabilidade do Município.

Art. 12º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 11 de dezembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – 2019 PARA CANCELAMENTO
SECRETARIA: _____

NÚMERO DA NE	NOME DO CREDOR	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL		

OBS: O QUADRO DEVERÁ SER ORGANIZADO EM ORDEM CRESCENTE DE NÚMEROS DOS EMPENHOS.

Jucurutu/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREPARADO POR:

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA
ANEXO II

RELAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS E NÃO PAGAS – 2020

PROCESSADAS: _____

SECRETARIA: _____

CÓDIGO: _____

FONTE DE RECURSO: _____

PROCESSADOS		
NÚMERO DA NEOP	NOME DO CREDOR	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL		

OBS: O QUADRO DEVERÁ SER ORGANIZADO EM ORDEM CRESCENTE DE NÚMEROS DOS EMPENHOS.

Jucurutu/RN, 11 de dezembro de 2020.

PREPARADO POR:

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:3BF5EFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 04110003/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VIAS DA CIDADE DE JUCURUTU/RN

DESPACHO

Acato os pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Setor de Engenharia deste Município em todos os seus termos, pelo **INDEFERIMENTO À IMPUGNAÇÃO AO DO PEDIDO DE READEQUAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020**, visando o reequilíbrio econômico-financeiro, apresentado pela empresa contratada **B K L CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 03.372.105/0001-60).

Determino à **Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário** que proceda a comunicação do indeferimento e que disponibilize os pareceres à empresa **IMPUGNANTE**.

Jucurutu/ RN, 02 de dezembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:B5231311

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AO REPRESENTANTE DA EMPRESA B K L CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 03.372.105/0001-60 RUA ALCIDES JERONIMO FREIRE, 59, PARQUE DE EXPOSIÇÃO, PARNAMIRIM/RN SR. ADELSON MARELLY DINIZ PONCIANO COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que o Exmº Sr Prefeito Municipal decidiu, em consonância com os Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e pelo Setor de Engenharia, pelo **INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE READEQUAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020**, visando o seu reequilíbrio econômico-financeiro, apresentado pela empresa contratada **B K L CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 03.372.105/0001-60), cujo objeto é a **execução dos serviços iluminação pública de vias da cidade de Jucurutu/RN**.

Os pareceres técnico de engenharia e o jurídico estão disponíveis à empresa IMPUGNANTE.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 03 de dezembro de 2020.

MILENA LETÍCIA LIMA PEREIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima

Código Identificador:3786C8DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001 2020 SEMC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTOS**

Rua da Matriz, 280, Centro, 59188-000

Portaria nº 001/2020-SMEC Jundiá/RN, 14 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre os critérios para a operacionalização do redimensionamento pedagógico na Rede Municipal de Ensino de Jundiá/RN, a partir do ano letivo de 2021.

A Secretária Municipal de Educação de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os artigos 11 e 25 da Lei nº 9.939/1996 – LDB, que definem as obrigações e competências da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação na oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental em assegurar a distribuição proporcional do atendimento nas escolas, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis;

CONSIDERANDO o dever da Secretaria Municipal de Educação, em assegurar professor para todos os componentes curriculares, visando o cumprimento do calendário letivo e o direito subjetivo a todos os estudantes matriculados na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a corresponsabilidade das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, juntos a esta Secretaria no que se refere a implementação das políticas educacionais;

CONSIDERANDO as especificidades dos estudantes no que se refere a interesses, desenvolvimento físico, socioemocional, cognitivo e psicomotor relativo a faixa etária adequada na oferta das etapas e modalidades de ensino da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o respeito as especificidades formativas e experiência dos profissionais da educação, professores, coordenadores, gestores, demais servidores no atendimento aos estudantes, de acordo com as especificidades de suas faixas etárias, e em conformidade com o ensino ofertado nas etapas e modalidades da Rede Municipal;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a natureza pedagógica de cada escola de acordo com a oferta das etapas e modalidades de ensino no desenvolvimento de projetos pedagógicos implantados para a eficiência e fortalecimento das ações curriculares;

CONSIDERANDO a importância do uso eficiente dos recursos públicos, na forma de assegurar a valorização dos profissionais da educação e manutenção de padrões básicos de funcionamento das escolas municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica determinado que o redimensionamento da Rede Municipal de Ensino deve ser acompanhado, obrigatoriamente, por todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupantes das funções de: gestão, técnico-administrativa e pedagógica.

Art. 2º A Rede Municipal de Ensino assegurará a oferta de vagas de Creche (a partir de 3 anos), Pré-escola, 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e modalidades de ensino: Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, conforme a realidade e a localização geográfica.

I – Nas Unidades de Educação do Campo terá a oferta mista da Educação Infantil e Ensino Fundamental até o 5º ano, no que couber, as escolas atenderão as modalidades na Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos para o aluno da zona rural.

II - Havendo a oferta de vagas em escola com uma proximidade menor que a da sede do município, não será permitida a matrícula fora da zona rural para que o aluno não se desloque para o centro urbano, para isso o responsável pela matrícula ou renovação deverá exigir a comprovação de endereço.

III – À oferta do ensino na Rede Municipal, na sede do município, contará com a Escola Municipal Paulino Francisco de Souza que atende Creche (3 anos), Pré-Escola e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, conforme a realidade, com modalidades na Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, somente serão aceitas matrículas ou renovação de alunos da zona rural se for comprovada a menor distância do local da residência em comparação com a zona rural.

Art. 3º. O número de estudantes por turma deverá atender ao quantitativo, mínimo, estabelecido no quadro a seguir:

ETAPAS DE ENSINO/MODALIDADES	Nº MÍNIMO DE ESTUDANTES POR TURMA
- ENSINO INFANTIL	
Creche (3 anos)	20 alunos
Pré-escola (4 a 5 anos)	20 alunos
- ENSINO FUNDAMENTAL	
1º ao 3º ano	25 alunos
4º e 5º anos	30 alunos
6º ao 9º ano	35 alunos
- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
- EJA – Ensino Fundamental – 1º Segmento	
I ao III período (1º ao 5º ano)	30 alunos
- EJA – Ensino Fundamental – 2º Segmento	
IV Período (6º e 7º ano)	
V Período (8º e 9º ano)	30 alunos

I- A enturmação da Educação Especial na Educação Básica terá como base a Resolução nº 02/2012 do CEE/RN, que em seu art. 21, fixam normas de atendimento educacional especializado.

II- Esta organização de turmas no quadro acima está definida para a zona urbana, entretanto para a Educação do Campo o quantitativo poderá variar de acordo com as peculiaridades locais, devendo ser submetido à análise da Coordenação Pedagógica Municipal na sede da Secretaria de Educação. De acordo com o inciso II faz-se necessária a observância dos seguintes critérios:

- Existência de demanda compatível com o que determina o art. 3º desta Norma.
- Inexistência de outra escola pública que possa absorver essa demanda.
- Existência de professores do quadro efetivo da rede municipal, com carga horária disponível, sem prejuízo às turmas já existentes.
- Inexistência de transporte escolar, para o deslocamento dos estudantes para a Unidade Escolar mais próxima.

Art. 4º. As unidades escolares, que constatarem demanda através do Sistema Busca Ativa Escolar para Educação de Jovens e Adultos na localização geográfica em que a instituição faça parte deverão abrir turmas para essa modalidade mediante autorização da Coordenação Pedagógica Municipal.

Art. 5º. Cabe aos Diretores das escolas informar a quantidade de professores necessária para garantir o cumprimento do calendário letivo, observando o número de turmas, as estruturas curriculares e a jornada de trabalho do professor, nos seguintes termos:

I – Validar a distribuição da carga horária de todos os professores de sua escola, observando a adequada correspondência entre a habilitação do docente e o componente curricular ou área de conhecimento e o número de estudantes definidos no art. 3º desta Portaria.

II – Aplicar a carga horária do Professor de 30 (trinta) horas semanais (horas de sessenta minutos), reservado 1/3 (um terço) para atividades de planejamento, formação ou afins, sendo 50% (cinquenta por cento) destas atividades a serem desenvolvidas na escola que estar lotado.

III – Para a jornada de trabalho semanal de 30 horas, considerando a hora-aula de 50 (cinquenta) minutos, a carga horária ficará assim

distribuída: HORA-AULA – 50 MINUTOS; ATIVIDADE DE INTERAÇÃO COM ALUNOS – 20 horas, 1.200 minutos ou 24 horas-aula; ATIVIDADES EXTRACLASSE: 10 horas ou 600 minutos.

Art. 6º. O não atendimento ao disposto nesta Portaria acarretará em medidas administrativas legais aplicadas mediante apuração de responsabilidades.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor, a partir do ano letivo de 2021.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

ANA LÚCIA MOREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:BCFC8E82

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020**

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Atualiza o Código Tributário do Município de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Lei Complementar atualiza, com fundamento na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e na Lei Orgânica do Município, o Código Tributário do Município de Jundiá, editado pela Lei Complementar nº 3, de 31 de dezembro de 2001.

Parágrafo Único. Independentemente de transcrição, integram o Código Tributário do Município:

I – as normas gerais de legislação tributária instituídas pelo Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

II – o Capítulo IV, do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), que trata do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, denominado Simples Nacional e outros dispositivos de natureza tributária constantes daquele;

III – os atos expedidos pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, vinculado ao Ministério da Fazenda, a que se refere o art. 2º, inciso I daquela Lei Complementar.

**TÍTULO II
DOS TRIBUTOS DO MUNICÍPIO**

Art. 2º. São tributos do Município de Jundiá:

I – Impostos:

a) IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

b) ITIV – Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de

direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

c) ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, não compreendidos no art. 155, II, da Constituição Federal, definidos em lei complementar;

II – Taxas em razão do exercício do poder de polícia:

a) Taxa de Licença de Atividade Econômica;

b) Taxa de Licença de Obras e de Loteamento;

c) Taxa de Registro, Acompanhamento e Fiscalização das Concessões de Direitos de Pesquisa e Exploração de Recursos Minerais;

III – Taxa pela utilização efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição:

a) Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo;

IV – Contribuições:

a) Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública;

b) Contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

**TÍTULO III
DOS IMPOSTOS**

**CAPÍTULO I
DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**

**SEÇÃO I
DO FATO GERADOR**

Art. 3º. O IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º. Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I – meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II – abastecimento de água;

III – sistema de esgotos sanitários;

IV – rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V – unidade de ensino ou de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º. A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.

**SEÇÃO II
DA BASE DE CÁLCULO**

Art. 4º. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel.

Parágrafo Único. Na determinação da base de cálculo, não se considera o valor dos bens móveis mantidos no imóvel, em caráter

permanente ou temporário, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

Art. 5º. O valor venal do imóvel será determinado:

I – Tratando-se de imóvel construído, pelo valor da construção somado ao valor do terreno;

II – Tratando-se de imóvel não construído, pelo valor da terra nua.

Art. 6º. Para fins de apuração do valor venal a que se refere o artigo anterior, será utilizada Planta Genérica de Valores, contendo os seguintes elementos:

I – valor de metro quadrado (m²) do terreno;

II – valor de metro quadrado (m²) de construção;

III – localização do terreno ou da construção;

IV – redução do valor total do terreno e da construção em função dos fatores pedologia (P), topografia (T), situação (S) e estado de conservação (C).

§ 1º. O valor de metro quadro (m²) do terreno e da construção a que se referem os incisos I e II, serão objeto de trabalho a ser levado a efeito por Comissão de Avaliação instituída por Decreto do Poder Executivo, da qual fará parte, necessariamente, profissional de engenharia devidamente inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

§ 2º. O trabalho a que se refere o parágrafo anterior utilizará, dentre outros, os seguintes meios:

I – elementos constantes do cadastro imobiliário do Município;

II – elementos obtidos em apuração de campo;

III – informações obtidas em órgãos técnicos que tratem de construção civil, especialmente do valor de metro quadrado para os diferentes tipos de construção.

Art. 7º. O valor venal dos imóveis construídos e não construídos será atualizado anualmente, considerando em conjunto ou isoladamente:

I – a valorização decorrente de obras públicas realizadas na área onde estejam localizados;

II – os preços correntes de mercado; e

III – a variação do índice de preços da construção civil.

Parágrafo Único. Alternativamente à forma prevista no caput e incisos, o valor venal dos imóveis será atualizado no mês de janeiro de cada ano pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pela Fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de janeiro a dezembro do ano anterior.

SEÇÃO III DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL

Art. 8º. É contribuinte do imposto:

I – o proprietário do imóvel;

II – o titular do domínio útil do imóvel;

III – o possuidor do imóvel a qualquer título.

Art. 9º. É responsável pelo imposto:

I – o locatário do imóvel;

II – o ocupante do imóvel a qualquer outro título não referido no inciso I.

SEÇÃO IV DO CÁLCULO DO IMPOSTO

Art. 10. O imposto será calculado mediante a aplicação da seguinte tabela progressiva:

I – imóvel construído:

a) de valor venal até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

b) de valor venal acima de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – 0,5% (cinco décimos por cento);

c) de valor venal acima de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento).

II – imóvel não construído (terreno):

a) de valor venal até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – 0,5% (cinco décimos por cento);

b) de valor venal acima de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento); e

c) de valor venal acima de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – 1% (um por cento);

Parágrafo Único. Quando localizado em área selecionada pelo Plano Diretor do Município, para fins do disposto no art. 182, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, o terreno sujeita-se às alíquotas progressivas no tempo, não se lhe aplicando a regra do inciso I e alíneas do presente artigo.

SEÇÃO V DAS ISENÇÕES E REDUÇÕES

Art. 11. É isento do imposto:

I – o terreno que reúna cumulativamente as seguintes condições:

a) com área de até 150m² (cem e cinquenta metros quadrados);

b) seja o único de propriedade, domínio útil ou posse a qualquer título do contribuinte; e

c) destine-se à construção da própria residência do contribuinte.

II – construção que reúna cumulativamente as seguintes condições:

a) com até 75m² (setenta e cinco metros quadrados) de área construída;

b) encravado em terreno de até 150m² (cento e cinquenta metros quadrados);

c) seja o único de propriedade, domínio útil ou posse do contribuinte; e

d) sirva de residência ao contribuinte.

Parágrafo Único. A isenção de que trata o inciso I só se aplica até o 5.º (quinto) ano, contado do início de vigência da presente Lei Complementar ou da aquisição da propriedade, do domínio útil ou da posse a qualquer título, se posterior.

Art. 12. O valor do imposto decorrente da aplicação dos incisos e alíneas do art. 11 é reduzido:

I – em até 20% (vinte por cento), se recolhido de uma só vez no prazo fixado pela administração no ato de lançamento;

II – em 5% (cinco por cento) por cada veículo automotor licenciado no Município de Jundiá.

§ 1º. A redução a que se refere o inciso II só se aplica se houver identidade de contribuinte de ambos os impostos, até o máximo de 3 (três) veículos e comprovado o efetivo recolhimento do IPVA – Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

§ 2º. As reduções previstas nos incisos I e II do caput serão aplicadas cumulativamente.

SEÇÃO VI DA INSCRIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13. Serão obrigatoriamente inscritos no cadastro imobiliário do Município os imóveis existentes como unidades autônomas e os que venham a surgir por desmembramento ou remembramento.

Parágrafo Único. A inscrição será promovida pelo contribuinte no prazo de 30 (trinta) dias contados dos seguintes eventos:

I – aquisição de propriedade, domínio útil ou posse;

II – construção, reforma ou demolição;

III – fato ou circunstância que possa afetar a incidência, cálculo ou lançamento do imposto.

Art. 14. A inscrição será procedida de ofício, através de Auto de Infração, decorrido o prazo fixado no artigo anterior sem que o contribuinte a tenha procedido.

Art. 15. O cancelamento da inscrição será procedido pelo contribuinte, admitido exclusivamente nas hipóteses de:

I – retificação de lote-padrão de loteamentos já aprovados;

II – incorporação para construções que abranjam áreas superiores à do lote-padrão ou de unidade já inscrita para constituição de lote-padrão.

Parágrafo Único. É vedado o cancelamento de inscrição de ofício, ressalvados os casos de terrenos incorporados a logradouros públicos e de duplicidade de inscrição.

Art. 16. Todos os imóveis construídos e não construídos existentes do território do Município ficam sujeitos à fiscalização, não podendo os seus proprietários, detentores de domínio útil, possuidores a qualquer título ou ocupantes impedir o acesso dos servidores incumbidos ou negar-lhes informações, no estrito cumprimento do dever legal e respeitados os direitos individuais.

Parágrafo Único. Na hipótese de impedimento de acesso, de negativa de informações ou de informações incorretas, a inscrição e lançamento do imposto dar-se-ão por arbitramento na forma do art. 148 do Código Tributário Nacional.

Art. 17. Os oficiais de registro de imóveis ou quaisquer outros serventuários são impedidos de lavrar escrituras de transferência, transcrição ou inscrição de imóveis; lavrar ou expedir instrumentos ou títulos relativos sem a prova antecipada de quitação do imposto.

Art. 18. A autoridade que conceder “habite-se” obrigará-se, sob pena de responsabilidade, a remeter para o cadastro imobiliário do Município as informações relativas a construção, reforma, demolição ou modificação de uso do imóvel.

SEÇÃO VII DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO

Art. 19. O lançamento do imposto será feito anualmente, com base nos dados existentes no cadastro imobiliário no dia 1º de janeiro, considerada a data de ocorrência do fato gerador.

Art. 20. A ciência do lançamento dar-se-á por intermédio de Notificação de Lançamento publicada no Diário Oficial do Município

ou em Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Fórum da Comarca.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no caput, poderá ser encaminhada Notificação de Lançamento individual para o endereço do contribuinte.

Art. 21. O pagamento do imposto dar-se-á de uma só vez com redução do seu valor, conforme o art. 12, inciso I, ou na quantidade de parcelas mensais fixadas na Notificação de Lançamento, sem redução do seu valor.

Parágrafo Único. O pagamento único ou da primeira parcela dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da Notificação de Lançamento.

CAPÍTULO II DO ITIV – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA, E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, EXCETO OS DE GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS A SUA AQUISIÇÃO

SEÇÃO I DO FATO GERADOR

Art. 22. O ITIV – Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos*, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição tem como fato gerador:

I – a transmissão, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física;

II – a transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;

III – a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Art. 23. O imposto não incide sobre a transmissão:

I – de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;

II – de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica quando a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda dos bens e direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

SEÇÃO II DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL

Art. 24. É contribuinte do imposto o adquirente, o cessionário ou o permutante dos bens ou direitos transmitidos.

Art. 25. Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto:

I – o transmitente;

II – o cedente;

III – o tabelião, escrivão, oficial de registro de imóveis e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles ou perante eles praticados em razão de seu ofício ou pelas omissões de sua responsabilidade.

SEÇÃO III DA BASE DE CÁLCULO, DA ALÍQUOTA E DO RECOLHIMENTO

Art. 26. A base de cálculo do imposto é:

I – tratando-se de transmissão de bens imóveis construídos ou não, localizados nas zonas urbana ou rural, o valor venal apurado por Comissão de Avaliação instituída por Decreto do Poder Executivo, da qual fará parte, necessariamente, profissional de engenharia devidamente inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

II – tratando-se de transmissão de direitos reais ou de cessão de direitos sobre bens imóveis construídos ou não, localizados nas zonas urbana ou rural, o valor do contrato levado a registro.

Parágrafo Único. Em qualquer das hipóteses, o valor está sujeito ao contraditório.

Art. 27. A alíquota do imposto é de 2% (dois por cento).

Art. 28. Em se tratando de imóvel ou direito real sobre imóvel adquirido em programas públicos para famílias de baixa renda, a alíquota do imposto poderá ser reduzida até 0 (zero), por Decreto do Poder Executivo, examinada a capacidade econômica do contribuinte.

Art. 29. O recolhimento do imposto deve ser efetuado anteriormente e como condição para o registro imobiliário.

CAPÍTULO III DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

SEÇÃO I DO FATO GERADOR

Art. 30. O ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista seguinte, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador:

- 1 – Serviços de informática e congêneres.
 - 1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
 - 1.02 – Programação.
 - 1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos e congêneres.
 - 1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
 - 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
 - 1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
 - 1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
 - 1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
 - 1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
- 2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
 - 2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
- 3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
 - 3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e sinais de propaganda.
 - 3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
 - 3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
 - 3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

- 4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
 - 4.01 – Medicina e biomedicina.
 - 4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
 - 4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
 - 4.04 – Instrumentação cirúrgica.
 - 4.05 – Acupuntura.
 - 4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
 - 4.07 – Serviços farmacêuticos.
 - 4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
 - 4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
 - 4.10 – Nutrição.
 - 4.11 – Obstetrícia.
 - 4.12 – Odontologia.
 - 4.13 – Ortóptica.
 - 4.14 – Próteses sob encomenda.
 - 4.15 – Psicanálise.
 - 4.16 – Psicologia.
 - 4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
 - 4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
 - 4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
 - 4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
 - 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
 - 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
 - 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- 5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
 - 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
 - 5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
 - 5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
 - 5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
 - 5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
 - 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
 - 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
 - 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
 - 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
- 6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
 - 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
 - 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
 - 6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
 - 6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
 - 6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
 - 6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
- 7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
 - 7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
 - 7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
 - 7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de

engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 – Demolição.

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 – Calafetação.

7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, represas, açudes e congêneres.

7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.19 – Pesquisa e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de recursos minerais.

7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturação (factoring).

10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento de notícias.

10.07 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.08 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.09 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.

12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 – Execução de música.

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres.

13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.04 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 – Assistência técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres, de objetos quaisquer.

14.06 – **Instalação e montagem de aparelhos**, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.
 14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamento em geral.
 14.12 – Funilaria e lanternagem.
 14.13 – Carpintaria e serralheria.
 14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
 15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
 15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
 15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
 15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
 15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
 15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
 15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
 15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
 15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
 15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
 15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
 15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
 15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
 15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
 15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
 15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
 15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por

qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
 15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
 15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão de termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
 16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
 16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, de passageiros.
 16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.
 17 – **Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**
 17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
 17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
 17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
 17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
 17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
 17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
 17.07 – Franquia (franchising).
 17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
 17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
 17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
 17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
 17.12 – Leilão e congêneres.
 17.13 – Advocacia.
 17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
 17.15 – Auditoria.
 17.16 – Análise de Organização e Métodos.
 17.17 – Atuação e cálculos técnicos de qualquer natureza.
 17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
 17.19 – Consultoria e assessoria econômica e financeira.
 17.20 – Estatística.
 17.21 – Cobrança em geral.
 17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
 17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
 17.24 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
 18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
 18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
 19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
 19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços de terminais rodoviários.

20.01 – Serviços de terminais rodoviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25 – Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outras paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 – Planos ou convênio funerários.

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

25.05 – Cessão de uso de espaços e cemitérios para sepultamento.

25.06 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, exclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

27 – Serviços de assistência social.

27.01 – Serviços de assistência social.

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 – Serviços de desenhos técnicos.

32.01 – Serviços de desenhos técnicos.

33 – Serviços de comissários, despachantes e congêneres.

33.01 – Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 – Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia.

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia.

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 – Obras de arte sob encomenda.

§ 1.º. O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2.º. Ressalvadas as exceções expressas na lista, os serviços nela mencionados não ficarão sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3.º. O imposto incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4.º. A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

Art. 31. O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

SEÇÃO II DO LOCAL DA PRESTAÇÃO

Art. 32 – O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1.º do art. 30;

II – da instalação de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.17 da lista;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista;

X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista;

XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista;

XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista;

XIV – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista;

XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista;

XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista;

XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista;

XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista;

XIX – da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista;

XX – do terminal rodoviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista.

XXI – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

§ 1.º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da lista, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2.º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3.º. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

SEÇÃO III

DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL

Art. 33. Contribuinte é a pessoa física ou jurídica prestadora do serviço.

Art. 34. É atribuída à pessoa jurídica tomadora dos serviços compreendidos na lista do art. 30 a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto, sem prejuízo da responsabilidade do prestador em caráter supletivo do cumprimento total da referida obrigação, inclusive no que se refere aos acréscimos legais de multa por infração, de multa de mora, de juros de mora e de atualização monetária.

§ 1.º. Independentemente da retenção, a pessoa jurídica tomadora dos serviços está obrigada ao recolhimento integral do imposto devido, inclusive acréscimos legais de multa por infração, de multa de mora, de juros de mora e de atualização monetária.

§ 2.º. Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1.º deste artigo, é responsável pelo imposto:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 11.02, 17.05 e 17.09 da lista.

SEÇÃO IV DA BASE DE CÁLCULO, DA ALÍQUOTA E DO RECOLHIMENTO

SEÇÃO IV DO CÁLCULO E DO RECOLHIMENTO

Art. 35. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

Art. 36. Quando os serviços descritos pelo subitem 3.03 da lista forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

Art. 37. Exclui-se da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços.

Art. 38. A exclusão a que se refere o artigo anterior sujeita-se às seguintes condições:

I – os materiais devem se constituir em insumos incorporados às obras, a exemplo de cimento, ferro e não em materiais de consumo, a exemplo de combustíveis e peças de veículos, máquinas e equipamentos;

II – deve ser feita comprovação documental dos materiais aplicados, através de notas fiscais de compra, orçamentos e outros, sem prejuízo de diligência “in loco” levada a efeito pela administração;

III – é limitada a dedução ao percentual máximo de 60% (sessenta por cento), do que resultará a alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento) como previsto no art. 8º-A e §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016;

IV – à falta da comprovação documental ou de convicção de diligência “in loco” levada a efeito pela administração, será concedida dedução padrão limitado ao percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do valor bruto dos serviços.

Art. 39. O imposto é calculado à alíquota de 5% (cinco por cento).

Art. 40. O recolhimento do imposto devido pelo contribuinte ou pelo responsável pela retenção na fonte deve ser feito até o dia 10 (dez) de

cada mês em relação aos fatos geradores ocorridos no mês imediatamente anterior.

SEÇÃO V DO INCENTIVO FISCAL

Art. 41. Para atender a política de desenvolvimento econômico e social local e estimular novos empreendimentos, inclusive com a geração de emprego e renda, o Poder Executivo poderá conceder incentivo fiscal de redução da alíquota do imposto, observado o disposto no art. 8º-A e §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016, e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. Serviços prestados no território do Município em caráter transitório, assim como decorrentes de concessão, permissão, autorização ou contratação da União e do Estado não podem fazer jus ao incentivo fiscal de que trata o caput.

§ 2º. Serviços prestados no território do Município, mesmo em caráter transitório, decorrentes de contratação do Município ou prestados em caráter definitivo ou de longo prazo, decorrentes de concessão, permissão ou autorização do Município podem fazer jus ao incentivo fiscal de que trata o caput, desde que resultem em diminuição do valor da contratação ou do preço ou tarifa dos serviços concedidos, permitidos ou autorizados.

Art. 42. São condições para concessão do incentivo fiscal de que tratam o caput e o § 2º do artigo anterior:

I – estabelecimento do contribuinte no Município, inclusive com inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

II – utilização de, no mínimo, percentual de 70% (setenta por cento) de mão-de-obra local, com registro em CTPS – Carteira do Trabalho e Previdência Social, excetuando-se deste percentual os casos de mão-de-obra especializada não existente no Município.

III – obrigações acessórias estabelecidas em regulamentação objeto de Decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO VI DO CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 43. O contribuinte é obrigado a promover tantas inscrições quantos forem os seus estabelecimentos ou locais de atividade.

Parágrafo Único. Na inexistência de estabelecimento fixo, a inscrição é única, comprovado o lugar de residência em ânimo definitivo do prestador.

Art. 44. Além de outros que venham a ser estabelecidos em regulamento aprovado por Decreto do Poder Executivo, no ato de inscrição o contribuinte deverá apresentar cópia dos seguintes documentos acompanhada dos respectivos originais para fins de conferência:

I – ato constitutivo e aditivos, registrados na Junta Comercial ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

II – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

III – Inscrição no Cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda ou Tributação, se for o caso;

IV – contrato ou qualquer ato substituto que justifique a atividade do contribuinte no território do Município, no caso do Parágrafo Único do artigo anterior.

Art. 45. Sempre que ocorrer alteração de direito ou de fato na atividade do contribuinte, deverá este requerer alteração ou averbação na sua inscrição.

Art. 46. Na falta de iniciativa do contribuinte em promover a sua inscrição, alteração ou averbação, será esta procedida de ofício através de Auto de Infração com imposição da respectiva multa.

TÍTULO III DAS TAXAS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

CAPÍTULO I DA TAXA DE LICENÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA

SEÇÃO I DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 47. A taxa é devida pelo exercício da atividade econômica industrial, comercial, de serviço, agropecuária ou profissional levada a efeito na zona urbana ou rural do Município.

Art. 48. A incidência e o pagamento da taxa independem:

I – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas;

II – de autorização, permissão ou concessão, outorgadas pela União, Estado ou Município;

III – da existência de estabelecimento fixo;

IV – de exclusividade, no local onde é exercida a atividade;

V – do resultado econômico da atividade, ou da exploração dos locais;

VI – do caráter permanente, eventual ou transitório da atividade;

VII – do pagamento de preços, emolumentos e quaisquer importâncias eventualmente exigidas, inclusive para expedição de alvarás ou vistorias.

Art. 49. É contribuinte da taxa toda pessoa física ou jurídica que pretenda exercer atividade econômica ou profissional, em caráter permanente ou eventual.

Art. 50. A taxa é calculada da seguinte forma:

I – Atividade industrial em geral:

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – R\$ 50,00 (cinquenta reais)/ano;

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – R\$ 100,00 (cem reais)/ano;

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – R\$ 200,00 (duzentos reais)/ano;

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) – R\$ 400,00 (quatrocentos reais)/ano; e

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) – R\$ 600,00 (seiscentos reais)/ano;

II – Atividade comercial e de serviços (exceto autorizados pelo Banco Central do Brasil):

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – R\$ 50,00 (cinquenta reais)/ano;

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)/ano;

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)/ano;

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) – R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)/ano; e

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)/ano;

IV – Serviços bancários, financeiros e assemelhados autorizadas pelo Banco Central do Brasil:

a) estabelecimento bancário – R\$ 3.000,00 (três mil reais)/ano;

b) casa lotérica – R\$ 1.000,00 (um mil reais)/ano;

c) correspondente bancário – R\$ 500,00 (quinhentos reais)/ano;

V – atividade agropecuária explorada por pessoa física ou jurídica:

a) faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)/ano;

b) faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – R\$ 500,00 (quinhentos reais)/ano; e

c) faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)/ano;

VI – Atividade sem estabelecimento fixo ou eventual, inclusive circos, parques de diversões e assemelhados:

a) até 15 (quinze) dias – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

b) acima de 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias – R\$ 300,00 (trezentos reais);

c) acima de 30 (trinta) dias – o valor da alínea “b” acrescido de R\$ 10,00 (dez reais) por dia excedente dos 30 (trinta) dias iniciais;

VII – Outras atividades não incluídas nos incisos e alíneas anteriores serão enquadradas à vista de exame da autoridade fiscal competente, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. A estimativa de faturamento ou receita bruta anual a que se referem os incisos I, II e V levará em conta o faturamento ou receita referente ao ano imediatamente anterior, à vista de um dos seguintes documentos apresentado pelo contribuinte:

I – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – Informativo Fiscal apresentado à Secretaria de Estado da Tributação;

III – Demonstrativo de Contas de Resultado assinado por contabilista devidamente inscrito em seu órgão de fiscalização profissional.

§ 2º. Para as atividades iniciadas no ano, a estimativa de que tratam o parágrafo anterior e incisos será objeto de projeção assinada por profissional contabilista, devidamente registrado em seu órgão de fiscalização profissional.

CAPÍTULO II DA TAXA DE LICENÇA DE OBRAS E LOTEAMENTOS

SEÇÃO I DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 51. A taxa de licença de obras e loteamentos tem como fato gerador o licenciamento prévio da execução de obras públicas ou privadas de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, demolição, reparação, conservação e reforma de prédios, estradas, pontes e congêneres, bem como loteamentos.

Art. 52. Contribuinte da taxa é o proprietário, empreiteiro ou administrador dos serviços a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo Único. Respondem solidariamente com o contribuinte pelo pagamento da taxa a empresa e o profissional responsável pelo projeto e pela execução das obras e loteamentos.

SEÇÃO II DO CÁLCULO

Art. 53. A taxa será calculada de acordo com as seguintes unidades de medida e respectivos valores, quer se tratem de obras públicas ou privadas:

I – medidas em metro linear (m) – R\$ 1,00 (um real)/m;

II – medidas em metro quadrado (m²) – R\$ 2,00 (dois reais)/m²;

III – medidas em metro cúbico (m³) – R\$ 3,00 (três reais)/m³;

Parágrafo Único. As obras privadas de pequeno porte referentes a construção, reforma, conserto e demolição de uso habitacional terão os valores previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso III reduzidos em até 70% (setenta por cento), por ato do Poder Executivo, observada a capacidade econômica do contribuinte.

IV – Loteamento:

a) lote de até 200m² - R\$ 20,00 (vinte reais)/lote;

b) lote acima de 200m² - R\$ 30,00 (trinta reais)/lote.

CAPÍTULO III DA TAXA DE REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSÕES DE DIREITOS DE PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS

SEÇÃO I DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 54. A taxa tem como fato gerador:

I – o registro de autorização de pesquisa ou de concessão de lavra e sua renovação, independentemente da operação;

II – a operação de pesquisa, extração ou beneficiamento;

III – o acompanhamento e a fiscalização da autorização; da concessão; da operação de pesquisa, extração ou beneficiamento.

Parágrafo Único. A ocorrência do fato gerador dar-se-á:

I – na data de publicação da autorização de pesquisa, da concessão de lavra e sua renovação, no caso do inciso I;

II – na data de início da operação de pesquisa, de extração ou de beneficiamento, no caso do inciso II; e

III – em 1º de janeiro de cada ano subsequente, no caso do inciso III.

Art. 55. É contribuinte da taxa a pessoa física ou jurídica autorizatória ou concessionária do direito de pesquisa e exploração.

SEÇÃO II DO CÁLCULO E DO RECOLHIMENTO

Art. 56. A taxa incidirá nos seguintes valores relativamente a cada período ou unidade de medida:

I – registro ou renovação de registro de autorização ou de concessão – R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

II – início de operação de pesquisa – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III – início de operação de extração ou beneficiamento – Entre R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a depender da importância econômica da substância;

IV – o acompanhamento e a fiscalização da autorização; da concessão; da operação de pesquisa, extração ou beneficiamento – 50% (cinquenta por cento) dos valores fixados nos incisos I a III.

Art. 57. O recolhimento da taxa deve ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados das datas de ocorrência dos fatos geradores a que se referem o Parágrafo Único e incisos do art. 54.

TÍTULO IV DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO, EFETIVA OU POTENCIAL, DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU POSTOS A SUA DISPOSIÇÃO

CAPÍTULO I DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINO FINAL DO LIXO

SEÇÃO I DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 58. A taxa de coleta, remoção e destino final do lixo tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço público de coleta de lixo prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Art. 59. Contribuinte da taxa é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel por natureza (terreno) ou acessão física (construído) de qualquer uso.

SEÇÃO II DO CÁLCULO E DO LANÇAMENTO

Art. 60. A taxa será calculada em valores absolutos em conformidade com o uso ou situação dos imóveis, da seguinte forma:

I – imóveis não construídos:

a) murado – R\$ 0,30 (trinta centavos de real) por m² (metro quadrado)/ano;

c) não murado – R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) por m² (metro quadrado)/ano

II – imóveis construídos:

a) de uso residencial – R\$ 15,00 (quinze reais)/ano;

b) de uso comercial – R\$ 20,00 (vinte reais)/ano;

c) de uso industrial – R\$ 30,00 (trinta reais)/ano.

Art. 61. O lançamento e recolhimento da taxa são efetuados conjuntamente com o IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Parágrafo Único. A prestação do serviço de coleta de lixo urbano de todas as espécies, de ocorrência eventual e de volume extraordinário, será cobrada através de preços públicos.

TÍTULO V DAS CONTRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SEÇÃO I DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 62. O fato gerador da contribuição é o consumo de energia elétrica.

Art. 63. Contribuinte é o consumidor de energia elétrica classificado nas classes residencial, industrial, comercial e de serviços, como definido em normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

SEÇÃO II DO CÁLCULO E DO RECOLHIMENTO

Art. 64. A contribuição é cobrada mensalmente por classe e faixa de consumo, conforme os seguintes valores progressivos:

I – consumidor residencial/kwh:

a) até 80 – isento;

b) acima de 80 e até 200 – R\$ 5,00 (cinco reais);

c) acima de 200 e até 300 – R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos);

d) acima de 300 e até 400 – R\$ 10,00 (dez reais);

e) acima de 400 e até 500 – R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos);

f) acima de 500 e até 1.000 – R\$ 15,00 (quinze reais); e

g) acima de 1.000 – R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos);

II – consumidor comercial/kwh:

a) até 80 – isento;

b) acima de 80 e até 200 – R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos);

c) acima de 200 e até 300 – R\$ 10,00 (dez reais);

d) acima de 300 e até 400 – R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos);

e) acima de 400 e até 500 – R\$ 15,00 (quinze reais);

f) acima de 500 e até 1.000 – R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos); e

g) acima de 1.000 – R\$ 20,00 (vinte reais);

III – consumidor industrial/kwh:

a) até 80 – isento;

b) acima de 80 e até 200 – R\$ 10,00 (dez reais);

c) acima de 200 e até 300 – R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos);

d) acima de 300 e até 400 – R\$ 15,00 (quinze reais);

e) acima de 400 e até 500 – R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos);

f) acima de 500 e até 1.000 – R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos); e

g) acima de 1.000 – R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos);

Art. 65. O lançamento, cobrança e recolhimento da contribuição são efetuados na fatura de consumo de energia elétrica, mediante convênio do Município com a concessionária.

CAPÍTULO II DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE OBRAS PÚBLICAS

SEÇÃO I DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 66. A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização de bem imóvel, decorrente de obra pública municipal.

§ 1º. Para fins da contribuição de melhoria, considera-se obra pública:
I – urbanização e reurbanização;

II – construção ou ampliação de sistema de trânsito rápido, inclusive obras, edificações e equipamentos necessários ao funcionamento do sistema;

III – construção ou ampliação de parques, pontes, túneis e viadutos;

IV – proteção contra inundação, erosão e obras de saneamento e drenagem em geral, retificação, regularização e canalização de curso de água;

V – abertura, alargamento, iluminação, arborização, canalização de águas pluviais e outros melhoramentos de logradouros públicos;

VI – pavimentação e respectivos serviços preparatórios.

§ 2º. A contribuição não incide nos casos de:

I – simples reparação e/ou recapeamento de pavimentação;

II – alteração do traçado geométrico de vias e logradouros públicos;

III – colocação de guias e sarjetas.

Art. 67. Contribuinte é o proprietário, o detentor do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel valorizado pela obra pública.

SEÇÃO II DO CÁLCULO, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 68. A contribuição é calculada sobre a valorização do imóvel decorrente da obra pública, obtida em função do valor venal do imóvel, sua localização na zona de influência e respectivo índice de valorização.

Parágrafo Único. Para fins deste artigo, o Poder Executivo pode considerar:

I – pesquisa de valores de mercado;

II – valores de transações correntes;

III – declarações dos contribuintes;

IV – planta genérica de valores de terreno;

V – outros dados de informativos tecnicamente reconhecidos.

Art. 69. Constatada, em qualquer etapa da obra, a valorização, é efetuado o lançamento da contribuição, precedido da publicação de edital contendo:

I – descrição e finalidade da obra;

II – memorial descritivo do projeto;

III – orçamento do custo da obra, que pode abranger as despesas estimadas com estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, indenizações, administração, execução, financiamento e demais investimentos imprescindíveis à obra pública;

IV – delimitação das zonas de influência e respectivos índices cadastrais de valorização.

Art. 70. Comprovado legítimo interesse, podem ser impugnados quaisquer elementos constantes do edital referido no artigo anterior, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, na forma prevista em regulamento.

Parágrafo Único. A impugnação não obsta o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente tem efeito para o impugnante, não sendo extensiva aos demais.

Art. 71. A contribuição é lançada em nome do sujeito passivo com base nos dados constantes do cadastro imobiliário do Município.

Art. 72. O sujeito passivo é notificado do lançamento pela entrega do aviso no local indicado para fins do imposto predial e territorial urbano.

Art. 73. A contribuição de melhoria pode ser paga de uma só vez com redução do valor ou em parcelas mensais, sem redução, conforme dispuser o regulamento.

TÍTULO VI DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 74. Constitui infração toda ação ou omissão que implique na inobservância, por parte do sujeito passivo, de qualquer norma contida nesta Lei Complementar ou em regulamento aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 75. O contribuinte ou responsável que, antes do início de qualquer procedimento administrativo fiscal, procure a Secretaria Municipal para sanar qualquer irregularidade são excluídos de penalidades, desde que efetuem de pronto o recolhimento dos tributos devidos com os acréscimos legais.

Art. 76. As infrações à legislação tributária municipal implicam na aplicação, isolada ou cumulativamente, das seguintes penalidades:

I – multa;

II – impedimento de licitar, fornecer bens ou serviços, obter autorização, permissão ou concessão da administração pública municipal;

III – suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais;

IV – interdição da atividade;

V – suspensão ou cancelamento de inscrição.

Parágrafo Único. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste artigo sujeita-se ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, por força do disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal.

CAPÍTULO II DAS MULTAS POR INFRAÇÃO

Art. 77. As seguintes ações ou omissões são passíveis das multas por infração respectivamente indicadas, quando não estabelecidas em capítulos próprios aos respectivos tributos e sem prejuízo dos demais acréscimos legais:

I – falta de recolhimento total ou parcial do tributo – 50% (cinquenta por cento) do valor do tributo devidamente atualizado;

II – início de atividade industrial, comercial, agropecuária, de serviços de qualquer natureza, de execução de obras e de loteamento e de publicidade, sem a licença prévia e o recolhimento da respectiva taxa – 100% (cem por cento) do valor da taxa;

III – falta de apresentação ao fisco de qualquer papel, documento ou informação, no prazo estabelecido na respectiva requisição – R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada documento;

IV – embarço, dificuldade, desacato ou impedimento, por qualquer meio ou forma, da atuação do fisco municipal – R\$ 1.000,00 (mil reais);

V – ação ou omissão não especificada nos incisos I a IV, em conformidade com o que dispuser o regulamento aprovado por Decreto do Poder Executivo, limitada ao mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) e ao máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais), dependendo da gravidade da infração.

TÍTULO VII DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS

Art. 78. Os créditos tributários não recolhidos nos respectivos vencimentos, e independentemente de ato de ofício, serão acrescidos de:

I – atualização monetária com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado entre a data em que deveria ter havido o recolhimento e a data do efetivo recolhimento ou do lançamento;

II – multa de mora de 20% (vinte por cento); e

III – juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, calculado entre o dia imediatamente seguinte ao em que deveria ter havido o recolhimento e a data do efetivo recolhimento ou do lançamento.

§ 1º. Quando apurados em ato de ofício, os créditos tributários não pagos nos respectivos vencimentos ficam sujeitos ainda a multa por infração de que trata o artigo anterior.

§ 2º. Os acréscimos de que tratam os incisos II e III, do caput e o § 1º serão calculados sobre o valor atualizado monetariamente na forma do inciso I.

Art. 79. Os débitos vencidos serão inscritos em dívida ativa e ajuizada a sua cobrança, com base na Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Parágrafo Único. Procedida a inscrição em dívida ativa, ajuizada ou não, serão devidos também pelo sujeito passivo custas, honorários e demais despesas na forma da legislação aplicável.

Art.80. O Prefeito Municipal poderá autorizar, mediante despacho fundamentado, exarado em processo instruído com requerimento do interessado e proposta da autoridade fiscal competente, a compensação e a remissão de créditos tributários.

§ 1.º. A compensação poderá ser autorizada apenas na hipótese de créditos líquidos, certos e já vencidos do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal e, quando efetivada, deverá constar de termo próprio assinado pelo Prefeito Municipal e pelo sujeito passivo.

§ 2.º. A remissão poderá ser autorizada quando o valor integral do crédito tributário for inferior ao custo de sua cobrança e o sujeito passivo for pessoa física de comprovada baixa renda, não possua bens, salvo o imóvel único utilizado para sua própria residência.

TÍTULO VIII DA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 81. Considerando a capacidade econômica do contribuinte e a conjuntura das finanças municipais, o Município pode conceder aos contribuintes em débito para com os tributos os seguintes benefícios alternativos:

I – redução dos acréscimos de juros e multas até o percentual de 70% (setenta por cento) se feito o pagamento do saldo dos acréscimos e do valor originário do tributo de uma só vez;

II – redução dos acréscimos de juros e multas nos seguintes percentuais correspondentes ao número de parcelas mensais concedidas para pagamento:

a) em 3 (três) parcelas: redução de 60% (sessenta por cento);

b) em 6 (seis) parcelas: redução de 50% (cinquenta por cento);

c) em 9 (nove) parcelas: redução de 40% (quarenta por cento);

d) em 12 (doze) parcelas: redução de 30% (trinta por cento).

Parágrafo Único. A concessão de número de parcelas superior a 12 (doze) será sem redução dos acréscimos de juros e multas, sujeitando-se ainda ao acréscimo de juros de mora.

Art. 82. A falta ou atraso de pagamento de uma das parcelas ajustadas em conformidade com o inciso II ou com o Parágrafo Único do artigo anterior, implicará na revogação do parcelamento e na conseqüente inscrição em dívida ativa do saldo total para execução fiscal.

Art. 83. Os benefícios de que trata o presente Capítulo aplicam-se a débitos em cobrança nas vias administrativa ou judicial.

Parágrafo Único. O mesmo contribuinte, pessoa física ou jurídica, só poderá utilizar dos benefícios de que trata o presente Capítulo uma vez a cada 5 (cinco) anos.

TÍTULO IX DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

CAPÍTULO I DOS ATOS, TERMOS E PRAZOS

Art. 84. Os atos e termos processuais, quando a lei não prescrever forma determinada, conterão somente o indispensável à sua finalidade, sem espaço em branco, e sem entrelinhas, rasuras ou emendas não ressalvadas.

Art. 85. Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único. Os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal no órgão em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO FISCAL

Art. 86. O procedimento fiscal tem início com:

I – o primeiro ato de ofício, escrito, praticado por servidor competente, cientificado o sujeito passivo da obrigação tributária ou seu preposto;

II – a apreensão de documentos ou livros;

§ 1º. O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente da intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

§ 2º. Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, os atos referidos nos incisos I e II valerão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, sucessivamente, por igual período com qualquer outro ato escrito que indique o prosseguimento dos trabalhos.

Art. 87. Os termos decorrentes de fiscalização serão lavrados em 2 (duas) vias, sendo uma entregue à pessoa sob fiscalização e outra servindo à abertura do respectivo Processo Administrativo ou anexado a este se já aberto.

Art. 88. A exigência de crédito tributário e a aplicação da penalidade isolada serão formalizadas em Autos de Infração ou Notificações de Lançamento, distintos para cada tributo, os quais deverão estar instruídos com todos os termos, depoimentos, laudos e demais elementos de prova indispensáveis à comprovação do ilícito.

Art. 89. O Auto de Infração será lavrado por servidor competente, no local da verificação da falta, e conterà obrigatoriamente:

I – a qualificação do autuado;

II – o local, a data e a hora da lavratura;

III – a descrição do fato;

IV – a disposição legal infringida e a penalidade aplicável;

V – a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 15 (quinze) dias;

VI – a assinatura do autuante, a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

Art. 90. A Notificação de Lançamento será expedida pelo órgão que administra o tributo e conterà obrigatoriamente:

I – a qualificação do notificado;

II – o valor do crédito tributário e o prazo para recolhimento ou impugnação;

III – a disposição legal infringida, se for o caso;

IV – a assinatura do chefe do órgão expedidor ou de outro servidor autorizado e a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

Parágrafo Único. Prescinde de assinatura a Notificação de Lançamento emitida por processo eletrônico.

Art. 91. O servidor que verificar a ocorrência de infração à legislação tributária municipal e não tiver competência para formalizar a exigência comunicará o fato a seu chefe imediato, que adotará as providências necessárias.

Art. 92. A impugnação da exigência instaura a fase litigiosa do procedimento.

Art. 93. A impugnação, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, será apresentada ao órgão no prazo de (quinze) dias, contados da data em que for feita a intimação da exigência.

Art. 94. A impugnação mencionará:

I – a autoridade julgadora a quem é dirigida;

II – a qualificação do impugnante;

III – os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possui;

IV – as diligências ou perícias que o impugnante pretenda sejam efetuadas, expostos os motivos que a justifiquem, com a formulação dos quesitos referentes aos exames desejados, assim como, no caso de perícia, o nome, o endereço e a qualificação profissional do seu perito;

V – se a matéria impugnada foi submetida à apreciação judicial, devendo ser juntada cópia da petição.

§ 1º. Considerar-se-á não formulado o pedido de diligência ou perícia que deixar de atender aos requisitos previstos no inciso IV.

§ 2º. A prova documental será apresentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante fazê-lo em outro momento processual, a menos que:

I – fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por motivo de força maior;

II – refira-se a fato ou a direito superveniente;

III – destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos.

§ 3º. A juntada de documentos após a impugnação deverá ser requerida à autoridade julgadora, mediante petição em que se demonstre, com fundamentos, a ocorrência de uma das condições previstas no parágrafo anterior.

§ 4º. Caso já tenha sido proferida a decisão, os documentos apresentados permanecerão nos autos para, se for interposto recurso, serem apreciados pela autoridade julgadora de segunda instância.

Art. 95. Considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo impugnante.

Art. 96. A autoridade julgadora de primeira instância determinará, de ofício ou a requerimento do impugnante, a realização de diligências ou perícias, quando entendê-las necessárias, indeferindo as que considerar prescindíveis ou impraticáveis.

Parágrafo Único. Deferido o pedido de perícia, ou determinada de ofício sua realização, a autoridade designará servidor para, como perito do Município, a ela proceder e intimará o perito do sujeito passivo a realizar o exame requerido, cabendo a ambos apresentar os respectivos laudos em prazo que será fixado e prorrogado segundo o grau de complexidade dos trabalhos a serem executados.

Art. 97. Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, o servidor encarregado pelo Processo Administrativo declarará a revelia, mantendo-se em cobrança amigável pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único. Esgotado o prazo de cobrança amigável sem que tenha sido o crédito tributário extinto, será promovida a cobrança executiva com amparo na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 98. O processo será organizado em ordem cronológica e terá suas folhas numeradas e rubricadas.

CAPÍTULO III DA INTIMAÇÃO

Art. 99. Far-se-á a intimação:

I – pessoal, pelo autor do procedimento ou por outro servidor, no órgão ou fora dele, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;

II – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário do sujeito passivo.

§ 1º. Quando resultar improfícuo um dos meios previstos nos incisos I e II, a intimação poderá ser feita por edital publicado:

I – em dependência, franqueada ao público, do órgão encarregado da intimação; ou

II – uma única vez no Diário Oficial do Município.

§ 2º. Considera-se feita a intimação:

I – na data da ciência do interessado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;

II – no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, 15 (quinze) dias após a data da expedição da intimação;

III – quinze dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

§ 3º. Os meios de intimação previstos nos incisos do caput deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

§ 4º. Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo qualquer estabelecimento da pessoa jurídica e a residência da pessoa física.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA

Art. 100. O julgamento de processo relativo a tributos municipais compete:

I – em primeira instância, ao Secretário Municipal incumbido da administração das receitas municipais;

II – em segunda instância, ao Prefeito Municipal.

Art. 101. A decisão de primeira instância conterà relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação, devendo referir-se, expressamente, às razões de defesa suscitadas pelo impugnante contra a exigência.

Art. 102. Da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, dentro de 15 (quinze) dias seguintes à ciência.

Parágrafo Único. No caso de provimento a recurso de ofício, o prazo de interposição de recurso voluntário começará a fluir da ciência, pelo sujeito passivo, da decisão proferida no julgamento do recurso de ofício.

Art. 103. A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício sempre que sua decisão exonerar o sujeito passivo do pagamento de tributo e acréscimos legais, em valor total a ser fixado em Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único. O recurso será interposto mediante declaração na própria decisão.

CAPÍTULO V DA EFICÁCIA E EXECUÇÃO DAS DECISÕES

Art. 104. São definitivas as decisões:

I – de primeira instância, esgotado o prazo para recurso voluntário sem que este tenha sido interposto, assim como na parte que não for objeto de recurso voluntário ou não sujeita a recurso de ofício;

II – de segunda instância.

Art. 105. A decisão definitiva contrária ao sujeito passivo será cumprida no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 106. No caso de decisão definitiva favorável ao sujeito passivo cumpre à autoridade julgadora exonerá-lo, de ofício, dos gravames decorrentes do litígio.

CAPÍTULO VI DA CONSULTA

Art. 107. O sujeito passivo, qualquer órgão da administração e entidade representativa de categoria econômica ou profissional poderá

formular consulta sobre dispositivos da legislação tributária municipal aplicável a fato determinado.

Art. 108. A consulta deverá ser apresentada por escrito ao órgão de administração tributária.

Art. 109. Salvo disposto no artigo seguinte, nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o sujeito passivo relativamente à espécie consultada, a partir da apresentação da consulta até o trigésimo dia subsequente à data da ciência.

Art. 110. A consulta não suspende o prazo para recolhimento de tributo, retido na fonte ou autolancado antes ou depois de sua apresentação.

Art. 111. A decisão de segunda instância não obriga ao recolhimento de tributo que deixou de ser retido ou autolancado após a decisão reformada e de acordo com a orientação desta, no período compreendido entre as datas de ciência das duas decisões.

Art. 112. No caso de consulta formulada por entidade representativa de categoria econômica ou profissional, os efeitos só alcançam seus associados ou filiados depois de cientificado o consulente da decisão.

Art. 113. Não produzirá efeito a consulta formulada:

I – em desacordo com o disposto neste Capítulo.

II – por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

III – por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;

IV – quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;

V – quando o fato estiver disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;

VI – quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal da lei;

VII – quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;

VIII – quando não descrever, completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade julgadora.

Art. 114. O julgamento da consulta compete:

I – em primeira instância ao Secretário Municipal;

II – em segunda instância ao Prefeito Municipal.

Art. 115. Cabe recurso voluntário, com efeito suspensivo, de decisão de primeira instância, dentro de 15 (quinze) dias contados da ciência.

Art. 116. A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício de decisão favorável ao consulente.

CAPÍTULO VII DAS NULIDADES

Art. 117. São nulos:

I – os atos e termos lavrados por pessoa incompetente;

II – os despachos e decisões proferidos por autoridade incompetente ou com preterição do direito de defesa.

Art. 118. As irregularidades, incorreções e omissões diferentes das referidas no artigo anterior não importarão em nulidade e serão sanadas quando resultarem em prejuízo para o sujeito passivo, salvo se este lhes houver dado causa, ou quando não influírem na solução do litígio.

TÍTULO X DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 119. Os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos diversos dispositivos serão atualizados em 1.º de janeiro de cada ano, a partir do ano subsequente ao de início de vigência da presente Lei Complementar, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, arredondadas para os valores inteiros imediatamente inferiores as frações de valores resultantes.

Parágrafo Único. Na hipótese de extinção do índice a que se refere o caput, a atualização será feita com a utilização do que vier a lhe substituir ou, não lhe sendo dada substituição, por outro cuja aplicação represente a menor repercussão econômica para os contribuintes.

Art. 120. As obrigações acessórias dos tributos, bem como os dispositivos dependentes serão objeto de regulamentação objeto de Decreto do Poder Executivo.

Art. 121. As autorizações, permissões e concessões a particulares, pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços públicos, bem como a utilização de bens e serviços públicos não remunerados por tributos, ficam condicionadas ao pagamento de preços públicos cujos valores serão estabelecidos em Decreto do Prefeito Municipal, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, em normas de direito civil, administrativo e financeiro e em editais de licitação na forma da Lei nº 8.666, de 13 de junho de 1993.

Art. 122. Enquanto não houver servidores nomeados em provimento efetivo para o exercício de cargos com competência de fiscalização, constituição e sustentação de créditos tributários de competência municipal, nas vias administrativa e judicial, poderão ser tais atividades ser desempenhadas por servidores nomeados em provimento em comissão ou em provimento efetivo para cargos correlatos.

Art. 123. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua aplicação condicionada ao disposto no art. 150, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, quando serão revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 3, de 31 de dezembro de 2001 e a Lei nº 291, de 22 de maio de 2018, ressalvada sua aplicação aos fatos geradores ocorridos em sua vigência, em conformidade com o disposto no art. 144 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

Jundiá, 11 de dezembro de 2020

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:568262AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 121/2020-GP.**

Designa reuniões na transição de governo.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Resolução

nº 034/2016, combinada com a Resolução nº 18/2020, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e portaria municipal 118/2020-GP que tratam da transição dos governos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Com precauções sanitárias ao COVID 19, e em consonância a portaria 118/2020-GP, fica estabelecido reuniões, nas secretarias de educação, assistência social e saúde, conforme segue:
Secretaria de educação: Local – Secretaria Municipal de Educação, data 17 de dezembro de 2020 das 14:00hs às 17hs;
Secretaria de Assistência Social: Local – sede do CRAS, data 17 de dezembro de 2020 das 14:00hs às 17hs;
Secretaria de Saúde: Local – Secretaria Municipal de Saúde, data 17 de dezembro de 2020 das 14:00hs às 17hs;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa D'anta/RN, 14 de dezembro de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:03FFD51A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - DL Nº 044/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4266/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTÕES DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADA: R L DA SILVA ROSAS - ME (CNPJ: **19.434.565/0001-05).**

VALOR GLOBAL: R\$ 27.020,76 (vinte e sete mil e vinte reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 1067 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS** – 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. BLOCO CUSTEIO; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:C80C4E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 14.794.043/0001-09.**

CONTRATADO (A): MARIA DAS DORES CÂNDIDO FERNANDES, BRASILEIRA, CASADA, **ASSISTENTE SOCIAL** - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 000.675.580 - SSP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 630.029.814-00, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ PINHEIRO SOBRINHO, 65, MANOEL SALUSTINO – CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 03 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6BB61C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 14.794.043/0001-09.**

CONTRATADO (A): RAIMUNDO SERGIO JULIÃO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, **PEDAGOGO** - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1626145 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 025.369.464-79, DOMICILIADA NA RUA MAJOR LULA GOMES, 12, TANCREDO NEVES – CERRO CORÁ/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E1C735FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0378/2020 - GP

Portaria nº 0378/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 14 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Mayara Rafaela Coutinho de Macêdo do Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Telecomunicações, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Mayara Rafaela Coutinho de Macêdo** do Cargo Comissionado de **Diretora do Departamento de Telecomunicações**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:36F29297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0379/2020 - GP

Portaria nº 0379/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 14 de dezembro de 2020.

“Exonera o Senhor José Vitoriano dos Santos do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Vitoriano dos Santos** do Cargo Comissionado de **Chefe de Setor**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A92E24B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0628/2020

DECRETO Nº 0628/2020 Lagoa Nova /RN, 14 de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre a alteração o recesso escolar para o período compreendido entre 19 de dezembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021 e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Educação, por unanimidade, decidiu pela alteração do período previsto para o recesso escolar municipal, devidamente registrado em ata.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o recesso escolar municipal previsto no calendário escolar de 24 de setembro a 02 de outubro de 2020 para os dias 19 de dezembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021, de acordo com a Ata da Assembleia do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EA6E5F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0380/2020-GP

Portaria nº 0380/2020-GP Lagoa Nova / RN, 11 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Ana Cristina Romão dos Santos do Cargo Comissionado de Vice - Diretora da Escola Municipal Mon. Senhor Paulo Herôncio de Melo, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 430/11 e Lei Municipal nº688/2019.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar a Senhora **Ana Cristina Romão dos Santos** do Cargo Comissionado de **Vice - Diretora da Escola Municipal Mon. Senhor Paulo Herôncio de Melo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D91EA665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0381/2020 - GP

Portaria nº 0381/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 14 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Clarice Suzana Costa de Oliveira do Cargo Comissionado de Coordenadora de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Clarice Suzana Costa de Oliveira** do Cargo Comissionado de **Coordenadora de Finanças**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:488AC658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0382/2020 - GP

Portaria nº 0382/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 14 de dezembro de 2020.

“Exonerar o Senhor Antoniel de Medeiros Silva, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Manutenção de Poços, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antoniél de Medeiros Silva**, do Cargo Comissionado de **Diretor do Departamento de Manutenção de Poços**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:05CC9827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0383/2020 - GP

Portaria nº 0383/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 14 de dezembro de 2020.

“Exonerar o Senhor José Guilherme Gouveia da Silva, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento do Setor de Eletrificação, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Guilherme Gouveia da Silva**, do Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento do Setor de Eletrificação**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3B625A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2020-GP

Portaria nº 384/2020-GP Lagoa Nova / RN, 14 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Josefa Rejania da Silva, do Cargo Comissionado de Chefe de Arquivo Médico e Estatística, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/01.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Josefa Rejania da Silva** do Cargo Comissionado de **Chefe de Arquivo Médico e Estatística**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CB4011AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0385/2020 - GP

Portaria nº 0385/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 14 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Suéllen Dávila de Souto Rodrigues, do Cargo Comissionado de Subcoordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Suéllen Dávila de Souto Rodrigues**, do Cargo Comissionado de **Subcoordenadora Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2B2639A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0386/2020 - GP

Portaria nº 0386/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 14 de dezembro de 2020.

“Exonera o Senhor Paulo Henrique Romão da Silva do Cargo Comissionado de Coordenador de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 469/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Paulo Henrique Romão da Silva** do Cargo Comissionado de **Coordenador de Cultura** da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E881FA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0387/2020-GP

Portaria nº 0387/2020-GP Lagoa Nova / RN, 14 de dezembro de 2020.

“Exonera a Senhora Izabelly Cristina da Silva do Cargo Comissionado de Vice - Diretora do Centro de Reabilitação Mauro Augusto da Cruz, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 430/11 e Lei Municipal nº 688/2019.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar a Senhora Izabelly Cristina da Silva do Cargo Comissionado de **Vice-Diretora do Centro de Reabilitação Mauro Augusto da Cruz**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:542525F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4031/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO:L. DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO - ME, CNPJ SOB O NÚMERO: 17.614.867/0001-30.

OBJETO:Serviços de digitalização, locação de sistema e conferência de processos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração desta cidade de Lajes/RN.

BASE LEGAL:Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Municipal nº 006/2019 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Fica estabelecido para o objeto deste contrato o valor estimado de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, conforme descrição detalhada abaixo.

Nº	Descrição estimada do serviço	Und.	Qtd.	V.Unitário estimado	Valor Total
1	Digitalização de imagens nos formatos de A0 a A9.	Und.	250000	0,34	85.000,00

Lajes/RN, 11 de dezembro de 2020.

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A474E825

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ARP 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

O Município de Lajes/RN torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços 009/2020 oriunda do Pregão Presencial 008/2020 da **Prefeitura Municipal de Passagem/RN**, o que faz com embasamento legal na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Municipal nº 006/2019 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes: **Pregão Presencial nº 008/2020 - Sistema de Registro de Preço - SRP - 009/2020.**

Objeto: Serviços de digitalização, locação de sistema e conferência de processos.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Passagem/RN.

Órgão Participante/Carona: Município de Lajes/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.113.466/0001-05, representado por José Marques Fernandes, Rua Coronel Joaquim Teixeira Nº 324, Centro, Lajes/RN, neste município, portador da Cédula de Identidade RG Nº 824894 e inscrito no CPF sob Nº 429.198.514.20.

Fornecedor Registrado:

L. DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO - ME, CNPJ: 17.614.867/0001-30, com sede na Rua Vereador Rivaldo Varela, 120, Centro, Pedra Preta/RN, aqui denominada **CONTRATADA** representada pela Sra. Luciana de Fátima da Silva Peixoto, Proprietária, Portadora da Carteira de Identidade sob o nº 1.065.806-SSP/RN e CPF sob o nº 051.968.284-00, residente e domiciliada na cidade de Pedra Preta/RN, com o montante de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Vigência da ARP: 16/06/2020 à 16/06/2021

Vigência de Adesão a Ata: 11/12/2020 a 31/12/2020

Lajes/RN, 11 de Dezembro de 2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8F2196A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2020 - Nº 2326/2020

Processo nº 2326/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Aquisição de Metalon**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **ARI TIBICA DE MACEDO NETO**

OBJETO: Aquisição 24 varão de metalon de 6 metros de 50/30 MM na chapa 18, destinado para o apoio e armazenamento de pastas e documentos do arquivo da Prefeitura.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:9C8C276A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2020 - Nº
2928/2020

Processo nº 2928/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Aquisição de Portão em Aço**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ARI TIBICA DE MACEDO NETO**
OBJETO: Aquisição de um portão em aço metalon, para ser instalado no beco da travessa Tabelião Severino Moura do Vale.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
Valor: R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C7EB26EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4031/2020 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

OBJETO: SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE SISTEMA E CONFERÊNCIA DE PROCESSOS.

O Prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/2019, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** a adesão a Ata de Registro de Preços na condição “Carona” que consiste **NOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE SISTEMA E CONFERÊNCIA DE PROCESSOS**, objeto do pregão presencial nº 008/2020 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, tendo como vencedora a empresa **L. DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO - ME**, CNPJ: 17.614.867/0001-30, com sede na Rua Vereador Rivaldo Varela, 120, Centro, Pedra Preta/RN aqui denominada **CONTRATADA** representada pela Sra. Luciana de Fátima da Silva Peixoto, Proprietária, Portadora da Carteira de Identidade sob o nº 1.065.806-SSP/RN e CPF sob o nº 051.968.284-00, residente e domiciliada na cidade de Pedra Preta/RN, com o **montante de** R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para **SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE SISTEMA E CONFERÊNCIA DE PROCESSOS**. **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Lajes/RN, em 11 de Dezembro de 2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
CPF Nº 429.198.514.20
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:AE9467F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2020 - Nº
3584/2020

Processo nº 3584/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Aquisição de Portão em Aço**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **FRANCISCO JORDANEZ EDVINO**
OBJETO: Aquisição de 48 manilhas e 16 tampas em concreto armado, para construção e restauração de fossas sépticas.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
Valor: R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:85AF5B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2020 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder aos Servidores **Raimundo Denílson Barbosa**, ocupante do cargo de Viveirista, matrícula 937, **1 e ½ (uma e meia) diária**, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais); com o objetivo de se deslocarem até a CONAB, para faturar as GRU'U e também acompanhar o transporte de milho, nos dias 15 e 16 de Dezembro de 2020.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Dezembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:68F4BBEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 016/2020 – GP

Concede diária operacional aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder Diárias Operacionais aos funcionários do Abatedouro Público Municipal, listados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pela prestação de serviços fora do horário de expediente, referente ao dia 03 de Dezembro de 2020.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Dezembro de 2020

ANEXO

MAT.	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0423	Vanilson da Costa Bernardino	044.713.214-80	01	120,00	120,00
0409	Manoel Vieira Neto	444.737.294-00	01	120,00	120,00
TOTAL			02	-	R\$ 240,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Dezembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2ECBE948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3364/2020.

ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3364/2020.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.017/2020, Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto do Estado do Rio Grande do Norte Nº 29.975, De 10 de Setembro de 2020, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e Constituição Federal de 1988, objetivando a seleção de Pessoas Físicas e Jurídicas.

No dia 11 de Dezembro de 2020, às 09h00min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**, sito a Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro de Lajes/RN, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Sr. Paulo Ricardo Tavares e a Comissão Permanente de Licitações (CPL), formada pela Sra. Francisca Rejane da Silva Moreira e o Sr. Abel Lameque da Silva Damasceno de acordo com a portaria nº 007/2020-GP de 02 de Janeiro de 2020, para Análise dos Recursos impetrados pelos proponentes a baixos descritos e qualificados referentes aos Documentos de Habilitação dos interessados para a Chamada Pública nº 002/2020, que tem o objetivo a **SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

Foram iniciados os trabalhos pelo Presidente da CPL e seus membros acima citados, sendo facultada a presença dos interessados para análise e conferência dos recursos protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e entregues à essa Comissão de Licitação em data de 11/12/2020, relativos ao resultado do julgamento de Habilitação conforme extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN em data de 04/12/2020. Edição 2413, conforme anexos ao processo e também nos demais Órgãos Oficiais.

RELAÇÃO DOS PROPONENTES QUE PROTOCOLARAM RECURSOS CONTRA A INABILITAÇÃO:

PROponentes	CPF:	ENDEREÇOS:
Alisson Felipe de Oliveira Santos	147.322.634-10	Conjunto Nova Esperança, 99. Alto da Maternidade, Lajes/RN.
Anderson de Andrade do Nascimento	095.401.794-32	Rua Fco de Oliveira Cabral, 138. CEHAC, Lajes/RN.
Antônia Pereira de Medeiros	341.713.394-72	Rua Getúlio Costa, 55. Centro, Lajes/RN.
Francisco Canindé da Silva Júnior	032.274.204-81	Rua Antônio Telmo, 81. Centro, Lajes/RN.
Francisco Rohnhalysen Mariano Simplício	104.612.834-50	Rua Tabelião João Moreira Gomes. Centro, Lajes/RN.
Luis Antônio Dantas de França	21.860.892/0001-70	Avenida Comandante Petit, 245. Apto. 01. Paranaimirim/RN.
Vitória Lúcia Fossêca da Silva	127.554.174-71	Rua Sinfônio Moura do Vale, 72. Centro, Lajes/RN.

REGISTRO DA SESSÃO

Na data e horário aprazados, o Presidente e a Comissão Permanente de Licitação fizeram a análise dos recursos impetrados **APENAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FASE 1 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, chegando assim aos seguintes resultados:

HABILITADOS NA FASE 1 DO CERTAME APÓS A CPL ANALISAR DOCUMENTAÇÃO ANEXA E ACEITAR OS

RECURSOS PROVIDOS PELOS PROPONENTES INABILITADOS ANTERIORMENTE. PASSAMOS AO NOVO RESULTADO:

PROponentes HABILITADOS APÓS RECURSO		
PROponentes	CPF:	RESULTADO
Alisson Felipe de Oliveira Santos	147.322.634-10	RECURSO DEFERIDO
Anderson de Andrade do Nascimento	095.401.794-32	RECURSO DEFERIDO
Antônia Pereira de Medeiros	341.713.394-72	RECURSO DEFERIDO
Francisco Canindé da Silva Júnior	032.274.204-81	RECURSO DEFERIDO
Francisco Rohnhalysen Mariano Simplício	104.612.834-50	RECURSO DEFERIDO
Luis Antônio Dantas de França	21.860.892/0001-70	RECURSO DEFERIDO
Vitória Lúcia Fossêca da Silva	127.554.174-71	RECURSO DEFERIDO

FICA REGISTRADO EM ATA QUE os recursos e demais documentação encontram-se disponíveis para vista dos interessados.

O encerramento da sessão ocorreu às 12:45 Horas, nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada, ata lavrada e assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e publicada no Órgão Oficial de Imprensa.

PAULO RICARDO TAVARES
Predidente da CPL

FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA
Membro

ABEL LAMEQUE DA SILVA DAMASCENO
Membro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:9348DEFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO N.º 03/ 2020- CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LAJES PINTADAS/RN

RESOLUÇÃO N.º 03/ 2020- CMAS.

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro dos Serviços, Programas e Projetos Exercício de 2020 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS .

” O Conselho Municipal de Assistência Social de Lajes Pintadas, em reunião ordinária no dia 10 de dezembro 2020, ata nº 83, no uso de atribuições conferidas pela Lei n.º3930/96.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro dos Serviços, Programas e Projetos do Exercício de 2020 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, aprovou a aplicabilidade dos recursos disponibilizados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes Pintadas/RN, 10 de dezembro de 2020.

PAULA MAYARA COSMO
Presidente do Conselho Municipal de Lajes Pintadas

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:CCB09206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 334, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 334, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Cultural Iluminar – ACIL, de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

ANTONIA FERREIRA DE LIMA FURTADO, Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural de Iluminar – ACIL, de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica, CNPJ 38.281.387/0001-74, com sede provisória administrativa à Rua São Francisco, nº 119. Centro. CEP 59.235-000. Lajes Pintadas/RN.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas/RN, 09 de dezembro de 2020.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:2B9C9E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº. 03/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN e a Associação Comunitária do Exu

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a colaboração de interesse público com o Apoio financeiro para a manutenção da estrutura do prédio, onde realiza as atividades de processamento da apícula desenvolvidas pelos associados, com propósito de colaborar com os agricultores associados desta comunidade do município de Lucrécia, contribuindo para incentivar a atividade associativista e econômica.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal Nº. 566, de 27/06/2016 E Lei municipal nº 649, de 14/10/2019.

Vigência: 15.12.2020 à 31.12.2020.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais), a ser repassada em uma única parcela e observada à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Lucrécia/RN, 15 de outubro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ESPEDITA DIAS DA COSTA
Presidente da Associação Comunitária do Exu

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B514F496

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 483 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELAS UNIDADES GESTORAS DO PODER EXECUTIVO NO PROCESSO DE ENCERRAMENTO DO

EXERCÍCIO 2020 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DA CIDADE DE LUCRÉCIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos da LRF às disposições estabelecidas nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, editadas para efeito de cumprimento do disposto no § 2º do artigo 50 da LRF;

CONSIDERANDO o disposto da Resolução 012 de 14 de junho de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, que Regulamentou a composição e a forma de envio das prestações de contas anuais dos Chefes dos Poderes e demais gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

D E C R E T A:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2020 a serem observados no âmbito do Município de Lucrécia/RN.

TÍTULO II

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 2º. Os procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2020, no âmbito da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Município, obedecerão às disposições do presente Decreto.

Art. 3º. Consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas, na forma prevista na Lei nº 4.320/1964, no Decreto nº 93.872/1986 e suas alterações.

§ 1º São Restos a Pagar Processados, Restos a Pagar Não Processados em Liquidação e Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, respectivamente, a inscrição de despesas empenhadas e liquidadas, despesas empenhadas com a liquidação iniciada e as despesas empenhadas com a liquidação não iniciada, conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

§ 2º A inscrição de despesas em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação e dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar está condicionada à indicação pelo Ordenador de Despesas, por ato legal, desde que exista disponibilidade financeira.

Art. 4º. Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta do Município de Lucrécia/RN, poderão inscrever em restos a pagar apenas as despesas liquidadas e as despesas não liquidadas desde que exista disponibilidade financeira.

Parágrafo único. Até o dia **18 de dezembro de 2020**, as Notas de Empenho que não foram liquidadas no prazo previsto no art. 2º, serão automaticamente anuladas.

Art. 5º. Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar processados prescritos, inscritos em 2015 e exercícios anteriores, que não tiverem sido pagos até aquela data.

Parágrafo único. Os restos a pagar processados fora do prazo prescricional, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, do Código Civil

Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, só poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art. 6º. Os saldos de restos a pagar, inscritos ou reinscritos até o exercício de 2019 na condição de não processados e que não forem liquidados até 31 de dezembro de 2020, inclusive os relativos às despesas Secretaria da Educação financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e as despesas de Saúde, financiadas com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, serão cancelados nesta data pelo setor de Contabilidade do Município. Considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

Art. 7º. Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº. 4.320/1964, à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual “Despesas de Exercícios Anteriores” no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

CAPÍTULO II DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Art. 8º. As Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município deverão encaminhar, nos prazos indicados, os seguintes documentos:

I – Ao Setor de Contabilidade, até **15 de dezembro de 2020**, pedidos de créditos adicionais ao orçamento vigente;

II – Ao Setor de Contabilidade, no caso da Administração Direta, e aos setores correspondentes nas entidades da Administração Indireta, até **16 de dezembro de 2020**, as Solicitações de emissão Notas de Empenho;

III – Ao Setor de Contabilidade responsável pela liquidação da despesa em cada unidade gestora, as Notas de Empenho, para serem liquidadas até **18 de dezembro de 2020**;

IV – Ao Setor de Contabilidade, no caso da Administração Direta, e ao setor de contabilidade das entidades da Administração Indireta:

a) Até **15 de dezembro de 2020**, as Notas de Empenho não processados, não pagas, relativas ao exercício de 2019 e exercícios anteriores, acompanhadas de relação em 01 (uma) via, conforme modelo (Anexo I).

b) Até **15 de dezembro de 2020**, as Notas de Empenho não liquidadas, relativas ao exercício de 2020, acompanhadas de relação em 03 (três) vias, conforme modelo (Anexo II).

c) Até **10 de janeiro de 2021**, os relatórios de fechamento do inventário;

Art. 9º. Os saldos não utilizados dos empenhos globais ou por estimativa do exercício 2020 serão automaticamente anulados em **18 de dezembro de 2020**.

Art. 10. As Unidades Orçamentárias só poderão efetuar pagamentos até **30 de dezembro de 2020**.

Art. 11. Os gastos com água, luz, telefone e outros, pertencentes ao exercício de 2020, que não puderem ser empenhados com exatidão, deverão ser estimados, obedecido o prazo estipulado no art. 2º, deste decreto.

Parágrafo único. Para fins de estimativa da elaboração do empenho e subempenho de que trata este artigo, as Unidades Orçamentárias tomarão por base o valor da última conta mensal.

Art. 12. Ficam excetuadas das disposições deste decreto as despesas relativas:

I – à folha de pagamento;

II – ao auxílio funeral;

III – aos Encargos Gerais do Município;

IV – aos convênios;

V – às operações de crédito;

VI – Tarifas Bancárias;

VII – Prestadores de Serviço

VIII – à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

IX – à aplicação mínima nas ações e serviços públicos de saúde, conforme art. 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Os prazos deste decreto poderão ser prorrogados em situações excepcionais não previstas neste artigo, desde que devidamente justificadas, a critério dos Secretários de Finanças, nas suas respectivas competências.

Art. 13. A Secretaria de Finanças remeterá ao Setor de Contabilidade até **10 de janeiro de 2021**, relatórios com a composição da Dívida Ativa de origem imobiliária e mercantil em **31 de dezembro de 2020**.

Art. 14. A Controladoria Geral do Município acompanhará e orientará os trabalhos de encerramento do exercício financeiro de 2020.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS

Art. 15. As unidades orçamentárias deverão dar continuidade aos procedimentos de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e passivos do Município, especialmente quanto aos créditos a receber; à dívida ativa; aos ajustes para perda de ativos; às provisões e obrigações por competência; ao registro dos ativos e passivos contingentes; às avaliações e mensurações de bens; ao cálculo da depreciação e amortização de ativos, entre outros, conforme disposto no MCASP, detalhados por assunto.

Parágrafo único. Os prazos para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, de observância obrigatória para todos os entes, estão definidos na Portaria da STN nº 548, de 24/09/2015, sem prejuízo dos normativos e decisões do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que antecipe esses prazos.

Art. 16. Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em **31 de dezembro de 2020**, com os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia **10 de janeiro de 2021**, em relatório próprio da comissão de patrimônio, sendo que se houverem divergências, estas deverão ser justificadas através de notas explicativas.

Parágrafo Único. A relação dos bens de cada secretaria deverá ser entregue à comissão de inventário até o dia **31 de dezembro de 2020**, conferida e assinada pelos seus responsáveis.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Cada unidade gestora deverá atualizar constante e tempestivamente o seu Rol de Responsáveis, sendo **31 de dezembro** o último dia para atualizações ocorridas no final do exercício.

Art. 18. É de responsabilidade dos secretários e técnicos das unidades gestoras atentarem para:

I - o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos por este decreto, que trata dos prazos e limites para empenho e reforço de dotações orçamentárias referentes ao exercício de 2020 no âmbito do Município;

II - o prazo para envio das informações para subsidiar a elaboração da Prestação de Contas Anual, com suas Demonstrações Contábeis e notas explicativas;

III - o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos pela Portaria da STN nº 548/2015, que estabelece o cronograma do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais no âmbito municipal;

IV - o fiel cumprimento das orientações e procedimentos por este decreto referente ao encerramento do exercício de 2020;

Parágrafo único. A inobservância dos prazos estabelecidos no Cronograma de Encerramento do Exercício e dos procedimentos dispostos neste artigo ensejará:

I - a apuração incorreta do resultado do exercício de 2020;

II - a citação dos responsáveis no Processo de Contas Anual deste Município, de forma individualizada.

Art. 19. Para fins de cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, considera-se "data-limite" o "último dia" para a realização de registros e ajustes no sistema e outras providências, sob a orientação, supervisão e responsabilidade do setor de Contabilidade do Município.

Art. 20. Eventuais dúvidas quanto aos procedimentos constantes deste Decreto, poderão ser dirimidas pelo setor de Contabilidade do Município.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lucrécia/RN, 11 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

ANEXO I

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – 2019 PARA CANCELAMENTO
SECRETARIA: _____

NÚMERO DA NE	NOME DO CREDOR	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL		

OBS: O QUADRO DEVERÁ SER ORGANIZADO EM ORDEM CRESCENTE DE NÚMEROS DOS EMPENHOS

Lucrécia/RN, 11 de dezembro de 2020.

Preparado Por:

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA

ANEXO II

RELAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS E NÃO PAGAS – 2020

PROCESSADAS: _____

SECRETARIA: _____

CÓDIGO: _____

FONTE DE RECURSO: _____

PROCESSADOS		
NÚMERO DA NEOP	NOME DO CREDOR	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL		

OBS: O QUADRO DEVERÁ SER ORGANIZADO EM ORDEM CRESCENTE DE NÚMEROS DOS EMPENHOS.

Lucrécia/RN, 11 de dezembro de 2020.

Preparado Por:

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:9B3C1F1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 721/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder **01 (uma) diária** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, transportar pacientes para o Hospital Luiz Antônio, no dia 15 de dezembro de 2020, para realizar exames e consultas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 14 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:33EA424E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2020.12.04.013**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 009 de 07 de janeiro de 2020, torna público que às 14h00min do dia 30 de dezembro de 2020, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2020.12.04.013 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual locação de Tratores Agrícolas equipados com implementos tipo arado/grade de 24 ou 28 discos para execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2021/2022 de pequenos agricultores rurais do município de Luís Gomes/RN. A fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 16 de dezembro de 2020, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 14 de dezembro de 2020.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 009/2020

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:6FB09577

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2020.12.04.023RP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 002 de 06 de janeiro de 2020, torna público que às 9h00min do dia 30 de dezembro de 2020, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2020.12.04.023RP – Registro de Preço, tipo “menor

preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual locação de Tratores Agrícolas equipados com implementos tipo arado/grade de 24 ou 28 discos para execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2021/2022 de pequenos agricultores rurais do município de Major Sales/RN. A fim de atender demanda da administração municipal de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 16 de dezembro de 2020, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 14 de dezembro de 2020

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 002/2020

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:7774A627

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2019.10.29.048.003 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 2019.10.29.048RP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: DJAIL DANTAS RODRIGUES 03349603475

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de água mineral natural acondicionada em garrafas de 20 litros, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.29.048RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.003.04.122.004.1008 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº

10010000; 02.006.12.365.012.2020 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2028 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.366.012.1.101 – PROGRAMA JOVEM E ADULTO M ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000; 02.006.12.365.012.2.21 – MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.365.012.2.70 – MANUTENÇÃO CRECHE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.366.012.2.19 – MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.367.012.1.99 – PROGRAMA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUNIC. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT. MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.75 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.008.08.241.008.1066 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.016.08.244.008.1113 – PROGRAMA C. DE REFERÊNCIA ASSIST. SOCIAL – CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 13110000; 02.008.08.244.008.2.24 – MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.016.08.243.008.1.92 – PROG. DE SCFV SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 13110000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 14 de dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Ana Maria Dantas da Fonseca – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:D9C6D26F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO**

**1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
(CONTRATO Nº 2019.04.01-0002)**

Em data de 30/09/2020, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **AL Soluções Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.681.071/0001-56, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço de locação de engenharia para fins de construção de Passagem Molhada e Pavimentação de rua à Paralelepípedo, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência da execução do serviço previsto no contrato nº. 2020.04.01-0002, sem reajustamento de preço do serviço, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência de prazo de execução do contrato nº. 2020.04.01-0002, por mais 06(seis) meses, que passará a vigorar no período compreendido entre 02/10/2020 a 02/04/2021, o que fazem amparado no nas Cláusulas 4ª e 8ª do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O contrato originário que ora se aditiva, tem previsão de um ano, mas o período de sua execução tem duração de apenas 06(seis) meses, cujo prazo final se dará em 01/10/2020;

No entanto, apesar da obra de pavimentação da comunidade Pé de Serra já se encontrar concluída, o mesmo não ocorre com a obra de Passagem Molhada, ainda em vias de finalização;

O atraso da obra da Passagem Molhada acima se deve a vários fatores, com destaque na Dificuldade de se encontrar mão de obra e pela elevação dos preços no geral, ambas causadas pela Pandemia do Corona-Vírus, uma realidade nacional que dispensa maiores comprovações;

Diante dessa situação, compreensível é que não restou tempo para a empresa concluir o serviço contratado no tempo previsto para a sua execução, o que justifica a sua prorrogação;

A esse respeito, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo de execução contratual;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração, devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 30/09/2020;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Representante do Contratante

AL SOLUÇÕES EIRELI – EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:CE73CB32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2020 - PMM

A Prefeitura de Maxaranguape, torna público abertura de licitação – Pregão Presencial nº. 012/2020 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A seção pública será realizada no dia 28/12/2020 às 09h00Min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min ou no site [www.maxaranguape.rn.gov.br / aba Portal da Transparência](http://www.maxaranguape.rn.gov.br/abaPortaldaTransparência).

Maxaranguape/RN, 11 de dezembro de 2020.

RIVAILTON MARIA S. DA PASCHOA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:4DDE551D

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE – CNPJ nº. 08.170.540/0001-25
Contratada: PFA SERVICE EIRELI ME - CNPJ n.º 22.819.950/0001-85

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das cláusulas segunda, terceira e quarta do contrato em vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme pesquisa realizada em concordância com o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO QNT	Valor unitário	Valor total
1	OXIGENIO INDUSTRIAL DE 10M ³	100 180,00	18.000,00
2	OXIGENIO MEDICINAL DE 7M ³	100 120,00	12.000,00
3	OXIGENIO MEDICINAL DE 1M ³	400 50,00	20.000,00

2.2. Os quantitativos dos bens fornecidos e seu pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento e valor constante da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2.049 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
Fonte: 12110000 – Recursos de Impostos e de Transf. à Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses contado partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Data da assinatura: 10 de dezembro de 2020.

Assinaturas:

Pela Contratante, Luiz Eduardo Bento da Silva - Prefeito
Pela Contratada, Paulo Farias de Arruda - Empresário

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:AA1D8EA0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE – CNPJ 08.170.540/0001-25

Contratada: F BATISTA DA SILVA - ME- CNPJ: 27.141.629/0001-08

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das cláusulas quinta e sexta do contrato em vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses contado partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no

Orçamento Geral do Município de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

Atividade: 2.126 Atração de eventos diversos
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. PJ
Fontes: 10010000 Recursos Ordinário

Atividade: 2.096 Manutenção da Sec. Mun. de Educação e Cultura
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. PJ
Fontes: 11110000 Receitas de Impostos – educação

Atividade: 2.035 Manutenção da Sec. Mun. de Saúde
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. PJ
Fontes: 12110000 Receitas de Impostos – saúde

Atividade: 2.015 Manutenção da Sec. Mun. de Trab. Habitação
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. PJ
Fontes: 10010000 Recursos Ordinário

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Data da assinatura: 10 de dezembro de 2020.

Assinaturas:

Pela Contratante: Luís Eduardo Bento da Silva – Prefeito
Pela Contratada: Jonas Alan da Cruz Oliveira, Procurador

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:030A6389

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN PORTARIA Nº 018/2020

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINO/RN

PORTARIA Nº 018/2020

Messias Targino/RN, 10 de Dezembro de 2020.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 65, 86 e 90 da Lei Municipal nº 591/2017, e;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL ao servidor **JOSÉ ALVES DANTAS**, inscrita sob a matrícula nº 003, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do **Art. 40, § 4º, inciso III da CF/88, artigo 56 da LEI 8.213/91 e Súmula Vinculante 33, bem como o artigo 90 da Lei Municipal nº 591/2017**, de 26 de dezembro de 2017, a partir da publicação do ato aposentador, resultando no valor de **R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)**, assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	1.400,00
Ad. Tempo de Serviço (Quinquênio 25%) – Art. 75 da Lei Municipal 248/98	350,00
Valor do Benefício de Aposentadoria	1.750,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

AUDERY FERNANDES DE SOUZA

Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de
Messias Targino

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:CB916731

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2020

PORTARIA Nº 190/2020

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE a Servidora Municipal NATALIA FREIRE DE AVELAR RODRIGUES, Matrícula nº 0000116 ocupante do cargo em comissão de Coordenadora do CRAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, por cento e vinte (20) dias consecutivos, no período de 24 de novembro de 2020 a 23 de março de 2021.

Art. 2º. A concessão é efetiva com base no Atestado médico e certidão de nascimento apresentada nos termos do artigo 94, da Lei Municipal 138, de 17 de dezembro de 1998, Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 09 de dezembro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:3D38F6F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2020-GP

PORTARIA Nº 191/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **JANNE CELLY TIBURCIO DE MEDEIROS**, portadora do CPF 049.878.064-36, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social deste Município, no período do gozo de licença maternidade da então Coordenadora da pasta, Natália Freire de Avelar Rodrigues, ou seja, de 24 de novembro de 2020 a 23 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 24 de novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 09 de dezembro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:D655015E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 913/2020-GP/PMNF

Autoriza a desafetação e posterior doação de terreno Área Institucional A, integrante do Loteamento Residencial Nísia Floresta, Nísia Floresta/RN e dispõe sobre a sua destinação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Nísia Floresta autorizado a desafetar a condição de servidão pública, um terreno urbano, sem benfeitorias, com área total de 3569.81 m² (três mil quinhentos e sessenta e nove e oitenta e um), integrante do Loteamento Residencial Nísia Floresta - Nísia Floresta/RN, conforme Mapa de Localização e Memorial Descritivo, que são partes integrantes desta Lei, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE, com 80,27 m, limitando-se com a Parte da Área Institucional A;

Ao SUL, com 59,62 m, limitando-se com a Rua Projetada 23 e parte da área verde;

Ao LESTE, com 51,32 m, limitando-se com a Rua Projetada 34;

Ao OESTE, com 51,96 m, limitando-se com a Parte da Área Institucional A;

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo primeiro destinar-se-á exclusivamente à promoção, por parte da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB/RN, no município de Nísia Floresta/RN, voltado a execução do programa PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, regulamentado pela Instrução Normativa 004/2018 – Ministério das Cidades/ Ministério do Desenvolvimento Regional, destinados à construção de Unidades Habitacionais para a população carente desta localidade, caracterizada como de interesse social, objetivando reduzir o déficit habitacional do município.

Parágrafo Único – Os beneficiários referidos no *caput* deste artigo deverão estar enquadrados e credenciados no plano habitacional do programa em questão, assim como nos requisitos de seleção a serem indicados pela Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano /CEHAB/RN.

Art. 3º - As Unidades Habitacionais, as quais se refere o artigo segundo desta Lei, deverão atender ao fim a que se destinam, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o inteiro teor da Lei Ordinária Municipal nº 896/2019.

Nísia Floresta/RN, 11 de Dezembro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:DE41DBBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

“Altera a nomeação do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB (2019 – 2020)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, o **SR. DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei:

RESOLVE:

Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de **Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB (2019 – 2020)**”.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Maria José Lima Trindade de Carvalho, CPF: 188.415.464-68

Suplente: Rita de Cassia da Silva Oliveira, CPF: 030.902.674-11

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: José Maria Gonçalves de Oliveira, CPF: 762.314.614-91

Suplente: Márcia Rejane da Silva Nascimento, CPF: 671.276.654-00

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Alice Firmino da Silva; CPF: 495.831.744-91 (**Vice-Presidente**)

Suplente: Klebia Santana, CPF: 011.931.824-50

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Edilson do Nascimento, CPF: 315.176.764-87 (**Presidente**)

Suplente: Wanessa Miranda de Lima, CPF: 082.092.984-02

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Severino Ramos dos Santos Maia, CPF: 307.370.284-91 (**Secretário**)

Suplente: Aniere de França Cândido, CPF:073.347.994-45

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Fernando Antônio da Costa; CPF: 406.131.604-44

Suplente: Rivaldo Moraes de Oliveira; CPF: 027.639.624-32

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Eva vilma Rodrigues dos Santos Freitas, CPF: 033.987.154-78

Suplente: Edinaide Cristina da Silva do Nascimento, CPF: 070.849.564-84

REPRESENTANTE DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Rayane Priscila Silva do Nascimento, CPF: 082.354.884-85

Titular: Isis Paula Lourenço de Araújo, CPF: 055.929.714-94

Suplente: Maria da Soledade do Nascimento, CPF: 074.533.854-23

Suplente: Monara Mendes da Silva Lima, CPF: 058.965.944-88

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Anne Kelly da Silva, CPF: 081.403.174-97

Titular: Maria da Paz Abdênago da Silva, CPF: 064.217.484-90

Suplente: Lívia Souza da Silva, CPF: 131.458.88420

Suplente: Maria de Fátima Soares, CPF: 078.647.404-13

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de dezembro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:1C08BF59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO PP 023/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Elivelton Carlos Souza Gomes - ME – CNPJ: 16.606.677/0001-08

Objeto: Autoriza o aditamento até dia 31/12/2020 o contrato do Registro de preços para contratação eventual e futura de empresas especializadas para prestarem serviços de manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos (ar condicionados, geladeiras, bebedouros e freezers) com fornecimento de peças. Oriunda da licitação pregão presencial nº 023/2019.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Elivelton Carlos Souza Gomes - ME – Pela Contratada

Parazinho/RN, 10 de outubro de 2020.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:BF084ECA

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

OBJETO: Ações de trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas linguagens artísticas e culturais, em vídeo finalizado para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas. A Secretaria de educação de Parazinho/RN torna público que estará recebendo documentação para credenciamento das 08hs às 12hs, no período de 15 de dezembro a 17 de dezembro de 2020, na secretaria de educação no endereço: Praça Senador João Câmara, Centro, Parazinho/RN, em dias úteis, ou através do e-mail: smecparazinhorn@gmail.com.

Parazinho/RN, 14 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:E226A720

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 6542/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO 33/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA NUTRIÇÃO.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº33/2020 realizada em 07 de dezembro de 2020 (segunda-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 10.790,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME- CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 10.790,00 (dez mil, setecentos e noventa reais)**.

PARELHAS/RN, em 14 de dezembro de 2020.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Vitorias de Mendonca
Código Identificador:375BDFD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 6542/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA NUTRIÇÃO.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 33/2020 realizada em 07 de dezembro de 2020 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 10.790,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME- CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 10.790,00 (dez mil, setecentos e noventa reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 14 de Dezembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitorias de Mendonca
Código Identificador:54AB0E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N 82

PROCESSO 8.556/2020
DISPENSA Nº 82/2020

OPREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade do serviço solicitado. Dando forma ao que diz:

Art. 24- É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso III do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo citado, no valor globalde **R\$ 12.130,00 (doze mil cento e trinta reais)**, correspondente a Contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO NATALINA, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição anexa aos autos.

Face exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente a **ANTONIO FELIX DA CRUZ JUNIOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.471.790/0001-29, com sede na Rua Arnor Francisco, nº 146, Francisco Cabral, CEP: 58.640-000, JUNCO DO SERIDO-PB, com valor total de R\$ 12.130,00 (doze mil cento e trinta reais).

Parelhas/RN, 14 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ismael Alves de Souza
Código Identificador:7731CFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2020, DE 14 DE DEZEMBRO
DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 24.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III, do artigo 41, 44 e 46 da lei 4.320/1964;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela Covid-19;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial, oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para coronavirus disease 2019 (doença por coronavírus 2019, na tradução);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo do Congresso Nacional Brasileiro nº 6, de 20/03/2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31/12/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota técnica 36/2020 de 28 de maio de 2020 que trata das Orientações aos Municípios sobre o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10/2020, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente

do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Parelhas/RN, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1666/2020, de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº Municipal 012/2020, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO a Nota técnica 36/2020 de 28 de maio de 2020 que trata das Orientações aos Municípios sobre o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), às dotações especificadas no quadro abaixo:

QUADRO 1

Órgão:	06 - Fundo de Saúde do Município de Parelhas	
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub - função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	
Projeto/Atividade:	2160 - AÇÃO DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL COVID 19	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 24.000,00
TOTAL		24.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 14 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:69245D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 05/2020

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2019;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

PASSAGEM/RN, 09 de dezembro de 2020.

LUÍZ CARLOS SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:5CD7A1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 06/2020

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDSUAS do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS do ano de 2019, referente R\$ R\$ 14.363,99 (Quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2019”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

PASSAGEM/RN, 09 de Dezembro de 2020.

LUÍZ CARLOS SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:563766C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 07/2020

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDPBF do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD PBF do ano de 2019, referente a R\$ 24.399,88 (Vinte e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais, e oitenta e oito centavos), com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2019”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

PASSAGEM/RN, 09 de Dezembro de 2020.

UIZ CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:5F4B30E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
Nº 095/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
CNPJ:08.113.896/0001-27.

Contratada: R5 Soluções em saúde Eireli – CNPJ:
1133.853.517/0001-82

Objeto: Aquisição de testes rápidos para verificação do COVID 19 destinado ao sistema municipal de saúde de Pedra Grande/RN no combate ao COVID 19.

Valor Global R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: lei: 13.979, Art. IV

Pedra Grande/RN, em 11 de dezembro de 2020

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:E4C24D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL: (LICITAÇÃO Nº 059/2020 –
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 092/2020).

A Comissão Permanente de Licitação do Município Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, torna público o resultado final da licitação, que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE E PLAYGROUND INFANTIL AO AR LIVRE, NA COMUNIDADE DE AMARGOSO – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. LICITANTE VENCEDORA: MEDEIROS E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 11.478.139/0001-61. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 86.273,27 (oitenta e seis duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).**

Pendências/RN. 10/12/2020.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:D95E92A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação para o objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada

com o “adjudicatário”, portanto **ADJUDICO** o objeto da licitação a empresa vencedora do certame; MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS – ME, CNPJ Nº 11.478.139/0001-61, com proposta global correspondente a de **R\$ 86.273,27 (oitenta e seis duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos)**. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Pendências/RN. 14/12/2020.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:75FE6E2C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de impugnação e interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o resultado do presente evento, para que ele produza seus efeitos legais, a empresa; MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS – ME, CNPJ Nº 11.478.139/0001-61, com proposta global correspondente a de **R\$ 86.273,27 (oitenta e seis duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos)**.

Pendências/RN. 14/12/2020.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:677BFA0A

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Fica convocado o representante da empresa: MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS – ME, CNPJ Nº 11.478.139/0001-61, no prazo de ate **(03) dias úteis** a contar desta publicação, a **assinar o contrato**, no prédio sede da prefeitura municipal, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Pendências/RN, 14/12/2020.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:E6856FC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2021

LEI N.421/2020, de 11 de Dezembro de 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE PILÕES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral desse município para o exercício financeiro de 2021 no valor de **R\$ 26.000.000,00** (Vinte e Seis Milhões).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I - RECEITAS CORRENTES R\$... 19.479.699,00

II - RECEITAS DE CAPITAL R\$ 6.520.301,00

TOTAL DA RECEITA R\$... 26.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei, conforme discriminação abaixo:

I – DESPESA POR ORGÃOS DE GOVERNO**1 - PODER LEGISLATIVO**

- CÂMARA MUNICIPAL R\$ **980.000**

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - SECRETARIA DE GOVERNO R\$..... **661.000**

2.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS R\$..... **2.706.000**

2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E RECURSOS HUMANOS..... R\$..... **1.739.000**

2.5 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS..... R\$..... **2.861.975**

2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$..... **3.312.000**

2.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$..... **4.475.500**

2.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R\$..... **1.594.000**

2.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES..... R\$..... **359.000**

2.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA R\$..... **241.000**

2.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE R\$ **285.000**

2.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER..... R\$..... **205.000**

2.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL MEIO AMBIENTE..... R\$..... **646.000**

2.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ **3.140.000**

2.17- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$..... **2.694.525**

SUB TOTAL R\$ 25.900.000,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA R\$..... 100.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$... 26.000.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta) por cento, bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 15% (quinze) por cento da receita prevista, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Para atender a abertura de créditos suplementares, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II, III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a parti de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de dezembro de 2020.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:9A447EFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA - TP 003/2020**

Objeto: Seleção de empresa para serviços de pavimentação e drenagem superficial das Ruas Projetadas do Conjunto Eliza Paiva. Empresa Habilitada: M.H.F DE FREIRAS/14.148.901/0001-30 Empresa Vencedora: M.H.F DE FREIRAS/14.148.901/0001-30 Valor: R\$356.136,73 (Trezentos e cinquenta e seis mil cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos).

Em face do ocorrido, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Pilões – RN, 14 de dezembro de 2020

HÉLIO PAIVA DAMASCENO

Presidente - CPL

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:B76F6445

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE –
APAMIP**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 –
PROCESSO LICITATORIO Nº 000009/20**

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal APAMIP de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 30 de dezembro de 2020, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com o seguinte objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obra destinada a reforma da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)99820-3990/ (84)99969-0670/ (84)99908-6769, ou do e-mail: apamiportalegre@hotmail.com.

PORTALEGRE/RN, 11 de dezembro de 2020.

Retificado em 14 de dezembro de 2020.

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joana Darc Cavalcante

Código Identificador:7801A16B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS -
TOMADA DE PREÇO 017/2020**

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obra destinada a construção de uma quadra poliesportiva no Sítio Arrojado no Município de Portalegre/RN.

Aos 14 de novembro de 2020, às 14h:30min, reuniu-se a comissão de licitação, constituída pela Portaria nº 001/2020 de 06/01/2020 e portaria 299/2020 de 24/11/2020, para na forma da lei, proceder o julgamento final da Tomada de Preços em epígrafe, oriunda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN., cujo o objeto do certame acima, encontra-se especificado nos projetos e orçamentos anexados junto ao edital convocatório, cujo conteúdo estabelece as condições e as especificações constante no Edital e seus anexos.

DAS OCORRENCIAS:

Após análise conjunta com o setor de engenharia da melhor proposta, que foi apresentada pela licitante **P & c Construcoes e Servicos EIRELI**, CNPJ nº 07.623.973/0001-26, classificada em primeiro lugar nesta Tomada de Preço com o valor global de **R\$ 195.175,01 (cento e noventa e cinco mil e cento e setenta e cinco reais e um centavo)**, conforme parecer emitido pelo engenheiro civil municipal Eliaque Brito da Silva, foi detectada as seguintes inconformidades:

Percentual de desconto:

Orçamento Licitado: R\$ 243.361,05

Proposta vencedora: R\$ 195.175,01

Percentual de desconto: 19,80%

Das Composições de Preço:

Observou-se que nas composições próprias da planilha vencedora, os quantitativos de TODOS os insumos encontram-se em divergência com a planilha licitada, onde estes podem ter alterações somente nos valores unitários dos insumos e não nos quantitativos.

Além disso, no que se refere ao valor unitário dos insumos das composições de preço referente ao insumo **SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** foi observado as seguintes divergências, onde as mesmas diferem do valor de R\$ 13,25 que está disposto nas demais composições da planilha de composições apresentada pela vencedora.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
5.8	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 13,19
8.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 12,25

Ao que se refere ao valor unitário dos insumos da composição de preço referente ao insumo **ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** foi observado as seguintes divergências, onde as mesmas diferem do valor de R\$ 18,59 que está disposto nas demais composições da planilha de composições apresentada pela vencedora.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
8.1	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 17,87

Conforme prevê o item 7.2 do edital, notificamos a empresa classificada em Primeiro Lugar para proceder com as devidas correções, desde que não alterasse para maior o preço constante na Planilha de Orçamento, no prazo máximo de 48(quarenta e oito horas), contado a partir da publicação da notificação na FEMURN, caso contrário, sua proposta seria desclassificada, e convocada a segunda colocada e assim sucessivamente, até que uma atenda ao Edital.

Nesta data de 14/12/2020, a licitante protocolou as propostas com as devidas correções que foram analisadas pelo setor de engenharia, que atestaram atender ao Edital. Vale ressaltar que houve um decréscimo no valor global da proposta corrigida, ficando a partir de então no valor global de **R\$ 195.085,78 (cento e noventa e cinco mil e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**.

DA DECISÃO DA CPL:

Diante disso, esta comissão declara como vencedora desta Tomada de Preço, a empresa **P & c Construcoes e Servicos EIRELI**, CNPJ nº

07.623.973/0001-26, como o valor global de **R\$ 195.085,78 (cento e noventa e cinco mil e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, conforme classificação final abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1º LUGAR: P & c Construcoes e Servicos EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.623.973/0001-26, com sede AV Maria Lacerda Montenegro, Número: 1732, Bairro: Nova Parnamirim, Município: Parnamirim, UF: RN, que ficou em PRIMEIRO LUGAR com o valor global de **R\$ 195.085,78 (cento e noventa e cinco mil e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**;

2º LUGAR: Rocha Construcoes Estruturas e Eventos LTDA, CNPJ: 36.563.174/0001-00, com endereço na R Coronel Augusto Braga, Número: 22, Bairro: Alto do Capanema, Município: Sousa, UF: PB, que ficou em SEGUNDO LUGAR com o valor global de **R\$ 216.106,53 (duzentos e dezesseis mil e cento e seis reais e cinquenta e três centavos)**; e

3º LUGAR: AB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.594.780/0001-39, com sede a Rua Chile, 209, Ribeira, Natal/RN, que ficou em TERCEIRO LUGAR com o valor global de **R\$ 231.391,05 (duzentos e trinta e um mil e trezentos e noventa e um reais e cinco centavos)**.

Fica aberto o prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação deste aviso. Interposto(s), o(s) recurso(s) será(ão) comunicado(s) aos demais licitantes, que poderão impugná-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis que se inicia após o encerramento do prazo Recursal.

Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre o(s) Recurso(s) interposto(s), se houver, a Comissão encaminhará o processo ao Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

Nada mais havendo a relatar, esta comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e pelos membros da comissão. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE-RN, 14 de dezembro de 2020.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANA DENISE DE SOUSA OLIVEIRA FERREIRA	EGLIMAR CARLOS PEREIRA
CPF.: 012.448.014-45	CPF.: 903.696.614-00
RG.: 2349701	RG.: 875045
Cargo: Membro da CPL	Cargo: Presidente da CPL
PORTARIA: 001/2020 DE 06/01/2020	PORTARIA: 299/2020 DE 24/11/2020

CLAUDIA MARIA FREITAS VIANA

CPF.: 664.653.204-44

RG.: 1126262

Cargo: Membro da CPL

PORTARIA: 001/2020 DE 06/01/2020

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:A290E39F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 303/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 303/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, CPF nº- **070.865.404-55**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 2,0** (duas) diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **03/12 à 05/12** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Antonio Benedito Pereira Sousa para realizar Internamento psiquiátrico no Hospital Dr. João Machado**, conforme documentação em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **03 de dezembro de 2020.**

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:EBADE761

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 304/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 304/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de Motorista **1,0(uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **04/12 e 05/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Valmar Campos da Costa para realizar consulta médica com Oncologista na Liga Santa Luzia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de dezembro de 2020.**

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:E5A07393

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 305/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 305/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva** CPF nº **080.830.484-45**, matrícula nº 521, ocupante do cargo de Motorista, **1,0(uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **05/12 e 06/12**, do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista, o paciente Francisca Dias de Queiroz para realizar consulta ortopédica no Hospital Memorial**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **05 de dezembro de 2020.**

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:4F679C9D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 306/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 306/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de Motorista **0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **07/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Raimunda Pereira Nobre para realizar consulta médica com Gastrologia no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **07 de dezembro de 2020.**

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:9C946134

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 307/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 307/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de Motorista **1,0(uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) **08/12 e 09/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Maria Elizete Holanda Ribeiro para realizar consulta ortopédica no Hospital Memorial**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 08 de dezembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:008DFA8C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 308/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 308/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, RG nº **2.083.865 – SSP/RN**, matrícula nº **318**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN no(s) dia(s) **09/12** do corrente ano, objetivando **Conduzir como motorista, a paciente Antonia Lucia Vaz Soares para realizar consulta neurológica no Centro Empresarial Calçaro**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 09 de dezembro de 2020

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A072B1E1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 309/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 309/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de Motorista **0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **10/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Canindé para realizar consulta oncológica na Liga Santa Luzia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de dezembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7A27A1C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 310/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 310/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, RG nº **2.083.865 – SSP/RN**, matrícula nº **318**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista 1,0 (uma) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00(cento e vinte reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN no(s) dia(s) **10/12 e 11/12** do corrente ano, objetivando **Conduzir como motorista, o paciente Everardo da Silva Moraes para realizar consulta com nefrologista para realizar cirurgia de transplante renal no Hospital Onofre Lopes**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de dezembro de 2020

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1F33D509

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, Nº 314/2020-GP/PMP**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria, nº **314/2020-GP/PMP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **Manoel de Freitas Neto**, CPF: **155.132.974-34**, matrícula **215**, **Prefeito Municipal, 1,0 (uma)**

diária(s), ao valor unitário de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E ESTADIA na cidade de Natal/RN, no dia **10/12** do corrente ano, **com objetivo de comparecer a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura tratar de assuntos relativos ao PETERN/2020**, em Nata/RN., conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de dezembro de 2020

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:93F5B42B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº
2020.011.013.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DISPENSA Nº 059/2020 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000151/2020

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO** - Prefeito Municipal, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n.º 155.132.974-34, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PABLO RAMOS SIMOES LUCIO EIRELI**, com endereço na R ANA NUNES DO REGO, 229, PORTALEGRE/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.422.128/0001-16, neste ato representado(a) por **PABLO RAMOS SIMOES LUCIO**, portador(a) do CPF nº 091.420.584-65, apenas denominada de **CONTRATADA**. O presente termo aditivo de valor de R\$ 3.029,68 (Três mil, vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), percentual de adição 20,43 % (Vinte vírgula quarenta e três por cento), acrescendo ao valor original do contrato R\$ 14.832,61 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos). Com o aditivo, o valor original do contrato passa a ser R\$ 17.862,29 (Dezessete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), valor aprovado pela secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, processo referente a DISPENSA nº 059/2020. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **PABLO RAMOS SIMOES LUCIO**.

Portalegre/RN, 14 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7F732D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14120001/20

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADA: Leila Danielle da Silva – CPF: 035.929.534-78

Valor Global: R\$ 1.305,00 (Um mil, trezentos e cinco reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de kit's natalinos, compostos de 01 (um) panetone e 01 (um) pacote de biscoitos de chocolate caseiros, destinados aos usuários do Programa Criança Feliz deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Criança Feliz
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 14 de dezembro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

LEILA DANIELLE DA SILVA
CPF: 035.929.534-78
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:8E33E43C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14120002/20

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADA: Leila Danielle da Silva – CPF: 035.929.534-78

Valor Global: R\$ 1.395,00 (Um mil, trezentos e noventa e cinco reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de 155 (Cento e cinquenta e cinco) kit's natalinos, compostos de 01 (um) panetone e 01 (um) pacote de biscoitos de chocolate caseiros, destinados às crianças e jovens assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 14 de dezembro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

LEILA DANIELLE DA SILVA
CPF: 035.929.534-78
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:BBA10082

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14120003/20

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADA: Leila Danielle da Silva – CPF: 035.929.534-78

Valor Global: R\$ 1.346,40 (Um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de 132 (Cento e trinta e dois) kit's natalinos, compostos de 01 (um) panetone caseiro e 01 (um) pacote de amendoim, destinados às mulheres e idosos assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 14 de dezembro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

LEILA DANIELLE DA SILVA

CPF: 035.929.534-78

Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:431238B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 444/2020**

LEI Nº 444/2020 Riacho da Cruz – RN, 14 de dezembro de 2020

Cria Gratificação Temporária e Transitória aos Servidores da Administração Municipal que Trabalham no Atendimento da Situação de pandemia do Novo Coronavírus e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Cria Gratificação Temporária e Transitória – GTT aos servidores efetivos, contratados, estagiários e/ou cargos de confiança do Poder Executivo do Município de Riacho da Cruz/RN, que estão trabalhando na linha de frente do atendimento da situação de pandemia do Coronavírus - COVID 19, exceto os secretários municipais.

Art. 2º A Gratificação Temporária e Transitória – GTT será concedida no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre os seus vencimentos básicos.

§1º Os servidores fora do exercício das suas atividades laborais, por qualquer motivo e, os que já percebem o 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade, não têm direito à Gratificação Temporária e Transitória-GTT.

§ 2º A gratificação não será:

Incorporada ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

II - Configurada como rendimento e nem sofrerá incidência de contribuição para fins previdenciários do servidor público, por ter caráter indenizatório;

III - caracterizada como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

Art. 3º A gratificação de que trata o caput da presente Lei não pode ser acumulável com outros benefícios, gratificações ou outras vantagens.

Art. 4º O período, a forma de alistamento e o regime de trabalho serão definidos por ato administrativo de acordo com a função exercida e a necessidade da situação de emergência.

Art. 5º Os servidores receberão a GTT acrescida aos seus vencimentos básicos, independente de carga horária.

Parágrafo único. O percentual estipulado no caput do Art. 2º da presente Lei, vigorará enquanto permanecer o estado de calamidade pública determinado pela pandemia do Novo Coronavírus-Covid-19.

Art. 7º O direito à gratificação disposta na presente Lei será pago até o limite da necessidade do Município, cujo término será definido em ato próprio.

Art. 8º Excepcionalmente, os servidores poderão receber horas extras, com autorização prévia do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Covid-19, conforme recursos repassados pela União ou de outras para este fim destinadas.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de novembro de 2020.

Riacho da Cruz (RN), 14 de dezembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:833E1329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 070/2020**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 070/2020 de 14 de dezembro de 2020.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Srª. Maria de Fátima da Silva de Paiva e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em favor da Senhora Maria de Fátima da Silva de Paiva CPF:047.460.334-20, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por a mesma ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 14 de dezembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:3AA16247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 072/2020**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 072/2020 de 14 de dezembro de 2020.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Srª. Francisca Beatriz de Paiva Oliveira Bessa e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em favor da Senhora Francisca Beatriz de Paiva Oliveira Bessa CPF:701.272.534-67, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por a mesma ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 14 de dezembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:02552D81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 073/2020**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 073/2020 de 14 de dezembro de 2020.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Srª. Maria Antônia Costa Lopes e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em favor da Senhora Maria Antônia Costa Lopes CPF:069.556.844-26, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por a mesma ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 14 de dezembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:8030100D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 074/2020**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 074/2020, de 14 de dezembro de 2020.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Maria da Conceição de Lima Soares e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 200,00(duzentos reais) em favor da Senhora: Maria da Conceição de Lima Soares CPF: 009.796.584-70, residente e domiciliada neste município para custear despesas com procedimento em saúde, consulta médica especializada(dermatologia), em caráter de urgência na cidade de Mossoró/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 14 de dezembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:52F84156

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 086/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE.

A Prefeita do Município de Riachuelo, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 005/2020,

RESOLVE:

Conceder benefício de Pensão por Morte, a contar de 23 de novembro de 2020 (data do requerimento), em favor do Sr. Marciano Varela dos Santos, portador da identidade n.º 002.930.908 – SESPDS/RN, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 792.013.344-00, na condição de companheiro da ex-servidora pública municipal, Sra. Deusa Maria de Brito, portadora da identidade n.º 001.962.215 SEDS/RN, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 036.212.904-51, outrora ocupante do cargo efetivo de Gari, Padrão A, Nível III, Referência III, matrícula n.º 207, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, cujo óbito se deu em 10 de outubro de 2.020.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. n.º 40, § 7.º, II da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), c/c o art. 8, I e art. 29, inciso II, e art. 31, inciso II da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Riachuelo – dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 23 de novembro de 2020 (data do requerimento).

Registre-se e publique-se.

Riachuelo, RN 14 de Dezembro de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:5E4B49C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2020**

Estabelece regras de segurança sanitária, orientações e restrições, visando a prevenção ao contágio pela COVID-19 em eventos que possam importar em aglomeração, durante as festividades de fim de ano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou status de pandemia para o novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto nº 29.534/2020, declarou estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus e, desde então, vários outros decretos foram expedidos visando ao combate do Covid-19;

CONSIDERANDO que o Município de Rio do Fogo, através do Decreto 12 de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Carta Magna, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que o Plenário do Supremo Tribunal Federal – STF, em sessão realizada em 6 de maio de 2020, decidiu que estados e municípios, no âmbito de suas competências e em seu território, podem adotar, respectivamente, medidas de restrição à locomoção intermunicipal e local durante o estado de emergência decorrente da pandemia do novo Coronavírus, sem a necessidade de autorização do Ministério da Saúde para a decretação de isolamento, quarentena e outras providências (Medida Cautelar na ADI nº 6343);

CONSIDERANDO que, apesar de uma leve trégua, os números de infectados pelo Covid-19 voltaram a crescer em todo o país à medida que o ano de 2020 chega ao fim, existindo um fundado temor de que as festas, shows e eventos típicos de fim de ano agravem ainda mais a situação;

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, tendo adotado como

princípios basilares dos protocolos a higienização contínua e frequente, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

CONSIDERANDO que a despeito do acerto de todas as recomendações preventivas no combate ao COVID-19, a população tem relaxado sistematicamente nas medidas profiláticas, circunstância que se agravou com as aglomerações do período eleitoral e poderá se agravar mais ainda com as confraternizações de fim de ano, podendo ocasionar acentuado aumento em casos de covid-19 com graves prejuízos da saúde e possíveis óbitos;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em festejos ou eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça da Comarca de Touros, da qual o município de Rio do Fogo está circunscrito, por meio da Recomendação Ministerial nº 878165, orientou que o município determine a suspensão de eventos de massa (festas, shows e eventos comerciais).

DECRETA:

Art. 1º. Fica terminantemente cancelada a realização de festejos realizados pela Prefeitura que tradicionalmente ocorriam nesse período.

Art. 2º. Fica cancelada a queima de fogos que comumente acontecia na virada do ano, com a finalidade de evitar aglomerações.

Art. 3º. Ficam também cancelados quaisquer eventos públicos presenciais patrocinados com dinheiro público e que iriam contribuir para a aglomeração de pessoas, favorecendo o aumento da transmissibilidade do coronavírus.

Art. 4º. Ficam suspensas nesse Município a realização de festas e shows com mais de 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 5º. A fiscalização caberá a Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rio do Fogo, 08 de dezembro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:793C690C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CHEFIA DE GABINETE

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0033/2018 - CONTRATO: Nº 2018.12.28-0002**

CONTRATANTE: Município de Rodolfo Fernandes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.153.819/0001-09, com sede Rua Manoel Nobre, nº49 CEP 59830-000, na cidade de RODOLFO FERNANDES, Estado de Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Prefeito Senhor Francisco Wilson de Freitas Rego Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 005.958.943-48, neste ato representado pelo seu titular infra-assinado, e a **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA**, constituído como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Inter federativa, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado

pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49. OBJETO: 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2018.12.28-0002 para a Contratação de empresa especializada em sistema de informática e comunicação para desenvolvimento dos serviços de tecnologia de informação (CIGA). Vigência: 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021 – BASE LEGAL: art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993. Assinatura: 14 de Dezembro de 2020. SIGNATARIOS: Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:08EB90B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07120001/20 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa /RN, nomeada através da Portaria nº 03/2020, de 02 de Janeiro de 2020, consoante autorização do Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de muro para ampliação do cemitério em Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - "Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possa ser realizadas conjunta e concomitantemente."

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com o orçamento básico.

O contrato será firmado com a empresa MULTICONSTRUSERV LTDA ME, CNPJ nº 17.458.335/0001-50, no valor de R\$ 26.560,97 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais e sete centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 14 de Dezembro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D228DA60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07120001/20 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de muro para ampliação do cemitério em Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: MULTICONSTRUSERV LTDA ME, CNPJ nº 17.458.335/0001-50

Valor Total: R\$ 26.560,97 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e sete centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 14 de Dezembro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:708551FF

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07120001/20 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa MULTICONSTRUSERV LTDA ME, CNPJ nº 17.458.335/0001-50, referente à Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de muro para ampliação do cemitério em Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 26.560,97 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais e sete centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Regineide Moreira Bezerra, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 14 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:AFD8EF6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2020-SRP**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a quem interessar que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020-SRP foi REVOGADA pela Administração diante dos fatos apresentados e apenas ao processo em questão. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Santa Cruz/RN, em 10 de dezembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:1283F389

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 354/2020

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/2020, e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.782.468/0001-08, cujo o objeto é referente a Aquisição de medicamentos destinados a UTI Covid do Hospital Municipal Aluizio Bezerra.

DISPENSA Nº354/2020

PROCESSO DE DESPESA Nº 447/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - CNPJ Nº: 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº: 40.782.468/0001-08.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.072 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2160 - Promoção de Ações de combate ao (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0001 - PROGRAMA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12120000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais
Região:	0001 - SANTA CRUZ

VALOR TOTAL: R\$ 19.370,00 (dezenove mil, trezentos e setenta reais).

SANTA CRUZ/RN, 10/12/2020

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:8ED9EA41

GABINETE CIVIL
DECRETO

Decreto nº 1.912/2020, de 03 de novembro de 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a situação de calamidade pública, ora decretada pela União e reconhecida pelo Congresso Nacional; ora decretada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado; e ora decretada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e reconhecida pela Câmara Municipal de Vereadores e Assembleia Legislativa, todos visando o combate à pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19) – Na União, Mensagem nº 93, de 18.03.2020 e o Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 6/2020, de 20.03.2020; no Estado do Rio Grande do Norte, Decreto Executivo nº 29.534/2020, de 19.03.2020 e Decreto Legislativo nº 4/2020, de 20.03.2020; e no Município, Decreto Municipal nº 1.851, de 25.03.2020, o Parecer Legislativo de 27.03.2020 da Câmara Municipal de Vereadores, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do RN nº 5/2020, de 17.04.2020;

Considerando que, através do processo nº 0804240-42.202.4.05.8400 – 1ª Vara da Justiça Federal, foi celebrada audiência de mediação entre o Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Governo do Estado do Rio Grande do Norte, e os Municípios da 5ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte – Microregiões Potengi e Trairi, e Municípios da 3ª Região de Saúde (Ielmo Marinho, Caiçara do Rio dos Ventos e Riachuelo), onde foi acordado que os entes públicos devem repassar recursos ao Município de Santa Cruz/RN, para que sejam mantidas unidades de UTI/Unidade de terapia intensiva, no Hospital Municipal Aluizio Bezerra, para atendimento à enfermos dos municípios que integram a 5ª Região de Saúde, sob a coordenação da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz/RN;

Considerando que essas ações a serem executadas, não estão previstas da Lei Orçamentária corrente, quando por isso teremos que incorporar ações específicas visando a sua execução, e todas de forma urgente, ante a gravidade dos fatos existentes;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 define a possibilidade da abertura de créditos extraordinários para atenderem despesas imprevisíveis e urgentes (*destaque abaixo*);

Art. 167. São vedados:

I - ...

§ 1º ...

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Considerando que a Lei Nacional nº 4.320/1964, define que o crédito extraordinário será aberto por decreto do Poder Executivo, com imediato conhecimento ao Legislativo (*destaque abaixo*);

art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através da Nota Técnica nº 03/2020 – COEX/TCE-RN, item 7, de que os gestores devem utilizar-se da abertura de créditos extraordinários, para atender necessidades imprevistas, urgentes e relevantes, conforme a Constituição Federal de 1988 (*destaque abaixo*);

7. Embora a Constituição Federal em seu art. 167, §3º, admita a abertura de créditos extraordinários para atender necessidades públicas imprevistas, urgentes e relevantes, para suplementar o seu orçamento e dotá-lo dos recursos suficientes para fazer frente aos efeitos do estado de calamidade pública, deve o gestor utilizar-se desse instrumento de suplementação do orçamento de modo que os aumentos das dotações orçamentárias sejam estabelecidos nos limites necessários ao enfrentamento da situação de emergência ou calamidade pública.

Considerando, que a situação de calamidade pública decretada urge a necessidade de atendimento imediato com contratação de pessoal especializado, a aquisição de insumos e correlatos, utilizando-se das

prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 13.979/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, autorizado a abrir crédito adicional extraordinário ao orçamento corrente, no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), para execução das ações de governo especificadas nas tabelas I, II e III, anexas.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para fazer face às ações de governo, objeto do crédito extraordinário ora autorizado, contaremos com transferências provenientes da União, através do Ministério da Saúde; transferências do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública; e de municípios localizados na 5ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte; quando esses recursos atenderão as determinações lavradas no Termo de Audiência de Mediação - processo nº 0804240-42.2020.4.05.8400 - 1ª Vara da Justiça Federal, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (RN), 03 de novembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Tabela I – Demonstração das ações de governo a serem executadas com recursos orçamentários do crédito extraordinário

Tabela I

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-funções	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/atividade	2160 - Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia e Intensiva e Leitos Clínicos COVID
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Valor	R\$ 30.000,00
Fonte de Receitas	12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Tabela II

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-funções	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/atividade	2160 - Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia e Intensiva e Leitos Clínicos COVID
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Valor	R\$ 70.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 80.000,00
Fonte de Receitas	12130000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do Estado do RN – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Tabela III

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-funções	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/atividade	2160 - Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia e Intensiva e Leitos Clínicos COVID
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Valor	R\$ 15.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 25.000,00
Fonte de Receitas	12120000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos

Receitas	Governos Municipais – 5ª Região de Saúde – Microregiões Potengi e Trairi, e Municípios da 3ª Região de Saúde - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Total Geral	R\$ 135.000,00

Santa Cruz (RN), 03 de novembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:5B89651A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020-SRP

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 21 de dezembro de 2020, às 10h30min, na sede do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins, localizado à Rua Joaquina Maria da Conceição, s/nº, Maracujá, Santa Cruz/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020-SRP, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos visando o enfrentamento da pandemia do novo Corona vírus – COVID-19, no âmbito do município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona vírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, sendo realizada em ambiente aberto (Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins), mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 14 de dezembro de 2020.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:9B2447CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
5046/2020

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, com sede na Rua Manoel Antônio de Macedo, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA CONSTITUCIONAL, SRA. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 926.309 - SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 034/2020, publicada no **DOU** de 04/11/2020, processo administrativo nº 5046/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666,

de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**, Termo de Referência, anexo X do edital de Pregão Eletrônico n.º 5046/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: STOCK MED PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 06.106.005/0001-80					
ENDEREÇO: avenida: Paul Harris,100, Centro - Santa cruz do sul/RS – CEP: 96.810-408					
REPRESENTANTE: Fernando Henrique Mossmann, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.2374.3931-SSP/RS e CPF: 407.563.940-15, Avenida: João pessoa, 1.800, condomínio costa norte, bairro: Santo Inácio, Santa cruz do sul/RS – CEP: 96.820-066					
E-MAIL: licitacoes@stockmed.com.br TEL.: ()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0069	Carbonato de cálcio 500mg cx c/ 60	Vitamed	2.400 CPR	R\$ 0,06	R\$ 144,00
0079	Diclofenaco sódico 50mg comprimido	Belfar	10.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 600,00
0117	Omeprazol 20mg cápsula	Belfar	25.000 CP	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00
0144	Citrato de tamoxifeno 20mg	Blaufarmaceuticas.a.	500 CPR	R\$ 1,10	R\$ 550,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.544,00 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais)					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 10 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE DA SILVA	Stock Med Prod Medico Hospitalares LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 06.106.005/0001-80
Prefeita	REP. FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN
	CPF: 407.563.940-15

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:284BA727

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
1090/2020

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, com sede na Rua Manoel Antônio de Macedo, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA CONSTITUCIONAL, MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, servidora pública aposentada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 033/2020, publicado no **DOU** de 03/11/2020, processo administrativo nº 1090/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, especificados do Termo de Referência, **ANEXO VIII** do edital de Pregão eletrônico nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA					
CNPJ: 01.722.296/0001-17					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2382, MONDUBIM – FORTALEZA/CE – CEP: 60.752-694					
REPRESENTANTE: José D'Almeida, português, casado, empresário portador do RG: 0622178 – RNE nº W121073-Q-SE/DPMAF/DPF e CPF: 201.474.223-53, Rua Santa Quitéria, Bom Futuro – Fortaleza/CE – CEP:60.410-330					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0045	Topiramato 100 Mg	2.500 CPR	EMS	R\$ 0,58	R\$ 1.450,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais reais)					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão

participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 11 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE DA SILVA	Panorama Comercio De Produtos Medicos E Farmaceuticos LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ: 01.722.296/0001-17
Prefeita	REP. JOSÉ D'ALMEIDA
	CPF: 201.474.223-53

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:85A7B899

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2020 - PROCESSO ADMIN. Nº 5303/2020

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 007/2020, da empresa:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 03.093.776/0001-91

Valor Total da Contratação R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para AQUISIÇÃO DE 01(um) VEICULO TIPO AMBULANCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGÃO, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato administrativo.

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:640BAD40

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1510/2020

Portaria de diária nº 1510/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, da cidade destino, no dia 11 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:220799E5

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1511/2020

Portaria de diária nº 1511/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARCOS ANTONIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2237**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 13 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A15FFC19

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1512/2020

Portaria de diária nº 1512/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 5½ (cinco meias) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para consultas e exames, nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:28A61852

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1513/2020

Portaria de diária nº 1513/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSE JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, nos dias 09 e 10 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E6CE2CDA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1514/2020

Portaria de diária nº 1514/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 10 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:5758036B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1515/2020

Portaria de diária nº 1515/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 5 ½ (cinco meias) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de Dezembro de 2020, para a cidade de Natal/RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:90796B07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1516/2020

Portaria de diária nº 1516/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSE JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 08 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:CE46262F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1517/2020**

Portaria de diária nº 1517/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para Tratamentos Especializados de Saúde, localizado na cidade de destino, no dia 08 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E6B84280

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1518/2020**

Portaria de diária nº 1518/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 564. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente de para tratamento de saúde, no dia 10 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:75EAE4E5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1519/2020**

Portaria de diária nº 1519/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, com matrícula Nº 166. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para procedimentos especializados, localizado na cidade destino, no dia 09 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:AED20790

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1520/2020**

Portaria de diária nº 1520/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Transportando paciente para tratamento de Saúde no dia 17 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:72517A21

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1521/2020**

Portaria de diária nº 1521/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para Tratamentos Especializados de Saúde, localizado na cidade de destino, no dia 04 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E1824AB5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1522/2020**

Portaria de diária nº 1522/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARCOS ANTONIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2237**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de Saúde, no dia 09 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:CDBC6FFC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1523/2020**

Portaria de diária nº 1523/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 13 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:CC92FBE7

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2020 - PROCESSO ADMIN. Nº 5303/2020**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 007/2020 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGÃO** - cujo certame teve como vencedor a empresa: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 03.093.776/0001-91**, com o valor global de R\$ 190.000,00(cento e noventa mil reais)

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2020.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:08733513

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº
007/2020 - PROCESSO ADMIN. Nº 5303/2020**

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 03.093.776/0001-91**

Valor Total da Contratação R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **AQUISIÇÃO DE 01(um) VEICULO TIPO AMBULANCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGÃO**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2020.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:1C7D9246

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 262/2020– GP**

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2020.

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte, no uso e gozo das atribuições de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. GILBERTO DE MORAIS TARGINO FILHO, do cargo comissionado de Procurador Geral – CCE-1, lotado no Gabinete da Prefeita, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:12FCC9F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN

PROCESSO Nº 03110142/2020 – FMS
DISPENSA Nº 043/20 - FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: L. LINHARES DE MEDEIROS SERVIÇOS – CNPJ.: 36.582.267/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recargas de extintores de incêndio pertencentes as Unidades Básicas e Unidade Hospitalar de Saúde deste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 14/12/2020 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 14/12/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:67A4C64B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 498//2020-GP

Interessado: Eloise da Silva Nascimento
Assunto: Solicitação de Licença Prêmio
Decisão Administrativa nº 498//2020-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado pela Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Sra. **Eloise da Silva Nascimento**, ocupante do cargo de **Digitadora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em que postula a concessão de **Licença Prêmio**.

Em consulta ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no **art. 102** da norma mencionada, que, “**Após cada quinquênio**

ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade”.

A requerente solicitou licença prêmio correspondente ao período de **28/12/2020 à 27/03/2021**, onde se verificou que ela preenche os requisitos mencionados na Lei Municipal nº 999/2001. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido da servidora acima mencionada, com fulcro na base legal acima transcrita.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito
Santo Antonio/RN, 01 de dezembro de 2.020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A97996E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231113/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231113/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: AUTESP - AUTOMAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS EIRELI CNPJ sob n.º 31.974.334/0001-90
Processo Administrativo nº 231113/2020- Dispensa - nº 043/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO DOS BENS MOVEI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTEABRANGENDO: CATALOGAÇÃO FOTOGRÁFICA INDIVIDUAL, FIXAÇÃO DE ETIQUETAS, CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, E EMISSÃO DE GUIAS DE TOMBAMENTOS, IMPRESSÃO E ENTREGA DE RELATÓRIOS: POR TIPO, LIVRO INVENTÁRIO, IMPRESSÃO E ENTREGA DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE POR SECRETARIA/DEPARTAMENTO/LOCAL.**

VALOR GLOBAL: R\$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais).

Unidade Orçamentária: 02.002 - Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2003 - Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

São Bento do Norte, em 27/11/2020.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante
AUTESP - Automação Tecnologia e Serviços Públicos EIRELI,

CNPJ Sob N.º 31.974.334/0001-90
PEDRO PAULO DO N. LOUREÇO
CPF: 023.523.733-79
Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:100197A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171115/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte. Inscrita sob o CNPJ nº 08.114.514/0001-80 Contratada: **ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR - ME**, inscrita sob o CNPJ nº.11.194.097/0001-37 Processo Administrativo nº 030605/2019 - Dispensa - nº 044/2020 Objeto: Contratação Serviços de dedetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, na área interna e externa, nos prédios das unidades administrativa do Município de São Bento do Norte/RN VALOR GLOBAL: VALOR TOTAL: R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil novecentos e vinte reais)

Unidade Orçamentária:02002,02006,02019,02020

Ação: 2003, 2013, 2036, 2041, 2049

Natureza: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 10010000, 11110000, 12110000

São Bento do Norte, em 27/11/2020.

Prefeitura de São Bento do Norte

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Contratante

Elias Paulino Dantas Junior - ME,

Inscrita Sob O CNPJ nº 11.194.097/0001-37

ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR

CPF Nº 051.042.684-02

Contratado

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:B1323529

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1176/2020**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** ARMAZEM ZEZAO LTDA **CNPJ/CPF:** 08.090.078/0001-56 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de máquina de motopoda KA85 e implemento de cerca viva HL 135° (podador especial), com intuito de equipar e suprir a Secretaria de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana deste município.

VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$3.512,68 (Três mil e quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; como também na Lei nº 14.065, de 30 de Setembro de 2020, Art. 1º, Alínea b **DATA DA ASSINATURA:**14 de Dezembro de 2020. **Vigência:**14 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, DENIO ALVES DE OLIVEIRA– pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 14 de Dezembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:3A7B83FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1177/2020**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** RENNER DANTAS DE FARIAS ME **CNPJ/CPF:** 03.938.414/0001-54 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de pedra de mármore medindo 5m² para atender as

necessidades da Secretaria de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana deste município.

VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$1.000,00 (Hum mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; como também na Lei Nº 14.065, de 30 de Setembro de 2020, Art. 1º, Alínea b **DATA DA ASSINATURA:**14 de Dezembro de 2020. **Vigência:**14 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, RENNER DANTAS DE FARIAS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 14 de Dezembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:9DCBB6E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, do dia 29 de dezembro de 2020, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, do tipo “Menor Preço por item”, para o Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada (almoço ou jantar), do tipo marmiteix ou self-servisse sob encomenda, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de dezembro de 2020

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite

Código Identificador:0BD6420E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 048/2020/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **ANTONIA NILMARIA VIANA SILVA**, inscrito no CPF nº 073.682.464-22, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:E7319822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 049/2020/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **DAYSA DE FREITAS FEITOZA**, inscrito no CPF nº 016.778.514-14, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:D65A32A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 050/2020/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por

iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **DULCIMARIA ALVES MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 054.747.664-75, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:5F7E78D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 051/2020/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **FRANCISCA ILIANA DA COSTA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 008.214.444-33, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:5A7448C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 052/2020/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **FRANCISCO REGINALDO PESSOA LEITE**, inscrito no CPF nº 023.710.314-10, PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:EDC80053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 053/2020/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **IVONARA MICAELLY VIEIRA NASCIMENTO LIMA**, inscrito no CPF nº 080.606.724-10, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:5A3D6AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 054/2020/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **JESSÉ TRAJANO DA COSTA SILVA**, inscrito no CPF nº 061.634.475-90, PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:23EF969A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 055/2020/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **LUANA BORGES CARVALHO DA CUNHA**, inscrito no CPF nº 092.300.404-10, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:4948C67D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 056/2020/CPST**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **MARIA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 057.125.924-36, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:B9BE89F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 057/2020/CPST**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **MARIA CLÉVIA LIMA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 084.774.984-31, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:638EE652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 058/2020/CPST**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **MARIA ELINAUDA MAIA DE LIMA**, inscrito no CPF nº 031.451.644-14, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:C5B21819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 059/2020/CPST**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **MARIA GILVANETE ALVES DE FREITAS BARROS**, inscrito no CPF nº 078.568.464-61, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:868E03AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 060/2020/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **MARIA ISABELA FORTUNATO SILVA**, inscrito no CPF nº 701.068.014-06, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 02 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:9557D545

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 347/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 14 de dezembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de dezembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:06FC7B98

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 348/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 14 de dezembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de dezembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:B98FE914

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2020 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS.**

OBJETO: Aquisição de Combustíveis

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, sob o critério de maior desconto percentual sobre o preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis, no Estado do Rio Grande do Norte, vigorando a partir de 16.12.2020, determinado pelo ATO COTEPE/PMPF Nº 35, de 08 de dezembro de 2020, emitido pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, com objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 29.12.2020, às 10h00min. sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. **O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min.**

São José de Mipibu/RN, 14.12.2020.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS

Pregoeira.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:5D190832

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
DISPENSA EMERGENCIAL DE ACORDO COM O ART.24,
INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93.**

CONTRATADO	OBJETO
POSTO PIUM LTDA.	AQUISIÇÃO DE DIESEL S500 PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO.

Fonte de Recurso: O.G.M

São José de Mipibu/RN, 20 de novembro de 2020.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:51F50B2E

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
DISPENSA EMERGENCIAL DE ACORDO COM O ART.24,
INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93.**

CONTRATADO	OBJETO
POSTO PIUM LTDA.	AQUISIÇÃO DE DIESEL S10 PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS ATENDIMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO.

Fonte de Recurso: O.G.M

São José de Mipibu/RN, 20 de novembro de 2020.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:1903039F

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS – CV 011/2019.**

CONTRATADO	OBJETO
M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA-ME.	O presente termo aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e de vigência.

Fonte de Recurso: O.G.M

São José de Mipibu/RN, 05 de outubro de 2020.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:A85132E9

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS – CV 005/2020.**

CONTRATADO	OBJETO
RVS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS	O presente termo aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução.

Fonte de Recurso: O.G.M

São José de Mipibu/RN, 04 de novembro de 2020.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:BC1FB9B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 337/2020, 11 DE DEZEMBRO DE
2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	11 de dezembro de 2020	R\$125,00	R\$ 125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de dezembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de dezembro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F46AFD88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 338/2020, 11 DE DEZEMBRO DE
2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCA MARTA DA SILVA**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	11 de dezembro de 2020	150,00	150,00

TOTAL

R\$ 150,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de dezembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de dezembro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:DEE7100A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Processo administrativo nº. 05316/2020

Objeto: Contratação de empresa para realização dos SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA FRANCISCO BORGES, conforme projeto básico.

Ref.: Resultado das propostas de preços.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da tomada de preço nº. 007/2020, provocada com base no parecer técnico emitido ao dia 10 de dezembro de 2020. Assim, após cumprido todos os procedimentos a Comissão de Licitação julgou Classificada a proposta da empresa **DOIS PILARES ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ 32.079.408/0001-97, que teve como valor total **R\$ 337.909,11 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos e nove reais e onze centavos)**, sagrando-se vencedora.

O parecer técnico completo assinado pelo Senhor Francisco Welison de Queiroz, CREA 1618590944, consta no site oficial www.saomiguel.rn.gov.br. Assim, fica aberto o prazo recursal conforme Lei 8.666/93, art. 109, I.

Nada mais havendo a tratar, por ora, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**, digitei e vai assinada pelos membros da CPL.

São Miguel-RN, 14 de dezembro de 2020.

Comissão

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Presidente

ERENICE VENTURA DE OLIVEIRA

Membro

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Membro

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas

Código Identificador:3E4223B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Processo administrativo nº. 03135/2020

Objeto: Contratação de empresa para realização dos SERVIÇOS REMANESCENTES DE REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA FREI DAMIÃO E PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO MARIA MANOELA, conforme projeto básico.

Ref.: Julgamento dos documentos de habilitação.

Ao **10 (dez)** dia do mês de **setembro** de **2020 (dois mil e vinte)**, às **09 (nove horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitações, constituída pela Portaria nº. 007 de 09 de janeiro de 2020, para realizar a sessão pública que encontra-se disponível no canal oficial no YouTube (<https://www.youtube.com/channel/UCkCibMP2gCbQ7VR3pJX0UxQ>) e posteriormente a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes.

Teve como participantes as empresas **ARTHUR NUNES DE FREITAS ME**, inscrita no CNPJ 24.432.179/0001-75, **DOIS PILARES ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ 32.079.408/0001-97 e **BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 35.341.731/0001-85.

Após análise realizada, a Comissão Permanente de Licitação:

Declarou **HABILITADAS** as empresas **DOIS PILARES ENGENHARIA**, **BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** e **ARTHUR NUNES DE FREITAS ME**, por cumprirem integralmente as exigências editalícia.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que os autos do processo encontram-se com vista franqueada ao interessado na sala de licitações, localizada a rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, centro, no horário das 07h às 13h em dia útil, como também disponibilizado no site oficial na aba “licitações” da referida licitação e, transcorrido o prazo recursal – 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, da Lei nº. 8.666/93 –, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **22/12/2020, às 08:30 horas**, na mesma forma da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Nada mais havendo a tratar, por ora, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**, digitei e vai assinada pelos membros da CPL.

COMISSÃO

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Presidente

ERENICE VENTURA DE OLIVEIRA

Membro

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Membro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:5F9245F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 REFERÊNCIA: CONTRATO
Nº. 102/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.775.280/0001-14, estabelecida na Rua Ferreira Itajuba, n.º 747, Santo Antônio, Shopping Salinas, Sala 25, representada neste ato pelo responsável legal **Francisco Diego Costa Dantas**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 001.686.289 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 010.536.154-26, residente e domiciliado na Rua Dona Izaura Rosado, n.º 1840, Abolição, Mossoró/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato n.º 102/2017 fica prorrogado a contar de **06 de dezembro de 2020 até 06 de dezembro de 2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 06 de dezembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeitura Municipal de São Miguel
Prefeito

SAMA – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) FELIPE THAUA FERREIRA DE OLIVEIRA MATRÍCULA 131381-9

2) JESSIKA DAYANE DUARTE DE LIMA MATRÍCULA 131530-7

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:EBC3EDC7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 068, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Suspende os eventos promovidos ou patrocinados pelo Município de São Miguel que impliquem em aglomeração de pessoas e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 53, da Lei Orgânica do Município e, ainda, e:

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte, e principalmente no Município de São Miguel.

CONSIDERANDO a recomendação n.º 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde / Comitê Gestor de Enfretamento do COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de respostas céleres para evitar a proliferação da COVID-19 e de ações para mitigar o rápido crescimento da quantidade de infectados no Município de São Miguel, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pela COVID-19;

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus;

CONSIDERANDO todos os esforços administrativos do Estado e dos municípios para a expansão dos leitos de UTI e leitos clínicos para a COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento da demanda por leitos de UTI para COVID-19, conforme os últimos boletins da SESAP/RN;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 21/2020, de 04 de dezembro de 2020, do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão das atividades que impliquem em aglomeração, como os eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa comercial no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.210, de 08 de dezembro de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre a suspensão dos eventos promovidos ou patrocinados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte que impliquem em aglomeração de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º - A suspensão de eventos promovidos ou patrocinados pelo Município de São Miguel que impliquem em aglomeração de pessoas, a exemplo de eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa.

Art. 2º - O município adota medidas necessárias e suspende shows e eventos públicos ou privados de massa. Em atendimento a recomendação do Estado do Rio Grande do Norte disposta no Decreto nº 30.210/2020.

Art. 3º - O município recorrerá ao Estado do Rio Grande do Norte para uso de suas forças de segurança pública no sentido de dar o apoio complementar necessário à implementação das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo corona vírus.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel-RN, 14 de dezembro de 2020.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5D525AAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 0092020

SUBSÍDIO MENSAL REFERENTE AO ARTIGO 2º, INCISO II, DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, LEI ALDIR BLANC, ONDE, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E POR OUTRO, A LIMA MARQUES PRODUÇÕES, FIRMAM TAL CONTRATO PARA A MANUTENÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES CULTURAIS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **LIAMA MARQUES PRODUÇÕES**, de São Tomé-RN, legalmente representada pelo Sr. JOSE JOICIEL JEFERSON DE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 017.997.964-77, residente e domiciliado no Rua Monteiro Lobato, nº 6, Zona Urbana, município de São Tomé/RN, doravante chamada de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Subsídio mensal referente ao artigo 2º, inciso II, da lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, para manutenção de suas atividades culturais durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN à Lima Marques Produções, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de dança e teatro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de R\$ 3.247,61,00 (Três mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.36.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única do representante da Lima Marques Produções, no Banco do Brasil, Agência 984-9 e Conta Corrente 37.279-X.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a Lima Marques Produções, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido até o dia 20 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pela testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 10 de dezembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOICIEL JEFERSON DE LIMA
Presidente da Associação

TESTEMUNHAS:

Jorge Cesar Silva Ribeiro
CPF: 671.377.844-53

Washington José da Costa Filho
CPF: 702.262.904-84

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:26C539EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 0102020

SUBSÍDIO MENSAL REFERENTE AO ARTIGO 2º, INCISO II, DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, LEI ALDIR BLANC, ONDE, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E POR OUTRO, O GRUPO DE CAPOEIRA ARTE VIDA CRISTÁ, FIRMAM TAL CONTRATO PARA A MANUTENÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES CULTURAIS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e o **GRUPO DE CAPOEIRA ARTE VIDA CRISTÁ**, de São Tomé-RN, legalmente representada pelo Sr. JOSE LUCIO FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 034.124.554-23, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco de Andrade, Zona Urbana, nº 878, município de São Tomé/RN, doravante chamada de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Subsídio mensal referente ao artigo 2º, inciso II, da lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, para manutenção de suas atividades culturais durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN ao Grupo de Capoeira Arte Vida Cristá, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de capoeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de R\$ 3.247,61,00 (Três mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.36.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única do representante da Grupo de Capoeira Arte Vida Cristá, no Banco do Brasil, Agência 8289-9 e Conta Corrente 1942-9.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a Grupo de Capoeira Arte Vida Cristá, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido até o dia 20 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pela testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 14 de dezembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUCIO FILHO
Presidente da Associação

TESTEMUNHAS:

JORGE CESAR SILVA RIBEIRO
CPF: 671.377.844-53

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO
CPF: 702.262.904-84

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5468514C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2020 - CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Tomé/ RN, criado pela Lei Nº1201/2017, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que os conselheiros, por unanimidade dos presentes na reunião ordinária realizada no dia 09/12/2020, após análise do demonstrativo Serviços/ programas do Governo federal Sistema Único de Assistência social.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprova o demonstrativo Serviços/ programas do Governo federal Sistema Único de Assistência social.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS de São Tomé/RN, 09 de Dezembro de 2020.

JARLENE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D3DF1FB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 17110001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador FARMACIA DROGA VIDA LTDA (CNPJ: 08.358.418/0002-68) referente empenho nº. 17110001, datado em 17/11/2020, no valor de R\$ 13.069,10 (TREZE MIL SESENTA E NOVE REAIS E DEZ

CENTAVOS), referente a nota fiscal nº. 1837. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de medicamentos especiais. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se pela necessidade do fornecimento de alguns medicamentos que não estão na lista da Farmácia Básica do Município, onde serão distribuídos gratuitamente para suprir as necessidades de pacientes que não tem recursos financeiros para adquirir os mesmos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14/12/2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B8D321A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 250/2020-FMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

Concede diária(s) a LUANA SANTOS FERREIRA DIAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **LUANA SANTOS FERREIRA DIAS**, Mat. 921, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 12 de dezembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de dezembro de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BACDD4C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 252/2020-FMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Concede diária(s) a **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **04(quatro) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2020, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de dezembro de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D7E6A1D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 14100022**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75) referente empenho nº. 14100022, datado em 14/10/2020, no valor de R\$ 8.170,69 (OITO MIL CENTO E SETENTA REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), referente nota fiscal nº.217695. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de medicamentos especiais. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se pela necessidade do fornecimento de alguns medicamentos que não estão na lista da Farmácia Básica do Município, onde serão distribuídos gratuitamente para suprir as necessidades de pacientes que não tem recursos financeiros para adquirir os mesmos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14/12/2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:545FE456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº: 18/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: **GLEITON DIEGO LINHARES – CPF 093.457.094-95**, CRM/RN: 10517

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Clínico Geral na ESF III, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente à adicional de insalubridade, perceberá o valor de R\$ 6.444,46 para o respectivo período de vigência de contrato, mais incentivo do PMAQ. Perfazendo o total R\$ 9.084,46 (Nove mil, oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), Acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 636/2019 – de 12 de dezembro de 2019 – Exercício 2020.

VIGÊNCIA.....: 15 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de dezembro de 2020

ASSINAM:

Pela contratante:

Iracema Pereira De Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**
Marcia Mayara Nunes de Medeiros - **Secretária Municipal de Saúde**

Pela contratada:

GLEITON DIEGO LINHARES
CPF 093.457.094-95

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:75010A48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 06110003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82) referente empenho nº. 06110003, no valor de R\$ 3.738,24 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 478. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de higiene e limpeza. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de material de higiene e limpeza Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais para manter a higienização da Unidade Básica de Saúde Josefa Alves dos Santos PSF I. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14/12/2020

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:10DC8CA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 06110004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82) referente empenho nº. 06110004, no valor de R\$ 3.821,62 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 479. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de higiene e limpeza. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de material de higiene e limpeza Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais para manter a higienização da Unidade Básica de Saúde João Maria Evangelista PSF II. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14/12/2020

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:18765225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 06110005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82) referente empenho nº. 06110005, no valor de R\$ 3.700,25 (TRÊS MIL, SETECENTOS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 480. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de higiene e limpeza. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de material de higiene e limpeza Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais para manter a higienização da Unidade Básica de Saúde Maria Brígida Rodrigues PSF III. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14/12/2020

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6D4F7D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 06110006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82) referente empenho nº.

06110006, no valor de R\$ 2.879,96 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº.481. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de higiene e limpeza. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de material de higiene e limpeza Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais para manter a higienização da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14/12/2020

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:952B7F62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 72**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 72***

A Prefeita Constitucional de Senador Georgino Avelino, nos usos de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição e a lei orgânica municipal;

RESOLVE

Art. 1º -CONSTITUIR comissão de transição nos moldes da Resolução número 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, artigos 2º, 3º e parágrafo 1º da resolução suso referida, com modificações posteriores realizadas pela resolução 018/2020 do TCE-RN.

Art. 2º A comissão de transição indicada pela Prefeita Constitucional em exercício será composta pelos seguintes membros:

- a) Marcos Antonio Sales, CPF: 078.779.484-84, Coordenador da Transição e Representante da Administração e Planejamento;
- b) Dezuit da Rocha Bezerra, CPF:025.183.514-69, Representante da Secretaria de Finanças e Contabilidade;
- c) Maria Celeste Santana da Costa, 293.029.274-15, Representante da Saúde;
- d) Francisco Antonio Filho, CPF: 130. 365.804-68, Representante da pasta da Educação;
- e) Marina Caroline de Sena Oliveira, CPF: 017.259.194-51, Representante da Pasta da Assistência Social;
- f) Cid Bezerra Neto, CPF: 012. 128.174-43, Representante da Área Jurídica;
- g) Cassius Cláudio Barreto, CPF: 838.905.214-87, Representante da Controladoria Municipal.

Art. 2º- A equipe de transição do Prefeito eleito Antônio Marcos Freire será composta pelos seguintes membros:

a) Marco Polo Câmara Batista da Trindade, CPF: 807.011.164-04, OAB 3.614/RN, Coordenador da Transição e Representante do Jurídico;

b) Cássia Suelm do Vale Oliveira, CPF: 701.311.054-00, e Ana Luíza Fernandes Freire, CPF: 702.711.674-08, Responsáveis pelo de Planejamento e Administração e Finanças;

c) Ozana Gonçalves Xavier, CPF: 411.933.974-04, Representante da pasta da Contabilidade;

d) Maria da Conceição Oliveira Damasceno de Medeiros, CPF: 538.189.624-72, e José Marcos Patrício de Sena, CPF: 017.917.774-57, Representante da Pasta da Educação;

e) Jeferson Souza de Oliveira, CPF: 047.655.864-64, Representante da Saúde;

f) Maria Luzineide de Medeiros, CPF: 032.294.874-60, Representante da Assistência Social;

g) Flávia da Silva Santos, CPF: 052.712.464-85, Representante da Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º- Essa publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino, 14 de dezembro de 2020

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita

*Portaria republicada contendo a inserção dos nomes do representante da contabilidade e finanças do Governo Stela Barbosa de Sena, e acréscimo do nome do Coordenador da Transição do Prefeito eleito Antônio Marcos Freire.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:F08FBBFA

GABINETE DO PREFEITO

1º ADITIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN E A EMPRESA DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELLI.

1º ADITIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN E A EMPRESA DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELLI.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.168.478/0001-37, com sede nesta cidade de Senador Georgino Avelino/RN, Rua Santo Antônio, nº 144, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000 neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **STELA BARBOSA DE SENA**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade de nº 713.731 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 414.030.534-72, residente e domiciliada à Rua Santa Luzia, nº 15, Carnaúba – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000, nesta cidade e do outro lado como **CONTRATADO**, a empresa **DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.163.087/0001-31**, com sede na Rua Gilson de Souza, nº 10, Centro – Serrinha/RN, CEP: 59.258-000, neste ato representada pelo seu procurador o senhor **FRANCISCO CANINDE PEREIRA DO NASCIMENTO**, Brasileiro, Casado, Administrador, portador da cédula de identidade de nº 1.076.192 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 814.111.464-68, residente e domiciliado à Rua Oscar Brandão, nº 816, Centro – Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000, ficam

contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

:CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a readequação técnica ao contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO NO DISTRITO DE CARNAÚBA, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.**

CLÁUSULA 2ª – DOS PRAZOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços fica mantido, conforme estabelecido no Contrato inicial, por força do presente, ou seja, para o dia **22 de fevereiro de 2021.**

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor global do contrato, inicial de R\$ 161.763,60 (cento e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), **fica reajustado um montante de R\$ 44.644,70** (conforme planilha do setor de engenharia, que representa **27,59%**, passando a ser o novo valor global contratual de **R\$ 206.408,30** (duzentos e seis mil, quatrocentos e oito reais e trinta centavos).

CLÁUSULA 4ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o artigo 65, I, “a” e “b” e § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO

O contrato ora aditado foi autorizado através do **processo licitatório nº 003/2020**, na modalidade tomada de preços.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários serão advindos, conforme dotação orçamentária a seguir:

ÓRGÃO: 14 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
PROJETO/ATIVIDADE: 1.046 – Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
SUBELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
FONTE DE RECURSO: 10010000 – Recursos Ordinários.

Para custear as despesas originadas com os serviços objeto da presente licitação, serão alocados recursos próprios.

CLÁUSULA 7ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes, não alteradas pelos termos aditivos posteriores.

CLÁUSULA 8ª – DO FORO

Fica eleito para dirimir as questões que possam surgir provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Arez/RN. E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Senador Georgino Avelino/RN, em 08 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino
STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Dyo Colluma Construções & Locações Eirelli
FRANCISCO CANINDE PEREIRA DO NASCIMENTO
Representante Legal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:7131294C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2020 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido o Sr. **PAULO COSTA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 068.659.834-24 e portador do RG sob nº 002.548.576/SSP-RN do cargo em comissão de **Coordenador de Agricultura e Pecuária**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de dezembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:8B467237

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

CPL

DESPACHO DE RESULTADO - PE 003.2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020”, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, conforme especificações contidas no Edital.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se vencedora a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CÍCERO EIRELE**, inscrito no CNPJ nº 05.195.530/00011-56, com desconto total de 2% (dois por cento) para cada item licitado (gasolina, diesel comum e diesel s10) significando um valor total estimado para a aquisição no montante de R\$ 1.216.048,08 (Um Milhão Duzentos e Dezesseis Mil Quarenta e Oito Reais e Oito centavos), conforme ata da sessão.

Serra de São Bento/RN, 14 de dezembro de 2020.

MARIA SÂNGELA PEREIRA DANTAS

Apoio ao Pregoeiro

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:32D2355D

CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 003.2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – PE - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, bem como circunstanciado na ata da sessão eletrônica do dia 14 de dezembro de 2020, e nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02, venho **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020** à

empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CÍCERO EIRELE**, inscrito no CNPJ nº 05.195.530/00011-56, com desconto total de 2% (dois por cento) para cada item licitado (gasolina, diesel comum e diesel s10) significando um valor total estimado para a aquisição no montante de R\$ 1.216.048,08 (Um Milhão Duzentos e Dezesseis Mil Quarenta e Oito Reais e Oito centavos).

Assim, submeto o presente processo para análise e providências cabíveis por parte do Exc. Prefeita.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 14 de dezembro de 2020.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:D74500A0

CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 003.2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – PE - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Circunstanciado na ata da sessão eletrônica do dia 14 de dezembro de 2020, e nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**, o qual teve como vencedora a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CÍCERO EIRELE**, inscrito no CNPJ nº 05.195.530/00011-56, com desconto total de 2% (dois por cento) para cada item licitado (gasolina, diesel comum e diesel s10) significando um valor total estimado para a aquisição no montante de R\$ 1.216.048,08 (Um Milhão Duzentos e Dezesseis Mil Quarenta e Oito Reais e Oito centavos), haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com as exigências estipuladas no Edital.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 14 de dezembro de 2020.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:5CF30F11

CPL

EXTRATO DE ADITIVO - PP 006.2020

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LINK DEDICADO PARA ACESSO A INTERNET..

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: PLAY TELECOM, inscrita no CNPJ nº 08.661.972/0001-39

VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 59.160,00 (Cinquenta e Nove Cento e Sessenta Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA.....: Prorroga a vigência até 31 de Dezembro de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAISPrefeita
Contratante**PLAY TELECOM**CNPJ 08.661.972/0001-39
Contratado**Publicado por:**
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:E9AA9D6C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EDITAL 002/2020 – FOMENTO À CULTURA DE SERRA DO MEL****EDITAL 002/2020 – FOMENTO À CULTURA DE SERRA DO MEL 2020****HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público o resultado da habilitação jurídica do Edital 001/2020 - (PMSM): Edital de fomento à Cultura de Serra do Mel, realizado no âmbito da Lei Aldir Blanc, expresso no quadro abaixo. Período de Recursos vai de 16 a 17 de dezembro de 2020.

Nº	Proponente/Representante	Nome do Projeto	Condição
01	Andrea Wilany Gomes	"Feira do artesanato da Serra do Mel – FAS", "Artistas da Serra"	HABILITADO (A)
02	Bruna Layara Alves da Silva	"Aquarelas do Saber"	HABILITADO (A)
03	Damião Artur de Oliveira	"Oficina de Dança", "Curso de Artesanato" e "Paixão Serrana"	HABILITADO (A)
04	José Hélio da Costa	"Curso de Desenho Online"	HABILITADO (A)
05	Leandro Leomar dos Santos	"Cultura Viva" (Monumento)	HABILITADO (A)
06	Naline Leite da Silva	"Canto Coral e Violão"	HABILITADO (A)
07	Ruan Reginaldo Barbosa Silva	"Sementes Aldir Blanc" (fotografia)	HABILITADO (A)

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:08718FBB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020 – TOMADA DE
EMPREGO Nº 002/2020 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº
2003130001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA MARRADA LTDA – ME portador do CNPJ nº. 23.096.894/0001-29; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 13 de dezembro de 2020 e termo final em 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Manoel Jeronimo Bezerra – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de dezembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:B6957627**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 472/2020****PORTARIA Nº: 472/2020****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total	
1/2	Natal-RN	14 de dezembro de 2020	100,00		50,00		
() Diárias com Pernoite					TOTAL		
(X) Diárias sem Pernoite					R\$ 50,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 14 de dezembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:29B8E7DA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 14/12/2020****BOLETIM OFICIAL – 14/12/2020**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **01**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **11**
- Descartados (com exame negativo): **388**
- Confirmados (total de exames positivos): **236**
- Tratamento domiciliar: **09**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **217**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 14 de Dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:822E6F95**GABINETE CIVIL
HABILITAÇÃO JURÍDICA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2020**

EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2012010001

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO E
APRESENTAÇÃO DE UM ESPETÁCULO NATALINO,

APOIADO COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

HABILITAÇÃO JURÍDICA

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte torna público o resultado da Habilitação Jurídica do Edital de Chamamento Público nº 002/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DE UM ESPETÁCULO NATALINO, APOIADO COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020, expresso nos quadros abaixo. O período de recursos vai até o dia 15 de dezembro de 2020, conforme edital.

LISTAGEM DE HABILITADOS POR ORDEM ALFABÉTICA DE PROPONENTES

Nome do(a) Proponente	Nome do Projeto	Condição
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Serranegrense (ACOMSE)	Um Lindo Sonho de Natal	Habilitado(a)

Serra Negra do Norte/RN, 14 de dezembro de 2020

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Portaria Nº: 120/2020

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:4311E83F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 00103/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00058/2020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 00103/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00058/2020

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 em consonância com a Lei Federal nº 14.065 de 30 de setembro de 2020, art. 1º, I, b, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa GOOD'S SERVICE – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. Nº. 35.277.102/0001-33, que consistirá no serviço de manutenção técnica preventiva e corretiva dos aparelhos de ponto eletrônico, no importe global de R\$ 1.756,00 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais), mediante contratação direta, após comprovação da exclusividade na manutenção pela empresa fabricante dos pontos, acostada nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 14 de dezembro de 2020 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:89A24EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2020.

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: GOOD'S SERVICE – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.277.102/0001-33

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção técnica preventiva e corretiva dos aparelhos de ponto eletrônico.

Valor do Contrato: R\$ 1.756,00 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação orçamentária:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E RECURSOS HUMANOS

2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Vinculação: Processo Administrativo nº. 00103/2020

Serrinha/RN, 14 de dezembro de 2020.

Signatários:

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

Pelo Contratante

GOOD'S SERVICE – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ. Nº. 35.277.102/0001-33

Gerson Medeiros de Araujo

CPF: 130.676.804-72

Pela contratada

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:7571603B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30).

CONTRATADA : JOSÉ ASSUÉRIO COSTA VIEIRA ME (CNPJ 24.542.255/0001-44).

OBJETO : Prorrogação por mais seis (06) meses, dos serviços de construção de um Pórtico, nesta cidade de Taipu/RN, haja vista que as obras ainda encontram-se paralisadas devido a pandemia e a falta de mão de obra no mercado, aguardando também inclusive, a manifestação da Caixa Econômica Federal-CEF, a autorizar o início do empreendimento.

Vigência : 24/11/2020 a 24/05/2020

Base Legal : Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores - Tomada de Preços nº 005/2020.

Pelo Município de Taipu

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal E

Pela Empresa

José Assuério Costa Vieira ME

JOSÉ ASSUÉRIO COSTA VIEIRA

Sócio Diretor

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:8F3828A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30).

CONTRATADA : LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 32.137.769/0001-42).

OBJETO : Prorrogação por mais setenta e cinco (75) dias, dos serviços de construção dos pontilhões (Passagens Molhadas) nas localidades de Vila São José, Paraguai e Queimadas, todas situadas neste Município de Taipu/RN, uma vez que a mesma encontra-se em fase de acabamento.

Vigência : 18/10/2020 a 31/12/2020

Base Legal : Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores - Tomada de Preços nº 002/2020

Pelo Município de Taipu – Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito Municipal e pela empresa Limpe Já Limpezas Urbanas & Construções Eireli – Stênio da Silva Sousa – Sócio Diretor

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:7E0B594C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 - PRORROGAÇÃO DE
PRAZO E READEQUAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2020**

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30).

CONTRATADA : ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ 16.882.115/0001-97).

OBJETO : Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma da Praça 10 de março e Praça Frei Damião, todas situadas nesta cidade de Taipu/RN, proveniente do Contrato de Repasse 1043960-21/2017 – Ministério do Turismo. Prorrogação de Prazo por mais dois (02) meses, a contar a partir do dia 28/12/2020 a 28/02/2021, e ainda a readequação de planilha orçamentária mediante justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Urbanos, bem como Ofício nº 2519/2020/GIGOV/NA, da Caixa Econômica Federal, recebido aos 13/08/2020, onde com a readequação realizada com o acréscimo de serviços passou de R\$ 222.596,85 anteriormente adequado, para o valor global de R\$ 254.610,18.

Base Legal : Inciso II, do artigo 57 c/c com o parágrafo primeiro, do artigo 65, ambos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores

Taipu/RN, 13 de dezembro de 2020.

Pelo Município de Taipu – Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito Municipal e pela empresa ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – Angelo Wagner Alves – Sócio Diretor

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:81283624

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 02 - TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2020**

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30).

CONTRATADA : JOSÉ ASSUÉRIO COSTA VIEIRA ME (CNPJ 24.542.255/0001-44).

OBJETO : Prorrogação por mais quarenta e cinco (45) dias, a contar a partir do dia 30/11/2020 a 13/01/2021, dos serviços de reforma do mercado público desta cidade de Taipu/RN, haja vista que as obras ainda encontram-se na fase de acabamento, uma vez que há serviços a serem realizados que não estavam contemplados na planilha orçamentária inicial.

Base Legal : Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Taipu/RN, 30 de novembro de 2020.

Pelo Município de Taipu – Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito Municipal e pela empresa JOSÉ ASSUÉRIO COSTA VIEIRA ME – José Assuério Costa Vieira – Sócio Diretor

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:CCD6C515

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 02 - TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2018**

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30).

CONTRATADA : SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME (CNPJ 13.721.826/0001-91).

OBJETO : Prorrogação por mais cento e oitenta (180) dias, a contar a partir do dia 01/11/2020 a 29/04/2021, dos serviços de pavimentação com drenagem superficial, das localidades do Alto do Papagaio e Umari, situados neste Município de Taipu/RN, uma vez que se encontrava paralisada há 180 dias, mediante as medidas de proteção por conta do distanciamento da Pandemia e a retomada se faz necessário para efetivar a conclusão dos serviços.

Base Legal : Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores - Tomada de Preços nº 002/2018

Taipu/RN, 01 de novembro de 2020.

Pelo Município de Taipu
SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal e

Pela Empresa
Serra do Lima Empreendimentos EIRELI - ME
THACIO QUEIROGA SOLANO VALE
Procurador

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:AAFB58F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**

O Governo do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 016/2019, torna público que a licitante vencedora da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2020, visando a aquisição de notebooks, para implantação do Prontuário Eletrônico, para as Unidades Básicas de Saúde das comunidades de Cachoeira, Serra Pelada e Ingá, todas situadas neste Município de Taipu/RN, foi a empresa EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 04.471.402/0001-25, item 01.

Taipu/RN, 14 de dezembro de 2020

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:BC13B9B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, incisos XXXVI, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN,

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Taipu/RN, no requerimento de mudança de nível médio para o nível superior, conforme Processo Administrativo Municipal nº 106/2020.

R E S O L V E:

Art. 1ºCONCEDER, a pedido do Servidor, **Hudson Yuri Maciel de Araújo**, ocupante do Cargo Operador de Micro, Matrícula Ativa nº 000147, mudança de nível médio para o nível superior.

Art.2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizados a promover nos assentamentos funcionais do Servidor a mudança de nível médio para o nível superior, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Publique-se, Resiste-se e Cumpra-se

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:08488348

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, incisos XXXVI, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN,

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Taipu/RN, no requerimento de mudança de nível médio para o nível superior, conforme Processo Administrativo Municipal nº 105/2020.

R E S O L V E:

Art. 1ºCONCEDER, a pedido da Servidora, **Stella Conceição Ferreira de Queiroz**, ocupante do Cargo Agente Administrativo, Matrícula Ativa nº 000069, mudança de nível médio para o nível superior.

Art.2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizados a promover nos assentamentos funcionais do Servidor a mudança de nível médio para o nível superior, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Publique-se, Resiste-se e Cumpra-se

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:5CCEAB28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, incisos XXXVI, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN,

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Taipu/RN, no requerimento de mudança de nível médio para o nível superior, conforme Processo Administrativo Municipal nº 102/2020.

R E S O L V E:

Art. 1ºCONCEDER, a pedido do Servidor, **Mileno Carlos Jorge Rodrigues de Oliveira**, ocupante do Cargo Operador de Micro, Matrícula Ativa nº 000477, Incorporação de vantagem individual de Secretário Municipal, conforme Art. 22, parágrafo II, da Lei nº 267/2001.

Art.2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizados a promover nos assentamentos funcionais do Servidor a mudança de nível médio para o nível superior, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Publique-se, Resiste-se e Cumpra-se

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:E5B78ED8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 149 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, incisos XXXVI, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN,

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Taipu/RN, no requerimento de mudança de nível médio para o nível superior, conforme Processo Administrativo Municipal nº 038/2017.

R E S O L V E:

Art. 1ºCONCEDER, a pedido da Servidora, **Andreza Kalina de Araújo**, ocupante do Cargo Assistente Social, Matrícula Ativa nº 000021, mudança de nível médio para o nível superior.

Art.2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizados a promover nos assentamentos funcionais do Servidor a mudança de nível médio para o nível superior, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Publique-se, Resiste-se e Cumpra-se

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:4EBD2186

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, incisos XXXVI, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN,

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Taipu/RN, no requerimento de mudança de nível médio para o nível superior, conforme Processo Administrativo Municipal nº 112/2020.

R E S O L V E:

Art. 1ºCONCEDER, a pedido da Servidora, **Eliane Cristina Araújo de Melo**, ocupante do Cargo Agente Administrativo, Matrícula Ativa nº 000330, mudança de nível médio para o nível superior.

Art.2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizados a promover nos assentamentos funcionais do Servidor a mudança de nível médio para o nível superior, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Publique-se, Resiste-se e Cumpra-se

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:B7832CB1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, incisos XXXVI, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN,

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Taipu/RN, no requerimento de mudança de nível médio para o nível superior, conforme Processo Administrativo Municipal nº 057/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Servidor, **Mileno Carlos Jorge Rodrigues de Oliveira**, ocupante do Cargo Operador de Micro, Matrícula Ativa nº 000477, mudança de nível médio para o nível superior e incorporação de Chefia de Gabinete.

Art.2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizados a promover nos assentamentos funcionais do Servidor a mudança de nível médio para o nível superior, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Publique-se, Resiste-se e Cumpra-se

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:4BFA7D79

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, incisos XXXVI, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN,

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Taipu/RN, no requerimento de mudança de nível médio para o nível superior, conforme Processo Administrativo Municipal nº 104/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Servidor, **Mileno Carlos Jorge Rodrigues de Oliveira**, ocupante do Cargo Operador de Micro, Matrícula Ativa nº 000477, licença por motivo de doença da familiar, de acordo com o Art. 125, parágrafo 2, da Lei 269/2001.

Art.2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizados a promover nos assentamentos funcionais do Servidor a , licença por motivo de doença da familiar, o qual não sofrerá o Servidor prejuízos dos seus vencimentos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de dezembro de 2020.

Publique-se, Resiste-se e Cumpra-se

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:B42C30F2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, incisos XXXVI, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN,

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Taipu/RN, no requerimento de redução de carga horária, conforme Processo Administrativo Municipal nº 113/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Servidora, **Janaina Melo da Silva**, ocupante do Cargo Almoxarife, Matrícula Ativa nº 000365, redução de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais “**REDUZIR**” a carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

Art.2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizados a promover nos assentamentos funcionais da Servidora a redução de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais “**REDUZIR**” a carga horária para 30 (trinta) horas semanais, o qual não sofrerá a Servidora prejuízo dos seus vencimentos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Publique-se, Resiste-se e Cumpra-se

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:CF746833

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, incisos XXXVI, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN,

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Taipu/RN, no requerimento de redução de carga horária, conforme Processo Administrativo Municipal nº 107/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Servidor, **Hudson Yuri Maciel de Araújo**, ocupante do Cargo Operador de Micro, Matrícula Ativa nº 000147, redução de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais “**REDUZIR**” a carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

Art.2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizados a promover nos assentamentos funcionais do Servidor a redução de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais “**REDUZIR**” a carga horária para 30 (trinta) horas semanais, o qual não sofrerá o Servidor prejuízo dos seus vencimentos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Publique-se, Resiste-se e Cumpra-se

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:BF3DFB82

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, incisos XXXVI, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN,

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Taipu/RN, no requerimento de redução de carga horária, conforme Processo Administrativo Municipal nº 110/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Servidor, **João Paulo da Silva Oliveira**, ocupante do Cargo Vigia, Matrícula Ativa nº 000335, redução de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais “**REDUZIR**” a carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizados a promover nos assentamentos funcionais do Servidor a redução de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais “**REDUZIR**” a carga horária para 30 (trinta) horas semanais, o qual não sofrerá o Servidor prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Publique-se, Resiste-se e Cumpra-se

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:E5561638

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, incisos XXXVI, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN,

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Taipu/RN, no requerimento de redução de carga horária, conforme Processo Administrativo Municipal nº 111/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Servidora, **Stella Conceição Ferreira de Queiroz**, ocupante do Agente Administrativo, Matrícula Ativa nº 000039, redução de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais “**REDUZIR**” a carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizados a promover nos assentamentos funcionais da Servidora a redução de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais “**REDUZIR**” a carga horária para 30 (trinta) horas semanais, o qual não sofrerá a Servidora prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Publique-se, Resiste-se e Cumpra-se

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:C741EB67

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 137 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, incisos XXXVI, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN,

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Taipu/RN, no requerimento de redução de carga horária, conforme Processo Administrativo Municipal nº 103/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Servidor, **Mileno Carlos Jorge Rodrigues de Oliveira**, ocupante do Cargo Operador de Micro, Matrícula Ativa nº 000447, redução de carga horária de 40 (quarenta)

horas semanais “**REDUZIR**” a carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizados a promover nos assentamentos funcionais do Servidor a redução de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais “**REDUZIR**” a carga horária para 30 (trinta) horas semanais, o qual não sofrerá o Servidor prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Publique-se, Resiste-se e Cumpra-se

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:9C20203E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, incisos XXXVI, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN,

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Taipu/RN, no requerimento de redução de carga horária, conforme Processo Administrativo Municipal nº 109/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Servidor, **Flávio Henrique Bezerra Santiago**, ocupante do Cargo Fiscal de Obras, Matrícula Ativa nº 000480, redução de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais “**REDUZIR**” a carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizados a promover nos assentamentos funcionais do Servidor a redução de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais “**REDUZIR**” a carga horária para 30 (trinta) horas semanais, o qual não sofrerá o Servidor prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Publique-se, Resiste-se e Cumpra-se

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:758211DB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, incisos XXXVI, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN,

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Taipu/RN, no requerimento de redução de carga horária, conforme Processo Administrativo Municipal nº 089/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Servidor, **Allan Deíwd de Lima Oliveira**, ocupante do Cargo Fiscal de Obras, Matrícula Ativa nº 001113, redução de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais “**REDUZIR**” a carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizados a promover nos assentamentos funcionais do Servidor a redução de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais “**REDUZIR**” a carga horária para 30 (trinta) horas semanais, o qual não sofrerá o Servidor prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Publique-se, Resiste-se e Cumpra-se**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:3D00F9DE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 138 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 87, incisos XXXVI, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN,

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Taipu/RN, no requerimento de redução de carga horária, conforme Processo Administrativo Municipal nº 113/2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Servidora, **Talita Augusta Goulart Soares**, ocupante do Cargo Técnica de Enfermagem, Matrícula Ativa nº 000882, redução de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais “REDUZIR” a carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizados a promover nos assentamentos funcionais da Servidora a redução de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais “REDUZIR” a carga horária para 30 (trinta) horas semanais, o qual não sofrerá a Servidora prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Publique-se, Resiste-se e Cumpra-se**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:EB629AED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 116, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº. 116, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SRº JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam exonerados todos os servidores dos Cargos de Confiança e ou em Comissão a partir do dia 09 de Dezembro de 2020, todos os funcionários abaixo relacionados:

- Ana Maria Custódio - Secretária municipal de Cultura;
- Antônia Soares da Silva- Coordenadora de Proteção Social Básica;
- Eduardo Wagner Medeiros- Assessor de nível 2-N2;
- Gemerson da Silva- Assessor N2;
- Juliana Tanise costa Câmara- Assessor N2;
- Kaline Lígia Silva Gomes- Chefe de departamento de controle de pacientes da regulação;
- Lianna Kelly Souza Aguiar- Coordenadora de Atenção Básica e Promoção a Saúde;
- Luan Brunno Barbosa de Lima- Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
- Nancy Fonseca da Silva – Coordenadora de Cultura municipal;
- Raphael Luiggi Barbosa da Fonseca e Silva- Coordenador dos sistema de informações de saúde;
- Robson Freitas da Silva- Secretário Municipal de Comunicação;

- Rubens Marinho de Carvalho Neto- Secretário Municipal de Agricultura e Pesca;
- Sandra Maria Felipe Fonseca- Coordenadora de apoio aos estudantes;
- Rita de Cássia Oliveira-Secretária Municipal adjunto de Assistência Social;
- Francisco Alves da Silva Junior Secretário Municipal adjunto de saúde;
- Pedro Batista da Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 09 de dezembro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, em 11 de dezembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diogo Luiz de Souza Fonseca

Código Identificador:649858ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

GABINETE DA PREFEITA**5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO REMANESCENTE PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE 01 (UMA) CRECHE PROINFÂNCIA TIPO “B”. CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.838.881/0001-26, com endereço à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46 – bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000, neste ato representado pelo Sr. Judson Gutierrez da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF Nº 067.610.494-42, Cédula de Identidade Nº 002.359.306 - ITEP, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, nº 57, primeiro andar – bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo de Tomada de Preço Nº 001/2018, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da empresa e posterior Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, referente a contratação de empresa para execução dos serviços de obras de engenharia para conclusão do remanescente pelo método convencional de 01 (uma) creche proinfância tipo “B”.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência estabelecida na Cláusula 2ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 112 (cento e doze) dias, contados a partir de 11 de dezembro de 2020 até 01 de abril de 2021.

Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Contratante

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Judson G. da Silva Serviços e Construções EIRELLI - ME

Contratado

JUDSON GUTIERRE DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador: 1AA9247E

**GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO Nº 018/2020**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ E A JOSÉ JARDIEL GOMES DA SILVA - ME, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-PMTLC/GAB, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS AOS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

O Município de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrita no CPF sob Nº 878.370.304-78, domiciliada no Sítio Boa vista, nº 160 – Zona Rural, Tenente Laurentino Cruz/RN e a empresa **JOSÉ JARDIEL GOMES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.256.603/0001-66, com endereço na Rua Cicero Maria, nº 163-A – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000, neste ato representado pelo Sr. José Jardiel Gomes da Silva, brasileiro, casado, proprietário, RG. 002.862.022 SSP/RN, CPF. 016.690.724-36, residente na Rua Cicero Maria, nº 163 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000, considerando a Ata de Registro de Preço Nº 024/2019 – PMTLC /GAB, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente contrato, obedecendo às disposições da Lei Federal Nº 10.520/02 e decretos que a regulamentam, Decreto Municipal Nº 25

de 23 de outubro de 2007 e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 É objeto deste instrumento contratação do saldo remanescente de refeições prontas destinadas aos servidores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E REAJUSTE

2.1. O valor mensal do presente contrato deverá ser de acordo com as faturas mensais correspondentes ao material solicitado por meio da Ordem de Compra e efetivamente entregue pela empresa, conforme valor global estimado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ – Contendo no mínimo: Pão, queijo de coalho ou queijo de manteiga ou mussarela, bolo, tapioca, um tipo de fruta, cuscuz temperado, acompanhando um suco, café ou café com leite.	UND	1.173	RS 9,40	RS 11.026,20
2	ALMOÇO – Contendo no mínimo porções de: feijão, arroz, macarrão, farofa, salada, verdura crua e três opções de carne (linguiça, frango e carne bovina ou carne suína), com peso entre 600 a 900g com um copo de 300ml de suco de fruta como acompanhamento.	UND	1.407	RS 14,00	RS 19.698,00
3	JANTAR – Contendo no mínimo: Sopa de carne com legumes e macarrão e um pão; Canja de frango com arroz e legumes acompanhado de um pão francês; Cuscuz temperado com carne moída ou guisado e um copo de 300ml de suco de fruta; arroz de leite com paçoca e um copo de 300ml de suco de fruta; Arroz com carne assada e macaxeira e verdura crua acompanhado de um copo de 300ml de suco de fruta; macarronada com carne moída ou frango e um copo de 300ml de suco de fruta.	UND	1.330	RS 12,00	RS 15.960,00
VALOR TOTAL				RS 46.684,20	

2.2. Conforme prevê o § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações, o contratado obriga-se a aceitar as supressões e acréscimos ao valor do presente contrato até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. A vigência do presente contrato terá início a partir da data da sua assinatura e validade até 31 de dezembro de 2020.

3.2. O prazo de início de execução do presente contrato se dará a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades avençadas;

4.1.2. Oferecer todas as condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo contratada;

4.1.3. Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do município, a quem deva se dirigir a CONTRATADA, quando se fizer necessário;

4.1.4. Aferir se a CONTRATADA cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça.

4.1.5. Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os tributos de sua competência.

4.1.6. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, anotando em registro

próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Para execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

5.1.1. Executar fielmente o objeto CONTRATADO conforme as necessidades fixadas pela CONTRATANTE, em especial as contidas no ANEXO I do edital.

5.1.2. Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado.

5.1.3. Atender às determinações regulares do representante designado pela CONTRATANTE.

5.1.4. Aceitar a ampliação ou redução do objeto CONTRATADO nos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.1.5. Responder por prováveis danos causados diretamente à imagem da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente Contrato.

5.1.6. Responsabilizar pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução do objeto licitado, não transferindo à PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto desta licitação;

5.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN;

5.1.8. Manter durante toda a vigência do presente contrato as condições de habilitação exigidas;

5.1.9. Executar os serviços a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de assinatura do contrato.

5.1.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais/serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

5.1.11. Entregar os produtos solicitados na sede da Secretaria Municipal, ou em local indicado na Ordem de Compra.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a devida entrega de material devidamente montado, descritos na Ordem de Compra, e mediante a apresentação dos documentos abaixo, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal:

6.1.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.2. Certidão Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte, para as licitantes com sede no Rio Grande do Norte.

6.1.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte, para as licitantes com sede no Rio Grande do Norte.

6.1.4. Para as licitantes sediadas em outros estados apresentar certidão ou outro documento que a substitua, comprovando a mesma está com a situação regular perante a fazenda estadual, no que se refere a débitos estaduais e a dívida ativa.

6.1.5. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto à fazenda municipal, no que se refere a débitos e dívida ativa.

6.1.6. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E FORMA

7.1. Constituem motivos para rescisão do contrato:

7.1.1. Conforme o previsto no artigo 78 da Lei 8.666/93 e legislação subsequente;

7.2. Formas de rescisão:

7.2.1. Conforme o previsto no artigo 79 da Lei 8.666/93 e legislação subsequente;

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. As despesas referentes ao objeto deste CONTRATO, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2020, na natureza de despesas 3390.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O atraso injustificado na execução do objeto da presente licitação sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista abaixo:

9.1.1. Multa por mora de 1% (um) por cento ao dia pelo atraso, sobre o valor do contrato, e ultrapassados o prazo estipulado no item 13.2 do edital, será considerado como recusa e dará causa da rescisão do contrato.

9.1.2. A multa prevista no subitem anterior, aplicada após regular processo administrativo ou cobrança judicial, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN à CONTRATADA.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa de 10% (dez) por cento sobre o valor do contrato, que poderá ser cobrado de forma administrativa ou por cobrança judicial;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES

10.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas para cada aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente instrumento será publicado, em resumo, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Florânia/RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de novembro de 2020

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	JOSÉ JARDIEL GOMES DA SILVA
Prefeita do Município	Proprietário
Contratante	Contratado

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:6560F3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 472/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 472/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1040/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a servidora **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF Nº **957.111.584-04** ocupante da função de Técnica de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **08 de Dezembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **14 de Dezembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:7D10A713

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 473/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 473/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1041/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, ao servidor **DAMIÃO ASSIS DA SILVA RG: 1.551.615**, ocupante da função **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no (s) dia (s) **10 de Dezembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **14 de Dezembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:E027B055

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 474/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 474/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1042/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a servidora **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF Nº **852.795.794-91** ocupante da função de Técnica de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **10 de Dezembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **14 de Dezembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº 297.472.604-68

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:F9190AFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 475/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 475/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 1043/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLIGTON JOSÉ DA COSTA** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **10 de Dezembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **14 de Dezembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:A6B5B515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 476/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 476/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 1044/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLIGTON JOSÉ DA COSTA** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **11 de Dezembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **14 de Dezembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:49788C5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 477/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 477/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 1045/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, ao servidor **JOSÉ MARICELIO ARAUJO CRUZ** portador do CPF N.º **067.847.194-09**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **12 de Dezembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **14 de Dezembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:D71A46A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 478/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 478/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 1046/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLIGTON JOSÉ DA COSTA** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no

dia **12 de Dezembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **14 de Dezembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:8468B821

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 479/2020 – SMS -

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 479/2020 – SMS -

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1047/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA** portador do CPF Nº **052.024.144-21**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **12 de Dezembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **14 de Dezembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:8DB7B733

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 70/2020

OBJETO: Prestação de serviço de instalação de forro de PVC e confecção de portas de vidro para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Tibau/RN.

PROCESSO: 84/2020 - Dispensa: 27/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CNPJ: 12.745.010/0001-35

CONTRATADO: FABRICIO BRENO DA SILVA 05340015483

CNPJ: 30.720.983/0001-00

VIGÊNCIA: 08 de dezembro 2020 a 07 de janeiro de 2021

Unidade Orçamentária:	02.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
Ação:	2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Tibau

VALOR TOTAL: R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

Tibau (RN), 08 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AA8A40AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO N.º. 592019 - CONCORRÊNCIA N.º. 1/2019

CONTRATO N.º 52/2019 CONTRATANTE: Município de Tibau/RN **CONTRATADA:** Max Myller Ferreira Wanderley Eireli -

OBJETO: Serviços de implantação de pavimentação a paralelepípedo, com unção asfáltica e drenagem superficial, em diversas ruas da sede do município de Tibau/RN. **PRAZO ADITIVADO:** 12 (doze) meses a contar do término do prazo vigente.

Vigência do aditivo: de **10/12/2020 A 09/12/2021**. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.

Tibau-RN, 10 de dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito

Max Myller Ferreira Wanderley - Pela Contratada.

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5E25C2FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 30/2020

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 86/2020, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 30/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL ININTERRUPTOS DE 12 (DOZE) HORAS, NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA ADULTA E PEDIATRA, CONSULTAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE FORMA A COMPLEMENTAR A CAPACIDADE PRÓPRIA DO QUADRO FUNCIONAL, PEQUENAS CIRURGIAS DERMATOLÓGICAS E ULTRASSONOGRAFIAS, com abertura marcada para o dia 29 de dezembro de 2020 (quarta-feira) às 09:00h na Sede do MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 15 de dezembro de 2020

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:64388C24

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DECRETO Nº 035/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OCASIONADA PELA PANDEMIA INTERNACIONAL DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que é de competência do Município de Tibau, definir e disciplinar as regras sanitárias locais de prevenção e de enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em festejos ou eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas; e, por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde e da vida de nossos municípios.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a tradicional queima de fogos custeada pelo Poder Público Municipal na virada do ano, costumeiramente realizada na pedra do chapéu (beira-mar) deste Município, com a finalidade de evitar aglomerações de pessoas.

Art. 2º - Até posterior deliberação, e objetivando evitar o aumento da transmissibilidade do Coronavírus, a contar da edição deste Decreto, fica também suspensa a realização de quaisquer festas, shows e eventos comerciais, públicos e privados.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Saúde fará avaliação diária acerca da pandemia em nossa Cidade, para, caso necessário, sejam adotadas novas medidas preventivas e restritivas.

Art. 3º - Fica determinada a intensificação da fiscalização municipal no cumprimento das medidas sanitárias pela população, no que de respeito ao uso de máscara, distanciamento social e demais medidas previstas nos protocolos de segurança sanitária e decretos anteriores que visam a prevenção de contágio da COVID-19.

Art. 4º - A desobediência aos comandos previstos neste Decreto, caracterizará infração administrativa e sujeitará o infrator à aplicação de penalidades, sem prejuízo de demais sanções civis, administrativas e criminais previstas para os crimes elencados nos artigos 268 (infração de medida sanitária preventiva) e 330 (crime de desobediência) do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

Art. 5º - Os estabelecimentos comerciais privados, que insistirem em desobedecer às determinações sanitárias impostas nesse Decreto, poderão ser penalizados com a medida administrativa de suspensão do alvará de funcionamento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau-RN, 12 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:51988541

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 133/2020 - GP/GMTS**

Portaria n.º 133/2020 - GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação e designação os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os pedidos de substituição de membros feitos por Representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tibau do Sul/RN para o biênio 2018/2020, abaixo relacionados:

PRESIDENTE: Daniel Frederico Fagundes de Lima Andrade

VICE – PRESIDENTE: Ciclei Emiliano do Nascimento

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Mateus Felipe Otaviano Pedro

I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Magda Geni Pereira Pinheiro da Câmara

Suplente: Aryanne Manuela da Lima Bezerra

Bolsa Família

Titular: Cleonice da Silva Costa

Suplente: Denis Willian Nascimento da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Erivaldo Araújo de Lucena

Suplente: Izelda de Carvalho Galvão Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lucélia Araújo dos Santos

Suplente: Ivanilda Simone Silva

II – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

EDUCAPIPA

Titular: Daniel Frederico Fagundes de Lima Andrade

Suplente: Tânia Regina Casselato

Associação Civil Catavento

Titular: Mateus Felipe Otaviano Pedro

Suplente: Cintia Pretti Di Giorgi

Associação Evangélica de Tibau do Sul

Titular: Cidiclei Emiliano do Nascimento

Suplente: Isaias Sabino de Barros

Convention Bureau

Titular: Lúdia Norma Tomelleri

Suplente: José Nelson Vieira de Lima

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 10 de Dezembro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:F718B06C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA RECEBIMENTO DE CERTIDÃO
NEGATIVA DE DÉBITOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/
2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA RECEBIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/ 2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1901225432**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA.

No dia 14 de Dezembro de 2020, às 10:00 horas, reuniram-se na sala das Licitações do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS/RN, sito na Rua Rui Barbosa, 48, centro, o Pregoeiro **Rivanilson Alves dos Santos**, e a equipe de apoio **Francisca Bernardo de Souza, Antônio Fernando de Araújo Queiroz e Gelson Clemente de Araújo**, designados pelas **Portarias 002/2020 e 037/2020**, para dar continuidade à apuração da licitação acima identificada. Na sessão de licitação realizada no dia 09 de dezembro de 2020, ÀS 08:30 h, restou **VENCEDORA e HABILITADA**, com ressalva a empresa licitante: **CENTRAL VAREJISTA-LTDA**, a empresa licitante **CENTRAL VAREJISTA-LTDA** apresentou a Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante, com data de validade vencida. Conforme previsão editalícia do **item 8.15 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco (05) dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**, o Pregoeiro concedeu o prazo de **cinco (05) dias úteis** para que a empresa licitante **CENTRAL VAREJISTA-LTDA**, sanasse as falhas detectadas. Hoje, dia 14 de dezembro de 2020, a empresa licitante **CENTRAL VAREJISTA-LTDA** apresentou Certidão em vigência. Frente à regularização da

situação da regularidade fiscal da empresa licitante vencedora **CENTRAL VAREJISTA-LTDA**, o Pregoeiro declarou **HABILITADA**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, foi encerrada a presente sessão que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de Dezembro de 2020

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS	FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA
Pregoeiro	Apoio
GELSON CLEMENTE DE ARAÚJO	ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO QUEIROZ
Apoio	Apoio

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:9495DF9F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1901225432/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1901225432/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CENTRAL VAREJISTA LTDA**; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de Material de Limpeza; **VALIDADE DA ARP: O prazo de validade do registro de preços será de seis (06) meses podendo ser prorrogada até o prazo final de doze (12) meses**; VALOR GLOBAL: R\$ 25.823,50 (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante Francisco das Chagas Silva - Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de Dezembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:25CCC362

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – PMT

Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2019.

Tipo: menor preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL REFERENTE A CONTINUIDADE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO DE SANTA LUZIA EM TOUROS/RN.**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que em face do Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como autorização da Autoridade Superior e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.657.875/0001-99, classificada em 4º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços

atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o quinto classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Touros/RN, 14 de dezembro de 2020.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Presidente da CPL
Portaria 1.175/2019

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:61667B41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Proíbe realização de eventos de massa com limitação de público a no máximo cinquenta pessoas.

CONSIDERANDO a significativa elevação no contágio da covid-19, indicando uma segunda onda de contaminação no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 878165 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o Comitê para enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19 SARS - CoV-2) no Município de Touros, avaliou e considerou necessário acatar a Recomendação Ministerial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 97, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a realização de eventos de massa, festas, shows e eventos comerciais com público superior a cinquenta pessoas. Ficando determinado as Secretarias Municipais a contra ordem para a expedição de alvarás e a ordem para suspensão de efeitos dos já expedidos.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei Federal nº 13.979 de 2020 ou até que seja revogado.

Touros, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito de Touros

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:362AD977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO –
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PMT

Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2019.

Tipo: menor preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTE A CONSTRUÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE NAS SEGUINTE LOCALIDADES: SANTA LUZIA, VILA ASSIS E ZABELÊ.

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que em face do Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como autorização da Autoridade Superior e em conformidade com o art. 24,

XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.233.506/0001-03, classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações.

Touros/RN, 14 de dezembro de 2020.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Presidente da CPL
Portaria 1.175/2019

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:D1972E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00050/20, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

CNPJ Nº08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 – Centro
(84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2060 - CEP.:59.865-000 –
UMARIZAL-RN
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nro 00050/20, de 11 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito complementar no valor de R\$ 27.340,50 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00374/19

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito complementar no valor de R\$ 27.340,50 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$27.340,50 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 11 de Dezembro de 2020

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00050/20 de 11 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0081 2.036	Manut.das Atividades do Creas FNS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			15.000,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 122 0007 2.038	Man.Sec.Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	12.340,50
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			12.340,50
TOTAL GERAL			27.340,50

Umarizal, 11 de Dezembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/20 de 11 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer		
27 812 0046 1.019	Const.Ampl.e Reformas do Estadio de Fut.		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			27.340,50
TOTAL Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer			27.340,50
TOTAL GERAL			27.340,50

Umarizal, 11 de Dezembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:3B88858A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 106/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 106/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 22.432,20 (Vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 22.432,20 (Vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2100: Assistência Integral A População Com Serviços De Saúde Publica

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Valor: R\$ 22.432,20 (Vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 22.432,20 (Vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2100: Assistência Integral A População Com Serviços De Saúde Publica

Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Valor: R\$ 10.360,00 (Dez mil e trezentos e sessenta reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2100: Assistência Integral A População Com Serviços De Saúde Publica

Elemento de despesa 3.3.90.32: Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Valor: R\$ 12.072,20 (Doze mil e setenta e dois reais e vinte centavos).

Total da anulação: R\$ 22.432,20 (Vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 11 de Dezembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:CABEE21F

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N. 0234/2020 - GPMU, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA N. 0234/2020 - GPMU, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal, e em especial o que dispõe o art. 33, I cumulado com o art. 34, caput, da Lei Municipal nº. 162/1996.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de pedido do servidor efetivo, o servidor ALEX NICOL DE CASTRO CHAVES, matrícula n.º 356, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ESPECIALIZADO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de dezembro 2020

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:83E586D3

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0235/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 0235/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 48.841,37 (Quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 48.841,37 (Quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Função 28: Encargos Especiais

Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais

Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Projeto/Atividade 0003: Pagamento dos Compromissos Pactuados Com INSS, FGTS e PASEP

Elemento de despesa: 4.6.90.71: Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 46.629,89 (Quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Função 04: Administração

Sub-Função 123: Administração Financeira

Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Projeto/Atividade 2014: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 2.211,48 (Dois mil e duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos).

Total da suplementação: R\$ 48.841,37 (Quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 48.841,37 (Quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Função 28: Encargos Especiais

Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais

Programa 0901: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Projeto/Atividade 0001: Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado

Elemento de despesa: 319091: Sentenças Judiciais

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 48.841,37 (Quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).

Total da anulação: R\$ 48.841,37 (Quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 14 de Dezembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0ADCE6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: ESIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TI, CNPJ: 13.406.686/0001-67

Processo nº 03.191/2019 - Dispensa nº 0125/2019

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do SIGEDUC - sistema integrado de gestão da educação.

VALOR MENSAL: R\$ 1.460,00 (hum mil quatrocentos e sessenta reais).

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto

Ação: 2015 - Funcionamento Das Atividades Da Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0019 - Programa De Gestão E Manutenção Da Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0100100000 – Recursos Ordinários

Vigência: 05/12/2020 a 05/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

ESIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TI, CNPJ: 13.406.686/0001-67

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:738ED71E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº
004/2020/CPL/PMF**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, às **07:30h**, a Comissão Permanente de Licitação, presidida pelo Sr. Alex Silva de Azevedo, membro Sr. Wésley Bênnor de Azevedo Santos, e suplente Sr. Claudiano Pinheiro Silva, reuniu-se para Abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas na **Tomada de Preços nº 004/2020**, cujo objeto trata da **contratação de empresa para executar o projeto de implantação de pavimentação com drenagem superficial das Ruas Manoel Galdino Araújo e João Damata Toscano, no município de Florânia/RN**. Foram habilitadas em sessão anterior as seguintes empresas: **EXTREMA**

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 29.288.569/0001-86); ANGELINA GOMES FÉLIX EIRELI (CNPJ nº 32.755.989/0001-30); FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08); WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12); CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP (CNPJ nº 12.607.846/0001-73). Nenhuma empresa se fez representar na Sessão. Dando início aos trabalhos, às 07:34h, o Sr. Presidente cumprimentou a todos os presentes, alertou-os sobre a gravação da Sessão e posterior disponibilização no site oficial da prefeitura (www.florania.rn.gov.br). Logo após, abriu-se os envelopes das empresas habilitadas e, no ato contínuo, a CPL julgou habilitadas as propostas apresentadas, tendo em vista que atenderam as exigências editalícias. Fez-se constar os valores das propostas de preços das empresas: **EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 29.288.569/0001-86)**, no valor de R\$ 295.949,52 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); **ANGELINA GOMES FÉLIX EIRELI (CNPJ nº 32.755.989/0001-30)**, no valor de R\$ 317.238,36 (trezentos e dezessete mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos); **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08)**, no valor de R\$ 387.932,99 (trezentos e oitenta e sete reais novecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos); **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12)**, no valor de R\$ 385.258,71 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta oito reais e setenta e um centavos); **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP (CNPJ nº 12.607.846/0001-73)**, no valor de R\$ 364.995,77 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). Dessa forma, sagra-se como vencedora a empresa **EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 29.288.569/0001-86)**, que apresentou a **proposta com menor valor global de R\$ 295.949,52 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**. Por todo o exposto, esta Comissão DECIDE abrir o prazo recursal imposto pelo o art. nº 109, da Lei nº 8.666/93. A Comissão informa ainda que os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Florânia, endereço: Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia – RN – no horário das 07 às 12 horas.

A COMISSÃO:

Licitantes:

Publicado por:
Wesgley Benner de Azevedo Santos
Código Identificador:EFC9EFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1428/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.746 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 12 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A6CCEE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1429/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.746 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 14 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A1647B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1430/2020 – FMS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 14 de dezembro de

2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 14 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4141E18B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1431/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 14 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CDE6493B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte(2020), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Turismo, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 023/2020, do processo nº 20110002/2020. E o respectivo **ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 09/12/2020**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fogos de Artíficos para Eventos Sociais e Culturais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

2073 - FRANCISCO XAVIER NOGUERIA (02.293.086/0001-13)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni. (R\$)	Valor total (R\$)
1	8339 - TORTA UFC 176 TUBOS	UND	TIZIU	2	2.760,00	5.520,00
2	8340 - GIRANDOLAS 1080 TIROS	UND	IMPACTO	15	400,00	6.000,00
3	8341 - GIRANDOLAS 468 TIROS	UND	IMPACTO	15	190,00	2.850,00
4	8342 - TORTA UFC 140 TUBOS	UND	TIZIU	2	2.570,00	5.140,00
5	8343 - GIRANDOLAS 1080 MINI SHOW	UND	IMPACTO	10	460,00	4.600,00
6	8344 - TORTA IMPERIO 128 TUBOS	UND	TIZIU	2	2.060,00	4.120,00
7	8346 - TORTA 100 TUBOS	UND	PIROMANIA	10	800,00	8.000,00
8	8347 - TORTA SHOW DE LUZES	UND	TRIBUTINO	2	1.480,00	2.960,00
9	8348 - MORTEIRO 5"	UND	PIROCOLO	12	220,00	2.640,00
10	8349 - KIT DE MORTEIRO 3" 12T. CORES	UND	PIROCOLO	8	680,00	5.440,00
11	8350 - MORTEIRO 7"	UND	IMPACTO	10	380,00	3.800,00
12	8351 - TORTA INFYNITO	UND	IMPACTO	3	2.770,00	8.310,00
13	8352 - TORTA VIP	UND	líder	3	2.770,00	8.310,00
14	8353 - TORTA ADRENALIDER	UND	líder	3	680,00	2.040,00
15	8354 - TORTA EXPLEDOR 110 TUBOS	UND	PIROMAX	2	1.670,00	3.340,00
16	8355 - GIRANDOLAS 468 MINI SHOW	UND	PIROMAX	35	220,00	7.700,00
17	8356 - CAIXAS DE PISTOLAS 12X1 TIROS	UND	OURO	190	26,50	5.035,00
18	8357 - CAIXAS DE PISTOLAS CORES	UND	OURO	100	35,00	3.500,00
19	8358 - TORTA SUPER SHOW 126 TUBOS	UND	PIROMAX	2	2.370,00	4.740,00
20	8359 - KIT SHOW COPACABANA	UND	CARUARU	3	2.770,00	8.310,00

Total (R\$):

102.355,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o produto, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento dos produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os produtos prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os produtos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 023/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 14 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

Francisco Xavier Nogueira,

CNPJ: 02.293.086/0001-13

Rep. Legal:

FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA,

CPF: 673.034.474-15.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:423FA5DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 752-2020**

Governo Municipal de Brejinho	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
FONTES	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	46.424.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	710.000,00
Contribuições	250.000,00
Receita Patrimonial	17.000,00
Receita de Serviços	3.000,00
Transferências Correntes	44.839.000,00
Outras Receitas Correntes	605.000,00
Receitas de Capital	2.500.000,00
Transferências de Capital	2.500.000,00
Deduções de Receita	-3.678.800,00
Deduções do FUNDEB	-3.678.800,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.678.800,00
Transferências Correntes	-3.678.800,00
SUBTOTAL	45.245.200,00
TOTAL GERAL	45.245.200,00

Governo Municipal de Brejinho	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
ÓRGÃO	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Poder Legislativo	1.326.000,00
02 - Poder Executivo	43.919.200,00
SUBTOTAL	45.245.200,00
TOTAL GERAL	45.245.200,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Brejinho						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021						Em R\$ 1,00
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	4.642.400,00	4.642.400,00	9.284.800,00	4.642.400,00	4.642.400,00	9.284.800,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	71.000,00	71.000,00	142.000,00	71.000,00	71.000,00	142.000,00
Receita de Contribuição	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00
Receita Patrimonial	1.700,00	1.700,00	3.400,00	1.700,00	1.700,00	3.400,00
Receita de Serviços	300,00	300,00	600,00	300,00	300,00	600,00
Transferencia Correntes	4.483.900,00	4.483.900,00	8.967.800,00	4.483.900,00	4.483.900,00	8.967.800,00
Outras Receitas Correntes	60.500,00	60.500,00	121.000,00	60.500,00	60.500,00	121.000,00
Receitas De Capital	250.000,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00
Transferencia de Capital	250.000,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00
Deduções do FUNDEB	-367.880,00	-367.880,00	-735.760,00	-367.880,00	-367.880,00	-735.760,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.524.520,00	4.524.520,00	9.049.040,00	4.524.520,00	4.524.520,00	9.049.040,00
RECEITA	Maió	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	4.642.400,00	4.642.400,00	9.284.800,00	4.642.400,00	4.642.400,00	9.284.800,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	71.000,00	71.000,00	142.000,00	71.000,00	71.000,00	142.000,00
Receita de Contribuição	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00
Receita Patrimonial	1.700,00	1.700,00	3.400,00	1.700,00	1.700,00	3.400,00
Receita de Serviços	300,00	300,00	600,00	300,00	300,00	600,00
Transferencia Correntes	4.483.900,00	4.483.900,00	8.967.800,00	4.483.900,00	4.483.900,00	8.967.800,00
Outras Receitas Correntes	60.500,00	60.500,00	121.000,00	60.500,00	60.500,00	121.000,00
Receitas De Capital	250.000,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00
Transferencia de Capital	250.000,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00
Deduções do FUNDEB	-367.880,00	-367.880,00	-735.760,00	-367.880,00	-367.880,00	-735.760,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.524.520,00	4.524.520,00	9.049.040,00	4.524.520,00	4.524.520,00	9.049.040,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Brejinho						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021						Em R\$ 1,00
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	2.321.200,00	2.321.200,00	4.642.400,00	2.321.200,00	2.321.200,00	4.642.400,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	35.500,00	35.500,00	71.000,00	35.500,00	35.500,00	71.000,00
Receita de Contribuição	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00
Receita Patrimonial	850,00	850,00	1.700,00	850,00	850,00	1.700,00
Receita de Serviços	150,00	150,00	300,00	150,00	150,00	300,00
Transferencia Correntes	2.241.950,00	2.241.950,00	4.483.900,00	2.241.950,00	2.241.950,00	4.483.900,00
Outras Receitas Correntes	30.250,00	30.250,00	60.500,00	30.250,00	30.250,00	60.500,00
Receitas De Capital	125.000,00	125.000,00	250.000,00	125.000,00	125.000,00	250.000,00
Transferencia de Capital	125.000,00	125.000,00	250.000,00	125.000,00	125.000,00	250.000,00
Deduções do FUNDEB	-183.940,00	-183.940,00	-367.880,00	-183.940,00	-183.940,00	-367.880,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.262.260,00	2.262.260,00	4.524.520,00	2.262.260,00	2.262.260,00	4.524.520,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Brejinho						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021						Em R\$ 1,00
Governo Municipal de Brejinho						
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2021						
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA						
1º bimestre						20,00
2º bimestre						20,00
3º bimestre						20,00
4º bimestre						20,00
5º bimestre						10,00
6º bimestre						10,00

Governo Municipal de Brejinho							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2021 - Consolidado						Em R\$ 1,00	
RECEITA		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.000,00

1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.410.700,00	2.410.700,00	2.410.700,00	2.410.700,00	2.410.700,00	3.013.500,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	160.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	160.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	160.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	180.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	140.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.7.1.8.03.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	224.000,00	224.000,00	224.000,00	224.000,00	224.000,00	280.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	38.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	16.000,00
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	18.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol. Educação-FNDE - Princ.	98.900,00	98.900,00	98.900,00	98.900,00	98.900,00	123.500,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	576.000,00	576.000,00	576.000,00	576.000,00	576.000,00	720.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	164.400,00	164.400,00	164.400,00	164.400,00	164.400,00	205.300,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	281.600,00	281.600,00	281.600,00	281.600,00	281.600,00	352.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	600.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	64.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	11.300,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt.-Compen.Fin. Produ.Petro.-Lei 7.990/89 - Princ.	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	7.400,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.247.000,00	1.247.000,00	1.247.000,00	1.247.000,00	1.247.000,00	1.559.000,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	180.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-482.100,00	-482.100,00	-482.100,00	-482.100,00	-482.100,00	-602.900,00
	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	100,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-96.000,00	-96.000,00	-96.000,00	-96.000,00	-96.000,00	-120.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-10.200,00	-10.200,00	-10.200,00	-10.200,00	-10.200,00	-13.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-300,00
TOTAL GERAL		7.239.400,00	7.239.400,00	7.239.400,00	7.239.400,00	7.239.400,00	9.048.200,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOUREIRO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes	46.424.000,00	0,00	46.424.000,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	710.000,00	0,00	710.000,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos	655.000,00	0,00	655.000,00
1.1.1.3.00.0.0.0.0.0.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	350.000,00	0,00	350.000,00
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	350.000,00	0,00	350.000,00
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	350.000,00	0,00	350.000,00
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	350.000,00	0,00	350.000,00
1.1.1.8.00.0.0.0.0.0.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	305.000,00	0,00	305.000,00
1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	155.000,00	0,00	155.000,00
1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	125.000,00	0,00	125.000,00
1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.01.1.3.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.1.4.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	30.000,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.1.8.02.3.1.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.00.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.1.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.1.1.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições de Melhoria	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8.00.0.0.0.0.0.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/DF/M	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8.99.0.0.0.0.0.00	Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8.99.1.0.0.0.0.00	Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8.99.1.1.0.0.0.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições	250.000,00	0,00	250.000,00
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	0,00	250.000,00
1.2.4.0.0.1.0.0.0.0.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	0,00	250.000,00
1.2.4.0.0.1.1.0.0.0.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial	17.000,00	0,00	17.000,00
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários	17.000,00	0,00	17.000,00
1.3.2.1.00.0.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	17.000,00	0,00	17.000,00
1.3.2.1.00.1.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	17.000,00	0,00	17.000,00
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.000,00	0,00	17.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	11.000,00	0,00	11.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita de Serviços	3.000,00	0,00	3.000,00
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.00	Outros Serviços	3.000,00	0,00	3.000,00
1.6.9.0.99.0.0.0.0.0.00	Outros Serviços	3.000,00	0,00	3.000,00
1.6.9.0.99.1.0.0.0.0.00	Outros Serviços	3.000,00	0,00	3.000,00
1.6.9.0.99.1.1.0.0.0.00	Outros Serviços - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Correntes	44.839.000,00	0,00	44.839.000,00
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	33.129.300,00	0,00	33.129.300,00
1.7.1.8.00.0.0.0.0.0.00	Transferências da União - Específica E/M	33.129.300,00	0,00	33.129.300,00
1.7.1.8.01.0.0.0.0.0.00	Participação na Receita da União	16.669.000,00	0,00	16.669.000,00
1.7.1.8.01.2.0.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	15.067.000,00	0,00	15.067.000,00
1.7.1.8.01.2.1.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	15.067.000,00	0,00	15.067.000,00
1.7.1.8.01.3.0.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	800.000,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.01.3.1.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	800.000,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.01.4.0.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	800.000,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.01.4.1.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	800.000,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.01.5.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.01.5.1.0.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.0.0.0.0.0.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.02.6.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.02.6.1.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.0.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	7.910.000,00	0,00	7.910.000,00
1.7.1.8.03.1.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	800.000,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	900.000,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.8.03.2.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.2.1.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.3.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	230.000,00	0,00	230.000,00
1.7.1.8.03.3.1.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	230.000,00	0,00	230.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.4.0.0.0.0.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.03.4.1.0.0.0.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.5.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.5.1.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.9.0.0.0.0.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00

1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	361.000,00	0,00	361.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	190.000,00	0,00	190.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	190.000,00	0,00	190.000,00
1.7.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	81.000,00	0,00	81.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	81.000,00	0,00	81.000,00
1.7.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	90.000,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	90.000,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	1.271.000,00	0,00	1.271.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	618.000,00	0,00	618.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	618.000,00	0,00	618.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	3.880.000,00	0,00	3.880.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.027.300,00	0,00	1.027.300,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.027.300,00	0,00	1.027.300,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.027.300,00	0,00	1.027.300,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1.027.300,00	0,00	1.027.300,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	1.760.000,00	0,00	1.760.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	1.760.000,00	0,00	1.760.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	1.760.000,00	0,00	1.760.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1.760.000,00	0,00	1.760.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.915.700,00	0,00	3.915.700,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	3.915.700,00	0,00	3.915.700,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.379.300,00	0,00	3.379.300,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	320.000,00	0,00	320.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	320.000,00	0,00	320.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	55.300,00	0,00	55.300,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	55.300,00	0,00	55.300,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	36.400,00	0,00	36.400,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	36.400,00	0,00	36.400,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	36.400,00	0,00	36.400,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.794.000,00	0,00	7.794.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.794.000,00	0,00	7.794.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	7.794.000,00	0,00	7.794.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	7.794.000,00	0,00	7.794.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	7.794.000,00	0,00	7.794.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	605.000,00	0,00	605.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	550.000,00	0,00	550.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	150.000,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	150.000,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	150.000,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	400.000,00	0,00	400.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	400.000,00	0,00	400.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	400.000,00	0,00	400.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	400.000,00	0,00	400.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	400.000,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	400.000,00	0,00	400.000,00

2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	400.000,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	900.000,00	0,00	900.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	900.000,00	0,00	900.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	900.000,00	0,00	900.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-3.678.800,00	0,00	-3.678.800,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-3.678.800,00	0,00	-3.678.800,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-3.678.800,00	0,00	-3.678.800,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-3.678.800,00	0,00	-3.678.800,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-3.014.000,00	0,00	-3.014.000,00
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-3.014.000,00	0,00	-3.014.000,00
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-3.013.800,00	0,00	-3.013.800,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-3.013.400,00	0,00	-3.013.400,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.013.400,00	0,00	-3.013.400,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-400,00	0,00	-400,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-400,00	0,00	-400,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-200,00	0,00	-200,00
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-200,00	0,00	-200,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-200,00	0,00	-200,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-664.800,00	0,00	-664.800,00
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	-664.800,00	0,00	-664.800,00
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-664.800,00	0,00	-664.800,00
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-600.000,00	0,00	-600.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-600.000,00	0,00	-600.000,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-64.000,00	0,00	-64.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-64.000,00	0,00	-64.000,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-800,00	0,00	-800,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-800,00	0,00	-800,00
TOTAL GERAL		45.245.200,00	0,00	45.245.200,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Brejinho			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado Página : 001			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
10010000	Recurso Ordinário		11.187.700,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	5.487.600,00
		3 - Outras despesas correntes	3.396.300,00
		4 - Investimentos	702.800,00
		5 - Inversões financeiras	101.000,00
		6 - Amortização da dívida	1.450.000,00
		9 - Reserva de contingência	50.000,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.590.150,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.700.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.690.150,00
		4 - Investimentos	200.000,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		4.679.400,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.677.400,00
		3 - Outras despesas correntes	2.000,00
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		3.117.600,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.239.300,00
		3 - Outras despesas correntes	693.300,00
		4 - Investimentos	185.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		300.000,00
		3 - Outras despesas correntes	287.000,00
		4 - Investimentos	13.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE		3.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.000,00
		4 - Investimentos	1.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		250.000,00
		3 - Outras despesas correntes	250.000,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		100.000,00
		3 - Outras despesas correntes	100.000,00
11240000	Outras Transferências do FNDE		618.000,00
		3 - Outras despesas correntes	318.000,00
		4 - Investimentos	300.000,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Brejinho			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
11250000	Transferência de convênio à Educação		180.000,00
		4 - Investimentos	180.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.857.350,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.156.550,00
		3 - Outras despesas correntes	680.800,00
		4 - Investimentos	20.000,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		200.000,00
		4 - Investimentos	200.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		8.320.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.630.900,00

		3 - Outras despesas correntes	3.698.700,00
		4 - Investimentos	990.400,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		362.000,00
		4 - Investimentos	362.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		300.000,00
		3 - Outras despesas correntes	80.000,00
		4 - Investimentos	220.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		1.028.300,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	541.400,00
		3 - Outras despesas correntes	455.900,00
		4 - Investimentos	31.000,00
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
15100000	Outros Convênios da União		6.160.000,00
		4 - Investimentos	6.160.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		1.000.000,00
		4 - Investimentos	1.000.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		250.000,00
		3 - Outras despesas correntes	250.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróle		36.400,00
		3 - Outras despesas correntes	36.400,00
16100000	CIDE		55.300,00
		3 - Outras despesas correntes	55.300,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		250.000,00
		3 - Outras despesas correntes	250.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências		300.000,00
		4 - Investimentos	300.000,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			20.433.150,00
Total 3 - Outras despesas correntes			12.245.850,00
Total 4 - Investimentos			10.965.200,00
Total 5 - Inversões financeiras			101.000,00
Total 6 - Amortização da dívida			1.450.000,00
Total 9 - Reserva de contingência			50.000,00
Total geral			45.245.200,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
10010000	Recurso Ordinário	11.187.700,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	3.590.150,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%	4.679.400,00
11130000	Transferência do FUNDEB 40%	3.117.600,00
11200000	Transferência do Salário-Educação	300.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE	3.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE	250.000,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE	100.000,00
11240000	Outras Transferências do FNDE	618.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação	180.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	2.857.350,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual	200.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	8.320.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento	362.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde	300.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	1.028.300,00
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social	100.000,00
15100000	Outros Convênios da União	6.160.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado	1.000.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo	250.000,00
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróle	36.400,00
16100000	CIDE	55.300,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública	250.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências	300.000,00
Total		45.245.200,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Brejinho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMB	10010000 -Recurso Ordinário	210.000,00		210.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	87.500,00		87.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	52.500,00		52.500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMB	10010000 -Recurso Ordinário	60.000,00		60.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	25.000,00		25.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	15.000,00		15.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	PMB	10010000 -Recurso Ordinário	12.000,00		12.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	5.000,00		5.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	3.000,00		3.000,00

1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	PMB	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMB	10010000 -Recurso Ordinário	18.000,00		18.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	7.500,00		7.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	4.500,00		4.500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
	PMB	10010000 -Recurso Ordinário	90.000,00		90.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	37.500,00		37.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	22.500,00		22.500,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMB	10010000 -Recurso Ordinário	50.000,00		50.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00		Outras Contribuições de Melhoria - Principal			
	PMB	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMB	16200000 -Contribuição de Iluminação	250.000,00		250.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	SME	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	3.000,00		3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	10.000,00		10.000,00
		12150000 -Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMS	13110000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMB	10010000 -Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
	SME	10010000 -Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMB	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMB	10010000 -Recurso Ordinário	7.533.500,00		7.533.500,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	2.260.050,00		2.260.050,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.808.040,00		1.808.040,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	1.205.360,00		1.205.360,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	2.260.050,00		2.260.050,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMB	10010000 -Recurso Ordinário	600.000,00		600.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	200.000,00		200.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Brejinho					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 – Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMB	10010000 -Recurso Ordinário	600.000,00		600.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMB	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	100,00		100,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	240,00		240,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	160,00		160,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	PMB	15300000 -Transfência da União de Ro	250.000,00		250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	800.000,00		800.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00		Saúde da Família - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	900.000,00		900.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00		Agentes Comunitários de Saúde - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	700.000,00		700.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00		Saúde Bucal - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	350.000,00		350.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00		Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	250.000,00		250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00		Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	2.500.000,00		2.500.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00		Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	150.000,00		150.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00		Vigilância Sanitária - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	80.000,00		80.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00		Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00		Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	80.000,00		80.000,00
1.7.1.8.03.5.1.90.00.00		Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal			
	PMB	12140000 -Transferência SUS Bloco de	500.000,00		500.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	1.400.000,00		1.400.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00		Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	190.000,00		190.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00		Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	81.000,00		81.000,00
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00		Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	90.000,00		90.000,00

1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	SME	11200000 -Transferência do Salário-E	300.000,00		300.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00		Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal			
	SME	11210000 -Transferência de Recurso d	3.000,00		3.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal			
	SME	11220000 -Transferência de Recurso d	250.000,00		250.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Brejinho					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal			
	SME	11230000 -Transferência de Recurso d	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00		Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.			
	SME	11240000 -Outras Transferências de F	618.000,00		618.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMB	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	50,00		50,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	120,00		120,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	80,00		80,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00		Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.			
	SME	11250000 -Transferência de convênio	80.000,00		80.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00		Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	PMB	13120000 -Transferência de Convênio	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMB	15100000 -Outros Convênios da União	3.000.000,00		3.000.000,00
	FMAS	15100000 -Outros Convênios da União	100.000,00		100.000,00
	SME	15100000 -Outros Convênios da União	500.000,00		500.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	1.027.300,00		1.027.300,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMB	15100000 -Outros Convênios da União	1.660.000,00		1.660.000,00
	SME	11250000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMB	10010000 -Recurso Ordinário	1.200.000,00		1.200.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	750.000,00		750.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	360.000,00		360.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	240.000,00		240.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	450.000,00		450.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMB	10010000 -Recurso Ordinário	192.000,00		192.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	16.000,00		16.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	38.400,00		38.400,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	25.600,00		25.600,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	48.000,00		48.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMB	10010000 -Recurso Ordinário	2.400,00		2.400,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	200,00		200,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	480,00		480,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	320,00		320,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	600,00		600,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.			
	PMB	16100000 -CIDE	55.300,00		55.300,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMB	15400000 -Transfência da Estado de R	36.400,00		36.400,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00		Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	200.000,00		200.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Brejinho					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00		Outras transferências dos Estados - Principal			
	PMB	19400000 -Outras Vinculações de Tran	300.000,00		300.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal			
	SME	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	4.676.400,00		4.676.400,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	3.117.600,00		3.117.600,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00		Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal			
	PMB	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMB	10010000 -Recurso Ordinário	150.000,00		150.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMB	10010000 -Recurso Ordinário	400.000,00		400.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00		Outras Receitas - Financeiras - Principal			
	PMB	10010000 -Recurso Ordinário	50.000,00		50.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	400.000,00		400.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio da União - Principal			
	PMB	15100000 -Outros Convênios da União	900.000,00		900.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00		Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.			
	PMB	12130000 -Transferência SUS de Gover	200.000,00		200.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	PMB	15200000 -Outros Convênios do Estado	1.000.000,00		1.000.000,00

951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-1.808.040,00		-1.808.040,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-1.205.360,00		-1.205.360,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-240,00		-240,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-160,00		-160,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-120,00		-120,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-80,00		-80,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-360.000,00		-360.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-240.000,00		-240.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-38.400,00		-38.400,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-25.600,00		-25.600,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-480,00		-480,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-320,00		-320,00
Totais			45.245.200,00	0,00	45.245.200,00

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA		
Governo Municipal de Brejinho				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Assegurar o funcio.e o desenvolvimento do Poder Legislativo	1.326.000,00	0,00	1.326.000,00
0002	Infraestrutura do SCFV	0,00	161.600,00	161.600,00
0003	Infraestrutura na sinalização	32.000,00	0,00	32.000,00
0004	Infraestrutura à Saúde	0,00	11.546.050,00	11.546.050,00
0008	Infraestrutura da PSE	0,00	10.000,00	10.000,00
0009	Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	0,00	109.200,00	109.200,00
0010	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	85.000,00	85.000,00
0011	Infraestrutura da Construção do CREAS	0,00	150.000,00	150.000,00
0013	Infraestrutura do CREAS / PAEFI	0,00	213.800,00	213.800,00
0014	Infraestrutura ao Esporte para melhoria da Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
0019	Infraestrutura do CRAS / PAIF	0,00	389.600,00	389.600,00
0023	Infraestrutura à Procuradoria	16.000,00	0,00	16.000,00
0025	Infraestrutura ao BPC na Escola	0,00	7.000,00	7.000,00
0026	Infraestrutura ao ACESSUAS TRABALHO	0,00	8.000,00	8.000,00
0027	Infraestrutura ao Criança Feliz	0,00	145.100,00	145.100,00
0028	Infraestrutura ao controle social	776.200,00	0,00	776.200,00
0029	Apoio ao Programa de PAC's	0,00	1.026.000,00	1.026.000,00
0030	Infraestrutura à Controladoria	72.600,00	0,00	72.600,00
0031	Infraestrutura à Secretaria	0,00	105.000,00	105.000,00
0034	Manutenção da Secretaria	78.000,00	101.800,00	179.800,00
0038	Infraestrutura à Administração	2.282.000,00	0,00	2.282.000,00
0039	Infraestrutura em estradas	106.400,00	0,00	106.400,00
0042	Controle da Dívida Fundada Interna	450.000,00	0,00	450.000,00
0044	Controle da Dívida Fundada	970.000,00	0,00	970.000,00
0048	Infraestrutura urbana	196.000,00	0,00	196.000,00
0049	Infraestrutura na rede pública de energia	288.300,00	0,00	288.300,00
0052	Infraestrutura na feira livre	100.200,00	0,00	100.200,00
0055	Infraestrutura na secretaria	350.000,00	0,00	350.000,00
0057	Infraestrutura urbana	4.527.000,00	0,00	4.527.000,00
0060	Infraestrutura à Educação	12.499.350,00	0,00	12.499.350,00
0061	Infraestrutura ao PNAE	350.200,00	0,00	350.200,00
0062	Infraestrutura à Cultura	391.500,00	0,00	391.500,00
0065	Infraestrutura do FIA	0,00	51.000,00	51.000,00
0067	Infraestrutura de assistência à Família	0,00	766.900,00	766.900,00
0071	Manutenção à Secretaria	470.700,00	140.000,00	610.700,00
0072	Infraestrutura ao pequeno agricultor	4.000,00	0,00	4.000,00
0073	Infraestrutura à Agricultura	1.414.800,00	0,00	1.414.800,00
0078	Infraestrutura hídrica	480.000,00	0,00	480.000,00
0079	Infraestrutura ao Turismo	1.529.300,00	0,00	1.529.300,00
0081	Infraestrutura ao Desporto	1.346.000,00	0,00	1.346.000,00
0083	Manutenção das ações do SAAE	14.500,00	3.000,00	17.500,00
0304	Infraestrutura do Conselho Tutelar	0,00	100.100,00	100.100,00
0999	Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL		30.126.050,00	15.119.150,00	45.245.200,00

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
Governo Municipal de Brejinho				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.326.000,00	0,00	1.326.000,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	16.000,00	0,00	16.000,00
122	Administração Geral	5.489.200,00	0,00	5.489.200,00
123	Administração Financeira	776.200,00	0,00	776.200,00
124	Controle Interno	72.600,00	0,00	72.600,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	10.000,00	10.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	970.000,00	286.200,00	1.256.200,00
244	Assistência Comunitária	0,00	2.002.900,00	2.002.900,00
301	Atenção Básica	0,00	10.181.650,00	10.181.650,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.313.500,00	2.313.500,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	12.400,00	12.400,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	312.500,00	312.500,00
361	Ensino Fundamental	11.692.650,00	0,00	11.692.650,00
362	Ensino Médio	374.600,00	0,00	374.600,00
365	Educação Infantil	569.000,00	0,00	569.000,00

366	Educação de Jovens e Adultos	383.300,00	0,00	383.300,00
392	Difusão Cultural	311.200,00	0,00	311.200,00
451	Infra Estrutura Urbana	2.739.000,00	0,00	2.739.000,00
452	Serviços Urbanos	313.300,00	0,00	313.300,00
482	Habitação Urbana	91.000,00	0,00	91.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	650.700,00	0,00	650.700,00
544	Recursos Hídricos	400.000,00	0,00	400.000,00
605	Abastecimento	334.200,00	0,00	334.200,00
606	Extensão Rural	235.000,00	0,00	235.000,00
695	Turismo	1.609.600,00	0,00	1.609.600,00
782	Transporte Rodoviário	138.400,00	0,00	138.400,00
812	Desporto Comunitário	1.134.100,00	0,00	1.134.100,00
843	Serviço da Dívida Interna	450.000,00	0,00	450.000,00
999	Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL		30.126.050,00	15.119.150,00	45.245.200,00

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO		
Governo Municipal de Brejinho				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.326.000,00	0,00	1.326.000,00
03	Essencial à Justiça	16.000,00	0,00	16.000,00
04	Administração	4.178.800,00	0,00	4.178.800,00
08	Assistência Social	0,00	2.299.100,00	2.299.100,00
10	Saúde	0,00	12.820.050,00	12.820.050,00
12	Educação	13.019.550,00	0,00	13.019.550,00
13	Cultura	311.200,00	0,00	311.200,00
15	Urbanismo	4.920.300,00	0,00	4.920.300,00
16	Habitação	91.000,00	0,00	91.000,00
17	Saneamento	650.700,00	0,00	650.700,00
18	Gestão Ambiental	414.500,00	0,00	414.500,00
20	Agricultura	1.599.000,00	0,00	1.599.000,00
23	Comércio e Serviços	1.288.300,00	0,00	1.288.300,00
26	Transporte	138.400,00	0,00	138.400,00
27	Desporto e Lazer	1.672.300,00	0,00	1.672.300,00
28	Encargos Especiais	450.000,00	0,00	450.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL		30.126.050,00	15.119.150,00	45.245.200,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Governo Municipal de Brejinho		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado				
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMB		350.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMB		100.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMB		20.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMB		5.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMB		30.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMB		150.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMB		50.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	PMB		5.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMB		250.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMB		15.067.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMB		800.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMB		800.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMB		2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMB		1.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMB		3.000.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMB		320.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMB		4.000,00
SUBTOTAL :				20.954.000,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	SME		3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	FMS		11.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMAS		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMB		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	SME		1.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMB		3.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMB		250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS		800.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	FMS		900.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	FMS		700.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	FMS		350.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	FMS		250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	FMS		2.500.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	FMS		100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	FMS		150.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	FMS		80.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	FMS		100.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	FMS		80.000,00
1.7.1.8.03.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	PMB		500.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	FMS		1.400.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	FMS		190.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	FMS		81.000,00
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	FMS		90.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	SME		300.000,00

1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	SME	3.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	SME	250.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	SME	100.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	SME	618.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	SME	80.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	PMB	100.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMB	3.000.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	FMAS	100.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	SME	500.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	1.027.300,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMB	1.660.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	SME	100.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMB	55.300,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMB	36.400,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	FMS	200.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	PMB	300.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	SME	7.794.000,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	PMB	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMB	150.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMB	400.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	PMB	50.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	FMS	400.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	PMB	900.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	PMB	200.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMB	1.000.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMB	-3.013.400,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMB	-400,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMB	-200,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMB	-600.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMB	-64.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMB	-800,00
SUBTOTAL :			24.291.200,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2) TOTAL :			45.245.200,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			20.954.000,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(RS) :			1.326.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			6,33 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2021
Governo Municipal de Brejinho	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	655.000,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	125.000,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.994.000,00
2.1- Cota-Parte FPM	16.667.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.067.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	800.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	2.000,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	1.000,00
2.4- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	320.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	20.649.000,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	7.797.000,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	7.794.000,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00
4.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	3.678.800,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.013.400,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	64.000,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	800,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	4.115.200,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	1.271.000,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	300.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	3.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	250.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	618.000,00
7.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	80.000,00
8.1- Transferências de Convênios	80.000,00
8.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	0,00
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	1.351.000,00

12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	10.628.450,00
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	4.679.400,00
13.1- Com Educação Infantil	391.000,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.288.400,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	3.117.600,00
14.1- Com Educação Infantil	103.000,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.014.600,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	7.797.000,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	5.000,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	3.739.950,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	74.600,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	3.819.550,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	1.351.000,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	12.967.550,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 60%)	4.678.200,00
23 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 40%)	3.118.800,00
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino (XXV) = (III * 25%)	5.162.250,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Brejinho	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	350.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	100.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	20.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj,d.a	5.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	30.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	15.067.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	1.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.000.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	320.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.000,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	19.049.000,00	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	11.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	800.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	900.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	700.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	350.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	2.500.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	150.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	80.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00
1.7.1.8.03.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	500.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	1.400.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	190.000,00
1.7.1.8.04.3.1.10.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	81.000,00
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	90.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS - Princ.	100.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên. Convênios Estados p/ SUS - Principal	200.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	400.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	200.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS (II)	9.182.000,00	
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE	0,00	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	250.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	2.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	3.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	800.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	800.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	3.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	250.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	100.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	618.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	80.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	100.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.600.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1.027.300,00

1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1.760.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	55.300,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	36.400,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	300.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	7.794.000,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	150.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	400.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	50.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	900.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.000.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		20.693.000,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-3.678.800,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		45.245.200,00

DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	3.042.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.814.850,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	683.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	102.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	145.000,00
3.3.30.41.00	Contribuições	10.000,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	87.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	14.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	12.500,00
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	800,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	2.807.700,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	7.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	74.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.307.400,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	3.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	129.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	46.800,00
4.4.90.30.00	Material de consumo	82.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1.150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1.283.400,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	3.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		12.820.050,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		12.820.050,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		9.182.000,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		3.638.050,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)		19,10%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Rio Grande do Norte ORÇAMENTO PROGRAMA PARA		2021	
Governo Municipal de Brejinho		PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Consolidado			
Em R\$ 1,00			
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA ORÇADA 2021	
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	6.057.600,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	9.747.650,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	2.266.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	108.000,00	
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	41.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1.198.900,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		19.419.150,00	
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	830.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	175.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00	
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc	1.000,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....		1.009.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		42.745.200,00	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		19.419.150,00	(45,43 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		23.082.408,00	(54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		1.009.000,00	(2,36 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		2.564.712,00	(6,00 %)

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	350.000,00	
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		

1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100.000,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	20.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	5.000,00	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	30.000,00	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/DF/M		
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	250.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	11.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	2.000,00	

Governo Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	3.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	15.067.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	800.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	800.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	2.000,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Custeio		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	800.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	900.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	700.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	350.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	250.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	2.500.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	100.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	150.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	80.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Princi	80.000,00	
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa		
1.7.1.8.03.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	500.000,00	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	1.400.000,00	

Governo Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	190.000,00	
1.7.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	81.000,00	
1.7.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS		
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	90.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	3.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	250.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P	618.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	1.000,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - P	100.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - P	80.000,00	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Pri	100.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.600.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1.027.300,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1.760.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.000.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	320.000,00	

Governo Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.000,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	55.300,00	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Pr	36.400,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Ent		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	200.000,00	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	300.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	7.794.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	150.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	400.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	50.000,00	

900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.013.400,00	

Governo Municipal de Brejinho	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-400,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-200,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-600.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-64.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-800,00	
TOTAIS DA RECEITA		42.745.200,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			42.745.200,00

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Brejinho							
Cronograma de Desembolso de 2021 por Unidade Orçamentária							
							Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	
0101 Camara Municipal	106.080,00	106.080,00	212.160,00	106.080,00	106.080,00	212.160,00	
0201 Gabinete do Prefeito	35.480,00	35.480,00	70.960,00	35.480,00	35.480,00	70.960,00	
0202 Controladoria Geral do Município	5.808,00	5.808,00	11.616,00	5.808,00	5.808,00	11.616,00	
0203 Sec.Munic.de Administração e Planej	268.200,00	268.200,00	536.400,00	268.200,00	268.200,00	536.400,00	
0204 Secretaria Munic.de Tributação e Fi	62.096,00	62.096,00	124.192,00	62.096,00	62.096,00	124.192,00	
0205 Secretaria Municipal de Infraestrut	404.696,00	404.696,00	809.392,00	404.696,00	404.696,00	809.392,00	
0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura	1.066.460,00	1.066.460,00	2.132.920,00	1.066.460,00	1.066.460,00	2.132.920,00	
0207 Fundo Municipal de Saude	1.093.660,00	1.093.660,00	2.187.320,00	1.093.660,00	1.093.660,00	2.187.320,00	
0208 Fundo Municipal de Assistencia Soci	191.208,00	191.208,00	382.416,00	191.208,00	191.208,00	382.416,00	
0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	127.920,00	127.920,00	255.840,00	127.920,00	127.920,00	255.840,00	
0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvi	128.768,00	128.768,00	257.536,00	128.768,00	128.768,00	257.536,00	
0211 Secretaria Municipal de Desporto e	108.080,00	108.080,00	216.160,00	108.080,00	108.080,00	216.160,00	
0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	17.160,00	17.160,00	34.320,00	17.160,00	17.160,00	34.320,00	
0299 Reserva de Contingencia	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	
TOTAL	3.619.616,00	3.619.616,00	7.239.232,00	3.619.616,00	3.619.616,00	7.239.232,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	
0101 Camara Municipal	106.080,00	106.080,00	212.160,00	106.080,00	106.080,00	212.160,00	
0201 Gabinete do Prefeito	35.480,00	35.480,00	70.960,00	35.480,00	35.480,00	70.960,00	
0202 Controladoria Geral do Município	5.808,00	5.808,00	11.616,00	5.808,00	5.808,00	11.616,00	
0203 Sec.Munic.de Administração e Planej	268.200,00	268.200,00	536.400,00	268.200,00	268.200,00	536.400,00	
0204 Secretaria Munic.de Tributação e Fi	62.096,00	62.096,00	124.192,00	62.096,00	62.096,00	124.192,00	
0205 Secretaria Municipal de Infraestrut	404.696,00	404.696,00	809.392,00	404.696,00	404.696,00	809.392,00	
0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura	1.066.460,00	1.066.460,00	2.132.920,00	1.066.460,00	1.066.460,00	2.132.920,00	
0207 Fundo Municipal de Saude	1.093.660,00	1.093.660,00	2.187.320,00	1.093.660,00	1.093.660,00	2.187.320,00	
0208 Fundo Municipal de Assistencia Soci	191.208,00	191.208,00	382.416,00	191.208,00	191.208,00	382.416,00	
0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	127.920,00	127.920,00	255.840,00	127.920,00	127.920,00	255.840,00	
0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvi	128.768,00	128.768,00	257.536,00	128.768,00	128.768,00	257.536,00	
0211 Secretaria Municipal de Desporto e	108.080,00	108.080,00	216.160,00	108.080,00	108.080,00	216.160,00	
0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	17.160,00	17.160,00	34.320,00	17.160,00	17.160,00	34.320,00	
0299 Reserva de Contingencia	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	
TOTAL	3.619.616,00	3.619.616,00	7.239.232,00	3.619.616,00	3.619.616,00	7.239.232,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	
0101 Camara Municipal	106.080,00	106.080,00	212.160,00	106.080,00	159.120,00	265.200,00	
0201 Gabinete do Prefeito	35.480,00	35.480,00	70.960,00	35.480,00	53.220,00	88.700,00	
0202 Controladoria Geral do Município	5.808,00	5.808,00	11.616,00	5.808,00	8.712,00	14.520,00	
0203 Sec.Munic.de Administração e Planej	268.200,00	268.200,00	536.400,00	268.200,00	402.300,00	670.500,00	
0204 Secretaria Munic.de Tributação e Fi	62.096,00	62.096,00	124.192,00	62.096,00	93.144,00	155.240,00	
0205 Secretaria Municipal de Infraestrut	404.696,00	404.696,00	809.392,00	404.696,00	607.044,00	1.011.740,00	
0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura	1.066.460,00	1.066.460,00	2.132.920,00	1.066.460,00	1.599.690,00	2.666.150,00	
0207 Fundo Municipal de Saude	1.093.660,00	1.093.660,00	2.187.320,00	1.093.660,00	1.640.490,00	2.734.150,00	
0208 Fundo Municipal de Assistencia Soci	191.208,00	191.208,00	382.416,00	191.208,00	286.812,00	478.020,00	
0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	127.920,00	127.920,00	255.840,00	127.920,00	191.880,00	319.800,00	
0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvi	128.768,00	128.768,00	257.536,00	128.768,00	193.152,00	321.920,00	
0211 Secretaria Municipal de Desporto e	108.080,00	108.080,00	216.160,00	108.080,00	162.120,00	270.200,00	
0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	17.160,00	17.160,00	34.320,00	17.160,00	25.740,00	42.900,00	
0299 Reserva de Contingencia	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	6.000,00	10.000,00	
TOTAL	3.619.616,00	3.619.616,00	7.239.232,00	3.619.616,00	5.429.424,00	9.049.040,00	
TOTAL GERAL						45.245.200,00	
Governo Municipal de Brejinho							
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado							
							Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO							
Orçamento Fiscal.....							30.126.050,00
Orçamento Seguridade social.....							15.119.150,00

TOTAL.....	45.245.200,00
------------	---------------

Governo Municipal de Brejinho		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Reforma do Predio Sede da Camara Municip	15.000,00
01 01. 01 031 0001 1.002	Aquisição de Um terreno	8.000,00
02 03. 04 122 0038 1.003	Aquis.de Equip.e Sistema de Informaçao	7.000,00
02 03. 04 122 0038 1.004	Pagamento de setenças judiciais trabalhí stas em julgado	70.000,00
02 03. 04 122 0038 1.005	Reforma e Manutenção do predio da Prefei tura Municipal	80.000,00
02 03. 04 243 0044 1.006	pagamento dos compromissos pactuados com INSS e FGTS	970.000,00
02 03. 28 843 0042 1.007	pag. de contribuição a formação do patri monio do servidor publico-PASEP	450.000,00
02 05. 15 451 0048 1.008	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	5.000,00
02 05. 15 451 0048 1.009	Const/Ref.de Aterro p/Destinação de Lixo Coletado	25.000,00
02 05. 15 451 0048 1.010	Const.Ampl.e Ref.de Praça Publica	70.000,00
02 05. 15 451 0048 1.011	Ampliação de Rede de Energia Eletrica	40.000,00
02 05. 15 451 0057 1.012	Const.de calçada no municipio	51.000,00
02 05. 15 451 0057 1.013	Urbaniz.e Arborização de Praças e Cantei	203.000,00
02 05. 15 451 0057 1.014	Const.de Portico	180.000,00
02 05. 15 451 0057 1.015	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen	20.000,00
02 05. 15 451 0057 1.016	Const.e Ref.de Predios e Logradouros Públicos	80.000,00
02 05. 15 451 0057 1.017	Pavimentação Asfáltica ou a parepipedo d e Ruas e Avenidas	2.065.000,00
02 05. 26 782 0003 1.018	Sinalização de Ruas e Avenidas	7.000,00
02 05. 26 782 0039 1.019	Const.e Melhoramento de Estradas Vicinai	106.400,00
02 05. 26 782 0057 1.020	Construção de Abrigos Rodoviarios	25.000,00
02 06. 12 361 0060 1.021	Instalação e Modernização de salas de In formatica	91.600,00
02 06. 12 361 0060 1.022	Const.Ref.e Ampl.das escolas Municipais	170.000,00
02 06. 12 361 0060 1.023	climatização das escolas do ensino funda mental da zona urbana	13.000,00
02 06. 12 361 0060 1.024	Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02 06. 12 361 0060 1.025	Construção e Reforma de Quadras e Esport es	200.000,00
02 06. 12 361 0071 1.026	Mobiliario Escolar	170.000,00
02 06. 12 365 0060 1.027	Aquis.de Equip.e Material Permanente	5.000,00
02 06. 13 392 0062 1.028	reforma e Manutenção do Teatro Municipal	61.200,00
02 07. 10 301 0004 1.029	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	3.000,00
02 07. 10 301 0004 1.030	Const.Ref.e Apl.de Unidades de basica de saude	980.000,00
02 07. 10 301 0031 1.031	Construção Ampliação e reforma dos Polos de Academia de Saude	100.000,00
02 07. 10 301 0071 1.032	Aquis.de Veiculos e Unidade movel Medico Odontologica	140.000,00
02 07. 10 302 0031 1.033	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	5.000,00
02 07. 17 512 0055 1.034	Cont.e Ampl.do Sistema de Saneamento Bas	350.000,00
02 07. 17 512 0071 1.035	Const.e Implantação de Melhoras sanitar a	300.700,00
02 07. 18 544 0078 1.036	Const.e Ampl.do Sist.de Abastec.e Tratam ento Dagua	200.000,00
02 08. 08 244 0011 1.037	Construção de Centro de referencia Especi alizado de Assistencia Social-CREAS	150.000,00
02 08. 08 244 0019 1.038	Construção das sedes dos CRAS	50.000,00
02 08. 08 244 0027 1.039	Aquis.de Equipamento e Material Perman ente	10.000,00
02 08. 08 244 0034 1.040	Construção Centro de Velorio	101.800,00
02 08. 16 482 0048 1.041	Const.e Melhorias das Unidades Habitacio	56.000,00
02 08. 16 482 0057 1.042	Aquisição de Terreno para Habitação	35.000,00
02 09. 20 605 0052 1.043	Cobertura da feira Livre	100.200,00
02 09. 20 605 0072 1.044	programa de corte de terra de pequenos a agricultores	4.000,00
02 09. 20 605 0073 1.045	Construção de Matadouro Público	150.000,00
02 09. 20 605 0078 1.046	Const.de Açudes, Barreiros e Cisternas	80.000,00
02 09. 20 606 0073 1.047	Aquisição de Patrulha Mecanizada	235.000,00
02 10. 23 695 0062 1.048	Construção de Museu da Farinha	80.300,00
02 10. 23 695 0079 1.049	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	3.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 10. 23 695 0079 1.050	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos	10.000,00
02 10. 23 695 0079 1.051	Reforma e Ampliação do Balneario Municip al	340.000,00
02 10. 23 695 0079 1.052	Pavim.Asfáltica de Acesso ao Balneario M unicipal do Municipio de brejinho-R	855.000,00
02 11. 27 812 0014 1.053	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	5.000,00
02 11. 27 812 0081 1.054	Const.Modernização das Unidades esportiv as	302.600,00
02 11. 27 812 0081 1.055	Construção de uma Quadra Poliesportiva	300.000,00
02 11. 27 812 0081 1.056	Construção de uma Quadra coberta com ves tuario-FNDE	100.000,00
02 11. 27 812 0081 1.057	Cobertura de Quadra(Ginasio Avelino Mati as)	370.000,00
02 11. 27 812 0081 1.058	Aquisição de um Terreno para Quadra	50.000,00
02 13. 18 544 0078 1.059	perfuração e instalação de poços tubular	150.000,00
02 13. 18 544 0078 1.060	Ampl.e Melho.do Sist.de Trat.de Distrib. de agua	50.000,00
TOTAL		10.859.800,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Funionamento das Ativs.da Camara Municip	1.303.000,00
02 01. 03 092 0023 2.002	Manutenção das Ações da procuradoria Ger al	16.000,00
02 01. 04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefei t o	414.000,00
02 01. 04 122 0038 2.004	Manutenção das Ações da Assessoria de Im prensa	8.000,00
02 01. 04 122 0038 2.005	Implcação de Ouvidorias Municipais	5.500,00
02 02. 04 124 0030 2.006	Func. das Ativs.da Controladoria Geral do Municipio	72.600,00
02 03. 04 122 0034 2.007	Reforma e Manutenção do predio da Prefei tura Municipal	78.000,00
02 03. 04 122 0038 2.008	Manutenção das Atividades do Setor de Ar quivo e Patrimonio	14.500,00
02 03. 04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planejaj	963.000,00
02 03. 04 122 0038 2.010	Recolhimento previdenciario do INSS	400.000,00
02 03. 04 122 0038 2.011	Realiz.de concurso publico no municipio	30.000,00
02 03. 04 122 0038 2.012	Pag.dos Compromissos Pactuados em Cosern CAERN E Telefonia fixa	205.000,00
02 03. 04 122 0038 2.013	Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM Federação dos Municipios do RN	85.000,00
02 04. 04 123 0028 2.014	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças	776.200,00
02 05. 15 122 0057 2.015	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Infraest TURA	1.868.000,00
02 05. 15 452 0003 2.016	Manut.dos Serv.de Limpeza Publica	25.000,00
02 05. 15 452 0049 2.017	Contribuição de Iluminação Publica de Enrgia	288.300,00
02 06. 12 361 0060 2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura	3.592.150,00
02 06. 12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%	2.790.700,00
02 06. 12 361 0060 2.020	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec. do FUNDEB 60%	3.959.000,00

02 06. 12 361 0060 2.021	Func.do Programa Salario Educação	300.000,00
02 06. 12 361 0060 2.022	Manutenção das Ações do Programa de Tran esporte Escolar	100.000,00
02 06. 12 361 0060 2.023	Programa Brasil Alfabetizado	18.000,00
02 06. 12 361 0060 2.024	Func.do Prog.Dinheiro Direto na Escola PDDE	3.000,00
02 06. 12 361 0061 2.025	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE	280.200,00
02 06. 12 362 0060 2.026	Manutenção das ações do Programa de tran esporte Escolar/PETERN	374.600,00
02 06. 12 365 0060 2.027	Func.das Atividades do Ensino Infantil-6 0%	391.000,00
02 06. 12 365 0060 2.028	Func.das Atividades Ensino infantil-40% ntil	103.000,00
02 06. 12 365 0061 2.029	Func. do Programa Nacional de Alimentação o escolar-PNAE-CRECHE	50.000,00
02 06. 12 365 0061 2.030	Func. do Programa Nacional de Alimentação o Escolar-PNAE-PRE ESCOLAR	20.000,00
02 06. 12 366 0060 2.031	Func.das Atvs.do Ens.Jovens e Adultos EJA-40%	53.900,00
02 06. 12 366 0060 2.032	Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 60%	329.400,00
02 06. 13 392 0062 2.033	Func.das Ativs.Culturais do Municipio	45.000,00
02 06. 13 392 0062 2.034	Elaboração e Implantação do Plano Munic pal de Cultura-PMC	5.000,00
02 06. 13 392 0062 2.035	Apoio aos Eventos Culturais do Municipio	190.000,00
02 06. 13 392 0062 2.036	Reativação e Manutenção da Banda de Musi ca oficial	10.000,00
02 07. 10 301 0004 2.037	Func.do Prog.de Assit.Farmaceut.Basica	143.700,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 07. 10 301 0004 2.038	aquisição de medicamentos atraves de con venio	80.000,00
02 07. 10 301 0004 2.039	Funcionam do Conselho Munic.de Saude	13.000,00
02 07. 10 301 0004 2.040	Func.da Conferencia Munic.de Saude	4.000,00
02 07. 10 301 0004 2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude	2.847.350,00
02 07. 10 301 0004 2.042	Func.do Prog.de Melhoria e Acesso a Qual idade - PMAQ	333.500,00
02 07. 10 301 0004 2.043	Func.do Nucleo de Apoio a Saude da Famil NASF	323.000,00
02 07. 10 301 0004 2.044	Func.do Prog.Saude Bucal - Psb	547.600,00
02 07. 10 301 0004 2.045	Func.da Estrategia Saude da Familia -ESF	1.143.000,00
02 07. 10 301 0004 2.046	Func.do Prog.de Atenção Basica-Pab-Fixo	1.498.500,00
02 07. 10 301 0004 2.047	Func.do Programa Saude na Escola - Pse	17.000,00
02 07. 10 301 0004 2.048	Incremento do teto do piso de atenção ba sica-PAB	979.000,00
02 07. 10 301 0029 2.049	Func.do Prog.dos Agentes Comunitarios de Saude - PACS	1.026.000,00
02 07. 10 301 0083 2.050	Transf.de Recursos Financeiros ao Saae	3.000,00
02 07. 10 302 0004 2.051	Func.do Teto Financ.de Media e Alta Comp lexidade - MAC/AIH	1.732.400,00
02 07. 10 302 0004 2.052	Incremento temporario de teto da media e alta complexidade-MAC	566.100,00
02 07. 10 302 0004 2.053	REPASSE ao G.EGN.IMP.DE LEITO PACIENTE D O COVID-19 ATRAVES DO POLO DE S.ANTO	10.000,00
02 07. 10 304 0004 2.054	Func.do Prog.Vigilancia Sanitaria- Visa	12.400,00
02 07. 10 305 0004 2.055	Func.do Prog.Vig.Epid.e Comb.a Endemias ECD	312.500,00
02 08. 08 242 0008 2.056	Manut. das ações do serv. de proteção es p.para pessoas com Deficiencia,Idoso	10.000,00
02 08. 08 243 0027 2.057	Manut. das Ações do Programa Criança Fel iz	135.100,00
02 08. 08 243 0065 2.058	Func.do Fundo da Infancia e do Adolescen FIA	51.000,00
02 08. 08 243 0304 2.059	Func.das Ativs.do Cons.Tutelar da Criança e do Adolescente	100.100,00
02 08. 08 244 0002 2.060	Manu.das ações e serv. de conv. e fortal cimento de vinculos-SCFV.	161.600,00
02 08. 08 244 0009 2.061	Manut. das ações do programa bolsa famil ia e cadastro unico BL-GBF-IGDPBF.	65.400,00
02 08. 08 244 0009 2.062	Manut.das Ações do Programa IGD/SUAS	43.800,00
02 08. 08 244 0010 2.063	Manut. das Ações do Programa de Benefici os Eventuais	5.000,00
02 08. 08 244 0010 2.064	Funcionamento do Programa do Peixe	80.000,00
02 08. 08 244 0013 2.065	Func.do Centro de Ref.Espec.em Assit.Soc CREAS	213.800,00
02 08. 08 244 0019 2.066	Man. das ações do centro de referencia d e assist. social-CRAS-PAIF.	339.600,00
02 08. 08 244 0025 2.067	Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	7.000,00
02 08. 08 244 0026 2.068	Manutenção das Ações do Programa ACESSUA S Trabalho	8.000,00
02 08. 08 244 0067 2.069	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social	766.900,00
02 09. 20 122 0073 2.070	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultu ra e Desenvolvimento	1.029.800,00
02 10. 27 695 0079 2.071	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	321.300,00
02 11. 27 122 0081 2.072	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Desportos e Lazer	216.900,00
02 11. 27 812 0081 2.073	apoio ao esporte nas suas diversas modal idade	6.500,00
02 13. 18 122 0083 2.074	Manut.do Sist.de Abastecimento Dagua-Saa	14.500,00
TOTAL		34.335.400,00
02 99. 99 999 0999 9.001	Reserva de Contingencia	50.000,00
TOTAL		50.000,00
TOTAL		45.245.200,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Brejinho		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
03 092 0023 2.002	Manutenção das Ações da procuradoria Ger al				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeit o		-	-	16.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				412.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			390.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		390.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		330.000,00		
		Fonte 10010000	330.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0038 2.004	Manutenção das Ações da Assessoria de Im prensa		-	-	414.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0038 2.005	Implacação de Ouvidorias Municipais		-	-	8.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	5.500,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						443.500,00
Governo Municipal de Brejinho						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Brejinho						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Controladoria Geral do Município						
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 124 0030 2.006	Func. das Ativs.da Controladoria Geral do Município					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					71.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			61.600,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		61.600,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		8.600,00			
		Fonte 10010000	8.600,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00			
		Fonte 10010000	4.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						72.600,00
Governo Municipal de Brejinho						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Brejinho						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Sec.Munic.de Administração e Planejamento						
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0034 2.007	Reforma e Manutenção do prédio da Prefeitura Municipal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						-
04 122 0038 1.003	Aquis.de Equip.e Sistema de Informação					78.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		7.000,00			
		Fonte 10010000	7.000,00			
TOTAL DO PROJETO						-
04 122 0038 1.004	Pagamento de setenças judiciais trabalhistas em julgado					40.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					40.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		40.000,00			
		Fonte 10010000	40.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					30.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			30.000,00		
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00			
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		30.000,00			
		Fonte 10010000	30.000,00			
TOTAL DO PROJETO						-
04 122 0038 1.005	Reforma e Manutenção do prédio da Prefeitura Municipal					80.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00			
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
TOTAL DO PROJETO						-
04 122 0038 2.008	Manutenção das Atividades do Setor de Arquivo e Patrimônio					80.000,00

3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					14.500,00
04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planejam				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				903.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			510.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		510.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			393.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		393.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		51.600,00		
		Fonte 10010000	41.600,00		
		Fonte 15400000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		211.600,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
		Fonte 15300000	6.600,00		
		Fonte 16100000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		59.800,00		
		Fonte 10010000	59.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					963.000,00
04 122 0038 2.010	Recolhimento previdenciário do INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				400.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			400.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		400.000,00		
		Fonte 10010000	400.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					400.000,00
04 122 0038 2.011	Realiz.de concurso publico no municipio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					30.000,00
04 122 0038 2.012	Pag.dos Compromissos Pactuados em Cosern CAERN E Telefonia fixa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			200.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0038 2.013	Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM Federação dos Municípios do RN				205.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				85.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		85.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.50.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 243 0044 1.006	pagamento dos compromissos pactuados com INSS e FGTS				970.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				970.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			970.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		970.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		970.000,00		
		Fonte 10010000	970.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
28 843 0042 1.007	pag. de contribuição a formação do patri monio do servidor publico-PASEP				250.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				250.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			250.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			200.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
3.352.500,00					
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Brejinho			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Munic.de Tributação e Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0028 2.014	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				766.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			420.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		420.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		130.000,00		
		Fonte 10010000	130.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		250.000,00		
		Fonte 10010000	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			346.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		346.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		54.200,00		
		Fonte 10010000	54.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
776.200,00					
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Brejinho			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA

15 122 0057 2.015	Func.das Ativs..da Sec.Munic.de Infraest TURA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.748.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			969.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		969.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		350.000,00		
		Fonte 10010000	350.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.000,00		
		Fonte 10010000	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		89.400,00		
		Fonte 10010000	89.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			778.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		778.600,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		308.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
		Fonte 15300000	100.000,00		
		Fonte 16100000	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		47.200,00		
		Fonte 10010000	14.500,00		
		Fonte 15300000	18.400,00		
		Fonte 15400000	4.000,00		
		Fonte 16100000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		363.400,00		
		Fonte 10010000	250.000,00		
		Fonte 15300000	88.300,00		
		Fonte 15400000	15.100,00		
		Fonte 16100000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	1.868.000,00
15 451 0048 1.008	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	5.000,00
15 451 0048 1.009	Const/Ref.de Aterro p/Destinação de Lixo Coletado				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 15200000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	25.000,00
15 451 0048 1.010	Const.Ampl.e Ref.de Praça Publica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	70.000,00
15 451 0048 1.011	Ampliação de Rede de Energia Eletrica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	40.000,00
15 451 0057 1.012	Const.de calçadão no município				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				51.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			51.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		51.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		51.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	51.000,00
15 451 0057 1.013	Urbaniz.e Arborização de Praças e Cantei				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 15100000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	203.000,00
15 451 0057 1.014	Const.de Portico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		180.000,00		
		Fonte 15100000	180.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	180.000,00
15 451 0057 1.015	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
15 451 0057 1.016	Const.e Ref.de Predios e Logradouros Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
15 451 0057 1.017	Pavimentação Asfáltica ou a parepede d e Ruas e Avenidas pavimentação ruas e avenidas				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.065.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.065.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.065.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.065.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
		Fonte 15100000	1.700.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
		Fonte 19400000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.065.000,00
15 452 0003 2.016	Manut.dos Serv.de Limpeza Publica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
15 452 0049 2.017	Contribuição de Iluminação Publica de En ergia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				288.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			288.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		288.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		258.300,00		
		Fonte 10010000	8.300,00		
		Fonte 16200000	250.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	288.300,00
26 782 0003 1.018	Sinalização de Ruas e Avenidas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	7.000,00
26 782 0039 1.019	Const.e Melhoramento de Estradas Vicinai				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				101.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			101.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		101.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		101.400,00		
		Fonte 10010000	1.400,00		
		Fonte 15200000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	106.400,00
26 782 0057 1.020	Construção de Abrigos Rodoviaros				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 15200000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.058.700,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
20 122 0073 2.070	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.024.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			640.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		640.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		280.000,00		
		Fonte 10010000	280.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		58.300,00		
		Fonte 10010000	58.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			384.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		384.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		57.300,00		
		Fonte 10010000	49.300,00		
		Fonte 15300000	1.900,00		
		Fonte 15400000	1.100,00		
		Fonte 16100000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.400,00		
		Fonte 10010000	45.400,00		
		Fonte 15300000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		195.100,00		
		Fonte 10010000	176.200,00		
		Fonte 15300000	3.700,00		
		Fonte 15400000	200,00		
		Fonte 16100000	15.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		76.700,00		
		Fonte 10010000	76.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.029.800,00
20 605 0052 1.043	Cobertura da feira Livre				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.200,00		
		Fonte 10010000	200,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.200,00
20 605 0072 1.044	programa de corte de terra de pequenos a agricultores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	4.000,00
20 605 0073 1.045	Construção de Matadouro Público				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00		150.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			150.000,00					
4.4.90.51.00	Obras e instalações			150.000,00					
		Fonte 15100000		150.000,00					
TOTAL DO PROJETO							-	-	150.000,00
20 605 0078 1.046	Const.de Açudes, Barreiros e Cisternas								
4.0.00.00.00	Despesas de capital						80.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos				80.000,00				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			80.000,00					
4.4.90.51.00	Obras e instalações			80.000,00					
		Fonte 15100000		80.000,00					
TOTAL DO PROJETO							-	-	80.000,00
20 606 0073 1.047	Aquisição de Patrulha Mecanizada								
4.0.00.00.00	Despesas de capital						235.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos				235.000,00				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			235.000,00					
4.4.90.51.00	Obras e instalações			5.000,00					
		Fonte 10010000		5.000,00					
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			230.000,00					
		Fonte 10010000		80.000,00					
		Fonte 15100000		150.000,00					
TOTAL DO PROJETO							-	-	235.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							-	-	1.599.000,00
Governo Municipal de Brejinho							ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Brejinho							Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo							DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA				
23 695 0062 1.048	Construção de Museu da Farinha								
4.0.00.00.00	Despesas de capital						80.300,00		
4.4.00.00.00	Investimentos				80.300,00				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			80.300,00					
4.4.90.51.00	Obras e instalações			80.300,00					
		Fonte 10010000		300,00					
		Fonte 15100000		80.000,00					
TOTAL DO PROJETO							-	-	80.300,00
23 695 0079 1.049	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente								
4.0.00.00.00	Despesas de capital						3.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos				3.000,00				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			3.000,00					
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			3.000,00					
		Fonte 10010000		3.000,00					
TOTAL DO PROJETO							-	-	3.000,00
23 695 0079 1.050	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos								
4.0.00.00.00	Despesas de capital						10.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00					
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00					
		Fonte 10010000		10.000,00					
TOTAL DO PROJETO							-	-	10.000,00
23 695 0079 1.051	Reforma e Ampliação do Balneario Municpal								
4.0.00.00.00	Despesas de capital						340.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos				340.000,00				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			340.000,00					
4.4.90.51.00	Obras e instalações			340.000,00					
		Fonte 15100000		250.000,00					
		Fonte 15200000		90.000,00					
TOTAL DO PROJETO							-	-	340.000,00
23 695 0079 1.052	Pavim.Asfáltica de Acesso ao Balneario Municipal do Município de brejinho-RN								
4.0.00.00.00	Despesas de capital						855.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos				855.000,00				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			855.000,00					
4.4.90.51.00	Obras e instalações			765.000,00					
		Fonte 10010000		75.000,00					
		Fonte 15100000		540.000,00					
		Fonte 15200000		150.000,00					
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			80.000,00					
		Fonte 15100000		80.000,00					
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições			10.000,00					
		Fonte 10010000		10.000,00					
TOTAL DO PROJETO							-	-	855.000,00
27 695 0079 2.071	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento								
3.0.00.00.00	Despesas correntes						319.300,00		
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				251.300,00				
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			251.300,00					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			120.000,00					
		Fonte 10010000		120.000,00					
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			100.000,00					
		Fonte 10010000		100.000,00					
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			2.000,00					
		Fonte 10010000		2.000,00					
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			29.300,00					
		Fonte 10010000		29.300,00					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				68.000,00				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			68.000,00					
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00					
		Fonte 10010000		1.000,00					
3.3.90.30.00	Material de consumo			19.800,00					
		Fonte 10010000		16.000,00					

		Fonte 15300000	800,00		
		Fonte 15400000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		26.200,00		
		Fonte 10010000	5.900,00		
		Fonte 15300000	17.300,00		
		Fonte 15400000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	321.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.609.600,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
27 122 0081 2.072	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Desportos e Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				213.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			139.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		139.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		27.600,00		
		Fonte 10010000	27.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		74.300,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.700,00		
		Fonte 10010000	25.700,00		
		Fonte 15300000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.100,00		
		Fonte 10010000	4.100,00		
		Fonte 15300000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		27.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
		Fonte 15300000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	216.900,00
27 812 0014 1.053	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
27 812 0081 1.054	Const.Modernização das Unidades esportiv as				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				302.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			302.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		302.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		302.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
		Fonte 15100000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	302.600,00
27 812 0081 1.055	Construção de uma Quadra Poliesportiva				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas			300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			300.000,00		
		Fonte 15100000		300.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	300.000,00
27 812 0081 1.056	Construção de uma Quadra coberta com vestuário-FNDE					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			100.000,00		
		Fonte 11240000		100.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	100.000,00
27 812 0081 1.057	Cobertura de Quadra(Ginasio Avelino Matias)					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					350.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				350.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			350.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			350.000,00		
		Fonte 15100000		350.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	370.000,00
27 812 0081 1.058	Aquisição de um Terreno para Quadra					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras				50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis			50.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	50.000,00
27 812 0081 2.073	apoio ao esporte nas suas diversas modalidade					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					6.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				6.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			6.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			500,00		
		Fonte 10010000		500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	6.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						1.351.000,00
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Brejinho					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
18 122 0083 2.074	Manut.do Sist.de Abastecimento Dagua-Saa					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					11.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				2.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			2.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			500,00		
		Fonte 10010000		500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			500,00		
		Fonte 10010000		500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			500,00		
		Fonte 10010000		500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	14.500,00
18 544 0078 1.059	perfuração e instalação de poços tubular					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			150.000,00		
		Fonte 15100000		150.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	150.000,00
18 544 0078 1.060	Ampl.Meelho.do Sist.de Trat.de Distrib. de agua					

4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00	50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00			
		Fonte 15100000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO						50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						214.500,00
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Brejinho					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0299 Reserva de Contingencia						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
99.999.0999.9.001	Reserva de Contingencia					
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				50.000,00	
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			50.000,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		50.000,00			
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		50.000,00			
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
TOTAL DE RESERVA						50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						50.000,00
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Camara Municipal					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
01.031.0001.1.001	Reforma do Predio Sede da Camara Municip					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00			
		Fonte 10010000	15.000,00			
TOTAL DO PROJETO						15.000,00
01.031.0001.1.002	Aquisição de Um terreno					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00	
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			8.000,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00			
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		8.000,00			
		Fonte 10010000	8.000,00			
TOTAL DO PROJETO						8.000,00
01.031.0001.2.001	Funionamento das Ativs.da Camara Municip					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.291.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.014.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.014.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		830.000,00			
		Fonte 10010000	830.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		175.000,00			
		Fonte 10010000	175.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		6.000,00			
		Fonte 10010000	6.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			277.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		277.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00			
		Fonte 10010000	70.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00			
		Fonte 10010000	40.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		105.000,00			
		Fonte 10010000	105.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00			
		Fonte 10010000	4.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00			
		Fonte 10010000	12.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						1.303.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						1.326.000,00
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Saude					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Fundo Municipal de Saude						

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10.301.0004.1.029	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			3.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.000,00
10.301.0004.1.030	Const.Ref.e Apl.de Unidades de basica de saude				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				980.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			980.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		980.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		980.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 12130000	200.000,00		
		Fonte 12200000	150.000,00		
		Fonte 15100000	400.000,00		
		Fonte 15200000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	980.000,00
10.301.0004.2.037	Func.do Prog.de Assit.Farmaceut.Basica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				143.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			138.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		138.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		127.700,00		
		Fonte 10010000	27.700,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	143.700,00
10.301.0004.2.038	aquisição de medicamentos através de con venio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 12200000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
10.301.0004.2.039	Funcionam.do Conselho Munic.de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	13.000,00
10.301.0004.2.040	Func.da Conferencia Munic.de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
10.301.0004.2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.827.350,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.156.550,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.156.550,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		850.000,00		
		Fonte 12110000	850.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		976.550,00		
		Fonte 12110000	976.550,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 12110000	150.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		80.000,00		
		Fonte 12110000	80.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			670.800,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		5.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		665.800,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		

		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		800,00		
		Fonte 12110000	800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		108.700,00		
		Fonte 12110000	108.700,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		33.500,00		
		Fonte 12110000	33.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 12110000	400.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		51.000,00		
		Fonte 12110000	51.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		46.800,00		
		Fonte 12110000	46.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
10 301 0004 2.042	Func.do Prog.de Melhoria e Acesso a Qualidade - PMAQ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				328.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			325.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		325.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 12140000	200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	333.500,00
10 301 0004 2.043	Func.do Nucleo de Apoio a Saude da Famil NASF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				320.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			260.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		260.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 12140000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		47.000,00		
		Fonte 12140000	47.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	323.000,00
10 301 0004 2.044	Func.do Prog.Saude Bucal - Psb				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				545.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			458.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		458.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		288.600,00		

		Fonte 12140000	288.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 12140000	150.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			87.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.000,00	
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			54.000,00	
		Fonte 12140000	54.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00	
		Fonte 12140000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.000,00	
		Fonte 12140000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	547.600,00
10 301 0004 2.045	Func.da Estrategia Saude da Familia -ESF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.140.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.130.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.130.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		900.000,00		
		Fonte 12140000	900.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 12140000	200.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00	
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.143.000,00
10 301 0004 2.046	Func.do Prog.de Atenção Basica-Pab-Fixo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.196.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			505.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		505.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		505.000,00		
		Fonte 12140000	505.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			691.500,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		80.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		80.000,00		
		Fonte 12140000	80.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		611.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500.000,00		
		Fonte 12140000	500.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 12140000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 12140000	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				302.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			302.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		302.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		32.000,00		

		Fonte 12150000	32.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 12150000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		240.000,00		
		Fonte 12140000	160.000,00		
		Fonte 12150000	80.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12150000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.498.500,00
10 301 0004 2.047	Func.do Programa Saude na Escola - Pse				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00		
		Fonte 12140000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	17.000,00
10 301 0004 2.048	Incremento do teto do piso de atenção ba sica-PAB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				929.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			929.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		929.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		800.000,00		
		Fonte 12140000	800.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		124.000,00		
		Fonte 12140000	124.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	979.000,00
10 301 0029 2.049	Func.do Prog.dos Agentes Comunitarios de Saude - PACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.021.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.005.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.005.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 12140000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		700.000,00		
		Fonte 12140000	700.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.026.000,00

10 301 0031 1.031	Construção Ampliação e reforma dos Polos de Academia de Saude				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
10 301 0071 1.032	Aquis.de Veiculos e Unidade movel Medico Odontologica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		140.000,00		
		Fonte 12150000	70.000,00		
		Fonte 12200000	70.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	140.000,00
10 301 0083 2.050	Transf.de Recursos Financeiros ao Saae				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.000,00
10 302 0004 2.051	Func.do Teto Financ.de Media e Alta Complexidade - MAC/AIH				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.132.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.127.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		2.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.125.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		600.000,00		
		Fonte 12140000	600.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500.000,00		
		Fonte 12140000	500.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				600.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			600.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		600.400,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 12150000	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 12150000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500.400,00		
		Fonte 12140000	450.400,00		
		Fonte 12150000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.732.400,00
10 302 0004 2.052	Incremento temporario de teto da media e alta complexidade-MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				266.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			266.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		266.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		241.100,00		
		Fonte 12140000	241.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		300.000,00		
		Fonte 12140000	300.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	566.100,00
10 302 0004 2.053	REPASSE ao G.EGN.IMP.DE LEITO PACIENTE D O COVID-19 ATRAVES DO POLO DE S.ANTONIO Repasse ao Governo do estado do rio grande do norte,para implantação de leitos visando o atendimento de pacientes com COVID-19, através do polo Santo Antonio.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		10.000,00		
3.3.30.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
10 302 0031 1.033	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
10 304 0004 2.054	Func.do Prog.Vigilancia Sanitaria- Visa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.400,00		
		Fonte 12140000	4.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.400,00
10 305 0004 2.055	Func.do Prog.Vig.Epid.e Comb.a Endemias ECD				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				310.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			256.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		256.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		90.000,00		
		Fonte 12140000	90.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		131.300,00		
		Fonte 12140000	131.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		54.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		46.200,00		
		Fonte 12140000	46.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	312.500,00

17 512 0055 1.034	Cont.e Ampl.do Sistema de Saneamento Bas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				350.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			350.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		350.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		350.000,00		
		Fonte 15100000	350.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	350.000,00
17 512 0071 1.035	Const.e Implantação de Melhoras sanitaria				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		300.700,00		
		Fonte 10010000	700,00		
		Fonte 15100000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	300.700,00
18 544 0078 1.036	Const.e Ampl.do Sist.de Abastec.e Tratamento Dagua				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 15100000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					13.670.750,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PARA 2021	PROGRAMA
Fundo Municipal de Assistencia Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO	DA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Fundo Municipal de Assistencia Social				DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 242 0008 2.056	Manut. das ações do serv. de proteção es p.para pessoas com Deficiencia,Idosos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
08 243 0027 2.057	Manut. das Ações do Programa Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		68.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 13110000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			62.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		62.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.100,00		
		Fonte 13110000	31.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		

		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	135.100,00
08 243 0065 2.058	Func.do Fundo da Infancia e do Adolescen FIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				48.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			48.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	51.000,00
08 243 0304 2.059	Func.das Ativs.do Cons.Tutelar da Crianç a e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				98.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			71.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		71.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.700,00		
		Fonte 10010000	4.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.900,00		
		Fonte 10010000	6.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.100,00
08 244 0002 2.060	Manu.das ações e serv. de conv. e fortalecimento de vinculos-SCFV.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				161.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			115.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 13110000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.600,00		

3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.700,00		
		Fonte 13110000	4.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.400,00		
		Fonte 13110000	7.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	161.600,00
08 244 0009 2.061	Manut. das ações do programa bolsa familia e cadastro unico BL-GBF-IGDPBF.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				64.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			58.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		58.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		24.900,00		
		Fonte 13110000	24.900,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	65.400,00
08 244 0009 2.062	Manut. das Ações do Programa IGD/SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			8.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.800,00		
		Fonte 13110000	21.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	43.800,00
08 244 0010 2.063	Manut. das Ações do Programa de Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
08 244 0010 2.064	Funcionamento do Programa do Peixe				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
08 244 0011 1.037	Construção de Centro de referencia Especializado de Assistencia Social-CREAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 13120000	50.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
08 244 0013 2.065	Func.do Centro de Ref.Espec.em Assit.Soc CREAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				203.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			123.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		123.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 13110000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		13.800,00		
		Fonte 13110000	13.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 13110000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	213.800,00
08 244 0019 1.038	Construção das sedes dos CRAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 13120000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
08 244 0019 2.066	Man. das ações do centro de referencia de assist. social-CRAS-PAIF.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				334.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		170.000,00		
		Fonte	170.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais	13110000			
		Fonte			
		13110000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores				
		Fonte			
		13110000	20.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				114.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			114.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.000,00	
		Fonte			
		13110000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			2.000,00	
		Fonte			
		13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			20.000,00	
		Fonte			
		13110000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			50.000,00	
		Fonte			
		13110000	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			2.000,00	
		Fonte			
		13110000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00	
		Fonte			
		13110000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00	
		Fonte			
		13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	339.600,00
08 244 0025 2.067	Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				7.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			7.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00	
		Fonte			
		10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.000,00	
		Fonte			
		10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00	
		Fonte			
		10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.000,00
08 244 0026 2.068	Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				8.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			8.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			3.000,00	
		Fonte			
		13110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00	
		Fonte			
		13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			3.000,00	
		Fonte			
		13110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.000,00
08 244 0027 1.039	Aquis.de Equipamento e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00	
		Fonte			
		10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
08 244 0034 1.040	Construção Centro de Velório				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				101.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos				101.800,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			101.800,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			101.800,00	
		Fonte			
		10010000	1.800,00		
		Fonte			
		15200000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	101.800,00
08 244 0067 2.069	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				756.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				567.400,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			567.400,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			200.000,00	
		Fonte			
		10010000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			300.000,00	

		Fonte 10010000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		59.400,00		
		Fonte 10010000	59.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			189.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		189.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.300,00		
		Fonte 10010000	13.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		68.200,00		
		Fonte 10010000	68.200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	766.900,00
16 482 0048 1.041	Const.e Melhorias das Unidades Habitacão				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				56.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			56.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		56.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		56.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	56.000,00
16 482 0057 1.042	Aquisição de Terreno para Habitação				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			35.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		35.000,00		
		Fonte 10010000	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	35.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.390.100,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Secretaria Municipal de Educação				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0060 1.021	Instalação e Modernização de salas de Informatica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.600,00		
		Fonte	600,00		

		10010000			
		Fonte 11250000	10.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	91.600,00
12 361 0060 1.022	Const.Ref.e Ampl.das escolas Municipais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				170.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			170.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		170.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		170.000,00		
		Fonte 11130000	170.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	170.000,00
12 361 0060 1.023	climatização das escolas do ensino fundamental da zona urbana				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	13.000,00
12 361 0060 1.024	Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
12 361 0060 1.025	Construção e Reforma de Quadras e Esport es				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 11240000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	200.000,00
12 361 0060 2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.392.150,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.700.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.700.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500.000,00		
		Fonte 11110000	500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		745.000,00		
		Fonte 11110000	745.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		275.000,00		
		Fonte 11110000	275.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		180.000,00		
		Fonte 11110000	180.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.692.150,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.692.150,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		552.000,00		
		Fonte 11110000	550.000,00		
		Fonte 16100000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.150,00		
		Fonte 11110000	3.150,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		

		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		650.000,00		
		Fonte 11110000	650.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	150.000,00		
		Fonte 11110000	150.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		266.000,00		
		Fonte 11110000	266.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 11110000	150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.592.150,00
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do	FUNDEB 40%			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.775.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.172.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.172.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		600.000,00		
		Fonte 11130000	600.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000.000,00		
		Fonte 11130000	1.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		300.000,00		
		Fonte 11130000	300.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		272.700,00		
		Fonte 11130000	272.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			603.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		603.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		460.000,00		
		Fonte 11130000	460.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 11130000	100.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	30.000,00		
		Fonte 11130000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.790.700,00
12 361 0060 2.020	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec. do FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.959.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.957.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.957.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 11120000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.400.000,00		
		Fonte 11120000	3.400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		300.000,00		
		Fonte 11120000	300.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 11120000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		156.000,00		
		Fonte 11120000	156.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 11200000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.959.000,00
12 361 0060 2.021	Func.do Programa Salario Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				287.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			287.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		287.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		162.000,00		
		Fonte 11200000	162.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 11200000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11200000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 11200000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 11200000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.000,00		
		Fonte 11200000	12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 11200000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	300.000,00
12 361 0060 2.022	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		85.000,00		
		Fonte 11230000	85.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11230000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
12 361 0060 2.023	Programa Brasil Alfabetizado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11240000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 11240000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	18.000,00
12 361 0060 2.024	Func.do Prog.Dinheiro Direto na Escola PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 11210000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 11210000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 11210000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 11210000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.000,00

12 361 0061 2.025	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				280.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			280.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		280.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		260.200,00		
		Fonte 10010000	100.200,00		
		Fonte 11220000	160.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 11220000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					280.200,00
12 361 0071 1.026	Mobiliário Escolar				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				170.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			170.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		170.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		170.000,00		
		Fonte 11250000	170.000,00		
TOTAL DO PROJETO					170.000,00
12 362 0060 2.026	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				374.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			374.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		374.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		98.400,00		
		Fonte 10010000	18.400,00		
		Fonte 11240000	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		256.200,00		
		Fonte 10010000	56.200,00		
		Fonte 11240000	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 11240000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					374.600,00
12 365 0060 1.027	Aquis.de Equip.e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					5.000,00
12 365 0060 2.027	Func.das Atividades do Ensino Infantil-6 0%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				391.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			391.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		391.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 11120000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		47.000,00		
		Fonte 11120000	47.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		39.000,00		
		Fonte 11120000	39.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					391.000,00
12 365 0060 2.028	Func.das Atividades Ensino infantil-40% ntil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				103.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			33.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 11130000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					103.000,00
12 365 0061 2.029	Func. do Programa Nacional de Alimentação o escolar-PNAE-CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 11220000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11220000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					50.000,00
12 365 0061 2.030	Func. do Programa Nacional de Alimentação o Escolar-PNAE-PRE ESCOLAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 11220000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11220000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0060 2.031	Func.das Atvs.do Ens.Jovens e Adultos EJA-40%		-	-	20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				53.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			33.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		33.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		16.800,00		
		Fonte 11130000	16.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.800,00		
		Fonte 11130000	9.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 11130000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.300,00		
		Fonte 11130000	9.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0060 2.032	Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 60%		-	-	53.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				329.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			329.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		329.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 11120000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		180.000,00		
		Fonte 11120000	180.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 11120000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		19.400,00		
		Fonte 11120000	19.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0062 1.028	reforma e Manutenção do Teatro Municipal		-	-	329.400,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				61.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			61.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		61.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		61.200,00		
		Fonte 10010000	1.200,00		
		Fonte 15200000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
13 392 0062 2.033	Func.das Ativs.Culturais do Município		-	-	61.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0062 2.034	Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Cultura-PMC		-	-	45.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0062 2.035	Apoio aos Eventos Culturais do Município		-	-	5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				190.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			190.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		190.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		120.000,00		
		Fonte 10010000	120.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0062 2.036	Reativação e Manutenção da Banda de Música oficial		-	-	190.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 10010000	2.000,00		
			3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					13.330.750,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	
0101	Camara Municipal	1.326.000,00	0,00	0,00	
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	16.000,00	
0202	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejament	0,00	0,00	0,00	
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00	
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	0,00	
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00	
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		1.326.000,00	0,00	16.000,00	

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	
0201	Gabinete do Prefeito	427.500,00	0,00	0,00	
0202	Controladoria Geral do Município	72.600,00	0,00	0,00	
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejament	2.902.500,00	0,00	0,00	
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	776.200,00	0,00	0,00	
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	0,00	
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00	
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		4.178.800,00	0,00	0,00	

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	
0202	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejament	0,00	0,00	0,00	
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00	
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	2.299.100,00	0,00	
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	0,00	
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00	
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	2.299.100,00	0,00	

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação	
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	
0202	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejament	0,00	0,00	0,00	
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00	
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	13.019.550,00	
0207	Fundo Municipal de Saude	12.820.050,00	0,00	0,00	

0208	Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		0,00	0,00	0,00
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		0,00	0,00	0,00
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto		0,00	0,00	0,00
0299	Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL			12.820.050,00	0,00	13.019.550,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado			Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	
0202	Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00	
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00	
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	4.920.300,00	
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	311.200,00	0,00	0,00	
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	0,00	
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00	
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			311.200,00	0,00	4.920.300,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado			Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	
0202	Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00	
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00	
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	650.700,00	200.000,00	
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	91.000,00	0,00	0,00	
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	0,00	
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	214.500,00	
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			91.000,00	650.700,00	414.500,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado			Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	
0202	Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00	
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00	
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	1.599.000,00	0,00	
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00	
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	1.599.000,00	0,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado			Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	
0202	Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00	
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00	
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	0,00	
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	1.288.300,00	0,00	
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00	

0299	Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	1.288.300,00	0,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado			Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	
0202	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00	
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00	
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	138.400,00	0,00	
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	0,00	
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	321.300,00	
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	1.351.000,00	
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00	
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	138.400,00	1.672.300,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado			Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL	
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	1.326.000,00	
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	443.500,00	
0202	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	72.600,00	
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	450.000,00	0,00	3.352.500,00	
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	776.200,00	
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	5.058.700,00	
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	13.330.750,00	
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	13.670.750,00	
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	2.390.100,00	
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	1.599.000,00	
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	1.609.600,00	
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	1.351.000,00	
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	214.500,00	
0299	Reserva de Contingencia	0,00	50.000,00	50.000,00	
TOTAL		450.000,00	50.000,00	45.245.200,00	

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.326.000,00	1.326.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.326.000,00	1.326.000,00
01 031 0001	Assegurar o funcio.e o desenvolvimento do Poder Legislativo	0,00	1.326.000,00	1.326.000,00
03	Essencial à Justiça	0,00	16.000,00	16.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	16.000,00	16.000,00
03 092 0023	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	16.000,00	16.000,00
04	Administração	21.600,00	4.157.200,00	4.178.800,00
04 122	Administração Geral	21.600,00	2.338.400,00	2.360.000,00
04 122 0034	Manutenção da Secretaria	0,00	78.000,00	78.000,00
04 122 0038	Infraestrutura à Administração	21.600,00	2.260.400,00	2.282.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	776.200,00	776.200,00
04 123 0028	Infraestrutura ao controle social	0,00	776.200,00	776.200,00
04 124	Controle Interno	0,00	72.600,00	72.600,00
04 124 0030	Infraestrutura à Controladoria	0,00	72.600,00	72.600,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	970.000,00	970.000,00
04 243 0044	Controle da Dívida Fundada	0,00	970.000,00	970.000,00
12	Educação	12.790.150,00	229.400,00	13.019.550,00
12 361	Ensino Fundamental	11.542.850,00	149.800,00	11.692.650,00
12 361 0060	Infraestrutura à Educação	11.192.850,00	49.600,00	11.242.450,00
12 361 0061	Infraestrutura ao PNAE	180.000,00	100.200,00	280.200,00
12 361 0071	Manutenção à Secretaria	170.000,00	0,00	170.000,00
12 362	Ensino Médio	300.000,00	74.600,00	374.600,00
12 362 0060	Infraestrutura à Educação	300.000,00	74.600,00	374.600,00
12 365	Educação Infantil	564.000,00	5.000,00	569.000,00
12 365 0060	Infraestrutura à Educação	494.000,00	5.000,00	499.000,00
12 365 0061	Infraestrutura ao PNAE	70.000,00	0,00	70.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	383.300,00	0,00	383.300,00
12 366 0060	Infraestrutura à Educação	383.300,00	0,00	383.300,00
13	Cultura	60.000,00	251.200,00	311.200,00
13 392	Difusão Cultural	60.000,00	251.200,00	311.200,00
13 392 0062	Infraestrutura à Cultura	60.000,00	251.200,00	311.200,00
15	Urbanismo	3.109.100,00	1.811.200,00	4.920.300,00
15 122	Administração Geral	254.100,00	1.613.900,00	1.868.000,00
15 122 0057	Infraestrutura urbana	254.100,00	1.613.900,00	1.868.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.605.000,00	134.000,00	2.739.000,00
15 451 0048	Infraestrutura urbana	75.000,00	65.000,00	140.000,00

15 451 0057	Infraestrutura urbana	2.530.000,00	69.000,00	2.599.000,00
15 452	Serviços Urbanos	250.000,00	63.300,00	313.300,00
15 452 0003	Infraestrutura na sinalização	0,00	25.000,00	25.000,00
15 452 0049	Infraestrutura na rede pública de energia	250.000,00	38.300,00	288.300,00
16	Habitação	50.000,00	41.000,00	91.000,00
16 482	Habitação Urbana	50.000,00	41.000,00	91.000,00
16 482 0048	Infraestrutura urbana	50.000,00	6.000,00	56.000,00
16 482 0057	Infraestrutura urbana	0,00	35.000,00	35.000,00
17	Saneamento	650.000,00	700,00	650.700,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	650.000,00	700,00	650.700,00
17 512 0055	Infraestrutura na secretaria	350.000,00	0,00	350.000,00
17 512 0071	Manutenção à Secretaria	300.000,00	700,00	300.700,00
18	Gestão Ambiental	400.000,00	14.500,00	414.500,00
18 122	Administração Geral	0,00	14.500,00	14.500,00
18 122 0083	Manutenção das ações do SAAE	0,00	14.500,00	14.500,00
18 544	Recursos Hídricos	400.000,00	0,00	400.000,00
18 544 0078	Infraestrutura hídrica	400.000,00	0,00	400.000,00
20	Agricultura	511.900,00	1.087.100,00	1.599.000,00
20 122	Administração Geral	31.900,00	997.900,00	1.029.800,00
20 122 0073	Infraestrutura à Agricultura	31.900,00	997.900,00	1.029.800,00
20 605	Abastecimento	330.000,00	4.200,00	334.200,00
20 605 0052	Infraestrutura na feira livre	100.000,00	200,00	100.200,00
20 605 0072	Infraestrutura ao pequeno agricultor	0,00	4.000,00	4.000,00
20 605 0073	Infraestrutura à Agricultura	150.000,00	0,00	150.000,00
20 605 0078	Infraestrutura hídrica	80.000,00	0,00	80.000,00
20 606	Extensão Rural	150.000,00	85.000,00	235.000,00
20 606 0073	Infraestrutura à Agricultura	150.000,00	85.000,00	235.000,00
23	Comércio e Serviços	1.190.000,00	98.300,00	1.288.300,00
23 695	Turismo	1.190.000,00	98.300,00	1.288.300,00
23 695 0062	Infraestrutura à Cultura	80.000,00	300,00	80.300,00
23 695 0079	Infraestrutura ao Turismo	1.110.000,00	98.000,00	1.208.000,00
26	Transporte	125.000,00	13.400,00	138.400,00
26 782	Transporte Rodoviário	125.000,00	13.400,00	138.400,00
26 782 0003	Infraestrutura na sinalização	0,00	7.000,00	7.000,00
26 782 0039	Infraestrutura em estradas	100.000,00	6.400,00	106.400,00
26 782 0057	Infraestrutura urbana	25.000,00	0,00	25.000,00
27	Desporto e Lazer	1.082.100,00	590.200,00	1.672.300,00
27 122	Administração Geral	8.000,00	208.900,00	216.900,00
27 122 0081	Infraestrutura ao Desporto	8.000,00	208.900,00	216.900,00
27 695	Turismo	24.100,00	297.200,00	321.300,00
27 695 0079	Infraestrutura ao Turismo	24.100,00	297.200,00	321.300,00
27 812	Desporto Comunitário	1.050.000,00	84.100,00	1.134.100,00
27 812 0014	Infraestrutura ao Esporte para melhoria da Saúde	0,00	5.000,00	5.000,00
27 812 0081	Infraestrutura ao Desporto	1.050.000,00	79.100,00	1.129.100,00
28	Encargos Especiais	0,00	450.000,00	450.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	450.000,00	450.000,00
28 843 0042	Controle da Dívida Fundada Interna	0,00	450.000,00	450.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL		19.989.850,00	10.136.200,00	30.126.050,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.328.300,00	970.800,00	2.299.100,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	0,00	10.000,00
08 242 0008	Infraestrutura da PSE	10.000,00	0,00	10.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	186.100,00	100.100,00	286.200,00
08 243 0027	Infraestrutura ao Criança Feliz	135.100,00	0,00	135.100,00
08 243 0065	Infraestrutura do FIA	51.000,00	0,00	51.000,00
08 243 0304	Infraestrutura do Conselho Tutelar	0,00	100.100,00	100.100,00
08 244	Assistência Comunitária	1.132.200,00	870.700,00	2.002.900,00
08 244 0002	Infraestrutura do SCFV	161.600,00	0,00	161.600,00
08 244 0009	Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	109.200,00	0,00	109.200,00
08 244 0010	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	85.000,00	85.000,00
08 244 0011	Infraestrutura da Construção do CREAS	150.000,00	0,00	150.000,00
08 244 0013	Infraestrutura do CREAS / PAEFI	213.800,00	0,00	213.800,00
08 244 0019	Infraestrutura do CRAS / PAIF	389.600,00	0,00	389.600,00
08 244 0025	Infraestrutura ao BPC na Escola	0,00	7.000,00	7.000,00
08 244 0026	Infraestrutura ao ACESSUAS TRABALHO	8.000,00	0,00	8.000,00
08 244 0027	Infraestrutura ao Criança Feliz	0,00	10.000,00	10.000,00
08 244 0034	Manutenção da Secretaria	100.000,00	1.800,00	101.800,00
08 244 0067	Infraestrutura de assistência à Família	0,00	766.900,00	766.900,00
10	Saúde	12.739.350,00	80.700,00	12.820.050,00
10 301	Atenção Básica	10.100.950,00	80.700,00	10.181.650,00
10 301 0004	Infraestrutura à Saúde	8.834.950,00	77.700,00	8.912.650,00
10 301 0029	Apoio ao Programa de PAC's	1.026.000,00	0,00	1.026.000,00
10 301 0031	Infraestrutura à Secretaria	100.000,00	0,00	100.000,00
10 301 0071	Manutenção à Secretaria	140.000,00	0,00	140.000,00
10 301 0083	Manutenção das ações do SAAE	0,00	3.000,00	3.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.313.500,00	0,00	2.313.500,00
10 302 0004	Infraestrutura à Saúde	2.308.500,00	0,00	2.308.500,00
10 302 0031	Infraestrutura à Secretaria	5.000,00	0,00	5.000,00

10 304	Vigilância Sanitária	12.400,00	0,00	12.400,00
10 304 0004	Infraestrutura à Saúde	12.400,00	0,00	12.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	312.500,00	0,00	312.500,00
10 305 0004	Infraestrutura à Saúde	312.500,00	0,00	312.500,00
TOTAL		14.067.650,00	1.051.500,00	15.119.150,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BREJINHO		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	23.000,00	1.303.000,00	1.326.000,00
01 031	Ação Legislativa	23.000,00	1.303.000,00	1.326.000,00
01 031 0001	Assegurar o funcio.e o desenvolvimento do Poder Legislativo	23.000,00	1.303.000,00	1.326.000,00
03	Essencial à Justiça	0,00	16.000,00	16.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	16.000,00	16.000,00
03 092 0023	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	16.000,00	16.000,00
04	Administração	1.127.000,00	3.051.800,00	4.178.800,00
04 122	Administração Geral	157.000,00	2.203.000,00	2.360.000,00
04 122 0034	Manutenção da Secretaria	0,00	78.000,00	78.000,00
04 122 0038	Infraestrutura à Administração	157.000,00	2.125.000,00	2.282.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	776.200,00	776.200,00
04 123 0028	Infraestrutura ao controle social	0,00	776.200,00	776.200,00
04 124	Controle Interno	0,00	72.600,00	72.600,00
04 124 0030	Infraestrutura à Controladoria	0,00	72.600,00	72.600,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	970.000,00	0,00	970.000,00
04 243 0044	Controle da Dívida Fundada	970.000,00	0,00	970.000,00
12	Educação	654.600,00	12.364.950,00	13.019.550,00
12 361	Ensino Fundamental	649.600,00	11.043.050,00	11.692.650,00
12 361 0060	Infraestrutura à Educação	479.600,00	10.762.850,00	11.242.450,00
12 361 0061	Infraestrutura ao PNAE	0,00	280.200,00	280.200,00
12 361 0071	Manutenção à Secretaria	170.000,00	0,00	170.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	374.600,00	374.600,00
12 362 0060	Infraestrutura à Educação	0,00	374.600,00	374.600,00
12 365	Educação Infantil	5.000,00	564.000,00	569.000,00
12 365 0060	Infraestrutura à Educação	5.000,00	494.000,00	499.000,00
12 365 0061	Infraestrutura ao PNAE	0,00	70.000,00	70.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	383.300,00	383.300,00
12 366 0060	Infraestrutura à Educação	0,00	383.300,00	383.300,00
13	Cultura	61.200,00	250.000,00	311.200,00
13 392	Difusão Cultural	61.200,00	250.000,00	311.200,00
13 392 0062	Infraestrutura à Cultura	61.200,00	250.000,00	311.200,00
15	Urbanismo	2.739.000,00	2.181.300,00	4.920.300,00
15 122	Administração Geral	0,00	1.868.000,00	1.868.000,00
15 122 0057	Infraestrutura urbana	0,00	1.868.000,00	1.868.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.739.000,00	0,00	2.739.000,00
15 451 0048	Infraestrutura urbana	140.000,00	0,00	140.000,00
15 451 0057	Infraestrutura urbana	2.599.000,00	0,00	2.599.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	313.300,00	313.300,00
15 452 0003	Infraestrutura na sinalização	0,00	25.000,00	25.000,00
15 452 0049	Infraestrutura na rede pública de energia	0,00	288.300,00	288.300,00
16	Habitação	91.000,00	0,00	91.000,00
16 482	Habitação Urbana	91.000,00	0,00	91.000,00
16 482 0048	Infraestrutura urbana	56.000,00	0,00	56.000,00
16 482 0057	Infraestrutura urbana	35.000,00	0,00	35.000,00
17	Saneamento	650.700,00	0,00	650.700,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	650.700,00	0,00	650.700,00
17 512 0055	Infraestrutura na secretaria	350.000,00	0,00	350.000,00
17 512 0071	Manutenção à Secretaria	300.700,00	0,00	300.700,00
18	Gestão Ambiental	400.000,00	14.500,00	414.500,00
18 122	Administração Geral	0,00	14.500,00	14.500,00
18 122 0083	Manutenção das ações do SAAE	0,00	14.500,00	14.500,00
18 544	Recursos Hídricos	400.000,00	0,00	400.000,00
18 544 0078	Infraestrutura hídrica	400.000,00	0,00	400.000,00
20	Agricultura	569.200,00	1.029.800,00	1.599.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	1.029.800,00	1.029.800,00
20 122 0073	Infraestrutura à Agricultura	0,00	1.029.800,00	1.029.800,00
20 605	Abastecimento	334.200,00	0,00	334.200,00
20 605 0052	Infraestrutura na feira livre	100.200,00	0,00	100.200,00
20 605 0072	Infraestrutura ao pequeno agricultor	4.000,00	0,00	4.000,00
20 605 0073	Infraestrutura à Agricultura	150.000,00	0,00	150.000,00
20 605 0078	Infraestrutura hídrica	80.000,00	0,00	80.000,00
20 606	Extensão Rural	235.000,00	0,00	235.000,00
20 606 0073	Infraestrutura à Agricultura	235.000,00	0,00	235.000,00
23	Comércio e Serviços	1.288.300,00	0,00	1.288.300,00
23 695	Turismo	1.288.300,00	0,00	1.288.300,00
23 695 0062	Infraestrutura à Cultura	80.300,00	0,00	80.300,00
23 695 0079	Infraestrutura ao Turismo	1.208.000,00	0,00	1.208.000,00
26	Transporte	138.400,00	0,00	138.400,00
26 782	Transporte Rodoviário	138.400,00	0,00	138.400,00
26 782 0003	Infraestrutura na sinalização	7.000,00	0,00	7.000,00
26 782 0039	Infraestrutura em estradas	106.400,00	0,00	106.400,00
26 782 0057	Infraestrutura urbana	25.000,00	0,00	25.000,00
27	Desporto e Lazer	1.127.600,00	544.700,00	1.672.300,00
27 122	Administração Geral	0,00	216.900,00	216.900,00
27 122 0081	Infraestrutura ao Desporto	0,00	216.900,00	216.900,00

27 695	Turismo	0,00	321.300,00	321.300,00
27 695 0079	Infraestrutura ao Turismo	0,00	321.300,00	321.300,00
27 812	Desporto Comunitário	1.127.600,00	6.500,00	1.134.100,00
27 812 0014	Infraestrutura ao Esporte para melhoria da Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
27 812 0081	Infraestrutura ao Desporto	1.122.600,00	6.500,00	1.129.100,00
28	Encargos Especiais	450.000,00	0,00	450.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	450.000,00	0,00	450.000,00
28 843 0042	Controle da Dívida Fundada Interna	450.000,00	0,00	450.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL		9.320.000,00	20.756.050,00	30.126.050,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	311.800,00	1.987.300,00	2.299.100,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	10.000,00	10.000,00
08 242 0008	Infraestrutura da PSE	0,00	10.000,00	10.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	286.200,00	286.200,00
08 243 0027	Infraestrutura ao Criança Feliz	0,00	135.100,00	135.100,00
08 243 0065	Infraestrutura do FIA	0,00	51.000,00	51.000,00
08 243 0304	Infraestrutura do Conselho Tutelar	0,00	100.100,00	100.100,00
08 244	Assistência Comunitária	311.800,00	1.691.100,00	2.002.900,00
08 244 0002	Infraestrutura do SCFV	0,00	161.600,00	161.600,00
08 244 0009	Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	0,00	109.200,00	109.200,00
08 244 0010	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	85.000,00	85.000,00
08 244 0011	Infraestrutura da Construção do CREAS	150.000,00	0,00	150.000,00
08 244 0013	Infraestrutura do CREAS / PAEFI	0,00	213.800,00	213.800,00
08 244 0019	Infraestrutura do CRAS / PAIF	50.000,00	339.600,00	389.600,00
08 244 0025	Infraestrutura ao BPC na Escola	0,00	7.000,00	7.000,00
08 244 0026	Infraestrutura ao ACESSUAS TRABALHO	0,00	8.000,00	8.000,00
08 244 0027	Infraestrutura ao Criança Feliz	10.000,00	0,00	10.000,00
08 244 0034	Manutenção da Secretaria	101.800,00	0,00	101.800,00
08 244 0067	Infraestrutura de assistência à Família	0,00	766.900,00	766.900,00
10	Saúde	1.228.000,00	11.592.050,00	12.820.050,00
10 301	Atenção Básica	1.223.000,00	8.958.650,00	10.181.650,00
10 301 0004	Infraestrutura à Saúde	983.000,00	7.929.650,00	8.912.650,00
10 301 0029	Apoio ao Programa de PAC's	0,00	1.026.000,00	1.026.000,00
10 301 0031	Infraestrutura à Secretaria	100.000,00	0,00	100.000,00
10 301 0071	Manutenção à Secretaria	140.000,00	0,00	140.000,00
10 301 0083	Manutenção das ações do SAAE	0,00	3.000,00	3.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	2.308.500,00	2.313.500,00
10 302 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00	2.308.500,00	2.308.500,00
10 302 0031	Infraestrutura à Secretaria	5.000,00	0,00	5.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	12.400,00	12.400,00
10 304 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00	12.400,00	12.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	312.500,00	312.500,00
10 305 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00	312.500,00	312.500,00
TOTAL		1.539.800,00	13.579.350,00	15.119.150,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Camara Municipal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.291.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.014.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.014.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			277.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	277.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			27.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	27.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			8.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	8.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.326.000,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Brejinho					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				439.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			397.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	397.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	40.500,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	4.000,00		
TOTAL DA DESPESA					443.500,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Brejinho					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				71.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			61.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	61.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					72.600,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Brejinho					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Sec.Munic.de Administração e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.738.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			953.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	953.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			785.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	85.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	678.400,00		
		15300000	6.600,00		
		15400000	10.000,00		
		16100000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.614.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			164.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	164.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			1.450.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.450.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.352.500,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Brejinho					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Munic.de Tributação e Finança					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				766.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			420.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	420.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			346.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	346.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					776.200,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Brejinho					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.113.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			969.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	969.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.143.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	639.800,00		
		15300000	206.700,00		
		15400000	19.100,00		
		16100000	28.300,00		
		16200000	250.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.945.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.940.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	210.400,00		
		15100000	2.130.000,00		
		15200000	300.000,00		
		19400000	300.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.058.700,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Secretaria Municipal de Educação					

Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.422.950,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			8.616.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	11110000	1.700.000,00		
		11120000	4.677.400,00		
		11130000	2.239.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.806.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	461.800,00		
		11110000	1.690.150,00		
		11120000	2.000,00		
		11130000	693.300,00		
		11200000	287.000,00		
		11210000	2.000,00		
		11220000	250.000,00		
		11230000	100.000,00		
		11240000	318.000,00		
		16100000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				907.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			907.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	18.800,00		
		11110000	200.000,00		
		11130000	185.000,00		
		11200000	13.000,00		
		11210000	1.000,00		
		11240000	200.000,00		
		11250000	180.000,00		
		15200000	110.000,00		
TOTAL DA DESPESA					13.330.750,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Saude					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Fundo Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	Despesas de capital				850.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			850.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	700,00		
		15100000	850.000,00		
TOTAL DA DESPESA					850.700,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	Despesas de capital				91.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			56.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	6.000,00		
		15200000	50.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			35.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	35.000,00		
TOTAL DA DESPESA					91.000,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Brejinho					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.028.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			640.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	640.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			388.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	356.600,00		
		15300000	10.600,00		
		15400000	1.300,00		
		16100000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				570.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			570.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	90.200,00		
		15100000	480.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.599.000,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Brejinho					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				319.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			251.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	251.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			68.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	43.900,00		
		15300000	18.100,00		
		15400000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.290.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.290.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	100.300,00		
		15100000	950.000,00		
		15200000	240.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.609.600,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Brejinho					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer					DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				240.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			139.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	139.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	92.800,00		
		15300000	8.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.110.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.060.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.600,00		
		11240000	100.000,00		
		15100000	950.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.351.000,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Brejinho					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	9.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				203.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			203.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	3.000,00		
		15100000	200.000,00		
TOTAL DA DESPESA					214.500,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Brejinho					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0299 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				50.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			50.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					50.000,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Saude					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Fundo Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.291.650,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.787.450,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	2.156.550,00		
		12140000	3.630.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.504.200,00	
3.3.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal	12110000	10.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	12110000	5.000,00		
		12140000	82.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	44.700,00		
		12110000	665.800,00		
		12140000	3.616.700,00		
		12200000	80.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.528.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.525.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	33.000,00		

		12110000	20.000,00		
		12130000	200.000,00		
		12140000	990.400,00		
		12150000	362.000,00		
		12200000	220.000,00		
		15100000	500.000,00		
		15200000	200.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			3.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	3.000,00		
TOTAL DA DESPESA					12.820.050,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.944.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.179.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	638.400,00		
		13110000	541.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			764.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	308.600,00		
		13110000	455.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				354.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			354.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	23.800,00		
		13110000	31.000,00		
		13120000	100.000,00		
		15100000	100.000,00		
		15200000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.299.100,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Camara Municipal Orçamento Fiscal - Adendo V					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo					PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
01	Legislativa	23.000,00	1.303.000,00	1.326.000,00	
01 031	Ação Legislativa	23.000,00	1.303.000,00	1.326.000,00	
01 031 0001	Assegurar o funcio.e o desenvolvimento do Poder Legi	23.000,00	1.303.000,00	1.326.000,00	
01 031 0001 1.001	Reforma do Predio Sede da Camara Municip	15.000,00		15.000,00	
01 031 0001 1.002	Aquisição de Um terreno	8.000,00		8.000,00	
01 031 0001 2.001	Funionamento das Ativs.da Camara Municip		1.303.000,00	1.303.000,00	
TOTAL		23.000,00	1.303.000,00	1.326.000,00	

Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Brejinho					Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R\$ 1,00						
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
03	Essencial à Justiça	0,00	16.000,00	16.000,00		
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	16.000,00	16.000,00		
03 092 0023	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	16.000,00	16.000,00		
03 092 0023 2.002	Manutenção das Ações da procuradoria Geral		16.000,00	16.000,00		
04	Administração	0,00	427.500,00	427.500,00		
04 122	Administração Geral	0,00	427.500,00	427.500,00		
04 122 0038	Infraestrutura à Administração	0,00	427.500,00	427.500,00		
04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeit o		414.000,00	414.000,00		
04 122 0038 2.004	Manutenção das Ações da Assessoria de Im prensa		8.000,00	8.000,00		
04 122 0038 2.005	Implacação de Ouvidorias Municipais		5.500,00	5.500,00		
TOTAL		0,00	443.500,00	443.500,00		

Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Brejinho					Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R\$ 1,00						
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Controladoria Geral do Municipio						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
04	Administração	0,00	72.600,00	72.600,00		
04 124	Controle Interno	0,00	72.600,00	72.600,00		
04 124 0030	Infraestrutura à Controladoria	0,00	72.600,00	72.600,00		
04 124 0030 2.006	Func. das Ativs.da Controladoria Geral do Municipio		72.600,00	72.600,00		
TOTAL		0,00	72.600,00	72.600,00		

Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Brejinho					Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R\$ 1,00						
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Sec.Munic.de Administração e Planejamento						

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	1.127.000,00	1.775.500,00	2.902.500,00
04 122	Administração Geral	157.000,00	1.775.500,00	1.932.500,00
04 122 0034	Manutenção da Secretaria	0,00	78.000,00	78.000,00
04 122 0034 2.007	Reforma e Manutenção do prédio da Prefeitura Municipal		78.000,00	78.000,00
04 122 0038	Infraestrutura à Administração	157.000,00	1.697.500,00	1.854.500,00
04 122 0038 1.003	Aquis. de Equip. e Sistema de Informação	7.000,00		7.000,00
04 122 0038 1.004	Pagamento de sentenças judiciais trabalhistas em julgado	70.000,00		70.000,00
04 122 0038 1.005	Reforma e Manutenção do prédio da Prefeitura Municipal	80.000,00		80.000,00
04 122 0038 2.008	Manutenção das Atividades do Setor de Arquivo e Patrimônio		14.500,00	14.500,00
04 122 0038 2.009	Func. da Sec. Munic. de Administ. e Planejamento		963.000,00	963.000,00
04 122 0038 2.010	Recolhimento previdenciário do INSS		400.000,00	400.000,00
04 122 0038 2.011	Realiz. de concurso público no município		30.000,00	30.000,00
04 122 0038 2.012	Pag. dos Compromissos Pactuados em Cosern CAERN E Telefonia fixa		205.000,00	205.000,00
04 122 0038 2.013	Cont. a AMLAP, A FEMURN e a CNM Federação dos Municípios do RN		85.000,00	85.000,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	970.000,00	0,00	970.000,00
04 243 0044	Controle da Dívida Fundada	970.000,00	0,00	970.000,00
04 243 0044 1.006	pagamento dos compromissos pactuados com INSS e FGTS	970.000,00		970.000,00
28	Encargos Especiais	450.000,00	0,00	450.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	450.000,00	0,00	450.000,00
28 843 0042	Controle da Dívida Fundada Interna	450.000,00	0,00	450.000,00
28 843 0042 1.007	pag. de contribuição a formação do patrimônio do servidor público - PASEP	450.000,00		450.000,00
TOTAL		1.577.000,00	1.775.500,00	3.352.500,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Brejinho		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Munic. de Tributação e Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	776.200,00	776.200,00
04 123	Administração Financeira	0,00	776.200,00	776.200,00
04 123 0028	Infraestrutura ao controle social	0,00	776.200,00	776.200,00
04 123 0028 2.014	Func. das Ativ. da Sec. Munic. de Tribut. e Finanças		776.200,00	776.200,00
TOTAL		0,00	776.200,00	776.200,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Brejinho		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	2.739.000,00	2.181.300,00	4.920.300,00
15 122	Administração Geral	0,00	1.868.000,00	1.868.000,00
15 122 0057	Infraestrutura urbana	0,00	1.868.000,00	1.868.000,00
15 122 0057 2.015	Func. das Ativ. da Sec. Munic. de Infraestr. TURA		1.868.000,00	1.868.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.739.000,00	0,00	2.739.000,00
15 451 0048	Infraestrutura urbana	140.000,00	0,00	140.000,00
15 451 0048 1.008	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	5.000,00		5.000,00
15 451 0048 1.009	Const./Ref. de Aterro p/Destinação de Lixo Coletado	25.000,00		25.000,00
15 451 0048 1.010	Const. Ampl. e Ref. de Praça Pública	70.000,00		70.000,00
15 451 0048 1.011	Ampliação de Rede de Energia Elétrica	40.000,00		40.000,00
15 451 0057	Infraestrutura urbana	2.599.000,00	0,00	2.599.000,00
15 451 0057 1.012	Const. de calçada no município	51.000,00		51.000,00
15 451 0057 1.013	Urbaniz. e Arborização de Praças e Canteiros	203.000,00		203.000,00
15 451 0057 1.014	Const. de Portico	180.000,00		180.000,00
15 451 0057 1.015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000,00		20.000,00
15 451 0057 1.016	Const. e Ref. de Predios e Logradouros Públicos	80.000,00		80.000,00
15 451 0057 1.017	Pavimentação Asfáltica ou a parepede de Ruas e Avenidas pavimentação ruas e avenidas.	2.065.000,00		2.065.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	313.300,00	313.300,00
15 452 0003	Infraestrutura na sinalização	0,00	25.000,00	25.000,00
15 452 0003 2.016	Manut. dos Serv. de Limpeza Pública		25.000,00	25.000,00
15 452 0049	Infraestrutura na rede pública de energia	0,00	288.300,00	288.300,00
15 452 0049 2.017	Contribuição de Iluminação Pública de Energia		288.300,00	288.300,00
26	Transporte	138.400,00	0,00	138.400,00
26 782	Transporte Rodoviário	138.400,00	0,00	138.400,00
26 782 0003	Infraestrutura na sinalização	7.000,00	0,00	7.000,00
26 782 0003	Sinalização de Ruas e Avenidas	7.000,00		7.000,00

1.018				
26 782 0039	Infraestrutura em estradas	106.400,00	0,00	106.400,00
26 782 0039 1.019	Const.e Melhoramento de Estradas Vicinai	106.400,00		106.400,00
26 782 0057	Infraestrutura urbana	25.000,00	0,00	25.000,00
26 782 0057 1.020	Construção de Abrigos Rodoviaros	25.000,00		25.000,00
TOTAL		2.877.400,00	2.181.300,00	5.058.700,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Secretaria Municipal de Educação		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	654.600,00	12.364.950,00	13.019.550,00
12 361	Ensino Fundamental	649.600,00	11.043.050,00	11.692.650,00
12 361 0060	Infraestrutura à Educação	479.600,00	10.762.850,00	11.242.450,00
12 361 0060 1.021	Instalação e Modernização de salas de In formatica	91.600,00		91.600,00
12 361 0060 1.022	Const.Ref.e Ampl.das escolas Municipais	170.000,00		170.000,00
12 361 0060 1.023	climatização das escolas do ensino funda mental da zona urbana	13.000,00		13.000,00
12 361 0060 1.024	Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
12 361 0060 1.025	Construção e Reforma de Quadras e Esport es	200.000,00		200.000,00
12 361 0060 2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura		3.592.150,00	3.592.150,00
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%		2.790.700,00	2.790.700,00
12 361 0060 2.020	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec. do FUNDEB 60%		3.959.000,00	3.959.000,00
12 361 0060 2.021	Func.do Programa Salario Educação		300.000,00	300.000,00
12 361 0060 2.022	Manutenção das Ações do Programa de Tran sporte Escolar		100.000,00	100.000,00
12 361 0060 2.023	Programa Brasil Alfabetizado		18.000,00	18.000,00
12 361 0060 2.024	Func.do Prog.Dinheiro Direto na Escola PDDE		3.000,00	3.000,00
12 361 0061	Infraestrutura ao PNAE	0,00	280.200,00	280.200,00
12 361 0061 2.025	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE		280.200,00	280.200,00
12 361 0071	Manutenção à Secretaria	170.000,00	0,00	170.000,00
12 361 0071 1.026	Mobiliario Escolar	170.000,00		170.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	374.600,00	374.600,00
12 362 0060	Infraestrutura à Educação	0,00	374.600,00	374.600,00
12 362 0060 2.026	Manutenção das ações do Programa de tran sporte Escolar/PETERN		374.600,00	374.600,00
12 365	Educação Infantil	5.000,00	564.000,00	569.000,00
12 365 0060	Infraestrutura à Educação	5.000,00	494.000,00	499.000,00
12 365 0060 1.027	Aquis.de Equip.e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
12 365 0060 2.027	Func.das Atividades do Ensino Infantil-6 0%		391.000,00	391.000,00
12 365 0060 2.028	Func.das Atividades Ensino infantil-40% ntil		103.000,00	103.000,00
12 365 0061	Infraestrutura ao PNAE	0,00	70.000,00	70.000,00
12 365 0061 2.029	Func. do Programa Nacional de Alimentaçã o escolar-PNAE-CRECHE		50.000,00	50.000,00
12 365 0061 2.030	Func. do Programa Nacional de Alimentaçã o Escolar-PNAE-PRE ESCOLAR		20.000,00	20.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	383.300,00	383.300,00
12 366 0060	Infraestrutura à Educação	0,00	383.300,00	383.300,00
12 366 0060 2.031	Func.das Atvs.do Ens.Jovens e Adultos EJA-40%		53.900,00	53.900,00
12 366 0060 2.032	Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 60%		329.400,00	329.400,00
13	Cultura	61.200,00	250.000,00	311.200,00
13 392	Difusão Cultural	61.200,00	250.000,00	311.200,00
13 392 0062	Infraestrutura à Cultura	61.200,00	250.000,00	311.200,00
13 392 0062 1.028	reforma e Manutenção do Teatro Municipal	61.200,00		61.200,00
13 392 0062 2.033	Func.das Ativs.Culturais do Municipio		45.000,00	45.000,00
13 392 0062 2.034	Elaboração e Implantação do Plano Munic ipal de Cultura-PMC		5.000,00	5.000,00
13 392 0062 2.035	Apoio aos Eventos Culturais do Municipio		190.000,00	190.000,00
13 392 0062 2.036	Reativação e Manutenção da Banda de Musi ca oficial		10.000,00	10.000,00
TOTAL		715.800,00	12.614.950,00	13.330.750,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Saude		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Fundo Municipal de Saude				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	650.700,00	0,00	650.700,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	650.700,00	0,00	650.700,00

17 512 0055	Infraestrutura na secretaria	350.000,00	0,00	350.000,00
17 512 0055 1.034	Cont.e Ampl.do Sistema de Saneamento Bas	350.000,00		350.000,00
17 512 0071	Manutenção à Secretaria	300.700,00	0,00	300.700,00
17 512 0071 1.035	Const.e Implantação de Melhoras sanitar a	300.700,00		300.700,00
18	Gestão Ambiental	200.000,00	0,00	200.000,00
18 544	Recursos Hídricos	200.000,00	0,00	200.000,00
18 544 0078	Infraestrutura hídrica	200.000,00	0,00	200.000,00
18 544 0078 1.036	Const.e Ampl.do Sist.de Abastec.e Tratam ento Dagua	200.000,00		200.000,00
TOTAL		850.700,00	0,00	850.700,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Assistencia Social		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	91.000,00	0,00	91.000,00
16 482	Habitação Urbana	91.000,00	0,00	91.000,00
16 482 0048	Infraestrutura urbana	56.000,00	0,00	56.000,00
16 482 0048 1.041	Const.e Melhorias das Unidades Habitacio	56.000,00		56.000,00
16 482 0057	Infraestrutura urbana	35.000,00	0,00	35.000,00
16 482 0057 1.042	Aquisição de Terreno para Habitação	35.000,00		35.000,00
TOTAL		91.000,00	0,00	91.000,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Brejinho		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	569.200,00	1.029.800,00	1.599.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	1.029.800,00	1.029.800,00
20 122 0073	Infraestrutura à Agricultura	0,00	1.029.800,00	1.029.800,00
20 122 0073 2.070	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultu ra e Desenvolvimento		1.029.800,00	1.029.800,00
20 605	Abastecimento	334.200,00	0,00	334.200,00
20 605 0052	Infraestrutura na feira livre	100.200,00	0,00	100.200,00
20 605 0052 1.043	Cobertura da feira Livre	100.200,00		100.200,00
20 605 0072	Infraestrutura ao pequeno agricultor	4.000,00	0,00	4.000,00
20 605 0072 1.044	programa de corte de terra de pequenos a agricultores	4.000,00		4.000,00
20 605 0073	Infraestrutura à Agricultura	150.000,00	0,00	150.000,00
20 605 0073 1.045	Construção de Matadouro Público	150.000,00		150.000,00
20 605 0078	Infraestrutura hídrica	80.000,00	0,00	80.000,00
20 605 0078 1.046	Const.de Açudes, Barreiros e Cisternas	80.000,00		80.000,00
20 606	Extensão Rural	235.000,00	0,00	235.000,00
20 606 0073	Infraestrutura à Agricultura	235.000,00	0,00	235.000,00
20 606 0073 1.047	Aquisição de Patrulha Mecanizada	235.000,00		235.000,00
TOTAL		569.200,00	1.029.800,00	1.599.000,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Brejinho		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	1.288.300,00	0,00	1.288.300,00
23 695	Turismo	1.288.300,00	0,00	1.288.300,00
23 695 0062	Infraestrutura à Cultura	80.300,00	0,00	80.300,00
23 695 0062 1.048	Construção de Museu da Farinha	80.300,00		80.300,00
23 695 0079	Infraestrutura ao Turismo	1.208.000,00	0,00	1.208.000,00
23 695 0079 1.049	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	3.000,00		3.000,00
23 695 0079 1.050	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos	10.000,00		10.000,00
23 695 0079 1.051	Reforma e Ampliação do Balneario Munic ipal	340.000,00		340.000,00
23 695 0079 1.052	Pavim.Asfaltica de Acesso ao Balneario M unicipal do Municipio de brejinho-RN	855.000,00		855.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	321.300,00	321.300,00
27 695	Turismo	0,00	321.300,00	321.300,00
27 695 0079	Infraestrutura ao Turismo	0,00	321.300,00	321.300,00
27 695 0079 2.071	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		321.300,00	321.300,00
TOTAL		1.288.300,00	321.300,00	1.609.600,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Brejinho		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	1.127.600,00	223.400,00	1.351.000,00
27 122	Administração Geral	0,00	216.900,00	216.900,00
27 122 0081	Infraestrutura ao Desporto	0,00	216.900,00	216.900,00
27 122 0081 2.072	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Desportos e Lazer		216.900,00	216.900,00
27 812	Desporto Comunitário	1.127.600,00	6.500,00	1.134.100,00
27 812 0014	Infraestrutura ao Esporte para melhoria da Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
27 812 0014 1.053	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	5.000,00		5.000,00
27 812 0081	Infraestrutura ao Desporto	1.122.600,00	6.500,00	1.129.100,00
27 812 0081 1.054	Const.Modernização das Unidades esportiv as	302.600,00		302.600,00
27 812 0081 1.055	Construção de uma Quadra Poliesportiva	300.000,00		300.000,00
27 812 0081 1.056	Construção de uma Quadra coberta com ves tuário-FNDE	100.000,00		100.000,00
27 812 0081 1.057	Cobertura de Quadra(Ginasio Avelino Mati as)	370.000,00		370.000,00
27 812 0081 1.058	Aquisição de um Terreno para Quadra	50.000,00		50.000,00
27 812 0081 2.073	apoio ao esporte nas suas diversas modal idade		6.500,00	6.500,00
TOTAL		1.127.600,00	223.400,00	1.351.000,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Brejinho		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	200.000,00	14.500,00	214.500,00
18 122	Administração Geral	0,00	14.500,00	14.500,00
18 122 0083	Manutenção das ações do SAAE	0,00	14.500,00	14.500,00
18 122 0083 2.074	Manut.do Sist.de Abastecimento Dagua-Saa		14.500,00	14.500,00
18 544	Recursos Hídricos	200.000,00	0,00	200.000,00
18 544 0078	Infraestrutura hídrica	200.000,00	0,00	200.000,00
18 544 0078 1.059	perfuração e instalação de poços tubular	150.000,00		150.000,00
18 544 0078 1.060	Amp.le Melho.do Sist.de Trat.de Distrib. de agua	50.000,00		50.000,00
TOTAL		200.000,00	14.500,00	214.500,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Brejinho		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0299 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	50.000,00
99 999 0999 9.001	Reserva de Contingencia			50.000,00
TOTAL		0,00	0,00	50.000,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Saude		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Fundo Municipal de Saude				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.228.000,00	11.592.050,00	12.820.050,00
10 301	Atenção Básica	1.223.000,00	8.958.650,00	10.181.650,00
10 301 0004	Infraestrutura à Saúde	983.000,00	7.929.650,00	8.912.650,00
10 301 0004 1.029	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	3.000,00		3.000,00
10 301 0004 1.030	Const.Ref.e Apl.de Unidades de basica de saude	980.000,00		980.000,00
10 301 0004 2.037	Func.do Prog.de Assit.Farmaceut.Basica		143.700,00	143.700,00
10 301 0004 2.038	aquisição de medicamentos atraves de con venio		80.000,00	80.000,00
10 301 0004 2.039	Funcionam.do Conselho Munic.de Saude		13.000,00	13.000,00
10 301 0004 2.040	Func.da Conferencia Munic.de Saude		4.000,00	4.000,00
10 301 0004 2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		2.847.350,00	2.847.350,00
10 301 0004 2.042	Func.do Prog.de Melhoría e Acesso a Qual idade - PMAQ		333.500,00	333.500,00
10 301 0004 2.043	Func.do Nucleo de Apoio a Saude da Famil NASF		323.000,00	323.000,00
10 301 0004 2.044	Func.do Prog.Saude Bucal - Psb		547.600,00	547.600,00
10 301 0004 2.045	Func.da Estrategia Saude da Família -ESF		1.143.000,00	1.143.000,00
10 301 0004 2.046	Func.do Prog.de Atenção Basica-Pab-Fixo		1.498.500,00	1.498.500,00
10 301 0004 2.047	Func.do Programa Saude na Escola - Pse		17.000,00	17.000,00
10 301 0004 2.048	Incremento do teto do piso de atenção ba sica-PAB		979.000,00	979.000,00

10 301 0029	Apoio ao Programa de PAC's	0,00	1.026.000,00	1.026.000,00
10 301 0029 2.049	Func.do Prog.dos Agentes Comunitarios de Saude - PACS		1.026.000,00	1.026.000,00
10 301 0031	Infraestrutura à Secretaria	100.000,00	0,00	100.000,00
10 301 0031 1.031	Construção Ampliação e reforma dos Polos de Academia de Saude	100.000,00		100.000,00
10 301 0071	Manutenção à Secretaria	140.000,00	0,00	140.000,00
10 301 0071 1.032	Aquis.de Veiculos e Unidade movel Medico Odontologica	140.000,00		140.000,00
10 301 0083	Manutenção das ações do SAAE	0,00	3.000,00	3.000,00
10 301 0083 2.050	Transf.de Recursos Financeiros ao Saae		3.000,00	3.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	2.308.500,00	2.313.500,00
10 302 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00	2.308.500,00	2.308.500,00
10 302 0004 2.051	Func.do Teto Financ.de Media e Alta Comp lexidade - MAC/AIH		1.732.400,00	1.732.400,00
10 302 0004 2.052	Incremento temporario de teto da media e alta complexidade-MAC		566.100,00	566.100,00
10 302 0004 2.053	REPASSE ao G.EGN.IMP.DE LEITO PACIENTE D O COVID-19 ATRAVES DO POLO DE S.ANTONIO Repasse ao Governo do estado do rio grande do norte,para implantação de leitos visando o atendimento de pacientes com COVID-19, através do polo Santo Antonio.		10.000,00	10.000,00
10 302 0031	Infraestrutura à Secretaria	5.000,00	0,00	5.000,00
10 302 0031 1.033	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	5.000,00		5.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	12.400,00	12.400,00
10 304 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00	12.400,00	12.400,00
10 304 0004 2.054	Func.do Prog.Vigilancia Sanitaria- Visa		12.400,00	12.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	312.500,00	312.500,00
10 305 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00	312.500,00	312.500,00
10 305 0004 2.055	Func.do Prog.Vig.Epid.e Comb.a Endemias ECD		312.500,00	312.500,00
TOTAL		1.228.000,00	11.592.050,00	12.820.050,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Assistencia Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	311.800,00	1.987.300,00	2.299.100,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	10.000,00	10.000,00
08 242 0008	Infraestrutura da PSE	0,00	10.000,00	10.000,00
08 242 0008 2.056	Manut. das ações do serv. de proteção e p.para pessoas com Deficiencia.Idosos		10.000,00	10.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	286.200,00	286.200,00
08 243 0027	Infraestrutura ao Criança Feliz	0,00	135.100,00	135.100,00
08 243 0027 2.057	Manut. das Ações do Programa Criança Fel iz		135.100,00	135.100,00
08 243 0065	Infraestrutura do FIA	0,00	51.000,00	51.000,00
08 243 0065 2.058	Func.do Fundo da Infancia e do Adolescen FIA		51.000,00	51.000,00
08 243 0304	Infraestrutura do Conselho Tutelar	0,00	100.100,00	100.100,00
08 243 0304 2.059	Func.das Ativs.do Cons.Tutelar da Crianç a e do Adolescente		100.100,00	100.100,00
08 244	Assistência Comunitária	311.800,00	1.691.100,00	2.002.900,00
08 244 0002	Infraestrutura do SCFV	0,00	161.600,00	161.600,00
08 244 0002 2.060	Manu.das ações e serv. de conv. e fortal ecimento de vinculos-SCFV.		161.600,00	161.600,00
08 244 0009	Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro	0,00	109.200,00	109.200,00
08 244 0009 2.061	Manut. das ações do programa bolsa famil ia e cadastro unico BL-GBF-IGDPBF.		65.400,00	65.400,00
08 244 0009 2.062	Manut.das Ações do Programa IGD/SUAS		43.800,00	43.800,00
08 244 0010	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	85.000,00	85.000,00
08 244 0010 2.063	Manut. das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		5.000,00	5.000,00
08 244 0010 2.064	Funcionamento do Programa do Peixe		80.000,00	80.000,00
08 244 0011	Infraestrutura da Construção do CREAS	150.000,00	0,00	150.000,00
08 244 0011 1.037	Construção de Centro de referencia Especi alizado de Assistencia Social-CREAS	150.000,00		150.000,00
08 244 0013	nfraestrutura do CREAS / PAEFI	0,00	213.800,00	213.800,00
08 244 0013 2.065	Func.do Centro de Ref.Espec.em Assit.Soc CREAS		213.800,00	213.800,00
08 244 0019	Infraestrutura do CRAS / PAIF	50.000,00	339.600,00	389.600,00
08 244 0019 1.038	Construção das sedes dos CRAS	50.000,00		50.000,00
08 244 0019 2.066	Man. das ações do centro de referencia d e assist. social-CRAS-PAIF.		339.600,00	339.600,00
08 244 0025	Infraestrutura ao BPC na Escola	0,00	7.000,00	7.000,00
08 244 0025 2.067	Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola		7.000,00	7.000,00
08 244 0026	Infraestrutura ao ACESSUAS TRABALHO	0,00	8.000,00	8.000,00
08 244 0026 2.068	Manutenção das Ações do Programa ACESSUA S Trabalho		8.000,00	8.000,00
08 244 0027	Infraestrutura ao Criança Feliz	10.000,00	0,00	10.000,00
08 244 0027 1.039	Aquis.de Equipamento e Material Permanen te	10.000,00		10.000,00
08 244 0034	Manutenção da Secretaria	101.800,00	0,00	101.800,00
08 244 0034 1.040	Construção Centro de Velorio	101.800,00		101.800,00

08 244 0067	Infraestrutura de assistência á Família	0,00	766.900,00	766.900,00
08 244 0067 2.069	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		766.900,00	766.900,00
TOTAL		311.800,00	1.987.300,00	2.299.100,00
Governo Municipal de Brejinho				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			Orçamento Fiscal	
01	Poder Legislativo			
Governo Municipal de Brejinho				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			Orçamento Fiscal	
02	Poder Executivo			

Governo Municipal de Brejinho				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			Orçamento Seguridade social	
02	Poder Executivo			

Governo Municipal de Brejinho		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos	
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.0.3.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.0.3.4.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.0.3.4.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	
1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.8.01.1.3.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	
1.1.1.8.01.1.4.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	
1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.0.0	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.8.02.3.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas	
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.1.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria - Específica E/DF/M	
1.1.3.8.99.0.0.0.0.0.0.0	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.0.0.0.0.0.0	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.1.0.0.0.0.0	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições	
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.0.1.0.0.0.0.0.0	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.0.1.1.0.0.0.0.0	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.0.1.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.0.1.1.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.0.1.1.1.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.0.1.1.1.10.15.0	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.0.1.1.1.10.20.0	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.0.1.1.1.10.30.0	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.0.1.1.1.20.00.0	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Serviços	
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.0.0.0.0.0.0.0	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.0.0.0.0.0.0	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.1.0.0.0.0.0	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.1.8.01.0.0.0.0.0.0.0	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.3.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.8.01.3.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.8.01.4.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.8.01.4.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.8.02.0.0.0.0.0.0.0	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.8.02.6.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.8.03.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	
1.7.1.8.03.1.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.8.03.1.1.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.8.03.1.1.1.0.0.0.0	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.3.0.0.0.0	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.3.0.05.0	Saúde da Família - Principal	

1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.8.03.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	
1.7.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	

1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado		Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				46.424.000,00
1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			710.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		655.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		350.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		350.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		350.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	10010000	210.000,00		
		11110000	87.500,00		
		12110000	52.500,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		305.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		155.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		125.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	60.000,00		
		11110000	25.000,00		
		12110000	15.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	12.000,00		
		11110000	5.000,00		
		12110000	3.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	3.000,00		
		11110000	1.250,00		
		12110000	750,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		30.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	18.000,00		
		11110000	7.500,00		
		12110000	4.500,00		

1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e		150.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		150.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10010000	90.000,00		
		11110000	37.500,00		
		12110000	22.500,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		50.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		50.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		50.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		50.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10010000	50.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria		5.000,00		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/DF/M		5.000,00		
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		5.000,00		
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		5.000,00		
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10010000	5.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			250.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		250.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		250.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16200000	250.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			17.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		17.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		17.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		17.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		17.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		15.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	11120000	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	12140000	10.000,00		
		12150000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	13110000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10010000	2.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			3.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		3.000,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		3.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		3.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10010000	3.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			44.839.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		33.129.300,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		33.129.300,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		16.669.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		15.067.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10010000	7.533.500,00		
		11110000	2.260.050,00		
		11120000	1.808.040,00		
		11130000	1.205.360,00		
		12110000	2.260.050,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		800.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	10010000	600.000,00		
		11110000	200.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		800.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	10010000	600.000,00		
		11110000	200.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		2.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	10010000	1.200,00		
		11110000	100,00		
		11120000	240,00		
		11130000	160,00		
		12110000	300,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		250.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		250.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	15300000	250.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Custeio		7.910.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		5.500.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -		5.500.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	12140000	800.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -		2.200.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	12140000	900.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	12140000	700.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	12140000	350.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	12140000	250.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo -	12140000	2.500.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		100.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	12140000	100.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		230.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -		230.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	12140000	150.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	12140000	80.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		180.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		180.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -	12140000	100.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -	12140000	80.000,00		
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		500.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -		500.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo -	12140000	500.000,00		
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		1.400.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	12140000	1.400.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede		361.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		190.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	12150000	190.000,00		
1.7.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		81.000,00		

1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde -	12150000	81.000,00	
1.7.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS		90.000,00	
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	12150000	90.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.		1.271.000,00	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		300.000,00	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000	300.000,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		3.000,00	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	11210000	3.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		250.000,00	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	11220000	250.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		100.000,00	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	11230000	100.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		618.000,00	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	11240000	618.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		1.000,00	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		1.000,00	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10010000	600,00	
		11110000	50,00	
		11120000	120,00	
		11130000	80,00	
		12110000	150,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas		3.880.000,00	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		100.000,00	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS -	12200000	100.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de		80.000,00	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	11250000	80.000,00	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		100.000,00	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social -	13120000	100.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		3.600.000,00	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	15100000	3.600.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.027.300,00	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.027.300,00	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		1.027.300,00	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	13110000	1.027.300,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		1.760.000,00	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		1.760.000,00	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		1.760.000,00	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	11250000	100.000,00	
		15100000	1.660.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		3.915.700,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M		3.915.700,00	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		3.379.300,00	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		3.000.000,00	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10010000	1.200.000,00	
		11110000	750.000,00	
		11120000	360.000,00	
		11130000	240.000,00	
		12110000	450.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		320.000,00	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10010000	192.000,00	
		11110000	16.000,00	
		11120000	38.400,00	
		11130000	25.600,00	
		12110000	48.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		4.000,00	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10010000	2.400,00	
		11110000	200,00	
		11120000	480,00	
		11130000	320,00	
		12110000	600,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		55.300,00	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16100000	55.300,00	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira		36.400,00	
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		36.400,00	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 -	15400000	36.400,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa		200.000,00	
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		200.000,00	
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	12200000	200.000,00	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		300.000,00	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		300.000,00	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		300.000,00	
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	19400000	300.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		7.794.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		7.794.000,00	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		7.794.000,00	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		7.794.000,00	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11120000	4.676.400,00	
		11130000	3.117.600,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			605.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		5.000,00	
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		5.000,00	
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		5.000,00	
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10010000	5.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		550.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		150.000,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		150.000,00	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		150.000,00	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10010000	150.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		400.000,00	

1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		400.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		400.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10010000	400.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		50.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		50.000,00		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		50.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	10010000	50.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				2.500.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			2.500.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.300.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		1.300.000,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio		400.000,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		400.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	12140000	400.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		900.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		900.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	15100000	900.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		1.200.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas		1.200.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		200.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		200.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12130000	200.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas		1.000.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		1.000.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	15200000	1.000.000,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-3.678.800,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-3.678.800,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-3.678.800,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-3.678.800,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-3.014.000,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-3.014.000,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-3.013.800,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-3.013.400,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11120000	-1.808.040,00		
		11130000	-1.205.360,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-400,00		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	11120000	-240,00		
		11130000	-160,00		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		-200,00		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		-200,00		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	11120000	-120,00		
		11130000	-80,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-664.800,00		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		-664.800,00		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-664.800,00		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-600.000,00		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11120000	-360.000,00		
		11130000	-240.000,00		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-64.000,00		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11120000	-38.400,00		
		11130000	-25.600,00		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-800,00		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11120000	-480,00		
		11130000	-320,00		
TOTAL DA RECEITA					45.245.200,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Adendo II	
Anexo I, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	710.000,00	Pessoal e encargos sociais	20.433.150,00
Contribuições	250.000,00	Outras despesas correntes	12.245.850,00
Receita Patrimonial	17.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	
Receita de Serviços	3.000,00		10.066.200,00
Transferências Correntes	44.839.000,00	TOTAL	42.745.200,00
Outras Receitas Correntes	605.000,00	-----	
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB		Despesas de capital	
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Investimentos	10.965.200,00
Transferências Correntes	-3.678.800,00	Inversões financeiras	101.000,00
		Amortização da dívida	1.450.000,00
TOTAL	42.745.200,00	SUPERÁVIT	50.000,00

		TOTAL	12.566.200,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	10.066.200,00	-----	
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	2.500.000,00		
TOTAL	12.566.200,00		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	42.745.200,00	DESPESAS CORRENTES.....	32.679.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	2.500.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	12.516.200,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA.	50.000,00
TOTAL.....	45.245.200,00	TOTAL.....	45.245.200,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	46.424.000,00		
		Legislativa	1.326.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	710.000,00	Essencial à Justiça	16.000,00
Contribuições	250.000,00	Administração	4.178.800,00
Receita Patrimonial	17.000,00	Assistência Social	2.299.100,00
Receita de Serviços	3.000,00	Saúde	12.820.050,00
Transferências Correntes	44.839.000,00	Educação	13.019.550,00
Outras Receitas Correntes	605.000,00	Cultura	311.200,00
		Urbanismo	4.920.300,00
Receitas de Capital	2.500.000,00	Habituação	91.000,00
		Saneamento	650.700,00
Transferências de Capital	2.500.000,00	Gestão Ambiental	414.500,00
		Agricultura	1.599.000,00
Deduções de Receita	-3.678.800,00	Comércio e Serviços	1.288.300,00
		Transporte	138.400,00
Deduções do FUNDEB	-3.678.800,00	Desporto e Lazer	1.672.300,00
		Encargos Especiais	450.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.678.800,00	Reserva de Contingência	50.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-3.678.800,00		
TOTAL GERAL	45.245.200,00	TOTAL GERAL	45.245.200,00

Governo Municipal de Brejinho		Em R\$ 1,00	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	46.424.000,00	Poder Legislativo	1.326.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	710.000,00	Poder Executivo	43.919.200,00
Contribuições	250.000,00		
Receita Patrimonial	17.000,00		
Receita de Serviços	3.000,00		
Transferências Correntes	44.839.000,00		
Outras Receitas Correntes	605.000,00		
Receitas de Capital	2.500.000,00		
Transferências de Capital	2.500.000,00		
Deduções de Receita	-3.678.800,00		
Deduções do FUNDEB	-3.678.800,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.678.800,00		
Transferências Correntes - retif. -	-3.678.800,00		
TOTAL GERAL	45.245.200,00	TOTAL GERAL	45.245.200,00

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:CEC1F2A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 178/2020**

DECRETO Nº 178/2020, de 14 de dezembro de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.272/2019, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 14 de dezembro de 2020

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito

Anexo I (Acréscimo)					7.000,00
01.001 Câmara Municipal de Caraúbas					7.000,00
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Caraúbas				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					7.000,00
01.001 Câmara Municipal de Caraúbas					7.000,00
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Caraúbas				7.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO (PJ)	10010000	0001	7.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:27F07EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909012/2020.*

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MATHEUS D. T DE MIRANDA**, CNPJ/MF nº **35.283.273/0001-75**, com sede na R Timbauba, 116, Nova Parnamirim, CEP: 59.152-490, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS FERNANDES TAVARES DE MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade de nº 2111584 ITEP RN e inscrito no CPF nº 047.658.904-57, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica visando eventual aquisição de mobiliários e equipamentos referente ao Programa Pro Infância, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
06	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA)	UNID	02	ELECTROLUX	R\$2.174,50	R\$4.349,00
07	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA)	UNID	01	ELECTROLUX	R\$1.787,00	R\$1.787,00
TOTAL						R\$6.136,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 6.136,00 (seis mil, cento e trinta e seis reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2020, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020**;

6.2.9. O(s) equipamento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) equipamento(s) será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AÇÃO: 1131- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DOS PROGRAMAS PRO INFÂNCIA E EDUCAÇÃO CONECTADA (INFANTIL);

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

FONTE DE RECURSOS: 11240000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos ianimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 14 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Matheus D. T De Miranda
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MATHEUS FERNANDES TAVARES DE MIRANDA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

CPF: nº 812.378.984-04

Fiscal De Contrato

Portaria nº 102/2020 GP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:94E72116

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1112000276/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 1112000276/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1112000276/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de serviço com Rebobinamentos Submersos e Limpezas de Vazões de Poços artesanais em comunidades rurais do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

271 - Francisco Anésio de Queiroz (041.244.064-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17961 - Rebobinamento Submerso	SV		6	450,00	2.700,00
2	17962 - Limpeza de vazão de poços	SV		3	500,00	1.500,00
Total (R\$):						4.200,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 14/12/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:6D824697

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28010002/20 - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de hospedagens e alimentação, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura de Felipe Guerra/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 10/03/2020 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: E. M. PINTO - ME - CNPJ: 08.814.027/0001-20, End. Rua Manoel Nogueira nº 1013, Bairro: Rodoviária, Cidade: Apodi - RN, Representada por Edvania Marcolino Pinto – CPF: 032.637.364-00.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	HOSPEDAGEM Hospedagem em apartamento tipo, single duplo com cama casal box, central de ar, frigobar, telefone, Tv Led a cabo, internet no hotel, meios para guardar roupas, serviço de troca de roupas de cama-quando desejado pelo(s) hóspede(s), incluindo o café da manhã.	160	Diária	RS 58,00	RS 9.280,00
02	03	Refeição Tipo Jantar 900g (JANTAR) - Saladas frias (alface, tomate, beterraba, maionese, repolho, cenoura e outros); Comidas quentes (feijão "preto, branco, carioca", arroz branco, arroz a grega, batata doce, purê, creme de galinha, macaxeira, jerimum, batata frita, bolinho recheado, pirão de carne e etc); Carnes (carne de sol, lingüiça assada, frango assado, porco assado, frango ao molho, galinha, paçoca, cozido, costela, peixe, carneiro, bife, almôndegas, guisado, estrogonofe e fígado); Bebidas (um copo de suco de fruta de 350 ml ou refrigerante 350 ml).	1.180	Unid.	RS 22,80	RS 26.904,00
VALOR TOTAL						RS 36.184,00

Empresa:ROBERTO LEITE GAMA - ME - CNPJ: 40.807.695/0001-32, End. Rua São João Batista nº 214, Bairro: Centro, Cidade: Apodi - RN, Representada por Roberto Leite Gama – CPF: 897.609.804-87.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	Refeição tipo Almoço 900g (ALMOÇO) - Saladas frias (alface, tomate, beterraba, maionese, repolho, cenoura e outros); Comidas quentes (feijão "preto, branco, carioca", arroz branco, arroz a grega, batata doce, purê, creme de galinha, macaxeira, jerimum, batata frita, bolinho recheado, pirão de carne e etc); Carnes (carne de sol, lingüiça assada, frango assado, porco assado, frango ao molho, galinha, paçoca, cozido, costela, peixe, carneiro, bife, almôndegas, guisado, estrogonofe e fígado); Bebidas (um copo de suco de fruta de 350ml ou refrigerante 350ml).	230	Unid.	RS 21,00	RS 4.830,00
02	04	SERVIÇO DE MARMITEX 900g (ALMOÇO E JANTAR) - Saladas frias (alface, tomate, beterraba, maionese, repolho, cenoura e outros); Comidas quentes (feijão "preto, branco, carioca", arroz branco, arroz a grega, batata doce, purê, creme de galinha, macaxeira, jerimum, batata frita, bolinho recheado, pirão de carne e etc); Carnes (carne de sol, lingüiça assada, frango assado, porco assado, frango ao molho, galinha, paçoca, cozido, costela, peixe, carneiro, bife, almôndegas, guisado, estrogonofe e fígado); Bebidas (um copo de suco de fruta de 350 ml ou refrigerante 350 ml).	1.140	Unid.	RS 15,00	RS 17.100,00
03	05	Lanche com Bolos, Pães, Salgados, Bolachas, Frutas, Refrigerantes e/ou Suco	700	Unid.	RS 11,00	RS 7.700,00
04	06	CAFÉ DA MANHÃ deverá ser composto de no mínimo: pão "tipo francês" ou de queijo, biscoito tipo "cream cracker", torradas, bolo, frutas, leite, café e sucos de frutas naturais 02 sabores.	700	Unid.	RS 13,00	RS 9.100,00
VALOR TOTAL						RS 38.730,00

Felipe Guerra/RN, em 10 de dezembro de 2020.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: _____

Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Sec. Municipal de Saúde - Pelo órgão participante

Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Fundo Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - Pelo órgão participante

PELA(S) PROMITENTE(S): _____

E. M. PINTO - ME - CNPJ: 08.814.027/0001-20 - Fornecedor 1

ROBERTO LEITE GAMA - ME - CNPJ: 40.807.695/0001-32 - Fornecedor 2

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:692CEE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019, 020, 021, 022, 023, 024 E 25/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13080001/20- Objeto: Registro de preços para eventual aquisições de Material Hospitalar, Epis(Equipamento de Proteção Individual) e Teste rápido para covid-19, para serem utilizados pelos profissionais, para ações das unidades de saúde/estratégia saúde da família e ações de prevenção e controle da disseminação do Novo Coronavírus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 11/09/2021 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que houve alteração de valores nos termos dos preços de mercado divulgados pela ANP e ficam mantidos a validação dos últimos preços registrados na presente ata.

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa:DENTAL PAUFERRENSE LTDA - CNPJ: 06.994.589/0001-77, End. RuaQuitino Bocaiuva nº 304, Bairro: Centro, Cidade: Pau dos Ferros-RN, Repres.porMaria Rodrigues Lobo – CPF: 499.555.194-87. Ata nº 019/20.

ITEM	ITEM VENC.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FAB. /MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Agulha descartável 30x08	SOLIDOR	CAIXA	50	RS 5,00	RS 250,00
02	02	Agulha descartável 20x5,5	SOLIDOR	CAIXA	42	RS 5,00	RS 210,00
03	03	Agulha descartável 25 x 7	SOLIDOR	CAIXA	42	RS 5,00	RS 210,00
04	04	Álcool 99,5% 1000ml	ITAJA	LITRO	180	RS 5,53	RS 995,40
05	05	Álcool etílico 70% 1000ml	ITAJA	LITRO	500	RS 4,11	RS 2.055,00
06	06	Álcool em gel 1 litro	FORTSAN	LITRO	380	RS 8,49	RS 3.226,20
07	09	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm c/500	BIOTEXTIL	PCT	600	RS 4,49	RS 2.694,00
08	10	Equipo macrogotas c/injetor lateral	TKL	UND	1200	RS 0,85	RS 1.020,00
09	11	Equipo macrogotas simples	TKL	UND	1000	RS 0,73	RS 730,00
10	12	Esparradrapo antialérgico 10cm x 4,5m	MISSNER	ROLO	140	RS 4,69	RS 656,60
11	13	Esparradrapo de tecido 10cm x 4,5m	MISSNER	ROLO	240	RS 4,49	RS 1.077,60
12	19	Luvas p/ procedimento Tam. M cx.c/100unid	MEDIX	CAIXA	450	RS 46,00	RS 20.700,00
13	20	Luvas p/ procedimento Tam. PP cx.c/100unid	MEDIX	CAIXA	80	RS 46,00	RS 3.680,00
14	21	Luva cirúrgica esteril n 7,0	LEMGRUBER	UND	1000	RS 1,29	RS 1.290,00
15	22	Luva cirúrgica esteril n 7,5	LEMGRUBER	UND	1000	RS 1,29	RS 1.290,00
16	23	Luva cirúrgica esteril n 8,0	LEMGRUBER	UND	700	RS 1,29	RS 903,00
17	24	Luva cirúrgica esteril n 8,5	CRAL	UND	500	RS 1,29	RS 645,00
18	30	Jelco n 14	SOLIDOR	UND	200	RS 0,96	RS 192,00
19	31	Jelco n 16	SOLIDOR	UND	200	RS 0,74	RS 148,00
20	32	Jelco n 18	SOLIDOR	UND	200	RS 0,74	RS 148,00
21	33	Jelco n 20	SOLIDOR	UND	200	RS 0,74	RS 148,00
22	34	Jelco n 22	SOLIDOR	UND	200	RS 0,74	RS 148,00
23	35	Jelco n 24	SOLIDOR	UND	200	RS 0,84	RS 168,00
24	40	Fita hospitalar	MISSNER	ROLO	80	RS 3,75	RS 300,00
25	41	Fita para glicemia c/50unid.	MEDLEVERSONH	CAIXA	90	RS 18,99	RS 1.709,10
26	42	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m com filme	HOSPFLX	ROLO	30	RS 40,99	RS 1.229,70
27	43	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m s/filme	HOSPFLX	ROLO	30	RS 55,99	RS 1.679,70
28	44	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m s/filme	HOSPFLX	ROLO	25	RS 82,99	RS 2.074,75
29	45	Papel grau cirúrgico 40cm x 100m s/filme	HOSPFLX	ROLO	30	RS 138,00	RS 4.140,00
30	46	Papel grau cirúrgico 60cm x 100m com filme	HOSPFLX	ROLO	06	RS 207,00	RS 1.242,00
31	55	Campo operatório 45 x 50 pct c/50	BIOTEXTIL	PCT	30	RS 48,99	RS 1.469,70
32	61	Sonda uretral nº 10	MARK MED	UND	100	RS 0,63	RS 63,00
33	62	Sonda uretral nº 12	MARK MED	UND	100	RS 0,66	RS 66,00
34	63	Sonda uretral nº 14	MARK MED	UND	100	RS 0,74	RS 74,00
35	69	Algodão hidrófilo hospitalar 500g	NATHALYA	PCT	300	RS 9,99	RS 2.997,00
36	72	Atadura de crepom 12cm 11 fios	BIOTEXTIL	ROLO	1200	RS 0,30	RS 360,00
37	73	Atadura de crepom 15cm 11 fios	BIOTEXTIL	ROLO	1200	RS 0,32	RS 384,00
38	74	Atadura de crepom 20cm 11 fios	BIOTEXTIL	ROLO	1200	RS 0,48	RS 576,00
39	82	Touca descartável pct c/100	GOEDERT	PCT	50	RS 14,10	RS 705,00
40	84	Gaze hidrófila 91 x 91 11 fios	BIOTEXTIL	ROLO	480	RS 12,35	RS 5.928,00
41	85	Escova cervical c/100 und	CRAL	PCT	25	RS 14,75	RS 368,75
42	88	Lamina fosca c/50 und	LABOR IMPORT	CAIXA	50	RS 4,43	RS 221,50
43	89	Aparelho de glicemia	MEDLEVERSONH	UND	12	RS 23,99	RS 287,88
44	90	Especulo vaginal descartável tam p	VAGISPEC	UND	500	RS 0,70	RS 350,00
45	92	Especulo vaginal descartável tam g	VAGISPEC	UND	800	RS 0,79	RS 632,00
46	93	Cateter p/oxigênio tipo óculos	MARK MED	UND	200	RS 0,94	RS 188,00

47	101	MACAÇÃO PROTEÇÃO QUÍMICA, Material SMS, Gramatura 50g/m2, Cor azul. Tamanho do P-XGG	NEW PROT	UND	160	R\$ 24,95	R\$ 3.992,00
48	102	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento menino 110cm e largura menina 140cm), Gramatura 25g/m2, Material PP, Tamanho P-XG	SP ODOTO	UND	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL							R\$ 75.422,88

Empresa:PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ: 09.210.219/0001-90, End.AV Severino Cordeiro nº 402, Bairro: Jardim Oasis, Cidade: Cajazeiras-PB, Repres.porPaulo José Maia Esmeraldo Sobreira – CPF: 959.145.283-72. Ata nº 020/20

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FAB./MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	7	Clorexidina frasco 2%, 1000ml	VICPHARMA	LITRO	60	R\$ 14,95	R\$ 897,00
02	49	Soro ringer simples c/500 ml	FARMACE	AMP	1200	R\$ 3,43	R\$ 4.116,00
03	52	Soro ringer c/lactado c/500 ml	FARMACE	AMP	1600	R\$ 3,44	R\$ 5.504,00
04	56	Sonda foley2 vias nº14	DESCARPACK	UND	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
05	57	Sonda foley2 vias nº16	DESCARPACK	UND	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
06	58	Sonda foley2 vias nº18	DESCARPACK	UND	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
07	59	Sonda foley2 vias nº20	DESCARPACK	UND	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
08	60	Sonda foley2 vias nº22	DESCARPACK	UND	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
09	81	Detergente enzimático c/1000 ml	VICPHARMA	LITRO	60	R\$ 20,45	R\$ 1.227,00
VALOR TOTAL							R\$ 13.209,00

Empresa:RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, End. AV Interventor Mario Câmara nº 3918, Bairro: Cidade da Esperança, Cidade: Natal-RN, Repres. por Fernanda Fernandes de Carvalho – CPF: 671.855.174-00. Ata nº 021/20

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FAB./MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	8	Coletor universal 80ml	CRAL	UND	600	R\$ 0,22	R\$ 132,00
02	17	Luvas p/ procedimento Tam. G cx.c/100unid	G TECH	CAIXA	160	R\$ 42,00	R\$ 6.720,00
03	18	Luvas p/ procedimento Tam. P cx.c/100unid	G TECH	CAIXA	180	R\$ 42,00	R\$ 7.560,00
04	25	Scalp n 19	MEDIX	UND	1500	R\$ 0,17	R\$ 255,00
05	26	Scalp n 21	MEDIX	UND	1500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
06	27	Scalp n 23	MEDIX	UND	1500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
07	28	Scalp n 25	MEDIX	UND	1500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
08	29	Scalp n 27	MEDIX	UND	1500	R\$ 0,17	R\$ 255,00
09	36	Lâmina de bisturi n 22 c/100 und	MEDLEVENSOHN	CAIXA	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00
10	37	Lâmina de bisturi n 23 c/100 und	MEDLEVENSOHN	CAIXA	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00
11	38	Lâmina de bisturi n 24 c/100 und	MEDLEVENSOHN	CAIXA	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00
12	39	Fita para autoclave	MISSNER	ROLO	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
13	65	Fralda descartável geriatria pct c/8 und TAM p	CCM	PCT	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
14	66	Fralda descartável geriatria pct c/8 und TAM m	CCM	PCT	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
15	67	Fralda descartável geriatria pct c/8 undTAM g	CCM	PCT	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
16	68	Fralda descartável geriatria pct c/8 und TAM xg	CCM	PCT	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
17	70	Pvpi tópico 1000ml	RIOQUIMICA	LT	60	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
18	80	Tenciómetro + estetoscópio kit	ACCUMED	KIT	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
19	83	Espátula de ayre em madeira c/100 und	THEOTO	PCT	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
20	100	Água destilada c/ 5 litros	SANA FARMA	GALÃO	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
VALOR TOTAL							R\$ 23.289,00

Empresa:DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34, End. Rua Felipe Camarão nº 1662, Bairro: Aeroporto, Cidade: Mossoró-RN, Repres. por Maria Melo Forte Cavalcante – CPF: 024.977.174-86. Ata nº 022/20

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FAB./MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	14	Fio nylon n 2cx/24unid	SHALON	CAIXA	24	R\$ 24,00	R\$ 576,00
02	15	Fio nylon n 3cx/24unid.	SHALON	CAIXA	24	R\$ 24,00	R\$ 576,00
03	16	Fio nylon n 4cx/24unid	SHALON	CAIXA	24	R\$ 24,00	R\$ 576,00
04	47	Soro fisiológico 0,9% c/250 ml	FRESENIUS	AMP	1200	R\$ 2,58	R\$ 3.096,00
05	48	Soro glicosado 5% c/500 ml	FRESENIUS	AMP	1200	R\$ 3,29	R\$ 3.948,00
06	50	Soro fisiológico 0,9% c/500 ml	FRESENIUS	AMP	2400	R\$ 2,93	R\$ 7.032,00
07	51	Soro glicosado 5% c/250 ml	FRESENIUS	AMP	800	R\$ 3,59	R\$ 2.872,00
08	53	Algodão hidrófilo hospitalar 250g	NEVOA	Pct	400	R\$ 5,09	R\$ 2.036,00
09	54	Abaixador de língua pct/100und	THEOTO	Pct	72	R\$ 3,55	R\$ 255,60
10	64	Papel toalha c/1000 folhas	ESSENCIAL	PCT	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
11	71	Pvpi degermante1000ml	RIOQUIMICA	LT	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
12	75	Seringa descartável 1ml c/agulha	TKL	UND	7000	R\$ 0,17	R\$ 1.190,00
13	76	Seringa descartável 3ml c/agulha	SR	UND	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
14	77	Seringa descartável 5ml c/agulha	SR	UND	6000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
15	78	Seringa descartável 10ml c/agulha	SR	UND	4000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
16	79	Seringa descartável 20ml c/agulha	SR	UND	4000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
17	91	Especulo vaginal descartável tam m	ADLIN	UND	1500	R\$ 0,66	R\$ 990,00
18	94	Coletor de material perfuro cortante de 7 litros	DESCARBOX	UND	210	R\$ 2,80	R\$ 588,00
19	95	Coletor de material perfuro cortante de 13 litros	DESCARBOX	UND	210	R\$ 3,40	R\$ 714,00
20	96	Catgut 1-0 c/agcx c/ 24 und	SHALON	CAIXA	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
21	97	Catgut 2-0 c/agcx c/ 24 und	SHALON	CAIXA	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
22	98	Catgut 3-0 c/agcx c/ 24 und	SHALON	CAIXA	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
23	99	Catgut 4-0 c/agcx c/ 24 und	SHALON	CAIXA	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL							R\$ 37.519,60

Empresa:TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI - CNPJ: 21.349.701/0001-00, End. RuaOliveira Viananº 3567, Bairro: Boqueirão, Cidade: Curitiba-PR, Repres. por Milton Cesar de Amorim – CPF: 805.313.699-00. Ata nº 023/20

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FAB./MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	86	Mascara descartável com 50unid	CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO - WJ	CAIXA	250	R\$ 17,99	R\$ 4.497,50
VALOR TOTAL							R\$ 4.497,50

Empresa:BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 09.560.267/0001-08, End. Rua Antônio Gravatanº 80, Bairro: Cinquentenário, Cidade: Belo Horizonte-MG, Repres. por Leonardo Antônio Rodrigues Cury – CPF: 758.729.606-97. Ata nº 024/20

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FAB./MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	87	Máscara de proteção respiratória N95	KN95 - BETANIAMED	UND	1200	R\$ 3,49	R\$ 4.188,00
VALOR TOTAL							R\$ 4.188,00

Empresa:GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.911.318/0002-54, End. AV Santos Dumontnº 7200, Sala: B Bairro: Aventureiro, Cidade: Joinville-SC, Repres. por ZhouZixi – CPF: 217.476.848-80. Ata nº 025/20

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FAB./MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	103	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 -imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-COVID-19, presente em amostras humanas de sangue total, soro ou plasma, com resultados em até 15 minutos, cx c/ 25 und	/586/587-21928 - Kit Teste Covid cepalabHightop	UND	1650	R\$ 10,45	R\$ 17.242,50
VALOR TOTAL							R\$ 17.242,50

Felipe Guerra/RN, em 11 de setembro de 2020.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: _____
Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Sec. Municipal de Saúde - Pelo órgão participante

PELA(S) PROMITENTE(S): _____
DENTAL PAUFERRENSE LTDA - CNPJ: 06.994.589/0001-77 - Fornecedor 1

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ: 09.210.219/0001-90 – Fornecedor

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73 - Fornecedor

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.538.476/0001-34 - Fornecedor

TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI
CNPJ: 21.349.701/0001-00 - Fornecedor

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 09.560.267/0001-08 - Fornecedor

GALAXY PARTICIPACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 07.911.318/0002-54 - Fornecedor

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8F629A96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**TESOURARIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Lei Municipal nº 2.080/2020.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Goianinha para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais: FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Goianinha/RN, para o exercício de 2021, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 138.386.880,00 (cento e trinta e oito milhões, trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2021, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 6.354.240,00 (Seis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil

duzentos e quarenta reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 132.032.640,00 (cento e trinta e dois milhões, trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I

DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I	
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
Receitas Correntes	R\$ 113.889.640,00
Receita Tributária	R\$ 8.177.580,00
Receita de Contribuições	R\$ 3.930.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.763.500,00
Receitas de Serviços	R\$ 40.000,00
Transferências Correntes	R\$ 99.588.560,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 390.000,00
Receitas de Capital	R\$ 12.843.000,00
Operações de Crédito	R\$ 140.000,00
Alienação de Bens	R\$ 50.000,00
Transferência de Capital	R\$ 12.535.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 118.000,00
Total	R\$ 126.732.640,00
Receitas Correntes Intra - Orçamentárias	R\$ 5.300.000,00
Contribuições	R\$ 5.300.000,00
Total Geral	R\$ 132.032.640,00

CAPÍTULO II

DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 131.912.640,00 (cento e trinta e um milhões, novecentos e doze mil seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III

DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 2.600.000,00
Câmara Municipal	R\$ 2.600.000,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$ 120.012.640,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.874.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	R\$ 7.189.500,00
Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação	R\$ 721.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 5.900.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.234.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 31.149.320,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer	R\$ 50.620.320,00
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e assistência Social	R\$ 294.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 6.244.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$ 2.439.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$ 913.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico	R\$ 1.642.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 6.301.500,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 2.044.000,00
Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	R\$ 1.447.000,00
III - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	R\$ 9.300.000,00
Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha	R\$ 9.300.000,00
TOTAL	R\$ 131.912.640,00
Reserva de Contingência	R\$ 120.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 132.032.640,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica; e

III - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementar e/ou especiais ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e/ou semelhantes, serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, quando os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha - RN, 10 de dezembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito do Município de Goianinha/RN

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE PORTARIA Nº 164/2020 – GP/TCE, DE 18.08.2020

ESPECIFICAÇÃO	Cod.	Valor/RS
Recursos Ordinários	1.001.0000	21.934.520,00
Outros Recursos Não Vinculados	1.090.0000	15.000,00
Recursos vinculados à Educação	Cod.	Valor/RS
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	1.111.0000	9.307.200,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE	1.124.0000	2.090.000,00
Transferências do FUNDEB 60%	1.112.0000	18.287.760,00
Transferências do FUNDEB 40%	1.113.0000	12.191.840,00
Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	1.114.0000	80.000,00
Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	1.115.0000	80.000,00
Transferências de Convênios/Contratos de Repasse – Educação	1.125.0000	1.755.000,00
Transferência do Salário Educação	1.120.0000	955.000,00
Royalties do Petróleo vinculados à Educação	1.140.0000	650.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.121.0000	17.000,00
Outros Recursos vinculados à Educação	1.190.0000	400.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.122.0000	1.165.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	1.123.0000	505.000,00
Operações de Créditos vinculados a Educação	1.130.0000	30.000,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – rendimentos Educação	1.150.0000	5.000,00
Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	1.151.0000	8.000,00
Total		47.526.800,00
Recursos vinculados à Saúde	Cod.	Valor/RS
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	1.211.0000	5.584.320,00
Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	1.240.0000	1.000.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.214.0000	21.045.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	1.215.0000	1.675.000,00
Transferência de Convênios/ Contratos de Repasse – Saúde	1.220.0000	1.415.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.213.0000	755.000,00
Operações de Créditos vinculados à Saúde	1.230.0000	30.000,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.290.0000	5.000,00
Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde- Rendimentos de Depósitos Bancários	1.250.0000	5.000,00
Total	-	31.514.320,00
Recursos vinculados à Assistência Social	Cod.	Valor/RS
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.311.0000	2.063.000,00
Transferência de Convênios – Assistência Social	1.312.0000	675.000,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.390.0000	502.000,00
Total		3.240.000,00
Recursos com outras vinculações diversas	Cod.	Valor/RS
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	1.510.0000	4.289.000,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.530.0000	8.570.000,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	1.540.0000	140.000,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico/CIDE	1.610.0000	105.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública/COSIP	1.620.0000	1.405.000,00
Outras Transf. de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	1.520.0000	2.700.000,00
Outras destinações vinculadas de recursos	1.990.0000	498.000,00
Recursos de Operações de Crédito	1.920.0000	80.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.930.0000	55.000,00
Transferências da União – Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.560.0000	450.000,00
Outras Vinculações de Transferências	1.940.0000	210.000,00
Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário- Entrada de Recursos	1.410.0000	9.300.000,00
Total	-	27.802.000,00
Total Geral	-	132.032.640,00

Goianinha - RN, 10 de dezembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito do Município de Goianinha/RN

PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		113.889.640	Despesas Correntes		101.286.580
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.177.580		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.806.080	
Contribuições	3.930.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	175.000	
Receita Patrimonial	1.768.500		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.305.500	
Receita de Serviços	40.000				
Transferências Correntes	99.583.560				
Outras Receitas Correntes	390.000		Superavit Corrente		12.603.060
Total		113.889.640	Total		113.889.640
Receitas de Capital		12.843.000	Despesas de Capital		30.626.060
Operações de Crédito	140.000		INVESTIMENTO	27.136.060	
Alienação de Bens	50.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	525.000	
Transferências de Capital	12.535.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.965.000	
Outras Receitas de Capital	118.000				
Déficit de Capital		17.903.060	Reserva de Contigência		120.000
Total		126.732.640	Total		30.746.060
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		5.300.000			
Contribuições	5.300.000				
Total		5.300.000			
		RESUMO			

Receitas Correntes		113.889.640	DESPESAS CORRENTES		101.286.580
Receitas de Capital		12.843.000	DESPESAS DE CAPITAL		30.626.060
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		5.300.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		120.000
Total		132.032.640	Total		132.032.640

PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		78.043.820	Despesas Correntes		68.933.260
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.268.580		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.928.760	
Contribuições	1.400.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	175.000	
Receita Patrimonial	490.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.829.500	
Receita de Serviços	40.000				
Transferências Correntes	68.725.240				
Outras Receitas Correntes	120.000		Superavit Corrente		9.110.560
Total		78.043.820	Total		78.043.820
Receitas de Capital		9.483.000	Despesas de Capital		25.248.060
Operações de Crédito	110.000		INVESTIMENTO	21.868.060	
Alienação de Bens	50.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	420.000	
Transferências de Capital	9.205.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.960.000	
Outras Receitas de Capital	118.000				
Déficit de Capital		15.885.060	Reserva de Contigência		120.000
Total		87.526.820	Total		25.368.060
		RESUMO			
Receitas Correntes		78.043.820	DESPESAS CORRENTES		68.933.260
Receitas de Capital		9.483.000	DESPESAS DE CAPITAL		25.248.060
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		120.000
Transf. do Orçamento da Seguridade		6.774.500			
Total		87.526.820	Total		94.301.320

PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas -			Seguridade Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		35.845.820	Despesas Correntes		32.353.320
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	909.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.877.320	
Contribuições	2.530.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.476.000	
Receita Patrimonial	1.278.500				
Transferências Correntes	30.858.320				
Outras Receitas Correntes	270.000		Superavit Corrente		3.492.500
Total		35.845.820	Total		35.845.820
Receitas de Capital		3.360.000	Despesas de Capital		5.378.000
Operações de Crédito	30.000		INVESTIMENTO	5.268.000	
Transferências de Capital	3.330.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Déficit de Capital		2.018.000			
Total		39.205.820	Total		5.378.000
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		5.300.000			
Contribuições	5.300.000				
Total		5.300.000			
		RESUMO			
Receitas Correntes		35.845.820	DESPESAS CORRENTES		32.353.320
Receitas de Capital		3.360.000	DESPESAS DE CAPITAL		5.378.000
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		5.300.000			
			Transf. para Orçamento Fiscal		6.774.500
Total		51.280.320	Total		44.505.820

PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I	Receitas Correntes				113.889.640
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			8.177.580	
1.1.1	Impostos		7.056.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.602.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.602.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.204.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.204.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.052.500		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	151.500		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		398.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	342.500		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	55.500		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		5.454.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		2.984.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		1.850.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	1.352.500		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	217.500		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	68.000		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	12.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	127.500		

PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	22.500		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	42.500		

1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	7.500		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.134.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	890.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	84.000		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	68.000		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	12.000		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	42.500		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	7.500		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	25.500		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	4.500		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		2.470.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		2.470.000		

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recíeita Orçametária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	2.025.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	315.000		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	42.500		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	7.500		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	68.000		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	12.000		
1.1.2	Taxas		1.021.580		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		690.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		560.000		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		560.000		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		560.000		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	280.000		
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	80.000		
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	50.000		
1.1.2.1.01.1.1.06	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	50.000		
1.1.2.1.01.1.1.08	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	50.000		
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	50.000		
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		130.000		
1.1.2.1.04.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		130.000		
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		130.000		

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recíeita Orçametária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.2.1.04.1.1.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Fiscal	50.000		
1.1.2.1.04.1.1.02	Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	Fiscal	80.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		331.580		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		331.580		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		331.580		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		331.580		
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxa de Cemitério	Fiscal	30.000		
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	100.000		
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	201.580		
1.1.3	Contribuição de Melhoria		100.000		
1.1.3.000.1	Contribuição de Melhoria		50.000		
1.1.3.000.1.1	Contribuição de Melhoria	Fiscal	50.000		
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios		50.000		
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria		50.000		
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria		50.000		
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	50.000		
1.2	Contribuições		3.930.000		
1.2.1	Contribuições Sociais		2.530.000		
1.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		2.530.000		

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recíeita Orçametária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN		2.530.000		
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo		2.500.000		
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		2.500.000		
1.2.1.8.01.1.1.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	2.500.000		
1.2.1.8.01.2	CPSSS do Servidor Civil Inativo		30.000		
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.400.000		
1.2.4.000.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.400.000		
1.2.4.000.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	1.400.000		
1.3	Receita Patrimonial			1.768.500	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		255.000		
1.3.1.001	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação		160.000		
1.3.1.001.1	Aluguéis e Arrendamentos		80.000		
1.3.1.001.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	80.000		
1.3.1.001.2	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação		80.000		
1.3.1.001.2.1	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	80.000		
1.3.1.002	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		65.000		
1.3.1.002.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		65.000		
1.3.1.002.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Fiscal	65.000		

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recíeita Orçametária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias		30.000		

1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias		30.000		
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	30.000		
1.3.2	Valores Mobiliários		1.513.500		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		1.513.500		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		313.500		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		313.500		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	80.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	65.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	8.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	40.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	40.000		
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	5.000		

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Seguridade Social	1.500		
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		1.200.000		
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		1.200.000		
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	1.200.000		
1.6	Receita de Serviços			40.000	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		40.000		
1.6.1.001	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		20.000		
1.6.1.001.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		20.000		
1.6.1.001.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		20.000		
1.6.1.001.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Fiscal	20.000		
1.6.1.002	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		20.000		
1.6.1.002.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		20.000		
1.6.1.002.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	20.000		

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7	Transferências Correntes			99.583.560	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		62.342.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		62.342.000		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		22.877.600		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		21.013.600		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		21.013.600		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	22.311.950		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	3.955.050		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-5.253.400		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		900.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		900.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	900.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		900.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	900.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		64.000		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		64.000		

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	68.000		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	12.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-16.000		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		10.080.000		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		50.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89		9.220.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal	8.320.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	Seguridade Social	900.000		
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		200.000		
1.7.1.8.02.4.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	200.000		
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50		100.000		
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		460.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	400.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		50.000		

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
-------------------------	--	---	--	--	--

Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Fiscal	50.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		19.295.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária		8.400.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		8.400.000		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	6.900.000		
1.7.1.8.03.1.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	1.500.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada		8.215.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		8.215.000		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	4.500.000		
1.7.1.8.03.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	2.900.000		
1.7.1.8.03.2.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	Seguridade Social	215.000		
1.7.1.8.03.2.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	600.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		1.250.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		1.250.000		
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	900.000		
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.8.03.3.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Seguridade Social	250.000		

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		250.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		250.000		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	250.000		
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		230.000		
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		230.000		
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.8.03.5.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		950.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	950.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.730.000		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária		500.000		
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	500.000		
1.7.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada		650.000		
1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada- Principal	Seguridade Social	650.000		
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde		250.000		

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	250.000		
1.7.1.8.04.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS		100.000		
1.7.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS		80.000		
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.8.04.9	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente		150.000		
1.7.1.8.04.9.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		3.415.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		950.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	950.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		15.000		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	15.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		1.160.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		1.160.000		

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	190.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	180.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	500.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	50.000		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	50.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	120.000		
1.7.1.8.05.3.1.07	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	Fiscal	70.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		500.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		500.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	80.000		

1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	300.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	120.000		
1.7.1.8.05.5	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano		100.000		
1.7.1.8.05.5.1	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	Fiscal	100.000		
PREFEITURA DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.6	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo		100.000		
1.7.1.8.05.6.1	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	Fiscal	100.000		
1.7.1.8.05.7	Programa Brasil Alfabetizado - PBA		90.000		
1.7.1.8.05.7.1	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Fiscal	90.000		
1.7.1.8.05.8	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA		150.000		
1.7.1.8.05.8.1	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		350.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	350.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		22.400		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		22.400		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		22.400		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	25.000		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade Social	3.000		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-5.600		
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		160.000		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		160.000		
PREFEITURA DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	160.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.744.000		
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		300.000		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		350.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	350.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		450.000		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	450.000		
1.7.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		300.000		
1.7.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	Fiscal	300.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		344.000		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	344.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.908.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.908.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.908.000		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	98.000		
PREFEITURA DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	190.000		
1.7.1.8.12.1.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.07	Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.08	Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	250.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.8.12.1.1.11	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.8.12.1.1.13	Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.8.12.1.1.15	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	Seguridade Social	120.000		
1.7.1.8.12.1.1.16	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	Seguridade Social	120.000		
1.7.1.8.12.1.1.17	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	Seguridade Social	250.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		1.110.000		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		1.110.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	660.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Seguridade	450.000		

1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Social			
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		6.731.960		
PREFEITURA DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recíbeita Orçametária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		4.716.960		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		3.456.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		3.456.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	3.750.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	570.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-864.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		841.600		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		841.600		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	920.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	132.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-210.400		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		19.360		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		19.360		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	20.930		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	3.270		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-4.840		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Económico		100.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Económico - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.2.8.01.5	Outras Participações na Receita dos Estados		50.000		
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	Fiscal	50.000		
PREFEITURA DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recíbeita Orçametária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados		250.000		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	250.000		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		215.000		
1.7.2.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		15.000		
1.7.2.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	Fiscal	15.000		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º		190.000		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	Seguridade Social	40.000		
1.7.2.8.02.9	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras		10.000		
1.7.2.8.02.9.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	Fiscal	10.000		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo		400.000		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo		400.000		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	400.000		
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		150.000		
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		150.000		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		1.200.000		
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		500.000		
PREFEITURA DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recíbeita Orçametária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	500.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		450.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	450.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		250.000		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	250.000		
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados		50.000		
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados		50.000		
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas		30.000		
1.7.4.8	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios		30.000		
1.7.4.8.01	Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN		30.000		
1.7.4.8.01.9	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas		30.000		
1.7.4.8.01.9.1	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal		30.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		30.479.600		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		30.479.600		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		30.479.600		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		30.479.600		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	30.479.600		
PREFEITURA DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recíbeita Orçametária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica

1.9	Outras Receitas Correntes			390.000	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		50.000		
1.9.1.0.11	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória		50.000		
1.9.1.0.11.1	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória		50.000		
1.9.1.0.11.1.1	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		90.000		
1.9.2.1	Indenizações		10.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		10.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		10.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	10.000		
1.9.2.2	Restituições		80.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		80.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		80.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	60.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		250.000		
1.9.9.0.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		200.000		
1.9.9.0.03.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		200.000		

PREFEITURA DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário,

Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Natureza

Exercício:2021 - Em R\$

1,00

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	Seguridade Social	200.000		
1.9.9.0.99	Outras Receitas		50.000		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras		50.000		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	50.000		
2	Receitas de Capital				12.843.000
2.1	Operações de Crédito			140.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		140.000		
2.1.1.8	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios		60.000		
2.1.1.8.01	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios		60.000		
2.1.1.8.01.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação		30.000		
2.1.1.8.01.1.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	Fiscal	30.000		
2.1.1.8.01.2	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde		30.000		
2.1.1.8.01.2.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	Seguridade Social	30.000		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		80.000		
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		80.000		
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	80.000		
2.2	Alienação de Bens			50.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		50.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000		

PREFEITURA DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário,

Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Natureza

Exercício:2021 - Em R\$

1,00

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	50.000		
2.4	Transferências de Capital			12.535.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		8.635.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		8.635.000		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.050.000		
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		350.000		
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	350.000		
2.4.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		500.000		
2.4.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	500.000		
2.4.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		100.000		
2.4.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		100.000		
2.4.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		610.000		
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária		150.000		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	150.000		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada		250.000		

PREFEITURA DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário,

Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Natureza

Exercício:2021 - Em R\$

1,00

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	250.000		
2.4.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde		80.000		
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	80.000		
2.4.1.8.04.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS		30.000		
2.4.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	Seguridade Social	30.000		

2.4.1.8.04.9	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente		100.000		
2.4.1.8.04.9.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		1.450.000		
2.4.1.8.05.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		350.000		
2.4.1.8.05.1.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	Fiscal	350.000		
2.4.1.8.05.2	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância		350.000		
2.4.1.8.05.2.1	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	Fiscal	350.000		
2.4.1.8.05.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação		750.000		
2.4.1.8.05.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	750.000		
PREFEITURA DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		4.575.000		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		350.000		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	350.000		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		600.000		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	600.000		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		650.000		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	650.000		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		675.000		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	675.000		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		800.000		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	800.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		1.500.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.500.000		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		500.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		500.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	500.000		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União		450.000		
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União		450.000		
PREFEITURA DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	450.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.900.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		3.900.000		
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		350.000		
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		350.000		
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	350.000		
2.4.2.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		250.000		
2.4.2.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		250.000		
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	250.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.250.000		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		250.000		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	250.000		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		350.000		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	350.000		
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		350.000		
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	350.000		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		350.000		
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	350.000		
PREFEITURA DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		400.000		
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	400.000		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		1.550.000		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	1.330.000		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Seguridade Social	220.000		
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados		50.000		
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados		50.000		
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	50.000		
2.9	Outras Receitas de Capital			118.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital		118.000		
2.9.9.00.1	Demais Receitas de Capital		118.000		
2.9.9.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal	118.000		
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentária				5.300.000
7.2	Contribuições			5.300.000	
7.2.1	Contribuições Sociais		5.300.000		
7.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		5.300.000		
7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		4.500.000		
7.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		4.500.000		
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		4.500.000		
PREFEITURA DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2021 - Em R\$	

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	1,00	Categoria Econômica
7.2.1.8.03.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	4.500.000			
7.2.1.8.04	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/ MUN		800.000			
7.2.1.8.04.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		800.000			
7.2.1.8.04.1.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	800.000			
Total Geral:						132.032.640

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso	Tesouro/Fontes	Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro		0	-6.354.240	21.934.520	
10900000 - Outros Recursos Não Vinculados	Tesouro		0	0	15.000	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Tesouro		0	0	9.307.200	
11220000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro		0	0	18.287.760	
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro		0	0	12.191.840	
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	Tesouro		0	0	80.000	
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	Tesouro		0	0	80.000	
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro		0	0	955.000	
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro		0	0	17.000	
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro		0	0	1.165.000	
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro		0	0	505.000	
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro		0	0	2.090.000	
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro		0	0	1.755.000	
11300000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Tesouro		0	0	30.000	
11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	Tesouro		0	0	650.000	
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro		0	0	5.000	
11510040 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)	Tesouro		0	0	3.000	
11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	Tesouro		0	0	5.000	
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Tesouro		0	0	400.000	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro		0	0	5.584.320	
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro		0	0	755.000	
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		0	0	17.930.000	
12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Tesouro		0	0	3.115.000	
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		0	0	1.425.000	
12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Tesouro		0	0	250.000	
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro		0	0	1.415.000	
12300000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Tesouro		0	0	30.000	
12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	Tesouro		0	0	1.000.000	
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro		0	0	5.000	
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso	Tesouro/Fontes	Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Tesouro		0	0	5.000	
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro		0	0	2.063.000	
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro		0	0	675.000	
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro		0	0	502.000	
14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	Outras Fontes		5.300.000	0	9.300.000	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro		0	0	4.289.000	
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro		0	0	2.700.000	
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro		0	0	8.570.000	
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro		0	0	140.000	
15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Tesouro		0	0	450.000	
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro		0	0	105.000	
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro		0	0	1.405.000	
19200000 - Recursos de Operações de Crédito	Tesouro		0	0	80.000	
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Tesouro		0	0	55.000	
19400000 - Outras vinculações de transferências	Tesouro		0	0	210.000	
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes		0	0	498.000	
Total:			5.300.000	-6.354.240	132.032.640	

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
03 Secretária M de Planejamento, Admin e Finanças				
03.001 Secretária M. de Planejamento, Admin e Finanças				
I - Receita				57.051.540
I	Receitas Correntes			50.188.540
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.177.580	
1.1.1	Impostos	7.056.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.602.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.602.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.204.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.204.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.204.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	398.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	398.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	5.454.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.984.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.850.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.570.000		

1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	80.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	150.000		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.134.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	974.000		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	80.000		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	50.000		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.470.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.470.000		
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.340.000		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	50.000		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	80.000		
1.1.2	Taxas	1.021.580		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	690.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	560.000		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	560.000		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	560.000		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	280.000		
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	80.000		
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	50.000		
1.1.2.1.01.1.1.06	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	50.000		
1.1.2.1.01.1.1.08	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	50.000		
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000		
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	130.000		
1.1.2.1.04.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	130.000		
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	130.000		
1.1.2.1.04.1.1.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000		
1.1.2.1.04.1.1.02	Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	80.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	331.580		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	331.580		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	331.580		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	331.580		
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxa de Cemitério	30.000		
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxa de Limpeza Pública	100.000		
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	201.580		
1.1.3	Contribuição de Melhoria	100.000		
1.1.3.00.1	Contribuição de Melhoria	50.000		
1.1.3.00.1.1	Contribuição de Melhoria	50.000		
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	50.000		
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria	50.000		
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria	50.000		
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	50.000		
1.2	Contribuições		1.400.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000		
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000		
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.400.000		
1.3	Receita Patrimonial		455.000	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	255.000		
1.3.1.001	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	160.000		
1.3.1.001.1	Aluguéis e Arrendamentos	80.000		
1.3.1.001.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.000		
1.3.1.001.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	80.000		
1.3.1.001.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	80.000		
1.3.1.002	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	65.000		
1.3.1.002.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	65.000		
1.3.1.002.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	65.000		
1.3.1.099	Outras Receitas Imobiliárias	30.000		
1.3.1.099.1	Outras Receitas Imobiliárias	30.000		
1.3.1.099.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	30.000		
1.3.2	Valores Mobiliários	200.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	200.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	200.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.000		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	80.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	65.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	40.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000		
1.6	Receita de Serviços		40.000	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000		

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.001	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000		
1.6.1.001.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000		
1.6.1.001.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000		
1.6.1.001.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000		

1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000		
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000		
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000		
1.7	Transferências Correntes		39.995.960	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	34.734.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	34.734.000		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	22.877.600		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.013.600		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.013.600		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.267.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.253.400		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-16.000		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.080.000		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	50.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	9.220.000		
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	9.220.000		
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	200.000		
1.7.1.8.02.4.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo49, I e II - Principal	200.000		
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	100.000		
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	100.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	460.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	460.000		
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	50.000		
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	50.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	22.400		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	22.400		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	22.400		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	28.000		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-5.600		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	644.000		
1.7.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000		
1.7.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	344.000		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	344.000		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	1.110.000		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	1.110.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	1.110.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.231.960		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.231.960		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	4.716.960		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	3.456.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	3.456.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	4.320.000		
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-864.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	841.600		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	841.600		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	1.052.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-210.400		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	19.360		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	19.360		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	24.200		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.840		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000		
1.7.2.8.01.5	Outras Participações na Receita dos Estados	50.000		
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	50.000		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	250.000		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	250.000		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	215.000		
1.7.2.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000		
1.7.2.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	190.000		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89, artigo9º - Principal	190.000		
1.7.2.8.02.9	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	10.000		
1.7.2.8.02.9.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	10.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	250.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	250.000		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	250.000		
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	50.000		

1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	50.000		
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000		
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	30.000		
1.7.4.8	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.000		
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.4.8.01	Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	30.000		
1.7.4.8.01.9	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	30.000		
1.7.4.8.01.9.1	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	30.000		
1.9	Outras Receitas Correntes		120.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000		
1.9.2.1	Indenizações	10.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	10.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	10.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	10.000		
1.9.2.2	Restituições	60.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	60.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	60.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	60.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	50.000		
1.9.9.0.99	Outras Receitas	50.000		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	50.000		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	50.000		
2	Receitas de Capital			6.863.000
2.1	Operações de Crédito		140.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	140.000		
2.1.1.8	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	60.000		
2.1.1.8.01	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	60.000		
2.1.1.8.01.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	30.000		
2.1.1.8.01.1.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	30.000		
2.1.1.8.01.2	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	30.000		
2.1.1.8.01.2.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	30.000		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	80.000		
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	80.000		
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	80.000		
2.2	Alienação de Bens		50.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	50.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000		
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000		
2.4	Transferências de Capital		6.555.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	4.075.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.075.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.625.000		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	650.000		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	650.000		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	675.000		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	675.000		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	800.000		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	800.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.500.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	450.000		
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	450.000		
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	450.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.480.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.480.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.430.000		
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000		
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	350.000		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	350.000		
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	350.000		
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	400.000		
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	400.000		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.330.000		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.330.000		
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	50.000		
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	50.000		
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000		
2.9	Outras Receitas de Capital		118.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital	118.000		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital	118.000		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	118.000		
Total				57.051.540
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
06	Secretaria Municipal de Saude		
06.	002 Fundo Municipal de Saude		
I - Receita			24.900.000
1	Receitas Correntes		22.290.000
1.3	Receita Patrimonial	65.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	65.000	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	65.000	
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	65.000	
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	65.000	
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.000	
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	15.000	
1.3.2.1.00.1.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000	
1.3.2.1.00.1.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000	
1.7	Transferências Correntes		22.225.000
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	21.325.000	
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	21.325.000	
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.295.000	
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	8.400.000	
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	8.400.000	
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.900.000	
1.7.1.8.03.1.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.500.000	
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	8.215.000	
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	8.215.000	
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.500.000	
1.7.1.8.03.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	2.900.000	
1.7.1.8.03.2.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	215.000	
1.7.1.8.03.2.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	600.000	
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	1.250.000	
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.250.000	
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	900.000	
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	100.000	
1.7.1.8.03.3.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	250.000	
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	250.000	
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	250.000	
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	250.000	
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	230.000	
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	230.000	
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	80.000	
1.7.1.8.03.5.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	150.000	
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	950.000	
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	950.000	
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.730.000	
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	500.000	
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	500.000	
1.7.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	650.000	
1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	650.000	
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	250.000	
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	250.000	
1.7.1.8.04.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	100.000	
1.7.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	100.000	
1.7.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	80.000	
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	80.000	
1.7.1.8.04.9	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	150.000	
1.7.1.8.04.9.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	150.000	
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	300.000	
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000	
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	900.000	
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	900.000	
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	400.000	
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	400.000	
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	400.000	
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	500.000	
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000	
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	500.000	
2	Receitas de Capital		2.610.000
2.4	Transferências de Capital	2.610.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.010.000	
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.010.000	
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.050.000	
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	350.000	
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	350.000	
2.4.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	500.000	
2.4.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	500.000	
2.4.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	100.000	

2.4.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	100.000		
2.4.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	100.000		
2.4.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	100.000		
PREFEITURA DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de	610.000		
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	150.000		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	150.000		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	250.000		
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	250.000		
2.4.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	80.000		
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	80.000		
2.4.1.8.04.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	30.000		
2.4.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	30.000		
2.4.1.8.04.9	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	100.000		
2.4.1.8.04.9.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	100.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	350.000		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.000		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	350.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	600.000		
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	350.000		
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	350.000		
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	350.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000		
PREFEITURA DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total				24.900.000
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
07	Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer			
07.001	Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer			
I - Receita				37.539.600
1	Receitas Correntes			34.889.600
1.3	Receita Patrimonial		35.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	35.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	35.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	35.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000		
1.3.2.1.00.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.000		
1.7	Transferências Correntes		34.854.600	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.925.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.925.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.415.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	950.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	950.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.000		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.160.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.160.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	190.000		
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	180.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	500.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	50.000		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	50.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	120.000		
1.7.1.8.05.3.1.07	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	70.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	500.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	500.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	80.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	300.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	120.000		
1.7.1.8.05.5	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	100.000		
1.7.1.8.05.5.1	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	100.000		
1.7.1.8.05.6	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	100.000		
1.7.1.8.05.6.1	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	100.000		

1.7.1.8.05.7	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	90.000		
1.7.1.8.05.7.1	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	90.000		
1.7.1.8.05.8	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	150.000		
1.7.1.8.05.8.1	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	150.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	350.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	350.000		
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	160.000		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	160.000		
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	160.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	350.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	350.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	450.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	450.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	450.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	30.479.600		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.479.600		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	30.479.600		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	30.479.600		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	30.479.600		
2	Receitas de Capital			2.650.000
2.4	Transferências de Capital		2.650.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.050.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.050.000		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.450.000		
2.4.1.8.05.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	350.000		
2.4.1.8.05.1.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	350.000		
2.4.1.8.05.2	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	350.000		
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.05.2.1	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	350.000		
2.4.1.8.05.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	750.000		
2.4.1.8.05.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	750.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	600.000		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	600.000		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	600.000		
2.4.2.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000		
2.4.2.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000		
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	250.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	350.000		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000		
Total				37.539.600
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
08	Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social			
08.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
I - Receita				3.241.500
1	Receitas Correntes			2.521.500
1.3	Receita Patrimonial		13.500	
1.3.2	Valores Mobiliários	13.500		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	13.500		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	13.500		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.500		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.500		
1.7	Transferências Correntes		2.508.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.358.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.358.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	450.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	450.000		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	450.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.908.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.908.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.908.000		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	80.000		
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000		

1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	98.000		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	190.000		
1.7.1.8.12.1.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	50.000		
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício:2021 - Em RS 1,00				
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.12.1.1.07	Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.08	Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	30.000		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	250.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000		
1.7.1.8.12.1.1.11	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	150.000		
1.7.1.8.12.1.1.13	Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	150.000		
1.7.1.8.12.1.1.15	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	120.000		
1.7.1.8.12.1.1.16	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	120.000		
1.7.1.8.12.1.1.17	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	250.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	150.000		
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	150.000		
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	150.000		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	150.000		
2	Receitas de Capital			720.000
2.4	Transferências de Capital		720.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	500.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	500.000		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	500.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	220.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	220.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	220.000		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	220.000		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	220.000		
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício:2021 - Em RS 1,00				
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total				3.241.500
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício:2021 - Em RS 1,00				
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
19	Fundo de Previdência Social Município de Goianinha			
19.007	Fundo de Prev.Soc.o Munic.de Goianinha			
I - Receita				9.300.000
1	Receitas Correntes			4.000.000
1.2	Contribuições		2.530.000	
1.2.1	Contribuições Sociais	2.530.000		
1.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.530.000		
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	2.530.000		
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo	2.500.000		
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.500.000		
1.2.1.8.01.1.1.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.500.000		
1.2.1.8.01.2	CPSSS do Servidor Civil Inativo	30.000		
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	30.000		
1.3	Receita Patrimonial		1.200.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	1.200.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.200.000		
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.200.000		
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.200.000		
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Renda Fixa	1.200.000		
1.9	Outras Receitas Correntes		270.000	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000		
1.9.1.0.11	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	50.000		
1.9.1.0.11.1	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	50.000		
1.9.1.0.11.1.1	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	50.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000		
1.9.2.2	Restituições	20.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	20.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	20.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	20.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	200.000		
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício:2021 - Em RS 1,00				
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.0.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	200.000		
1.9.9.0.03.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	200.000		
1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	200.000		
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentária			5.300.000
7.2	Contribuições		5.300.000	
7.2.1	Contribuições Sociais	5.300.000		
7.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	5.300.000		

7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	4.500.000		
7.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	4.500.000		
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	4.500.000		
7.2.1.8.03.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	4.500.000		
7.2.1.8.04	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/ MUN	800.000		
7.2.1.8.04.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	800.000		
7.2.1.8.04.1.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	800.000		
Total				9.300.000

PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal de Goianinha				2.600.000
01.001 - Camara Municipal de Goianinha				2.600.000
	01 - LEGISLATIVA			2.600.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA			2.600.000
	0001 - Processo Legislativo			2.600.000
	1001	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Goianinha			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1002	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Fiscal	2.170.000
	10010000 - Recursos Ordinários			2.170.000
	0001 - Goianinha			2.170.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.480.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		80.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	2113	Pagamento de Verba Indenizatória	Fiscal	400.000
	10010000 - Recursos Ordinários			400.000
	0001 - Goianinha			400.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		400.000

PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - Gabinete do Prefeito				1.874.000
02.001 - Gabinete do Prefeito				1.874.000
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA			313.000
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			313.000
	0004 - Processo Judiciario			313.000
	2003	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	Fiscal	313.000
	10010000 - Recursos Ordinários			284.000
	0001 - Goianinha			284.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			27.000
	0001 - Goianinha			27.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			2.000
	0001 - Goianinha			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000

	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.271.000	
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		976.000	
	0007 - Administracao		976.000	
	1076	Aquisição de Veiculos	Fiscal	25.000
	10010000 - Recursos Ordinários		25.000	
	0001 - Goianinha		25.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2004	Manutencao do Gabinete do Prefeito	Fiscal	735.000
	10010000 - Recursos Ordinários		645.000	
	0001 - Goianinha		645.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			74.000
	0001 - Goianinha			74.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			11.000
	0001 - Goianinha			11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			5.000
	0001 - Goianinha			5.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2005 Criacao e Instalacao da Guarda Municipal		Fiscal	216.000
	10010000 - Recursos Ordinários			191.000
	0001 - Goianinha			191.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		2.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			25.000
	0001 - Goianinha			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	124 - CONTROLE INTERNO			295.000
	0007 - Administracao			295.000
	2006	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	Fiscal	295.000
	10010000 - Recursos Ordinários			271.000
	0001 - Goianinha			271.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000

	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		24.000
	0001	- Goianinha		24.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		290.000
	243	- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		290.000
	0081	- Assistência		290.000
	2007	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	290.000
	10010000	- Recursos Ordinários		258.000
	0001	- Goianinha		258.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		32.000
	0001	- Goianinha		32.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
03 - Secretaria M de Planejamento, Admin e Finanças				7.189.500
03.001 - Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças				7.189.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO			4.024.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.864.500
	0007 - Administracao			3.864.500
	1003	Aquisicao de Equip.e Material Permanente	Fiscal	25.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Goianinha			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			10.000
	0001 - Goianinha			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1078	Reforma do Prédio Sede da Prefeitura Municipal	Fiscal	100.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2008	Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças	Fiscal	2.247.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.855.000
	0001 - Goianinha			1.855.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		15.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		60.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000

	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	10900000	- Outros Recursos Não Vinculados		5.000
	0001	- Goianinha		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		372.000
	0001	- Goianinha		372.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001	- Goianinha		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2009	Contribuicao a AMLAP, FEMURN E CNM	Fiscal	200.000
	10010000	- Recursos Ordinários		200.000
	0001	- Goianinha		200.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		200.000
	2010	Manutencao da Junta do Servicos Militar	Fiscal	70.000
	10010000	- Recursos Ordinários		45.000
	0001	- Goianinha		45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000
	0001	- Goianinha		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2011	Contribuicao para Formacao PASEP	Fiscal	457.500
	10010000	- Recursos Ordinários		350.000
	0001	- Goianinha		350.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		300.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		105.000
	0001	- Goianinha		105.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		90.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.500
	0001	- Goianinha		2.500
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.500
	2012	Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado	Fiscal	100.000
	10010000	- Recursos Ordinários		70.000
	0001	- Goianinha		70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2013	Recolhimento previdenciario ao INSS	Fiscal	430.000
	10010000	- Recursos Ordinários		430.000
	0001	- Goianinha		430.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		380.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	2014	Recolhimento previdenciario ao GOIANINHA PREV	Fiscal	235.000
	10010000	- Recursos Ordinários		210.000
	0001	- Goianinha		210.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		25.000
	0001	- Goianinha		25.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	126	- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		160.000
	0007	- Administracao		160.000
	2147	Locação de Software	Fiscal	160.000
	10010000	- Recursos Ordinários		110.000
	0001	- Goianinha		110.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		110.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
	06	- SEGURANÇA PÚBLICA		230.000
	181	- POLICIAMENTO		230.000
	0007	- Administracao		230.000

	2123	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	Fiscal	230.000
	10010000	- Recursos Ordinários		140.000
	0001	- Goianinha		140.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		90.000
	0001	- Goianinha		90.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	28	- ENCARGOS ESPECIAIS		2.935.000
	843	- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2.935.000
	0007	- Administracao		2.935.000
	1004	Amortizacao da Divida Junto ao INSS	Fiscal	520.000
	10010000	- Recursos Ordinários		520.000
	0001	- Goianinha		520.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		500.000
	1005	Amortizacao da Divida Junto CAERN	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15.000
	1006	Amortizacao da divida junto ao FGTS	Fiscal	410.000
	10010000	- Recursos Ordinários		410.000
	0001	- Goianinha		410.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		400.000
	1007	Amortizacao da divida juntos aos precatórios e requisitórios	Fiscal	615.000
	10010000	- Recursos Ordinários		615.000
	0001	- Goianinha		615.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		600.000
	1008	Amortizacao da Divida junto a COSERN	Fiscal	295.000
	10010000	- Recursos Ordinários		295.000
	0001	- Goianinha		295.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		280.000
	1009	Amortizacao da Divida junto ao PASEP	Fiscal	360.000
	10010000	- Recursos Ordinários		330.000
	0001	- Goianinha		330.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		80.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		250.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15.000
	1010	Amortizacao da Divida junto ao Fundo de Previdencia Municipal	Fiscal	715.000
	10010000	- Recursos Ordinários		715.000
	0001	- Goianinha		715.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		700.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
04 - Secretaria M de Tributação e Arrecadação				721.000
04.001 - Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao				721.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			721.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			721.000
	0007 - Administracao			70.000
	2137	Locação de Sistemas de Informática	Fiscal	70.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	0008	- Administracao Financeira		651.000
	1011	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	10.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Goianinha		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001	- Goianinha		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1079	Construção de Sede para Funcionamento da Secretaria	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2015	Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao	Fiscal	591.000
	10010000	- Recursos Ordinários		535.000
	0001	- Goianinha		535.000

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	10900000	- Outros Recursos Não Vinculados		5.000
	0001	- Goianinha		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		44.000
	0001	- Goianinha		44.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		7.000
	0001	- Goianinha		7.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura				5.900.000
05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura				5.900.000
	15 - URBANISMO			5.290.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			5.290.000
	0058 - Urbanismo			5.290.000
	1013	Construcao e Reforma de Porticos	Fiscal	280.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001	- Goianinha		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1015	Construcao e/ou Reconstrucao de Pavimentacao em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas	Fiscal	1.280.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		500.000
	0001	- Goianinha		500.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		400.000
	0001	- Goianinha		400.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		150.000
	0001	- Goianinha		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	19300000	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		100.000
	0001	- Goianinha		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1016	Reforma do Prédio Sede da Secretaria M de Infraestrutura	Fiscal	130.000
	10010000	- Recursos Ordinários		80.000
	0001	- Goianinha		80.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1017	Construcao e Reforma de Pracas Publicas	Fiscal	310.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Contábil	
			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000	- Recursos Ordinários		100.000
	0001	- Goianinha		100.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.000
	0001	- Goianinha		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	19200000	- Recursos de Operações de Crédito		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1018	Aquisicao de Imóveis	Fiscal	90.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000
	0001	- Goianinha		40.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000
	1019	Aquisicao de Veículos e outros Equipamentos	Fiscal	145.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	19300000	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos		15.000
	0001	- Goianinha		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1020	Construção de Passagem Molhada Sobre Rio Jacu	Fiscal	1.365.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001	- Goianinha		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		1.095.000
	0001	- Goianinha		1.095.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.095.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1026	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	Fiscal	230.000
	10010000	- Recursos Ordinários		90.000
	0001	- Goianinha		90.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		70.000
	0001	- Goianinha		70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	1080	Reforma do Centro Comercial	Fiscal	95.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Goianinha		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1081	Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica	Fiscal	330.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Goianinha		20.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.000
	0001	- Goianinha		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		150.000
	0001	- Goianinha		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2016	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	Fiscal	710.000
	10010000	- Recursos Ordinários		452.000
	0001	- Goianinha		452.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		142.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	10900000	- Outros Recursos Não Vinculados		5.000
	0001	- Goianinha		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		8.000
	0001	- Goianinha		8.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		230.000
	0001	- Goianinha		230.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- Goianinha		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		5.000
	0001	- Goianinha		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	2018	Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas	Fiscal	215.000
	10010000	- Recursos Ordinários		110.000
	0001	- Goianinha		110.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		105.000
	0001	- Goianinha		105.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2124	Adequação e Modernização da Feira Livre	Fiscal	110.000
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001	- Goianinha		40.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		70.000
	0001	- Goianinha		70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	23	- COMERCIO E SERVIÇOS		270.000
	695	- TURISMO		270.000
	0065	- Turismo		270.000
	1082	Urbanização da Lagoa	Fiscal	270.000

	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	26 - TRANSPORTE			340.000
	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			340.000
	0058 - Urbanismo			340.000
	1027	Construção e manutenção de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas	Fiscal	340.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Saude				1.234.000
06.001 - Secretaria Municipal de Saude				1.234.000
	16 - HABITAÇÃO			350.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA			350.000
	0057 - Habitacao			350.000
	1077	Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais	Fiscal	350.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			300.000
	0001 - Goianinha			300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17 - SANEAMENTO			884.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			884.000
	0076 - Saneamento			884.000
	1034	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	240.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Goianinha			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			80.000
	0001 - Goianinha			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1086	Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias	Fiscal	370.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			300.000
	0001 - Goianinha			300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1088	Construção de Estação de Tratamento	Fiscal	155.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			5.000
	0001 - Goianinha			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	1089	Aquisição de Imóveis	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000

	0001 - Goianinha			50.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	2021	Manutencao das Atividades do Setor de Saneamento	Fiscal	69.000
	10010000 - Recursos Ordinários			57.000
	0001 - Goianinha			57.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			12.000
	0001 - Goianinha			12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Saude				31.149.320
06.002 - Fundo Municipal de Saude				31.149.320
	10 - SAÚDE			31.149.320
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			14.825.000
	0075 - Saude			14.825.000
	2022	Prevenção e Controle a Saúde do Homem, da Mulher, Adolescentes, P.com Deficiência, ISTs, Hepatites Virais	Seguridade Social	150.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			60.000
	0001 - Goianinha			60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			40.000
	0001 - Goianinha			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2023	Manutencao da Secretaria M de Saude	Seguridade Social	189.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			107.000
	0001 - Goianinha			107.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.95	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			82.000
	0001 - Goianinha			82.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2024	Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF	Seguridade Social	3.046.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			378.000
	0001 - Goianinha			378.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40	SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.593.000
	0001 - Goianinha			2.593.000

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.200.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000	
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000	
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000	
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			10.000	
	0001 - Goianinha			10.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			65.000	
	0001 - Goianinha			65.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	
	2025 Atenção Primária à Saúde - ACS			Seguridade Social	1.836.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			237.000	
	0001 - Goianinha			237.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000	
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000	
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.584.000	
PREFEITURA DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor	
	0001 - Goianinha			1.584.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000	
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000	
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		43.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		80.000	
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000	
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			5.000	
	0001 - Goianinha			5.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			10.000	
	0001 - Goianinha			10.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	2026	Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde	Seguridade Social	1.430.000	
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.380.000	
	0001 - Goianinha			1.380.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		600.000	
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000	
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			50.000	
	0001 - Goianinha			50.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	
	2027	Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB	Seguridade Social	1.364.000	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			316.000	
	0001 - Goianinha			316.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000	

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

PREFEITURA DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.023.000
	0001	- Goianinha		1.023.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001	- Goianinha		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12400000	- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		10.000
	0001	- Goianinha		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15600000	- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		5.000
	0001	- Goianinha		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2028	Atenção Primária à Saúde - NASF	Seguridade Social	943.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		125.000
	0001	- Goianinha		125.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		788.000
	0001	- Goianinha		788.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001	- Goianinha		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12400000	- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2029	Atenção primária à Saúde - PSE	Seguridade Social	70.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		45.000
	0001	- Goianinha		45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001	- Goianinha		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2030	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	Seguridade Social	1.840.000

12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.390.000
0001 - Goianinha			1.390.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		250.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		20.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		335.000
	0001 - Goianinha		335.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		105.000
	0001 - Goianinha		105.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	2031	Atenção Primária à Saúde - PMAQ	Seguridade Social 1.415.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.415.000
	0001 - Goianinha		1.415.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	180.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	2032	Manutencao das Atividades do Programa CEGONHA	Seguridade Social 105.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	2033	Implantação da Política Municipal de Promoção de Saúde do Trabalhador	Seguridade Social 85.000

12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
0001 - Goianinha		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		45.000
0001 - Goianinha		45.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
0001 - Goianinha		30.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
2036	Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social 35.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		35.000
0001 - Goianinha		35.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
2038	Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD	Seguridade Social 832.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		105.000
0001 - Goianinha		105.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		697.000
0001 - Goianinha		697.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	300.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
0001 - Goianinha		Valor
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		15.000
0001 - Goianinha		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
2039	Manutenção das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontológicas	Seguridade Social 1.330.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		245.000
0001 - Goianinha		245.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		955.000
0001 - Goianinha		955.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	250.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15.000
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		70.000

0001 - Goianinha				70.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde				35.000
0001 - Goianinha				35.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020				25.000
0001 - Goianinha				25.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			25.000
2126	Contribuição a Consórcios de Saúde	Seguridade Social		55.000
PREFEITURA DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			25.000
0001 - Goianinha				25.000
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			25.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				30.000
0001 - Goianinha				30.000
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			30.000
2138	Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado	Seguridade Social		100.000
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				100.000
0001 - Goianinha				100.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			30.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				13.039.320
0075 - Saude				13.039.320
1035	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saude	Seguridade Social		730.000
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				200.000
0001 - Goianinha				200.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				250.000
0001 - Goianinha				250.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			250.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				100.000
0001 - Goianinha				100.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				50.000
0001 - Goianinha				50.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
12300000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde				30.000
0001 - Goianinha				30.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde				100.000
0001 - Goianinha				100.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
1036	Aquisição de Ambulancias e Outros Equipamentos	Seguridade Social		348.000
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				150.000
0001 - Goianinha				150.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			150.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				150.000
0001 - Goianinha				150.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			150.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				20.000
0001 - Goianinha				20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
PREFEITURA DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			28.000
0001 - Goianinha				28.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			28.000
1037	Aquisição de Veículos e Unidade Médico - Odontológica	Seguridade Social		270.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				100.000
0001 - Goianinha				100.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				150.000
0001 - Goianinha				150.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			150.000
12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde				20.000
0001 - Goianinha				20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
1038	Investimento em Exercício Anterior	Seguridade Social		50.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				50.000
0001 - Goianinha				50.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			50.000
1039	Aquisição de Imóveis	Seguridade Social		80.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				20.000
0001 - Goianinha				20.000
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			20.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				50.000
0001 - Goianinha				50.000
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			50.000
12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde				10.000

	0001 - Goianinha			10.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	1040	Conclusão da Reforma e Instalação do Posto de Saúde do Catú	Seguridade Social	360.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000
	0001 - Goianinha			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			280.000
	0001 - Goianinha			280.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1090	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	260.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000
	0001 - Goianinha			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			150.000
	PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Goianinha			150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1091	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação	Seguridade Social	300.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2034	Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II	Seguridade Social	1.216.320
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			261.320
	0001 - Goianinha			261.320
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		44.320
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			910.000
	0001 - Goianinha			910.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.91.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			25.000
	0001 - Goianinha			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
2035	Manutenção e Ampliação dos Polos de Academia de Saude	Seguridade Social	280.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			30.000
0001 - Goianinha			30.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			100.000
0001 - Goianinha			100.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			150.000
0001 - Goianinha			150.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
2037	Atenção Especializada e Hospitalar - MAC	Seguridade Social	5.340.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.305.000
0001 - Goianinha			1.305.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		400.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.760.000
0001 - Goianinha			3.760.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		950.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		15.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		980.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300.000
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			180.000
0001 - Goianinha			180.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			65.000
0001 - Goianinha			65.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020			30.000
0001 - Goianinha			30.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
2129	Transferências de Recursos a Parceiros Prestadores de Serviços de Saúde	Seguridade Social	400.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			50.000
0001 - Goianinha			50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			350.000
0001 - Goianinha			350.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
2144	Repasse Financeiro ao Município de Parnamirim, para Implantação de Leitos de UTI, visando o atendimento de pacientes com COVID 19	Seguridade Social	40.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			40.000
0001 - Goianinha			40.000
3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES		40.000
2149	Promoção de Ações de Combate ao Novo CORONAVIRUS - Covid19 - Atenção especializada e Hospitalar	Seguridade Social	3.365.000
12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0			3.115.000
0001 - Goianinha			3.115.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.200.000	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0			250.000

	0001 - Goianinha			250.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
PREFEITURA DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			1.450.000
	0075 - Saúde			1.450.000
	2040	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	Seguridade Social	325.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			60.000
	0001 - Goianinha			60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			55.000
	0001 - Goianinha			55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			170.000
	0001 - Goianinha			170.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2125	Aquisição de Medicamentos e Insumos	Seguridade Social	1.125.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			200.000
	0001 - Goianinha			200.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			180.000
	0001 - Goianinha			180.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		165.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			450.000
	0001 - Goianinha			450.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		450.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			245.000
	0001 - Goianinha			245.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		245.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			480.000
	0075 - Saúde			480.000
	2041	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	480.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			165.000
	0001 - Goianinha			165.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
PREFEITURA DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			285.000
	0001 - Goianinha			285.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		15.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			15.000
	0001 - Goianinha			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020			15.000
	0001 - Goianinha			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			1.355.000
	0075 - Saúde			1.355.000
	2042	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	Seguridade Social	1.355.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			360.000

0001 - Goianinha				360.000
3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
3.1.91.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
3.3.90.08		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
3.3.90.40		SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
12140000		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		905.000
0001 - Goianinha				905.000
3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
3.1.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.1.91.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
3.1.91.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.08		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		10.000
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO		80.000
PREFEITURA DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
12150000		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
0001 - Goianinha				15.000
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
15600000		- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		75.000
0001 - Goianinha				75.000
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO		35.000
3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
PREFEITURA DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	07 - Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer			50.620.320
	07.001 - Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer			50.620.320
	12 - EDUCAÇÃO			47.676.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			22.000
	0008 - Administração Financeira			22.000
	2043	Manut. Conselho Munic. de Educacao, do fundeb e Merenda Escolar	Fiscal	22.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			17.000
0001 - Goianinha				17.000
3.3.90.14		DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO		2.500
3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
11400000		- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		5.000
0001 - Goianinha				5.000
3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				29.236.000
0042 - Ensino Fundamental				29.236.000
1041	Construcao, Reforma e Ampliacao de Escolas Municipais - 40%		Fiscal	500.000
11130000		- Transferências do FUNDEB 40%		500.000
0001 - Goianinha				500.000
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
1042	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente - 40%		Fiscal	500.000
11130000		- Transferências do FUNDEB 40%		500.000
0001 - Goianinha				500.000
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000
1043	Transferências de Recursos para Unidades Executoras		Fiscal	60.000
11110000		- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		60.000
0001 - Goianinha				60.000
3.3.50.41		CONTRIBUIÇÕES		60.000
1045	Construção de Telecentro e Instalação de Laboratório de Informática		Fiscal	490.000
11110000		- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		160.000
0001 - Goianinha				160.000
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
11240000		- Outras Transferências de Recursos do FNDE		130.000
0001 - Goianinha				130.000
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
11250000		- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		130.000
0001 - Goianinha				130.000
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
11400000		- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		70.000
0001 - Goianinha				70.000
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
1046	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental		Fiscal	1.190.000
11110000		- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		300.000

	0001 - Goianinha			300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
PREFEITURA DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	11200000 - Transferência do Salário-Educação			80.000
	0001 - Goianinha			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			230.000
	0001 - Goianinha			230.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		230.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			350.000
	0001 - Goianinha			350.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	11300000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação			150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1047	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Fundamental	Fiscal	300.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			180.000
	0001 - Goianinha			180.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1048	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Fiscal	50.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	1049	Construção, Modernização e Ampliação do Acervo das Bibliotecas Escolares	Fiscal	275.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			80.000
	0001 - Goianinha			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			80.000
	0001 - Goianinha			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação			15.000
	0001 - Goianinha			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1092 Investimento em Exercício Anterior - fundamental 40%		Fiscal	40.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			40.000
	0001 - Goianinha			40.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
PREFEITURA DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	1095	Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	Fiscal	480.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			250.000
	0001 - Goianinha			250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			180.000
	0001 - Goianinha			180.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	1123 Aquisição e Desapropriação de imóveis - 40%		Fiscal	50.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	2044	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	Fiscal	470.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			400.000
	0001 - Goianinha			400.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2045	Manutenção da Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer	Fiscal	400.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			310.000
	0001 - Goianinha			310.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação			90.000
0001 - Goianinha			90.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2046	Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental	Fiscal	630.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação			630.000
0001 - Goianinha			630.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		280.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
2047	Manutencao do Ensino Fundamental	Fiscal	3.663.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			3.310.000
0001 - Goianinha			3.310.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		900.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		20.000
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		50.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		15.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			40.000
0001 - Goianinha			40.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação			263.000
0001 - Goianinha			263.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		148.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários			5.000
0001 - Goianinha			5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação			45.000
0001 - Goianinha			45.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
2048	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental	Fiscal	278.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			100.000
0001 - Goianinha			100.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			178.000
0001 - Goianinha			178.000

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	
2049	Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	Fiscal	5.828.000	
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			5.745.000	
0001 - Goianinha			5.745.000	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.200.000		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500.000		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000	
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		50.000	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800.000	
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		50.000	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União			80.000	
0001 - Goianinha			80.000	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000	
11510040 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)			3.000	
0001 - Goianinha			3.000	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000	
2050	Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	Fiscal	12.115.000	
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			12.030.000	
0001 - Goianinha		12.030.000		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		900.000	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000.000		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.000	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000	
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		20.000	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.580.000		
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União			80.000	
0001 - Goianinha			80.000	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000	
11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)			5.000	
0001 - Goianinha			5.000	
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.1.90.92		5.000	
	2051	Programa Estadual de Transporte Escolar -PETERN/Fundamental	Fiscal	575.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		150.000	
	0001 - Goianinha		150.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		425.000	
	0001 - Goianinha		425.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000	
	2052	Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - fundamental 40%	Fiscal	150.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		150.000	
	0001 - Goianinha		150.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000	
	2053	Manutencao do Prog. Transporte Escolar - fundamental 40%	Fiscal	250.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		250.000	
	0001 - Goianinha		250.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	
	2054	Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Mais Educacao	Fiscal	130.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000	
	0001 - Goianinha		50.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		80.000	
	0001 - Goianinha		80.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000	
	2055	Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares	Fiscal	100.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000	
	0001 - Goianinha		50.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000	
	0001 - Goianinha		50.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	
	2056	Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico	Fiscal	90.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		90.000	
	0001 - Goianinha		90.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	30.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	
	2057	Manutencao do PDDE - Dinheiro Direto na Escola	Fiscal	17.000
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto Escola (PDDE)	na	17.000	
	0001 - Goianinha		17.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.000	
	2128	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Fiscal	95.000

	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		95.000
	0001 - Goianinha		95.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	2139	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	Fiscal
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000
	11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	2142	Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		350.000
	0001 - Goianinha		350.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000
	362 - ENSINO MÉDIO		512.000
	0043 - Ensino Medio		512.000
	2060	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Medio	Fiscal
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		117.000
	0001 - Goianinha		117.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	2061	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Medio	Fiscal
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		265.000
	0001 - Goianinha		265.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		150.000
	0046 - Ensino Jovens e Adultos		150.000
	2062	Manutencao do Transporte Escolar- Univer sitarios	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		15.316.800

PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0044 - Ensino Infantil		15.316.800
	1044	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Infantil	Fiscal
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000
	11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	1050	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 40%	Fiscal
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		250.000
	0001 - Goianinha		250.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000
	1051	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 40%	Fiscal
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		400.000
	0001 - Goianinha		400.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000
	1093	Investimento em exercício Anterior - Infantil 40%	Fiscal

	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		20.000	
	0001 - Goianinha		20.000	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	
	1094	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil	Fiscal	825.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		350.000	
	0001 - Goianinha		350.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000	
	11200000 - Transferência do Salário-Educação		80.000	
	0001 - Goianinha		80.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		200.000	
	0001 - Goianinha		200.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		125.000	
	0001 - Goianinha		125.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000	
	11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		20.000	
	0001 - Goianinha		20.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		50.000	
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	0001 - Goianinha		50.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	
	1096	Instalação de Laboratório de Informática da Educação Infantil	Fiscal	232.200
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		212.200	
	0001 - Goianinha		212.200	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	152.200	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		20.000	
	0001 - Goianinha		20.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	
	1097	Aquisição de Imóveis	Fiscal	50.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000	
	0001 - Goianinha		50.000	
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	
	2058	Incentivo e Valorização ao Aluno com melhor Desempenho Acadêmico	Fiscal	110.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		110.000	
	0001 - Goianinha		110.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	30.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	
	2063	Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE	Fiscal	240.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000	
	0001 - Goianinha		50.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		180.000	
	0001 - Goianinha		180.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	180.000	
	11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		10.000	
	0001 - Goianinha		10.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	
	2064	Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR	Fiscal	245.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000	
	0001 - Goianinha		50.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		185.000	
	0001 - Goianinha		185.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	185.000	
	11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		10.000	
	0001 - Goianinha		10.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	
	2065	Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE	Fiscal	975.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		955.000	
	0001 - Goianinha		955.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000	
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	20.000	
PREFEITURA DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000	
	0001 - Goianinha		20.000	

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2066	Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR	Fiscal	955.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		955.000
	0001	Goianinha		955.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	250.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		20.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2067	Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 40%	Fiscal	1.885.000
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%		1.885.000
	0001	Goianinha		1.885.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	400.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		30.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		40.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	
	2068	Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 60%	Fiscal	2.927.760
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			2.927.760
	0001 - Goianinha			2.927.760
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	350.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.760	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		25.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	2069	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 40%	Fiscal	1.936.840
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			1.936.840
	0001 - Goianinha			1.936.840
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	450.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	235.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.840
	2070	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 60%	Fiscal	2.725.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			2.725.000
	0001 - Goianinha			2.725.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	300.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000	
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	2071	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Infantil	Fiscal	310.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			210.000
	0001 - Goianinha			210.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	2072	Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Infantil	Fiscal	115.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		115.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Goianinha			115.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2073	Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - Infantil 40%	Fiscal	80.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		80.000
	0001 - Goianinha			80.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000
	2074	Manutenção do Prog. Transporte Escolar - Infantil - 40%	Fiscal	150.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	
	2075	Manutenção do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares	Fiscal	70.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	2127	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	Fiscal	55.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		55.000
	0001 - Goianinha			55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2143	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar - PROINFÂNCIA	Fiscal	350.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		350.000
	0001 - Goianinha			350.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000	
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			1.545.000
	0046 - Ensino Jovens e Adultos			1.545.000
	2076	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	Fiscal	160.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	
	11400000	- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		10.000
	0001 - Goianinha			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2077	Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	Fiscal	185.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		80.000
	0001 - Goianinha			80.000
PREFEITURA DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		90.000
	0001 - Goianinha			90.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11400000	- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		15.000
	0001 - Goianinha			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2078	Manutenção da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 40%	Fiscal	235.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		235.000
	0001 - Goianinha			235.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2079	Manutenção da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 60%	Fiscal	605.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			605.000
	0001 - Goianinha			605.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2080	Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico	Fiscal	180.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			180.000
	0001 - Goianinha			180.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	2140	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	Fiscal	90.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			90.000
	0001 - Goianinha			90.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2141	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	Fiscal	90.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			90.000
	0001 - Goianinha			90.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			895.000
	0049 - Ensino Especial			895.000
	1098	Construção, Conclusão e Adequação de Salas Multifuncionais	Fiscal	270.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			200.000
	0001 - Goianinha			200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação			70.000
	0001 - Goianinha			70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	1099	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Educacional - Casa Multiprofissional	Fiscal	300.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			250.000
	0001 - Goianinha			250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1100	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	65.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação			15.000
	0001 - Goianinha			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2081	Manutenção da Educação Especial	Fiscal	100.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			98.000
	0001 - Goianinha			98.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação			2.000
	0001 - Goianinha			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2082	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	Fiscal	160.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			120.000

	0001 - Goianinha			120.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	120.000	
	11400000	- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		10.000
	0001 - Goianinha			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	27	- DESPORTO E LAZER		2.943.520
	812	- DESPORTO COMUNITÁRIO		2.618.520
	0050	- Desporto		2.618.520
	1053	Construção da Infraestrutura em Campos de Futebol	Fiscal	210.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		60.000
	0001 - Goianinha			60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		80.000
	0001 - Goianinha			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1054	Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes	Fiscal	430.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		80.000
	0001 - Goianinha			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1055	Reforma de Espaços Esportivos	Fiscal	230.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.000
	0001 - Goianinha			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		80.000
	0001 - Goianinha			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1056	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1087	Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva - Aquisição de Academia 3ª Idade	Fiscal	180.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1101	Ampliação da Estrutura do Campo de Futebol " NAZARENÃO "	Fiscal	237.520
	10010000	- Recursos Ordinários		57.520
	0001 - Goianinha			57.520
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.520
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.000
	0001 - Goianinha			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1102	Construção e Manutenção de Unidade de Formação Esportiva	Fiscal	205.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		55.000
	0001 - Goianinha			55.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1103	Construção de Campo de Futebol de Areia	Fiscal	75.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			25.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Goianinha			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1104	Instalação e Manutenção de Piscina para Hidroginástica	Fiscal	75.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Goianinha			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			25.000
	0001 - Goianinha			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			40.000
	0001 - Goianinha			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	2086	Manutencao das Atividades do Setor de Esportes	Fiscal	642.000
	10010000 - Recursos Ordinários			542.000
	0001 - Goianinha			542.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	180.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			95.000
	0001 - Goianinha			95.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			5.000
	0001 - Goianinha			5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	2087	Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a Participacao de Agremiacoes	Fiscal	190.000
	10010000 - Recursos Ordinários			75.000
	0001 - Goianinha			75.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade	Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			115.000
	0001 - Goianinha			115.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2088	Promocao de Parcerias com Entidades Des portivas	Fiscal	80.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		50.000

	2089	Formacao de Equipes Desportivas	Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - Goianinha			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	2130	Implantação do Conselho Municipal de Esportes	Fiscal	4.000
	10010000 - Recursos Ordinários			4.000
	0001 - Goianinha			4.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	813 - LAZER			325.000
	0101 - Lazer			325.000
	1107	Construção de Área de Lazer	Fiscal	325.000
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - Goianinha			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15100000 -	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	
	15200000 -	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	
	15300000 -	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
08 - Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social				294.000
08.001 - Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social				294.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			48.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			48.000
	0081 - Assistência			48.000
	2090	Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	Seguridade Social	48.000
	10010000 - Recursos Ordinários			24.000
	0001 - Goianinha			24.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15300000 -	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		24.000
	0001 - Goianinha			24.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16 - HABITAÇÃO			246.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA			246.000
	0057 - Habitação			246.000
	1057	Construção e/ou Melhorias de Unidades Habitacionais	Fiscal	110.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15100000 -	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		60.000
	0001 - Goianinha			60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	15300000 -	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1058	Aquisição de Imóveis	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	15300000 -	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	2092	Recup.de Unid. Habit. Atraves de Doacao de Materias e Ajuda Financeira	Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	15300000 -	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2093	Manutenção do Setor de Habitação	Fiscal	46.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários		46.000
	0001 - Goianinha		46.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social			6.244.000
08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			6.244.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.209.500
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		245.000
	0081 - Assistência		245.000
	1059 Aquisição de Equip.e Materiel Permanente	Seguridade Social	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1114 Construção do Centro de Convivência para Idosos	Seguridade Social	235.000
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		150.000
	0001 - Goianinha		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		145.000
	0081 - Assistência		145.000
	1206 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	Seguridade Social	120.000
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2094 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais	Seguridade Social	25.000
	10010000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.029.000
	0081 - Assistência		1.029.000
	1115 Reforma da Unidade de Assistência da Comunidade de Barrocas	Seguridade Social	130.000
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1116 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Seguridade Social	45.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		15.000

	0001 - Goianinha			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	13900000 -	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.000
	0001 - Goianinha			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1207	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança e ao Adolescente	Seguridade Social	105.000
	10010000 -	Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	13110000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	13120000 -	Transferências de Convênios - Assistência Social		55.000
	0001 - Goianinha			55.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15300000 -	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - Goianinha			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2091	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA	Seguridade Social	66.000
	10010000 -	Recursos Ordinários		46.000
	0001 - Goianinha			46.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	13110000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2095	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	Seguridade Social	317.000
	10010000 -	Recursos Ordinários		88.000
	0001 - Goianinha			88.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	13110000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		209.000
	0001 - Goianinha			209.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15300000 -	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2096	Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	Seguridade Social	82.000
	10010000 -	Recursos Ordinários		82.000
	0001 - Goianinha			82.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		40.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2097	Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes	Seguridade Social	120.000
	10010000 -	Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		20.000
	13110000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		80.000
	0001 - Goianinha			80.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		80.000
	13900000 -	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		20.000
	2098	Manutenção do Abrigo ao Menor Infrator	Seguridade Social	32.000
	10010000 -	Recursos Ordinários		7.000
	0001 - Goianinha			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	13110000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000
	0001 - Goianinha			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2136	Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora	Seguridade Social	132.000
	10010000 - Recursos Ordinários			75.000
	0001 - Goianinha			75.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			57.000
	0001 - Goianinha			57.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			4.790.500
	0081 - Assistência			4.790.500
	1060	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Seguridade Social	125.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Goianinha			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			40.000
	0001 - Goianinha			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			25.000
	0001 - Goianinha			25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			10.000
	0001 - Goianinha			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos			10.000
	0001 - Goianinha			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1061	Aquisição de Imóveis	Seguridade Social 25.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Goianinha			10.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			15.000
	0001 - Goianinha			15.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	1062	Construção e Instalação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Seguridade Social	270.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			150.000
	0001 - Goianinha			150.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			100.000
	0001 - Goianinha			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1117	Reforma da Sede do SCFV	Seguridade Social 85.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Goianinha			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1118	Construção e Instalação da Sede do CREAS	Seguridade Social	335.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			135.000
	0001 - Goianinha			135.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	13900000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2099	Concessao de beneficios Eventuais	Seguridade Social	323.000
	10010000	- Recursos Ordinários		138.000
	0001	- Goianinha		138.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000	
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000
	0001	- Goianinha		40.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	13900000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		40.000
	0001	- Goianinha		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		35.000
	0001	- Goianinha		35.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
PREFEITURA DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	15600000	- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		70.000
	0001	- Goianinha		70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	2100	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	748.000
	10010000	- Recursos Ordinários		182.000
	0001	- Goianinha		182.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		531.000
	0001	- Goianinha		531.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		35.000
	0001	- Goianinha		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2101	Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento à Família	Seguridade Social	145.500
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		50.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.500
	0001	- Goianinha		45.500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		45.500
	13900000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
PREFEITURA DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		50.000
	2102	Apoio à Realização de Conferências Municipais de Assistência Social	Seguridade Social	70.000

	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2103	Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS	Seguridade Social	308.500
	10010000 - Recursos Ordinários			93.000
	0001 - Goianinha			93.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.91.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			200.500
	0001 - Goianinha			200.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.500
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			15.000
	0001 - Goianinha			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2104	Manutenção do Programa Goianinha Cidadã	Seguridade Social	725.000
	10010000 - Recursos Ordinários			330.000
	0001 - Goianinha			330.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		330.000	
	0001 - Goianinha		330.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	
	15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		65.000	
	0001 - Goianinha		65.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	
	2105	Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social	Seguridade Social	695.000
	10010000 - Recursos Ordinários		554.000	
	0001 - Goianinha		554.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	70.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	
	3.1.91.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	

	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001	Goianinha		2.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		52.000
	0001	Goianinha		52.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		47.000
	0001	Goianinha		47.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15600000	Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		40.000
	0001	Goianinha		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2106	Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF	Seguridade Social	318.000
	10010000	Recursos Ordinários		89.000
	0001	Goianinha		89.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		217.000
	0001	Goianinha		217.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		12.000
	0001	Goianinha		12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2107	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Seguridade Social	11.000
	10010000	Recursos Ordinários		11.000
	0001	Goianinha		11.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2108	Índice de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS	Seguridade Social	95.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		95.000
	0001	Goianinha		95.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000

	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2109	Programa BPC Escola	Seguridade Social	26.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		26.000
	0001	- Goianinha		26.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2110	Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS	Seguridade Social	365.500
	10010000	- Recursos Ordinários		138.000
	0001	- Goianinha		138.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		202.500
	0001	- Goianinha		202.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000
	0001	- Goianinha		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2133	Implementação da Sala Lilás	Seguridade Social	120.000
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- Goianinha		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		95.000
	0001	- Goianinha		95.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	11	- TRABALHO		34.500
	333	-EMPREGABILIDADE		34.500
	0081	- Assistência		34.500
	2120	Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	Seguridade Social	34.500
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		29.500
	0001	- Goianinha		29.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001	- Goianinha		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
09 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento				2.439.000
09.001 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento				2.439.000
	20	- AGRICULTURA		2.439.000
	605	-ABASTECIMENTO		1.694.000
	0018	- Promocao e Extensao Rural		290.000
	1063	Revitalizacao das Margens de Acudes e/ou Barreiros Publicos	Fiscal	70.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000

	0001 - Goianinha		30.000	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000	
0001 - Goianinha			40.000	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	
1064	Const e Instalacao Viveiros Comunitarios	Fiscal	110.000	
10010000	- Recursos Ordinários		50.000	
0001 - Goianinha			50.000	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		60.000	
0001 - Goianinha			60.000	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	
1065	Aquisicao de Imoveis	Fiscal	20.000	
10010000	- Recursos Ordinários		20.000	
0001 - Goianinha			20.000	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	
2114	Apoio a Eventos Agropecuarios Locais	Fiscal	90.000	
10010000	- Recursos Ordinários		75.000	
0001 - Goianinha			75.000	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000	
0001 - Goianinha			15.000	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	
0058 - Urbanismo			724.000	
2121	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Fiscal	724.000	
10010000	- Recursos Ordinários		617.000	
0001 - Goianinha			617.000	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		130.000	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		10.000	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Valor	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	102.000	
	0001 - Goianinha		102.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos	5.000	
	0001 - Goianinha		5.000	
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
	0078 - Recursos Hidricos		440.000	
	1119	Aquisição de Equipamentos de Produção	Fiscal	150.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	80.000	
	0001 - Goianinha		80.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	
	0001 - Goianinha		50.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	
	0001 - Goianinha		20.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	
	1120	Construção de Poços Tubulares	Fiscal	60.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	
	0001 - Goianinha		30.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos	30.000	
	0001 - Goianinha		30.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	
	2134	Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores	Fiscal	230.000
	10010000	- Recursos Ordinários	100.000	
	0001 - Goianinha		100.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	130.000	

	0001 - Goianinha		130.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	
	0102 - Abastecimento		240.000	
	1202	Construção e Instalação de Parque de Exposição de Animais	Fiscal	130.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000	
	0001 - Goianinha		50.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		80.000	
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	0001 - Goianinha		80.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	
	1203	Transferência a Instituições e Associações sem Fins Lucrativos	Fiscal	110.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000	
	0001 - Goianinha		30.000	
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	30.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		80.000	
	0001 - Goianinha		80.000	
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	80.000	
	606 - EXTENSÃO RURAL		745.000	
	0018 - Promoção e Extensão Rural		680.000	
	1083	Construção e Instalação de Matadouro	Fiscal	260.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000	
	0001 - Goianinha		10.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.000	
	0001 - Goianinha		200.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000	
	0001 - Goianinha		50.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	
	1084	Reforma do Mercado Público	Fiscal	270.000
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000	
	0001 - Goianinha		20.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.000	
	0001 - Goianinha		200.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000	
	0001 - Goianinha		50.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	
	1121	Construção e Instalação de Galpão para Avicultura	Fiscal	120.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000	
	0001 - Goianinha		50.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.000	
	0001 - Goianinha		20.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000	
	0001 - Goianinha		50.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	
	1122	Construção de Curral Público	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000	
	0001 - Goianinha		30.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	
	0058 - Urbanismo		65.000	
	2115	Incentivo ao Pequeno Agricultor Rural, com Doação de Sementes, Insumos e Vacinas	Fiscal	65.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000	
	0001 - Goianinha		30.000	
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		35.000	
	0001 - Goianinha		35.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
10 - Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo			913.000	
10.001 - Secretaria M de Desenvol. Econômico e Turismo			913.000	
	22 - INDÚSTRIA		225.000	
	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		225.000	
	0065 - Turismo		225.000	
	1066	Aquisição de Equipamentos e materiais Permanentes	Fiscal	25.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000	
	0001 - Goianinha		5.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000	
	0001 - Goianinha		20.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	
	1067	Desenvolvimento da Infraestrutura do Polo Industrial	Fiscal	200.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000	
	0001 - Goianinha		50.000	

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001	- Goianinha		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	23	- COMERCIO E SERVIÇOS		688.000
	695	- TURISMO		688.000
	0065	- Turismo		688.000
	1068	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	30.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Goianinha		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001	- Goianinha		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1069	Construcao e Ampliacao de Terminal Turistico	Fiscal	170.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001	- Goianinha		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1070	Criacao e Manutencao de Rotas Turisticas	Fiscal	19.000
	10010000	- Recursos Ordinários		11.000
	0001	- Goianinha		11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		8.000
	0001	- Goianinha		8.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	1204	Construção do Mercado de Artesanato	Fiscal	160.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Orgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001	- Goianinha		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2116	Logistica Turística para Agentes Locais	Fiscal	25.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Goianinha		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- Goianinha		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2117	Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo	Fiscal	284.000
	10010000	- Recursos Ordinários		232.000
	0001	- Goianinha		232.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	- Goianinha		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		2.000
	0001	- Goianinha		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000

PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
11 - Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico				1.642.000
11.001 - Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico				1.642.000
	17 - SANEAMENTO			100.000
	512 -SANEAMENTO BÁSICO URBANO			100.000
	0076 - Saneamento			100.000
	2118	Conclusão da Elaboracao do Plano Municipal de Saneamento Basico	Fiscal	100.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			1.542.000
	541 -PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			1.174.000
	0077 - Protecão ao Meio Ambiente			415.000
	1071	Construção e Manutenção de Aterro Sanitário	Fiscal	100.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1072	Aquisicao de Veiculos e Outros equipamentos	Fiscal	25.000
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - Goianinha			25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1205	Construção de Parque Ambiental	Fiscal	220.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Goianinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			150.000
	0001 - Goianinha			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - Goianinha			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2119	Elaboracao e Execucão do Plano Diretor	Fiscal	70.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Goianinha			30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			40.000
	0001 - Goianinha			40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	0078 - Recursos Hidricos			759.000
	2122	Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico	Fiscal	759.000
	10010000 - Recursos Ordinários			557.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Goianinha			557.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			195.000
	0001 - Goianinha			195.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			7.000
	0001 - Goianinha			7.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000

	542 -CONTROLE AMBIENTAL		83.000
	0077 - Protecao ao Meio Ambiente		83.000
	1073 Construcao de Espaco para Destinacao de Animais Apreendidos	Fiscal	50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2148 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Fiscal	33.000
	10010000 - Recursos Ordinários		33.000
	0001 - Goianinha		33.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	544 -RECURSOS HÍDRICOS		285.000
	0078 - Recursos Hidricos		285.000
	1074 Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua	Fiscal	170.000
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1075 Perfuracao/Instalacao de Poços Tubulares	Fiscal	115.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			6.301.500
12.001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			6.301.500
	15 - URBANISMO		4.656.500
	452 -SERVIÇOS URBANOS		4.656.500
	0058 - Urbanismo		4.656.500
	1012 Construcao e manutencao da Destinacao Final do Lixo	Fiscal	180.000
	10010000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		70.000
	0001 - Goianinha		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	19200000 - Recursos de Operações de Crédito		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1014 Ampliacao e Modernizacao de Cemiterios	Fiscal	100.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1022 Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos	Fiscal	165.000
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	1023 Urbanizacao de calçadas, Passeios, Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	230.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000

		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
		0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1024	Implantacao de Acessibilidade em Predios Publicos	Fiscal	55.000

PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000	Recursos Ordinários		15.000
	0001	Goianinha		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.000
	0001	Goianinha		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001	Goianinha		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1025	Aquisicao de Imoveis	Fiscal	40.000
	10010000	Recursos Ordinários		20.000
	0001	Goianinha		20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001	Goianinha		20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	1085	Recuperação de Estradas Vicinais	Fiscal	192.500
	10010000	Recursos Ordinários		30.000
	0001	Goianinha		30.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001	Goianinha		100.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	Goianinha		50.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.500
	0001	Goianinha		12.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.500
	2019	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Fiscal	2.189.000
	10010000	Recursos Ordinários		855.000
	0001	Goianinha		855.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.000
	0001	Goianinha		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.330.000

PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001	Goianinha		1.330.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.260.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001	Goianinha		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2020	Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos	Fiscal	1.505.000
	10010000	Recursos Ordinários		895.000
	0001	Goianinha		895.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000

3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.000
0001	- Goianinha		2.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		2.000
0001	- Goianinha		2.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		550.000
0001	- Goianinha		550.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		50.000
0001	- Goianinha		50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		6.000
0001	- Goianinha		6.000
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
25	- ENERGIA		1.645.000
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		1.645.000
	0058 - Urbanismo		1.645.000
	1021 Ampliação da Rede Publica de Energia na RN 003 a guariba	Fiscal	260.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		180.000
	0001 - Goianinha		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica	Fiscal	1.385.000
	10010000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.225.000
	0001 - Goianinha		1.225.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		815.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13- Secretaria Municipal de Cultura			2.044.000
13.001 - Secretaria Municipal de Cultura			2.044.000
	13- CULTURA		1.984.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.984.000
	0048 - Cultura		1.984.000
	1052 Construção e Manutenção de Espaços Culturais	Fiscal	65.000
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1105 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	12.000
	10010000 - Recursos Ordinários		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - Goianinha		10.000

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1106	Investimento em exercício Anterior	Fiscal	10.000
10010000	- Recursos Ordinários		10.000
0001	- Goianinha		10.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
1108	Construção e Instalação de Biblioteca Municipal	Fiscal	35.000
10010000	- Recursos Ordinários		10.000
0001	- Goianinha		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000
0001	- Goianinha		25.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
1109	Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira	Fiscal	85.000
10010000	- Recursos Ordinários		30.000
0001	- Goianinha		30.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		15.000
0001	- Goianinha		15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000
0001	- Goianinha		40.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
1111	Aquisição e Manutenção de Biblioteca Pública Digital	Fiscal	50.000
10010000	- Recursos Ordinários		15.000
0001	- Goianinha		15.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		35.000
0001	- Goianinha		35.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1113	Construção e manutenção do Museu	Fiscal
			120.000
	10010000	- Recursos Ordinários	20.000
	0001	- Goianinha	20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	25.000
	0001	- Goianinha	25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000
	0001	- Goianinha	50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000
	0001	- Goianinha	25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000
	1124	Construção de Teatro	Fiscal
			150.000
	10010000	- Recursos Ordinários	20.000
	0001	- Goianinha	20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	80.000
	0001	- Goianinha	80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000
	0001	- Goianinha	30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000
	0001	- Goianinha	20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
	2083	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	Fiscal
			734.000
	10010000	- Recursos Ordinários	614.000
	0001	- Goianinha	614.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	180.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000
	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	115.000
	0001	- Goianinha	115.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000

PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		5.000
	0001	- Goianinha		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	2084	Promocao de Atividades Culturais	Fiscal	387.000
	10010000	- Recursos Ordinários		82.000
	0001	- Goianinha		82.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		305.000
	0001	- Goianinha		305.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2085	Criacao e Manutencao de Espacos Multiculturais Itinerantes	Fiscal	30.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2131	Instalação e Manutenção da Banda de Música Oficial	Fiscal	90.000
	10010000	- Recursos Ordinários		45.000
	0001	- Goianinha		45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		45.000
	0001	- Goianinha		45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2132	Apoio a Conselho Municipal de Política Cultural	Fiscal	6.000
	10010000	- Recursos Ordinários		6.000
	0001	- Goianinha		6.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2145	Concessão de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e cultural, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias	Fiscal	60.000
	19400000	- Outras vinculações de transferências		60.000
	0001	- Goianinha		60.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		30.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	2146	Execução de Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, destinados a fomentar e a manutenção de agentes de espaços, iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa	Fiscal	150.000
	19400000	- Outras vinculações de transferências		150.000
	0001	- Goianinha		150.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		80.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	27- DESPORTO E LAZER			60.000
	813 - LAZER			60.000
	0048 - Cultura			60.000
	1112	Construção e Manutenção do Clube Municipal	Fiscal	60.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Goianinha		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001	- Goianinha		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		30.000
	0001	- Goianinha		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
14- Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				1.447.000
14.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				1.447.000
	26- TRANSPORTE			1.447.000

	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.447.000
	0088 - Transporte Rodoviário		1.447.000
	1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1029 Construção de Abrigos para Moto Taxi	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1030 Sinalização de Ruas e Avenidas	Fiscal	35.000
	10010000 - Recursos Ordinários		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	1031 Construção de abrigos Rodoviários	Fiscal	75.000
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1032 Conclusão de Terminal Rodoviário	Fiscal	365.000
	10010000 - Recursos Ordinários		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.000
	0001 - Goianinha		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1033 Melhoria da Infraestrutura de Estradas	Fiscal	160.000
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1201 Aquisição de Imóveis	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	Fiscal	712.000
	10010000 - Recursos Ordinários		531.000
	0001 - Goianinha		531.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000

3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
0001	- Goianinha		5.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		5.000
0001	- Goianinha		5.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		165.000
0001	- Goianinha		165.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		6.000
0001	- Goianinha		6.000
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
19- Fundo de Previdência Social Município de Goianinha			9.300.000
19.007 - Fundo de Prev.Soc.o Munic.de Goianinha			9.300.000
	09- PREVIDÊNCIA SOCIAL		9.300.000
	271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA		9.300.000
	0098 - Previdência Própria		9.300.000
1200	Construção do Prédio do IPREVGIOIANINHA	Fiscal	500.000
14100000	- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos		500.000
0001	- Goianinha		500.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
2111	Despesas Administrativas	Fiscal	2.260.000
14100000	- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos		2.260.000
0001	- Goianinha		2.260.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		40.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		50.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		100.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		370.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200.000
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		200.000
2112	Despesas Previdenciárias	Fiscal	6.540.000
14100000	- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos		6.540.000
0001	- Goianinha		6.540.000
3.1.90.01	APOSENTADORIA E REFORMAS		6.000.000
3.1.90.03	PENSÕES		400.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		100.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99-			120.000
99.099 - Reserva de Contingencia			120.000
	99- RESERVA DE CONTINGENCIA		120.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		120.000
	0099 - Reserva de Contingencia		120.000
9002	Reserva de contingencia	Fiscal	120.000
10010000	- Recursos Ordinários		80.000
0001	- Goianinha		80.000
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		80.000
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		40.000
0001	- Goianinha		40.000
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000
PREFEITURA DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			132.032.640

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:D23B0A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2020 SEGMENTO DE MÚSICA

A PREFEITURA DE GUAMARE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº **15.027.156/0001-33**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 117, Centro, CEP 59.598-000, GUAMARE/RN, torna público a realização de CONCURSO para seleção de 07 (sete) iniciativas ARTÍSTICAS ou CULTURAIS do segmento da **MÚSICA**, em conformidade com as leis que no âmbito federal e estadual tratam do enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020; Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020), Decreto Municipal nº 012, de 28 de março de 2020, com a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, e com o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; com o Decreto Municipal nº 057, de 25 de novembro de 2020, e ainda com a lei geral de licitações – Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	15.12.2020
Período de Inscrição	15.12.2020 a 17.12.2020
Período de Habilitação	18.12.2020
Divulgação preliminar dos Habilitados	21.12.2020
Recursos à Fase de Habilitação	21.12.2020
Publicação dos Habilitados	22.12.2020
Período de Seleção	22.12.2020
Divulgação preliminar dos Seleccionados	23.12.2020
Recursos à Fase de Seleção	23.12.2020
Publicação dos Contemplados e Convocação	24.12.2020
Período de Contratação	24.12.2020 a 28.12.2020

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção, em âmbito Municipal, de 07 (sete) iniciativas artísticas ou culturais nos segmentos da Música, para músicos residentes e domiciliados no município de Guamaré/RN, com atuação artística ou cultural comprovada há pelo menos 2 (dois) anos.

1.2. São Objetivos do presente EDITAL:

- a) fomentar diversos segmentos da arte e cultura do Município de Guamaré/RN;
- b) promover o fortalecimento e valorização da cultura no Município de Guamaré/RN;
- c) garantir o acesso dos músicos locais as iniciativas artísticas e culturais fomentadas por este EDITAL.

1.3. Com o presente edital, o Município de Guamaré/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concederá BOLSAS, totalizando um valor bruto de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para apresentações musicais por meio de plataformas virtuais e/ou presenciais.

1.4. O (a) contemplado (a) no presente EDITAL deverá se orientar pelos seguintes prazos:

- 1.4.1.** Até 30 (trinta) dias para iniciar a execução do seu projeto, contados a partir da assinatura do contrato;
- 1.4.2.** Até 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seu projeto, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.4.3.** Até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2021 para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 6) à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. São atividades culturais na modalidade música virtual e/ou presencial para fins deste Edital:

- 2.1.1.** Música – Performances em diferentes estilos, contemplando bandas e/ou Artista para Participação, podendo ser: (Bandas, Voz e Violão, Voz e Teclado, Voz e Sanfona, DJs).
- 2.1.2.** Serão selecionadas até 07 (sete) propostas no Edital, para Bandas e/ou artistas da área musical, com participação mínima de 60 minutos para cada apresentação modalidade presencial, com transmissão via sites oficiais da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN. Seguindo as orientações necessárias de segurança pela Organização Mundial de Saúde frente ao combate do COVID-19.
- 2.1.3.** A organização, produção e divulgação das transmissões serão por parte da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos necessários ao desenvolvimento dessa atividade, oriundos de repasse da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), são provenientes do orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) referente ao exercício fiscal de 2020, com valor bruto de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Secretaria Municipal da Educação e Cultura, **Órgão:** 05 – Fundo Municipal de Educação, **Unidade Orçamentária:** 05.001 – Fundo Municipal de Educação, **Função:** 13 – Cultura, **Subfunção:** 392 – Difusão Cultural, **Programa:** 0328 – Programa de Ensino e Desenvolvimento da Cultura, **Projeto/Atividade:** 1.319 – Apoio Financeiro a Grupos Culturais Através de Repasses do Governo Federal – Lei Aldir Blanc;

3.1.1. Os recursos referentes aos pagamentos dos prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

SEGMENTO	QUANT. DE BOLSAS	VALOR DAS BOLSAS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Segmento dupla e/ou individual	04	2.500,00	10.000,00
Segmento Banda	03	5.000,00	15.000,00

TOTAL

25.000,00

4. DA PARTICIPAÇÃO**4.1.** Poderão participar do EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 001/2020:**4.1.1. PESSOAS FÍSICAS** - brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Município de Guamaré/RN que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária em virtude da pandemia do novo coronavírus, e que tenham relação direta e reconhecida com o objeto deste edital;**4.1.2. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INCLUSIVE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**, com ou sem fins lucrativos, com sede no Município de Guamaré/RN e que apresentem expressamente, em seus atos constitutivos, a finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita neste edital. O representante legal da empresa deve ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado no município de Guamaré/RN.**5. DAS VEDAÇÕES****5.1.** Não poderão se inscrever:**5.1.1.** Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários;**5.1.2.** Integrantes do Comitê Emergencial de Cultura de Guamaré/RN; **5.1.3.** Pessoas jurídicas que estejam suspensas temporariamente de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas;**5.1.4.** Pessoa física ou entidade com prestação de contas, de editais anteriores, em atraso.**6. DAS INSCRIÇÕES****6.1.** A inscrição no EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 001/2020 é gratuita e implica a aceitação integral das condições nele estipuladas.**6.2.** O(A) proponente deve estar obrigatoriamente registrado no cadastro Cultural do Município de Guamaré/RN realizado via link <https://educacaoGuamare.github.io/cadastrocultural/>**6.3.** Serão aceitas as manifestações de interesse efetuadas em conformidade com a legislação vigente, por meio de envio de correspondência eletrônica em culturaguamare@gmail.com**7. DA DOCUMENTAÇÃO****7.1. Pessoa Física**

a) Cópia de Documento de RG e CPF do (a) proponente;

b) Cópia do comprovante de endereço atualizada em nome da Pessoa Física proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência (Anexo 7);

c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; obtida no endereço eletrônico:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/>;d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no endereço eletrônico: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidaonegativa/emitire>e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, obtida no endereço eletrônico: <http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/guamare/#/certidao>

f) Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Número do Banco, números de Agência e Conta – Preferência Banco do Brasil; não tendo este item caráter eliminatório, uma vez que a abertura da conta pode ser providenciada após seleção da atividade;

g) Ficha de Inscrição PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (Anexo 1ª e 1B);

h) Projeto artístico-cultural simplificado (Anexo 2);

i) Declaração de não impedimento e parentesco (Anexo 3);

j) Declaração do uso de Direitos Autorais, de imagem e de exibição (Anexo 4);

k) Currículo artístico ou cultural do (a) proponente (Anexo 5).

l) Autodeclaração – profissional da arte e cultura (Anexo 9);

7.1.1 A inscrição de projeto não garante ao proponente:

a) A sua seleção.

b) A obrigação de receber premiação.

7.2. Pessoa Jurídicaa) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br), com atuação comprovada nos segmentos culturais delimitados por este EDITAL;

b) Cópia do Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica e suas últimas alterações (não aplicado para MEI);

c) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria (não aplicado para MEI);

d) Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) com CNAE primário ou secundário, com atuação comprovada nos segmentos culturais delimitados por este EDITAL (aplicado somente ao MEI);

e) Cópia do RG e CPF do responsável legal pela entidade/empresa;

f) Cópia do comprovante de endereço atualizado, em nome da Pessoa Jurídica proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência (Anexo 7);

g) Certidão de Regularidade do Empregador junto ao FGTS, obtida no endereço eletrônico: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município sede da Pessoa Jurídica proponente obtido no endereço <http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/guamare/#/certidao>;i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no endereço eletrônico <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitire>.

j) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; obtida no endereço eletrônico abaixo:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pelo endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>;

l) Dados Bancários da Pessoa Jurídica – Nome e Número do Banco, números de Agência e Conta – Preferência Banco do Brasil; não tendo este item caráter eliminatório, uma vez que a abertura da conta pode ser providenciada após seleção da atividade;

m) Ficha de Inscrição PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (Anexo 1ª e 1B);

n) Projeto artístico-cultural simplificado (Anexo 2);

o) Declaração de não-impedimento e parentesco (Anexo 3);

p) Declaração do uso de Direitos Autorais, de imagem e de exibição (Anexo 4);

q) Currículo artístico resumido do proponente (Anexo 5);

r) Carta de anuência coletiva quando a Pessoa Jurídica representar terceiros (Anexo 8);

s) Autodeclaração – profissional da arte e cultura (Anexo 9).

7.3. Toda a documentação deverá ser enviada no formato PDF, na sequência estabelecida no item anterior, devidamente assinada e digitalizada em arquivo único, não sendo, portanto, aceitas inscrições com vários anexos incorporados ao e-mail enviado ou com arquivos diferentes do formato PDF.

7.4. O endereço eletrônico para envio das inscrições é: culturaguamare@gmail.com.

7.5. Para facilitar nossa triagem, no CAMPO ASSUNTO do e-mail, o proponente deve escrever em letras maiúsculas (EDITAL - SEGMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL E NOME DO PROJETO). (Ex.: EDITAL 001/2020 – SEGMENTO MÚSICA – NOME DO ARTISTA/GRUPO: XXX)

7.6. Para facilitar a inscrição, todos os anexos solicitados acima estão disponíveis no formato .(doc word) no site oficial da Prefeitura Municipal de Guamaré, acesso pelo link <https://guamare.rn.gov.br/>

7.7. Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto.

7.8. O Município de Guamaré/RN, não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do processo seletivo, razão por que sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

7.9. A inscrição de projetos não garante ao proponente:

7.9.1. A sua seleção.

7.9.2. A obrigação de receber premiação.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1. A comissão será composta por três membros, sendo 01 (um) do Comitê Emergencial da Cultura de Guamaré/RN, escolhido por seus pares em Plenária, e 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e 01 (um) do setor de licitação.

8.1.1. o trabalho desta comissão não será remunerado, sendo este de alta relevância social e cultural.

8.1.2. Os Critérios para avaliação serão os seguintes:

CRITÉRIOS						PONTUAÇÃO	
1	Originalidade e relevância do projeto	AUSENTE	POUCO	SUFICIENTE	BOM	ÓTIMO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Conteúdo artístico-cultural do projeto proposto	0	4	7	11	15	45
B	Justificativa do projeto (motivação para realização da iniciativa)	0	4	7	11	15	
C	Objetivos colocados de forma clara e definida	0	4	7	11	15	
2	Interesse público do projeto	AUSENTE	POUCO	SUFICIENTE	BOM	ÓTIMO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
		0	1	3	4	5	05
3	Potencial de realização do proponente	AUSENTE	POUCO	SUFICIENTE	BOM	ÓTIMO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Análise do currículo (histórico do Grupo/Artista - relato, fotos, vídeos para a comprovação de atuação artística).	0	6	10	16	20	40
B	Viabilidade prática de execução da iniciativa artístico-cultural dentro do objeto proposto	0	6	10	16	20	
4	Estratégias de acesso ao público (apelo social, estratégias de divulgação, formação de público)	AUSENTE	POUCO	SUFICIENTE	BOM	ÓTIMO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
		0	3	5	8	10	10
TOTAL DE PONTOS							100

9. DA HABILITAÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO

9.1. A fim de dar agilidade ao processo, a análise da documentação que acompanha cada projeto será realizada logo após a inscrição, mesmo antes de encerrar o prazo.

9.2. A Comissão de Habilitação terá o prazo de 1 (um) dia útil após o término das inscrições para analisar todas as documentações enviadas nos e-mails.

9.3. Será considerado habilitado na fase jurídica o projeto que apresentar toda a documentação exigida, em conformidade com os itens 7.1; 7.2 e seus subitens.

9.4. O (A) proponente será inabilitado (a) caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste EDITAL ou caso apresente documentos com alguma irregularidade.

9.5. Os recursos (Anexo 10) concernentes à fase de habilitação deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail especificado no item 6.3 do presente EDITAL, devidamente assinados pelo(a) proponente dentro do prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da divulgação do resultado preliminar de habilitação (art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8666/93).

9.6. É facultado à Comissão de Habilitação promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos projetos, sendo vedada a inclusão a posteriori de documentos que deveriam constar obrigatoriamente.

9.7. Documentos fora do prazo de validade implicam na automática inabilitação do projeto, assim como também serão inabilitadas inscrições realizadas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente EDITAL.

9.8. A Comissão de Habilitação divulgará listagem no site oficial da Prefeitura Municipal de Guamaré, justificando as inabilitações.

9.9. Não será permitida a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo.

9.10. A lista com os projetos habilitados será publicada no Diário Oficial no término do prazo de habilitação.

10. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

10.1. O processo de seleção será realizado por Comissão instituída conforme descrito nos itens 8.1 deste EDITAL.

10.2. A seleção dos projetos será realizada por meio de sistema de pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos para cada Projeto.

10.3. A Comissão de Seleção avaliará as propostas de acordo com o quadro de critérios descrito no item 8.1.2 do presente EDITAL.

10.4. Para efeito de pontuação, será calculada a média aritmética das 3 (três) notas dadas pelos avaliadores, estabelecendo uma listagem classificatória da maior para a menor pontuação.

10.5. Em caso de empate a Comissão de Habilitação e Seleção irá adotar os seguintes procedimentos de desempate, nesta ordem, respectivamente:

10.5.1. Maior nota no quesito “Originalidade e relevância do projeto”;

10.5.2. Maior nota no quesito “Interesse Público do Projeto”;

10.5.3. Maior nota no quesito “Potencial de realização do proponente”;

10.5.4. Maior nota no quesito “Estratégias de acesso ao público (apelo social, estratégias de divulgação, formação de público)”.

10.6. A Comissão de Habilitação e Seleção é soberana em suas decisões.

10.7. Os recursos (Anexo 10) concernentes à fase de seleção deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail especificado no item 6.3 do presente EDITAL, devidamente assinados pelo(a) proponente dentro do prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da divulgação do resultado preliminar de seleção (art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8666/93).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final será apresentada pela Comissão de Seleção, observando as exigências estabelecidas no presente EDITAL.

11.2. A lista com o resultado final será divulgada no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guamaré em www.guamare.rn.gov.br

12. DA ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO

12.1. O (A) proponente do projeto vencedor será o único interlocutor junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.2. A assinatura do CONTRATO, decorrente da seleção do projeto, será realizada de forma presencial, até 15 (dias) corridos após a divulgação do resultado final no Diário Oficial e se fará em estrita observância às leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento às atividades artísticas e culturais.

12.3. É de inteira responsabilidade do(a) proponente o pagamento de taxas e impostos relativos ao valor a ser recebido.

12.4. O valor do prêmio será depositado em conta bancária definida pelo (a) proponente em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

12.5. Caso não tenha conta bancária em seu nome, o(a) proponente deverá providenciar, em até 10 (dez) dias após o resultado da seleção, a abertura de uma conta, sob pena de desclassificação, devendo a conta bancária estar registrada, obrigatoriamente, no CPF/CNPJ do(a) proponente.

12.6. O valor do prêmio não será depositado em conta bancária de terceiros.

12.7. Os recursos para contratação das iniciativas selecionadas decorrem da dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal de Guamaré, através de repasse da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc).

12.8. O(A) proponente selecionado deverá manter, durante toda a vigência do presente EDITAL, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos seguintes documentos para fins de pagamento do prêmio:

a) Certidão de Regularidade do Empregador junto ao FGTS, obtida no endereço eletrônico: <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> - somente para Pessoa Jurídica empregadora;

b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, obtida no endereço eletrônico <http://agilicloud.agilim.com.br/portal/guamare/#/certidao>

c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no endereço eletrônico <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

d) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, obtida no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pelo endereço eletrônico: <http://www.tst.jus.br/certidao> - somente para Pessoa Jurídica empregadora.

12.9. Os prêmios pagos ao(a) proponente pessoa física estarão sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente, tais como a retenção de Imposto de renda na fonte, de acordo com a tabela progressiva da Receita Federal.

12.10. Os prêmios pagos ao proponente pessoa jurídica não estarão isentos da tributação do Imposto de Renda, embora não sofram retenção na fonte, ficando o recolhimento do mesmo sob a responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor.

12.11. Não será disponibilizado nenhum equipamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as iniciativas artístico-culturais selecionadas, devendo o proponente ter condições de realizar a ação do projeto contemplado.

12.12. O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor do prêmio, com os descontos previstos em lei e nos prazos estabelecidos.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Para fins de prestação de contas o(a)s proponentes devem também anexar recibos e notas fiscais junto ao RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 6), comprovando, assim, os gastos durante a fase de execução da iniciativa artístico-cultural, e enviar para Secretaria Municipal de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de maio de 2021.

14. SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

14.1. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização do Município para a observância das determinações da contratação;

14.2. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

14.3. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

14.4. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo(a) CONTRATADO(A) não terá nenhum vínculo jurídico com o Município;

14.5. Apresentar-se no dia e horário estabelecido em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cumprindo o projeto contemplado pelo presente EDITAL, com todos os equipamentos em funcionamento;

14.6. Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Município de Guamaré, em especial, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do projeto contemplado.

15. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

15.2. Efetuar o pagamento dos serviços recebidos, na forma e condições ajustadas;

15.3. Orientar e monitorar a CONTRATADA.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total dos serviços, o (a) contratado (a) estará sujeito às seguintes sanções:

16.1.1. Devolução do valor total do PRÊMIO;

16.1.2. Inabilitação de 4 (quatro) anos para concorrer a futuros editais.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Guamaré/RN e tem validade até 31 de dezembro de 2020.

17.2. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente EDITAL, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pelo e pela COMITÊ EMERGENCIAL DA CULTURA DE GUAMARÉ e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

17.3. Fica facultado à Prefeitura Municipal de Guamaré e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados por tempo indeterminado.

17.4. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

17.5. Os proponentes deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.

17.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial.

17.7. Qualquer modificação do presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original.

17.8. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente EDITAL, para os contemplados, implicará na devolução dos valores recebidos e na inabilitação estabelecidas no item 16 deste Edital.

17.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Macau para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

FRANCISCO ADRIANO DIÓGENES HOLANDA

Prefeito do Município de Guamaré/RN

ROBERTO AGUIAR DAMASCENO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO 1A – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

EDITAL 001/2020

SEGMENTO MÚSICA

INICIATIVA ARTISTICO-CULTURAL	
() PESSOA FÍSICA	
SUA EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL:	
SEGMENTO: () DUPLA E/OU INDIVIDUAL () BANDA	
MUNICÍPIO:	
DADOS PESSOAIS	
1.1. Nome Civil:	
1.2. Nome artístico (se tiver):	
1.3. Nacionalidade:	
1.4. RG:	
1.5. CPF:	
1.6. Endereço Residencial:	
1.7. Cidade:	
1.8. Estado:	1.9. CEP:
1.10. E-mail:	
1.11. Telefone fixo (DDD):	1.12. Celular (DDD):

DECLARAÇÃO	
2.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL DE SELEÇÃO DA LEI ALDIR BLANC Nº 001/2020.	
2.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.	
2.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.	
2.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
2.5. Local e data:	2.6. Assinatura da Proponente
Guamaré/RN, ___/___/____	Artista/músico

ANEXO 1B – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

EDITAL 001/2020

SEGMENTO MÚSICA

INICIATIVA ARTISTICO-CULTURAL	
() PESSOA JURÍDICA	
SUA EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL:	
SEGMENTO: () DUPLA E/OU INDIVIDUAL () BANDA	
MUNICÍPIO:	
• PESSOA JURÍDICA	
1.1. Nome da Instituição:	
1.2. CNPJ:	
1.3. Inscrição Estadual	
1.4. Inscrição Municipal:	
1.5. Endereço:	
1.6. Cidade:	
1.7. Estado:	
1.8. Tel. Contato:	1.9. CEP:
1.10. E-mail:	
1.11. Telefone fixo (DDD):	1.12. Celular (DDD):
• DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO	
2.1. Nome do responsável Legal:	
2.2. Nacionalidade:	
2.3. RG:	
2.4. CPF:	
2.5. Endereço:	
2.6. Cidade:	
2.7. Estado:	
2.8. Tel. Contato:	1.9. CEP:
2.10. E-mail:	
2.11. Telefone fixo (DDD):	1.12. Celular (DDD):

• DECLARAÇÃO	
3.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL DE SELEÇÃO DA LEI ALDIR BLANC Nº 001/2020.	
3.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.	
3.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.	
3.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
2.5. Local e data:	2.6. Assinatura da Proponente

Guamaré/RN, ____/____/____

Artista

ANEXO 2 – PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL SIMPLIFICADO**EDITAL 001/2020
SEGMENTO MÚSICA****1. DADOS DO PROJETO:****TÍTULO DO PROJETO****APRESENTAÇÃO (HISTÓRICO SUCINTO DO PROPONENTE)**

(Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações. Máximo 10 linhas).

JUSTIFICATIVA

(Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade proposta? No máximo, 10 linhas).

OBJETIVOS

(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)

METODOLOGIA (DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROJETO)

(Descreva o que será realizado, onde e como. Em torno de 10 linhas)

ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E IMPULSIONAMENTO DO CONTEÚDO

(Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsionamento que serão utilizadas na internet).

Guamaré/RN, ____/____/____.

Artista/Músico

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO E PARENTESCO**EDITAL 001/2020
SEGMENTO MÚSICA**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____; portador do CPF nº _____; residente e domiciliado à rua _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do Rio Grande do Norte, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail _____, declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal; não ser servidor da Prefeitura Municipal de Guamaré; não ter renda fixa (vínculo empregatício) e não ser Integrante do Comitê Emergencial de Cultura de Guamaré/RN;

Guamaré/RN, ____/____/____.

(Assinatura)

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO**EDITAL 001/2020
SEGMENTO MÚSICA**

Eu, _____, portador do RG Nº _____, cadastrado no CPF sob Nº _____, inscrito no EDITAL Nº 001/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEGMENTO MÚSICA, declaro liberar para a SMEC, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural _____ (nome da iniciativa) _____ a ser veiculada pela rede mundial de computadores (Internet), e outros meios.

Guamaré/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

ANEXO 5 – CURRÍCULO PROFISSIONAL**EDITAL 001/2020
SEGMENTO MÚSICA****1. CURRÍCULO****DADOS PESSOAIS**

Nome Completo:

Nome Artístico:				
Data de Nascimento:				
Segmento artístico ou cultural em que trabalha:				
Escolaridade	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	Nível Médio	Nível Superior

EXPERIÊNCIA ARTÍSTICO E CULTURAL

Produção Artístico e Cultural (espétaculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, recital, projetos, processos pedagógicos, dentre outros)	LOCAL	ANO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

ESTUDOS LIVRES (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGO/HORARIA
01			
02			
03			
04			
05			

CURSOS OU OFICINAS MINISTRADAS (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas ministradas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGO/HORARIA
01			
02			
03			
04			
05			

PROJETOS INSCRITOS EM EDITAIS DE FOMENTO (Nacional /Estadual / Municipal – elencar as últimas 5 inscrições, se houver)

NOME DO PROJETO	ANO	EDITAL	RESULTADO (selecionado/não)
01			
02			
03			
04			
05			

5. PORTFÓLIO DE IMAGENS (anexar portfólio com no máximo 5 páginas contendo imagens, fotos, reportagens de jornal, depoimentos de pessoas ligadas a arte e/ou a cultura, links).

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

Guamaré/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

ANEXO 6 – MODELO DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES**EDITAL 001/2020
SEGMENTO MÚSICA**

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES	
Identificação do(a) Proponente:	
CNPJ ou CPF do(a) Proponente:	
RG do(a) Proponente:	Telefone:
Nome do Projeto Contemplado:	
Segmento Artístico ou cultural:	
Recursos Recebido da Prefeitura:	Outros Apoios Recebidos:
Data Inicial do Projeto:	Data Final do Projeto:

ATIVIDADES				
Data	Hora	Local	Nome da Atividade	Nº de Presentes

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

(Escrever sucintamente quais atividades ou ações foram desenvolvidas para concretização do projeto. Citar, se possível, qual impacto artístico-cultural gerado mediante realização das atividades do projeto junto à população potiguar. Citar as principais dificuldades)

PLANO GRÁFICO E DE DIVULGAÇÃO EXECUTADO

(Inserir imagens de todo material de divulgação: Cartazes, Folders, Programas, Banners, Ingressos, Flyers, Panfletos, dentre outros materiais)

PORTIFÓLIO DE IMAGENS

(Fotos dos eventos, links de vídeos, links de teaser)

SUGESTÕES E CRÍTICAS

(Críticas e Sugestões para os próximos editais)

Guamaré/RN, ____/____/____.

(Assinatura do(a) Proponente)

OBS: O presente anexo só deve ser preenchido pelos(as) proponentes contemplados, quando finalizada a iniciativa.

ANEXO 7 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EDITAL 001/2020

SEGMENTO MÚSICA

Eu, _____ Documento de identidade nº _____, órgão exp. _____, CPF _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, Telefone (84) _____, Celular (84) _____, e-mail _____

Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no estado do RN há ____ anos, e atualmente no endereço _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Guamaré/RN, ____/____/____.

(Assinatura)

ANEXO 8 – CARTA DE ANUÊNCIA COLETIVA

EDITAL 001/2020

SEGMENTO MÚSICA

Nós, membros do(a) _____ declaramos, para os devidos fins, anuência à candidatura ora apresentada para participação no EDITAL Nº 001/2020 – SEGMENTO MÚSICA, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Para tanto, indicamos o(a) proponente _____ sob CPF/CNPJ nº _____, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso de o projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

1.NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

1.NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

1.NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

1.NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

1.NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

1.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

1.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

1.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

1.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

1.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

1.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

1.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

1.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

1.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

Guamaré/RN, _____ de _____ de 2020

ANEXO 9 - AUTODECLARAÇÃO

EDITAL 001/2020 SEGMENTO MÚSICA

Eu, _____, portador do RG nº _____, cadastrado no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____ bairro: _____, na cidade de Guamaré/RN, CEP: _____, **DECLARO** para os devidos fins que se fizerem necessários à inscrição no EDITAL Nº 001/2020, LEI ALDIR BLANC realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Guamaré/RN, ser um trabalhador da cadeia produtiva da arte e da cultura.

DECLARO, que participei da inscrição do Cadastro Cultural On-line, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura Guamaré/RN;

DECLARO, que participei da inscrição on-line, no EDITAL supracitado, para premiação conforme estabelece o inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no site da prefeitura municipal de Guamaré/RN;

DECLARO, que todas as informações, prestadas na inscrição on-line, através do preenchimento de formulário virtual, são verdadeiras;

DECLARO, que todos os documentos, fornecidos são verdadeiros;

DECLARO, que tive minhas atividades culturais interrompidas por força das medidas de isolamento social decorrente da pandemia causada pelo COVID-19.

DECLARO, que estou ciente da obrigatoriedade da contrapartida conforme Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

DECLARO, que estou ciente da obrigatoriedade de prestar contas do recurso, na forma prevista na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e nos prazos estabelecidos neste EDITAL;

DECLARO, não me enquadrar nas vedações contidas na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

DECLARO, que estou ciente das normas previstas na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, de Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020 e do Decreto Municipal nº 057, de 25 de novembro de 2020, que regulamenta a matéria.

DECLARO, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e demais cominações legais, assinando a presente para que produza seus efeitos legais.

Guamaré/RN, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Requerente)

ANEXO 10 – FORMULARIO DE RECURSO

EDITAL 001/2020 SEGMENTO MÚSICA

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob N° _____, inscrito no EDITAL N° 001/2020 – LEI ALDIR BLANC, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Guamaré/RN, com base no direito assegurado pelas normas do citado certame, venho, conforme descrição abaixo, recorrer do resultado do pleito, na etapa de: () Habilitação () Seleção

_____/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Proponente

ANEXO 11 – CONTRATO

EDITAL 001/2020 SEGMENTO MÚSICA

CONTRATO N° ____ /2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, REPRESENTADO NESTE ATO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E _____, DISPOSTO NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS:

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, com sede à Rua Luiz de Souza Miranda - 116, Centro, CEP 59598-000, Guamaré/RN, sob o CNPJ nº 08.184.442/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Adriano Diógenes Holanda, brasileiro, casado, CPF _____, RG _____ SSP/RN, residente e domiciliado a Rua _____, Guamaré/RN, Cep 59598-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua _____, Guamaré/RN, CEP: 59598-000, inscrito(a) no CPF _____; RG _____, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), têm entre si o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL N° 001/2020 – SEGMENTO MÚSICA, destinado para ações previstas no Projeto _____, apresentada pelo(a) CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL N° 001/2020, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO(A) CONTRATADO(A)

2.1. Iniciar, a partir da data da assinatura do contrato a ser firmado, as atividades pactuadas no cronograma, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Guamaré, e em conformidade com o projeto apresentado e selecionado, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo que o(a) impossibilite de assumir suas atividades conforme estabelecido no item 1.1 do presente contrato.

2.2. Executar fielmente as disposições contidas no presente contrato, em conformidade com suas cláusulas e normas dispostas na Lei nº 8666/93.

2.3. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal.

2.4. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo(a) CONTRATADO(A) não terá nenhum vínculo jurídico com o Município.

2.5. Receber os valores contratuais pela execução das atividades, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estipuladas neste instrumento contratual.

2.6. Cumprir todas as orientações da Prefeitura Municipal de Guamaré para o fiel desempenho das atividades especificadas no projeto apresentado pelo(a) CONTRATADO(A).

2.7. Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que as atividades sejam realizadas com esmero e perfeição.

2.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Guamaré, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

2.9. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização deste contrato, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando reincidências das infrações.

2.10. Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Guamaré sobre eventuais fatos nocivos à imagem do Município, bem como relatar toda e quaisquer irregularidades observadas em função das ações executadas.

2.11. Atender, de forma imediata, aqui considerada como de até 03 (três) dias úteis, as solicitações de substituições de plataformas, redes sociais ou sites de internet, bem como a mudança de equipamentos quando comprovadamente inadequados.

2.12. Apresentar-se no dia e horário estabelecido em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cumprindo o projeto contemplado pelo presente EDITAL, com todos os equipamentos em funcionamento.

2.13. Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Município de Guamaré, em especial, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do projeto contemplado.

2.14. Manter durante a execução do objeto deste projeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e seleção exigidas no Edital.

III CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o segmento dupla e/ou individual ou R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o segmento banda, brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

3.2. É de inteira responsabilidade do(a) proponente o pagamento de taxas e impostos relativos ao valor a ser recebido.

IV CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao desenvolvimento dessa atividade, oriundos de repasse da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), são provenientes do orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) referente ao exercício fiscal de 2020, com valor bruto de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Secretaria Municipal da Educação e Cultura, **Órgão:** 05 – Fundo Municipal de Educação, **Unidade Orçamentária:** 05.001 – Fundo Municipal de Educação, **Função:** 13 – Cultura, **Subfunção:** 392 – Difusão Cultural, **Programa:** 0328 – Programa de Ensino e Desenvolvimento da Cultura, **Projeto/Atividade:** 1.319 – Apoio Financeiro a Grupos Culturais Através de Repasses do Governo Federal – Lei Aldir Blanc.

V - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento nos termos definidos no presente contrato;

5.2. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto contratado;

5.3. Orientar o(a) CONTRATADO(A) para que possa desempenhar em sua plenitude as atividades previstas dentro das normas do contrato;

5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, ação executada em desacordo com o contrato, não eximindo o CONTRATADO(A) de total responsabilidade quanto à execução das atividades previstas no cronograma de execução do projeto;

5.5. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

5.6. Supervisionar e fiscalizar a execução das ações objeto deste contrato sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recuperar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam em desacordo com as condições e exigências especificadas no projeto apresentado pelo CONTRATADO(A);

5.7. Rejeitar atividades executadas em desacordo com as obrigações assumidas pelo(a) CONTRATADO(A), exigindo sua correção, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do contrato, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados;

5.8. Comunicar oficialmente ao CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas e consideradas de natureza grave;

5.9. Impedir que terceiros executem o objeto deste contrato.

VI CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total dos serviços, o (a) contratado (a) estará sujeito às seguintes sanções:

6.1.1. Devolução do valor total do PRÊMIO;

6.1.2. Inabilitação de 4 (quatro) anos para concorrer a futuros editais.

VII CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, nos seguintes casos:

7.1.1. Determinado por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8666/93, notificando-se o(a)CONTRATADO(A) com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Município de Guamaré;

7.1.3. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

VIII CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O (a) contemplado (a) no presente EDITAL deverá se orientar pelos seguintes prazos:

8.1.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, sendo;

8.1.2. Até 30 (trinta) dias para iniciar a execução do seu projeto, contados a partir da assinatura do contrato;

8.1.3. Até 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seu projeto, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período;

8.1.4. Até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2021 para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

IX CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Macau/RN, para esclarecimentos dos casos omissos e dirimir quaisquer questões decorrentes da assinatura deste termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam e dão cumprimento às exigências e formalidades legais.

Guamaré/RN, ___ de _____ de 2020.

FRANCISCO ADRIANO DIÓGENES HOLANDA

Prefeito Municipal

CPF:

Contratado (a)

CPF:

Testemunhas:

(nome completo e CPF)

(nome completo e CPF)

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:CB2AF44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2020 SEGMENTO ARTES CÊNICAS NAS CATEGORIAS TEATRO E DANÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº **15.027.156/0001-33**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 117, Centro, CEP 59.598-000, GUAMARE/RN, torna público a realização de CONCURSO para seleção de 01 (uma) iniciativa ARTÍSTICA ou CULTURAL do segmento **ARTES CÊNICAS NAS CATEGORIAS TEATRO E DANÇA**, em conformidade com as leis que no âmbito federal, estadual e municipal tratam do enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020; Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020), Decreto Municipal nº 012, de 28 de março de 2020, com a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, e com o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; com o Decreto Municipal nº 057, de 25 de novembro de 2020, e ainda com a lei geral de licitações – Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	15.12.2020
Período de Inscrição	15.12.2020 a 17.12.2020
Período de Habilitação	18.12.2020
Divulgação preliminar dos Habilitados	21.12.2020
Recursos à Fase de Habilitação	21.12.2020
Publicação dos Habilitados	22.12.2020
Período de Seleção	22.12.2020
Divulgação preliminar dos Selecionados	23.12.2020
Recursos à Fase de Seleção	23.12.2020
Publicação dos Contemplados e Convocação	24.12.2020
Período de Contratação	24.12.2020 a 28.12.2020

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital seleção de Projeto de Montagem de Espetáculo, envolvendo teatro e dança, com artistas residentes e domiciliados no município de Guamaré/RN, impulsionadores da cultura Guamareense, com atuação artística ou cultural comprovada há pelo menos 2 (dois) anos.

1.2. São Objetivos do presente EDITAL:

- fomentar diversos segmentos da arte e cultura do Município de Guamaré/RN;
- promover o fortalecimento e valorização da cultura no Município de Guamaré/RN;
- garantir o acesso dos artistas locais a iniciativas artísticas e culturais fomentas por este EDITAL.

1.3. Com o presente edital, o Município de Guamaré/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concederá BOLSAS, para artistas, totalizando um valor bruto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para montagem de um espetáculo envolvendo teatro e dança, com duas apresentações a serem definidas.

1.4. O (a) contemplado (a) no presente EDITAL deverá se orientar pelos seguintes prazos:

1.4.1. Até 30 (trinta) dias para iniciar a execução do seu projeto, contados a partir da assinatura do contrato;

1.4.2. Até 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seu projeto, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período;

1.4.3. Até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2021 para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 6) à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. São atividades culturais na Modalidade Teatro e Dança presencial/remota para fins deste Edital:

2.1.1. Auxílio para montagem de espetáculos inéditos de Teatro montados por artistas, maiores de 18 (dezoito) anos organizados ou não em grupos ou coletivos teatrais, com atuação comprovada de 2 (dois) anos na atividade artística.

2.1.2. O espetáculo contemplado nesta categoria terá que realizar, obrigatoriamente, 02 (dois) ensaios abertos de forma remota ou presencial, caso os decretos municipais permitam apresentações com público reduzido;

2.1.3. A temporada de estreia deverá ter, no mínimo, 2 (duas) apresentações que serão definidas no projeto artístico-cultural simplificado selecionado, nos horários e datas designados, gratuitas de forma remota ou presencial na cidade de Guamaré/RN, caso os decretos municipais permitam apresentações com público, com as orientações necessárias de segurança pela Organização Mundial de Saúde frente ao combate da COVID-19.

2.1.4. Cada proposta selecionada deverá conter no máximo 30 (trinta) artistas locais, apresentando em seu plano o orçamento com pagamento de bolsas para tais artista, e demais gastos com cenário, figurino e serviços necessários a montagem do espetáculo.

2.1.5. A organização, produção e divulgação das transmissões serão por parte da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos necessários ao desenvolvimento dessa atividade, oriundos de repasse da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), são provenientes do orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) referente ao exercício fiscal de 2020, com valor bruto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Secretaria Municipal da Educação e Cultura, **Órgão:** 05 – Fundo Municipal de Educação, **Unidade Orçamentária:** 05.001 – Fundo Municipal de Educação, **Função:** 13 – Cultura, **Subfunção:** 392 – Difusão Cultural, **Programa:** 0328 – Programa de Ensino e Desenvolvimento da Cultura, **Projeto/Atividade:** 1.319 – Apoio Financeiro a Grupos Culturais Através de Repasses do Governo Federal – Lei Aldir Blanc;

3.1.1. O valor de cada prêmio será utilizado para cobrir custos referentes à montagem dos espetáculos, de acordo com o orçamento apresentado no projeto (Anexo 2).

3.1.2. Os recursos referentes aos pagamentos dos prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

SEGMENTO	QUAT. DE BOLSAS	VALOR DAS BOLSAS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Pagamento de Bolsas	30	500,00	15.000,00
Figurino/Cenário/Outras despesas			15.000,00
TOTAL			30.000,00

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 002/2020:

4.1.1. PESSOAS FÍSICAS - brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Município de Guamaré/RN que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária em virtude da pandemia do novo coronavírus, e que tenham relação direta e reconhecida com o objeto deste edital;

4.1.2. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INCLUSIVE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), com ou sem fins lucrativos, com sede no município de Guamaré/RN e que apresentem expressamente, em seus atos constitutivos, a finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita neste edital. O representante legal da empresa deve ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado no município de Guamaré/RN.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Não poderão se inscrever:

5.1.1. Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários;

5.1.2. Integrantes do Comitê Emergencial de Cultura de Guamaré/RN; **5.1.3.** Pessoas jurídicas que estejam suspensas temporariamente de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas;

5.1.4. Pessoa física ou entidade com prestação de contas, de editais anteriores, em atraso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 002/2020 é gratuita e implica a aceitação integral das condições nele estipuladas.

6.2. O(A) proponente deve estar obrigatoriamente registrado no cadastro Cultural do Município de Guamaré/RN realizado via link <https://educacaoGuamare.github.io/cadastrocultural/>

6.3. Serão aceitas as manifestações de interesse efetuadas em conformidade com a legislação vigente, por meio de envio de correspondência eletrônica para culturaguamare@gmail.com.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Pessoa Física

a) Cópia de Documento de RG e CPF do (a) proponente;

b) Cópia do comprovante de endereço atualizada em nome da Pessoa Física proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência (Anexo 7);

c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; obtida no endereço eletrônico:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/>;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no endereço eletrônico: <https://uv2.set.rn.gov.br/#/services/certidaoNegativa/emitire>

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, obtida no endereço eletrônico: <http://agilicloud.agilirm.com.br/portal/guamare/#/certidao>

f) Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Número do Banco, números de Agência e Conta – Preferência Banco do Brasil; não tendo este item caráter eliminatório, uma vez que a abertura da conta pode ser providenciada após seleção da atividade;

g) Ficha de Inscrição Pessoa Física/Jurídica (Anexo 1A e 1B);

h) Projeto artístico-cultural simplificado (Anexo 2);

i) Declaração de não impedimento e parentesco (Anexo 3);

j) Declaração do uso de Direitos Autorais, de imagem e de exibição (Anexo 4);

k) Autodeclaração – profissional da arte e cultura (Anexo 9);

l) Currículo artístico ou cultural do (a) proponente (Anexo 5);

7.1.1 A inscrição de projeto não garante ao proponente:

a) A sua seleção.

b) A obrigação de receber premiação.

7.2. Pessoa Jurídica

a) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br), com atuação comprovada nos segmentos culturais delimitados por este EDITAL;

b) Cópia do Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica e suas últimas alterações (não aplicado para MEI);

c) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria (não aplicado para MEI);

d) Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) com CNAE primário ou secundário, com atuação comprovada nos segmentos culturais delimitados por este EDITAL (aplicado somente ao MEI);

e) Cópia do RG e CPF do responsável legal pela entidade/empresa;

f) Cópia do comprovante de endereço atualizado, em nome da Pessoa Jurídica proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência (Anexo 7);

g) Certidão de Regularidade do Empregador junto ao FGTS, obtida no endereço eletrônico: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município sede da Pessoa Jurídica proponente obtido no endereço <http://agilicloud.agilirm.com.br/portal/guamare/#/certidao>;

i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no endereço eletrônico <https://uv2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>.

j) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; obtida no endereço eletrônico abaixo:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pelo endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>;

l) Dados Bancários da Pessoa Jurídica – Nome e Número do Banco, números de Agência e Conta – Preferência Banco do Brasil; não tendo este item caráter eliminatório, uma vez que a abertura da conta pode ser providenciada após seleção da atividade;

m) Ficha de Inscrição (Anexo 1);

- n) Projeto artístico-cultural simplificado (Anexo 2);
 o) Declaração de não-impedimento e parentesco (Anexo 3);
 p) Declaração do uso de Direitos Autorais, de imagem e de exibição (Anexo 4);
 q) Autodeclaração – profissional da arte e cultura (Anexo 9);
 r) Currículo artístico resumido do proponente (Anexo 5).
 s) Carta de anuência coletiva quando a Pessoa Jurídica representar terceiros (Anexo 8).

7.3. Toda a documentação deverá ser enviada no formato PDF, na sequência estabelecida no item anterior, devidamente assinada e digitalizada em arquivo único, não sendo, portanto, aceitas inscrições com vários anexos incorporados ao e-mail enviado ou com arquivos diferentes do formato PDF.

7.4. O endereço eletrônico para envio das inscrições é: culturaguamare@gmail.com.

7.5. Para facilitar nossa triagem, no CAMPO ASSUNTO do e-mail, o proponente deve escrever em letras maiúsculas (EDITAL - SEGMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL E NOME DO PROJETO. (Ex.: EDITAL 002/2020 – SEGMENTO TEATRO E DANÇA – NOME DO PROJETO: XXX)

7.6. Para facilitar a inscrição, todos os anexos solicitados acima estão disponíveis no formato .doc (word) no site oficial da Prefeitura Municipal de Guamaré, acesso pelo link <https://guamare.rn.gov.br/>

7.7. Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto.

7.8. O Município de Guamaré/RN, não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do processo seletivo, razão por que sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

7.9. A inscrição de projetos não garante ao proponente:

7.9.1. A sua seleção.

7.9.2. A obrigação de receber premiação.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1. A comissão será composta por três membros, sendo 01 (um) do Comitê Emergencial da Cultura de Guamaré/RN, escolhido por seus pares em Plenária, e 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e 01 (um) do setor de licitação.

8.1.1 o trabalho desta comissão não será remunerado, sendo este de alta relevância social e cultural.

8.1.2. Os Critérios para avaliação serão os seguintes:

CRITÉRIOS							PONTUAÇÃO
I	Originalidade e relevância do projeto	AUSENTE	POUCO	SUFICIENTE	BOM	ÓTIMO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Conteúdo artístico-cultural do projeto proposto	0	4	7	11	15	45
B	Justificativa do projeto (motivação para realização da iniciativa)	0	4	7	11	15	
C	Objetivos colocados de forma clara e definida	0	4	7	11	15	
2	Interesse público do projeto	AUSENTE	POUCO	SUFICIENTE	BOM	ÓTIMO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
		0	1	3	4	5	05
3	Potencial de realização do proponente	AUSENTE	POUCO	SUFICIENTE	BOM	ÓTIMO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Análise do currículo (histórico do Grupo/Artista - relato, fotos, vídeos para a comprovação de atuação artística).	0	6	10	16	20	40
B	Viabilidade prática de execução da iniciativa artístico-cultural dentro do objeto proposto	0	6	10	16	20	
4	Estratégias de acesso ao público (apelo social, estratégias de divulgação, formação de público)	AUSENTE	POUCO	SUFICIENTE	BOM	ÓTIMO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
		0	3	5	8	10	10
TOTAL DE PONTOS							100

9. DA HABILITAÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO

9.1. A fim de dar agilidade ao processo, a análise da documentação que acompanha cada projeto será realizada logo após a inscrição, mesmo antes de encerrar o prazo.

9.2. A Comissão de Habilitação terá o prazo de 1 (um) dia útil após o término das inscrições para analisar todas as documentações enviadas nos e-mails.

9.3. Será considerado habilitado na fase jurídica o projeto que apresentar toda a documentação exigida, em conformidade com o item 7.1; 7.2 e seus subitens.

9.4. O (A) proponente será inabilitado (a) caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste EDITAL ou caso apresente documentos com alguma irregularidade.

9.5. Os recursos (Anexo 10) concernentes à fase de habilitação deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail especificado no item 6.3 do presente EDITAL, devidamente assinados pelo(a) proponente dentro do prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da divulgação do resultado preliminar de habilitação (art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8666/93).

9.6. É facultado à Comissão de Habilitação promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos projetos, sendo vedada a inclusão a posteriori de documentos que deveriam constar obrigatoriamente.

9.7. Documentos fora do prazo de validade implicam na automática inabilitação do projeto, assim como também serão inabilitadas inscrições realizadas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente EDITAL.

9.8. A Comissão de Habilitação divulgará listagem no site oficial da Prefeitura Municipal de Guamaré, justificando as inabilitações.

9.9. Não será permitida a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo.

9.10. A lista com os projetos habilitados será publicada no Diário Oficial no término do prazo de habilitação.

10. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

10.1. O processo de seleção será realizado por Comissão instituída conforme descrito no item 8.1 deste EDITAL.

10.2. A seleção dos projetos será realizada por meio de sistema de pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos para cada Projeto.

10.3. A Comissão de Seleção avaliará as propostas de acordo com o quadro de critérios descrito no item 8.1.2 do presente EDITAL.

10.4. Para efeito de pontuação, será calculada a média aritmética das 3 (três) notas dadas pelos avaliadores, estabelecendo uma listagem classificatória da maior para a menor pontuação.

10.5. Em caso de empate a Comissão de Habilitação e Seleção irá adotar os seguintes Procedimentos de desempate, nesta ordem, respectivamente:

10.5.1. Maior nota no quesito “Originalidade e relevância do projeto”;

10.5.2. Maior nota no quesito “Interesse Público do Projeto”;

10.5.3. Maior nota no quesito “Potencial de realização do proponente”;

10.5.4. Maior nota no quesito “Estratégias de acesso ao público (apelo social, estratégias de divulgação, formação de público)”.

10.6. A Comissão de Seleção e Habilitação é soberana em suas decisões.

10.7. Os recursos (Anexo 10) concernentes à fase de seleção deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail especificado no item 6.3 do presente EDITAL, devidamente assinados pelo(a) proponente dentro do prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da divulgação do resultado preliminar de seleção (art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8666/93).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final será apresentada pela Comissão de Seleção, observando as exigências estabelecidas no presente EDITAL.

11.2. A lista com o resultado final será divulgada no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guamaré no www.guamare.rn.gov.br

12. DA ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO

12.1. O (A) proponente do projeto vencedor será o único interlocutor junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.2. A assinatura do CONTRATO, decorrente da seleção do projeto, será realizada de forma presencial, até 15 (dias) corridos após a divulgação do resultado final no Diário Oficial e se fará em estrita observância às leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento às atividades artísticas e culturais.

12.3. É de inteira responsabilidade do(a) proponente o pagamento de taxas e impostos relativos ao valor a ser recebido.

12.4. O valor do prêmio será depositado em conta bancária definida pelo (a) proponente em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

12.5. Caso não tenha conta bancária em seu nome, o(a) proponente deverá providenciar, em até 10 (dez) dias após o resultado da seleção, a abertura de uma conta, sob pena de desclassificação, devendo a conta bancária estar registrada, obrigatoriamente, no CPF/CNPJ do(a) proponente.

12.6. O valor do prêmio não será depositado em conta bancária de terceiros.

12.7. Os recursos para contratação das iniciativas selecionadas decorrem da dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal de Guamaré, através de repasse da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc).

12.8. O(A) proponente selecionado deverá manter, durante toda a vigência do presente EDITAL, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos seguintes documentos para fins de pagamento do prêmio:

a) Certidão de Regularidade do Empregador junto ao FGTS, obtida no endereço eletrônico: <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> - somente para Pessoa Jurídica empregadora;

b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, obtida no endereço eletrônico <http://agilicloud.agilirm.com.br/portal/guamare/#/certidao>

c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no endereço eletrônico <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

d) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, obtida no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pelo endereço eletrônico: <http://www.tst.jus.br/certidao> - somente para Pessoa Jurídica empregadora.

12.9. Os prêmios pagos ao(a) proponente pessoa física estarão sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente, tais como a retenção de Imposto de renda na fonte, de acordo com a tabela progressiva da Receita Federal.

12.10. Os prêmios pagos ao proponente pessoa jurídica não estarão isentos da tributação do Imposto de Renda, embora não sofram retenção na fonte, ficando o recolhimento do mesmo sob a responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor.

12.11. Não será disponibilizado nenhum equipamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as iniciativas artístico-culturais selecionadas, devendo o proponente ter condições de realizar a ação do projeto contemplado.

12.12. O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor do prêmio, com os descontos previstos em lei e nos prazos estabelecidos.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Para fins de prestação de contas o(a)s proponentes devem também anexar recibos e notas fiscais junto ao RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 6), comprovando, assim, os gastos durante a fase de execução da iniciativa artístico-cultural, e enviar para Secretaria Municipal de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de maio de 2021.

14. SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

14.1. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização do Município para a observância das determinações da contratação;

14.2. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

14.3. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

14.4. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo(a) CONTRATADO(A) não terá nenhum vínculo jurídico com o Município;

14.5. Apresentar-se no dia e horário estabelecido em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cumprindo o projeto contemplado pelo presente EDITAL, com todos os equipamentos em funcionamento;

14.6. Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Município de Guamaré, em especial, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do projeto contemplado.

15. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

15.2. Efetuar o pagamento dos serviços recebidos, na forma e condições ajustadas;

15.3. Orientar e monitorar a CONTRATADA.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total dos serviços, o (a) contratado (a) estará sujeito às seguintes sanções:

16.1.1. Devolução do valor total do PRÊMIO;

16.1.2. Inabilitação de 4 (quatro) anos para concorrer a futuros editais.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e tem validade até 31 de dezembro de 2020.

17.2. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente EDITAL, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pela e pelo COMITÊ EMERGENCIAL DA CULTURA DE GUAMARÉ e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

17.3. Fica facultado à Prefeitura Municipal de Guimarães e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados por tempo indeterminado.

17.4. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

17.5. Os proponentes deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.

17.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial.

17.7. Qualquer modificação do presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original.

17.8. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente EDITAL, para os contemplados, implicará na devolução dos valores recebidos e na inabilitação estabelecidas no item 16 deste Edital.

17.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Macau para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

FRANCISCO ADRIANO DIÓGENES HOLANDA

Prefeito do Município de Guimarães/RN

ROBERTO AGUIAR DAMASCENO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO 1A – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

EDITAL 002/2020

SEGMENTO ARTES CÊNICAS NAS CATEGORIAS TEATRO E DANÇA

INICIATIVA ARTISTICO-CULTURAL	
() PESSOA FÍSICA	
SUA EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL:	
REGIÃO GEOGRÁFICA	
MUNICÍPIO:	
DADOS PESSOAIS	
1.1. Nome Civil:	
1.2. Nome artístico (se tiver):	
1.3. Nacionalidade:	
1.4. RG:	
1.5. CPF:	
1.6. Endereço Residencial:	
1.7. Cidade:	
1.8. Estado:	1.9. CEP:
1.10. E-mail:	
1.11. Telefone fixo (DDD):	1.12. Celular (DDD):
DECLARAÇÃO	
2.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL DE SELEÇÃO DA LEI ALDIR BLANC Nº 002/2020.	
2.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.	
2.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.	
2.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
2.5. Local e data: Guimarães/RN, ____/____/____	2.6. Assinatura da Proponente _____ Artista

ANEXO 1B – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

EDITAL 002/2020

SEGMENTO ARTES CÊNICAS NAS CATEGORIAS TEATRO E DANÇA

INICIATIVA ARTISTICO-CULTURAL	
() PESSOA JURÍDICA	
SUA EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL:	
REGIÃO GEOGRÁFICA	
MUNICÍPIO:	
• PESSOA JURÍDICA	
1.1. Nome da Instituição:	
1.2. CNPJ:	
1.3. Inscrição Estadual	
1.4. Inscrição Municipal:	
1.5. Endereço:	
1.6. Cidade:	
1.7. Estado:	
1.8. Tel. Contato:	1.9. CEP:
1.10. E-mail:	
1.11. Telefone fixo (DDD):	1.12. Celular (DDD):
• DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO	
2.1. Nome do responsável Legal:	
2.2. Nacionalidade:	
2.3. RG:	
2.4. CPF:	
2.5. Endereço:	
2.6. Cidade:	
2.7. Estado:	
2.8. Tel. Contato:	1.9. CEP:
2.10. E-mail:	
2.11. Telefone fixo (DDD):	1.12. Celular (DDD):

DECLARAÇÃO	
3.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL DE SELEÇÃO DA LEI ALDIR BLANC Nº 002/2020.	
3.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.	
3.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.	
3.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
2.5. Local e data: Guamaré/RN, ____/____/____	2.6. Assinatura da Proponente _____ Artista

ANEXO 2 – PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL SIMPLIFICADO**EDITAL 002/2020****SEGMENTO ARTES CÊNICAS NAS CATEGORIAS TEATRO E DANÇA****1. DADOS DO PROJETO:****TÍTULO DO PROJETO****APRESENTAÇÃO (HISTÓRICO SUCINTO DO PROPONENTE)**

(Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações. Máximo 10 linhas).

JUSTIFICATIVA

(Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade proposta? No máximo, 10 linhas).

OBJETIVOS

(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)

METODOLOGIA (DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROJETO)

(Descreva o que será realizado, onde e como. Em torno de 10 linhas)

ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E IMPULSIONAMENTO DO CONTEÚDO

(Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsionamento que serão utilizadas na internet).

Guamaré/RN, ____/____/____

Artista**ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO E PARENTESCO****EDITAL 002/2020****SEGMENTO ARTES CÊNICAS NAS CATEGORIAS TEATRO E DANÇA**

Eu, _____, nacionalidade, _____, estado civil _____, profissão _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____; portador do CPF nº _____; residente e domiciliado à rua _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do Rio Grande do Norte, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail _____, declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal; não ser servidor da Prefeitura Municipal de Guamaré; não ter renda fixa (vínculo empregatício) e não ser integrantes do Comitê Emergencial de Cultura de Guamaré/RN.

(Local e data)

(Assinatura)**ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO****EDITAL 002/2020****SEGMENTO ARTES CÊNICAS NAS CATEGORIAS TEATRO E DANÇA**

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob N° _____, inscrito no EDITAL Nº 002/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEGMENTO ARTES CÊNICAS NAS CATEGORIAS TEATRO E DANÇA, declaro liberar para a SEMEC, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural, do espetáculo _____ (nome do espetáculo) _____ a ser veiculado pela rede mundial de computadores (Internet), e outros meios.

Guamaré/RN, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

ANEXO 5 – CURRÍCULO PROFISSIONAL

EDITAL 002/2020
SEGMENTO ARTES CÊNICAS NAS CATEGORIAS TEATRO E DANÇA

1. CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS				
Nome Completo:				
Nome Artístico:				
Data de Nascimento:				
Segmento artístico ou cultural em que trabalha:				
Escolaridade	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	Nível Médio	Nível Superior

EXPERIÊNCIA ARTÍSTICO E CULTURAL

Produção Artístico e Cultural (espétaculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, recital, projetos, processos pedagógicos, dentre outros)	LOCAL	ANO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

ESTUDOS LIVRES (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGO/HORARIA
01			
02			
03			
04			
05			

CURSOS OU OFICINAS MINISTRADAS (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas ministradas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGO/HORARIA
01			
02			
03			
04			
05			

PROJETOS INSCRITOS EM EDITAIS DE FOMENTO (Nacional /Estadual / Municipal – elencar as últimas 5 inscrições, se houver)

NOME DO PROJETO	ANO	EDITAL	RESULTADO (selecionado/não)
01			
02			
03			
04			
05			

6. PORTFÓLIO DE IMAGENS (anexar portfólio com no máximo 5 páginas contendo imagens, fotos, reportagens de jornal, depoimentos de pessoas ligadas a arte e/ou a cultura, links).

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

Guamaré/RN, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

ANEXO 6 – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

EDITAL 002/2020
SEGMENTO ARTES CÊNICAS NAS CATEGORIAS TEATRO E DANÇA

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES	
Identificação do(a) Proponente:	
CNPJ ou CPF do(a) Proponente:	
RG do(a) Proponente:	Telefone:
Nome do Projeto Contemplado:	
Segmento Artístico ou cultural:	
Recursos Recebido da Prefeitura:	Outros Apoios Recebidos:
Data Inicial do Projeto:	Data Final do Projeto:

ATIVIDADES				
Data	Hora	Local	Nome da Atividade	Nº de Presentes

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

(Escrever sucintamente quais atividades ou ações foram desenvolvidas para concretização do projeto. Citar, se possível, qual impacto artístico-cultural gerado mediante realização das atividades do projeto junto à população potiguar. Citar as principais dificuldades)

PLANO GRÁFICO E DE DIVULGAÇÃO EXECUTADO

(Inserir imagens de todo material de divulgação: Cartazes, Folders, Programas, Banners, Ingressos, Flyers, Panfletos, dentre outros materiais)

PORTIFÓLIO DE IMAGENS

(Fotos dos eventos, links de vídeos, links de teaser)

SUGESTÕES E CRÍTICAS

(Críticas e Sugestões para os próximos editais)

Guamaré/RN, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do(a) Proponente

OBS: O presente anexo só deve ser preenchido pelos(as) proponentes contemplados, quando finalizada a iniciativa.

ANEXO 7 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EDITAL 002/2020

SEGMENTO ARTES CÊNICAS NAS CATEGORIAS TEATRO E DANÇA

Eu, _____ Documento de identidade _____ órgão exp. _____ CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____ Telefone (84) _____
Celular _____ e-mail _____

Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no estado do RN há ____ anos, e atualmente no endereço _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Guamaré/RN, ____ de ____ de 2020.

(Assinatura)

ANEXO 8 – CARTA DE ANUÊNCIA COLETIVA

EDITAL 002/2020

SEGMENTO ARTES CÊNICAS NAS CATEGORIAS TEATRO E DANÇA

Nós, membros do(a) _____ declaramos, para os devidos fins, anuência à candidatura ora apresentada para participação no EDITAL Nº 002/2020 – SEGMENTO ARTES CÊNICAS NAS CATEGORIAS TEATRO E DANÇA, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Para tanto, indicamos o(a) proponente _____, sob CPF/CNPJ nº _____, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso de o projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

1.NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
ASSINATURA: _____

1.NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
ASSINATURA: _____

1.NOME: _____

RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

1.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

1.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

1.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

1.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

1.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

1.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

1.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

1.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

1.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

1.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

1.NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 ASSINATURA: _____

Guamaré/RN, _____ de _____ de 2020

ANEXO 9 - AUTODECLARAÇÃO

EDITAL 002/2020

SEGMENTO ARTES CÊNICAS NAS CATEGORIAS TEATRO E DANÇA

Eu, _____, portador do RG nº _____, cadastrado no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____ bairro: _____, na cidade de Guamaré/RN, CEP: _____, **DECLARO** para os devidos fins que se fizerem necessários à inscrição no EDITAL Nº 002/2020, LEI ALDIR BLANC realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Guamaré/RN, ser um trabalhador da cadeia produtiva da arte e da cultura.

DECLARO, que participei da inscrição do Cadastro Cultural On-line, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura Guamaré/RN;

DECLARO, que participei da inscrição on-line, no EDITAL supracitado, para premiação conforme estabelece o inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no site da prefeitura municipal de Guamaré/RN;

DECLARO, que todas as informações, prestadas na inscrição on-line, através do preenchimento de formulário virtual, são verdadeiras;

DECLARO, que todos os documentos, fornecidos são verdadeiros;

DECLARO, que tive minhas atividades culturais interrompidas por força das medidas de isolamento social decorrente da pandemia causada pelo COVID-19.

DECLARO, que estou ciente da obrigatoriedade da contrapartida conforme Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

DECLARO, que estou ciente da obrigatoriedade de prestar contas do recurso, na forma prevista na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e nos prazos estabelecidos neste EDITAL;

DECLARO, não me enquadrar nas vedações contidas na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

DECLARO, que estou ciente das normas previstas na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, de Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020 e do Decreto Municipal nº 057, de 25 de novembro de 2020, que regulamenta a matéria.

DECLARO, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e demais cominações legais, assinando a presente para que produza seus efeitos legais.

Guamaré/RN, ____ de ____ de 2020.

(Assinatura do Requerente)

ANEXO 10 – FORMULARIO DE RECURSO

EDITAL 002/2020

SEGMENTO ARTES CÊNICAS NAS CATEGORIAS TEATRO E DANÇA

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob N° _____, inscrito no EDITAL N° 002/2020 – LEI ALDIR BLANC, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Guamaré/RN, com base no direito assegurado pelas normas do citado certame, venho, conforme descrição abaixo, recorrer do resultado do pleito, na etapa de: () Habilitação () Seleção

_____/RN, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do(a) Proponente

ANEXO 11 – CONTRATO

EDITAL 002/2020

SEGMENTO ARTES CÊNICAS NAS CATEGORIAS TEATRO E DANÇA

CONTRATO N° ____/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, REPRESENTADO NESTE ATO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E _____, DISPOSTO NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS:

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, com sede à Rua Luiz de Souza Miranda - 116, Centro, CEP 59598-000, Guamaré/RN, sob o CNPJ nº 08.184.442/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Adriano Diógenes Holanda, brasileiro, casado, CPF _____, RG _____ SSP/RN, residente e domiciliado a Rua _____, Guamaré/RN, Cep 59598-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua _____, Guamaré/RN, CEP: 59598-000, inscrito(a) no CPF _____; RG _____, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), têm entre si o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL N° 002/2020 – SEGMENTO ARTES CÊNICAS NAS CATEGORIAS TEATRO E DANÇA, destinado para ações previstas no Projeto _____, apresentado(a) pelo(a) CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL N° 002/2020, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO(A) CONTRATADO(A)

2.1. Iniciar, a partir da data da assinatura do contrato a ser firmado, as atividades pactuadas no cronograma, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Guamaré, e em conformidade com o projeto apresentado e selecionado, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo que o(a) impossibilite de assumir suas atividades conforme estabelecido no item 1.1 do presente contrato.

2.2. Executar fielmente as disposições contidas no presente contrato, em conformidade com suas cláusulas e normas dispostas na Lei nº 8666/93.

2.3. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal.

2.4. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo(a) CONTRATADO(A) não terá nenhum vínculo jurídico com o Município.

2.5. Receber os valores contratuais pela execução das atividades, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estipuladas neste instrumento contratual.

2.6. Cumprir todas as orientações da Prefeitura Municipal de Guamaré para o fiel desempenho das atividades especificadas no projeto apresentado pelo(a) CONTRATADO(A).

2.7. Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que as atividades sejam realizadas com esmero e perfeição.

2.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Guamaré, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

- 2.9.** Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização deste contrato, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando reincidências das infrações.
- 2.10.** Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Guimarães sobre eventuais fatos nocivos à imagem do Município, bem como relatar toda e quaisquer irregularidades observadas em função das ações executadas.
- 2.11.** Atender, de forma imediata, aqui considerada como de até 03 (três) dias úteis, as solicitações de substituições de plataformas, redes sociais ou sites de internet, bem como a mudança de equipamentos quando comprovadamente inadequados.
- 2.12.** Apresentar-se no dia e horário estabelecido em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cumprindo o projeto contemplado pelo presente EDITAL, com todos os equipamentos em funcionamento.
- 2.13.** Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Município de Guimarães, em especial, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do projeto contemplado.
- 2.14.** Manter durante a execução do objeto deste projeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e seleção exigidas no Edital.

III CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1.** O valor do PRÊMIO é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.
- 3.2.** É de inteira responsabilidade do(a) proponente o pagamento de taxas e impostos relativos ao valor a ser recebido.

IV CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao desenvolvimento dessa atividade, oriundos de repasse da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), são provenientes do orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) referente ao exercício fiscal de 2020, com valor bruto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Órgão:** 05 – Fundo Municipal de Educação, **Unidade Orçamentária:** 05.001 – Fundo Municipal de Educação, **Função:** 13 – Cultura, **Subfunção:** 392 – Difusão Cultural, **Programa:** 0328 – Programa de Ensino e Desenvolvimento da Cultura, **Projeto/Atividade:** 1.319 – Apoio Financeiro a Grupos Culturais Através de Repasses do Governo Federal – Lei Aldir Blanc.

V - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

- 5.1.** Efetuar o pagamento nos termos definidos no presente contrato;
- 5.2.** Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto contratado;
- 5.3.** Orientar o(a) CONTRATADO(A) para que possa desempenhar em sua plenitude as atividades previstas dentro das normas do contrato;
- 5.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, ação executada em desacordo com o contrato, não eximindo o CONTRATADO(A) de total responsabilidade quanto à execução das atividades previstas no cronograma de execução do projeto;
- 5.5.** Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- 5.6.** Supervisionar e fiscalizar a execução das ações objeto deste contrato sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recuperar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam em desacordo com as condições e exigências especificadas no projeto apresentado pelo CONTRATADO(A);
- 5.7.** Rejeitar atividades executadas em desacordo com as obrigações assumidas pelo(a) CONTRATADO(A), exigindo sua correção, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do contrato, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados;
- 5.8.** Comunicar oficialmente ao CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas e consideradas de natureza grave;
- 5.9.** Impedir que terceiros executem o objeto deste contrato.

VI CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1.** Na hipótese de inexecução parcial ou total dos serviços, o (a) contratado (a) estará sujeito às seguintes sanções:
- 6.1.1.** Devolução do valor total do PRÊMIO;
- 6.1.2.** Inabilitação de 4 (quatro) anos para concorrer a futuros editais.

VII CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

- 7.1.** O contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, nos seguintes casos:
- 7.1.1.** Determinado por ato unilateral e estrito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8666/93, notificando-se o(a)CONTRATADO(A) com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 7.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Município de Guimarães;
- 7.1.3.** Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

VIII CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

- 8.1.** O (a) contemplado (a) no presente EDITAL deverá se orientar pelos seguintes prazos:
- 8.1.1.** O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, sendo;
- 8.1.2.** Até 30 (trinta) dias para iniciar a execução do seu projeto, contados a partir da assinatura do contrato;
- 8.1.3.** Até 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seu projeto, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período;
- 8.1.4.** Até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2021 para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

IX CLÁUSULA NONA – DO FORO

- 9.1.** Fica estabelecido o Foro da Comarca de Macau/RN, para esclarecimentos dos casos omissos e dirimir quaisquer questões decorrentes da assinatura deste termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam e dão cumprimento às exigências e formalidades legais.0

Guamaré/RN, ___ de _____ de 2020.

FRANCISCO ADRIANO DIÓGENES HOLANDA CONTRATADO (A)

Prefeito Municipal CPF: CPF:

Testemunhas:

(nome completo e CPF)_____
(nome completo e CPF)**Publicado por:**
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:C9CD1F40**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 003/2020 SEGMENTO GASTRONOMIA LOCAL**

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE GUAMARE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº **15.027.156/0001-33**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 117, Centro, CEP 59.598-000, GUAMARE/RN, torna público a realização de CONCURSO para seleção de 06 (seis) iniciativas ARTÍSTICA ou CULTURAL do **SEGMENTO GASTRONOMIA LOCAL**, em conformidade com as leis que no âmbito federal, estadual e municipal tratam do enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020; Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020), Decreto Municipal nº 012, de 28 de março de 2020, com a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, e com o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; com o Decreto Municipal nº 057, de 25 de novembro de 2020, e ainda com a lei geral de licitações – Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	15.12.2020
Período de Inscrição	15.12.2020 a 17.12.2020
Período de Habilitação	18.12.2020
Divulgação preliminar dos Habilitados	21.12.2020
Recursos à Fase de Habilitação	21.12.2020
Publicação dos Habilitados	22.12.2020
Período de Seleção	22.12.2020
Divulgação preliminar dos Selecionados	23.12.2020
Recursos à Fase de Seleção	23.12.2020
Publicação dos Contemplados e Convocação	24.12.2020
Período de Contratação	24.12.2020 a 28.12.2020

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção, divulgação e premiação de pratos e iguarias típicas regionais, criadas pelos artistas da cultura culinária Local, apresentando pratos inéditos intitulados com nomes específicos, cultivando os sabores, aromas e a criatividade do povo Guamareense. Para cozinheiros e cozinheiras residentes e domiciliados no município de Guamaré/RN, impulsionadores da culinária local, com atuação na área comprovada há pelo menos 2 (dois) anos.

1.2. São Objetivos do presente EDITAL:

- promover a inovação e otimização na qualidade e na diversidade da oferta gastronômica Guamareense;
- expor e divulgar a riqueza da gastronomia local;
- incentivar a utilização de produtos locais;
- fomentar e apoiar a inovação na área da gastronomia local;

1.3. Os (as) contemplados (as) no presente EDITAL deverão se orientar pelos seguintes prazos:

1.3.1. Até 30 (trinta) dias para iniciar a execução do seu projeto, contados a partir da assinatura do contrato;

1.3.2. Até 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seu projeto, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período;

1.3.3. Até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2021 para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 6) à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Entende-se por Gastronomia Local ou Típica, como aquela que possibilita a junção dos sabores e aromas que fazem ou fizeram parte dos hábitos alimentares de uma localidade, ou seja, a que tem ligações diretas com a origem, tradição e ancestralidade de uma determinada região, comunidade ou grupo social.

2.1.2. No CONCURSO regido por este EDITAL, o(a)s proponentes deverão inscrever projetos com receitas nas categorias salgadas e doces (Anexo 2) que, pela valorização dos ingredientes, pelo resgate da memória gastronômica ou pelos métodos de realização do prato contribuam para a manutenção das tradições alimentares do município ressaltando o fato de serem oriundos de comunidade pesqueira.

2.1.3. Entende-se como receitas culinárias textos que apresentem orientações gerais do passo a passo para a elaboração do prato, especificando seus ingredientes, modo de preparo, indicação de acompanhamentos e dicas de execução.

2.1.4. Deve ficar evidente na explicação da receita sua ligação com a cultura alimentar de uma cidade litorânea.

2.1.5. Entrarão como ingredientes obrigatórios (ingrediente principal do prato) nas preparações do concurso:

- categoria salgada: frutos do mar (peixes, crustáceos, moluscos, etc.), além de outros ingredientes locais que também poderão ser utilizados na preparação e acompanhamento dos pratos, tais como: batata jerimum, coentro, tomate, côco e farinha de mandioca (agricultura familiar local).
- categoria doce: sobremesas utilizando frutas típicas da região (côco, caju, manga, mamão, banana, seriguela etc.)

2.1.6. Somente serão aceitas as receitas nas quais os ingredientes que compõem o prato estejam claramente especificados em unidades de peso ou medida.

2.1.7. As receitas premiadas poderão fazer parte de uma FEIRA GASTRONOMICA DO MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN.

2.1.8. As receitas premiadas poderão ser incorporadas e comercializadas nos cardápios dos restaurantes locais, em pelo menos uma vez por semana ou mês.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos necessários ao desenvolvimento dessa atividade, oriundos de repasse da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), são provenientes do orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) referente ao exercício fiscal de 2020, com valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Órgão:** 05 – Fundo Municipal de Educação, **Unidade Orçamentária:** 05.001 – Fundo Municipal de Educação, **Função:** 13 – Cultura, **Subfunção:** 392 – Difusão Cultural, **Programa:** 0328 – Programa de Ensino e Desenvolvimento da Cultura, **Projeto/Atividade:** 1.319 – Apoio Financeiro a Grupos Culturais Através de Repasses do Governo Federal – Lei Aldir Blanc;

3.1.1. Com o presente edital, o Município de Guamaré/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concederá prêmios, para 06 (seis) cozinheiros e/ou cozinheiras, totalizando um valor de R\$ 20.000,00, (vinte mil reais), entre prêmios e banca.

3.1.2. O valor de cada prêmio será utilizado para cobrir custos referentes com o objeto deste edital.

3.1.3. Os recursos referentes aos pagamentos dos prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

SEGMENTO	QUAT. DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Categoria Prato Principal (Salgado)	03	4.000,00	12.000,00
Categoria Sobremesa (doce)	03	1.000,00	3.000,00
Outros custos, banca/comendas			5.000,00
TOTAL			20.000,00

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 003/2020:

4.1.1. PESSOAS FÍSICAS - brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Município de Guamaré/RN que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária em virtude da pandemia do novo coronavírus, e que tenham relação direta e reconhecida com o objeto deste edital;

4.1.2. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INCLUSIVE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), com ou sem fins lucrativos, com sede no Município de Guamaré/RN e que apresentem expressamente, em seus atos constitutivos, a finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita neste edital. O representante legal da empresa deve ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado no município de Guamaré/RN.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Não poderão se inscrever:

5.1.1. Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários;

5.1.2. Integrantes do Comitê Emergencial de Cultura de Guamaré/RN; **5.1.3.** Pessoas jurídicas que estejam suspensas temporariamente de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas;

5.1.4. Pessoa física ou entidade com prestação de contas, de editais anteriores, em atraso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 003/2020 é gratuita e implica a aceitação integral das condições nele estipuladas.

6.2. O(A) proponente deve estar obrigatoriamente registrado no Cadastro Cultural do Município de Guamaré/RN realizado via link <https://educacaoguamare.github.io/cadastrocultural/>

6.3. Serão aceitas as manifestações de interesse efetuadas em conformidade com a legislação vigente, por meio de envio de correspondência eletrônica culturaguamare@gmail.com

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Pessoa Física

a) Cópia de Documento de RG e CPF do (a) proponente;

b) Cópia do comprovante de endereço atualizada em nome da Pessoa Física proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência (Anexo 07);

c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; obtida no endereço eletrônico:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/>;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no endereço eletrônico: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidonegativa/emitire>

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, obtida no endereço eletrônico: <http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/guamare/#/certidao>

f) Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Número do Banco, números de Agência e Conta – Preferência Banco do Brasil; não tendo este item caráter eliminatório, uma vez que a abertura da conta pode ser providenciada após seleção da atividade;

g) Ficha de Inscrição Pessoa Física/Jurídica (Anexo 1A e 1B);

h) Projeto de Cultural Simplificado (Anexo 2);

i) Declaração de não impedimento e parentesco (Anexo 3);

j) Declaração do uso de Direitos Autorais, de imagem e de exibição (Anexo 4);

k) Currículo artístico ou cultural do (a) proponente (Anexo 5);

l) Autodeclaração – profissional da arte e cultura (Anexo 8);

7.1.1 A inscrição de projeto não garante ao proponente:

a) A sua seleção.

b) A obrigação de receber premiação.

7.2. Pessoa Jurídica

a) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br), com atuação comprovada nos segmentos culturais delimitados por este EDITAL;

b) Cópia do Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica e suas últimas alterações (não aplicado para MEI);

c) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria (não aplicado para MEI);

d) Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) com CNAE primário ou secundário, com atuação comprovada nos segmentos culturais delimitados por este EDITAL (aplicado somente ao MEI);

e) Cópia do RG e CPF do responsável legal pela entidade/empresa;

f) Cópia do comprovante de endereço atualizado, em nome da Pessoa Jurídica proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência (Anexo 7);

g) Certidão de Regularidade do Empregador junto ao FGTS, obtida no endereço eletrônico: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município sede da Pessoa Jurídica proponente obtido no endereço <http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/guamare/#/certidao>;
- i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no endereço eletrônico <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>.
- j) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; obtida no endereço eletrônico abaixo: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pelo endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- l) Dados Bancários da Pessoa Jurídica – Nome e Número do Banco, números de Agência e Conta – Preferência Banco do Brasil; não tendo este item caráter eliminatório, uma vez que a abertura da conta pode ser providenciada após seleção da atividade;
- m) Ficha de Inscrição Pessoa Física/Jurídica (Anexo 1ª e 1B);
- n) Projeto cultural simplificado (Anexo 2);
- o) Declaração de não-impedimento e parentesco (Anexo 3);
- p) Declaração do uso de Direitos Autorais, de imagem e de exibição (Anexo 4);
- q) Autodeclaração – profissional da arte e cultura (Anexo 4);
- r) Currículo artístico resumido do proponente (Anexo 5).

7.3. Toda a documentação deverá ser enviada no formato PDF, na sequência estabelecida no item anterior, devidamente assinada e digitalizada em arquivo único, não sendo, portanto, aceitas inscrições com vários anexos incorporados ao e-mail enviado ou com arquivos diferentes do formato PDF.

7.4. O endereço eletrônico para envio das inscrições é: culturaguamare@gmail.com

7.5. Para facilitar nossa triagem, no CAMPO ASSUNTO do e-mail, o proponente deve escrever em letras maiúsculas (EDITAL - SEGMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL E NOME DA RECEITA. (Ex.: EDITAL 003/2020 – SEGMENTO GASTRONOMIA LOCAL – NOME DA RECEITA: XXX).

7.6. Para facilitar a inscrição, todos os anexos solicitados acima estão disponíveis no formato .doc (word) no site oficial da Prefeitura Municipal de Guamaré, acesso pelo link <https://guamare.rn.gov.br/>

7.7. Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto.

7.8. O Município de Guamaré/RN, não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do processo seletivo, razão por que sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

7.9. A inscrição de projetos não garante ao proponente:

7.9.1. A sua seleção.

7.9.2. A obrigação de receber premiação.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1. A comissão será composta por três membros, sendo 01 (um) do Comitê Emergencial da Cultura de Guamaré/RN, escolhido por seus pares em Plenária, e 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e 01 (um) do setor de licitação.

8.1.1. o convidado técnico específico da área, objeto deste edital, poderá receber um cachê para compor a referida comissão.

8.1.2. Os Critérios para avaliação serão os seguintes:

CRITÉRIO							PONTUAÇÃO Máxima
1	Relevância da RECEITA	AUSENTE	POUCO	SUFICIENTE	BOM	ÓTIMO	
A	Importância Regional histórica e cultural da preparação. (A receita tem vínculo com a cultura local? A receita é característica de uma comunidade ou território?)	0	2	5	8	10	20 PONTOS
B	Tradicionalidade (a receita mantém suas características originais? A receita foi passada de geração para geração? O cozinheiro ou cozinheira aprendeu a receita e mantém suas características originais?)	0	2	5	8	10	
2	Organização e clareza do material enviado pelo(a) proponente.	0	5	10	15	20	20 PONTOS
3	Apresentação do prato	0	6	12	18	25	25 PONTOS
4	Degustação (Harmonia dos ingredientes, Sabor e aroma do prato)	0	6	12	18	25	25 PONTOS
5	Voto popular (vídeo/foto nas redes sociais)						05 PONTOS
6	Currículo do(a) Proponente (formação e experiência)	1	2	3	4	5	05 PONTOS
TOTAL DE PONTOS							100

8.1.3. A degustação, item 4 dos critérios de avaliação, ocorrerá em local e data informados no Diário Oficial, no momento da publicação dos habilitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.1.4. No voto popular, item 5 dos critérios de avaliação, as receitas serão pontuadas de acordo com o número de curtidas recebidas no facebook da Prefeitura Municipal de Guamaré.

8.1.4.1. A pontuação será atribuída em ordem decrescente de curtidas:

- A receita que receber o maior número de curtidas terá pontuação 5;
- a segunda colocada terá pontuação 3;
- a terceira colocada terá pontuação 2;
- as demais que obtiverem o mínimo de uma curtida terão pontuação 1;
- as que não obtiverem nenhuma curtida será atribuída pontuação 0.

9. DA HABILITAÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO

9.1. A fim de dar agilidade ao processo, a análise da documentação que acompanha cada projeto será realizada logo após a inscrição, mesmo antes de encerrar o prazo.

9.2. A Comissão de Habilitação terá o prazo de 1 (um) dia útil após o término das inscrições para analisar todas as documentações enviadas nos e-mails.

9.3. Será considerado habilitado na fase jurídica o projeto que apresentar toda a documentação exigida, em conformidade com o item 7.1; 7.2 e seus subitens.

9.4. O (A) proponente será inabilitado (a) caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste EDITAL ou caso apresente documentos com alguma irregularidade.

9.5. Os recursos (Anexo 9) concernentes à fase de habilitação deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail especificado no item 6.3 do presente EDITAL, devidamente assinados pelo(a) proponente dentro do prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da divulgação do resultado preliminar de habilitação (art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8666/93).

9.6. É facultado à Comissão de Habilitação promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos projetos, sendo vedada a inclusão a posteriori de documentos que deveriam constar obrigatoriamente.

9.7. Documentos fora do prazo de validade implicam na automática inabilitação do projeto, assim como também serão inabilitadas inscrições realizadas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer incorreções que não atendam às exigências do presente EDITAL.

9.8. A Comissão de Habilitação divulgará listagem no site oficial da Prefeitura Municipal de Guimarães, justificando as inabilitações.

9.9. Não será permitida a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo.

9.10. A lista com os projetos habilitados será publicada no Diário Oficial no término do prazo de habilitação.

10. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

10.1. O processo de seleção será realizado por Comissão instituída conforme descrito no item 8.1 deste EDITAL.

10.2. A seleção dos projetos será realizada por meio de sistema de pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos para cada Projeto.

10.3. A Comissão de Seleção avaliará as propostas de acordo com o quadro de critérios descritos no item 8.1.2 do presente EDITAL.

10.4. Para efeito de pontuação, será calculada a média aritmética das 3 (três) notas dadas pelos avaliadores, estabelecendo uma listagem classificatória da maior para a menor pontuação.

10.5. Em caso de empate a Comissão de Seleção e Habilitação irá adotar os seguintes Procedimentos de desempate, nesta ordem, respectivamente:

10.5.1. Relevância da RECEITA;

10.5.2. Organização e clareza do material enviado pelo(a) proponente;

10.5.3. Apresentação do prato;

10.5.4. Degustação;

10.5.5. Voto popular;

10.5.6. Currículo do(a) Proponente (formação e experiência).

10.6. A Comissão de Seleção e Habilitação é soberana em suas decisões.

10.7. Os recursos (Anexo 9) concernentes à fase de seleção deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail especificado no item 6.3 do presente EDITAL, devidamente assinados pelo(a) proponente dentro do prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da divulgação do resultado preliminar de seleção (art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8666/93).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final será apresentada pela Comissão de Habilitação e Seleção, observando as exigências estabelecidas no presente EDITAL.

11.2. A lista com o resultado final será divulgada no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guimarães no link www.guamare.rn.gov.br

12. DA ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO

12.1. O (A) proponente do projeto vencedor será o único interlocutor junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.2. A assinatura do CONTRATO, decorrente da seleção do projeto, será realizada de forma presencial, até 15 (dias) corridos após a divulgação do resultado final no Diário Oficial e se fará em estrita observância às leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento às atividades artísticas e culturais.

12.3. O valor do prêmio será depositado em conta bancária definida pelo (a) proponente em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

12.4. É de inteira responsabilidade do(a) proponente o pagamento de taxas e impostos relativos ao valor a ser recebido.

12.5. Caso não tenha conta bancária em seu nome, o(a) proponente deverá providenciar, em até 10 (dez) dias após o resultado da seleção, a abertura de uma conta, sob pena de desclassificação, devendo a conta bancária estar registrada, obrigatoriamente, no CPF/CNPJ do(a) proponente.

12.6. O valor do prêmio não será depositado em conta bancária de terceiros.

12.7. Os recursos para contratação das iniciativas selecionadas decorrem da dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal de Guimarães, através de repasse da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc).

12.8. O(A) proponente selecionado deverá manter, durante toda a vigência do presente EDITAL, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos seguintes documentos para fins de pagamento do prêmio:

a) Certidão de Regularidade do Empregador junto ao FGTS, obtida no endereço eletrônico: <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> - somente para Pessoa Jurídica empregadora;

b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, obtida no endereço eletrônico: <http://agilicloud.agilrn.com.br/portal/guamare/#/certidao>;

c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no endereço eletrônico <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

d) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, obtida no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pelo endereço eletrônico: <http://www.tst.jus.br/certidao> - somente para Pessoa Jurídica empregadora.

12.9. Os prêmios pagos ao(a) proponente pessoa física estarão sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente, tais como a retenção de Imposto de renda na fonte, de acordo com a tabela progressiva da Receita Federal.

12.10. Os prêmios pagos ao proponente pessoa jurídica não estarão isentos da tributação do Imposto de Renda, embora não sofram retenção na fonte, ficando o recolhimento do mesmo sob a responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor.

12.11. Não será disponibilizado nenhum equipamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as iniciativas artístico-culturais selecionadas, devendo o proponente ter condições de realizar a ação do projeto contemplado.

12.12. O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor do prêmio, com os descontos previstos em lei e nos prazos estabelecidos.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Para fins de prestação de contas o(a)s proponentes devem também anexar recibos e notas fiscais junto ao RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 6), comprovando, assim, os gastos durante a fase de execução da iniciativa artístico-cultural, e entregar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura até 31(trinta e um) de maio de 2021.

14. SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

14.1. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização do Município para a observância das determinações da contratação;

14.2. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

14.3. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

14.4. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo(a) CONTRATADO(A) não terá nenhum vínculo jurídico com o Município;

14.5. Apresentar-se no dia e horário estabelecido em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cumprindo o projeto contemplado pelo presente EDITAL, com todos os equipamentos em funcionamento;

14.6. Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Município de Guimarães, em especial, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do projeto contemplado.

15. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

15.2. Efetuar o pagamento dos serviços recebidos, na forma e condições ajustadas;

15.3. Orientar e monitorar a CONTRATADA.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total dos serviços, o (a) contratado (a) estará sujeito às seguintes sanções:

16.1.1. Devolução do valor total do PRÊMIO;

16.1.2. Inabilitação de 4 (quatro) anos para concorrer a futuros editais.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e tem validade até 31 de dezembro de 2020.

17.2. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente EDITAL, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pelo COMITÊ EMERGENCIAL DA CULTURA DE GUAMARÉ e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

17.3. Fica facultado à Prefeitura Municipal de Guimarães e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados por tempo indeterminado.

17.4. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

17.5. Os proponentes deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.

17.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial.

17.7. Qualquer modificação do presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original.

17.8. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente EDITAL, para os contemplados, implicará na devolução dos valores recebidos e na inabilitação estabelecidas no item 16 deste Edital.

17.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Macau para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

FRANCISCO ADRIANO DIÓGENES HOLANDA

Prefeito do Município de Guimarães/RN

ROBERTO AGUIAR DAMASCENO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO 1A – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

EDITAL 003/2020

SEGMENTO GASTRONOMIA LOCAL

INICIATIVA ARTISTICO-CULTURAL	
SUA EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL:	
REGIÃO GEOGRÁFICA	
MUNICÍPIO:	
• DADOS PESSOAIS	
1.1. Nome Civil:	
1.2. Nome artístico (se tiver):	
1.3. Nacionalidade:	
1.4. RG:	
1.5. CPF:	
1.6. Endereço Residencial:	
1.7. Cidade:	
1.8. Estado:	1.9. CEP:
1.10. E-mail:	
1.11. Telefone fixo (DDD):	1.12. Celular (DDD):

• DECLARAÇÃO

2.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL DE SELEÇÃO DA LEI ALDIR BLANC Nº 003/2020.
 2.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.
 2.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
 2.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

2.5. Local e data: Guimarães/RN, ____/____/____	2.6. Assinatura da Proponente _____
--	--

ANEXO 1B – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

EDITAL 003/2020

SEGMENTO GASTRONOMIA LOCAL

INICIATIVA ARTISTICO-CULTURAL
SUA EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL:
REGIÃO GEOGRÁFICA
MUNICÍPIO:

• PESSOA JURÍDICA	
1.1. Nome da Instituição:	
1.2. CNPJ:	
1.3. Inscrição Estadual	
1.4. Inscrição Municipal:	
1.5. Endereço:	
1.6. Cidade:	
1.7. Estado:	
1.8. Tel. Contato:	1.9. CEP:
1.10. E-mail:	
1.11. Telefone fixo (DDD):	1.12. Celular (DDD):
• DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO	
2.1. Nome do responsável Legal:	
2.2. Nacionalidade:	
2.3. RG:	
2.4. CPF:	
2.5. Endereço:	
2.6. Cidade:	
2.7. Estado:	
2.8. Tel. Contato:	1.9. CEP:
2.10. E-mail:	
2.11. Telefone fixo (DDD):	1.12. Celular (DDD):

• DECLARAÇÃO	
3.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL DE SELEÇÃO DA LEI ALDIR BLANC Nº 003/2020.	
3.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.	
3.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.	
3.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
2.5. Local e data:	2.6. Assinatura da Proponente
Guamaré/RN, ____/____/____	Artista _____

ANEXO 2 – PROJETO CULTURAL SIMPLIFICADO**EDITAL 003/2020****SEGMENTO GASTRONOMIA LOCAL****FORMULARIO DA RECEITA E PRÁTICA CULINÁRIA** (Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção).

1. Categoria: () salgada () doce

2. Nome da preparação

3. Descrição e justificativa (Descreva a receita e sua história. A receita é importante historicamente? Demonstre a relevância histórico-cultural da receita e fale da sua contribuição como perpetuador dessa tradição). Máximo de 20 linhas)

4. Ingredientes e medidas (Serão consideradas gramaturas, bem como medidas caseiras, como xícaras e colheres)

5. Modo de preparo (De forma completa, descreva a forma de preparo da receita)

6. História da receita, origem histórica do prato e importância regional (Relato breve de como foi seu contato com o prato. O aprendizado da feita do prato deu-se no núcleo familiar? Você aprendeu a receita com alguém de sua comunidade? A receita tenta manter suas características originais? Que histórias você já ouviu sobre o prato? A transmissão da receita deu-se oralmente? A receita corre o risco de desaparecer? A receita é característica da sua comunidade ou território? Qual a importância da receita para sua comunidade?).

7. Histórico Resumido do(a) Proponente (Resumidamente, descreva sua experiência na gastronomia regional. Máximo 10 linhas).

Guamaré/RN, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Proponente

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO E PARENTESCO**EDITAL 003/2020****SEGMENTO GASTRONOMIA LOCAL**

Eu, _____, nacionalidade, _____, estado civil _____, profissão _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida _____ em ____/____/____; portador do CPF nº _____; residente e domiciliado à rua _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do Rio Grande do Norte, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail _____, declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal; não ser servidor da Prefeitura Municipal de Guamaré; não ter renda fixa (vínculo empregatício) e não ser parente até 2º grau de integrantes da Comissão de Seleção.

Guamaré/RN, ____ de ____ de 2020.

(Assinatura)

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DO USO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO**EDITAL 003/2020****SEGMENTO GASTRONOMIA LOCAL**

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob N° _____, inscrito no EDITAL N° 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEGMENTO GASTRONOMIA LOCAL, declaro liberar para a SMEC, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural, da receita _____ (nome da receita) _____ a ser veiculada pela rede mundial de computadores (Internet), e outros meios.

Guamaré/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

ANEXO 5 – CURRÍCULO ARTÍSTICO OU CULTURAL
EDITAL 003/2020
SEGMENTO GASTRONOMIA LOCAL

1. CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS				
Nome Completo:				
Nome Artístico:				
Data de Nascimento:				
Segmento artístico ou cultural em que trabalha:				
Escolaridade	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	Nível Médio	Nível Superior

EXPERIÊNCIA ARTÍSTICO E CULTURAL

Produção Artístico e Cultural (espétaculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, recital, projetos, processos pedagógicos, dentre outros)	LOCAL	ANO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

ESTUDOS LIVRES (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGO/HORARIA
01			
02			
03			
04			
05			

CURSOS OU OFICINAS MINISTRADAS (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas ministradas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGO/HORARIA
01			
02			
03			
04			
05			

PROJETOS INSCRITOS EM EDITAIS DE FOMENTO (Nacional /Estadual / Municipal – elencar as últimas 5 inscrições, se houver)

NOME DO PROJETO	ANO	EDITAL	RESULTADO (selecionado/não)
01			
02			
03			
04			
05			

6. PORTFÓLIO DE IMAGENS (anexar portfólio com no máximo 5 páginas contendo imagens, fotos, reportagens de jornal, depoimentos de pessoas ligadas a arte e/ou a cultura, links).

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

Guamaré/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

ANEXO 6 – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**EDITAL 003/2020****SEGMENTO GASTRONOMIA LOCAL**

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES	
Identificação do(a) Proponente:	
CNPJ ou CPF do(a) Proponente:	
RG do(a) Proponente:	Telefone:
Nome do Projeto Contemplado:	
Segmento Artístico ou cultural:	
Recursos Recebido da Prefeitura:	Outros Apoios Recebidos:
Data Inicial do Projeto:	Data Final do Projeto:

ATIVIDADES				
Data	Hora	Local	Nome da Atividade	Nº de Presentes

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

(Escrever sucintamente quais atividades ou ações foram desenvolvidas para concretização do projeto. Citar, se possível, qual impacto artístico-cultural gerado mediante realização das atividades do projeto junto à população potiguar. Citar as principais dificuldades)

PLANO GRÁFICO E DE DIVULGAÇÃO EXECUTADO

(Inserir imagens de todo material de divulgação: Cartazes, Folders, Programas, Banners, Ingressos, Flyers, Panfletos, dentre outros materiais)

PORTIFÓLIO DE IMAGENS

(Fotos dos eventos, links de vídeos, links de teaser)

SUGESTÕES E CRÍTICAS

(Críticas e Sugestões para os próximos editais)

Guamaré/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Proponente

OBS: O presente anexo só deve ser preenchido pelos(as) proponentes contemplados, quando finalizada a iniciativa.

ANEXO 7 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**EDITAL 003/2020****SEGMENTO GASTRONOMIA LOCAL**

Eu, _____ Documento _____ de identidade _____ órgão exp. _____
 CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____ Telefone (84) _____
 Celular _____ e-mail _____

Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no estado do RN há ____ anos, e atualmente no endereço _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Guamaré/RN, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura)

ANEXO 8 - AUTODECLARAÇÃO**EDITAL 003/2020****SEGMENTO GASTRONOMIA LOCAL**

Eu, _____, portador do RG nº _____, cadastrado no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____ bairro: _____, na cidade de Guamaré/RN, CEP: _____, **DECLARO** para os devidos fins que se fizerem necessários à inscrição no EDITAL Nº 003/2020, LEI ALDIR BLANC realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Guamaré/RN, ser um trabalhador da cadeia produtiva da arte e da cultura.

DECLARO, que participei da inscrição do Cadastro Cultural On-line, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura Guamaré/RN;

DECLARO, que participei da inscrição on-line, no EDITAL supracitado, para premiação conforme estabelece o inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no site da prefeitura municipal de Guamaré/RN;

DECLARO, que todas as informações, prestadas na inscrição on-line, através do preenchimento de formulário virtual, são verdadeiras;

DECLARO, que todos os documentos, fornecidos são verdadeiros;

DECLARO, que tive minhas atividades culturais interrompidas por força das medidas de isolamento social decorrente da pandemia causada pelo COVID-19.

DECLARO, que estou ciente da obrigatoriedade da contrapartida conforme Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

DECLARO, que estou ciente da obrigatoriedade de prestar contas do recurso, na forma prevista na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e nos prazos estabelecidos neste EDITAL;

DECLARO, não me enquadrar nas vedações contidas na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

DECLARO, que estou ciente das normas previstas na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, de Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e do Decreto Municipal nº 057, de 25 de novembro de 2020, que regulamenta a matéria.

DECLARO, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e demais cominações legais, assinando a presente para que produza seus efeitos legais.

Guamaré/RN, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Requerente)

ANEXO 9 – FORMULARIO DE RECURSO

EDITAL 003/2020

SEGMENTO GASTRONOMIA LOCAL

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob Nº _____, inscrito no EDITAL Nº 003/2020 – LEI ALDIR BLANC, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Guamaré/RN, com base no direito assegurado pelas normas do citado certame, venho, conforme descrição abaixo, recorrer do resultado do pleito, na etapa de: ()Habilitação ()Seleção

_____/RN, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Proponente

ANEXO 11 – CONTRATO

EDITAL 003/2020

SEGMENTO GASTRONOMIA LOCAL

CONTRATO Nº ____/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, REPRESENTADO NESTE ATO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E _____, DISPOSTO NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS:

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, com sede à Rua Luiz de Souza Miranda - 116, Centro, CEP 59598-000, Guamaré/RN, sob o CNPJ nº 08.184.442/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Adriano Diógenes Holanda, brasileiro, casado, CPF _____, RG _____ SSP/RN, residente e domiciliado a Rua _____, Guamaré/RN, Cep 59598-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua _____, Guamaré/RN, CEP: 59598-000, inscrito(a) no CPF _____; RG _____, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), têm entre si o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL Nº 003/2020 – SEGMENTO GASTRONOMIA LOCAL, destinado para ações previstas no Projeto _____, apresentado(a) pelo(a) CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 003/2020, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO(A) CONTRATADO(A)

2.1. Iniciar, a partir da data da assinatura do contrato a ser firmado, as atividades pactuadas no cronograma, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Guamaré, e em conformidade com o projeto apresentado e selecionado, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo que o(a) impossibilite de assumir suas atividades conforme estabelecido no item 1.1 do presente contrato.

2.2. Executar fielmente as disposições contidas no presente contrato, em conformidade com suas cláusulas e normas dispostas na Lei nº 8666/93.

2.3. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal.

2.4. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo(a) CONTRATADO(A) não terá nenhum vínculo jurídico com o Município.

2.5. Receber os valores contratuais pela execução das atividades, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estipuladas neste instrumento contratual.

2.6. Cumprir todas as orientações da Prefeitura Municipal de Guamaré para o fiel desempenho das atividades especificadas no projeto apresentado pelo(a) CONTRATADO(A).

2.7. Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que as atividades sejam realizadas com esmero e perfeição.

2.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Guamaré, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

2.9. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização deste contrato, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando reincidências das infrações.

2.10. Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Guamaré sobre eventuais fatos nocivos à imagem do Município, bem como relatar toda e quaisquer irregularidades observadas em função das ações executadas.

- 2.11.** Atender, de forma imediata, aqui considerada como de até 03 (três) dias úteis, as solicitações de substituições de plataformas, redes sociais ou sites de internet, bem como a mudança de equipamentos quando comprovadamente inadequados.
- 2.12.** Apresentar-se no dia e horário estabelecido em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cumprindo o projeto contemplado pelo presente EDITAL, com todos os equipamentos em funcionamento.
- 2.13.** Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Município de Guimarães, em especial, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do projeto contemplado.
- 2.14.** Manter durante a execução do objeto deste projeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e seleção exigidas no Edital.

III CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1.** O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a categoria prato principal (salgado) ou R\$ 1.000,00 (mil reais) para a categoria sobremesa (doce), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.
- 3.2.** É de inteira responsabilidade do(a) proponente o pagamento de taxas e impostos relativos ao valor a ser recebido.

IV CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao desenvolvimento dessa atividade, oriundos de repasse da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), são provenientes do orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) referente ao exercício fiscal de 2020, com valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, Secretaria Municipal da Educação e Cultura, **Órgão:** 05 – Fundo Municipal de Educação, **Unidade Orçamentária:** 05.001 – Fundo Municipal de Educação, **Função:** 13 – Cultura, **Subfunção:** 392 – Difusão Cultural, **Programa:** 0328 – Programa de Ensino e Desenvolvimento da Cultura, **Projeto/Atividade:** 1.319 – Apoio Financeiro a Grupos Culturais Através de Repasses do Governo Federal – Lei Aldir Blanc.

V - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

- 5.1.** Efetuar o pagamento nos termos definidos no presente contrato;
- 5.2.** Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto contratado;
- 5.3.** Orientar o(a) CONTRATADO(A) para que possa desempenhar em sua plenitude as atividades previstas dentro das normas do contrato;
- 5.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, ação executada em desacordo com o contrato, não eximindo o CONTRATADO(A) de total responsabilidade quanto à execução das atividades previstas no cronograma de execução do projeto;
- 5.5.** Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- 5.6.** Supervisionar e fiscalizar a execução das ações objeto deste contrato sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recuperar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam em desacordo com as condições e exigências especificadas no projeto apresentado pelo CONTRATADO(A);
- 5.7.** Rejeitar atividades executadas em desacordo com as obrigações assumidas pelo(a) CONTRATADO(A), exigindo sua correção, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do contrato, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados;
- 5.8.** Comunicar oficialmente ao CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas e consideradas de natureza grave;
- 5.9.** Impedir que terceiros executem o objeto deste contrato.

VI CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1.** Na hipótese de inexecução parcial ou total dos serviços, o (a) contratado (a) estará sujeito às seguintes sanções:
- 6.1.1.** Devolução do valor total do PRÊMIO;
- 6.1.2.** Inabilitação de 4 (quatro) anos para concorrer a futuros editais.

VII CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

- 7.1.** O contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, nos seguintes casos:
- 7.1.1.** Determinado por ato unilateral e estrito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8666/93, notificando-se o(a) CONTRATADO(A) com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 7.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Município de Guimarães;
- 7.1.3.** Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

VIII CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

- 8.1.** O (a) contemplado (a) no presente EDITAL deverá se orientar pelos seguintes prazos:
- 8.1.1.** O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, sendo;
- 8.1.2.** Até 30 (trinta) dias para iniciar a execução do seu projeto, contados a partir da assinatura do contrato;
- 8.1.3.** Até 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seu projeto, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período;
- 8.1.4.** Até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2021 para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

IX CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Macau/RN, para esclarecimentos dos casos omissos e dirimir quaisquer questões decorrentes da assinatura deste termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam e dão cumprimento às exigências e formalidades legais.0

Guimarães/RN, ____ de _____ de 2020.

FRANCISCO ADRIANO DIÓGENES HOLANDA
Prefeito Municipal

CPF:

Contratado (a)

CPF:

Testemunhas:

(nome completo e CPF)_____
(nome completo e CPF)

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:E01D654A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 004/2020 SEGMENTO OBRAS LITERÁRIAS**

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE GUAMARE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº **15.027.156/0001-33**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 117, Centro, CEP 59.598-000, GUAMARE/RN, torna público a realização de CONCURSO para seleção de 03 (três) iniciativas ARTÍSTICA ou CULTURAL do **SEGMENTO OBRAS LITERÁRIAS**, em conformidade com as leis que no âmbito federal, estadual e municipal tratam do enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020; Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020), Decreto Municipal nº 012, de 28 de março de 2020, com a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, e com o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; com o Decreto Municipal nº 057, de 25 de novembro de 2020, e ainda com a lei geral de licitações – Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	15.12.2020
Período de Inscrição	15.12.2020 a 17.12.2020
Período de Habilitação	18.12.2020
Divulgação preliminar dos Habilitados	21.12.2020
Recursos à Fase de Habilitação	21.12.2020
Publicação dos Habilitados	22.12.2020
Período de Seleção	22.12.2020
Divulgação preliminar dos Selecionados	23.12.2020
Recursos à Fase de Seleção	23.12.2020
Publicação dos Contemplados e Convocação	24.12.2020
Período de Contratação	24.12.2020 a 28.12.2020

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital o financiamento de 03 (três) propostas para publicação de **OBRAS LITERÁRIAS** inéditas ou não publicadas fisicamente, produzidas em Língua Portuguesa, para artistas escritores residentes e domiciliados no município de Guamaré/RN, impulsionadores da cultura Guamareense, com atuação na área comprovada há pelo menos 2 (dois) anos.

1.2. O objeto deste EDITAL contemplará 3 (três) categorias específicas, direcionadas respectivamente à publicação de 01 (um) LIVRO DE CONTOS, 01 (um) LIVRO DE POESIA e 01 (um) LIVRO DE FOTOGRAFIA.

1.3. São Objetivos do presente EDITAL:

- a) valorizar a produção literária do Município de Guamaré/RN, em suas diversas formas e expressões;
- b) assegurar ao cidadão o acesso ao livro;
- c) fomentar e apoiar a produção e a edição do livro no município de Guamaré/RN;

1.4. O (a) contemplado (a) no presente EDITAL deverá se orientar pelos seguintes prazos:

1.4.1. Até 30 (trinta) dias para iniciar a execução do seu projeto, contados a partir da assinatura do contrato;

1.4.2. Até 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seu projeto, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período;

1.4.3. Até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2021 para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 6) à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Inclui-se na categoria OBRAS LITERARIAS:

2.1.1. Categoria Conto

- a) Conto é uma obra ficcional curta com unidade dramática marcada pela concisão.
- b) A publicação deverá conter um conjunto de contos de um(a) único(a) autor(a), com número mínimo de 50 (cinquenta) e máximo de 100 (cem) páginas entre imagens e artifícios (ilustrações ou não).

2.1.2. Categoria Poesia

- a) Poesia é uma OBRA LITERÁRIA lírica e criativa que utiliza efeitos linguísticos, rítmicos, imagísticos e sonoros, escrita em versos livres ou não.
- b) A publicação deverá conter um conjunto de poesias de um(a) único(a) autor(a), com número mínimo de 50 (cinquenta) e máximo de 100 (cem) páginas entre imagens e artifícios (ilustrações ou não).

2.1.3. Categoria Fotografia

- a) A publicação deve conter um conjunto de fotografias tomando por tema quaisquer aspectos da cultura Guamareense (paisagens, pessoas, vida urbana, vida rural, belezas naturais, manifestações artísticas e culturais, entre outras).
- b) O conjunto pode tratar de um só dos aspectos acima mencionados ou de vários deles.
- c) É desejável que textos ilustrem as fotografias, cada uma isoladamente ou conjuntos homogêneos.
- d) As imagens devem contar uma narrativa ilustradas com fotos e textos breves.
- e) A publicação deverá conter fotos de um(a) único(a) autor(a), com número mínimo de 50 (cinquenta) e máximo de 100 (cem) páginas entre imagens e artifícios (ilustrações ou não).

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos necessários ao desenvolvimento dessa atividade, oriundos de repasse da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), são provenientes do orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) referente ao exercício fiscal de 2020, com valor bruto de R\$ 39.000,00, (trinta e nove mil reais), por meio da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Secretaria Municipal da Educação e Cultura, **Órgão:** 05 – Fundo Municipal de Educação, **Unidade Orçamentária:** 05.001 – Fundo Municipal de Educação, **Função:** 13 – Cultura, **Subfunção:** 392 – Difusão Cultural, **Programa:** 0328 – Programa de Ensino e Desenvolvimento da Cultura, **Projeto/Atividade:** 1.319 – Apoio Financeiro a Grupos Culturais Através de Repasses do Governo Federal – Lei Aldir Blanc;

3.1.2. Com o presente edital, o Município de Guamaré/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concederá prêmios, para 03 (três) iniciativas, totalizando um valor de R\$ 39.000,00, (trinta e nove mil reais), para escritores locais, sendo 01 (um) livro de contos, 01 (um) livro de poesia e 01 (um) livro de fotografia.

3.1.3. O valor de cada prêmio será utilizado para cobrir custos referentes a Edição, revisão, diagramação, design de capa e etc. tais custos deverão ser detalhados no projeto (Anexo 2).

3.1.4. Os recursos referentes aos pagamentos dos prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIA	Nº DE PRÊMIOS BENEFICIARIOS	VALOR DO PRÊMIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CATEGORIA CONTO	01	12.000,00	12.000,00
CATEGORIA POESIA	01	12.000,00	12.000,00
CATEGORIA FOTOGRAFIA	01	15.000,00	15.000,00
TOTAL			39.000,00

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 004/2020:

4.1.1. PESSOAS FÍSICAS - brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Município de Guamaré/RN que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária em virtude da pandemia do novo coronavírus, e que tenham relação direta e reconhecida com o objeto deste edital.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Não poderão se inscrever:

5.1.1. Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários;

5.1.2. Integrantes do Comitê Emergencial de Cultura de Guamaré/RN; **5.1.3.** Pessoas jurídicas que estejam suspensas temporariamente de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas;

5.1.4. Pessoa física ou entidade com prestação de contas, de editais anteriores, em atraso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 004/2020 é gratuita e implica a aceitação integral das condições nele estipuladas.

6.2. O(a) proponente deve estar obrigatoriamente registrado no Cadastro Cultural do Município de Guamaré/RN realizado via link <https://educacao.guamare.github.io/cadastrocultural/>

6.3. Serão aceitas as manifestações de interesse efetuadas em conformidade com a legislação vigente, por meio de envio de correspondência eletrônica culturaguamare@gmail.com.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Pessoa Física

a) Cópia de Documento de RG e CPF do (a) proponente;

b) Cópia do comprovante de endereço atualizada em nome da Pessoa Física proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência (Anexo 7);

c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; obtida no endereço eletrônico:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/>;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no endereço eletrônico: <https://uv2.set.rn.gov.br/#/services/certidonegativa/emitire>

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, obtida no endereço eletrônico: <http://agilicloud.agilrn.com.br/portal/guamare/#/certidao>

f) Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Número do Banco, números de Agência e Conta – Preferência Banco do Brasil; não tendo este item caráter eliminatório, uma vez que a abertura da conta pode ser providenciada após seleção da atividade;

g) Ficha de Inscrição Pessoa Física (Anexo 1);

h) Projeto artístico-cultural simplificado (Anexo 2);

i) Declaração de não impedimento e parentesco (Anexo 3);

j) Declaração do uso de Direitos Autorais, de imagem e de exibição (Anexo 4);

k) Currículo artístico ou cultural do (a) proponente (Anexo 5);

l) Autodeclaração – profissional da arte e cultura (Anexo 8).

7.2. Toda a documentação deverá ser enviada no formato PDF, na sequência estabelecida no item anterior, devidamente assinada e digitalizada em arquivo único, não sendo, portanto, aceitas inscrições com vários anexos incorporados ao e-mail enviado ou com arquivos diferentes do formato PDF.

7.3. O endereço eletrônico para envio das inscrições é: culturaguamare@gmail.com.

7.4. Para facilitar nossa triagem, no CAMPO ASSUNTO do e-mail, o proponente deve escrever em letras maiúsculas (EDITAL - SEGMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL E NOME DA OBRA. (Ex.: EDITAL 004/2020 – SEGMENTO OBRAS LITERÁRIAS – NOME DA OBRA: XXX).

7.5. Para facilitar a inscrição, todos os anexos solicitados acima estão disponíveis no formato .doc (word) no site oficial da Prefeitura Municipal de Guamaré, acesso pelo link <https://guamare.rn.gov.br/>

7.6. Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto.

7.7. O Município de Guamaré/RN, não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do processo seletivo, razão por que sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

7.8. A inscrição de projetos não garante ao proponente:

7.8.1. A sua seleção.

7.8.2. A obrigação de receber premiação.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1. A comissão será composta por três membros, sendo 01 (um) do Comitê Emergencial da Cultura de Guamaré/RN, escolhido por seus pares em Plenária, e 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e 01 (um) do setor de licitação.

8.1.1 o trabalho desta comissão não será remunerado, sendo este de alta relevância social e cultural;

8.1.2. Os Critérios para avaliação serão os seguintes:

CRITÉRIO	AUSENTE	POUCO	SUFICIENTE	BOM	ÓTIMO	PONTUAÇÃO
1 Clareza da Linguagem	0	5	10	15	20	20 PONTOS
2 Originalidade (ineditismo, inovação e recriação)	0	5	10	15	20	20 PONTOS
3 Relevância cultural (conexão da obra com temas da cultura e da sociedade regional)	0	5	10	15	20	20 PONTOS
4 Estilo (forma como o autor escreve um texto)	0	5	10	15	20	20 PONTOS
5 Consistência narrativa (coesão, articulação textual)	0	5	10	15	20	20 PONTOS
TOTAL						100 PONTOS

9. DA HABILITAÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO

9.1. A fim de dar agilidade ao processo, a análise da documentação que acompanha cada projeto será realizada logo após a inscrição, mesmo antes de encerrar o prazo.

9.2. A Comissão de Habilitação terá o prazo de 1 (um) dia útil após o término das inscrições para analisar todas as documentações enviadas nos e-mails.

9.3. Será considerado habilitado na fase jurídica o projeto que apresentar toda a documentação exigida, em conformidade com o item 7.1 e seus subitens.

9.4. O (A) proponente será inabilitado (a) caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste EDITAL ou caso apresente documentos com alguma irregularidade.

9.5. Os recursos (Anexo 9) concernentes à fase de habilitação deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail especificado no item 6.3 do presente EDITAL, devidamente assinados pelo(a) proponente dentro do prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da divulgação do resultado preliminar de habilitação (art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8666/93).

9.6. É facultado à Comissão de Habilitação promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos projetos, sendo vedada a inclusão a posteriori de documentos que deveriam constar obrigatoriamente.

9.7. Documentos fora do prazo de validade implicam na automática inabilitação do projeto, assim como também serão inabilitadas inscrições realizadas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente EDITAL.

9.8. A Comissão de Habilitação divulgará listagem no site oficial da Prefeitura Municipal de Guamaré, justificando as inabilitações.

9.9. Não será permitida a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo.

9.10. A lista com os projetos habilitados será publicada no Diário Oficial no término do prazo de habilitação.

10. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

10.1. O processo de seleção será realizado por Comissão instituída conforme descrito no item 8.1 deste EDITAL.

10.2. A seleção dos projetos será realizada por meio de sistema de pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos para cada Projeto.

10.3. A Comissão de Seleção avaliará as propostas de acordo com o quadro de critérios descrito no item 8.1.2 do presente EDITAL.

10.4. Para efeito de pontuação, será calculada a média aritmética das 3 (três) notas dadas pelos avaliadores, estabelecendo uma listagem classificatória da maior para a menor pontuação.

10.5. Em caso de empate a Comissão de Habilitação e Seleção irá adotar os seguintes Procedimentos de desempate, nesta ordem, respectivamente:

10.5.1. Clareza da Linguagem;

10.5.2. Originalidade (ineditismo, inovação e recriação);

10.5.3. Relevância cultural (conexão da obra com temas da cultura e da sociedade regional);

10.5.4. Estilo (forma como o autor escreve um texto);

10.5.5. Consistência narrativa (coesão, articulação textual).

10.6. A Comissão de Habilitação e Seleção é soberana em suas decisões.

10.7. Os recursos (Anexo 9) concernentes à fase de seleção deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail especificado no item 6.3 do presente EDITAL, devidamente assinados pelo(a) proponente dentro do prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da divulgação do resultado preliminar de seleção (art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8666/93).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final será apresentada pela Comissão de Seleção, observando as exigências estabelecidas no presente EDITAL.

11.2. A lista com o resultado final será divulgada no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guamaré no www.guamare.rn.gov.br

12. DA ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO

12.1. O (A) proponente do projeto vencedor será o único interlocutor junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.2. A assinatura do CONTRATO, decorrente da seleção do projeto, será realizada de forma presencial, até 15 (dias) corridos após a divulgação do resultado final no Diário Oficial e se fará em estrita observância às leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento às atividades artísticas e culturais.

12.3. O valor do prêmio será depositado em conta bancária definida pelo (a) proponente em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

12.4. É de inteira responsabilidade do(a) proponente o pagamento de taxas e impostos relativos ao valor a ser recebido.

12.5. Caso não tenha conta bancária em seu nome, o(a) proponente deverá providenciar, em até 10 (dez) dias após o resultado da seleção, a abertura de uma conta, sob pena de desclassificação, devendo a conta bancária estar registrada, obrigatoriamente, no CPF do(a) proponente.

12.6. O valor do prêmio não será depositado em conta bancária de terceiros.

12.7. Os recursos para contratação das iniciativas selecionadas decorrem da dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal de Guamaré, através de repasse da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc).

12.8. O(A) proponente selecionado deverá manter, durante toda a vigência do presente EDITAL, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos seguintes documentos para fins de pagamento do prêmio:

a) Certidão de Regularidade do Empregador junto ao FGTS, obtida no endereço eletrônico: <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> - somente para Pessoa Jurídica empregadora;

- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, obtida no endereço eletrônico: <http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/guamare/#/certidao>;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no endereço eletrônico <https://uv2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>
- d) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, obtida no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pelo endereço eletrônico: <http://www.tst.jus.br/certidao> - somente para Pessoa Jurídica empregadora.

12.9. Os prêmios pagos ao(a) proponente pessoa física estarão sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente, tais como a retenção de Imposto de renda na fonte, de acordo com a tabela progressiva da Receita Federal.

12.10. Não será disponibilizado nenhum equipamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as iniciativas artístico-culturais selecionadas, devendo o proponente ter condições de realizar a ação do projeto contemplado.

12.11. O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor do prêmio, com os descontos previstos em lei e nos prazos estabelecidos.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Para fins de prestação de contas o(a)s proponentes devem também anexar recibos e notas fiscais junto ao RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 6), comprovando, assim, os gastos durante a fase de execução da iniciativa artístico-cultural, e enviar para Secretaria Municipal de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de maio de 2021.

14. SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

14.1. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização do Município para a observância das determinações da contratação;

14.2. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

14.3. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

14.4. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo(a) CONTRATADO(A) não terá nenhum vínculo jurídico com o Município;

14.5. Apresentar-se no dia e horário estabelecido em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cumprindo o projeto contemplado pelo presente EDITAL, com todos os materiais necessários;

14.6. Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Município de Guimarães, em especial, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do projeto contemplado.

15. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

15.2. Efetuar o pagamento dos serviços recebidos, na forma e condições ajustadas;

15.3. Orientar e monitorar a CONTRATADA.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total dos serviços, o (a) contratado (a) estará sujeito às seguintes sanções:

16.1.1. Devolução do valor total do PRÊMIO;

16.1.2. Inabilitação de 4 (quatro) anos para concorrer a futuros editais.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e tem validade até 31 de dezembro de 2020.

17.2. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente EDITAL, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pelo e pela COMITÊ EMERGENCIAL DA CULTURA DE GUAMARÉ e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

17.3. Fica facultado à Prefeitura Municipal de Guimarães e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados por tempo indeterminado.

17.4. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

17.5. Os proponentes deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.

17.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial.

17.7. Qualquer modificação do presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original.

17.8. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente EDITAL, para os contemplados, implicará na devolução dos valores recebidos e na inabilitação estabelecidas no item 16 deste Edital.

17.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Macau para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

FRANCISCO ADRIANO DIÓGENES HOLANDA

Prefeito do Município de Guimarães/RN

ROBERTO AGUIAR DAMASCENO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 004/2020

SEGMENTO OBRAS LITERÁRIAS

INICIATIVA ARTISTICO-CULTURAL
() PESSOA FÍSICA
SUA EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL:
CATEGORIA: () Conto () Poesia () Fotografia
MUNICÍPIO:
• DADOS PESSOAIS
1.1. Nome Civil:

1.2. Nome artístico (se tiver):	
1.3. Nacionalidade:	
1.4. RG:	
1.5. CPF:	
1.6. Endereço Residencial:	
1.7. Cidade:	
1.8. Estado:	1.9. CEP:
1.10. E-mail:	
1.11. Telefone fixo (DDD):	1.12. Celular (DDD):

• DECLARAÇÃO	
2.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL DE SELEÇÃO DA LEI ALDIR BLANC Nº 004/2020.	
2.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.	
2.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.	
2.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
2.5. Local e data:	2.6. Assinatura da Proponente
Guamaré/RN, ____/____/____.	_____

ANEXO 2 – PROJETO DE PUBLICAÇÃO**EDITAL 004/2020
SEGMENTO OBRAS LITERÁRIAS****1. DADOS DO PROJETO** (*Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção*)**Título da Obra****Resumo (Em torno de 10 linhas)****Aspectos de Destaque da Obra** (conteúdo, estilo, importância sociocultural, etc. Que qualidades você vê na sua obra?)**1.4. Anexo da Publicação** (enviar em arquivo separado deste Projeto cópia em PDF da publicação)

Guamaré/RN, ____/____/____.

Assinarura

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO E PARENTESCO**EDITAL 004/2020
SEGMENTO OBRAS LITERÁRIAS**

Eu, _____, nacionalidade, _____, estado civil _____, profissão _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____; portador do CPF nº _____; residente e domiciliado à rua _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do Rio Grande do Norte, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail _____, declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal; não ser servidor da Prefeitura Municipal de Guamaré; não ter renda fixa (vínculo empregatício) e não ser parente até 2ª grau de integrantes da Comissão de Seleção.

Guamaré/RN, ____/____/____.

(Assinatura)

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO**EDITAL 004/2020
SEGMENTO OBRAS LITERÁRIAS**

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob Nº _____, inscrito no EDITAL Nº 004/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE CONTOS, POESIA E FOTOGRAFIA, declaro liberar para a SMEC, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural _____ (título da obra) _____ a ser veiculada pela rede mundial de computadores (Internet), e outros meios.

Guamaré/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

**ANEXO 5 – CURRÍCULO PROFISSIONAL
EDITAL 004/2020
SEGMENTO OBRAS LITERÁRIAS****1. CURRÍCULO**

DADOS PESSOAIS
Nome Completo:

Nome Artístico:				
Data de Nascimento:				
Segmento artístico ou cultural em que trabalha:				
Escolaridade	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	Nível Médio	Nível Superior

EXPERIÊNCIA ARTÍSTICO E CULTURAL

Produção Artístico e Cultural (espetáculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, recital, projetos, processos pedagógicos, dentre outros)	LOCAL	ANO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

ESTUDOS LIVRES (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGO/HORARIA
01			
02			
03			
04			
05			

CURSOS OU OFICINAS MINISTRADAS (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas ministradas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGO/HORARIA
01			
02			
03			
04			
05			

PROJETOS INSCRITOS EM EDITAIS DE FOMENTO (Nacional /Estadual / Municipal – elencar as últimas 5 inscrições, se houver)

NOME DO PROJETO	ANO	EDITAL	RESULTADO (selecionado/não)
01			
02			
03			
04			
05			

6. PORTFÓLIO DE IMAGENS (anexar portfólio com no máximo 5 páginas contendo imagens, fotos, reportagens de jornal, depoimentos de pessoas ligadas a arte e/ou a cultura, links).

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

Guamaré/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

ANEXO 6 – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**EDITAL 004/2020
SEGMENTO OBRAS LITERÁRIAS**

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES	
Identificação do(a) Proponente:	
CPF do(a) Proponente:	
RG do(a) Proponente:	Telefone:
Nome do Projeto Contemplado:	
Segmento Artístico ou cultural:	
Recursos Recebido da Prefeitura:	Outros Apoios Recebidos:
Data Inicial do Projeto:	Data Final do Projeto:

ATIVIDADES				
Data	Hora	Local	Nome da Atividade	Nº de Presentes

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

(Escrever sucintamente quais atividades ou ações foram desenvolvidas para concretização do projeto. Citar, se possível, qual impacto artístico-cultural gerado mediante realização das atividades do projeto junto à população potiguar. Citar as principais dificuldades)

PLANO GRÁFICO E DE DIVULGAÇÃO EXECUTADO

(Inserir imagens de todo material de divulgação: Cartazes, Folders, Programas, Banners, Ingressos, Flyers, Panfletos, dentre outros materiais)

PORTIFÓLIO DE IMAGENS

(Fotos dos eventos, links de vídeos, links de teaser)

SUGESTÕES E CRÍTICAS

(Críticas e Sugestões para os próximos editais)

Guamaré/RN, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do(a) Proponente)

OBS: O presente anexo só deve ser preenchido pelos(as) proponentes contemplados, quando finalizada a iniciativa.

ANEXO 7 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EDITAL 004/2020

SEGMENTO OBRAS LITERÁRIAS

Eu, _____, Documento de identidade nº _____, órgão exp. _____, CPF: _____, nacionalidade _____ naturalidade: _____ Telefone (84): _____, Celular: _____ e-mail _____

Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no estado do RN há ____ anos, e atualmente no endereço _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Guamaré/RN, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura)

ANEXO 8 - AUTODECLARAÇÃO

EDITAL 004/2020

SEGMENTO OBRAS LITERÁRIAS

Eu, _____, portador do RG nº _____, cadastrado no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____ bairro: _____, na cidade de Guamaré/RN, CEP: _____, **DECLARO** para os devidos fins que se fizerem necessários à inscrição no EDITAL Nº 004/2020, LEI ALDIR BLANC realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Guamaré/RN, ser um trabalhador da cadeia produtiva da arte e da cultura.

DECLARO, que participei da inscrição do Cadastro Cultural On-line, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura Guamaré/RN;

DECLARO, que participei da inscrição on-line, no EDITAL supracitado, para premiação conforme estabelece o inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no site da prefeitura municipal de Guamaré/RN;

DECLARO, que todas as informações, prestadas na inscrição on-line, através do preenchimento de formulário virtual, são verdadeiras;

DECLARO, que todos os documentos, fornecidos são verdadeiros;

DECLARO, que tive minhas atividades culturais interrompidas por força das medidas de isolamento social decorrente da pandemia causada pelo COVID-19.

DECLARO, que estou ciente da obrigatoriedade da contrapartida conforme Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

DECLARO, que estou ciente da obrigatoriedade de prestar contas do recurso, na forma prevista na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e nos prazos estabelecidos neste EDITAL;

DECLARO, não me enquadrar nas vedações contidas na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

DECLARO, que estou ciente das normas previstas na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, de Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e do Decreto Municipal nº 057, de 25 de novembro de 2020, que regulamenta a matéria.

DECLARO, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e demais cominações legais, assinando a presente para que produza seus efeitos legais.

Guamaré/RN, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Requerente)

ANEXO 9 – FORMULARIO DE RECURSO

EDITAL 004/2020

SEGMENTO OBRAS LITERÁRIAS

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob N° _____, inscrito no EDITAL N° 004/2020 – LEI ALDIR BLANC, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Guamaré/RN, com base no direito assegurado pelas normas do citado certame, venho, conforme descrição abaixo, recorrer do resultado do pleito, na etapa de: ()Habilitação ()Seleção

_____/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Proponente

ANEXO 10 – CONTRATO

EDITAL 004/2020

SEGMENTO OBRAS LITERÁRIAS

CONTRATO N° ____/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, REPRESENTADO NESTE ATO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E _____, DISPOSTO NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS:

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, com sede à Rua Luiz de Souza Miranda - 116, Centro, CEP 59598-000, Guamaré/RN, sob o CNPJ nº 08.184.442/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Adriano Diógenes Holanda, brasileiro, casado, CPF _____, RG _____ SSP/RN, residente e domiciliado a Rua _____, Guamaré/RN, Cep 59598-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua _____, Guamaré/RN, CEP: 59598-000, inscrito(a) no CPF _____; RG _____, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), têm entre si o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL N° 004/2020 – SEGMENTO OBRAS LITERÁRIAS, destinado para ações previstas no Projeto _____, apresentado(a) pelo(a) CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL N° 004/2020, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO(A) CONTRATADO(A)

2.1. Iniciar, a partir da data da assinatura do contrato a ser firmado, as atividades pactuadas no cronograma, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Guamaré, e em conformidade com o projeto apresentado e selecionado, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo que o(a) impossibilite de assumir suas atividades conforme estabelecido no item 1.1 do presente contrato.

2.2. Executar fielmente as disposições contidas no presente contrato, em conformidade com suas cláusulas e normas dispostas na Lei nº 8666/93.

2.3. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal.

2.4. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo(a) CONTRATADO(A) não terá nenhum vínculo jurídico com o Município.

2.5. Receber os valores contratuais pela execução das atividades, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estipuladas neste instrumento contratual.

2.6. Cumprir todas as orientações da Prefeitura Municipal de Guamaré para o fiel desempenho das atividades especificadas no projeto apresentado pelo(a) CONTRATADO(A).

2.7. Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que as atividades sejam realizadas com esmero e perfeição.

2.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Guamaré, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

2.9. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização deste contrato, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando reincidências das infrações.

2.10. Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Guamaré sobre eventuais fatos nocivos à imagem do Município, bem como relatar toda e quaisquer irregularidades observadas em função das ações executadas.

2.11. Atender, de forma imediata, aqui considerada como de até 03 (três) dias úteis, as solicitações de substituições de plataformas, redes sociais ou sites de internet, bem como a mudança de equipamentos quando comprovadamente inadequados.

2.12. Apresentar-se no dia e horário estabelecido em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cumprindo o projeto contemplado pelo presente EDITAL, com todos os equipamentos em funcionamento.

2.13. Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Município de Guamaré, em especial, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do projeto contemplado.

2.14. Manter durante a execução do objeto deste projeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e seleção exigidas no Edital.

III CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a categoria conto, R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a categoria poesia ou R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a categoria fotografia, brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

3.2. É de inteira responsabilidade do(a) proponente o pagamento de taxas e impostos relativos ao valor a ser recebido.

IV CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao desenvolvimento dessa atividade, oriundos de repasse da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), são provenientes do orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) referente ao exercício fiscal de 2020, com valor bruto de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), por meio da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Secretaria Municipal da Educação e Cultura, **Órgão:** 05 – Fundo Municipal de Educação, **Unidade Orçamentária:** 05.001 – Fundo Municipal de Educação, **Função:** 13 – Cultura, **Subfunção:**

392 – Difusão Cultural, **Programa:** 0328 – Programa de Ensino e Desenvolvimento da Cultura, **Projeto/Atividade:** 1.319 – Apoio Financeiro a Grupos Culturais Através de Repasses do Governo Federal – Lei Aldir Blanc.

V - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento nos termos definidos no presente contrato;
- 5.2. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto contratado;
- 5.3. Orientar o(a) CONTRATADO(A) para que possa desempenhar em sua plenitude as atividades previstas dentro das normas do contrato;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, ação executada em desacordo com o contrato, não eximindo o CONTRATADO(A) de total responsabilidade quanto à execução das atividades previstas no cronograma de execução do projeto;
- 5.5. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- 5.6. Supervisionar e fiscalizar a execução das ações objeto deste contrato sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recuperar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam em desacordo com as condições e exigências especificadas no projeto apresentado pelo CONTRATADO(A);
- 5.7. Rejeitar atividades executadas em desacordo com as obrigações assumidas pelo(a) CONTRATADO(A), exigindo sua correção, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do contrato, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados;
- 5.8. Comunicar oficialmente ao CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas e consideradas de natureza grave;
- 5.9. Impedir que terceiros executem o objeto deste contrato.

VI CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total dos serviços, o (a) contratado (a) estará sujeito às seguintes sanções:
 - 6.1.1. Devolução do valor total do PRÊMIO;
 - 6.1.2. Inabilitação de 4 (quatro) anos para concorrer a futuros editais.

VII CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

- 7.1. O contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, nos seguintes casos:
 - 7.1.1. Determinado por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8666/93, notificando-se o(a)CONTRATADO(A) com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Município de Guamaré;
 - 7.1.3. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

VIII CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

- 8.1. O (a) contemplado (a) no presente EDITAL deverá se orientar pelos seguintes prazos:
 - 8.1.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, sendo;
 - 8.1.2. Até 30 (trinta) dias para iniciar a execução do seu projeto, contados a partir da assinatura do contrato;
 - 8.1.3. Até 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seu projeto, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período;
 - 8.1.4. Até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2021 para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

IX CLÁUSULA NONA – DO FORO

- 9.1. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Macau/RN, para esclarecimentos dos casos omissos e dirimir quaisquer questões decorrentes da assinatura deste termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam e dão cumprimento às exigências e formalidades legais.0

Guamaré/RN, ___ de _____ de 2020.

FRANCISCO ADRIANO DIÓGENES HOLANDA

Prefeito Municipal
CPF:

Contratado (a)
CPF:

Testemunhas:

(nome completo e CPF)

(nome completo e CPF)

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador: 1C1F527B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL 005/2020 SEGMENTO ARTESANATO

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE GUAMARE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº **15.027.156/0001-33**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 117, Centro, CEP 59.598-000, GUAMARE/RN, torna público a realização de CONCURSO para seleção de 05 (cinco) iniciativas ARTÍSTICA ou CULTURAL do **SEGMENTO ARTESANATO**, em conformidade com as leis

que no âmbito federal e estadual tratam do enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020; Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020), Decreto Municipal nº 012, de 28 de março de 2020, com a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, e com o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; com o Decreto Municipal nº 057, de 25 de novembro de 2020, e ainda com a lei geral de licitações – Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	15.12.2020
Período de Inscrição	15.12.2020 a 17.12.2020
Período de Habilitação	18.12.2020
Divulgação preliminar dos Habilitados	21.12.2020
Recursos à Fase de Habilitação	21.12.2020
Publicação dos Habilitados	22.12.2020
Período de Seleção	22.12.2020
Divulgação preliminar dos Selecionados	23.12.2020
Recursos à Fase de Seleção	23.12.2020
Publicação dos Contemplados e Convocação	24.12.2020
Período de Contratação	24.12.2020 a 28.12.2020

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital seleção de Produções Artesanais Locais, que melhor identifiquem a cidade de Guamaré/RN, para artesãos residentes e domiciliados no município de Guamaré/RN, impulsionadores da cultura Guamareense, com atuação na área comprovada há pelo menos 2 (dois) anos.

1.2. São Objetivos do presente EDITAL:

- fomentar diversos segmentos da arte e cultura do Município de Guamaré/RN;
- promover o fortalecimento e valorização da cultura no Município de Guamaré/RN;
- garantir o acesso dos artesãos locais às iniciativas artísticas e culturais fomentadas por este EDITAL.

1.3. Com o presente edital, o Município de Guamaré/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concederá BOLSAS, para cinco artesãos, totalizando um valor de R\$ 10.290,71, (dez mil, duzentos e noventa reais e setenta e um centavos), para os artesãos que apresentarem produções que melhor representem a identidade Guamareense, com exposição em local e data (presencial/remota) a serem definidos nos projetos artísticos selecionados.

1.4. O (a) contemplado (a) no presente EDITAL deverá se orientar pelos seguintes prazos:

1.4.1. Até 30 (trinta) dias para iniciar a execução do seu projeto, contados a partir da assinatura do contrato;

1.4.2. Até 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seu projeto, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período;

1.4.3. Até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2021 para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 6) à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. São atividades culturais na Modalidade Artesanato para fins deste Edital:

2.1.1. Inclui-se na categoria Artesanato Tradicional utensílios, peças e objetos confeccionados com materiais e métodos celebrados pela tradição;

2.1.2. São exemplos de materiais, técnicas e peças do artesanato tradicional: fibra vegetal, palha de coqueiro, carnaúba, sisal e bananeira; fio e tecido (bordados, rendas, crochê, fuxico, retalhos, fios nylon de rede de pesca); bonecas de pano cerâmica (tradicional com fins utilitários, tradicional com fins decorativos, tradicional com fins religiosos); madeira (escultura em imburana e outras); areia (composição de imagem); pedra (escultura e mosaico); metal (reciclagem, lapidação, ourivesaria), material como conchas, búzios e outros da região;

2.1.3. O(A) proponente selecionado(a) na categoria Artesanato Local deverá executar sua peça, gravando em vídeo a execução, seguindo as seguintes recomendações:

- o vídeo, editado, deve ter um tempo variável entre 10 (dez) e 30 (trinta) minutos com o passo a passo da execução, contextualizando a história da peça e do tipo de artesanato, a técnica e sua importância para a cultura regional;
- o vídeo deve ser finalizado, editado e enviado por e-mail ou entregue em um PENDRIVE na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exibição nas redes sociais da SMEC e criação de um acervo digital e virtual chamado ARTESANATO RAIZES GUAMAREENSE;
- o vídeo pode ser desenvolvido com equipamento amador (celulares e filmadoras), desde que seja garantida a qualidade de som e imagem.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos necessários ao desenvolvimento dessa atividade, oriundos de repasse da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), são provenientes do orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) referente ao exercício fiscal de 2020, com valor bruto de R\$ 10.290,71, (dez mil, duzentos e noventa reais e setenta e um centavos), por meio da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Secretaria Municipal da Educação e Cultura, **Órgão:** 05 – Fundo Municipal de Educação, **Unidade Orçamentária:** 05.001 – Fundo Municipal de Educação, **Função:** 13 – Cultura, **Subfunção:** 392 – Difusão Cultural, **Programa:** 0328 – Programa de Ensino e Desenvolvimento da Cultura, **Projeto/Atividade:** 1.319 – Apoio Financeiro a Grupos Culturais Através de Repasses do Governo Federal – Lei Aldir Blanc.

3.1.1. O valor de cada prêmio será utilizado para cobrir custos referentes à produção da peça artesanal, de acordo com o orçamento apresentado no projeto (Anexo 2).

3.1.2. Os recursos referentes aos pagamentos dos prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

SEGMENTO	QUAT. DE BOLSAS	VALOR DO PRÊMIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Artesanato	05	2.058,14	10.290,71
TOTAL			10.290,71

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 005/2020:

4.1.1. PESSOAS FÍSICAS - brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Município de Guamaré/RN que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária em virtude da pandemia do novo coronavírus, e que tenham relação direta e reconhecida com o objeto deste edital.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Não poderão se inscrever:

5.1.1. Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários;

5.1.2. Integrantes do Comitê Emergencial de Cultura de Guararé/RN; **5.1.3.** Pessoas jurídicas que estejam suspensas temporariamente de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas;

5.1.4. Pessoa física ou entidade com prestação de contas, de editais anteriores, em atraso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 005/2020 é gratuita e implica a aceitação integral das condições nele estipuladas.

6.2. O(A) proponente deve estar obrigatoriamente registrado no cadastro Cultural do Município de Guararé/RN realizado via link <https://educacao guarare.github.io/cadastrocultural/>

6.3. Serão aceitas as manifestações de interesse efetuadas em conformidade com a legislação vigente, por meio de envio de correspondência eletrônica para culturaguarare@gmail.com

7. DA DOCUMENTAÇÃO**7.1. Pessoa Física**

a) Cópia de Documento de RG e CPF do (a) proponente;

b) Cópia do comprovante de endereço atualizada em nome da Pessoa Física proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência (Anexo 7);

c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; obtida no endereço eletrônico:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/>;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no endereço eletrônico: <https://uv2.set.rn.gov.br/#/services/certidonegativa/emitire>

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, obtida no endereço eletrônico: <http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/guarare/#/certidao>

f) Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Número do Banco, números de Agência e Conta – Preferência Banco do Brasil; não tendo este item caráter eliminatório, uma vez que a abertura da conta pode ser providenciada após seleção da atividade;

g) Ficha de Inscrição Pessoa Física (Anexo 1);

h) Projeto artístico-cultural simplificado (Anexo 2);

i) Declaração de não impedimento e parentesco (Anexo 3);

j) Declaração do uso de Direitos Autorais, de imagem e de exibição (Anexo 4);

k) Currículo artístico ou cultural do (a) proponente (Anexo 5);

l) Autodeclaração – profissional da arte e cultura (Anexo 8).

7.2. Toda a documentação deverá ser enviada no formato PDF, na sequência estabelecida no item anterior, devidamente assinada e digitalizada em arquivo único, não sendo, portanto, aceitas inscrições com vários anexos incorporados ao e-mail enviado ou com arquivos diferentes do formato PDF.

7.3. O endereço eletrônico para envio das inscrições é: culturaguarare@gmail.com.

7.4. Para facilitar nossa triagem, no CAMPO ASSUNTO do e-mail, o proponente deve escrever em letras maiúsculas (EDITAL - SEGMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL E NOME DA PEÇA. (Ex.: EDITAL 005/2020 – SEGMENTO ARTESANATO – NOME DA PEÇA: XXX).

7.5. Para facilitar a inscrição, todos os anexos solicitados acima estão disponíveis no formato .doc (word) no site oficial da Prefeitura Municipal de Guararé, acesso pelo link <https://guarare.rn.gov.br/>

7.6. Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto.

7.7. O Município de Guararé/RN, não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do processo seletivo, razão por que sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

7.8. A inscrição de projetos não garante ao proponente:

7.8.1. A sua seleção.

7.8.2. A obrigação de receber premiação.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1. A comissão será composta por três membros, sendo 01 (um) do Comitê Emergencial da Cultura de Guararé/RN, escolhido por seus pares em Plenária, e 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e 01 (um) do setor de licitação.

8.1.1 o trabalho desta comissão não será remunerado, sendo este de alta relevância social e cultural.

8.1.2. Os Critérios para avaliação serão os seguintes:

CRITÉRIOS						PONTUAÇÃO	
1	Originalidade e relevância do projeto	AUSENTE	POUCO	SUFICIENTE	BOM	ÓTIMO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Conteúdo artístico cultural do projeto proposto	0	4	7	11	15	45
B	Justificativa do projeto (motivação para realização da iniciativa)	0	4	7	11	15	
C	Objetivos colocados de forma clara e definida	0	4	7	11	15	
2	Interesse público do projeto	AUSENTE	POUCO	SUFICIENTE	BOM	ÓTIMO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
		0	1	3	4	5	05
3	Potencial de realização do proponente	AUSENTE	POUCO	SUFICIENTE	BOM	ÓTIMO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Análise do currículo (histórico do Grupo/Artista - relato, fotos, vídeos para a comprovação de atuação artística).	0	6	10	16	20	40
B	Viabilidade prática de execução da iniciativa artístico-cultural dentro do objeto proposto	0	6	10	16	20	
4	Estratégias de acesso ao público (apelo social, estratégias de divulgação, formação de público)	AUSENTE	POUCO	SUFICIENTE	BOM	ÓTIMO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
		0	3	5	8	10	10
TOTAL DE PONTOS							100

9. DA HABILITAÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO

9.1. A fim de dar agilidade ao processo, a análise da documentação que acompanha cada projeto será realizada logo após a inscrição, mesmo antes de encerrar o prazo.

9.2. A Comissão de Habilitação terá o prazo de 1 (um) dia útil após o término das inscrições para analisar todas as documentações enviadas nos e-mails.

9.3. Será considerado habilitado na fase jurídica o projeto que apresentar toda a documentação exigida, em conformidade com o item 7.1 e seus subitens.

9.4. O (A) proponente será inabilitado (a) caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste EDITAL ou caso apresente documentos com alguma irregularidade.

9.5. Os recursos (Anexo 9) concernentes à fase de habilitação deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail especificado no item 6.3 do presente EDITAL, devidamente assinados pelo(a) proponente dentro do prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da divulgação do resultado preliminar de habilitação (art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8666/93).

9.6. É facultado à Comissão de Habilitação promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos projetos, sendo vedada a inclusão a posteriori de documentos que deveriam constar obrigatoriamente.

9.7. Documentos fora do prazo de validade implicam na automática inabilitação do projeto, assim como também serão inabilitadas inscrições realizadas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente EDITAL.

9.8. A Comissão de Habilitação divulgará listagem no site oficial da Prefeitura Municipal de Guimarães, justificando as inabilitações.

9.9. Não será permitida a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo.

9.10. A lista com os projetos habilitados será publicada no Diário Oficial no término do prazo de habilitação.

10. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

10.1. O processo de seleção será realizado por Comissão instituída conforme descrito no item 8.1 deste EDITAL.

10.2. A seleção dos projetos será realizada por meio de sistema de pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos para cada Projeto.

10.3. A Comissão de Seleção avaliará as propostas de acordo com o quadro de critérios descrito no item 8.1.2 do presente EDITAL.

10.4. Para efeito de pontuação, será calculada a média aritmética das 3 (três) notas dadas pelos avaliadores, estabelecendo uma listagem classificatória da maior para a menor pontuação.

10.5. Em caso de empate a Comissão de Habilitação e Seleção irá adotar os seguintes Procedimentos de desempate, nesta ordem, respectivamente:

10.5.1. Maior nota no quesito “Originalidade e relevância do projeto”;

10.5.2. Maior nota no quesito “Interesse Público do Projeto”;

10.5.3. Maior nota no quesito “Potencial de realização do proponente”;

10.5.4. Maior nota no quesito “Estratégias de acesso ao público (apelo social, estratégias de divulgação, formação de público)”.

10.6. A Comissão de Habilitação e Seleção é soberana em suas decisões.

10.7. Os recursos (Anexo 9) concernentes à fase de seleção deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail especificado no item 6.3 do presente EDITAL, devidamente assinados pelo(a) proponente dentro do prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da divulgação do resultado preliminar de seleção (art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8666/93).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final será apresentada pela Comissão de Seleção, observando as exigências estabelecidas no presente EDITAL.

11.2. A lista com o resultado final será divulgada no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guimarães em www.guamare.rn.gov.br

12. DA ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO

12.1. O (A) proponente do projeto vencedor será o único interlocutor junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.2. A assinatura do CONTRATO, decorrente da seleção do projeto, será realizada de forma presencial, até 15 (dias) corridos após a divulgação do resultado final no Diário Oficial e se fará em estrita observância às leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento às atividades artísticas e culturais.

12.3. O valor do prêmio será depositado em conta bancária definida pelo (a) proponente em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

12.4. É de inteira responsabilidade do(a) proponente o pagamento de taxas e impostos relativos ao valor a ser recebido.

12.5. Caso não tenha conta bancária em seu nome, o(a) proponente deverá providenciar, em até 10 (dez) dias após o resultado da seleção, a abertura de uma conta, sob pena de desclassificação, devendo a conta bancária estar registrada, obrigatoriamente, no CPF do(a) proponente.

12.6. O valor do prêmio não será depositado em conta bancária de terceiros.

12.7. Os recursos para contratação das iniciativas selecionadas decorrem da dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal de Guimarães, através de repasse da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc).

12.8. O(A) proponente selecionado deverá manter, durante toda a vigência do presente EDITAL, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos seguintes documentos para fins de pagamento do prêmio:

a) Certidão de Regularidade do Empregador junto ao FGTS, obtida no endereço eletrônico: <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> - somente para Pessoa Jurídica empregadora;

b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, obtida no endereço eletrônico <http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/guamare/#/certidao>;

c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no endereço eletrônico <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>;

d) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, obtida no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pelo endereço eletrônico: <http://www.tst.jus.br/certidao> - somente para Pessoa Jurídica empregadora.

12.9. Os prêmios pagos ao(a) proponente pessoa física estarão sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente, tais como a retenção de Imposto de renda na fonte, de acordo com a tabela progressiva da Receita Federal.

12.10. Não será disponibilizado nenhum equipamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as iniciativas artístico-culturais selecionadas, devendo o proponente ter condições de realizar a ação do projeto contemplado.

12.11. O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor do prêmio, com os descontos previstos em lei e nos prazos estabelecidos.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Para fins de prestação de contas o(a)s proponentes devem também anexar recibos e notas fiscais junto ao RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 6), comprovando, assim, os gastos durante a fase de execução da iniciativa artístico-cultural, e enviar para Secretaria Municipal de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de maio de 2021.

14. SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 14.1.** Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização do Município para a observância das determinações da contratação;
- 14.2.** Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
- 14.3.** Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
- 14.4.** Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo(a) CONTRATADO(A) não terá nenhum vínculo jurídico com o Município;
- 14.5.** Apresentar-se no dia e horário estabelecido em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cumprindo o projeto contemplado pelo presente EDITAL, com todos os materiais necessários;
- 14.6.** Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Município de Guamaré, em especial, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do projeto contemplado.

15. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1.** Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- 15.2.** Efetuar o pagamento dos serviços recebidos, na forma e condições ajustadas;
- 15.3.** Orientar e monitorar a CONTRATADA.

16. DAS PENALIDADES

- 16.1.** Na hipótese de inexecução parcial ou total dos serviços, o (a) contratado (a) estará sujeito às seguintes sanções:
- 16.1.1.** Devolução do valor total do PRÊMIO;
- 16.1.2.** Inabilitação de 4 (quatro) anos para concorrer a futuros editais.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e tem validade até 31 de dezembro de 2020.
- 17.2.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente EDITAL, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pelo e pela COMITÊ EMERGENCIAL DA CULTURA DE GUAMARÉ e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
- 17.3.** Fica facultado à Prefeitura Municipal de Guamaré e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados por tempo indeterminado.
- 17.4.** A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 17.5.** Os proponentes deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.
- 17.6.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial.
- 17.7.** Qualquer modificação do presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original.
- 17.8.** O não cumprimento das cláusulas contidas no presente EDITAL, para os contemplados, implicará na devolução dos valores recebidos e na inabilitação estabelecidas no item 16 deste Edital.
- 17.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Macau para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

FRANCISCO ADRIANO DIÓGENES HOLANDA

Prefeito do Município de Guamaré/RN

ROBERTO AGUIAR DAMASCENO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 005/2020

SEGMENTO ARTESANATO

INICIATIVA ARTISTICO-CULTURAL	
SUA EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL:	
REGIÃO GEOGRÁFICA	
MUNICÍPIO:	
DADOS PESSOAIS	
1.1. Nome Civil:	
1.2. Nome artístico (se tiver):	
1.3. Nacionalidade:	
1.4. RG:	
1.5. CPF:	
1.6. Endereço Residencial:	
1.7. Cidade:	
1.8. Estado:	1.9. CEP:
1.10. E-mail:	
1.11. Telefone fixo (DDD):	1.12. Celular (DDD):

DECLARAÇÃO

- 2.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL DE SELEÇÃO DA LEI ALDIR BLANC Nº 005/2020.
- 2.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.
- 2.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

2.5. Local e data: Guamaré/RN, ____/____/____	2.6. Assinatura da Proponente Artesão
--	--

ANEXO 2 – PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL SIMPLIFICADO

EDITAL 005/2020

SEGMENTO ARTESANATO

1. DADOS DO PROJETO:**TÍTULO DO PROJETO****APRESENTAÇÃO (HISTÓRICO SUCINTO DO PROPONENTE)**

(Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações. Máximo 10 linhas).

JUSTIFICATIVA

(Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade proposta? No máximo, 10 linhas).

OBJETIVOS

(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)

METODOLOGIA (DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROJETO)

(Descreva o que será realizado, onde e como. Em torno de 10 linhas)

ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E IMPULSIONAMENTO DO CONTEÚDO

(Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsionamento que serão utilizadas na internet).

Guamaré/RN, ____/____/____.

Artista/Artesão**ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO E PARENTESCO****EDITAL 005/2020****SEGMENTO ARTESANATO**

Eu, _____, nacionalidade, _____, estado civil _____, profissão _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____; portador do CPF nº _____; residente e domiciliado à rua _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do Rio Grande do Norte, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail _____, declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal; não ser servidor da Prefeitura Municipal de Guamaré; não ter renda fixa (vínculo empregatício) e não ser parente até 2ª grau de integrantes da Comissão de Seleção.

Guamaré/RN, ____/____/____.

(Assinatura)**ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO****EDITAL 005/2020****SEGMENTO ARTESANATO**

Eu, _____, portador do RG nº _____, cadastrado no CPF sob N° _____, inscrito no EDITAL Nº 005/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEGMENTO ARTESANATO, declaro liberar para a SMEC, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural _____ (nome da peça) _____ a ser veiculada pela rede mundial de computadores (Internet), e outros meios.

Guamaré/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

ANEXO 5 – CURRÍCULO PROFISSIONAL**EDITAL 005/2020****SEGMENTO ARTESANATO****CURRÍCULO**

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Nome Artístico:			
Data de Nascimento:			
Segmento artístico ou cultural em que trabalha:			
Escolaridade	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	Nível Médio
			Nível Superior

EXPERIÊNCIA ARTÍSTICO E CULTURAL

Produção Artístico e Cultural (espetáculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, recital, projetos, processos pedagógicos, dentre outros)	LOCAL	ANO
01		

02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

ESTUDOS LIVRES (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGO/HORARIA
01			
02			
03			
04			
05			

CURSOS OU OFICINAS MINISTRADAS (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas ministradas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGO/HORARIA
01			
02			
03			
04			
05			

PROJETOS INSCRITOS EM EDITAIS DE FOMENTO (Nacional /Estadual / Municipal – elencar as últimas 5 inscrições, se houver)

NOME DO PROJETO	ANO	EDITAL	RESULTADO (selecionado/não)
01			
02			
03			
04			
05			

PORTFÓLIO DE IMAGENS (anexar portfólio com no máximo 5 páginas contendo imagens, fotos, reportagens de jornal, depoimentos de pessoas ligadas a arte e/ou a cultura, links).

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

Guamaré/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

ANEXO 6 – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**EDITAL 005/2020
SEGMENTO ARTESANATO**

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES	
Identificação do(a) Proponente:	
CPF do(a) Proponente:	
RG do(a) Proponente:	Telefone:
Nome do Projeto Contemplado:	
Segmento Artístico ou cultural:	
Recursos Recebido da Prefeitura:	Outros Apoios Recebidos:
Data Inicial do Projeto:	Data Final do Projeto:

ATIVIDADES				
Data	Hora	Local	Nome da Atividade	Nº de Presentes

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

(Escrever sucintamente quais atividades ou ações foram desenvolvidas para concretização do projeto. Citar, se possível, qual impacto artístico-cultural gerado mediante realização das atividades do projeto junto à população potiguar. Citar as principais dificuldades)

PLANO GRÁFICO E DE DIVULGAÇÃO EXECUTADO

(Inserir imagens de todo material de divulgação: Cartazes, Folders, Programas, Banners, Ingressos, Flyers, Panfletos, dentre outros materiais)

PORTIFÓLIO DE IMAGENS

(Fotos dos eventos, links de vídeos, links de teaser)

SUGESTÕES E CRÍTICAS

(Críticas e Sugestões para os próximos editais)

Guamaré/RN, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do(a) Proponente

OBS: O presente anexo só deve ser preenchido pelos(as) proponentes contemplados, quando finalizada a iniciativa.

ANEXO 7 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**EDITAL 005/2020****SEGMENTO ARTESANATO**

Eu, _____, Documento de identidade nº _____ órgão exp. _____ CPF nº _____ nacionalidade _____ naturalidade _____ Telefone (84) _____ Celular (84) _____ e-mail _____.

Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no estado do RN há ____ anos, e atualmente no endereço _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Guamaré/RN, ____ de ____ de 2020.

(Assinatura)**ANEXO 8 - AUTODECLARAÇÃO****EDITAL 005/2020****SEGMENTO ARTESANATO**Eu, _____, portador do RG nº _____, cadastrado no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____ bairro: _____, na cidade de Guamaré/RN, CEP: _____, **DECLARO** para os devidos fins que se fizerem necessários à inscrição no EDITAL Nº 005/2020, LEI ALDIR BLANC realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Guamaré/RN, ser um trabalhador da cadeia produtiva da arte e da cultura.**DECLARO**, que participei da inscrição do Cadastro Cultural On-line, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura Guamaré/RN;**DECLARO**, que participei da inscrição on-line, no EDITAL supracitado, para premiação conforme estabelece o inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no site da prefeitura municipal de Guamaré/RN;**DECLARO**, que todas as informações, prestadas na inscrição on-line, através do preenchimento de formulário virtual, são verdadeiras;**DECLARO**, que todos os documentos, fornecidos são verdadeiros;**DECLARO**, que tive minhas atividades culturais interrompidas por força das medidas de isolamento social decorrente da pandemia causada pelo COVID-19.**DECLARO**, que estou ciente da obrigatoriedade da contrapartida conforme Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;**DECLARO**, que estou ciente da obrigatoriedade de prestar contas do recurso, na forma prevista na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e nos prazos estabelecidos neste EDITAL;**DECLARO**, não me enquadrar nas vedações contidas na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;**DECLARO**, que estou ciente das normas previstas na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, de Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e do Decreto Municipal nº 057, de 25 de novembro de 2020, que regulamenta a matéria.**DECLARO**, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e demais cominações legais, assinando a presente para que produza seus efeitos legais.

Guamaré/RN, ____ de ____ de 2020.

(Assinatura do Requerente)**ANEXO 9 – FORMULARIO DE RECURSO****EDITAL 005/2020****SEGMENTO ARTESANATO**

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob Nº _____, inscrito no EDITAL Nº 005/2020 – LEI ALDIR BLANC, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Guamaré/RN, com base no direito assegurado pelas normas do citado certame, venho, conforme descrição abaixo, recorrer do resultado do pleito, na etapa de: () Habilitação () Seleção

_____/RN, ____ de ____ de 2020._____
Assinatura do(a) Proponente**ANEXO 10 – CONTRATO**

EDITAL 005/2020

SEGMENTO ARTESANATO

CONTRATO Nº ____/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, REPRESENTADO NESTE ATO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E _____, DISPOSTO NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS:

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, com sede à Rua Luiz de Souza Miranda - 116, Centro, CEP 59598-000, Guamaré/RN, sob o CNPJ nº 08.184.442/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Adriano Diógenes Holanda, brasileiro, casado, CPF _____, RG _____ SSP/RN, residente e domiciliado a Rua _____, Guamaré/RN, Cep 59598-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua _____, Guamaré/RN, CEP: 59598-000, inscrito(a) no CPF _____; RG _____, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), têm entre si o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL Nº 005/2020 – SEGMENTO ARTESANATO, destinado para ações previstas no Projeto _____, apresentado(a) pelo(a) CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 005/2020, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO(A) CONTRATADO(A)

2.1. Iniciar, a partir da data da assinatura do contrato a ser firmado, as atividades pactuadas no cronograma, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Guamaré, e em conformidade com o projeto apresentado e selecionado, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo que o(a) impossibilite de assumir suas atividades conforme estabelecido no item 1.1 do presente contrato.

2.2. Executar fielmente as disposições contidas no presente contrato, em conformidade com suas cláusulas e normas dispostas na Lei nº 8666/93.

2.3. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal.

2.4. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo(a) CONTRATADO(A) não terá nenhum vínculo jurídico com o Município.

2.5. Receber os valores contratuais pela execução das atividades, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estipuladas neste instrumento contratual.

2.6. Cumprir todas as orientações da Prefeitura Municipal de Guamaré para o fiel desempenho das atividades especificadas no projeto apresentado pelo(a) CONTRATADO(A).

2.7. Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que as atividades sejam realizadas com esmero e perfeição.

2.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Guamaré, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

2.9. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização deste contrato, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando reincidências das infrações.

2.10. Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Guamaré sobre eventuais fatos nocivos à imagem do Município, bem como relatar toda e quaisquer irregularidades observadas em função das ações executadas.

2.11. Atender, de forma imediata, aqui considerada como de até 03 (três) dias úteis, as solicitações de substituições de plataformas, redes sociais ou sites de internet, bem como a mudança de equipamentos quando comprovadamente inadequados.

2.12. Apresentar-se no dia e horário estabelecido em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cumprindo o projeto contemplado pelo presente EDITAL, com todos os equipamentos em funcionamento.

2.13. Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Município de Guamaré, em especial, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do projeto contemplado.

2.14. Manter durante a execução do objeto deste projeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e seleção exigidas no Edital.

III CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 2.058,14 (dois mil e cinquenta e oito reais e catorze centavos), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

3.2. É de inteira responsabilidade do(a) proponente o pagamento de taxas e impostos relativos ao valor a ser recebido.

IV CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao desenvolvimento dessa atividade, oriundos de repasse da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), são provenientes do orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) referente ao exercício fiscal de 2020, com valor bruto de R\$ 10.290,71 (dez mil, duzentos e noventa reais e setenta e um centavos), por meio da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Secretaria Municipal da Educação e Cultura, **Órgão:** 05 – Fundo Municipal de Educação, **Unidade Orçamentária:** 05.001 – Fundo Municipal de Educação, **Função:** 13 – Cultura, **Subfunção:** 392 – Difusão Cultural, **Programa:** 0328 – Programa de Ensino e Desenvolvimento da Cultura, **Projeto/Atividade:** 1.319 – Apoio Financeiro a Grupos Culturais Através de Repasses do Governo Federal – Lei Aldir Blanc.

V - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento nos termos definidos no presente contrato;

5.2. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto contratado;

5.3. Orientar o(a) CONTRATADO(A) para que possa desempenhar em sua plenitude as atividades previstas dentro das normas do contrato;

5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, ação executada em desacordo com o contrato, não eximindo o CONTRATADO(A) de total responsabilidade quanto à execução das atividades previstas no cronograma de execução do projeto;

5.5. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

5.6. Supervisionar e fiscalizar a execução das ações objeto deste contrato sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recuperar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam em desacordo com as condições e exigências especificadas no projeto apresentado pelo CONTRATADO(A);

5.7. Rejeitar atividades executadas em desacordo com as obrigações assumidas pelo(a) CONTRATADO(A), exigindo sua correção, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do contrato, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados;

5.8. Comunicar oficialmente ao CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas e consideradas de natureza grave;

5.9. Impedir que terceiros executem o objeto deste contrato.

VI CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total dos serviços, o (a) contratado (a) estará sujeito às seguintes sanções:

6.1.1. Devolução do valor total do PRÊMIO;

6.1.2. Inabilitação de 4 (quatro) anos para concorrer a futuros editais.

VII CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, nos seguintes casos:

7.1.1. Determinado por ato unilateral e estrito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8666/93, notificando-se o(a)CONTRATADO(A) com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Município de Guamaré;

7.1.3. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

VIII CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O (a) contemplado (a) no presente EDITAL deverá se orientar pelos seguintes prazos:

8.1.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, sendo;

8.1.2. Até 30 (trinta) dias para iniciar a execução do seu projeto, contados a partir da assinatura do contrato;

8.1.3. Até 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seu projeto, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período;

8.1.4. Até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2021 para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

IX CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Macau/RN, para esclarecimentos dos casos omissos e dirimir quaisquer questões decorrentes da assinatura deste termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam e dão cumprimento às exigências e formalidades legais.0

Guamaré/RN, ____ de _____ de 2020.

FRANCISCO ADRIANO DIÓGENES HOLANDA

Prefeito Municipal

CPF:

Contratado (a)

CPF:

Testemunhas:

(nome completo e CPF)

(nome completo e CPF)

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Moraes
Código Identificador:D0DC50D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA LEI 485/2020 - LDO 2021 - ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
METAS ANUAIS										
EXERCÍCIO DE 2021										
AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)										
ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023			R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)	
Receita Total	18.937.290,00	18.256.328,93	,029	19.884.154,50	18.521.008,28	,030	20.878.358,00	18.789.019,07	,031	
Receitas Primárias (I)	18.664.654,00	17.993.496,57	,028	19.597.886,70	18.254.365,40	,029	20.577.778,00	18.518.518,71	,031	
Despesa Total	18.937.290,00	18.256.328,93	,029	19.884.154,50	18.521.008,28	,030	20.878.358,00	18.789.019,07	,031	
Despesas Primárias (II)	18.742.664,00	18.068.701,43	,028	19.667.297,20	18.319.017,51	,030	20.638.161,00	18.572.859,07	,031	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-78.010,00	-75.204,85		-69.410,50	-64.652,10		-60.383,00	-54.340,35		
Resultado Nominal	-415.000,00	-400.077,12		-20.000,00	-18.628,91					
Dívida Pública Consolidada	750.000,00	723.030,94	,001	650.000,00	605.439,64	,001	580.000,00	521.958,24		

Dívida Consolidada Líquida	150.000,00	144.606,18		130.000,00	121.087,92		130.000,00	116.990,64
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN								

Notas:			
01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEL	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	2,50	3,00	3,20
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	5,75	6,00	6,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	4,15	4,15	4,15
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,73	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	64.937.950.000,00	65.587.329.500,00	66.243.202.795,00
02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes			
2021		2022	2023
Valor Corrente / 1,0373		Valor Corrente / 1,0736	Valor Corrente / 1,1112

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
EXERCÍCIO DE 2021			
ARF (LRF, art. 4º, § 3º)	R\$ 1,00		
RISCOS FISCAIS	PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Perda na Arrecadação da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, A União em parte vem provocando as quedas nas receitas do IPI e Imposto de Renda com suas necessárias medidas anticrise internacional, em virtude do Covid-19	548.302,33	Limitação de Empenho - LDO 2021: Art. 32 Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita podera nao comportar o cumprimento das metas de resultado primario ou nominal, o Poder Executivo por ato proprio e nos montantes necessarios, promovera nos trinta dias subsequentes, limitacoes de empenho e movimentacao financeira. Paragrafo Único. A limitação de empenho iniciará com as despesas de investimentos, e nao sendo suficiente para o atendimento no disposto no "caput" deste artigo,	548.302,33
TOTAL	548.302,33	TOTAL	548.302,33
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN			
Notas:			

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
PREFEITURA DE IPUEIRA RN								
CNPJ: 08.094.708/0001.60								
Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros - 0000148 - Centro								
Telefone (084)3424-0086								
pmipueira@hotmail.com								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
Exercício de 2021								
AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)								R\$ 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	16.178.534,00	0,03	7,20	12.603.930,47	0,02	0,39	-3.574.603,53	-22,09
Receitas Primárias (I)	15.949.233,79	0,02	5,68	12.590.233,73	0,02	0,28	-3.359.000,06	-21,06
Despesa Total	16.178.534,00	0,03	7,20	13.668.510,27	0,02	8,87	-2.510.023,73	-15,51
Despesas Primárias (II)	16.011.651,00	0,02	6,10	13.572.774,19	0,02	8,11	-2.438.876,81	-15,23
Resultado Primário (I - II)	-62.417,21	0,00	-0,41	-982.540,46	-0,01	-7,82	-920.123,25	1.474,14
Resultado Nominal	-90.125,05	0,00	-0,60	-1.16.912,49	0,00	-0,93	-26.787,44	29,72
Dívida Pública Consolidada	810.000,00	0,00	5,37	1.265.645,03	0,00	10,08	455.645,03	56,25
Dívida Consolidada Líquida	559.774,95	0,00	3,71	377.175,69	0,00	3,00	-182.599,26	-32,62
FONTE: PREFEITURA DE IPUEIRA RN								
ESPECIFICAÇÃO								VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2020								64.295.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020								64.295.000.000,00

Ipueira, 07 de Abril de 2020

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador(a)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
EXERCÍCIO DE 2021											
AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)											R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%

Receita Total	12.156.986,30	12.603.930,47	3,67	17.443.880,00	38,40	18.937.290,00	8,56	19.884.154,50	5,00	20.878.358,00	5,00
Receita Primária (I)	12.141.997,88	12.590.233,73	3,69	17.193.076,00	36,55	18.664.654,00	8,55	19.597.886,70	5,00	20.577.778,00	5,00
Despesa Total	12.530.955,86	13.668.510,27	9,07	17.443.880,00	27,62	18.937.290,00	8,56	19.884.154,50	5,00	20.878.358,00	5,00
Despesa Primária (II)	12.478.285,49	13.572.774,19	8,77	17.263.947,00	27,19	18.742.664,00	8,56	19.667.297,20	4,93	20.638.161,00	4,93
Resultado Primário (I - II)	-336.287,61	-982.540,46	192,17	-70.871,00	-92,78	-78.010,00	10,07	-69.410,50	-11,02	-60.383,00	-13,00
Resultado Nominal	116.912,49	-116.912,49	-200,00	187.824,31	-260,65	-415.000,00	-320,95	-20.000,00	-95,18	-100,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	903.832,83	1.265.645,03	40,03	965.000,00	-23,75	750.000,00	-22,27	650.000,00	-13,33	580.000,00	-10,76
Dívida Consolidada Líquida	494.088,18	377.175,69	-23,66	565.000,00	49,79	150.000,00	-73,45	130.000,00	-13,33	130.000,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	13.085.780,05	13.005.995,85	-0,60	17.443.880,00	34,12	18.256.328,93	4,65	18.521.008,28	1,44	18.789.019,07	1,44
Receita Primária (I)	13.069.646,51	12.991.862,18	-0,59	17.193.076,00	32,33	17.993.496,57	4,65	18.254.365,40	1,44	18.518.518,71	1,44
Despesa Total	13.488.320,88	14.104.535,74	4,56	17.443.880,00	23,67	18.256.328,93	4,65	18.521.008,28	1,44	18.789.019,07	1,44
Despesa Primária (II)	13.431.626,50	14.005.745,68	4,27	17.263.947,00	23,26	18.068.701,43	4,66	18.319.017,51	1,38	18.572.859,07	1,38
Resultado Primário (I - II)	-361.979,98	-1.013.883,50	180,09	-70.871,00	-93,00	-75.204,85	6,11	-64.652,10	-14,03	-54.340,35	-15,94
Resultado Nominal	125.844,60	-120.641,99	-195,86	187.824,31	-255,68	-400.077,12	-313,00	-18.628,91	-95,34	-100,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	972.885,65	1.306.019,10	34,24	965.000,00	-26,11	723.030,94	-25,07	605.439,64	-16,26	521.958,24	-13,78
Dívida Consolidada Líquida	531.836,51	389.207,59	-26,81	565.000,00	45,16	144.606,18	-74,40	121.087,92	-16,26	116.990,64	-3,38

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes						
ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2018	2019	2020	2021	2022	2023	
3,75	4,31	3,19 *	3,73 *	3,50 *	3,50 *	
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x 1,0764	Valor Corrente x 1,0319	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0373	Valor Corrente / 1,0736	Valor Corrente / 1,1112	
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE						

Ipueira, 08 de Abril de 2020

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
EXERCÍCIO DE 2021						
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	4.278.770,24	97,68	3.992.920,98	93,03	3.726.738,06	93,33
Reservas	-8.621,60	-2,0	-14.660,37	-3,4		
Resultado Acumulado	110.140,26	2,52	313.698,71	7,31	266.182,92	6,67
TOTAL	4.380.288,90	100,00	4.291.959,32	100,00	3.992.920,98	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
Notas:						

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE - MUNICÍPIO DE Ipueira	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
EXERCÍCIO DE 2021	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2021
Aumento Permanente da Receita	837.609,24
(-) Transferência Constitucionais	
(-) Transferência ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	837.609,24
Redução Permanente de Despesa (II)	315.577,32
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.153.186,56
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V)	876.075,46
Novas DOCC	876.075,46
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	277.111,10
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN	
Notas:	

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCÍCIO DE 2021			
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Móveis			
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	2019 (g) = ((Ia - II d) + f)	2018 (h) = ((Ib - II e) + f)	2017 (i) = (Ic - II f)
VALOR(III)			
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN			
Notas:			

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA				
EXERCÍCIO DE 2021				
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				
RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	2021	2022	2023
TOTAL				
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
Notas:				

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RECEITAS						
exercício de 2021						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	11.876.546,30	12.554.760,47	16.271.953,00	17.598.090,00	18.477.994,50	19.401.892,00
Receita Tributária	366.448,99	385.005,78	408.152,00	441.377,00	463.445,85	486.618,00
Receita de Contribuição	97.394,53	103.448,48	107.820,00	117.050,00	122.902,50	129.047,00
Receita Patrimonial	14.988,42	13.696,74	65.015,00	70.582,00	74.111,10	77.816,00
Aplicações Financeiras	14.988,42	13.696,74	56.680,00	61.532,00	64.608,60	67.839,00
Outras Receitas Patrimoniais			8.335,00	9.050,00	9.502,50	9.977,00
Transferências Correntes	11.379.232,98	12.046.000,36	15.658.966,00	16.936.206,00	17.783.016,30	18.672.167,00
Demais Receitas Correntes	18.481,38	6.609,11	32.000,00	32.875,00	34.518,75	36.244,00
RECEITAS DE CAPITAL	280.440,00	49.170,00	1.171.927,00	1.339.200,00	1.406.160,00	1.476.466,00
Operações de Crédito			161.780,00	175.574,00	184.352,70	193.570,00
Alienação de Ativos			32.344,00	35.530,00	37.306,50	39.171,00
Amortização de Empréstimos						
Transferência de Capital	280.440,00	49.170,00	968.223,00	1.117.695,00	1.173.579,75	1.232.258,00
Outras Receitas de Capital			9.580,00	10.401,00	10.921,05	11.467,00
TOTAL	12.156.986,30	12.603.930,47	17.443.880,00	18.937.290,00	19.884.154,50	20.878.358,00
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
Notas:						

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
R\$ 1,00						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	12.193.336,97	13.140.063,20	16.021.950,00	17.348.090,00	18.215.494,50	19.126.268,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.089.235,12	8.147.348,55	10.841.250,00	11.689.036,00	12.273.487,80	12.887.162,00
Juros e Encargos da Dívida		9.386,05	18.203,00	19.626,00	20.607,30	21.637,00
Outras Despesas Correntes	4.104.101,85	4.983.328,60	5.162.497,00	5.639.428,00	5.921.399,40	6.217.469,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	337.618,89	528.447,07	1.171.930,00	1.339.200,00	1.418.660,00	1.502.090,00
Investimentos	284.948,52	442.097,04	1.010.200,00	1.164.200,00	1.222.410,00	1.283.530,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	52.670,37	86.350,03	161.730,00	175.000,00	196.250,00	218.560,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	12.530.955,86	13.668.510,27	17.443.880,00	18.937.290,00	19.884.154,50	20.878.358,00
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
Notas:						
01) Informacoes extraídas dos Relatórios Anuais de 2009, 2010 e PPA 2010/2013.						
02) Informações obtidas através da análise de desempenho das Despesas Orçadas e Realizadas desde os exercícios financeiros de 2009 a 2012 deste Município.						
03) 01) Informações extraídas dos Relatórios Anuais de 2012, 2013 e PPA 2014/2017.						
02)Informações obtidas através da análise de desempenho das Despesas Orçadas e Realizados desde os exercícios de 2011 a 2013 deste município.						
04) 01) INFORMACOES EXTRAIDAS DOS RELATORIOS ANUAIS 2013, 2014 E PPA 2014/2017. 02) INFORMACOES OBTIDAS ATRAVES DA ANALISE DE DESEMPENHO DAS DESPESAS ORCADAS E REALIZADAS DESDE OS EXERCICIOS FINANCEIROS DE 2012 A 2014.						

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RESULTADO PRIMÁRIO						
EXERCÍCIO DE 2021						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	R\$ 1,00
RECEITAS CORRENTES (I)	11.861.557,88	12.541.063,73	16.215.273,00	17.536.558,00	18.413.385,90	19.334.053,00
Receita Tributária	366.448,99	385.005,78	408.152,00	441.377,00	463.445,85	486.618,00
Receita de Contribuição	97.394,53	103.448,48	107.820,00	117.050,00	122.902,50	129.047,00
Receita Patrimonial	-14.988,42	-13.696,74	-48.345,00	-52.482,00	-55.106,10	-57.862,00
(-)Aplicações Financeiras (II)	14.988,42	13.696,74	56.680,00	61.532,00	64.608,60	67.839,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	8.335,00	9.050,00	9.502,50	9.977,00
Transferências Correntes	11.379.232,98	12.046.000,36	15.658.966,00	16.936.206,00	17.783.016,30	18.672.167,00
Demais Receitas Correntes	18.481,38	6.609,11	32.000,00	32.875,00	34.518,75	36.244,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III) = (I - II)	11.846.569,46	12.527.366,99	16.158.593,00	17.475.026,00	18.348.777,30	19.266.214,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	280.440,00	49.170,00	1.171.927,00	1.339.200,00	1.406.160,00	1.476.466,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	161.780,00	175.574,00	184.352,70	193.570,00
Alienação de Ativos (VI)	0,00	0,00	32.344,00	35.530,00	37.306,50	39.171,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	280.440,00	49.170,00	968.223,00	1.117.695,00	1.173.579,75	1.232.258,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	9.580,00	10.401,00	10.921,05	11.467,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	280.440,00	49.170,00	977.803,00	1.128.096,00	1.184.500,80	1.243.725,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	12.127.009,46	12.576.536,99	17.136.396,00	18.603.122,00	19.533.278,10	20.509.939,00
RECEITA TOTAL	12.141.997,88	12.590.233,73	17.387.200,00	18.875.758,00	19.819.545,90	20.810.519,00
DESPESAS CORRENTES (X)	12.193.336,97	13.140.063,20	16.021.950,00	17.348.090,00	18.215.494,50	19.126.268,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.089.235,12	8.147.348,55	10.841.250,00	11.689.036,00	12.273.487,80	12.887.162,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	9.386,05	18.203,00	19.626,00	20.607,30	21.637,00
Outras Despesas Correntes	4.104.101,85	4.983.328,60	5.162.497,00	5.639.428,00	5.921.399,40	6.217.469,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	12.193.336,97	13.130.677,15	16.003.747,00	17.328.464,00	18.194.887,20	19.104.631,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	337.618,89	528.447,07	1.171.930,00	1.339.200,00	1.418.660,00	1.502.090,00
Investimentos	284.948,52	442.097,04	1.010.200,00	1.164.200,00	1.222.410,00	1.283.530,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	52.670,37	86.350,03	161.730,00	175.000,00	196.250,00	218.560,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	284.948,52	442.097,04	1.010.200,00	1.164.200,00	1.222.410,00	1.283.530,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	12.478.285,49	13.572.774,19	17.263.947,00	18.742.664,00	19.667.297,20	20.638.161,00
DESPESA TOTAL	12.530.955,86	13.668.510,27	17.443.880,00	18.937.290,00	19.884.154,50	20.878.358,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-351.276,03	-996.237,20	-127.551,00	-139.542,00	-134.019,10	-128.222,00
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
Notas:						

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RESULTADO NOMINAL						
EXERCÍCIO DE 2021						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	903.832,83	1.265.645,03	965.000,00	750.000,00	650.000,00	580.000,00
DEDUÇÕES (II)	409.744,65	888.469,34	400.000,00	600.000,00	520.000,00	450.000,00
Ativo Disponível	1.250.246,19	989.994,15	750.000,00	900.000,00	800.000,00	700.000,00
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	840.501,54	101.524,81	350.000,00	300.000,00	280.000,00	250.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	494.088,18	377.175,69	565.000,00	150.000,00	130.000,00	130.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	494.088,18	377.175,69	565.000,00	150.000,00	130.000,00	130.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a *)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	116.912,49	-116.912,49	187.824,31	-415.000,00	-20.000,00	

*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2018

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

Notas:

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
EXERCÍCIO DE 2021						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	R\$ <1,00>
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	903.832,83	1.265.645,03	965.000,00	750.000,00	650.000,00	580.000,00
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidadas	903.832,83	1.265.645,03	965.000,00	750.000,00	650.000,00	580.000,00
DEDUÇÕES (II)	409.744,65	888.469,34	400.000,00	600.000,00	520.000,00	450.000,00
Ativo Disponível	1.250.246,19	989.994,15	750.000,00	900.000,00	800.000,00	700.000,00
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	840.501,54	101.524,81	350.000,00	300.000,00	280.000,00	250.000,00
DCL (III) = (I - II)	494.088,18	377.175,69	565.000,00	150.000,00	130.000,00	130.000,00

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

Notas:

01) *Ocorreu um aumento da Dívida Consolidada em 2019, no valor de R\$ 438.776,18, pela inscrição de PRECATORIOS TJRN 2019/2020, junto ao Tribunal de justiça do RN.

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:A0AE8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 037/2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 37/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 479/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei,

02.002-GABINETE CIVIL	
02.002.06.181.0002.1111.3.3.9.0.36.00.00 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.100,00
Sub-Total:	R\$ 4.100,00
02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.122.0004.2017.3.1.9.0.13.00.00 10010000 Obrigacoes Patronais	R\$ 190.000,00
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.39.00.00 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 7.000,00
Sub-Total:	R\$ 197.000,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.365.0012.2051.3.1.9.0.11.00.00 11120000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
Sub-Total:	R\$ 60.000,00

02.007-SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 500,00
02.007.27.813.0021.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000	Material de Consumo	R\$ 2.700,00
Sub-Total:		R\$ 3.200,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.37.00.00.00 10010000	Locacao de mao-de-obra	R\$ 67.000,00
02.009.15.451.0022.1056.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.230,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
Sub-Total:		R\$ 76.230,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUERA		
03.001.10.305.0015.2042.3.3.9.0.36.00.00.00 12140000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.000,00
03.001.10.302.0018.1087.3.3.9.0.32.00.00.00 12140000	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 5.360,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 17.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 12110000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 12.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 12110000	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
03.001.10.303.0016.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000	Material de Consumo	R\$ 17.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 12110000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 8.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
Sub-Total:		R\$ 72.360,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IP		
04.001.08.244.0009.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 13110000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 200,00
Sub-Total:		R\$ 200,00
Total Parcial Reduzido:		R\$ 413.090,00

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescricoes constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir creditos adicionais suplementares ate o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsoies constantes desta Lei,

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		
02.003.04.122.0004.1016.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.37.00.00.00 10010000	Locacao de mao-de-obra	R\$ 30.000,00
Sub-Total:		R\$ 50.000,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.006.12.361.0012.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
02.006.12.361.0012.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 11220000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.006.12.361.0012.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 11110000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 11400000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
02.006.12.365.0012.2028.3.3.9.0.36.00.00.00 11110000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 10.000,00
02.006.12.365.0012.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 11200000	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
02.006.12.365.0012.2051.3.1.9.0.11.00.00.00 11110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
02.006.12.361.0010.1027.4.4.9.0.51.00.00.00 11110000	Obras e Instalacoes	R\$ 3.000,00
02.006.12.361.0010.1027.4.4.9.0.51.00.00.00 11250000	Obras e Instalacoes	R\$ 27.000,00
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 11110000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 15.000,00
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.36.00.00.00 11110000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 20.000,00
02.006.12.365.0012.2001.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Sub-Total:		R\$ 240.000,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		
02.009.15.451.0023.1058.4.4.9.0.51.00.00.00 15200000	Obras e Instalacoes	R\$ 30.000,00
02.009.15.451.0023.1058.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000	Obras e Instalacoes	R\$ 38.090,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 25.000,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 23.500,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 15300000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 6.500,00
Sub-Total:		R\$ 123.090,00
Total Parcial Reduzido:		R\$ 413.090,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 03 de Novembro de 2020.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:265A4039

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 387.2020 - ANEXO DO QUADRO DE DETALHAMENTO - LOA 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas- Fiscal			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		18.314.743	Despesas Correntes		11.829.721
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	242.561		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.262.145	
Contribuições	45.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	
Receita Patrimonial	20.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.547.576	
Transferências Correntes	17.987.182				
Outras Receitas Correntes	20.000				
			Superavit Corrente		6.485.022
Total		18.314.743	Total		18.314.743

Receitas de Capital		6.700.000	Despesas de Capital		6.509.253
Transferências de Capital	6.700.000		INVESTIMENTO	5.163.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.346.253	
			Superavit de Capital		190.747
			Reserva de Contigência		1.157.740
Total		25.014.743	Total		7.857.740
RESUMO					
Receitas Correntes		18.314.743	DESPESAS CORRENTES		11.829.721
Receitas de Capital		6.700.000	DESPESAS DE CAPITAL		6.509.253
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.157.740
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		5.518.029
Total		25.014.743	Total		25.014.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		3.061.602	Despesas Correntes		5.789.631
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.686		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.782.280	
Receita Patrimonial	10.500		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.007.351	
Transferências Correntes	3.027.416				
Deficit Corrente		2.728.029			
Total		5.789.631	Total		5.789.631
Receitas de Capital		445.000	Despesas de Capital		3.235.000
Transferências de Capital	445.000		INVESTIMENTO	3.215.000	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	
Déficit de Capital		2.790.000			
Total		3.506.602	Total		3.235.000
RESUMO					
Receitas Correntes		3.061.602	DESPESAS CORRENTES		5.789.631
Receitas de Capital		445.000	DESPESAS DE CAPITAL		3.235.000
Transf. do Orçamento Fiscal		5.518.029			
Total		9.024.631	Total		9.024.631

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		21.376.345	Despesas Correntes		17.619.352
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	266.247		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.044.425	
Contribuições	45.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	
Receita Patrimonial	30.500		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.554.927	
Transferências Correntes	21.014.598				
Outras Receitas Correntes	20.000				
			Superavit Corrente		3.756.993
Total		21.376.345	Total		21.376.345
Receitas de Capital		7.145.000	Despesas de Capital		9.744.253
Transferências de Capital	7.145.000		INVESTIMENTO	8.378.000	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.346.253	
Déficit de Capital		3.756.993			
			Reserva de Contigência		1.157.740
Total		28.521.345	Total		10.901.993
RESUMO					
Receitas Correntes		21.376.345	DESPESAS CORRENTES		17.619.352
Receitas de Capital		7.145.000	DESPESAS DE CAPITAL		9.744.253
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.157.740
Total		28.521.345	Total		28.521.345

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI						
Evolução da Receita do Tesouro						
RECEITA		Receita Arrecadada				
		2017	%	2018	%	2019
RECEITAS CORRENTES						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		242.630,62	1,44	208.079,99	1,28	289.210,83
Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	41.643,85
Receita Patrimonial		48.621,84	0,29	29.519,79	0,18	27.861,22
Transferências Correntes		15.922.231,40	94,60	15.251.551,10	93,60	15.455.119,38
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	13.318,64	0,08	22.700,86
TOTAL		16.213.483,86	96,33	15.502.469,52	95,14	15.836.536,14
RECEITAS DE CAPITAL						
Transferências de Capital		618.163,13	3,67	792.450,97	4,86	361.779,15
TOTAL		618.163,13	3,67	792.450,97	4,86	361.779,15
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES						
TOTAL GERAL		16.831.646,99	100,00	16.294.920,49	100,00	16.198.315,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
I	Receitas Correntes			21.376.345		
I.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			266.247		
I.1.1	Impostos		206.247			
I.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		104.371			
I.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		104.371			
I.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		104.371			
I.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		104.371			
I.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	95.799			

1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade S	8.572		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		101.876		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		5.128		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		4.013		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	3.411		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade S	602		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.115		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	1.115		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		96.748		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		96.748		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	82.236		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade S	14.512		
1.1.2	Taxas		60.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		60.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		60.000		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		60.000		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		60.000		
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	60.000		
1.2	Contribuições			45.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		45.000		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		45.000		
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	45.000		
1.3	Receita Patrimonial			30.500	
1.3.2	Valores Mobiliários		30.500		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		30.500		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		30.500		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		30.500		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade S	500		
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade S	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	19.000		
1.7	Transferências Correntes			21.014.598	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		15.634.232		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		15.634.232		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		9.467.425		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		8.584.867		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		8.584.867		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	9.121.421		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade S	1.609.663		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Seguridade S	-2.146.217		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		440.880		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		440.880		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	374.748		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Seguridade S	66.132		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		440.880		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		440.880		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	374.748		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Seguridade S	66.132		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		798		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		798		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	848		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade S	150		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-200		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		188.000		
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50		8.000		
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	8.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		180.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	180.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.563.100		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.085.100		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.085.100		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade S	2.085.100		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		290.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		290.000		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade S	70.000		
1.7.1.8.03.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade S	220.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		108.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		108.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
------------------------------	---

Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade S	108.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		70.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		70.000		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade S	70.000		
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		10.000		
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		10.000		
1.7.1.8.03.5.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Seguridade S	10.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		408.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		130.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	130.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		8.000		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	8.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		130.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		130.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	110.000		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	20.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		40.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		40.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	40.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		100.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.507		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.507		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		1.507		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	1.601		
1.7.1.8.06.1.1.01.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade S	283		
1.7.1.8.06.1.1.01.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-377		
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.400.000		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.400.000		
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	1.400.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		436.200		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		436.200		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		436.200		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade S	25.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade S	120.000		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade S	60.000		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade S	80.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade S	120.000		
1.7.1.8.12.1.1.17	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	Seguridade S	20.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade S	11.200		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		1.170.000		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		1.170.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	1.150.000		
1.7.1.8.99.1.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Seguridade S	20.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.834.691		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.834.691		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		1.626.691		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		1.496.559		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		1.496.559		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.590.094		
1.7.2.8.01.1.1.01.1	Cota-Parte do ICMS	Seguridade S	280.605		
1.7.2.8.01.1.1.01.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-374.140		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		39.094		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		39.094		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	41.538		
1.7.2.8.01.2.1.01.1	Cota-Parte do IPVA	Seguridade S	7.330		
1.7.2.8.01.2.1.01.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-9.774		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.038		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.038		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade S	1.298		
1.7.2.8.01.3.1.01.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Seguridade S	-260		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		15.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	15.000		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados		75.000		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Seguridade S	75.000		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		10.000		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		10.000		
1.7.2.8.03.1.2	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	Seguridade S	10.000		
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		38.000		

1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		38.000		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade S	38.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		160.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		160.000			
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	160.000			
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.545.675			
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.545.675			
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB Educação		3.545.675			
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		3.545.675			
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	3.545.675			
1.9	Outras Receitas Correntes			20.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		20.000			
1.9.2.2	Restituições		20.000			
1.9.2.2.99	Outras Restituições		20.000			
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		20.000			
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	20.000			
2	Receitas de Capital				7.145.000	
2.4	Transferências de Capital			7.145.000		
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		5.915.000			
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		5.915.000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		445.000			
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária		445.000			
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade S	445.000			
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		5.470.000			
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		5.470.000			
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	5.470.000			
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.230.000			
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		1.230.000			
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		960.000			
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		960.000			
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	960.000			
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados		270.000			
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados		270.000			
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	270.000			
Total Geral:					28.521.345	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Resumo Geral da Receita						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
1	Receitas Correntes	21.376.345	21.176.345	200.000		
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	266.247	266.247	0		
		Fiscal	242.561	0		
		Seguridade Social	23.686	0		
1.2	Contribuições	45.000	45.000	0		
		Fiscal	45.000	0		
1.3	Receita Patrimonial	30.500	30.500	0		
		Fiscal	20.000	0		
		Seguridade Social	10.500	0		
1.7	Transferências Correntes	21.014.598	20.814.598	200.000		
		Fiscal	17.987.182	200.000		
		Seguridade Social	3.027.416	0		
1.9	Outras Receitas Correntes	20.000	20.000	0		
		Fiscal	20.000	0		
2	Receitas de Capital	7.145.000	7.145.000	0		
2.4	Transferências de Capital	7.145.000	7.145.000	0		
		Fiscal	6.700.000	0		
		Seguridade Social	445.000	0		
Total		28.521.345	28.321.345	200.000		
	Fiscal	25.014.743	24.814.743	200.000		
	Seguridade Social	3.506.602	3.506.602	0		

Prefeitura Municipal de Japi/RN

Rua João Batista Confessor, 19 – Centro - CEP: 59213-000

CNPJ. 08.159.071/0001-43 - Telefone: 84-3297-0040

E-mail: prefeitura.japirn@gmail.com

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CONSTITUIÇÃO REPUBLICADA FEDERATIVA DO BRASIL

Lei Orgânica do Município

Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000

Lei Federal nº 9.424, de 24 dezembro de 1996

Código Tributário do Município

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2019	Parte Relativa %	Fixada - 2020	Parte Relativa %	Prevista - 2021
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	9.513.364,86	59,39	10.295.782,00	37,16	11.044.425,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	27.523,08	0,17	40.000,00	0,14	20.000,00
Outras Despesas Correntes	4.847.048,73	30,26	6.935.507,00	25,03	6.554.927,00
Total	14.387.936,67	89,82	17.271.289,00	62,34	17.619.352,00
Despesas de Capital					
Investimento	320.850,91	2,00	7.990.559,00	28,84	8.378.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	20.000,00	0,07	20.000,00
Amortização da Dívida Interna	1.309.299,25	8,17	1.265.000,00	4,57	1.346.253,00
Total	1.630.150,16	10,18	9.275.559,00	33,48	9.744.253,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.157.740,00	4,18	1.157.740,00
Total	0,00	0,00	1.157.740,00	4,18	1.157.740,00
Total Geral	16.018.086,83	100,00	27.704.588,00	100,00	28.521.345,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	990.000	990.000	0	
	Fiscal	990.000	990.000	0	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	666.000	666.000	0	
	Fiscal	666.000	666.000	0	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.587.493	2.587.493	0	
	Fiscal	2.587.493	2.587.493	0	
04.001	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	349.000	349.000	0	
	Fiscal	349.000	349.000	0	
05.001	Sec.Mun.de Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hídricos	1.635.400	1.635.400	0	
	Fiscal	1.635.400	1.635.400	0	
06.001	Sec.Mun.de Educação	2.326.606	2.326.606	0	
	Fiscal	2.326.606	2.326.606	0	
06.002	Fundo de Manutenção e Desenv da Educação	4.946.675	4.946.675	0	
	Fiscal	4.946.675	4.946.675	0	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	7.964.531	7.964.531	0	
	Fiscal	383.000	383.000	0	
	Seguridade Social	7.581.531	7.581.531	0	
08.001	Sec. Infraestrutura, Transporte, Obras Serv. Urbanos	3.045.200	3.045.200	0	
	Fiscal	3.045.200	3.045.200	0	
09.001	Sec.de Desenvolvimento Social e Habitacional	446.000	446.000	0	
	Seguridade Social	446.000	446.000	0	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.006.100	1.006.100	0	
	Fiscal	9.000	9.000	0	
	Seguridade Social	997.100	997.100	0	
10.001	Sec Municipal da Juventude, Esportes, Cultura	1.400.600	1.400.600	0	
	Fiscal	1.400.600	1.400.600	0	
99.099	Reserva de Contingência	1.157.740	1.157.740	0	
	Fiscal	1.157.740	1.157.740	0	
Total		28.521.345	28.521.345	0	
Fiscal:		19.496.714	19.496.714	0	
Seguridade:		9.024.631	9.024.631	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01	LEGISLATIVA	990.000	990.000	0	
	Fiscal	990.000	990.000	0	
04	ADMINISTRAÇÃO	2.236.240	2.236.240	0	
	Fiscal	2.236.240	2.236.240	0	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.005.100	1.005.100	0	
	Fiscal	9.000	9.000	0	
	Seguridade Social	996.100	996.100	0	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.000	7.000	0	
	Seguridade Social	7.000	7.000	0	
10	SAÚDE	5.334.531	5.334.531	0	
	Fiscal	178.000	178.000	0	
	Seguridade Social	5.156.531	5.156.531	0	
12	EDUCAÇÃO	7.273.281	7.273.281	0	
	Fiscal	7.273.281	7.273.281	0	
13	CULTURA	183.000	183.000	0	
	Fiscal	183.000	183.000	0	
15	URBANISMO	2.475.200	2.475.200	0	
	Fiscal	2.475.200	2.475.200	0	
16	HABITAÇÃO	440.000	440.000	0	
	Seguridade Social	440.000	440.000	0	
17	SANEAMENTO	2.630.000	2.630.000	0	
	Fiscal	205.000	205.000	0	
	Seguridade Social	2.425.000	2.425.000	0	
20	AGRICULTURA	1.635.400	1.635.400	0	
	Fiscal	1.635.400	1.635.400	0	
26	TRANSPORTE	570.000	570.000	0	
	Fiscal	570.000	570.000	0	
27	DESPORTO E LAZER	1.217.600	1.217.600	0	
	Fiscal	1.217.600	1.217.600	0	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.366.253	1.366.253	0	

	Fiscal	1.366.253	1.366.253	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.157.740	1.157.740	0
	Fiscal	1.157.740	1.157.740	0
Total		28.521.345	28.521.345	0
Fiscal:		19.496.714	19.496.714	0
Seguridade:		9.024.631	9.024.631	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA	990.000	990.000	0
	Fiscal	990.000	990.000	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.842.240	1.842.240	0
	Fiscal	1.842.240	1.842.240	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	349.000	349.000	0
	Fiscal	349.000	349.000	0
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	25.000	25.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
	Seguridade Social	14.000	14.000	0
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.500	1.500	0
	Seguridade Social	1.500	1.500	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	408.600	408.600	0
	Seguridade Social	408.600	408.600	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	586.000	586.000	0
	Seguridade Social	586.000	586.000	0
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.811.311	3.811.311	0
	Fiscal	135.000	135.000	0
	Seguridade Social	3.676.311	3.676.311	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	381.000	381.000	0
	Seguridade Social	381.000	381.000	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	169.000	169.000	0
	Seguridade Social	169.000	169.000	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	923.220	923.220	0
	Seguridade Social	923.220	923.220	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.030.281	7.030.281	0
	Fiscal	7.030.281	7.030.281	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
392	DIFUSÃO CULTURAL	435.000	435.000	0
	Fiscal	435.000	435.000	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.091.000	1.091.000	0
	Fiscal	1.091.000	1.091.000	0
452	SERVIÇOS URBANOS	1.245.200	1.245.200	0
	Fiscal	1.245.200	1.245.200	0
482	HABITAÇÃO URBANA	440.000	440.000	0
	Seguridade Social	440.000	440.000	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.425.000	2.425.000	0
	Seguridade Social	2.425.000	2.425.000	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	205.000	205.000	0
	Fiscal	205.000	205.000	0
544	RECURSOS HÍDRICOS	230.000	230.000	0
	Fiscal	230.000	230.000	0
605	ABASTECIMENTO	478.000	478.000	0
	Fiscal	478.000	478.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
606	EXTENSÃO RURAL	921.900	921.900	0
	Fiscal	921.900	921.900	0
695	TURISMO	530.000	530.000	0
	Fiscal	530.000	530.000	0
752	ENERGIA ELÉTRICA	269.500	269.500	0
	Fiscal	269.500	269.500	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	570.000	570.000	0
	Fiscal	570.000	570.000	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	429.600	429.600	0
	Fiscal	429.600	429.600	0
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.366.253	1.366.253	0
	Fiscal	1.366.253	1.366.253	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.157.740	1.157.740	0
	Fiscal	1.157.740	1.157.740	0
Total		28.521.345	28.521.345	0
Fiscal:		19.496.714	19.496.714	0
Seguridade:		9.024.631	9.024.631	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	Administração Geral	27.363.605	27.363.605	0
	Fiscal	18.338.974	18.338.974	0
	Seguridade Social	9.024.631	9.024.631	0
0099	Reserva de Contingência	1.157.740	1.157.740	0
	Fiscal	1.157.740	1.157.740	0
Total		28.521.345	28.521.345	0
Fiscal:		19.496.714	19.496.714	0
Seguridade:		9.024.631	9.024.631	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	17.619.352	17.619.352	0
	Fiscal	11.829.721	11.829.721	0
	Seguridade Social	5.789.631	5.789.631	0
4	Despesas de Capital	9.744.253	9.744.253	0
	Fiscal	6.509.253	6.509.253	0
	Seguridade Social	3.235.000	3.235.000	0
9	Reserva de Contingência	1.157.740	1.157.740	0
	Fiscal	1.157.740	1.157.740	0
Total		28.521.345	28.521.345	0
Fiscal:		19.496.714	19.496.714	0
Seguridade:		9.024.631	9.024.631	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
90	APLICAÇÕES DIRETAS	27.363.605	27.363.605	0
	Fiscal	18.338.974	18.338.974	0
	Seguridade Social	9.024.631	9.024.631	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.157.740	1.157.740	0
	Fiscal	1.157.740	1.157.740	0
Total		28.521.345	28.521.345	0
Fiscal:		19.496.714	19.496.714	0
Seguridade:		9.024.631	9.024.631	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL	990.000	990.000
Poder Executivo	GABINETE DO PREFEITO	666.000	27.531.345
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.587.493	
	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	349.000	
	SEC. MUNIC. DE AGRIC., MEIO-AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	1.635.400	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.273.281	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.964.531	
	SEC.DE MUNIC INFRAEST., TRANSP, OBRAS E SERV. URB.	3.045.200	
	DESECRETARIA DE DESENVIMENT. SOCIAL E HABITACIONAL	1.452.100	
	SECRETARIA MUNICP.DA JUVENTUDE, ESPORTES E CULTURA	1.400.600	
	Reserva de Contingência	1.157.740	
Total:			28.521.345

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL		990.000	990.000	0
	Fiscal	990.000	990.000	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		666.000	666.000	0
	Fiscal	666.000	666.000	0
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.587.493	2.587.493	0
	Fiscal	2.587.493	2.587.493	0
04 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		349.000	349.000	0
	Fiscal	349.000	349.000	0
05 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., MEIO-AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		1.635.400	1.635.400	0
	Fiscal	1.635.400	1.635.400	0
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.273.281	7.273.281	0
	Fiscal	7.273.281	7.273.281	0
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7.964.531	7.964.531	0
	Fiscal	383.000	383.000	0
	Seguridade Social	7.581.531	7.581.531	0
08 - SEC.DE MUNIC INFRAEST., TRANSP, OBRAS E SERV. URB.		3.045.200	3.045.200	0
	Fiscal	3.045.200	3.045.200	0
09 - DESECRETARIA DE DESENVIMENT. SOCIAL E HABITACIONAL		1.452.100	1.452.100	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
	Seguridade Social	1.443.100	1.443.100	0
10 - SECRETARIA MUNICP.DA JUVENTUDE, ESPORTES E CULTURA		1.400.600	1.400.600	0
	Fiscal	1.400.600	1.400.600	0
99 - Reserva de Contingência		1.157.740	1.157.740	0
	Fiscal	1.157.740	1.157.740	0
Total		28.521.345	28.521.345	0
Fiscal:		19.496.714	19.496.714	0
Seguridade:		9.024.631	9.024.631	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo	01- CÂMARA MUNICIPAL		990.000
		01 - LEGISLATIVA	990.000
Poder Executivo	02- GABINETE DO PREFEITO		27.531.345
		04 - ADMINISTRAÇÃO	666.000
			666.000

	03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.587.493
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.221.240
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.366.253
	04- SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		349.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	349.000
	05- SEC. MUNIC. DE AGRIC., MEIO-AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		1.635.400
		20 - AGRICULTURA	1.635.400
	06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.273.281
		12 - EDUCAÇÃO	7.273.281
	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7.964.531
		10 - SAÚDE	5.334.531
		17 - SANEAMENTO	2.630.000
	08- SEC.DE MUNIC INFRAEST., TRANSP, OBRAS E SERV. URB.		3.045.200
		15 - URBANISMO	2.475.200
		26 - TRANSPORTE	570.000
	09- DESECRETARIA DE DESENVIMENT. SOCIAL E HABITACIONAL		1.452.100
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.005.100
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.000
		16 - HABITAÇÃO	440.000
	10- SECRETARIA MUNIC.DA JUVENTUDE, ESPORTES E CULTURA		1.400.600
		13 - CULTURA	183.000
		27 - DESPORTO E LAZER	1.217.600
	99- Reserva de Contingência		1.157.740
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.157.740
Total:			28.521.345

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	990.000	0	990.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.236.240	2.236.240
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.005.100	1.005.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	7.000	7.000	
10 - SAÚDE	0	5.334.531	5.334.531	
12 - EDUCAÇÃO	0	7.273.281	7.273.281	
13 - CULTURA	0	183.000	183.000	
15 - URBANISMO	0	2.475.200	2.475.200	
16 - HABITAÇÃO	0	440.000	440.000	
17 - SANEAMENTO	0	2.630.000	2.630.000	
20 - AGRICULTURA	0	1.635.400	1.635.400	
26 - TRANSPORTE	0	570.000	570.000	
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.217.600	1.217.600	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.366.253	1.366.253	
99 - RESERVA DE CONTINGEN	0	1.157.740	1.157.740	
Total	990.000	27.531.345	28.521.345	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		990.000	758.900	0	216.100	15.000	0	0	0,00
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	990.000	758.900	0	216.100	15.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	990.000	758.900	0	216.100	15.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	990.000	758.900	0	216.100	15.000	0	0	0,00
Poder Executivo		27.531.345	10.285.525	20.000	6.338.827	8.363.000	20.000	1.346.253	0,00
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO	666.000	606.000	0	50.000	10.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	666.000	606.000	0	50.000	10.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	666.000	606.000	0	50.000	10.000	0	0	0,00
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.587.493	511.440	20.000	699.800	10.000	0	1.346.253	0,00
	01 - Fiscal	2.587.493	511.440	20.000	699.800	10.000	0	1.346.253	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.567.493	511.440	20.000	699.800	10.000	0	1.326.253	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0,00
	04.001 - Sec.Mun.de Finanças e Tributação	349.000	244.000	0	101.000	4.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	349.000	244.000	0	101.000	4.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	331.000	244.000	0	83.000	4.000	0	0	0,00
	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0,00
	05.001 - Sec.Mun.de Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hídricos	1.635.400	116.900	0	382.500	1.136.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.635.400	116.900	0	382.500	1.136.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	560.400	116.900	0	367.500	76.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	890.000	0	0	0	890.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	06.001 - Sec.Mun.de Educação	2.326.606	269.600	0	1.094.006	963.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.326.606	269.600	0	1.094.006	963.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	131.000	0	0	91.000	40.000	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	796.606	269.600	0	522.006	5.000	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	130.000	0	0	122.000	8.000	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00

	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0,00	
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	20.000	80.000	0	0	0,00	
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	960.000	0	0	160.000	800.000	0	0	0,00	
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00	
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
	06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	4.946.675	4.066.005	0	460.670	420.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	4.946.675	4.066.005	0	460.670	420.000	0	0	0,00	
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	2.127.405	2.127.405	0	0	0	0	0	0,00	
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.418.270	1.098.000	0	300.270	20.000	0	0	0,00	
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	840.000	840.000	0	0	0	0	0	0,00	
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	560.000	0	0	160.000	400.000	0	0	0,00	
	11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	1.000	600	0	400	0	0	0	0,00	
	07.002 - Fundo Municipal de Saúde	7.964.531	3.332.320	0	1.507.211	3.125.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	383.000	0	0	43.000	340.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0,00	
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	7.581.531	3.332.320	0	1.464.211	2.785.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	248.220	235.220	0	7.000	6.000	0	0	0,00	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.945.211	1.475.000	0	465.211	5.000	0	0	0,00	
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0,00	
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.343.100	1.547.100	0	782.000	14.000	0	0	0,00	
	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	170.000	75.000	0	95.000	0	0	0	0,00	
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	320.000	0	0	20.000	300.000	0	0	0,00	
	12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00	
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.400.000	0	0	0	2.400.000	0	0	0,00	
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00	
	08.001 - Sec. Infraestrutura, Transporte, Obras Serv. Urbanos	3.045.200	591.700	0	1.242.500	1.211.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	3.045.200	591.700	0	1.242.500	1.211.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.800.200	591.700	0	1.017.500	191.000	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0,00	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0,00	
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0,00	
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00	
	09.001 - Sec. de Desenvolvimento Social e Habitacional	446.000	0	0	62.000	364.000	20.000	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	446.000	0	0	62.000	364.000	20.000	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
	10010000 - Recursos Ordinários	96.000	0	0	62.000	14.000	20.000	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0,00	
	09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.006.100	449.960	0	490.140	66.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	997.100	449.960	0	481.140	66.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	522.400	208.400	0	304.000	10.000	0	0	0,00	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	436.700	241.560	0	177.140	18.000	0	0	0,00	
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	38.000	0	0	0	38.000	0	0	0,00	
	10.001 - Sec Municipal da Juventude, Esportes, Cultura	1.400.600	97.600	0	249.000	1.054.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.400.600	97.600	0	249.000	1.054.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	380.600	97.600	0	249.000	34.000	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.020.000	0	0	0	1.020.000	0	0	0,00	
	99.099 - Reserva de Contingência	1.157.740	0	0	0	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.157.740	0	0	0	0	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.157.740	0	0	0	0	0	0	0,00	
Total:		28.521.345	11.044.425	20.000	6.554.927	8.378.000	20.000	1.346.253	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Fontes	Outras
10010000	Recursos Ordinários	9.465.053	9.465.053	0	
	Fiscal	8.598.433	8.598.433	0	
	Seguridade Social	866.620	866.620	0	
10900000	Outros Recursos Não Vinculados	18.000	18.000	0	
	Fiscal	18.000	18.000	0	
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	796.606	796.606	0	
	Fiscal	796.606	796.606	0	
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	2.127.405	2.127.405	0	
	Fiscal	2.127.405	2.127.405	0	
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	1.418.270	1.418.270	0	
	Fiscal	1.418.270	1.418.270	0	
11140000	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	840.000	840.000	0	
	Fiscal	840.000	840.000	0	
11150000	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	560.000	560.000	0	
	Fiscal	560.000	560.000	0	
11200000	Transferência do Salário-Educação	130.000	130.000	0	
	Fiscal	130.000	130.000	0	
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.000		8.000 0	
	Fiscal	8.000	8.000	0	
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	130.000	130.000	0	
	Fiscal	130.000	130.000	0	
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	40.000		40.000 0	
	Fiscal	40.000	40.000	0	
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	960.000	960.000	0	
	Fiscal	960.000	960.000	0	
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000		1.000 0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
11510060	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	1.000		1.000 0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.988.211	1.988.211	0	
	Fiscal	43.000	43.000	0	
	Seguridade Social	1.945.211	1.945.211	0	
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	85.000		85.000 0	
	Seguridade Social	85.000	85.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Fontes	Outras
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.343.100	2.343.100	0	
	Seguridade Social	2.343.100	2.343.100	0	
12142100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	170.000	170.000	0	
	Seguridade Social	170.000	170.000	0	
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	445.000	445.000	0	
	Fiscal	125.000	125.000	0	
	Seguridade Social	320.000	320.000	0	
12152100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	50.000	50.000	0	
	Seguridade Social	50.000	50.000	0	
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	10.000	0	
	Seguridade Social	10.000	10.000	0	
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	436.700	436.700	0	
	Seguridade Social	436.700	436.700	0	
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	38.000	38.000	0	
	Seguridade Social	38.000	38.000	0	
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.470.000	5.470.000	0	
	Fiscal	2.720.000	2.720.000	0	
	Seguridade Social	2.750.000	2.750.000	0	
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	450.000	450.000	0	
	Fiscal	450.000	450.000	0	
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	180.000	180.000	0	
	Fiscal	180.000	180.000	0	
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000	15.000	0	
	Fiscal	15.000	15.000	0	
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	45.000	45.000	0	
	Fiscal	45.000	45.000	0	
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	200.000	200.000	0	
	Fiscal	190.000	190.000	0	
	Seguridade Social	10.000	10.000	0	
Total		28.521.345	28.521.345	0	
Fiscal:		19.496.714	19.496.714	0	
Seguridade:		9.024.631	9.024.631	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3 Despesas Correntes			17.619.352	17.619.352	0	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.044.425	11.044.425	0	
		Fiscal	7.262.145	7.262.145	0	
		Seguridade Social	3.782.280	3.782.280	0	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.554.927	6.554.927	0	
		Fiscal	4.547.576	4.547.576	0	
		Seguridade Social	2.007.351	2.007.351	0	
4 Despesas de Capital			9.744.253	9.744.253	0	
	4 INVESTIMENTO		8.378.000	8.378.000	0	
		Fiscal	5.163.000	5.163.000	0	
		Seguridade Social	3.215.000	3.215.000	0	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000	20.000	0	
		Seguridade Social	20.000	20.000	0	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.346.253	1.346.253	0	
		Fiscal	1.346.253	1.346.253	0	
9 Reserva de Contingência			1.157.740	1.157.740	0	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.157.740	1.157.740	0	
		Fiscal	1.157.740	1.157.740	0	
Total			28.521.345	28.521.345	0	
Fiscal:			19.496.714	19.496.714	0	
Seguridade:			9.024.631	9.024.631	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras	
1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		81.000	81.000	0		
	Fiscal	81.000	81.000	0		
1009 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS		90.000	90.000	0		
	Fiscal	90.000	90.000	0		
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		80.000	80.000	0		
	Fiscal	80.000	80.000	0		
1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		211.000	211.000	0		
	Seguridade Social	211.000	211.000	0		
1018 CONTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		205.000	205.000	0		
	Seguridade Social	205.000	205.000	0		
1019 AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		640.000	640.000	0		
	Fiscal	640.000	640.000	0		
1020 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS		110.000	110.000	0		
	Fiscal	110.000	110.000	0		
1023 SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS		20.000	20.000	0		
	Fiscal	20.000	20.000	0		
1025 Recuperação de Unds Habitac. Atraves de Doação de Materiais e Ajudas		50.000	50.000	0		
	Seguridade Social	50.000	50.000	0		
1026 Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais		360.000	360.000	0		
	Seguridade Social	360.000	360.000	0		
1027 Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis		20.000	20.000	0		
	Seguridade Social	20.000	20.000	0		
1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		38.000	38.000	0		
	Seguridade Social	38.000	38.000	0		
1031 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E LAZER		280.000	280.000	0		
	Fiscal	280.000	280.000	0		
1034 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		620.000	620.000	0		
	Fiscal	620.000	620.000	0		
1035 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO		210.000	210.000	0		
	Fiscal	210.000	210.000	0		
1036 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		155.000	155.000	0		
	Fiscal	155.000	155.000	0		
1037 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		135.000	135.000	0		
	Fiscal	135.000	135.000	0		
1038 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL		205.000	205.000	0		
	Fiscal	205.000	205.000	0		
1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		252.000	252.000	0		
	Fiscal	252.000	252.000	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras	
	Fiscal	252.000	252.000	0		
1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA AS UNIDADES E UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA		100.000	100.000	0		
	Seguridade Social	100.000	100.000	0		
1072 CONSTRUÇÃO DO MIRANTE PÚBLICO		500.000	500.000	0		
	Fiscal	500.000	500.000	0		
1073 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO		255.000	255.000	0		
	Fiscal	255.000	255.000	0		
1074 RESÍDUOS SÓLIDOS		205.000	205.000	0		
	Fiscal	205.000	205.000	0		
1075 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE		135.000	135.000	0		
	Fiscal	135.000	135.000	0		
1076 CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE		55.000	55.000	0		
	Fiscal	55.000	55.000	0		

1104	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE		151.000	151.000	0
		Fiscal	151.000	151.000	0
1105	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		420.000	420.000	0
		Fiscal	420.000	420.000	0
1106	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		990.000	990.000	0
		Fiscal	990.000	990.000	0
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		666.000	666.000	0
		Fiscal	666.000	666.000	0
2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		994.240	994.240	0
		Fiscal	994.240	994.240	0
2008	CONTRIBUIÇÕES A CNM/FEMURN		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
2009	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
2010	AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS TRABALHISTA		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
2011	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A COSERN/ E CAERN		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
2012	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS E FGTS		596.253	596.253	0
		Fiscal	596.253	596.253	0
2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		349.000	349.000	0
		Fiscal	349.000	349.000	0
2014	APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL		41.000	41.000	0
		Fiscal	41.000	41.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2015	APOIO AS LINHAS DE CRÉDITO A AGRICULTURA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2016	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E A COMPRA DIRETA		17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
2018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		310.900	310.900	0
		Fiscal	310.900	310.900	0
2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		755.606	755.606	0
		Fiscal	755.606	755.606	0
2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARDAMENTO ESCOLAR, KIT ESCOLAR E LIVROS PARADIDÁTICOS		30.000		30.000 0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2022	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE		40.000		40.000 0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		8.000		8.000 0
		Fiscal	8.000	8.000	0
2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE		140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
2025	MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
2027	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PETERN		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		1.978.670	1.978.670	0
		Fiscal	1.978.670	1.978.670	0
2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		2.968.005	2.968.005	0
		Fiscal	2.968.005	2.968.005	0
2042	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO		2.220.000	2.220.000	0
		Seguridade Social	2.220.000	2.220.000	0
2043	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.955.211	1.955.211	0
		Seguridade Social	1.955.211	1.955.211	0
2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		573.400	573.400	0
		Seguridade Social	573.400	573.400	0
2045	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		661.000	661.000	0
		Seguridade Social	661.000	661.000	0
2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		266.000	266.000	0
		Seguridade Social	266.000	266.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2047	MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA		124.700	124.700	0
		Seguridade Social	124.700	124.700	0
2048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMAQ		90.000	90.000	0
		Seguridade Social	90.000	90.000	0
2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		70.000	70.000	0
		Seguridade Social	70.000	70.000	0
2050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA		155.000	155.000	0
		Seguridade Social	155.000	155.000	0
2051	MANUTENÇÃO DO PROGRAM VIGILÂNCIA SANITÁRIA		14.000	14.000	0
		Seguridade Social	14.000	14.000	0
2052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		428.000	428.000	0
		Seguridade Social	428.000	428.000	0
2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		275.220	275.220	0
		Seguridade Social	275.220	275.220	0
2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR		6.000	6.000	0
		Seguridade Social	6.000	6.000	0
2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		1.140.200	1.140.200	0
		Fiscal	1.140.200	1.140.200	0
2058	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0

2059	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
2061	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA		550.000	550.000	0
		Fiscal	550.000	550.000	0
2062	Conferência Munic da Assistência Social		6.000	6.000	0
		Seguridade Social	6.000	6.000	0
2064	Manutenção do Setor de Habitação		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
2067	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS		1.500	1.500	0
		Seguridade Social	1.500	1.500	0
2068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		114.600	114.600	0
		Seguridade Social	114.600	114.600	0
2069	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS		110.000	110.000	0
		Seguridade Social	110.000	110.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2072	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL		3.000	3.000	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
2073	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA FELIZ		140.000	140.000	0
		Seguridade Social	140.000	140.000	0
2074	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA		3.000	3.000	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
2075	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		222.800	222.800	0
		Seguridade Social	222.800	222.800	0
2076	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF/CRAS		140.200	140.200	0
		Seguridade Social	140.200	140.200	0
2078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		4.000	4.000	0
		Seguridade Social	4.000	4.000	0
2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF		75.000	75.000	0
		Seguridade Social	75.000	75.000	0
2081	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD		28.000	28.000	0
		Seguridade Social	28.000	28.000	0
2082	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS		175.000	175.000	0
		Fiscal	175.000	175.000	0
2083	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
2085	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE		149.600	149.600	0
		Fiscal	149.600	149.600	0
2089	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE		7.000	7.000	0
		Seguridade Social	7.000	7.000	0
2090	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
2091	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.000	7.000	0
		Seguridade Social	7.000	7.000	0
2092	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2093	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2095	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
2096	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		5.500	5.500	0
		Fiscal	5.500	5.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2097	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
2099	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		43.000	43.000	0
		Fiscal	43.000	43.000	0
2101	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
2102	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		139.000	139.000	0
		Fiscal	139.000	139.000	0
2103	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
2104	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		40.000	40.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
2105	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19		220.000	220.000	0
		Seguridade Social	220.000	220.000	0
2106	AÇÕES RELACIONADAS AO COVID 19		70.000	70.000	0
		Seguridade Social	70.000	70.000	0
9001	AÇÃO		1.157.740	1.157.740	0
		Fiscal	1.157.740	1.157.740	0
Total			28.521.345	28.521.345	0
Fiscal:			19.496.714	19.496.714	0
Seguridade:			9.024.631	9.024.631	0

Prefeitura Municipal de Japi/RN

Rua João Batista Confessor, 19 – Centro - CEP: 59213-000

CNPJ. 08.159.071/0001-43 - Telefone: 84-3297-0040

E-mail: prefeitura.japirn@gmail.com

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CONSTITUIÇÃO REPUBLICADA FEDERATIVA DO BRASIL

Lei Orgânica do Município

Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000

Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996

Código Tributário do Município

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		15.000
01 CÂMARA MUNICIPAL		15.000
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	15.000
Poder Executivo		8.363.000
02 GABINETE DO PREFEITO		10.000
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	10.000
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		10.000
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000
04 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		4.000
	04.001 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	4.000
05 SEC. MUNIC. DE AGRIC., MEIO-AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		1.136.000
	05.001 Sec.Mun.de Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hídricos	1.136.000
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.383.000
	06.001 Sec.Mun.de Educação	963.000
	06.002 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação	420.000
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.125.000
	07.002 Fundo Municipal de Saúde	3.125.000
08 SEC.DE MUNIC INFRAEST., TRANSP, OBRAS E SERV. URB.		1.211.000
	08.001 Sec. Infraestrutura, Transporte, Obras Serv. Urbanos	1.211.000
09 DESECRETARIA DE DESENVIMENT. SOCIAL E HABITACIONAL		430.000
	09.001 Sec.de Desenvolvimento Social e Habitacional	364.000
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	66.000
10 SECRETARIA MUNICP.DA JUVENTUDE, ESPORTES E CULTURA		1.054.000
	10.001 Sec Municipal da Juventude, Esportes, Cultura	1.054.000
Total		8.378.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06.001 Sec.Mun.de Educação	2.326.606	269.600	0	1.094.006	963.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	2.326.606	269.600	0	1.094.006	963.000	0	0	0	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - Administração Geral	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
2090 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.083.606	269.600	0	1.061.006	753.000	0	0	0	
0001 - Administração Geral	2.083.606	269.600	0	1.061.006	753.000	0	0	0	
1009 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	90.000	0	0	50.000	40.000	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	90.000	0	0	50.000	40.000	0	0	0	
0001 - Japi	90.000	0	0	50.000	40.000	0	0	0	
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Japi	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
1034 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	620.000	0	0	0	620.000	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	620.000	0	0	0	620.000	0	0	0	
0001 - Japi	620.000	0	0	0	620.000	0	0	0	
2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	755.606	269.600	0	481.006	5.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	755.606	269.600	0	481.006	5.000	0	0	0	
0001 - Japi	755.606	269.600	0	481.006	5.000	0	0	0	
2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARDAMENTO ESCOLAR, KIT ESCOLAR E LIVROS PARADIDÁTICOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
2023 MANUENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Japi	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0	
2025 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	130.000	0	0	122.000	8.000	0	0	0	
0000 - Transferência do Salário-Educação	130.000	0	0	122.000	8.000	0	0	0	
0001 - Japi	130.000	0	0	122.000	8.000	0	0	0	

2027	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PETERN	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Japi		160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
2092	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Japi		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2093	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Japi		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
0001 - Administração Geral		210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
1035	CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
0000 - Recursos Ordinários		210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
0001 - Japi		210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA		22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Administração Geral		22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
2097	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Japi		22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
06.002 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação		4.946.675	4.066.005	0	460.670	420.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO		4.946.675	4.066.005	0	460.670	420.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		4.946.675	4.066.005	0	460.670	420.000	0	0	0
0001 - Administração Geral		4.946.675	4.066.005	0	460.670	420.000	0	0	0
2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	1.978.670	1.098.000	0	460.670	420.000	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%		1.978.270	1.098.000	0	460.270	420.000	0	0	0
0001 - Japi		1.978.270	1.098.000	0	460.270	420.000	0	0	0
0060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)		400	0	0	400	0	0	0	0
0001 - Japi		400	0	0	400	0	0	0	0
2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	2.968.005	2.968.005	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%		2.967.405	2.967.405	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Japi		2.967.405	2.967.405	0	0	0	0	0	0
0060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)		600	600	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi		600	600	0	0	0	0	0	0
Total:		7.273.281	4.335.605	0	1.554.676	1.383.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes Investimentos	Inversões	Amortização Financeira	da Dívida	Outras Despesas de Capital
07.002 Fundo Municipal de Saúde		5.334.531	3.332.320	0	1.487.211	515.000	0	0	0
10 - SAÚDE		5.334.531	3.332.320	0	1.487.211	515.000	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Administração Geral		7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2089	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
- Recursos Ordinários		7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Japi		7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA		3.811.311	2.574.100	0	1.092.211	145.000	0	0	0
0001 - Administração Geral		3.811.311	2.574.100	0	1.092.211	145.000	0	0	0
1075	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
0001 - Japi		135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
2043	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.955.211	1.475.000	0	475.211	5.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.955.211	1.475.000	0	475.211	5.000	0	0	0
0001 - Japi		1.955.211	1.475.000	0	475.211	5.000	0	0	0
2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	573.400	87.400	0	481.000	5.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		573.400	87.400	0	481.000	5.000	0	0	0
0001 - Japi		573.400	87.400	0	481.000	5.000	0	0	0
2045	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	661.000	611.000	0	50.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		661.000	611.000	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Japi		661.000	611.000	0	50.000	0	0	0	0
2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	266.000	246.000	0	20.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		266.000	246.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Japi		266.000	246.000	0	20.000	0	0	0	0
2047	MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	124.700	104.700	0	20.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		124.700	104.700	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Japi		124.700	104.700	0	20.000	0	0	0	0
2048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMAQ	90.000	50.000	0	40.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		90.000	50.000	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Japi		90.000	50.000	0	40.000	0	0	0	0

2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR		6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	6.000		0	0	0	0
0001 - Japi	6.000	0	0	6.000		0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	381.000	0	0	61.000		320.000	0	0	0
0001 - Administração Geral	381.000	0	0	61.000		320.000	0	0	0
1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	211.000	0	0	0		211.000	0	0	0
- Recursos Ordinários	211.000	0	0	0		211.000	0	0	0
0001 - Japi	211.000	0	0	0		211.000	0	0	0
1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA AS UNIDADES E UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	70.000	0	0	61.000		9.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	61.000		9.000	0	0	0
0001 - Japi	70.000	0	0	61.000		9.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	169.000	0	0	169.000		0	0	0	0
0001 - Administração Geral	169.000	0	0	169.000		0	0	0	0
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	155.000	0	0	155.000		0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	155.000	0	0	155.000		0	0	0	0
0001 - Japi	155.000	0	0	155.000		0	0	0	0
2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000	0	0	14.000		0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000	0	0	14.000		0	0	0	0
0001 - Japi	14.000	0	0	14.000		0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	923.220	758.220	0	115.000		50.000	0	0	0
0001 - Administração Geral	923.220	758.220	0	115.000		50.000	0	0	0
2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	428.000	428.000	0	0		0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	428.000	428.000	0	0		0	0	0	0
0001 - Japi	428.000	428.000	0	0		0	0	0	0
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	275.220	255.220	0	20.000		0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	275.220	255.220	0	20.000		0	0	0	0
0001 - Japi	275.220	255.220	0	20.000		0	0	0	0
2105 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	220.000	75.000	0	95.000		50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	220.000	75.000	0	95.000		50.000	0	0	0
0001 - Japi	220.000	75.000	0	95.000		50.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	43.000	0	0	43.000		0	0	0	0
0001 - Administração Geral	43.000	0	0	43.000		0	0	0	0
2099 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	43.000	0	0	43.000		0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	43.000	0	0	43.000		0	0	0	0
0001 - Japi	43.000	0	0	43.000		0	0	0	0
Total:	5.334.531	3.332.320	0	1.487.211		515.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		990.000	990.000
Função			
01	LEGISLATIVA	990.000	990.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	990.000	990.000
Programa			
0001	Administração Geral	990.000	990.000
Ação			
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	990.000	990.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	758.900	758.900
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.100	216.100
4	INVESTIMENTO	15.000	15.000
Fonte			

10010000	Recursos Ordinários	990.000	990.000
----------	---------------------	---------	---------

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	758.900		216.100	15.000				990.000
Total	758.900		216.100	15.000				990.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO					
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021		
Total		675.600	666.000		
Função					
04	ADMINISTRAÇÃO	675.600	666.000		
Sub-Função					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	675.600	666.000		
Programa					
0001	Administração Geral	675.600	666.000		
Ação					
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	675.600	666.000		
Grupo de Despesa					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	620.600	606.000		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	50.000		
4	INVESTIMENTO	10.000	10.000		
Fonte					
10010000	Recursos Ordinários	675.600	666.000		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	606.000		50.000	10.000				666.000
Total	606.000		50.000	10.000				666.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021		
Total		2.296.400	2.587.493		
Função					
04	ADMINISTRAÇÃO	991.400	1.221.240		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.305.000	1.366.253		
Sub-Função					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	956.400	1.176.240		
752	ENERGIA ELÉTRICA	35.000	45.000		
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.305.000	1.366.253		
Programa					
0001	Administração Geral	2.296.400	2.587.493		
Ação					
2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	786.400	994.240		
2008	CONTRIBUIÇÕES A CNM/FEMURN	20.000	22.000		
2009	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	150.000	160.000		
2010	AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS TRABALHISTA	765.000	700.000		
2011	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A COSERN/ E CAERN	50.000	70.000		
2012	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS E FGTS	490.000	596.253		
2095	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	35.000	45.000		
Grupo de Despesa					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	362.400	511.440		
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40.000	20.000		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	619.000	699.800		
4	INVESTIMENTO	10.000	10.000		
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.265.000	1.346.253		
Fonte					
10010000	Recursos Ordinários	2.296.400	2.567.493		
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	0	20.000		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	511.440	20.000	699.800	10.000		1.326.253		2.567.493
10900000								0
19900000						20.000		20.000
Total	511.440	20.000	699.800	10.000		1.346.253		2.587.493

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
Unidade 04.001 - Sec.Mun.de Finanças e Tributação					
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021		
Total		279.978	349.000		
Função					
04	ADMINISTRAÇÃO	279.978	349.000		
Sub-Função					
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	279.978	349.000		
Programa					

0001	Administração Geral	279.978	349.000
Ação			
2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	279.978	349.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	234.880	244.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.098	101.000
4	INVESTIMENTO	6.000	4.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	263.880	331.000
10900000	Outros Recursos Não Vinculados	16.098	18.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	244.000		83.000	4.000					331.000
10900000			18.000						18.000
Total	244.000		101.000	4.000					349.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., MEIO-AMBIENTE E REC. HÍDRICOS			
Unidade 05.001 - Sec.Mun.de Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hídricos			
Código / Especificação		PL0. 2020	PL0. 2021
Total		1.648.380	1.635.400
Função			
20	AGRICULTURA	1.648.380	1.635.400
Sub-Função			
544	RECURSOS HÍDRICOS	352.000	230.000
605	ABASTECIMENTO	639.000	478.000
606	EXTENSÃO RURAL	651.880	921.900
752	ENERGIA ELÉTRICA	5.500	5.500
Programa			
0001	Administração Geral	1.648.380	1.635.400
Ação			
1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	283.000	81.000
1036	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	151.000	155.000
1038	ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL	339.000	205.000
1073	CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	455.000	255.000
1105	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	70.000	420.000
1106	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	13.000	25.000
2014	APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	5.000	41.000
2015	APOIO AS LINHAS DE CRÉDITO A AGRICULTURA	10.000	10.000
2016	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E A COMPRA DIRETA	18.000	17.000
2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	65.000	110.000
2018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	233.880	310.900
2096	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.500	5.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.880	116.900
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.500	382.500
4	INVESTIMENTO	1.306.000	1.136.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	409.380	560.400
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.035.000	890.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	146.000	150.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	15.000
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	58.000	20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	116.900		367.500	76.000				560.400
15100000				890.000				890.000
15200000				150.000				150.000
16100000			15.000					15.000
19900000				20.000				20.000
Total	116.900		382.500	1.136.000				1.635.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade 06.001 - Sec.Mun.de Educação			
Código / Especificação		PL0. 2020	PL0. 2021
Total		2.141.849	2.326.606
Função			
12	EDUCAÇÃO	2.141.849	2.326.606
Sub-Função			
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	11.000	11.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.089.849	2.083.606
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000	210.000
752	ENERGIA ELÉTRICA	21.000	22.000
Programa			
0001	Administração Geral	2.141.849	2.326.606
Ação			
1009	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	60.000	90.000
1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	100.000	80.000

1034	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	620.000	620.000
1035	CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO	20.000	210.000
2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	898.737	755.606
2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARDAMENTO ESCOLAR, KIT ESCOLAR E LIVROS PARADIDÁTICOS	30.000	30.000
2022	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	51.000	40.000
2023	MANUENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	11.000	8.000
2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	121.112	140.000
2025	MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	143.000	130.000
2027	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PETERN	0	160.000
2090	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	11.000	11.000
2092	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	30.000	10.000
2093	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	25.000	20.000
2097	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	21.000	22.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	445.200	269.600
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	910.649	1.094.006
4	INVESTIMENTO	786.000	963.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	141.000	131.000
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	897.612	796.606
11200000	Transferência do Salário-Educação	143.000	130.000
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	11.000	8.000
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	136.000	130.000
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	51.000	40.000
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	130.000	100.000
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	600.000	960.000
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	32.237	1.000
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	0	30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa											
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total		
10010000			91.000	40.000					131.000		
11110000	269.600		522.006	5.000					796.606		
11200000			122.000	8.000					130.000		
11210000			8.000						8.000		
11220000			130.000						130.000		
11230000			40.000						40.000		
11240000			20.000	80.000					100.000		
11250000			160.000	800.000					960.000		
11500000			1.000						1.000		
19900000				30.000					30.000		
Total	269.600		1.094.006	963.000					2.326.606		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
Unidade 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenv da Educação													
Código / Especificação										PLO. 2020		PLO. 2021	
Total										4.637.997		4.946.675	
Função													
12 - EDUCAÇÃO										4.637.997		4.946.675	
Sub-Função													
361 - ENSINO FUNDAMENTAL										4.637.997		4.946.675	
Programa													
0001 - Administração Geral										4.637.997		4.946.675	
Ação													
2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%										1.855.287		1.978.670	
2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%										2.782.710		2.968.005	
Grupo de Despesa													
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										3.917.310		4.066.005	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES										550.687		460.670	
4 - INVESTIMENTO										170.000		420.000	
Fonte													
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%										2.781.710		2.127.405	
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%										1.850.287		1.418.270	
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União										0		840.000	
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União										0		560.000	
11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)										6.000		1.000	

Fonte x Grupo Despesa											
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total		
10010000									0		
11120000	2.127.405								2.127.405		
11130000	1.098.000		300.270	20.000					1.418.270		
11140000	840.000								840.000		
11150000			160.000	400.000					560.000		
11510060	600		400						1.000		
Total	4.066.005		460.670	420.000					4.946.675		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
Unidade 07.002 - Fundo Municipal de Saúde											

Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		6.226.982	7.964.531
Função			
10	SAÚDE	4.841.982	5.334.531
17	SANEAMENTO	1.385.000	2.630.000
Sub-Função			
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.000	7.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.688.818	3.811.311
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	436.000	381.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	183.284	169.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	485.880	923.220
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	480.000	2.425.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	905.000	205.000
752	ENERGIA ELÉTRICA	41.000	43.000
Programa			
0001	Administração Geral	6.226.982	7.964.531
Ação			
1016	REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	315.000	211.000
1018	CONTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	430.000	205.000
1071	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA AS UNIDADES E UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	40.000	100.000
1074	RESÍDUOS SÓLIDOS	905.000	205.000
1075	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	125.000	135.000
2042	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	50.000	2.220.000
2043	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.736.672	1.955.211
2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	584.946	573.400
2045	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	751.000	661.000
2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	241.600	266.000
2047	MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	143.600	124.700
2048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMAQ	100.000	90.000
2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	81.000	70.000
2050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	165.284	155.000
2051	MANUTENÇÃO DO PROGRAM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.000	14.000
2052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	380.640	428.000
2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	105.240	275.220
2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR	6.000	6.000
2089	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	7.000	7.000
2099	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	41.000	43.000
2105	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	0	220.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.468.352	3.332.320
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.908.630	1.507.211
4	INVESTIMENTO	1.850.000	3.125.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	81.240	253.220
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.767.672	1.988.211
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	125.284	85.000
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.397.786	2.343.100
12142100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0	170.000
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	320.000	445.000
12152100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0	50.000
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	10.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.445.000	2.610.000
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	80.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	235.220		7.000	11.000					253.220
12110000	1.475.000		508.211	5.000					1.988.211
12130000			85.000						85.000
12140000	1.547.100		782.000	14.000					2.343.100
12142100	75.000		95.000						170.000
12150000			20.000	425.000					445.000
12152100				50.000					50.000
12500000			10.000						10.000
15100000				2.610.000					2.610.000
15200000									0
19900000				10.000					10.000
Total	3.332.320		1.507.211	3.125.000					7.964.531

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SEC.DE MUNIC INFRAEST., TRANSP, OBRAS E SERV. URB.			
Unidade 08.001 - Sec. Infraestrutura, Transporte, Obras Serv. Urbanos			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO. 2021
Total		3.321.179	3.045.200
Função			
15	URBANISMO	2.625.179	2.475.200
26	TRANSPORTE	696.000	570.000
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.236.063	1.091.000
452	SERVIÇOS URBANOS	1.247.600	1.245.200
752	ENERGIA ELÉTRICA	141.516	139.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	696.000	570.000
Programa			

0001	Administração Geral	3.321.179	3.045.200
Ação			
1019	AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	520.000	640.000
1020	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	55.000	110.000
1023	SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	30.000	20.000
1037	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	289.000	135.000
1076	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE	102.000	55.000
1104	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	270.063	151.000
2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	1.142.600	1.140.200
2058	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS	80.000	80.000
2059	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA	25.000	25.000
2061	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	666.000	550.000
2102	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	141.516	139.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	611.100	591.700
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.324.016	1.242.500
4	INVESTIMENTO	1.386.063	1.211.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	2.090.600	1.800.200
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	739.063	600.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	100.000	300.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	180.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	39.516	45.000
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	352.000	120.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total	
10010000	591.700		1.017.500	191.000					1.800.200	
15100000				600.000					600.000	
15200000				300.000					300.000	
15300000			180.000						180.000	
16100000									0	
16200000			45.000						45.000	
19900000				120.000					120.000	
Total	591.700		1.242.500	1.211.000					3.045.200	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - DESECRETARIA DE DESENVIMENT. SOCIAL E HABITACIONAL										
Unidade 09.001 - Sec.de Desenvolvimento Social e Habitacional										
Código / Especificação									PLO. 2020	PLO. 2021
Total									486.000	446.000
Função										
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL								6.000	6.000
16	HABITAÇÃO								480.000	440.000
Sub-Função										
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								6.000	6.000
482	HABITAÇÃO URBANA								480.000	440.000
Programa										
0001	Administração Geral								486.000	446.000
Ação										
	1025 Recuperação de Unds Habitac. Atraves de Doação de Materiais e Ajudas								10.000	50.000
1026	Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais								440.000	360.000
1027	Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis								20.000	20.000
2062	Conferência Munic da Assistencia Social								6.000	6.000
2064	Manutenção do Setor de Habitação								10.000	10.000
Grupo de Despesa										
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								22.000	62.000
4	INVESTIMENTO								444.000	364.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS								20.000	20.000
Fonte										
10010000	Recursos Ordinários								56.000	96.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União								430.000	350.000

Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total	
10010000			62.000	14.000	20.000				96.000	
15100000				350.000					350.000	
Total			62.000	364.000	20.000				446.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - DESECRETARIA DE DESENVIMENT. SOCIAL E HABITACIONAL										
Unidade 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Código / Especificação									PLO. 2020	PLO. 2021
Total									950.036	1.006.100
Função										
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL								943.036	999.100
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL								7.000	7.000
Sub-Função										
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO								7.000	7.000
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA								1.500	1.500
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								436.696	408.600

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	495.340	580.000
752	ENERGIA ELÉTRICA	9.500	9.000
Programa			
0001	Administração Geral	950.036	1.006.100
Ação			
1030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.496	38.000
2067	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	1.500	1.500
2068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	113.600	114.600
2069	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS	173.700	110.000
2072	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL	3.000	3.000
2073	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA FELIZ	127.900	140.000
2074	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	3.000	3.000
2075	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	179.240	222.800
2076	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF/CRAS	158.000	140.200
2078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	6.000	4.000
2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDDBF	83.100	75.000
2081	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD	28.000	28.000
2091	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000	7.000
2101	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	9.500	9.000
2104	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	41.000	40.000
2106	AÇÕES RELACIONADAS AO COVID 19	0	70.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	455.340	449.960
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	451.200	490.140
4	INVESTIMENTO	43.496	66.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	438.340	531.400
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	496.200	436.700
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	15.496	38.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa											
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total		
10010000	208.400		313.000	10.000					531.400		
13110000	241.560		177.140	18.000					436.700		
13120000			38.000						38.000		
Total	449.960		490.140	66.000					1.006.100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E CULTURA											
Unidade 10.001 - Sec Municipal da Juventude, Esportes, Cultura											
Código / Especificação										PLO. 2020	PLO. 2021
Total										1.608.600	1.400.600
Função											
13	CULTURA									183.000	183.000
27	DESPORTO E LAZER									1.425.600	1.217.600
Sub-Função											
392	DIFUSÃO CULTURAL									635.000	435.000
695	TURISMO									301.000	530.000
752	ENERGIA ELÉTRICA									6.000	6.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO									666.600	429.600
Programa											
0001	Administração Geral									1.608.600	1.400.600
Ação											
1031	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E LAZER									545.000	280.000
1039	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL									452.000	252.000
1072	CONSTRUÇÃO DO MIRANTE PÚBLICO									285.000	500.000
2082	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS									175.000	175.000
2083	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL									8.000	8.000
2085	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE									121.600	149.600
2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO									16.000	30.000
2103	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA									6.000	6.000
Grupo de Despesa											
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									97.600	97.600
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									222.000	249.000
4	INVESTIMENTO									1.289.000	1.054.000
Fonte											
10010000	Recursos Ordinários									338.600	380.600
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União									1.270.000	1.020.000

Fonte x Grupo Despesa											
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total		
10010000	97.600		249.000	34.000					380.600		
15100000				1.020.000					1.020.000		
Total	97.600		249.000	1.054.000					1.400.600		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - Reserva de Contingência Unidade 99.099 - Reserva de Contingência											
Código / Especificação										PLO. 2020	PLO. 2021
Total										1.157.740	1.157.740
Função											
99	RESERVA DE CONTINGENCIA									1.157.740	1.157.740

Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.157.740	1.157.740
Programa			
0099	Reserva de Contingência	1.157.740	1.157.740
Ação			
9001	AÇÃO	1.157.740	1.157.740
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.157.740	1.157.740
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.157.740	1.157.740

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000							1.157.740		1.157.740
Total							1.157.740		1.157.740

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital						
01 CÂMARA MUNICIPAL														
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	990.000	758.900	0	216.100	15.000	0	0	0						
01 - LEGISLATIVA	990.000	758.900	0	216.100	15.000	0	0	0						
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	990.000	758.900	0	216.100	15.000	0	0	0						
0001 - Administração Geral	990.000	758.900	0	216.100	15.000	0	0	0						
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	990.000	758.900	0	216.100	15.000	0	0	0						
10010000- Recursos Ordinários	990.000	758.900	0	216.100	15.000	0	0	0						
0001 - Japi	990.000	758.900	0	216.100	15.000	0	0	0						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital						
02 GABINETE DO PREFEITO														
02.001 GABINETE DO PREFEITO	666.000	606.000	0	50.000	10.000	0	0	0						
04 - ADMINISTRAÇÃO	666.000	606.000	0	50.000	10.000	0	0	0						
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	666.000	606.000	0	50.000	10.000	0	0	0						
0001 - Administração Geral	666.000	606.000	0	50.000	10.000	0	0	0						
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	666.000	606.000	0	50.000	10.000	0	0	0						
10010000- Recursos Ordinários	666.000	606.000	0	50.000	10.000	0	0	0						
0001 - Japi	666.000	606.000	0	50.000	10.000	0	0	0						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital						
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO														
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.587.493	511.440	20.000	699.800	10.000	0	1.346.253	0						
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.221.240	511.440	0	699.800	10.000	0	0	0						
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.176.240	511.440	0	654.800	10.000	0	0	0						
0001 - Administração Geral	1.176.240	511.440	0	654.800	10.000	0	0	0						
2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	994.240	511.440	0	472.800	10.000	0	0	0						
10010000- Recursos Ordinários	994.240	511.440	0	472.800	10.000	0	0	0						
0001 - Japi	994.240	511.440	0	472.800	10.000	0	0	0						
2008 CONTRIBUIÇÕES A CNM/FEMURN	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0						
10010000- Recursos Ordinários	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0						
0001 - Japi	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0						
2009 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0						
10010000- Recursos Ordinários	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0						
0001 - Japi	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0						
752 - ENERGIA ELÉTRICA	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0						
0001 - Administração Geral	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0						
2095 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0						
10010000- Recursos Ordinários	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0						
0001 - Japi	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0						
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.366.253	0	20.000	0	0	0	1.346.253	0						
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.366.253	0	20.000	0	0	0	1.346.253	0						
0001 - Administração Geral	1.366.253	0	20.000	0	0	0	1.346.253	0						
2010 AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS TRABALHISTA	700.000	0	0	0	0	0	700.000	0						
10010000- Recursos Ordinários	700.000	0	0	0	0	0	700.000	0						
0001 - Japi	700.000	0	0	0	0	0	700.000	0						
2011 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A COSERN/ E CAERN	70.000	0	0	0	0	0	70.000	0						
10010000- Recursos Ordinários	70.000	0	0	0	0	0	70.000	0						
0001 - Japi	70.000	0	0	0	0	0	70.000	0						
2012 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS E FGTS	596.253	0	20.000	0	0	0	576.253	0						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital						
10010000- Recursos Ordinários	576.253	0	20.000	0	0	0	556.253	0						
0001 - Japi	576.253	0	20.000	0	0	0	556.253	0						
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0						
0001 - Japi	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital						

		Encargos Sociais	Encargos Dívida	da	Correntes		Financeira	Dívida	Despesas Capital
04 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
04.001 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	349.000	244.000	0		101.000	4.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO									
	349.000	244.000	0		101.000	4.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
	349.000	244.000	0		101.000	4.000	0	0	0
0001 - Administração Geral									
	349.000	244.000	0		101.000	4.000	0	0	0
2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS									
	349.000	244.000	0		101.000	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários									
	331.000	244.000	0		83.000	4.000	0	0	0
0001 - Japi									
	331.000	244.000	0		83.000	4.000	0	0	0
10900000- Outros Recursos Não Vinculados									
	18.000	0	0		18.000	0	0	0	0
0001 - Japi									
	18.000	0	0		18.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
05 SEC. MUNIC. DE AGRIC., MEIO-AMBIENTE E REC. HÍDRICOS									
05.001 Sec.Mun.de Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hídricos	1.635.400	116.900	0		382.500	1.136.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA									
	1.635.400	116.900	0		382.500	1.136.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS									
	230.000	0	0		5.000	225.000	0	0	0
0001 - Administração Geral									
	230.000	0	0		5.000	225.000	0	0	0
1038 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL									
	205.000	0	0		0	205.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários									
	5.000	0	0		0	5.000	0	0	0
0001 - Japi									
	5.000	0	0		0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União									
	200.000	0	0		0	200.000	0	0	0
0001 - Japi									
	200.000	0	0		0	200.000	0	0	0
1106 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES									
	25.000	0	0		5.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários									
	15.000	0	0		5.000	10.000	0	0	0
0001 - Japi									
	15.000	0	0		5.000	10.000	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos									
	10.000	0	0		0	10.000	0	0	0
0001 - Japi									
	10.000	0	0		0	10.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO									
	478.000	0	0		68.000	410.000	0	0	0
0001 - Administração Geral									
	478.000	0	0		68.000	410.000	0	0	0
1036 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO									
	155.000	0	0		0	155.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários									
	5.000	0	0		0	5.000	0	0	0
0001 - Japi									
	5.000	0	0		0	5.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados									
	150.000	0	0		0	150.000	0	0	0
0001 - Japi									
	150.000	0	0		0	150.000	0	0	0
1073 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO									
	255.000	0	0		0	255.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários									
	5.000	0	0		0	5.000	0	0	0
0001 - Japi									
	5.000	0	0		0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União									
	250.000	0	0		0	250.000	0	0	0
0001 - Japi									
	250.000	0	0		0	250.000	0	0	0
2014 APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL									
	41.000	0	0		41.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários									
	41.000	0	0		41.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Japi									
	41.000	0	0		41.000	0	0	0	0
2015 APOIO AS LINHAS DE CRÉDITO A AGRICULTURA									
	10.000	0	0		10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários									
	10.000	0	0		10.000	0	0	0	0
0001 - Japi									
	10.000	0	0		10.000	0	0	0	0
2016 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E A COMPRA DIRETA									
	17.000	0	0		17.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários									
	17.000	0	0		17.000	0	0	0	0
0001 - Japi									
	17.000	0	0		17.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL									
	921.900	116.900	0		304.000	501.000	0	0	0
0001 - Administração Geral									
	921.900	116.900	0		304.000	501.000	0	0	0
1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE									
	81.000	0	0		0	81.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários									
	1.000	0	0		0	1.000	0	0	0
0001 - Japi									
	1.000	0	0		0	1.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União									
	80.000	0	0		0	80.000	0	0	0
0001 - Japi									
	80.000	0	0		0	80.000	0	0	0
1105 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA									
	420.000	0	0		0	420.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários									
	50.000	0	0		0	50.000	0	0	0
0001 - Japi									
	50.000	0	0		0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União									
	360.000	0	0		0	360.000	0	0	0
0001 - Japi									
	360.000	0	0		0	360.000	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos									
	10.000	0	0		0	10.000	0	0	0
0001 - Japi									
	10.000	0	0		0	10.000	0	0	0
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES									
	110.000	0	0		110.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários									
	110.000	0	0		110.000	0	0	0	0
0001 - Japi									
	110.000	0	0		110.000	0	0	0	0
2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
	310.900	116.900	0		194.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários									
	295.900	116.900	0		179.000	0	0	0	0
0001 - Japi									
	295.900	116.900	0		179.000	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE									
	15.000	0	0		15.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Japi									
	15.000	0	0		15.000	0	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA									
	5.500	0	0		5.500	0	0	0	0
0001 - Administração Geral									
	5.500	0	0		5.500	0	0	0	0

2096 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.500	0	0		5.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.500	0	0		5.500	0	0	0	0
0001 - Japi	5.500	0	0		5.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
06.001 Sec. Mun. de Educação	2.326.606	269.600	0	1.094.006	963.000	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	2.326.606	269.600	0	1.094.006	963.000	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
2090 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.083.606	269.600	0	1.061.006	753.000	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	2.083.606	269.600	0	1.061.006	753.000	0	0	0	0
1009 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	90.000	0	0	50.000	40.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Japi	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Japi	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Japi	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
1034 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	620.000	0	0	0	620.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	0
0001 - Japi	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	0
2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	755.606	269.600	0	481.006	5.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	754.606	269.600	0	480.006	5.000	0	0	0	0
0001 - Japi	754.606	269.600	0	480.006	5.000	0	0	0	0
11500000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARDAMENTO ESCOLAR, KIT ESCOLAR E LIVROS PARADIDÁTICOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	130.000	0	0	122.000	8.000	0	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	130.000	0	0	122.000	8.000	0	0	0	0
0001 - Japi	130.000	0	0	122.000	8.000	0	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PETERN	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	0
2092 MANUTEÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2093 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0	0
1035 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0

0001 - Japi	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	22.000	0	0	22.000	0	0	0	
0001 - Administração Geral	22.000	0	0	22.000	0	0	0	
2097 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	22.000	0	0	22.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	22.000	0	0	22.000	0	0	0	
0001 - Japi	22.000	0	0	22.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
06.002 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação	4.946.675	4.066.005	0	460.670	420.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	4.946.675	4.066.005	0	460.670	420.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
0001 - Administração Geral	4.946.675	4.066.005	0	460.670	420.000	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	1.978.670	1.098.000	0	460.670	420.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	1.418.270	1.098.000	0	300.270	20.000	0	0	0
0001 - Japi	1.418.270	1.098.000	0	300.270	20.000	0	0	0
11150000- Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	560.000	0	0	160.000	400.000	0	0	0
0001 - Japi	560.000	0	0	160.000	400.000	0	0	0
11510060- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	400	0	0	400	0	0	0	0
0001 - Japi	400	0	0	400	0	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	2.968.005	2.968.005	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	2.127.405	2.127.405	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	2.127.405	2.127.405	0	0	0	0	0	0
11140000- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	840.000	840.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	840.000	840.000	0	0	0	0	0	0
11510060- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	600	600	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	600	600	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
07.002 Fundo Municipal de Saúde	7.964.531	3.332.320	0	1.507.211	3.125.000	0	0	0
10 - SAÚDE	5.334.531	3.332.320	0	1.487.211	515.000	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO								
0001 - Administração Geral	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2089 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Japi	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA								
0001 - Administração Geral	3.811.311	2.574.100	0	1.092.211	145.000	0	0	0
1075 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0
0001 - Japi	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.955.211	1.475.000	0	475.211	5.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.945.211	1.475.000	0	465.211	5.000	0	0	0
0001 - Japi	1.945.211	1.475.000	0	465.211	5.000	0	0	0
12500000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	573.400	87.400	0	481.000	5.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	573.400	87.400	0	481.000	5.000	0	0	0
0001 - Japi	573.400	87.400	0	481.000	5.000	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	661.000	611.000	0	50.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	661.000	611.000	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Japi	661.000	611.000	0	50.000	0	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	266.000	246.000	0	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Japi	266.000	246.000	0	20.000	0	0	0	0
2047 MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	124.700	104.700	0	20.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	124.700	104.700	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Japi	124.700	104.700	0	20.000	0	0	0	0
2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMAQ	90.000	50.000	0	40.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000	50.000	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Japi	90.000	50.000	0	40.000	0	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Japi	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	381.000	0	0	61.000	320.000	0	0	0

0001 - Administração Geral	381.000	0	0	61.000	320.000	0	0	0
1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	211.000	0	0	0	211.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Japi	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Japi	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA AS UNIDADES E UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	70.000	0	0	61.000	9.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	61.000	9.000	0	0	0
0001 - Japi	70.000	0	0	61.000	9.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	169.000	0	0	169.000	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	169.000	0	0	169.000	0	0	0	0
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0001 - Japi	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Japi	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Japi	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	923.220	758.220	0	115.000	50.000	0	0	0
0001 - Administração Geral	923.220	758.220	0	115.000	50.000	0	0	0
2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	428.000	428.000	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	428.000	428.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	428.000	428.000	0	0	0	0	0	0
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	275.220	255.220	0	20.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	235.220	235.220	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	235.220	235.220	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Japi	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0
2105 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	220.000	75.000	0	95.000	50.000	0	0	0
12142100- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	170.000	75.000	0	95.000	0	0	0	0
0001 - Japi	170.000	75.000	0	95.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12152100- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0
2099 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0
0001 - Japi	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	2.630.000	0	0	20.000	2.610.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	2.425.000	0	0	20.000	2.405.000	0	0	0
0001 - Administração Geral	2.425.000	0	0	20.000	2.405.000	0	0	0
1018 CONTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Japi	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Japi	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	2.220.000	0	0	20.000	2.200.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.200.000	0	0	0	2.200.000	0	0	0
0001 - Japi	2.200.000	0	0	0	2.200.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
0001 - Administração Geral	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
1074 RESÍDUOS SÓLIDOS	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Japi	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Japi	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
08 SEC.DE MUNIC INFRAEST., TRANSP. OBRAS E SERV. URB.									
08.001 Sec. Infraestrutura, Transporte, Obras Serv. Urbanos	3.045.200	591.700	0	1.242.500	1.211.000	0	0	0	
15 - URBANISMO	2.475.200	591.700	0	692.500	1.191.000	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.091.000	0	0	0	1.091.000	0	0	0	
0001 - Administração Geral	1.091.000	0	0	0	1.091.000	0	0	0	
1019 AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	640.000	0	0	0	640.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - Japi	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - Japi	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Japi	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1020 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
0001 - Japi	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
1037 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Japi	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Japi	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1076 CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Japi	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Japi	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1104 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	151.000	0	0	0	151.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Japi	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Japi	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.245.200	591.700	0	553.500	100.000	0	0	0	
0001 - Administração Geral	1.245.200	591.700	0	553.500	100.000	0	0	0	
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	1.140.200	591.700	0	528.500	20.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	960.200	591.700	0	348.500	20.000	0	0	0	
0001 - Japi	960.200	591.700	0	348.500	20.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	
2058 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Japi	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2059 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	139.000	0	0	139.000	0	0	0	0	
0001 - Administração Geral	139.000	0	0	139.000	0	0	0	0	
2102 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	139.000	0	0	139.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	94.000	0	0	94.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	94.000	0	0	94.000	0	0	0	0	
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
26 - TRANSPORTE	570.000	0	0	550.000	20.000	0	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	570.000	0	0	550.000	20.000	0	0	0	
0001 - Administração Geral	570.000	0	0	550.000	20.000	0	0	0	
1023 SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
2061 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

09 DESECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACIONAL									
09.001 Sec.de Desenvolvimento Social e Habitacional	446.000	0	0	62.000	364.000	20.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
2062 Conferência Munic da Assistência Social	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	440.000	0	0	56.000	364.000	20.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	440.000	0	0	56.000	364.000	20.000	0	0	0
0001 - Administração Geral	440.000	0	0	56.000	364.000	20.000	0	0	0
1025 Recuperação de Unds Habitac. Atraves de Doação de Materiais e Ajudas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
1026 Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	0
0001 - Japi	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	0
1027 Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
2064 Manutenção do Setor de Habitação	10.000	0	0	6.000	4.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	6.000	4.000	0	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	6.000	4.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
09 DESECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACIONAL									
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.006.100	449.960	0	490.140	66.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	999.100	449.960	0	483.140	66.000	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
2067 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
0001 - Japi	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	408.600	230.360	0	134.240	44.000	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	408.600	230.360	0	134.240	44.000	0	0	0	0
1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	38.000	0	0	0	38.000	0	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	38.000	0	0	0	38.000	0	0	0	0
0001 - Japi	38.000	0	0	0	38.000	0	0	0	0
2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	114.600	98.600	0	16.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	114.600	98.600	0	16.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	114.600	98.600	0	16.000	0	0	0	0	0
2069 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS	110.000	43.920	0	63.080	3.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000	43.920	0	33.080	3.000	0	0	0	0
0001 - Japi	80.000	43.920	0	33.080	3.000	0	0	0	0
2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
2073 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA FELIZ	140.000	87.840	0	49.160	3.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000	87.840	0	29.160	3.000	0	0	0	0
0001 - Japi	120.000	87.840	0	29.160	3.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
2074 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	580.000	219.600	0	338.400	22.000	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	580.000	219.600	0	338.400	22.000	0	0	0	0
2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	222.800	109.800	0	103.000	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	222.800	109.800	0	103.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Japi	222.800	109.800	0	103.000	10.000	0	0	0	0
2076 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS	140.200	73.200	0	65.000	2.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.200	73.200	0	45.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Japi	120.200	73.200	0	45.000	2.000	0	0	0	0
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0

FNAS									
0001 - Japi	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD	75.000	36.600	0	33.400	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000	36.600	0	18.400	5.000	0	0	0	0
0001 - Japi	60.000	36.600	0	18.400	5.000	0	0	0	0
2081 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD	28.000	0	0	23.000	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Japi	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	0
2104 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas	de Capital
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
2106 AÇÕES RELACIONADAS AO COVID 19	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
2101 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
2091 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas	de Capital
10 SECRETARIA MUNIC.PA JUVENTUDE, ESPORTES E CULTURA									
10.001 Sec Municipal da Juventude, Esportes, Cultura	1.400.600	97.600	0	249.000	1.054.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	183.000	0	0	181.000	2.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	183.000	0	0	181.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	183.000	0	0	181.000	2.000	0	0	0	0
2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0	0
2083 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Japi	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	1.217.600	97.600	0	68.000	1.052.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	252.000	0	0	0	252.000	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	252.000	0	0	0	252.000	0	0	0	0
1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	252.000	0	0	0	252.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Japi	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Japi	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	530.000	0	0	30.000	500.000	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	530.000	0	0	30.000	500.000	0	0	0	0
1072 CONSTRUÇÃO DO MIRANTE PÚBLICO	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Japi	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	495.000	0	0	0	495.000	0	0	0	0
0001 - Japi	495.000	0	0	0	495.000	0	0	0	0
2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas	de Capital
0001 - Administração Geral	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
2103 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	429.600	97.600	0	32.000	300.000	0	0	0	0
0001 - Administração Geral	429.600	97.600	0	32.000	300.000	0	0	0	0
1031 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E LAZER	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Japi	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0	0
0001 - Japi	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0	0

2085	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE	149.600	97.600	0	32.000	20.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	149.600	97.600	0	32.000	20.000	0	0	0
0001 -	Japi	149.600	97.600	0	32.000	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
99 Reserva de Contingência									
99.099 Reserva de Contingência	1.157.740	0	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.157.740	0	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.157.740	0	0	0	0	0	0	0	0
0099 - Reserva de Contingência	1.157.740	0	0	0	0	0	0	0	0
9001	AÇÃO	1.157.740	0	0	0	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	1.157.740	0	0	0	0	0	0	0
0001 -	Japi	1.157.740	0	0	0	0	0	0	0
Total:	28.521.345	11.044.425	20.000	6.554.927	8.378.000	20.000	1.346.253	0,00	

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:95E4BFCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.637/2020.

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.637, DE 09 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de dezembro de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					115.300,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					300,00
	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	300,00
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					115.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				85.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	85.000,00
	2076 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					115.300,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					300,00
	0005 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS				300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	300,00
07.031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					115.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				115.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:7B6370CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 -
FRACASSADO

Às 08:01horas do dia 11/12/2020, reuniu-se os Senhores(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Edson Santos de Azevedo e Sônia Costa de Medeiros, Pregoeiro do Município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125 de 06 de junho de 2019, Portaria 121 de 15 de maio de 2020, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, nos Decretos Federal de nº 10.024/2019 e Municipal nº 1.254-C/2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 035/2020, cujo objeto se refere a **AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARALELEPÍPEDOS E PEDRAS LINEARES (PARA MEIO FIO) PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO E REPROS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN.**

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
27/11/2020 08:14	27/11/2020 08:20	08/12/2020 08:00	11/12/2020 08:00	11/12/2020 08:01

Itens	Licitados	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	PEDRA PARALELEPÍPEDO.	618,89	375	MLR	Deserto
002a	PEDRA PARALELEPÍPEDO.	618,89	125	MLR	Deserto
0003	PEDRA LINEAR (MEIO FIO).	19,83	1000	M	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo

Data Código

27/11/2020 EDITAL PEDRAS DE PARALELEPÍPEDOS.pdf

Mensagens Enviadas pelo

Data Assunto Frase

11/12/2020 - 08:14 Negociação aberta para o processo 035/2020

11/12/2020 - 08:14 Agendamento da data limite da fase de negociação

Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 035/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 11/12/2020 às 10:14.

Propostas Enviadas

0001 - Pedra paralelepípedo.

Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Valor Unitário Valor Total LC 123/2006 Deserto

0002a - Pedra paralelepípedo.

Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Valor Unitário Valor Total LC 123/2006 Deserto

0003 - Pedra Linear (Meio Fio).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	27.062.419/0001-24	08/12/2020 - 09:32:25	PREMOL	PREMOL	60,00	60.000,00	Sim
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	04.315.234/0001-89	09/12/2020 - 10:16:56	PREMOL	premol	60,00	60.000,00	Sim

Lances Enviados

0000 - Pedra Linear (Meio Fio).

Data	Valor CNPJ	Situação
08/12/2020 - 09:32:25	60,00 (proposta) 27.062.419/0001-24	Cancelado - A referida empresa descumpru o item 9.11.1- comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade técnica , fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, Apresentou um atestado totalmente divergindo com o solicitado na presente licitação, uma vez que se pede PEDRA Linear (Meio Fio) e o Atestado apresentado faz referência a Poste de concreto armado e Material elétrico, não sendo compatível com o objeto da licitação, Sendo a empresa considerada Inabilitada. 11/12/2020 11:22:21
09/12/2020 - 10:16:56	60,00 (proposta) 04.315.234/0001-89	Cancelado - A referida empresa descumpru o item 9.11.1- comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade técnica , fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, Apresentou um atestado totalmente divergindo com o solicitado na presente licitação, uma vez que se pede PEDRA Linear (Meio Fio) e o Atestado apresentado faz referência a Poste de concreto armado, Cruzeta T 1900MM e serviço de munk. Não sendo compatível com o Item ganho. Fica a empresa considerada inabilita. 11/12/2020 11:18:39
11/12/2020 - 08:03:53	50,00 04.315.234/0001-89	Cancelado - A referida empresa descumpru o item 9.11.1- comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade técnica , fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, Apresentou um atestado totalmente divergindo com o solicitado na presente licitação, uma vez que se pede PEDRA Linear (Meio Fio) e o Atestado apresentado faz referência a Poste de concreto armado, Cruzeta T 1900MM e serviço de munk. Não sendo compatível com o Item ganho. Fica a empresa considerada inabilita. 11/12/2020 11:18:39
11/12/2020 - 08:15:53	45,00 04.315.234/0001-89	Cancelado - A referida empresa descumpru o item 9.11.1- comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade técnica , fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, Apresentou um atestado totalmente divergindo com o solicitado na presente licitação, uma vez que se pede PEDRA Linear (Meio Fio) e o Atestado apresentado faz referência a Poste de concreto armado, Cruzeta T 1900MM e serviço de munk. Não sendo compatível com o Item ganho. Fica a empresa considerada inabilita. 11/12/2020 11:18:39
11/12/2020 - 08:17:22	19,83 04.315.234/0001-89	Cancelado - A referida empresa descumpru o item 9.11.1- comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade técnica , fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, Apresentou um atestado totalmente divergindo com o solicitado na presente licitação, uma vez que se pede PEDRA Linear (Meio Fio) e o Atestado apresentado faz referência a Poste de concreto armado, Cruzeta T 1900MM e serviço de munk. Não sendo compatível com o Item ganho. Fica a empresa considerada inabilita. 11/12/2020 11:18:39

Inabilitados

Data Fornecedor CNPJ Detalhe

11/12/2020 - 11:18:39 PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA

04.315.234/0001-89 Item 0003 - Pedra Linear (Meio Fio).

Desclassificação: A referida empresa descumpriu o item 9.11.1- comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, Apresentou um atestado totalmente divergindo com o solicitado na presente licitação, uma vez que se pede PEDRA Linear (Meio Fio) e o Atestado apresentado faz referência a Poste de concreto armado, Cruzeta T 1900MM e serviço de munk. Não sendo compatível com o Item ganho. Fica a empresa considerada inabilitada.

11/12/2020 - 11:22:21 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA

27.062.419/0001-24 Abrangendo todo o processo

A referida empresa descumpriu o item 9.11.1- comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, Apresentou um atestado totalmente divergindo com o solicitado na presente licitação, uma vez que se pede PEDRA Linear (Meio Fio) e o Atestado apresentado faz referência a Poste de concreto armado Material elétrico, não sendo compatível com o objeto da licitação, Sendo a empresa considerada Inabilitada.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
11/12/2020 - 11:52	--	--

Chat		
Data	Apelido	Frase
11/12/2020 08:01:36	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/12/2020 08:02:30	Sistema	O item 0001 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
11/12/2020 08:02:30	Sistema	O item 0002 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
11/12/2020 08:02:30	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/12/2020 08:02:30	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
11/12/2020 08:02:30	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11/12/2020 08:02:30	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
11/12/2020 08:02:30	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
11/12/2020 08:02:41	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, vamos da inicio a fase de lances, boa sorte a todos!!
11/12/2020 08:03:01	Pregoeiro	venho informar que o Valor ofertado está bastante acima de meu valor de referência
11/12/2020 08:03:03	Pregoeiro	e q
11/12/2020 08:03:26	Pregoeiro	e que não serão aceitos valores acima do estimado.
11/12/2020 08:03:29	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
11/12/2020 08:13:29	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
11/12/2020 08:14:27	Sistema	O item 0003 teve como arrematante PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - ME com valor unitário de R\$ 50,00 e marca PREMOL.
11/12/2020 08:14:28	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
11/12/2020 08:14:45	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 11/12/2020 às 10:14.
11/12/2020 08:15:03	Pregoeiro	Informe que o valor ofertado está muito acima do nosso valor estimado.
11/12/2020 08:15:53	Sistema	O Item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 45,00.
11/12/2020 08:16:16	Pregoeiro	Nosso Valor de Referência é de 19,83.
11/12/2020 08:17:22	Sistema	O Item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 19,83.
11/12/2020 08:25:58	Sistema	Proposta readequada do item 0003 foram anexadas ao processo.
11/12/2020 10:35:25	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, iniciaremos a conferência da documentação de Habilitação.
11/12/2020 11:18:39	Sistema	O fornecedor PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
11/12/2020 11:18:39	Sistema	Motivo: A referida empresa descumpriu o item 9.11.1- comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, Apresentou um atestado totalmente divergindo com o solicitado na presente licitação, uma vez que se pede PEDRA Linear (Meio Fio) e o Atestado apresentado faz referência a Poste de concreto armado, Cruzeta T 1900MM e serviço de munk. Não sendo compatível com o Item ganho. Fica a empresa considerada inabilitada.
11/12/2020 11:18:39	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA com valor unitário de R\$ 60,00 e marca PREMOL.
11/12/2020 11:22:21	Sistema	O fornecedor LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA foi inabilitado no processo.
11/12/2020 11:22:21	Sistema	Motivo: A referida empresa descumpriu o item 9.11.1- comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, Apresentou um atestado totalmente divergindo com o solicitado na presente licitação, uma vez que se pede PEDRA Linear (Meio Fio) e o Atestado apresentado faz referência a Poste de concreto armado e Material elétrico, não sendo compatível com o objeto da licitação, Sendo a empresa considerada Inabilitada.
11/12/2020	Sistema	O fornecedor LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi

11:22:21		considerado fracassado.
11/12/2020 11:22:21	Sistema	Motivo: A referida empresa descumpriu o item 9.11.1- comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Apresentou um atestado totalmente divergindo com o solicitado na presente licitação, uma vez que se pede PEDRA Linear (Meio Fio) e o Atestado apresentado faz referência a Poste de concreto armado e Material elétrico, não sendo compatível com o objeto da licitação, Sendo a empresa considerada Inabilitada.
11/12/2020 11:22:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 11/12/2020 às 11:52.
11/12/2020 12:04:06	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

No horário preestabelecido, considerando que as empresas interessadas em participar do certame foram Inabilitadas, a CPL declarou Licitação **Fracassada**, visto que, as empresas participantes descumpriram o item 9.11.1 do Edital uma vez que não tinham atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação. Levando em consideração o disposto no Art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993: “I-as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação”;

Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Pregoeiro da CPL, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, dia 04 de Janeiro de 2021 às 08:00h no Portal de Compras Públicas. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata, assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de dezembro de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

EDSON SANTOS DE AZEVEDO

Membro da CPL

SÔNIA COSTA DE MEDEIROS

Membro da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:2D79CD7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.597, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.597, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 263.200,00 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155/2019, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 263.200,00 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 263.200,00 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos reais) ,através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em

Jardim do Seridó/RN, 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
276	01/12/2020	1.202.010/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/12/2020	DECRETO: 1.597	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00	
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social									
			2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
Nº Solic.: 33 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00	
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						
Nº Solic.: 192 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
277	01/12/2020	1.202.012/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/12/2020	DECRETO: 1.597	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00	
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente									
			2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						
Nº Solic.: 11 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00	
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						
Nº Solic.: 193 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
278	01/12/2020	1.202.045/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.200,00	01/12/2020	DECRETO: 1.597	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.200,00	
06.001 Secretaria Municipal de Educação									
			2120 PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
Nº Solic.: 40 Acrescentar					3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11200000	0001	1.200,00
Total:								1.200,00	
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						
Nº Solic.: 194 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	1.200,00
Total:								1.200,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
281	01/12/2020	1.203.006/202	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/12/2020	DECRETO: 1.597	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.000,00	
04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento									
			2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP						
Nº Solic.: 18 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00	
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						
Nº Solic.: 195 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
282	01/12/2020	1.203.043/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2020	DECRETO: 1.597	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00	
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca									
			2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA						
Nº Solic.: 27 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00	
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						
Nº Solic.: 196 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
283	01/12/2020	1.204.054/202	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/12/2020	DECRETO: 1.597	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00	
05.001 Fundo Municipal de Saúde									
			2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE						
Nº Solic.: 141 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	50.000,00

Total:									50.000,00
Anexo II (Redução)									50.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									50.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO									50.000,00
Nº Solic.: 197 Reduzir									50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									15200000 0001
Total:									50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
284	01/12/2020	1.210.559/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/12/2020	DECRETO: 1.597	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte Região Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração									5.000,00
2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									5.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar									5.000,00
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									10010000 0001
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									5.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO									5.000,00
Nº Solic.: 198 Reduzir									5.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									15200000 0001
Total:									5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
285	01/12/2020	1.210.563/202	Anulação de Dotação	Suplementar	110.000,00	01/12/2020	DECRETO: 1.597	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte Região Valor
Anexo I (Acréscimo)									110.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									110.000,00
2050 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%									110.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar									110.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									11120000 0001
Total:									110.000,00
Anexo II (Redução)									110.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									110.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO									110.000,00
Nº Solic.: 199 Reduzir									110.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									15200000 0001
Total:									110.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
286	01/12/2020	1.211.574/202	Anulação de Dotação	Suplementar	70.000,00	01/12/2020	DECRETO: 1.597	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte Região Valor
Anexo I (Acréscimo)									70.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									70.000,00
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANOS									SERVIÇOS
Nº Solic.: 200 Acrescentar									70.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									10010000 0001
Total:									70.000,00
Anexo II (Redução)									70.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									70.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO									70.000,00
Nº Solic.: 201 Reduzir									70.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									15200000 0001
Total:									70.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
287	01/12/2020	1.211.625/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/12/2020	DECRETO: 1.597	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte Região Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo									5.000,00
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO									5.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar									5.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									10010000 0001
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									5.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO									5.000,00
Nº Solic.: 202 Reduzir									5.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									15200000 0001
Total:									5.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:81AA5A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2020 PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 017/2020 PE

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 017/2020 PE, destinado Aquisição de brinquedos Infláveis e Tatames para as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1559 - O. E. PEREIRA BRINQUEDOS (33.966.390/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	10077 - TATAME EM E.V.A 30MM 2 CORES 1M²	UND	EVASOLA EVASOLA	400	85,64	34.256,00
Total (R\$):						34.256,00

José da Penha/RN, 14/12/2020.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:B67A4B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2020 PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 018/2020 PE

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 018/2020 PE, destinado Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10083 - LARINGOSCÓPIO ADULTO 3 CURVAS E RETAS LARINGOSCÓPIO ADULTO 3 CURVAS E RETAS LAMINAS EM LED INOX	UND	MIKATOS MIKATOS	2	955,00	1.910,00
2	10089 - CILINDRO PARA OXIGENIO EM ALUMINIO COM VALVULA REGULADOR DE OXIGENIO E FLUXOMETRO COMPLETA 10 LITROS NO MINIMO 10 LITROS CILINDRO PARA OXIGENIO EM ALUMINIO COM VALVULA REGULADOR DE OXIGENIO E FLUXOMETRO COMPLETA 10 LITROS NO MINIMO 10 LITROS	UND	JG MORIYA MORIYA	6	2.120,00	12.720,00
3	10096 - ESCADA 3 DEGRAUS EM AÇO COM BORRACHA ANTI DERRAPANTE ESCADA 3 DEGRAUS EM AÇO COM BORRACHA ANTI DERRAPANTE	UND	AG AG	4	160,00	640,00
Total (R\$):						15.270,00

José da Penha/RN, 14/12/2020.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:7FCF241D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2020 PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 016/2020 PE

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 016/2020 PE, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material hospitalar e medicamentos para atender as necessidades do Município de José da Penha considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor de:

350 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
23	10113 - DEXAMETASONA XAROPE (0,1MG/ML) DEXAMETASONA XAROPE (0,1MG/ML)	UND	FARMACE FARMACE	300	1,75	525,00
24	10114 - DEXCLOFENIRAMINA. XAROPE 0,4MG/ML DEXCLOFENIRAMINA. XAROPE 0,4MG/ML	UND	NATULAB NATULAB	250	1,18	295,00
49	10140 - MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20MG/ML MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20MG/ML	UND	NATULAB NATULAB	250	1,20	300,00
59	10150 - PURAN 75 MCG (LEVOTIROXINA) PURAN 75 MCG (LEVOTIROXINA)	UND	MERCKSHARP MERCKSHARP	1.500	0,27	405,00
61	10152 - SIMETICONA GOTAS 75MG/ML SIMETICONA GOTAS 75MG/ML	UND	HIPOLABOR HIPOLABOR	500	1,01	505,00
70	10161 - CARBOCIESTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO frasco COM 100ML CARBOCIESTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO frasco COM 100ML	UND	NATULAB NATULAB	100	2,92	292,00
73	10164 - PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE) PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	UND	FARMOQUIMICA FARMOQUIMICA	500	0,48	240,00
78	10169 - CARBAMAZEPINA 400MG CARBAMAZEPINA 400MG	UND	GERMED LTDA GERMED LTDA	20.000	0,42	8.400,00
87	10178 - OXCARBAZEPINA 60MG/ML OXCARBAZEPINA 60MG/ML	UND	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	1.000	34,08	34.080,00
89	10180 - QUETIAPINA 200MG QUETIAPINA 200MG	UND	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	2.000	1,74	3.480,00
92	10183 - TRAMADOL 50MG/ML	UND	UNIAO QUIMICA	500	1,08	540,00

	TRAMADOL 50MG/ML		UNIAO QUIMICA			
95	10186 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	UND	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	1.000	1,30	1.300,00
105	10196 - NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) REFIL NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) REFIL	UND	NOVO NORDISK NOVO NORDISK	70	50,92	3.564,40
109	10200 - TRAMAL AMPOLAS TRAMAL AMPOLAS	UND	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	1.000	1,08	1.080,00
111	10202 - AGULHA 0,23X4 M CAIXA COM 100 AGULHA 0,23X4 M CAIXA COM 100	CX	MEDLEVENSOHN MEDLEVENSOHN	100	28,82	2.882,00
Total (R\$):						57.888,40

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	10088 - ÁCIDO FÓLICO 5MG ÁCIDO FÓLICO 5MG	UND	HIPOLABOR HIPOLABOR	20.000	0,04	800,00
4	9416 - ALBENDAZOL 400MG	CPR	PRATI PRATI	3.000	0,35	1.050,00
7	10093 - BESILATO DE ANLÓDIPINO 5mg BESILATO DE ANLÓDIPINO 5mg	UND	GEOLAB GEOLAB	3.000	0,03	90,00
8	10095 - ATENOLOL 50mg ATENOLOL 50mg	UND	PRATI PRATI	3.000	0,04	120,00
10	10098 - BEROTEC GOTAS 5MG/ML(BROMIDRATO DE FENOTEROL) BEROTEC GOTAS 5MG/ML(BROMIDRATO DE FENOTEROL)	UND	HIPOLABOR HIPOLABOR	500	4,40	2.200,00
11	10099 - BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	UND	PRATI PRATI	1.000	1,24	1.240,00
13	10102 - CAPTOPRIL 25MG CAPTOPRIL 25MG	UND	GERMED GERMED	10.000	0,04	400,00
14	10104 - CAPTOPRIL 50MG CAPTOPRIL 50MG	UND	PHARLAB PHARLAB	10.000	0,08	800,00
16	10106 - CINARIZINA 25MG CINARIZINA 25MG	UND	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	8.000	0,23	1.840,00
18	10108 - CIPROFLOXACINO 500MG CIPROFLOXACINO 500MG	UND	MULTILAB MULTILAB	20.000	0,26	5.200,00
22	10112 - DINTRATO DE ISOSSORBIDA 5MG (NEBILET) DINTRATO DE ISOSSORBIDA 5MG (NEBILET)	UND	ZYDUS ZYDUS	500	0,20	100,00
25	10115 - DEXCLOFENIRAMINA 2MG DEXCLOFENIRAMINA 2MG	UND	GEOLAB GEOLAB	5.000	0,06	300,00
26	10116 - DICLOFENACO. POTÁSSICO 50MG DICLOFENACO. POTÁSSICO 50MG	UND	MULTILAB MULTILAB	5.000	0,08	400,00
27	10117 - DIPIRONA 1g AMPOLA DIPIRONA 1g AMPOLA	UND	SANTISA SANTISA	20.000	0,59	11.800,00
29	10120 - ESPIRONOLACTONA 25MG ESPIRONOLACTONA 25MG	UND	GERMED GERMED	5.000	0,14	700,00
30	10121 - ESPIRONOLACTONA 50MG ESPIRONOLACTONA 50MG	UND	GEOLAB GEOLAB	5.000	0,30	1.500,00
32	10123 - FUROSEMIDA 40MG FUROSEMIDA 40MG	UND	GEOLAB GEOLAB	6.000	0,08	480,00
36	10127 - LIDOCAÍNA GEL LIDOCAÍNA GEL	UND	PHARLAB PHARLAB	350	2,50	875,00
41	10132 - METFORMINA 850MG METFORMINA 850MG	UND	PRATI PRATI	10.000	0,13	1.300,00
44	10135 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO (PLASIL) 4MG/ML METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO (PLASIL) 4MG/ML	UND	ISOFARMA ISOFARMA	200	1,15	230,00
45	10136 - METRONIDAZOL. 250MG METRONIDAZOL. 250MG	UND	PRATI PRATI	10.000	0,12	1.200,00
46	10137 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL METRONIDAZOL CREME VAGINAL	UND	PRATI PRATI	300	5,15	1.545,00
48	10139 - METRONIDAZOL+ NISTATINA CREME VAGINAL METRONIDAZOL+ NISTATINA CREME VAGINAL	UND	PRATI DINASUZI PRATI DONADUZI	300	7,00	2.100,00
52	10143 - NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML	UND	GEOLAB GEOLAB	400	1,55	620,00
55	10146 - PARACETAMOL. 750MG PARACETAMOL. 750MG	UND	MEDQUIMICA MEDQUIMICA	20.000	0,15	3.000,00
57	10148 - PURAM 112MCG (LEVOTIROXINA) PURAM 112MCG (LEVOTIROXINA)	UND	MERK MERK	1.500	0,35	525,00
58	10149 - PURAN 50MCG (LEVOTIROXINA) PURAN 50MCG (LEVOTIROXINA)	UND	MERK MERK	1.500	0,23	345,00
60	10151 - PURAN 88MCG (LEVOTIROXINA) PURAN 88MCG (LEVOTIROXINA)	UND	MERK MERK	1.500	0,30	450,00
62	10153 - SINVASTATINA 20MG SINVASTATINA 20MG	UND	PHARLAB PHARLAB	10.000	0,08	800,00
63	10154 - SULFATO FERROSO 25MG/ML SULFATO FERROSO 25MG/ML	UND	AIRELA AIRELA	500	1,78	890,00
64	10155 - SULFATO FERROSO 40MG SULFATO FERROSO 40MG	UND	NATULAB NATULAB	20.000	0,03	600,00
65	10156 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 200MG/40MG/5ML SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 200MG/40MG/5ML	UND	VITAMEDIC VITAMEDIC	250	2,20	550,00
68	10159 - CARVEDILOL 3,125 MG CARVEDILOL 3,125 MG	UND	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	1.000	0,09	90,00
69	10160 - CARBOCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE INFANTIL frasco COM 100ML CARBOCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE INFANTIL frasco COM 100ML	UND	NATIVITA NATIVITA	100	3,08	308,00
71	10162 - DILTIAZEM CLORIDRATO 30MG DILTIAZEM CLORIDRATO 30MG	UND	NATIVITA NATIVITA	200	0,22	44,00
75	10166 - ALPRAZOLAM 0,5MG ALPRAZOLAM 0,5MG	UND	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	5.000	0,08	400,00
76	10167 - BROMAZEPAM 6MG BROMAZEPAM 6MG	UND	GERMED GERMED	10.000	0,15	1.500,00
77	10168 - CARBAMAZEPINA 200MG CARBAMAZEPINA 200MG	UND	GERMED GERMED	20.000	0,22	4.400,00
79	10170 - CARBONATO DE LÍCIO 450MG CARBONATO DE LÍCIO 450MG	UND	HIPOLABOR HIPOLABOR	2.000	0,44	880,00
82	10173 - CLORPROMAZINA 40MG/ML CLORPROMAZINA 40MG/ML	UND	CRISTALIA CRISTALIA	200	6,50	1.300,00
84	10175 - LEVOMEPRIMAZINA 25MG LEVOMEPRIMAZINA 25MG	UND	CRISTALIA CRISTALIA	15.000	0,43	6.450,00
85	10176 - NORTRIPTILINA 25MG	UND	HIPOLABOR	1.500	0,24	360,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
	NORTRIPTILINA 25MG		HIPOLABOR			
86	10177 - OXCARBAZEPINA 300MG OXCARBAZEPINA 300MG	UND	U QUIMICA QUIMICA	3.000	0,68	2.040,00
90	10181 - SERTRALINA 50MG SERTRALINA 50MG	UND	ZYDUS ZYDUS	5.000	0,15	750,00
91	10182 - TIORIDAZINA 25MG TIORIDAZINA 25MG	UND	U QUIMICA QUIMICA	2.000	0,54	1.080,00
93	10184 - ZOLPIDEM 10MG ZOLPIDEM 10MG	UND	NOVA QUIMICA NOVAQUIMICA	10.000	0,34	3.400,00
94	10185 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	UND	MERK MERK	1.500	0,38	570,00
96	10187 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	UND	MERK MERK	5.000	0,25	1.250,00
99	10190 - OXCARBAZEPINA 300MG OXCARBAZEPINA 300MG	UND	U QUIMICA QUIMICA	5.000	0,67	3.350,00
100	10191 - OXCARBAZEPINA 600MG OXCARBAZEPINA 600MG	UND	U QUIMICA QUIMICA	5.000	1,37	6.850,00
101	10192 - PAROXETINA CLORIDRATO 20MG (PONDERA) PAROXETINA CLORIDRATO 20MG (PONDERA)	UND	U QUIMICA QUIMICA	10.000	0,20	2.000,00
102	10193 - LANTUS GLARGINA (CANETA) LANTUS GLARGINA (CANETA)	UND	SANOFI SANOFI	100	90,00	9.000,00
103	10194 - LANTUS GLARGINA (REFIL) LANTUS GLARGINA (REFIL)	UND	SANOFI SANOFI	200	80,00	16.000,00
104	10195 - NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) CANETA NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) CANETA	UND	NOVO NORDSK NOVO NORDSK	140	43,00	6.020,00
106	10197 - JARDIANCE JARDIANCE	UND	NOVO NORDSK NOVO NORDSK	1.500	5,14	7.710,00
110	10201 - FUROSEMIDA AMPOLA FUROSEMIDA AMPOLA	UND	FARMACE FARMACE	1.000	0,60	600,00
Total (R\$):						120.402,00

1551 - JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
19	10109 - COLAGENASE POMADA COLAGENASE POMADA	UND	ABBOTT ABBOTT	500	16,45	8.225,00
47	10138 - METRONIDAZOL SUSPENSÃO (40MG/ML) METRONIDAZOL SUSPENSÃO (40MG/ML)	UND	E.M.S E.M.S	200	7,15	1.430,00
50	10141 - NEOMICINA POMADA NEOMICINA POMADA	UND	PRATI PRATI	350	2,35	822,50
Total (R\$):						10.477,50

1567 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA (17.263.792/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
17	10107 - CINARIZINA 75MG CINARIZINA 75MG	UND	NEOQUIMICA NEOQUIMICA	8.000	0,29	2.320,00
42	10133 - METILDOPA 250MG METILDOPA 250MG	UND	EMS EMS	5.000	0,41	2.050,00
43	10134 - METILDOPA 500MG METILDOPA 500MG	UND	EMS EMS	5.000	0,88	4.400,00
107	10198 - BROMOPRIDA AMPOLA BROMOPRIDA AMPOLA	UND	WASSER WASSER	1.500	1,34	2.010,00
112	10203 - BENZILPENICILINA 1200 UI BENZILPENICILINA 600 UI	UND	TEUTO TEUTO	2.000	10,05	20.100,00
Total (R\$):						30.880,00

1568 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI (25.279.552/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	10085 - ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML	UND	CIMED	300	5,74	1.722,00
12	10101 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml	UND	HIPOLABOR	1.000	6,39	6.390,00
20	10110 - COMPLEXO B SUSPENSÃO (XAROPE POLIVITAMÍNICO) COMPLEXO B SUSPENSÃO (XAROPE POLIVITAMÍNICO)	UND	ARTE NATIVA	250	2,73	682,50
31	10122 - FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG	UND	MEDQUIMICA	6.000	0,49	2.940,00
38	10129 - LORATADINA 10MG LORATADINA 10MG	UND	CIMED LORATAMED	10.000	0,11	1.100,00
39	10130 - LORATADINA XAROPE (1MG/ML) LORATADINA XAROPE (1MG/ML)	UND	PRATI	250	3,64	910,00
40	10131 - MELOXICAM 15MG MELOXICAM 15MG	UND	PHARLAB ARTRITEC	10.000	0,11	1.100,00
53	10144 - NISTATINA SUSPENSÃO (100.000UI/ML) NISTATINA SUSPENSÃO (100.000UI/ML)	UND	PRATI	200	3,79	758,00
66	10157 - SULFAMETOXAXOL + TRIMETOPRIMA. 400/80MG SULFAMETOXAXOL + TRIMETOPRIMA. 400/80MG	UND	PRATI	10.000	0,16	1.600,00
67	10158 - VITAMINA D GOTAS VITAMINA D GOTAS	UND	ARTE NATIVA DESSUPRE	400	5,19	2.076,00
Total (R\$):						19.278,50

1569 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
108	10199 - FENITOINA AMPOLA FENITOINA AMPOLA	UND	HIPOLABOR HIPOLABOR	500	3,45	1.725,00
Total (R\$):						1.725,00

1570 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (04.372.020/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
2	10086 - ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 25MG/5ML ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 25MG/5ML	UND	prati generico	300	3,20	960,00
5	10090 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 15mg/5ml CLORIDRATO DE AMBROXOL 15mg/5ml	UND	farmace generico	350	1,80	630,00
6	10092 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 30mg/5ml CLORIDRATO DE AMBROXOL 30mg/5ml	UND	farmace generico	350	1,98	693,00
9	10097 - AZITROMICINA SUSPENSÃO (600mg) AZITROMICINA SUSPENSÃO (600mg)	UND	prati generico	500	9,00	4.500,00
15	10105 - CEFALEXINA 500MG CEFALEXINA 500MG	UND	multilab cefagel	20.000	0,38	7.600,00
21	10111 - COMPLEXO B COMPRIMIDO (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B) COMPLEXO B COMPRIMIDO (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B)	UND	vitamed complexo b	20.000	0,04	800,00
28	10119 - ENALAPRIL 20MG ENALAPRIL 20MG	UND	sanval sanvpress	10.000	0,05	500,00
33	10124 - GLIBENCLAMIDA 5MG GLIBENCLAMIDA 5MG	UND	medquimica gliconil	2.000	0,03	60,00
34	10125 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	UND	medquimica generico	5.000	0,02	100,00
35	10126 - IBUPROFENO GOTAS (100MG/ML) IBUPROFENO GOTAS (100MG/ML)	UND	geolab generico	350	1,70	595,00
37	10128 - LOSARTANA 50MG LOSARTANA 50MG	UND	prati generico	10.000	0,10	1.000,00
51	10142 - NIMESULIDA 100MG NIMESULIDA 100MG	UND	CIMED GENERICO	20.000	0,06	1.200,00
54	10145 - NORFLOXACINO. 400MG NORFLOXACINO. 400MG	UND	globo generico	6.000	0,50	3.000,00
56	10147 - PIROXICAM 20MG PIROXICAM 20MG	UND	PHARLAB GENERICO	10.000	0,18	1.800,00
72	10163 - DOMPERIDONA 10MG DOMPERIDONA 10MG	UND	GRUPO EMS GENERICO	3.000	0,10	300,00
74	10165 - PROPRANOLOL 40MG PROPRANOLOL 40MG	UND	OSORIO GENERICO	5.000	0,03	150,00
80	10171 - CLONAZEPAM 0,5MG CLONAZEPAM 0,5MG	UND	geolab generico	15.000	0,08	1.200,00
81	10172 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML CLONAZEPAM 2,5MG/ML	UND	HIPOLABOR GENERICO	200	2,10	420,00
83	10174 - DIAZEPAM 10MG DIAZEPAM 10MG	UND	SANTISA SANTIAZEPAM	20.000	0,08	1.600,00
88	10179 - QUETIAPINA 100MG QUETIAPINA 100MG	UND	GERMED GENERICO	2.000	0,60	1.200,00
97	10188 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (DEPAKOTE) DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (DEPAKOTE)	UND	ZYDUS GENERICO	3.000	0,60	1.800,00
98	10189 - GABAPENTINA 300MG GABAPENTINA 300MG	UND	PHALRAB GENERICO	3.000	0,50	1.500,00
Total (R\$):						31.608,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 14 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:6622A0A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 338 - 2020 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2021

Palácio José Laurentino
Lei Municipal nº338 /2020.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa D'anta para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa D'anta/RN, para o exercício de 2021, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal; e
II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 27.891.450,00 (Vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2021, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 2.618.800,00 (Dois milhões, seiscentos e dezoito mil e oitocentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 25.272.650,00 (Vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil reais, seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
Receitas Correntes	R\$ 22.013.150,00
Receita Tributária	R\$ 561.500,00
Receita de Contribuições	R\$ 225.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 17.800,00
Transferências Correntes	R\$ 21.203.850,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 5.000,00
Receitas de Capital	R\$ 3.259.500,00
Transferência de Capital	R\$ 3.259.500,00
Total	R\$ 25.272.650,00

CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 25.272.650,00 (Vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 973.925,00
Câmara Municipal	R\$ 973.925,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$ 24.148.725,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 911.200,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 3.283.860,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 343.800,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 484.462,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 7.442.444,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	R\$ 3.074.356
Secretaria Municipal de Transportes	R\$ 262.100
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R\$ 751.200,00
Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 522.210,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 5.740.500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 1.150.893,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 181.700,00
Total	R\$ 25.122.650,00
Reserva de Contingência	R\$ 150.000,00
Total Geral	R\$ 25.272.650,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 10% (Dez por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II - realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica; e

III - realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais complementar e/ou especiais, ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e/ou semelhantes, serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, quando os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 08 de dezembro de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita do Município de Lagoa D'Anta/RN

**RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE
PORTARIA Nº 164/2020 – GP/TCE, DE 18.08.2020**

ESPECIFICAÇÃO	Cod.	Valor/RS
Recursos Ordinários	1.001.0000	8.661.206,00
Recursos vinculados à Educação	Cod.	Valor/RS
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	1.111.0000	1.282.294,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE	1.124.0000	120.000,00
Transferências do FUNDEB 60%	1.112.0000	3.116.040,00
Transferências do FUNDEB 40%	1.113.0000	2.077.360,00
Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	1.114.0000	60.000,00
Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	1.115.0000	40.000,00
Transferências de Convênios/Contratos de Repasse – Educação	1.125.0000	100.000,00
Transferência do Salário Educação	1.120.0000	150.000,00
Royalties do Petróleo vinculados à Educação	1.140.0000	37.200,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.121.0000	4.300,00
Outros Recursos vinculados à Educação	1.190.0000	145.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.122.0000	183.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	1.123.0000	52.000,00
Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	1.151.0000	2.000,00
Total	-	7.369.194,00
Recursos vinculados à Saúde	Cod.	Valor/RS
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	1.211.0000	2.041.000,00
Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	1.240.0000	24.250,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.214.0000	3.020.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	1.215.0000	200.000,00
Transferência de Convênios/ Contratos de Repasse - Saúde	1.220.0000	420.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.213.0000	35.000,00
Total	-	5.740.250,00
Recursos vinculados à Assistência Social	Cod.	Valor/RS
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.311.0000	300.000,00
Transferência de Convênios – Assistência Social	1.312.0000	250.000,00
Total	-	550.000,00
Recursos com outras vinculações diversas	Cod.	Valor/RS
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	1.510.0000	2.000.000,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.530.0000	110.000,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	1.540.0000	107.000,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico/CIDE	1.610.0000	15.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública/COSIP	1.620.0000	225.000,00
Outras Transf. de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	1.520.0000	300.000,00
Outras destinações vinculadas de recursos	1.990.0000	194.500,00
Total	-	2.952.000,00
Total Geral	-	25.272.650,00

Em, 08 de dezembro de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita do Município de Lagoa D'Anta/RN

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	528.000,00
IPTU	15.000,00
IRRF	433.000,00
ITBI	5.000,00
ISS	75.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	23.500,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	23.500,00
III - Transferências Legais	13.094.000,00
FPM	11.350.000,00
ITR	2.000,00
ICMS	1.625.000,00
IPVA	115.000,00
IPI	2.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	13.645.500,00
IV - Transferências Vinculadas	3.675.500,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.675.500,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	4.223.803,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.242.997,00
Vigilância Sanitária	40.000,00
Vigilância Epidemiológica	80.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	82.800,00
Outras subfunções	70.900,00
Total	5.740.500,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	3.675.500,00
Valor aplicado	2.065.000,00
Percentual apurado pela aplicação acima	15,13

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	528.000,00
IPTU	15.000,00

IRRF	433.000,00
ITBI	5.000,00
ISS	75.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	23.500,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	23.500,00
III - Transferências Legais	13.320.000,00
FPM	11.576.000,00
ITR	2.000,00
ICMS	1.625.000,00
IPVA	115.000,00
IPI	2.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	13.871.500,00
IV - Transferências Vinculadas	3.431.000,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	756.400,00
Transferência Líquida do FUNDEB	2.674.600,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	6.598.544,00
Educação Especial	26.150,00
Educação Infantil	487.250,00
Educação de Jovens e Adultos	77.950,00
Outras subfunções	252.550,00
Total	7.442.444,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	3.431.000,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.011.444,00
Percentual apurado pela aplicação acima	28,91

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			973.925
	CÂMARA MUNICIPAL	973.925	
Poder Executivo			24.298.725
	GABINETE DO PREFEITO	911.200	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.283.860	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	343.800	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	484.462	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.442.444	
	SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS	3.074.356	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	262.100	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	751.200	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	522.210	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.740.500	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.150.893	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	181.700	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000	
Total:			25.272.650

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			973.925
	00 - CÂMARA MUNICIPAL		973.925
		01 - LEGISLATIVA	973.925
Poder Executivo			24.298.725
	01 - GABINETE DO PREFEITO		911.200
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	124.900
		04 - ADMINISTRAÇÃO	644.700
		08 - ASSISTENCIA SOCIAL	130.900
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	6.300
		24 - COMUNICAÇÕES	4.400
	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.283.860
		04 - ADMINISTRAÇÃO	3.278.360
		08 - ASSISTENCIA SOCIAL	5.500
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		343.800
		04 - ADMINISTRAÇÃO	343.800
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		484.462
		20 - AGRICULTURA	436.062
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	48.400
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.442.444
		12 - EDUCAÇÃO	7.442.444
	07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS		3.074.356
		15 - URBANISMO	2.913.106
		17 - SANEAMENTO	82.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	54.050
		26 - TRANSPORTE	25.200
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		262.100
		26 - TRANSPORTE	262.100
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		751.200
		E TURISMO	751.200
		13 - CULTURA	186.200
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	555.000
		27 - DESPORTO E LAZER	10.000
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		522.210
		27 - DESPORTO E LAZER	522.210
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		5.740.500
		10 - SAÚDE	5.740.500
	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.150.893

		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.091.940
		16 - HABITAÇÃO	33.453

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
		17 - SANEAMENTO	25.500
	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		181.700
		17 - SANEAMENTO	8.700
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	173.000
	90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000
Total:			25.272.650

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	973.925	0	973.925
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	124.900	124.900
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.266.860	4.266.860
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.228.340	1.228.340
10 - SAÚDE	0	5.740.500	5.740.500
12 - EDUCAÇÃO	0	7.442.444	7.442.444
13 - CULTURA	0	186.200	186.200
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	6.300	6.300
15 - URBANISMO	0	2.913.106	2.913.106
16 - HABITAÇÃO	0	33.453	33.453
17 - SANEAMENTO	0	116.200	116.200
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	227.050	227.050
20 - AGRICULTURA	0	436.062	436.062
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	603.400	603.400
24 - COMUNICAÇÕES	0	4.400	4.400
26 - TRANSPORTE	0	287.300	287.300
27 - ESPORTE E LAZER	0	532.210	532.210
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	150.000	150.000
Total	973.925	24.298.725	25.272.650

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		18.728.650	Despesas Correntes		12.788.794
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	561.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.503.240	
Contribuições	225.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	76.500	
Receita Patrimonial	15.800		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.209.054	
Transferências Correntes	17.921.350				
Outras Receitas Correntes	5.000				
			Superavit Corrente		5.939.856
Total		18.728.650	Total		18.728.650
Receitas de Capital		2.539.500	Despesas de Capital		5.454.816
Transferências de Capital	2.539.500		INVESTIMENTO	4.695.816	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	109.500	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	649.500	
Déficit de Capital		3.065.316	Reserva de Contingência		150.000
Total		21.268.150	Total		5.604.816
RESUMO					
Receitas Correntes		18.728.650	DESPESAS CORRENTES		12.788.794
Receitas de Capital		2.539.500	DESPESAS DE CAPITAL		5.454.816
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.874.540
Total		21.268.150	Total		21.268.150

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		22.013.150	Despesas Correntes		18.584.634
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	561.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.189.940	
Contribuições	225.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	76.500	
Receita Patrimonial	17.800		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.318.194	
Transferências Correntes	21.203.850				
Outras Receitas Correntes	5.000		Superavit Corrente		3.428.516
Total		22.013.150	Total		22.013.150
Receitas de Capital		3.259.500	Despesas de Capital		6.538.016
Transferências de Capital	3.259.500		INVESTIMENTO	5.759.016	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	129.500	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	649.500	
Déficit de Capital		3.428.516	Reserva de Contingência		150.000
Total		25.272.650	Total		6.688.016
RESUMO					
Receitas Correntes		22.013.150	DESPESAS CORRENTES		18.584.634
Receitas de Capital		3.259.500	DESPESAS DE CAPITAL		6.538.016
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000
Total		25.272.650	Total		25.272.650

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
RECEITA		DESPESA	

Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		3.284.500	Despesas Correntes		5.795.840
Receita Patrimonial	2.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.686.700	
Transferências Correntes	3.282.500		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.109.140	
Deficit Corrente		2.511.340			
Total		5.795.840	Total		5.795.840
Receitas de Capital		720.000	Despesas de Capital		1.083.200
Transferências de Capital	720.000		INVESTIMENTO	1.063.200	
Déficit de Capital		363.200	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	
Total		4.004.500	Total		1.083.200
RESUMO					
Receitas Correntes		3.284.500	DESPESAS CORRENTES		5.795.840
Receitas de Capital		720.000	DESPESAS DE CAPITAL		1.083.200
Transf. do Orçamento Fiscal		2.874.540			
Total		6.879.040	Total		6.879.040

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total	
Poder Legislativo		65.160	
00 CÂMARA MUNICIPAL		65.160	
	00.001 CÂMARA MUNICIPAL	65.160	
Poder Executivo		5.693.856	
01 GABINETE DO PREFEITO		56.000	
	01.001 GABINETE DO PREFEITO	56.000	
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		178.500	
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	178.500	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		37.000	
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	37.000	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		258.762	
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	258.762	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		874.994	
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	874.994	
07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS		1.855.400	
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1.855.400	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		143.950	
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	143.950	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		660.200	
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	660.200	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		357.500	
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	357.500	
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		804.000	
	15.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	804.000	
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		382.950	
	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	382.950	
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		84.600	
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	84.600	
Total		5.759.016	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1001 REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL		65.160	65.160	0	
	Fiscal	65.160	65.160	0	
1002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, JUNTO AOS PRECATÓRIOS		246.000	246.000	0	
	Fiscal	246.000	246.000	0	
1003 AQUISICAO DE VEÍCULOS		25.500	25.500	0	
	Seguridade Social	25.500	25.500	0	
1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		97.181	97.181	0	
	Fiscal	97.181	97.181	0	
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL		31.863	31.863	0	
	Fiscal	31.863	31.863	0	
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL		40.000	40.000	0	
	Fiscal	40.000	40.000	0	
1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		133.900	133.900	0	
	Fiscal	133.900	133.900	0	
1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS		6.200	6.200	0	
	Fiscal	6.200	6.200	0	
1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL		55.500	55.500	0	
	Fiscal	55.500	55.500	0	
1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		744.600	744.600	0	
	Fiscal	744.600	744.600	0	
1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS		29.700	29.700	0	
	Fiscal	29.700	29.700	0	
1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		40.500	40.500	0	
	Fiscal	40.500	40.500	0	
1016 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.200	30.200	0	
	Fiscal	30.200	30.200	0	
1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS		70.000	70.000	0	
	Fiscal	70.000	70.000	0	
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO		57.500	57.500	0	
	Fiscal	57.500	57.500	0	
1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		35.500	35.500	0	
	Fiscal	35.500	35.500	0	
1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES		16.000	16.000	0	

		Fiscal	16.000	16.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1022	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA POLIESPORTIVAS DE QUADRAS	43.500	43.500	0	
	Fiscal	43.500	43.500	0	
1023	Construção de Pórtico	192.500	192.500	0	
	Fiscal	192.500	192.500	0	
1024	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	173.000	173.000	0	
	Seguridade Social	173.000	173.000	0	
1025	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
1026	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	25.200	25.200	0	
	Fiscal	25.200	25.200	0	
1027	CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	28.300	28.300	0	
	Fiscal	28.300	28.300	0	
1029	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	15.000	15.000	0	
	Fiscal	15.000	15.000	0	
1030	IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	50.500	50.500	0	
	Fiscal	50.500	50.500	0	
1032	ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE	30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
1033	CONTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
1034	CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO	10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
1035	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
1036	CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE	10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
1037	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0	
	Seguridade Social	20.000	20.000	0	
1038	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFEFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	28.500	28.500	0	
	Seguridade Social	28.500	28.500	0	
1039	CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL - TAMBÉM ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	27.700	27.700	0	
	Fiscal	27.700	27.700	0	
1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	65.000	65.000	0	
	Fiscal	65.000	65.000	0	
1046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	46.000	46.000	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	46.000	46.000	0	
1047	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	36.000	36.000	0	
	Fiscal	36.000	36.000	0	
1050	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	45.000	45.000	0	
	Seguridade Social	45.000	45.000	0	
1051	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS- UNIDADE MISTA	62.500	62.500	0	
	Seguridade Social	62.500	62.500	0	
1052	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	25.200	25.200	0	
	Fiscal	25.200	25.200	0	
1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	106.200	106.200	0	
	Fiscal	106.200	106.200	0	
1054	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	44.200	44.200	0	
	Fiscal	44.200	44.200	0	
1055	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	11.700	11.700	0	
	Fiscal	11.700	11.700	0	
1056	CONSTRUÇÃO/REFORMA/ EQUIPAR DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	332.000	332.000	0	
	Seguridade Social	332.000	332.000	0	
1057	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À CAERN	15.000	15.000	0	
	Fiscal	15.000	15.000	0	
1058	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À COSERN	5.700	5.700	0	
	Fiscal	5.700	5.700	0	
1059	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS OUTROS CREDORES	2.700	2.700	0	
	Fiscal	2.700	2.700	0	
1060	AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS/PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	122.000	122.000	0	
	Fiscal	122.000	122.000	0	
1061	AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS DE OUTROS PARCELAMENTOS	11.700	11.700	0	
	Fiscal	11.700	11.700	0	
1062	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	515.000	515.000	0	
	Fiscal	515.000	515.000	0	
1063	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE	280.000	280.000	0	
	Fiscal	280.000	280.000	0	
1101	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
1107	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	31.000	31.000	0	
	Fiscal	31.000	31.000	0	
1201	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0	
	Seguridade Social	10.000	10.000	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1207	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		31.000	31.000	0
		Fiscal	31.000	31.000	0
1307	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		39.162	39.162	0
		Fiscal	39.162	39.162	0
1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL		151.500	151.500	0
		Fiscal	151.500	151.500	0
1507	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		13.500	13.500	0
		Fiscal	13.500	13.500	0
1607	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		88.200	88.200	0
		Fiscal	88.200	88.200	0
1608	REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.		56.000	56.000	0
		Fiscal	56.000	56.000	0
1609	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL		7.800	7.800	0
		Fiscal	7.800	7.800	0
1610	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA		104.000	104.000	0
		Fiscal	104.000	104.000	0
1611	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1612	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		20.200	20.200	0
		Fiscal	20.200	20.200	0
1613	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		23.000	23.000	0
		Fiscal	23.000	23.000	0
1614	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL		16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
1615	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
1616	REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
1617	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS		25.200	25.200	0
		Fiscal	25.200	25.200	0
1618	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1619	CONSTRUÇÃO DE CLUBE		55.200	55.200	0
		Fiscal	55.200	55.200	0
1620	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES		25.500	25.500	0
		Fiscal	25.500	25.500	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1621	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS		156.000	156.000	0
		Seguridade Social	156.000	156.000	0
1622	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA		38.000	38.000	0
		Seguridade Social	38.000	38.000	0
1623	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		50.500	50.500	0
		Fiscal	50.500	50.500	0
1624	DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS		8.200	8.200	0
		Fiscal	8.200	8.200	0
1625	AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1626	IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS		5.900	5.900	0
		Fiscal	5.900	5.900	0
1627	RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS		8.700	8.700	0
		Seguridade Social	8.700	8.700	0
1628	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
1629	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.500	40.500	0
		Fiscal	40.500	40.500	0
1630	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1631	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
1632	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.500	15.500	0
		Fiscal	15.500	15.500	0
1634	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO		36.500	36.500	0
		Fiscal	36.500	36.500	0
1635	CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO		508.500	508.500	0
		Fiscal	508.500	508.500	0
1636	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		156.500	156.500	0
		Fiscal	156.500	156.500	0
1637	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		87.500	87.500	0
		Fiscal	87.500	87.500	0
1638	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		5.500	5.500	0
		Fiscal	5.500	5.500	0
1639	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS		14.600	14.600	0
		Fiscal	14.600	14.600	0
2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		908.765	908.765	0
		Fiscal	908.765	908.765	0
2002	MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		529.000	529.000	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		312.800	312.800	0
		Fiscal	312.800	312.800	0

	Fiscal	312.800	312.800	0
2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		99.250	99.250	0
	Fiscal	99.250	99.250	0
2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL		121.400	121.400	0
	Fiscal	121.400	121.400	0
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		150.500	150.500	0
	Fiscal	150.500	150.500	0
2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		43.200	43.200	0
	Fiscal	43.200	43.200	0
2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%		102.000	102.000	0
	Fiscal	102.000	102.000	0
2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		3.200	3.200	0
	Fiscal	3.200	3.200	0
2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		59.000	59.000	0
	Fiscal	59.000	59.000	0
2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		12.500	12.500	0
	Fiscal	12.500	12.500	0
2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		5.900	5.900	0
	Fiscal	5.900	5.900	0
2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS		12.500	12.500	0
	Fiscal	12.500	12.500	0
2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		994.406	994.406	0
	Fiscal	994.406	994.406	0
2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		103.600	103.600	0
	Fiscal	103.600	103.600	0
2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		141.600	141.600	0
	Fiscal	141.600	141.600	0
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL		35.550	35.550	0
	Fiscal	35.550	35.550	0
2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.651.760	1.651.760	0
	Fiscal	1.651.760	1.651.760	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		250.500	250.500	0	
		Seguridade Social	250.500	250.500	0	
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB		151.800	151.800	0	
		Seguridade Social	151.800	151.800	0	
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		600.500	600.500	0	
		Seguridade Social	600.500	600.500	0	
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		80.000	80.000	0	
		Seguridade Social	80.000	80.000	0	
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA		40.000	40.000	0	
		Seguridade Social	40.000	40.000	0	
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		80.000	80.000	0	
		Seguridade Social	80.000	80.000	0	
2038	criação e manutenção de rotas turísticas		9.200	9.200	0	
		Fiscal	9.200	9.200	0	
2041	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		4.500	4.500	0	
		Seguridade Social	4.500	4.500	0	
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		120.900	120.900	0	
		Seguridade Social	120.900	120.900	0	
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO AO MENOR INFRATOR		2.000	2.000	0	
		Seguridade Social	2.000	2.000	0	
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		652.000	652.000	0	
		Seguridade Social	652.000	652.000	0	
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS		150.000	150.000	0	
		Seguridade Social	150.000	150.000	0	
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA		1.900	1.900	0	
		Seguridade Social	1.900	1.900	0	
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL		124.900	124.900	0	
		Fiscal	124.900	124.900	0	
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO		59.900	59.900	0	
		Fiscal	59.900	59.900	0	
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		130.000	130.000	0	
		Fiscal	130.000	130.000	0	
2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		1.300	1.300	0	
		Seguridade Social	1.300	1.300	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER		2.600	2.600	0	
		Seguridade	2.600	2.600	0	

2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	Social	3.200	3.200	0	
		Seguridade Social	3.200	3.200	0	
2059	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		29.600	29.600	0	
		Fiscal	29.600	29.600	0	
2166	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		68.400	68.400	0	
		Fiscal	68.400	68.400	0	
2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL		1.910.360	1.910.360	0	
		Fiscal	1.910.360	1.910.360	0	
2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE		4.300	4.300	0	
		Fiscal	4.300	4.300	0	
2170	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		269.000	269.000	0	
		Fiscal	269.000	269.000	0	
2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		3.547.540	3.547.540	0	
		Fiscal	3.547.540	3.547.540	0	
2172	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.000	5.000	0	
		Seguridade Social	5.000	5.000	0	
2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.817.800	1.817.800	0	
		Seguridade Social	1.817.800	1.817.800	0	
2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		4.800	4.800	0	
		Fiscal	4.800	4.800	0	
2175	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS		3.100	3.100	0	
		Seguridade Social	3.100	3.100	0	
2176	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: IDOSOS		9.750	9.750	0	
		Seguridade Social	9.750	9.750	0	
2177	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PAIF/CRAS		92.200	92.200	0	
		Seguridade Social	92.200	92.200	0	
2179	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - IGD SUAS		15.200	15.200	0	
		Seguridade Social	15.200	15.200	0	
2180	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.100	6.100	0	
		Seguridade Social	6.100	6.100	0	
2181	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		321.240	321.240	0	
		Seguridade Social	321.240	321.240	0	
2182	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA		3.000	3.000	0	
		Seguridade Social	3.000	3.000	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		Seguridade Social	3.000	3.000	0	
2183	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO		6.600	6.600	0	
		Seguridade Social	6.600	6.600	0	
2184	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS		96.200	96.200	0	
		Seguridade Social	96.200	96.200	0	
2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		198.700	198.700	0	
		Fiscal	198.700	198.700	0	
2186	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		73.700	73.700	0	
		Fiscal	73.700	73.700	0	
2187	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: A AMLAP, A FEMURN E À CNM		44.000	44.000	0	
		Fiscal	44.000	44.000	0	
2188	criação de parcerias institucionais visando à ação pública		36.000	36.000	0	
		Fiscal	36.000	36.000	0	
2189	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO		8.000	8.000	0	
		Fiscal	8.000	8.000	0	
2190	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE		5.100	5.100	0	
		Fiscal	5.100	5.100	0	
2191	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		3.500	3.500	0	
		Seguridade Social	3.500	3.500	0	
2192	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL		70.900	70.900	0	
		Seguridade Social	70.900	70.900	0	
2193	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		94.000	94.000	0	
		Seguridade Social	94.000	94.000	0	
2194	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		4.400	4.400	0	
		Fiscal	4.400	4.400	0	
2195	MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR		10.000	10.000	0	
		Seguridade Social	10.000	10.000	0	
2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA		6.300	6.300	0	
		Fiscal	6.300	6.300	0	
2203	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		85.500	85.500	0	
		Fiscal	85.500	85.500	0	
2204	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO		5.500	5.500	0	
		Fiscal	5.500	5.500	0	
2205	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO		118.500	118.500	0	
		Fiscal	118.500	118.500	0	
2206	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS		28.000	28.000	0	
		Fiscal	28.000	28.000	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
2207	Fiscal	28.000	28.000		0	
		36.700	36.700		0	
2209	Fiscal	36.700	36.700		0	
		3.900	3.900		0	
2210	Fiscal	3.900	3.900		0	
		7.000	7.000		0	
2211	Fiscal	7.000	7.000		0	
		14.000	14.000		0	
2212	Fiscal	14.000	14.000		0	
		3.100	3.100		0	
2213	Fiscal	3.100	3.100		0	
		59.000	59.000		0	
2214	Fiscal	59.000	59.000		0	
		12.500	12.500		0	
2215	Fiscal	12.500	12.500		0	
		5.000	5.000		0	
2216	Fiscal	5.000	5.000		0	
		57.750	57.750		0	
2217	Fiscal	57.750	57.750		0	
		5.000	5.000		0	
2218	Fiscal	5.000	5.000		0	
		19.000	19.000		0	
2219	Fiscal	19.000	19.000		0	
		50.000	50.000		0	
2220	Fiscal	50.000	50.000		0	
		23.500	23.500		0	
2221	Fiscal	23.500	23.500		0	
		14.050	14.050		0	
2222	Fiscal	14.050	14.050		0	
		3.800	3.800		0	
2223	Fiscal	3.800	3.800		0	
		12.650	12.650		0	
2224	Fiscal	12.650	12.650		0	
		28.500	28.500		0	
		28.500	28.500		0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
2225	Fiscal	8.250	8.250		0	
		8.250	8.250		0	
2226	Fiscal	28.300	28.300		0	
		28.300	28.300		0	
2227	Fiscal	231.500	231.500		0	
		231.500	231.500		0	
2228	Fiscal	10.900	10.900		0	
		10.900	10.900		0	
2229	Fiscal	3.900	3.900		0	
		3.900	3.900		0	
2230	Fiscal	30.500	30.500		0	
	Seguridade Social	30.500	30.500		0	
2231	Seguridade Social	1.700	1.700		0	
	Seguridade Social	1.700	1.700		0	
2232	Seguridade Social	3.500	3.500		0	
	Seguridade Social	3.500	3.500		0	
2233	Seguridade Social	201.000	201.000		0	
	Seguridade Social	201.000	201.000		0	
2234	Seguridade Social	7.000	7.000		0	
	Seguridade Social	7.000	7.000		0	
2235	Seguridade Social	12.500	12.500		0	
	Seguridade Social	12.500	12.500		0	
2236	Seguridade Social	3.500	3.500		0	
	Seguridade Social	3.500	3.500		0	
2237	Seguridade Social	40.500	40.500		0	
	Seguridade Social	40.500	40.500		0	
2238	Seguridade Social	31.700	31.700		0	
	Seguridade Social	31.700	31.700		0	
2239	Seguridade Social	2.800	2.800		0	
	Seguridade Social	2.800	2.800		0	
2241	Fiscal	3.903	3.903		0	
	Fiscal	3.903	3.903		0	
2242	Seguridade Social	2.800	2.800		0	
	Seguridade Social	2.800	2.800		0	
2243	Seguridade Social	2.700	2.700		0	
	Seguridade Social	2.700	2.700		0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
2244	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1.850	1.850	0	
		1.850	1.850	0	
2245	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	40.650	40.650	0	
		40.650	40.650	0	
2246	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PROJÓVEM	6.000	6.000	0	
		6.000	6.000	0	
2247	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	2.500	2.500	0	
		2.500	2.500	0	
2248	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	25.000	25.000	0	
		25.000	25.000	0	
2249	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.200	3.200	0	
		3.200	3.200	0	
2250	APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	8.000	8.000	0	
		8.000	8.000	0	
2251	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	1.900	1.900	0	
		1.900	1.900	0	
2252	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES	1.000	1.000	0	
		1.000	1.000	0	
2254	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	6.900	6.900	0	
		6.900	6.900	0	
2255	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	8.700	8.700	0	
		8.700	8.700	0	
2256	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	156.710	156.710	0	
		156.710	156.710	0	
2257	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	3.900	3.900	0	
		3.900	3.900	0	
2258	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	12.850	12.850	0	
		12.850	12.850	0	
2259	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	360.003	360.003	0	
		360.003	360.003	0	
2260	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DO MAC	492.597	492.597	0	
		492.597	492.597	0	
2261	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA IDOSOS	3.000	3.000	0	
		3.000	3.000	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	Seguridade Social	3.000	3.000	0	
Total		25.272.650	25.272.650	0	
Fiscal:		18.393.610	18.393.610	0	
Seguridade:		6.879.040	6.879.040	0	

Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3 Despesas Correntes		18.584.634	18.584.634	0	
	Fiscal	12.788.794	12.788.794	0	
	Seguridade Social	5.795.840	5.795.840	0	
4 Despesas de Capital		6.538.016	6.538.016	0	
	Fiscal	5.454.816	5.454.816	0	
	Seguridade Social	1.083.200	1.083.200	0	
9 Reserva de Contingência		150.000	150.000	0	
	Fiscal	150.000	150.000	0	
Total		25.272.650	25.272.650	0	
Fiscal:		18.393.610	18.393.610	0	
Seguridade:		6.879.040	6.879.040	0	

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3 Despesas Correntes		18.584.634	18.584.634	0	
	00.001 - CÂMARA MUNICIPAL	908.765	908.765	0	
		908.765	908.765	0	
	01.001 - GABINETE DO PREFEITO	855.200	855.200	0	
		855.200	855.200	0	
	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.440.860	2.440.860	0	
		2.440.860	2.440.860	0	
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	306.800	306.800	0	
		306.800	306.800	0	
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	205.700	205.700	0	
		205.700	205.700	0	
	06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.537.950	6.537.950	0	

		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	6.537.950	6.537.950	0
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		1.198.956	1.198.956	0
		Recursos Ordinários	1.198.956	1.198.956	0
	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		103.150	103.150	0
		Recursos Ordinários	103.150	103.150	0
	13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		86.000	86.000	0
		Recursos Ordinários	86.000	86.000	0
	14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		164.710	164.710	0
		Recursos Ordinários	164.710	164.710	0
	15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.931.500	4.931.500	0
		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.931.500	4.931.500	0
	16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		752.943	752.943	0
		Recursos Ordinários	752.943	752.943	0
	17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		92.100	92.100	0
		Recursos Ordinários	92.100	92.100	0
4 Despesas de Capital			6.538.016	6.538.016	0
	00.001 - CÂMARA MUNICIPAL		65.160	65.160	0
		Recursos Ordinários	65.160	65.160	0
	01.001 - GABINETE DO PREFEITO		56.000	56.000	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Categoria			Recurso	Tesouro	Outras
			Total	Fontes	Fontes
		Recursos Ordinários	56.000	56.000	0
	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		843.000	843.000	0
		Recursos Ordinários	843.000	843.000	0
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		37.000	37.000	0
		Recursos Ordinários	37.000	37.000	0
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		278.762	278.762	0
		Recursos Ordinários	278.762	278.762	0
	06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		904.494	904.494	0
		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	904.494	904.494	0
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		1.875.400	1.875.400	0
		Recursos Ordinários	1.875.400	1.875.400	0
	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		158.950	158.950	0
		Recursos Ordinários	158.950	158.950	0
	13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		665.200	665.200	0
		Recursos Ordinários	665.200	665.200	0
	14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		357.500	357.500	0
		Recursos Ordinários	357.500	357.500	0
	15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		809.000	809.000	0
		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	809.000	809.000	0
	16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		397.950	397.950	0
		Recursos Ordinários	397.950	397.950	0
	17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		89.600	89.600	0
		Recursos Ordinários	89.600	89.600	0
9 Reserva de Contingência			150.000	150.000	0
	90.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0
		Recursos Ordinários	150.000	150.000	0
Total			25.272.650	25.272.650	0
Fiscal:			18.393.610	18.393.610	0
Seguridade:			6.879.040	6.879.040	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa		Esfera	Total	Recurso	Recurso
				do	Outras
04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.742.260	1.742.260	0
		Fiscal	608.910	608.910	0
		Seguridade Social	1.133.350	1.133.350	0
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.080.426	7.080.426	0
		Fiscal	5.575.726	5.575.726	0
		Seguridade Social	1.504.700	1.504.700	0
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.928.314	1.928.314	0
		Fiscal	1.641.214	1.641.214	0
		Seguridade Social	287.100	287.100	0
14	DIÁRIAS - CIVIL		25.230	25.230	0
		Fiscal	14.830	14.830	0
		Seguridade Social	10.400	10.400	0
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		680.900	680.900	0
		Fiscal	19.250	19.250	0
		Seguridade Social	661.650	661.650	0
21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		51.700	51.700	0
		Fiscal	51.700	51.700	0
22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		24.800	24.800	0
		Fiscal	24.800	24.800	0
30	MATERIAL DE CONSUMO		1.761.759	1.761.759	0
		Fiscal	915.212	915.212	0

		Seguridade Social	846.547	846.547	0
31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		11.200	11.200	0
		Fiscal	9.500	9.500	0
		Seguridade Social	1.700	1.700	0
32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		41.500	41.500	0
		Fiscal	21.700	21.700	0
		Seguridade Social	19.800	19.800	0
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.476	22.476	0
		Fiscal	13.076	13.076	0
		Seguridade Social	9.400	9.400	0
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		34.220	34.220	0
		Fiscal	33.620	33.620	0
		Seguridade Social	600	600	0
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		431.491	431.491	0
		Fiscal	289.581	289.581	0
		Seguridade Social	141.910	141.910	0
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.589.641	2.589.641	0
		Fiscal	2.017.908	2.017.908	0
		Seguridade Social	571.733	571.733	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	322.450	322.450	0	
	Fiscal	207.700	207.700	0	
	Seguridade Social	114.750	114.750	0	
41	CONTRIBUIÇÕES	99.362	99.362	0	
	Fiscal	97.362	97.362	0	
	Seguridade Social	2.000	2.000	0	
46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.500	6.500	0	
	Fiscal	3.900	3.900	0	
	Seguridade Social	2.600	2.600	0	
47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	271.000	271.000	0	
	Fiscal	268.000	268.000	0	
	Seguridade Social	3.000	3.000	0	
48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	95.200	95.200	0	
	Fiscal	19.700	19.700	0	
	Seguridade Social	75.500	75.500	0	
49	AUXÍLIO TRANSPORTE	3.800	3.800	0	
	Fiscal	1.600	1.600	0	
	Seguridade Social	2.200	2.200	0	
51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.930.824	3.930.824	0	
	Fiscal	3.196.824	3.196.824	0	
	Seguridade Social	734.000	734.000	0	
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.434.992	1.434.992	0	
	Fiscal	1.172.892	1.172.892	0	
	Seguridade Social	262.100	262.100	0	
61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	238.500	238.500	0	
	Fiscal	208.500	208.500	0	
	Seguridade Social	30.000	30.000	0	
70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	44.500	44.500	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
	Seguridade Social	39.500	39.500	0	
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	649.500	649.500	0	
	Fiscal	649.500	649.500	0	
91	SENTENÇAS JUDICIAIS	482.950	482.950	0	
	Fiscal	481.250	481.250	0	
	Seguridade Social	1.700	1.700	0	
92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	940.603	940.603	0	
	Fiscal	593.903	593.903	0	
	Seguridade Social	346.700	346.700	0	
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135.752	135.752	0	
	Fiscal	67.752	67.752	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	68.000	68.000	0	
	Fiscal	32.700	32.700	0	
	Seguridade Social	8.100	8.100	0	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000	150.000	0	
	Fiscal	150.000	150.000	0	
Total		25.272.650	25.272.650	0	
Fiscal:		18.393.610	18.393.610	0	
Seguridade:		6.879.040	6.879.040	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
Recursos Ordinários		25.272.650	25.272.650	0	
	Fiscal	18.393.610	18.393.610	0	
	Seguridade Social	6.879.040	6.879.040	0	
Total		25.272.650	25.272.650	0	
Fiscal:		18.393.610	18.393.610	0	
Seguridade:		6.879.040	6.879.040	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Função		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA		973.925	973.925	0
		Fiscal	973.925	973.925	0
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA		124.900	124.900	0
		Fiscal	124.900	124.900	0
04	ADMINISTRAÇÃO		4.266.860	4.266.860	0
		Fiscal	4.266.860	4.266.860	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.228.340	1.228.340	0
		Fiscal	93.700	93.700	0
		Seguridade Social	1.134.640	1.134.640	0
10	SAÚDE		5.740.500	5.740.500	0
		Fiscal	4.800	4.800	0
		Seguridade Social	5.735.700	5.735.700	0
12	EDUCAÇÃO		7.442.444	7.442.444	0
		Fiscal	7.442.444	7.442.444	0
13	CULTURA		186.200	186.200	0
		Fiscal	186.200	186.200	0
14	DIREITO DA CIDADANIA		6.300	6.300	0
		Fiscal	6.300	6.300	0
15	URBANISMO		2.913.106	2.913.106	0
		Fiscal	2.913.106	2.913.106	0
16	HABITAÇÃO		33.453	33.453	0
		Fiscal	33.453	33.453	0
17	SANEAMENTO		116.200	116.200	0
		Fiscal	116.200	116.200	0
18	GESTÃO AMBIENTAL		227.050	227.050	0
		Fiscal	218.350	218.350	0
		Seguridade Social	8.700	8.700	0
20	AGRICULTURA		436.062	436.062	0
		Fiscal	436.062	436.062	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS		603.400	603.400	0
		Fiscal	603.400	603.400	0
24	COMUNICAÇÕES		4.400	4.400	0
		Fiscal	4.400	4.400	0
26	TRANSPORTE		287.300	287.300	0
		Fiscal	287.300	287.300	0
27	DESPORTO E LAZER		532.210	532.210	0
		Fiscal	532.210	532.210	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Função		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total		25.272.650	25.272.650	0
	Fiscal:		18.393.610	18.393.610	0
	Seguridade:		6.879.040	6.879.040	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		21.000	21.000	0
		Fiscal	19.000	19.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		44.500	44.500	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
		Seguridade Social	39.500	39.500	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS		25.057.150	25.057.150	0
		Fiscal	18.219.610	18.219.610	0
		Seguridade Social	6.837.540	6.837.540	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
	Total		25.272.650	25.272.650	0
	Fiscal:		18.393.610	18.393.610	0
	Seguridade:		6.879.040	6.879.040	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		18.584.634	18.584.634	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.189.940	12.189.940	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		12.189.940	12.189.940	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.742.260	1.742.260	0
		Fiscal	608.910	608.910	0
		Seguridade Social	1.133.350	1.133.350	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.080.426	7.080.426	0
		Fiscal	5.575.726	5.575.726	0
		Seguridade Social	1.504.700	1.504.700	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.928.314	1.928.314	0
		Fiscal	1.641.214	1.641.214	0
		Seguridade Social	287.100	287.100	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		680.900	680.900	0
		Fiscal	19.250	19.250	0
		Seguridade Social	661.650	661.650	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		479.950	479.950	0

		Fiscal	478.250	478.250	0
		Seguridade Social	1.700	1.700	0
3.1.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		237.290	237.290	0
		Fiscal	147.190	147.190	0
		Seguridade Social	90.100	90.100	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		40.800	40.800	0
		Fiscal	32.700	32.700	0
		Seguridade Social	8.100	8.100	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		76.500	76.500	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		76.500	76.500	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		51.700	51.700	0
		Fiscal	51.700	51.700	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		24.800	24.800	0
		Fiscal	24.800	24.800	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.318.194	6.318.194	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		21.000	21.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		21.000	21.000	0
		Fiscal	19.000	19.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		44.500	44.500	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		44.500	44.500	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
		Seguridade Social	39.500	39.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		6.252.694	6.252.694	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		25.230	25.230	0
		Fiscal	14.830	14.830	0
		Seguridade Social	10.400	10.400	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.739.759	1.739.759	0
		Fiscal	893.212	893.212	0
		Seguridade Social	846.547	846.547	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		11.200	11.200	0
		Fiscal	9.500	9.500	0
		Seguridade Social	1.700	1.700	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		41.500	41.500	0
		Fiscal	21.700	21.700	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa		Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	19.800	19.800	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.476	22.476	0
		Fiscal	13.076	13.076	0
		Seguridade Social	9.400	9.400	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		34.220	34.220	0
		Fiscal	33.620	33.620	0
		Seguridade Social	600	600	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		416.491	416.491	0
		Fiscal	277.081	277.081	0
		Seguridade Social	139.410	139.410	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.570.141	2.570.141	0
		Fiscal	2.001.908	2.001.908	0
		Seguridade Social	568.233	568.233	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		322.450	322.450	0
		Fiscal	207.700	207.700	0
		Seguridade Social	114.750	114.750	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		78.362	78.362	0
		Fiscal	78.362	78.362	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		6.500	6.500	0
		Fiscal	3.900	3.900	0
		Seguridade Social	2.600	2.600	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		271.000	271.000	0
		Fiscal	268.000	268.000	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		95.200	95.200	0
		Fiscal	19.700	19.700	0
		Seguridade Social	75.500	75.500	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		3.800	3.800	0
		Fiscal	1.600	1.600	0
		Seguridade Social	2.200	2.200	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		475.613	475.613	0
		Fiscal	270.113	270.113	0
		Seguridade Social	205.500	205.500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		135.752	135.752	0
		Fiscal	67.752	67.752	0
		Seguridade Social	68.000	68.000	0
4	Despesas de Capital		6.538.016	6.538.016	0
4.4	INVESTIMENTO		5.759.016	5.759.016	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.759.016	5.759.016	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
		Fiscal	12.500	12.500	0
		Seguridade Social	2.500	2.500	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.500	19.500	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
		Seguridade Social	3.500	3.500	0

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.930.824	3.930.824	0
		Fiscal	3.196.824	3.196.824	0
		Seguridade Social	734.000	734.000	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa		Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.434.992	1.434.992	0
		Fiscal	1.172.892	1.172.892	0
		Seguridade Social	262.100	262.100	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		109.000	109.000	0
		Fiscal	99.000	99.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		227.700	227.700	0
		Fiscal	176.600	176.600	0
		Seguridade Social	51.100	51.100	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		129.500	129.500	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		129.500	129.500	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		129.500	129.500	0
		Fiscal	109.500	109.500	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		649.500	649.500	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		649.500	649.500	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		649.500	649.500	0
		Fiscal	649.500	649.500	0
9	Reserva de Contingência		150.000	150.000	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
Total			25.272.650	25.272.650	0
Fiscal:			18.393.610	18.393.610	0
Seguridade:			6.879.040	6.879.040	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos Tesouro	Recursos Outras Fontes
00 CÂMARA MUNICIPAL			973.925	973.925	0
	00.001 CÂMARA MUNICIPAL		973.925	973.925	0
		Fiscal	973.925	973.925	0
01 GABINETE DO PREFEITO			911.200	911.200	0
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		911.200	911.200	0
		Fiscal	780.300	780.300	0
		Seguridade Social	130.900	130.900	0
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.283.860	3.283.860	0
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		3.283.860	3.283.860	0
		Fiscal	3.283.860	3.283.860	0
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			343.800	343.800	0
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		343.800	343.800	0
		Fiscal	343.800	343.800	0
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			484.462	484.462	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		484.462	484.462	0
		Fiscal	484.462	484.462	0
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			7.442.444	7.442.444	0
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.442.444	7.442.444	0
		Fiscal	7.442.444	7.442.444	0
07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS			3.074.356	3.074.356	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		3.074.356	3.074.356	0
		Fiscal	3.074.356	3.074.356	0
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			262.100	262.100	0
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		262.100	262.100	0
		Fiscal	262.100	262.100	0
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			751.200	751.200	0
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		751.200	751.200	0
		Fiscal	751.200	751.200	0
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			522.210	522.210	0
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		522.210	522.210	0
		Fiscal	522.210	522.210	0
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			5.740.500	5.740.500	0
	15.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.740.500	5.740.500	0
		Fiscal	4.800	4.800	0
		Seguridade Social	5.735.700	5.735.700	0
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.150.893	1.150.893	0
	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.150.893	1.150.893	0
		Fiscal	147.153	147.153	0
		Seguridade Social	1.003.740	1.003.740	0
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			181.700	181.700	0
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		181.700	181.700	0
		Fiscal	173.000	173.000	0
		Seguridade Social	8.700	8.700	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000	150.000	0
	90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
Total			25.272.650	25.272.650	0
Fiscal:			18.393.610	18.393.610	0
Seguridade:			6.879.040	6.879.040	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes	
00 - CÂMARA MUNICIPAL		973.925	973.925	0	
	Fiscal	973.925	973.925	0	
01 - GABINETE DO PREFEITO		911.200	911.200	0	
	Fiscal	780.300	780.300	0	
	Seguridade Social	130.900	130.900	0	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.283.860	3.283.860	0	
	Fiscal	3.283.860	3.283.860	0	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		343.800	343.800	0	
	Fiscal	343.800	343.800	0	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		484.462	484.462	0	
	Fiscal	484.462	484.462	0	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.442.444	7.442.444	0	
	Fiscal	7.442.444	7.442.444	0	
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS		3.074.356	3.074.356	0	
	Fiscal	3.074.356	3.074.356	0	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		262.100	262.100	0	
	Fiscal	262.100	262.100	0	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		751.200	751.200	0	
	Fiscal	751.200	751.200	0	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		522.210	522.210	0	
	Fiscal	522.210	522.210	0	
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		5.740.500	5.740.500	0	
	Fiscal	4.800	4.800	0	
	Seguridade Social	5.735.700	5.735.700	0	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.150.893	1.150.893	0	
	Fiscal	147.153	147.153	0	
	Seguridade Social	1.003.740	1.003.740	0	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		181.700	181.700	0	
	Fiscal	173.000	173.000	0	
	Seguridade Social	8.700	8.700	0	
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0	
	Fiscal	150.000	150.000	0	
Total		25.272.650	25.272.650	0	
Fiscal:		18.393.610	18.393.610	0	
Seguridade:		6.879.040	6.879.040	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		973.925	650.664	0	258.101	65.160	0	0	0,00
	00 - CÂMARA MUNICIPAL	973.925	650.664	0	258.101	65.160	0	0	0,00
	01 - Fiscal	973.925	650.664	0	258.101	65.160	0	0	0,00
	- Recursos Ordinários	973.925	650.664	0	258.101	65.160	0	0	0,00
Poder Executivo		24.298.725	11.539.276	76.500	6.060.093	5.693.856	129.500	649.500	0,00
	01 - GABINETE DO PREFEITO	911.200	617.500	1.500	236.200	56.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	780.300	533.500	1.500	192.300	53.000	0	0	0,00
	- Recursos Ordinários	780.300	533.500	1.500	192.300	53.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	130.900	84.000	0	43.900	3.000	0	0	0,00
	- Recursos Ordinários	130.900	84.000	0	43.900	3.000	0	0	0,00
	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.283.860	1.000.760	73.000	1.367.100	178.500	15.000	649.500	0,00
	01 - Fiscal	3.283.860	1.000.760	73.000	1.367.100	178.500	15.000	649.500	0,00
	- Recursos Ordinários	3.283.860	1.000.760	73.000	1.367.100	178.500	15.000	649.500	0,00
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	343.800	83.500	0	223.300	37.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	343.800	83.500	0	223.300	37.000	0	0	0,00
	- Recursos Ordinários	343.800	83.500	0	223.300	37.000	0	0	0,00
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	484.462	111.000	0	94.700	258.762	20.000	0	0,00
	01 - Fiscal	484.462	111.000	0	94.700	258.762	20.000	0	0,00
	- Recursos Ordinários	484.462	111.000	0	94.700	258.762	20.000	0	0,00
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.442.444	5.456.800	2.000	1.079.150	874.994	29.500	0	0,00
	01 - Fiscal	7.442.444	5.456.800	2.000	1.079.150	874.994	29.500	0	0,00
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.442.444	5.456.800	2.000	1.079.150	874.994	29.500	0	0,00
	07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS	3.074.356	374.506	0	824.450	1.855.400	20.000	0	0,00
	01 - Fiscal	3.074.356	374.506	0	824.450	1.855.400	20.000	0	0,00
	- Recursos Ordinários	3.074.356	374.506	0	824.450	1.855.400	20.000	0	0,00
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	262.100	96.000	0	7.150	143.950	15.000	0	0,00
	01 - Fiscal	262.100	96.000	0	7.150	143.950	15.000	0	0,00
	- Recursos Ordinários	262.100	96.000	0	7.150	143.950	15.000	0	0,00
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	751.200	24.500	0	61.500	660.200	5.000	0	0,00

	01 - Fiscal	751.200	24.500	0	61.500	660.200	5.000	0	0,00
	- Recursos Ordinários	751.200	24.500	0	61.500	660.200	5.000	0	0,00
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	522.210	105.210	0	59.500	357.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	522.210	105.210	0	59.500	357.500	0	0	0,00
	- Recursos Ordinários	522.210	105.210	0	59.500	357.500	0	0	0,00
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.740.500	3.212.850	0	1.718.650	804.000	5.000	0	0,00

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortizacão da Dívida	Outras Despesas de	
	01 - Fiscal	4.800	2.300	0	1.900	600	0	0	0,00	
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.800	2.300	0	1.900	600	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	5.735.700	3.210.550	0	1.716.750	803.400	5.000	0	0,00	
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.735.700	3.210.550	0	1.716.750	803.400	5.000	0	0,00	
	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.150.893	392.150	0	360.793	382.950	15.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	147.153	0	0	12.303	134.850	0	0	0,00	
	- Recursos Ordinários	147.153	0	0	12.303	134.850	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	1.003.740	392.150	0	348.490	248.100	15.000	0	0,00	
	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.003.740	392.150	0	348.490	248.100	15.000	0	0,00	
	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	181.700	64.500	0	27.600	84.600	5.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	173.000	64.500	0	27.600	75.900	5.000	0	0,00	
	- Recursos Ordinários	173.000	64.500	0	27.600	75.900	5.000	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	8.700	0	0	0	8.700	0	0	0,00	
	- Recursos Ordinários	8.700	0	0	0	8.700	0	0	0,00	
	90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	150.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
	- Recursos Ordinários	150.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
Total:		25.272.650	12.189.940	76.500	6.318.194	5.759.016	129.500	649.500	0,00	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortizacão da Dívida	Outras Despesas de	
Poder Legislativo		973.925	650.664	0	258.101	65.160	0	0	0,00	
	00.001 - CÂMARA MUNICIPAL	973.925	650.664	0	258.101	65.160	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	973.925	650.664	0	258.101	65.160	0	0	0,00	
	- Recursos Ordinários	973.925	650.664	0	258.101	65.160	0	0	0,00	
Poder Executivo		24.298.725	11.539.276	76.500	6.060.093	5.693.856	129.500	649.500	0,00	
	01.001 - GABINETE DO PREFEITO	911.200	617.500	1.500	236.200	56.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	780.300	533.500	1.500	192.300	53.000	0	0	0,00	
	- Recursos Ordinários	780.300	533.500	1.500	192.300	53.000	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	130.900	84.000	0	43.900	3.000	0	0	0,00	
	- Recursos Ordinários	130.900	84.000	0	43.900	3.000	0	0	0,00	
	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.283.860	1.000.760	73.000	1.367.100	178.500	15.000	649.500	0,00	
	01 - Fiscal	3.283.860	1.000.760	73.000	1.367.100	178.500	15.000	649.500	0,00	
	- Recursos Ordinários	3.283.860	1.000.760	73.000	1.367.100	178.500	15.000	649.500	0,00	
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	343.800	83.500	0	223.300	37.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	343.800	83.500	0	223.300	37.000	0	0	0,00	
	- Recursos Ordinários	343.800	83.500	0	223.300	37.000	0	0	0,00	
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	484.462	111.000	0	94.700	258.762	20.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	484.462	111.000	0	94.700	258.762	20.000	0	0,00	
	- Recursos Ordinários	484.462	111.000	0	94.700	258.762	20.000	0	0,00	
	06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.442.444	5.456.800	2.000	1.079.150	874.994	29.500	0	0,00	
	01 - Fiscal	7.442.444	5.456.800	2.000	1.079.150	874.994	29.500	0	0,00	
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educac	7.442.444	5.456.800	2.000	1.079.150	874.994	29.500	0	0,00	
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	3.074.356	374.506	0	824.450	1.855.400	20.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	3.074.356	374.506	0	824.450	1.855.400	20.000	0	0,00	
	- Recursos Ordinários	3.074.356	374.506	0	824.450	1.855.400	20.000	0	0,00	
	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	262.100	96.000	0	7.150	143.950	15.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	262.100	96.000	0	7.150	143.950	15.000	0	0,00	
	- Recursos Ordinários	262.100	96.000	0	7.150	143.950	15.000	0	0,00	
	13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	751.200	24.500	0	61.500	660.200	5.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	751.200	24.500	0	61.500	660.200	5.000	0	0,00	
	- Recursos Ordinários	751.200	24.500	0	61.500	660.200	5.000	0	0,00	
	14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	522.210	105.210	0	59.500	357.500	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	522.210	105.210	0	59.500	357.500	0	0	0,00	
	- Recursos Ordinários	522.210	105.210	0	59.500	357.500	0	0	0,00	
	15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.740.500	3.212.850	0	1.718.650	804.000	5.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	4.800	2.300	0	1.900	600	0	0	0,00	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortizacão da Dívida	Outras Despesas de	
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.800	2.300	0	1.900	600	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	5.735.700	3.210.550	0	1.716.750	803.400	5.000	0	0,00	
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.735.700	3.210.550	0	1.716.750	803.400	5.000	0	0,00	
	16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.150.893	392.150	0	360.793	382.950	15.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	147.153	0	0	12.303	134.850	0	0	0,00	
	- Recursos Ordinários	147.153	0	0	12.303	134.850	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	1.003.740	392.150	0	348.490	248.100	15.000	0	0,00	

- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.003.740	392.150	0	348.490	248.100	15.000	0	0,00
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	181.700	64.500	0	27.600	84.600	5.000	0	0,00
01 - Fiscal	173.000	64.500	0	27.600	75.900	5.000	0	0,00
- Recursos Ordinários	173.000	64.500	0	27.600	75.900	5.000	0	0,00
02 - Seguridade Social	8.700	0	0	0	8.700	0	0	0,00
- Recursos Ordinários	8.700	0	0	0	8.700	0	0	0,00
90.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	150.000	0	0	0	0	0	0	0,00
- Recursos Ordinários	150.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:	25.272.650	12.189.940	76.500	6.318.194	5.759.016	129.500	649.500	0,00

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
0003 ORGANIZAÇÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	E		2.104.360	2.104.360	0
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		12.000	12.000	0
		1628 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.072.260	2.072.260	0
		1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	31.000	31.000	0
		1629 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.500	40.500	0
		2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.651.760	1.651.760	0
		2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	269.000	269.000	0
		2187 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	44.000	44.000	0
		2188 CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA	36.000	36.000	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		14.600	14.600	0
		1639 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	14.600	14.600	0
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		5.500	5.500	0
		1638 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	5.500	5.500	0
0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			343.800	343.800	0
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		343.800	343.800	0
		1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	31.000	31.000	0
		2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	312.800	312.800	0
0005 GESTÃO RESPONSÁVEL			2.897.053	2.897.053	0
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		694.600	694.600	0
		1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	30.000	30.000	0
		2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	529.000	529.000	0
		2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	124.900	124.900	0
		2194 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	4.400	4.400	0
		2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	6.300	6.300	0
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.155.600	1.155.600	0
		1002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, JUNTO AOS PRECATÓRIOS	246.000	246.000	0
		1057 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À CAERN	15.000	15.000	0
		1058 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À COSERN	5.700	5.700	0
		1059 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS OUTROS CREDORES	2.700	2.700	0
		1060 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS/PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	122.000	122.000	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
		1061 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS DE OUTROS PARCELAMENTOS	11.700	11.700	0
		1062 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	515.000	515.000	0
		2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	85.500	85.500	0
		2204 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	5.500	5.500	0
		2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	118.500	118.500	0
		2206 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	28.000	28.000	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		36.700	36.700	0
		2207 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	36.700	36.700	0
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.000	8.000	0
		2189 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	8.000	8.000	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		318.050	318.050	0
		1026 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	25.200	25.200	0
		1063 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE	280.000	280.000	0
		2258 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	12.850	12.850	0
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		560.500	560.500	0
		1632 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500	15.500	0
		1634 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	36.500	36.500	0
		1635 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO	508.500	508.500	0
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE		87.500	87.500	0

ESPORTES					
		1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	87.500	87.500	0
	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		32.203	32.203	0
		1620 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	25.500	25.500	0
		2241 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	3.903	3.903	0
		2242 APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	2.800	2.800	0
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		3.900	3.900	0
		2257 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	3.900	3.900	0
0006 CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO			76.700	76.700	0
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		73.700	73.700	0
		2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	73.700	73.700	0
	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.000	3.000	0
		2182 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	3.000	3.000	0
0007 CONSELHOS MUNICIPAIS			154.950	154.950	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		130.900	130.900	0
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	120.900	120.900	0
		2195 MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	10.000	10.000	0
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		9.000	9.000	0
		2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	5.100	5.100	0
		2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	3.900	3.900	0
	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		15.050	15.050	0
		2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	1.300	1.300	0
		2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	2.600	2.600	0
		2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	3.200	3.200	0
		2180 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.100	6.100	0
		2244 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1.850	1.850	0
0008 LEGISLATIVO TRANSPARENTE			973.925	973.925	0
	00.001 CÂMARA MUNICIPAL		973.925	973.925	0
		1001 REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL	65.160	65.160	0
		2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	908.765	908.765	0
0009 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS			1.100.640	1.100.640	0
	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.100.640	1.100.640	0
		1037 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
		1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFEFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	28.500	28.500	0
		1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL - TAMBÉM ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	27.700	27.700	0
		1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	88.200	88.200	0
		1621 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	156.000	156.000	0
		1622 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	38.000	38.000	0
		2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4.500	4.500	0
		2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO AO MENOR INFRATOR	2.000	2.000	0
		2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	3.100	3.100	0
		2176 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: IDOSOS	9.750	9.750	0
		2177 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PAIF/CRAS	92.200	92.200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
		2179 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA- IGD SUAS	15.200	15.200	0
		2181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	321.240	321.240	0
		2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSO AO TRABALHO	6.600	6.600	0
		2184 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	96.200	96.200	0
		2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.500	3.500	0
		2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	94.000	94.000	0
		2243 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	2.700	2.700	0
		2245 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	40.650	40.650	0
		2246 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PROJovem	6.000	6.000	0
		2247 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	2.500	2.500	0
		2248 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	25.000	25.000	0
		2249 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.200	3.200	0
		2250 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	8.000	8.000	0
		2251 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	1.900	1.900	0
		2252 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO	1.000	1.000	0

		PARA DEFICIENTES			
		2261 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA IDOSOS	3.000	3.000	0
0010 FAZENDO ESCOLA			39.000	39.000	0
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		39.000	39.000	0
		1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	23.000	23.000	0
		1614 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	16.000	16.000	0
0011 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			7.386.444	7.386.444	0
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.386.444	7.386.444	0
		1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	97.181	97.181	0
		1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	31.863	31.863	0
		1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	40.000	40.000	0
		1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	65.000	65.000	0
		1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
		1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	151.500	151.500	0
		1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	7.800	7.800	0
		1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	104.000	104.000	0
		1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000	30.000	0
		1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	20.200	20.200	0
		1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	45.000	45.000	0
		1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	9.000	9.000	0
		2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	99.250	99.250	0
		2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	121.400	121.400	0
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	150.500	150.500	0
		2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	43.200	43.200	0
		2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%	102.000	102.000	0
		2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	3.200	3.200	0
		2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	5.900	5.900	0
		2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	35.550	35.550	0
		2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	59.900	59.900	0
		2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	130.000	130.000	0
		2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	1.910.360	1.910.360	0
		40% - ENSINO FUNDAMENTAL			
		2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	4.300	4.300	0
		2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	3.547.540	3.547.540	0
		2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	198.700	198.700	0
		2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR	7.000	7.000	0
		2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	14.000	14.000	0
		2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	3.100	3.100	0
		2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	59.000	59.000	0
		2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	12.500	12.500	0
		2215 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA	5.000	5.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
		2216 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	57.750	57.750	0
		2217 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	5.000	5.000	0
		2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	19.000	19.000	0
		2219 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO MÉDIO	50.000	50.000	0
		2220 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	23.500	23.500	0
		2221 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	14.050	14.050	0
		2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	3.800	3.800	0
		2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLA R- PNATE - ENSINO MÉDIO	12.650	12.650	0
		2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - EJA	28.500	28.500	0
		2225 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA	8.250	8.250	0
0012 FORMAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA			328.000	328.000	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		192.500	192.500	0
		1023 Construção de Pórtico	192.500	192.500	0
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		135.500	135.500	0

		1034 CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO	10.000	10.000	0
		1035 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	10.000	10.000	0
		1618 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
		2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	59.000	59.000	0
		2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	12.500	12.500	0
		2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	9.200	9.200	0
		2228 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL	10.900	10.900	0
0013 APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO		2229 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	3.900 434.710	3.900 434.710	0 0
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		434.710	434.710	0
		1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	55.500	55.500	0
		1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	43.500	43.500	0
		1036 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE	10.000	10.000	0
		1636 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	156.500	156.500	0
		2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS	12.500	12.500	0
		2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	156.710	156.710	0
0014 MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA			2.544.906	2.544.906	0
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		56.000	56.000	0
		1608 REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	56.000	56.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		44.200	44.200	0
		1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	44.200	44.200	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		2.389.506	2.389.506	0
		1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	133.900	133.900	0
		1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	6.200	6.200	0
		1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	744.600	744.600	0
		1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	29.700	29.700	0
		1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	40.500	40.500	0
		1016 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.200	30.200	0
		1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	16.000	16.000	0
		1030 IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	50.500	50.500	0
		1032 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE	30.000	30.000	0
		1046 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	46.000	46.000	0
		1047 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	36.000	36.000	0
		2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	994.406	994.406	0
		2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	231.500	231.500	0
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		55.200	55.200	0
		1619 CONSTRUÇÃO DE CLUBE	55.200	55.200	0
0015 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE			432.662	432.662	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		39.162	39.162	0
		1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	39.162	39.162	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		131.400	131.400	0
		1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	106.200	106.200	0
		1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	25.200	25.200	0
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		262.100	262.100	0
		1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	70.000	70.000	0
		1033 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	10.000	10.000	0
		1507 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	13.500	13.500	0
		1630 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
		1631 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	45.000	45.000	0
		2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	103.600	103.600	0
0016 ÁGUA PARA TODOS			75.400	75.400	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		68.500	68.500	0
		1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	28.300	28.300	0
		1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	15.000	15.000	0
		1052 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	25.200	25.200	0
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		6.900	6.900	0
		2254 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	6.900	6.900	0
0018 AGRICULTURA FORTALECIDA			275.900	275.900	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		275.900	275.900	0

		1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	57.500	57.500	0
		1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.500	35.500	0
		1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	11.700	11.700	0
		2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	141.600	141.600	0
		2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	29.600	29.600	0
0019 MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL			213.700	213.700	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		20.000	20.000	0
		1025 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	20.000	20.000	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		28.300	28.300	0
		2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	28.300	28.300	0
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		165.400	165.400	0
		1039 CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	5.000	5.000	0
		1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	50.500	50.500	0
		1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	8.200	8.200	0
		1625 AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
		1626 IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	5.900	5.900	0
		1627 RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	8.700	8.700	0
		2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	68.400	68.400	0
		2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	8.700	8.700	0
0020 SAÚDE PARA TODOS			5.540.500	5.540.500	0
	15.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.540.500	5.540.500	0
		1003 AQUISICAO DE VEÍCULOS	25.500	25.500	0
		1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	173.000	173.000	0
		1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	45.000	45.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
		1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS - UNIDADE MISTA	62.500	62.500	0
		1056 CONSTRUÇÃO/REFORMA/ EQUIPAR DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	332.000	332.000	0
		1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	250.500	250.500	0
		2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB	151.800	151.800	0
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIAAMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	600.500	600.500	0
		2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	652.000	652.000	0
		2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS	150.000	150.000	0
		2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	1.900	1.900	0
		2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000	5.000	0
		2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.817.800	1.817.800	0
		2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	4.800	4.800	0
		2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	70.900	70.900	0
		2230 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.500	30.500	0
		2231 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS À JUVENTUDE	1.700	1.700	0
		2232 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À MULHER E AO HOMEM	3.500	3.500	0
		2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DAATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	201.000	201.000	0
		2234 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN	7.000	7.000	0
		2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	12.500	12.500	0
		2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.500	3.500	0
		2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	40.500	40.500	0
		2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	31.700	31.700	0
		2239 MANUTENÇÃO DO QUALIFAR SUS	2.800	2.800	0
		2259 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DAATENÇÃO BÁSICA	360.003	360.003	0
		2260 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DO MAC	492.597	492.597	0
0021 ORGANIZAÇÃO DAASSISTENCIA FARMACEUTICA			80.000	80.000	0
	15.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		80.000	80.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
		2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	80.000	80.000	0
0022 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE			120.000	120.000	0
	15.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		120.000	120.000	0
		2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	40.000	40.000	0
		2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	80.000	80.000	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			150.000	150.000	0
	90.001 RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000	150.000	0
		2027 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000	150.000	0

Total		25.272.650	25.272.650	0
Fiscal:		18.393.610	18.393.610	0
Seguridade:		6.879.040	6.879.040	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0003	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		2.104.360	2.104.360	0
		Fiscal	2.104.360	2.104.360	0
0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		343.800	343.800	0
		Fiscal	343.800	343.800	0
0005	GESTÃO RESPONSÁVEL		2.897.053	2.897.053	0
		Fiscal	2.894.253	2.894.253	0
		Seguridade Social	2.800	2.800	0
0006	CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO		76.700	76.700	0
		Fiscal	73.700	73.700	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
0007	CONSELHOS MUNICIPAIS		154.950	154.950	0
		Fiscal	10.850	10.850	0
		Seguridade Social	144.100	144.100	0
0008	LEGISLATIVO TRANSPARENTE		973.925	973.925	0
		Fiscal	973.925	973.925	0
0009	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS		1.100.640	1.100.640	0
		Fiscal	115.900	115.900	0
		Seguridade Social	984.740	984.740	0
0010	FAZENDO ESCOLA		39.000	39.000	0
		Fiscal	39.000	39.000	0
0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		7.386.444	7.386.444	0
		Fiscal	7.386.444	7.386.444	0
0012	FORMAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA		328.000	328.000	0
		Fiscal	328.000	328.000	0
0013	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO		434.710	434.710	0
		Fiscal	434.710	434.710	0
0014	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA		2.544.906	2.544.906	0
		Fiscal	2.544.906	2.544.906	0
0015	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE		432.662	432.662	0
		Fiscal	432.662	432.662	0
0016	ÁGUA PARA TODOS		75.400	75.400	0
		Fiscal	75.400	75.400	0
0018	AGRICULTURA FORTALECIDA		275.900	275.900	0
		Fiscal	275.900	275.900	0
0019	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL		213.700	213.700	0
		Fiscal	205.000	205.000	0
		Seguridade Social	8.700	8.700	0
0020	SAÚDE PARA TODOS		5.540.500	5.540.500	0
		Fiscal	4.800	4.800	0
		Seguridade Social	5.535.700	5.535.700	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0021	ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		80.000	80.000	0
		Seguridade Social	80.000	80.000	0
0022	ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		120.000	120.000	0
		Seguridade Social	120.000	120.000	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
Total			25.272.650	25.272.650	0
Fiscal:			18.393.610	18.393.610	0
Seguridade:			6.879.040	6.879.040	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Região		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Região		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	Lagoa Danta		25.272.650	25.272.650	0
		Fiscal	18.393.610	18.393.610	0
		Seguridade Social	6.879.040	6.879.040	0
Total			25.272.650	25.272.650	0
Fiscal:			18.393.610	18.393.610	0
Seguridade:			6.879.040	6.879.040	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA		973.925	973.925	0
		Fiscal	973.925	973.925	0
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		124.900	124.900	0
		Fiscal	124.900	124.900	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.038.660	3.038.660	0
		Fiscal	2.967.760	2.967.760	0
		Seguridade Social	70.900	70.900	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		312.800	312.800	0
		Fiscal	312.800	312.800	0
124	CONTROLE INTERNO		73.700	73.700	0
		Fiscal	73.700	73.700	0
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		4.400	4.400	0
		Fiscal	4.400	4.400	0
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		6.300	6.300	0
		Fiscal	6.300	6.300	0
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		14.050	14.050	0

		Seguridade Social	14.050	14.050	0
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		4.000	4.000	0
		Seguridade Social	4.000	4.000	0
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		329.050	329.050	0
		Seguridade Social	329.050	329.050	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		879.890	879.890	0
		Fiscal	95.550	95.550	0
		Seguridade Social	784.340	784.340	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		4.223.803	4.223.803	0
		Fiscal	4.800	4.800	0
		Seguridade Social	4.219.003	4.219.003	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.242.997	1.242.997	0
		Seguridade Social	1.242.997	1.242.997	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		82.800	82.800	0
		Seguridade Social	82.800	82.800	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		40.000	40.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		80.000	80.000	0
		Seguridade Social	80.000	80.000	0
333	EMPREGABILIDADE		36.500	36.500	0
		Fiscal	36.500	36.500	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		6.598.544	6.598.544	0
		Fiscal	6.598.544	6.598.544	0
362	ENSINO MÉDIO		122.550	122.550	0
		Fiscal	122.550	122.550	0
364	ENSINO SUPERIOR		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		487.250	487.250	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	487.250	487.250	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		77.950	77.950	0
		Fiscal	77.950	77.950	0
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		26.150	26.150	0
		Fiscal	26.150	26.150	0
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		508.500	508.500	0
		Fiscal	508.500	508.500	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		186.200	186.200	0
		Fiscal	186.200	186.200	0
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL		192.500	192.500	0
		Fiscal	192.500	192.500	0
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		3.200	3.200	0
		Seguridade Social	3.200	3.200	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.069.806	2.069.806	0
		Fiscal	2.069.806	2.069.806	0
452	SERVIÇOS URBANOS		329.100	329.100	0
		Fiscal	329.100	329.100	0
482	HABITAÇÃO URBANA		31.603	31.603	0
		Fiscal	31.603	31.603	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		120.350	120.350	0
		Fiscal	120.350	120.350	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		137.100	137.100	0
		Fiscal	137.100	137.100	0
542	CONTROLE AMBIENTAL		48.700	48.700	0
		Fiscal	48.700	48.700	0
544	RECURSOS HÍDRICOS		84.100	84.100	0
		Fiscal	75.400	75.400	0
		Seguridade Social	8.700	8.700	0
605	ABASTECIMENTO		247.100	247.100	0
		Fiscal	247.100	247.100	0
606	EXTENSÃO RURAL		129.700	129.700	0
		Fiscal	129.700	129.700	0
695	TURISMO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
752	ENERGIA ELÉTRICA		231.500	231.500	0
		Fiscal	231.500	231.500	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		432.662	432.662	0
		Fiscal	432.662	432.662	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		522.210	522.210	0
		Fiscal	522.210	522.210	0
813	LAZER		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		918.100	918.100	0
		Fiscal	918.100	918.100	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
Total			25.272.650	25.272.650	0
Fiscal:			18.393.610	18.393.610	0
Seguridade:			6.879.040	6.879.040	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
00.001	CÂMARA MUNICIPAL		973.925	973.925	0

3	Despesas Correntes		908.765	908.765	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		650.664	650.664	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		650.664	650.664	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		548.520	548.520	0
		Fiscal	548.520	548.520	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.834	100.834	0
		Fiscal	100.834	100.834	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.310	1.310	0
		Fiscal	1.310	1.310	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		258.101	258.101	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		258.101	258.101	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.080	2.080	0
		Fiscal	2.080	2.080	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		49.812	49.812	0
		Fiscal	49.812	49.812	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.276	3.276	0
		Fiscal	3.276	3.276	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		31.920	31.920	0
		Fiscal	31.920	31.920	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		85.831	85.831	0
		Fiscal	85.831	85.831	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		69.458	69.458	0
		Fiscal	69.458	69.458	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		7.862	7.862	0
		Fiscal	7.862	7.862	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.310	1.310	0
		Fiscal	1.310	1.310	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.552	6.552	0
		Fiscal	6.552	6.552	0
4	Despesas de Capital		65.160	65.160	0
4.4	INVESTIMENTO		65.160	65.160	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		65.160	65.160	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		43.680	43.680	0
		Fiscal	43.680	43.680	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.480	21.480	0
		Fiscal	21.480	21.480	0
01.001	GABINETE DO PREFEITO		911.200	911.200	0
3	Despesas Correntes		855.200	855.200	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		617.500	617.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		617.500	617.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		27.500	27.500	0
		Fiscal	7.500	7.500	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		502.000	502.000	0
		Fiscal	452.000	452.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.500	70.500	0
		Fiscal	60.500	60.500	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.500	3.500	0
		Fiscal	2.500	2.500	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000	11.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.500	1.500	0
		Fiscal	500	500	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		1.500	1.500	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500	1.500	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		236.200	236.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		236.200	236.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.900	3.900	0
		Fiscal	3.400	3.400	0
		Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		87.000	87.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
		Seguridade Social	32.000	32.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.200	3.200	0
		Fiscal	2.200	2.200	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.200	11.200	0
		Fiscal	8.700	8.700	0
		Seguridade Social	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		99.200	99.200	0
		Fiscal	94.700	94.700	0
		Seguridade Social	4.500	4.500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		21.500	21.500	0

		Fiscal	19.500	19.500	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	5.100	5.100	0
		Fiscal	4.100	4.100	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.100	4.100	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade	Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	3.700	3.700	0
		Seguridade Social	400	400	0
4	Despesas de Capital		56.000	56.000	0
4.4	INVESTIMENTO		56.000	56.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		56.000	56.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.300	40.300	0
		Fiscal	38.100	38.100	0
		Seguridade Social	2.200	2.200	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.700	15.700	0
		Fiscal	14.900	14.900	0
		Seguridade Social	800	800	0
02.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		3.283.860	3.283.860	0
3	Despesas Correntes		2.440.860	2.440.860	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.000.760	1.000.760	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.760	1.000.760	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.500	2.500	0
		Fiscal	2.500	2.500	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		470.000	470.000	0
		Fiscal	470.000	470.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		116.760	116.760	0
		Fiscal	116.760	116.760	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		73.000	73.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		73.000	73.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		49.700	49.700	0
		Fiscal	49.700	49.700	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		23.300	23.300	0
		Fiscal	23.300	23.300	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.367.100	1.367.100	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		3.000	3.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		5.000	5.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.359.100	1.359.100	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		31.500	31.500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade	Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	31.500	31.500	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500	2.500	0
		Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		47.000	47.000	0
		Fiscal	47.000	47.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		775.000	775.000	0
		Fiscal	775.000	775.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		76.000	76.000	0
		Fiscal	76.000	76.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		70.500	70.500	0
		Fiscal	70.500	70.500	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		261.000	261.000	0
		Fiscal	261.000	261.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		86.600	86.600	0
		Fiscal	86.600	86.600	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital		843.000	843.000	0
4.4	INVESTIMENTO		178.500	178.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		178.500	178.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		98.500	98.500	0

4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	98.500	98.500	0
			30.000	30.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	5.000	5.000	0
			5.000	5.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		15.000	15.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	15.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		649.500	649.500	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		649.500	649.500	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		649.500	649.500	0
		Fiscal	649.500	649.500	0
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		343.800	343.800	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3	Despesas Correntes	306.800	306.800	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.500	83.500	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	83.500	83.500	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.500	3.500	0	
		Fiscal	3.500	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0	
		Fiscal	70.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	0	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	0	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0	
		Fiscal	1.000	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.300	223.300	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	223.300	223.300	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0	
		Fiscal	500	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.300	10.300	0	
		Fiscal	10.300	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0	
		Fiscal	500	0	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	500	0	
		Fiscal	500	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	0	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	40.000	40.000	0	
		Fiscal	40.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.500	16.500	0	
		Fiscal	16.500	0	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	0	
4	Despesas de Capital	37.000	37.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	37.000	37.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	37.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0	
		Fiscal	35.000	0	
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	0	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	484.462	484.462	0	
3	Despesas Correntes	205.700	205.700	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.000	111.000	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	111.000	111.000	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0	
		Fiscal	15.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0	
		Fiscal	70.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	0	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	0	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0	
		Fiscal	1.000	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0	
		Fiscal	3.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.700	94.700	0	
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.500	15.500	0	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15.500	15.500	0	
		Fiscal	15.500	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	79.200	79.200	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0	
		Fiscal	200	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0	
		Fiscal	15.000	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.500	7.500	0	
		Fiscal	7.500	0	

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200	200	0
		Fiscal	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.500	37.500	0
		Fiscal	37.500	37.500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	800	0
		Fiscal	800	800	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
4	Despesas de Capital		278.762	278.762	0
4.4	INVESTIMENTO		258.762	258.762	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		258.762	258.762	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.000	14.000	0
		Fiscal	14.000	14.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	14.000	14.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.500	8.500	0
		Fiscal	8.500	8.500	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.500	8.500	0
		Fiscal	8.500	8.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.600	100.600	0
		Fiscal	100.600	100.600	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		106.962	106.962	0
		Fiscal	106.962	106.962	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.200	5.200	0
		Fiscal	5.200	5.200	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000	20.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.442.444	7.442.444	0
3	Despesas Correntes		6.537.950	6.537.950	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.456.800	5.456.800	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.456.800	5.456.800	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		464.410	464.410	0
		Fiscal	464.410	464.410	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.688.000	3.688.000	0
		Fiscal	3.688.000	3.688.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.260.180	1.260.180	0
		Fiscal	1.260.180	1.260.180	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.600	7.600	0
		Fiscal	7.600	7.600	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.110	12.110	0
		Fiscal	12.110	12.110	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		22.500	22.500	0
		Fiscal	22.500	22.500	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		2.000	2.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.079.150	1.079.150	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		500	500	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.078.650	1.078.650	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.450	4.450	0
		Fiscal	4.450	4.450	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		449.800	449.800	0
		Fiscal	449.800	449.800	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.500	3.500	0
		Fiscal	3.500	3.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		74.000	74.000	0
		Fiscal	74.000	74.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		409.300	409.300	0
		Fiscal	409.300	409.300	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		44.700	44.700	0
		Fiscal	44.700	44.700	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.700	3.700	0

3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	3.700	3.700	0
			7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200	200	0
		Fiscal	200	200	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		76.500	76.500	0
		Fiscal	76.500	76.500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital		904.494	904.494	0
4.4	INVESTIMENTO		874.994	874.994	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		874.994	874.994	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		333.344	333.344	0
		Fiscal	333.344	333.344	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		467.200	467.200	0
		Fiscal	467.200	467.200	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		19.000	19.000	0
		Fiscal	19.000	19.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.450	55.450	0
		Fiscal	55.450	55.450	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		29.500	29.500	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		29.500	29.500	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		29.500	29.500	0
		Fiscal	29.500	29.500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		3.074.356	3.074.356	0
3	Despesas Correntes		1.198.956	1.198.956	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		374.506	374.506	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		374.506	374.506	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		61.500	61.500	0
		Fiscal	61.500	61.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		221.206	221.206	0
		Fiscal	221.206	221.206	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.500	80.500	0
		Fiscal	80.500	80.500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		900	900	0
		Fiscal	900	900	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		700	700	0
		Fiscal	700	700	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		8.200	8.200	0
		Fiscal	8.200	8.200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		824.450	824.450	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		824.450	824.450	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		650	650	0
		Fiscal	650	650	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		251.600	251.600	0
		Fiscal	251.600	251.600	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		450	450	0
		Fiscal	450	450	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.100	22.100	0
		Fiscal	22.100	22.100	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		486.500	486.500	0
		Fiscal	486.500	486.500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		39.650	39.650	0
		Fiscal	39.650	39.650	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
4	Despesas de Capital		1.875.400	1.875.400	0
4.4	INVESTIMENTO		1.855.400	1.855.400	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.855.400	1.855.400	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500	7.500	0
		Fiscal	7.500	7.500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	7.500	7.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.586.700	1.586.700	0
		Fiscal	1.586.700	1.586.700	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		190.600	190.600	0
		Fiscal	190.600	190.600	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		49.600	49.600	0
		Fiscal	49.600	49.600	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000	20.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0

10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Fiscal	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes		262.100	262.100	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		96.000	96.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		96.000	96.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000	30.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	250	250	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	250	250	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	250	250	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.150	7.150	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		7.150	7.150	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	200	200	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	200	200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	500	500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	Fiscal	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	250	250	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	250	250	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4	Despesas de Capital		158.950	158.950	0
4.4	INVESTIMENTO		143.950	143.950	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		143.950	143.950	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		115.000	115.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	115.000	115.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	12.750	12.750	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	11.200	11.200	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	11.200	11.200	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		15.000	15.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	15.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	15.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	15.000	15.000	0
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		751.200	751.200	0
3	Despesas Correntes		86.000	86.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		24.500	24.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		24.500	24.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500	1.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.500	61.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		61.500	61.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	500	500	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	Fiscal	16.000	16.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	3.700	3.700	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	3.700	3.700	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	11.000	11.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade	Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fiscal	3.000	3.000	0

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	3.000	3.000	0
			11.300	11.300	0
		Fiscal	11.300	11.300	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
4	Despesas de Capital		665.200	665.200	0
4.4	INVESTIMENTO		660.200	660.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		660.200	660.200	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		612.000	612.000	0
		Fiscal	612.000	612.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.500	22.500	0
		Fiscal	22.500	22.500	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.700	9.700	0
		Fiscal	9.700	9.700	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000	5.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		522.210	522.210	0
3	Despesas Correntes		164.710	164.710	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		105.210	105.210	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		105.210	105.210	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.500	2.500	0
		Fiscal	2.500	2.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500	2.500	0
		Fiscal	2.500	2.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		210	210	0
		Fiscal	210	210	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		59.500	59.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		59.500	59.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade	Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.500	3.500	0
		Fiscal	3.500	3.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.500	3.500	0
		Fiscal	3.500	3.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500	2.500	0
		Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.500	30.500	0
		Fiscal	30.500	30.500	0
4	Despesas de Capital		357.500	357.500	0
4.4	INVESTIMENTO		357.500	357.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		357.500	357.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		256.000	256.000	0
		Fiscal	256.000	256.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		86.000	86.000	0
		Fiscal	86.000	86.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.500	15.500	0
		Fiscal	15.500	15.500	0
15.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.740.500	5.740.500	0
3	Despesas Correntes		4.931.500	4.931.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.212.850	3.212.850	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.212.850	3.212.850	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		946.900	946.900	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
		Seguridade Social	945.900	945.900	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.281.700	1.281.700	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.280.700	1.280.700	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		257.800	257.800	0
		Fiscal	200	200	0
		Seguridade Social	257.600	257.600	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		659.200	659.200	0
		Seguridade Social	659.200	659.200	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		700	700	0
		Seguridade Social	700	700	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		59.450	59.450	0
		Fiscal	100	100	0
		Seguridade Social	59.350	59.350	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		7.100	7.100	0
		Seguridade Social	7.100	7.100	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.718.650	1.718.650	0
3.3.71	TRANSF.A CONSORCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		39.500	39.500	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		39.500	39.500	0
		Seguridade Social	39.500	39.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.679.150	1.679.150	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.200	4.200	0
		Fiscal	200	200	0
		Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		746.997	746.997	0
		Fiscal	200	200	0
		Seguridade Social	746.797	746.797	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		700	700	0
		Seguridade Social	700	700	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.900	4.900	0
		Seguridade Social	4.900	4.900	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.400	5.400	0
		Fiscal	200	200	0
		Seguridade Social	5.200	5.200	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		300	300	0
		Seguridade Social	300	300	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104.860	104.860	0
		Fiscal	200	200	0
		Seguridade Social	104.660	104.660	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		519.243	519.243	0
		Fiscal	200	200	0
		Seguridade Social	519.043	519.043	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		92.700	92.700	0
		Fiscal	500	500	0
		Seguridade Social	92.200	92.200	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.800	2.800	0
		Fiscal	200	200	0
		Seguridade Social	2.600	2.600	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500	500	0
		Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		2.300	2.300	0
		Fiscal	100	100	0
		Seguridade Social	2.200	2.200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		124.850	124.850	0
		Fiscal	100	100	0
		Seguridade Social	124.750	124.750	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		67.400	67.400	0
		Seguridade Social	67.400	67.400	0
4	Despesas de Capital		809.000	809.000	0
4.4	INVESTIMENTO		804.000	804.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		804.000	804.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		522.000	522.000	0
		Seguridade Social	522.000	522.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		239.700	239.700	0
		Fiscal	500	500	0
		Seguridade Social	239.200	239.200	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		37.300	37.300	0
		Fiscal	100	100	0
		Seguridade Social	37.200	37.200	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000	5.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
16.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.150.893	1.150.893	0
3	Despesas Correntes		752.943	752.943	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		392.150	392.150	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		392.150	392.150	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		167.450	167.450	0
		Seguridade Social	167.450	167.450	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		174.000	174.000	0
		Seguridade Social	174.000	174.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.500	19.500	0
		Seguridade Social	19.500	19.500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.450	1.450	0
		Seguridade Social	1.450	1.450	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.750	28.750	0
		Seguridade Social	28.750	28.750	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		360.793	360.793	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.000	2.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		358.793	358.793	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.350	6.350	0
		Fiscal	450	450	0

		Seguridade Social	5.900	5.900	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		68.750	68.750	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
		Seguridade Social	67.750	67.750	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17.400	17.400	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	2.500	2.500	0	
	Seguridade Social	14.900	14.900	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.450	3.450	0
	Fiscal	250	250	0	
	Seguridade Social	3.200	3.200	0	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		300	300	0
	Seguridade Social	300	300	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.000	33.000	0
	Fiscal	750	750	0	
	Seguridade Social	32.250	32.250	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.440	45.440	0
	Fiscal	750	750	0	
	Seguridade Social	44.690	44.690	0	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.550	20.550	0
	Seguridade Social	20.550	20.550	0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		80.000	80.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0	
	Seguridade Social	75.000	75.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		81.353	81.353	0
	Fiscal	1.603	1.603	0	
	Seguridade Social	79.750	79.750	0	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200	200	0
	Seguridade Social	200	200	0	
4	Despesas de Capital		397.950	397.950	0
4.4	INVESTIMENTO		382.950	382.950	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		382.950	382.950	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		252.500	252.500	0
	Fiscal	43.000	43.000	0	
	Seguridade Social	209.500	209.500	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		107.500	107.500	0
	Fiscal	86.800	86.800	0	
	Seguridade Social	20.700	20.700	0	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0	
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.950	17.950	0
	Fiscal	5.050	5.050	0	
	Seguridade Social	12.900	12.900	0	
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		15.000	15.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	15.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0	
17.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		181.700	181.700	0
3	Despesas Correntes		92.100	92.100	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		64.500	64.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		64.500	64.500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500	500	0
	Fiscal	500	500	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.600	27.600	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		27.600	27.600	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		700	700	0
	Fiscal	700	700	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500	500	0
	Fiscal	500	500	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500	500	0
	Fiscal	500	500	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900	900	0
	Fiscal	900	900	0	
4	Despesas de Capital		89.600	89.600	0

4.4	INVESTIMENTO		84.600	84.600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		84.600	84.600	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500	2.500	0
		Seguridade Social	2.500	2.500	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500	3.500	0
		Seguridade Social	3.500	3.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		64.000	64.000	0
		Fiscal	61.500	61.500	0
		Seguridade Social	2.500	2.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.500	6.500	0
		Fiscal	6.500	6.500	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.100	3.100	0
		Fiscal	2.900	2.900	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Seguridade Social	200	200	0	
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	5.000	0	
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
90.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000	150.000	0	
9	Reserva de Contingência	150.000	150.000	0	
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000	150.000	0	
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000	150.000	0	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000	150.000	0	
	Fiscal	150.000	150.000	0	
Total		25.272.650	25.272.650	0	
Fiscal:		18.393.610	18.393.610	0	
Seguridade:		6.879.040	6.879.040	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
00.001	CÂMARA MUNICIPAL	973.925	973.925	0	
1001	REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL	65.160	65.160	0	
2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	908.765	908.765	0	
01.001	GABINETE DO PREFEITO	911.200	911.200	0	
1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	30.000	30.000	0	
1628	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0	
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	529.000	529.000	0	
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	120.900	120.900	0	
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	124.900	124.900	0	
2186	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	73.700	73.700	0	
2194	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	4.400	4.400	0	
2195	MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	10.000	10.000	0	
2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	6.300	6.300	0	
02.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.283.860	3.283.860	0	
1002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, JUNTO AOS PRECATÓRIOS	246.000	246.000	0	
1057	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À CAERN	15.000	15.000	0	
1058	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À COSERN	5.700	5.700	0	
1059	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS OUTROS CREDORES	2.700	2.700	0	
1060	AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS/PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	122.000	122.000	0	
1061	AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS DE OUTROS PARCELAMENTOS	11.700	11.700	0	
1062	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	515.000	515.000	0	
1107	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	31.000	31.000	0	
1608	REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	56.000	56.000	0	
1629	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.500	40.500	0	
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.651.760	1.651.760	0	
2170	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	269.000	269.000	0	
2187	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: A AMLAP, A FEMURN E À CNM	44.000	44.000	0	
2188	criação de parcerias institucionais visando à ação pública	36.000	36.000	0	
2203	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	85.500	85.500	0	
2204	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	5.500	5.500	0	
2205	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	118.500	118.500	0	
2206	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	28.000	28.000	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	343.800	343.800	0	
1207	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	31.000	31.000	0	
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	312.800	312.800	0	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	484.462	484.462	0	
1019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	57.500	57.500	0	
1020	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.500	35.500	0	
1025	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	20.000	20.000	0	
1027	CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	28.300	28.300	0	
1029	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	15.000	15.000	0	
1052	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	25.200	25.200	0	
1054	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	44.200	44.200	0	
1055	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	11.700	11.700	0	
1307	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	39.162	39.162	0	
2022	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	141.600	141.600	0	
2059	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	29.600	29.600	0	
2207	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	36.700	36.700	0	

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.442.444	7.442.444	0
1005	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	97.181	97.181	0
1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	31.863	31.863	0
1008	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	40.000	40.000	0
1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	65.000	65.000	0
1101	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	151.500	151.500	0
1609	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	7.800	7.800	0
1610	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	104.000	104.000	0
1611	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000	30.000	0
1612	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	20.200	20.200	0
1613	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	23.000	23.000	0
1614	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	16.000	16.000	0
1615	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	45.000	45.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1616	REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	9.000	9.000	0
2004	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	99.250	99.250	0
2005	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	121.400	121.400	0
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	150.500	150.500	0
2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	43.200	43.200	0
2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%	102.000	102.000	0
2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	3.200	3.200	0
2016	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	5.900	5.900	0
2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	35.550	35.550	0
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	59.900	59.900	0
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	130.000	130.000	0
2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	1.910.360	1.910.360	0
2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	4.300	4.300	0
2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	3.547.540	3.547.540	0
2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	198.700	198.700	0
2189	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	8.000	8.000	0
2190	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	5.100	5.100	0
2209	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	3.900	3.900	0
2210	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR	7.000	7.000	0
2211	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	14.000	14.000	0
2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	3.100	3.100	0
2213	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	59.000	59.000	0
2214	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	12.500	12.500	0
2215	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA	5.000	5.000	0
2216	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	57.750	57.750	0
2217	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	5.000	5.000	0
2218	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO - BRALF	19.000	19.000	0
2219	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO MÉDIO	50.000	50.000	0
2220	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	23.500	23.500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	14.050	14.050	0
2222	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	3.800	3.800	0
2223	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLA R- PNATE - ENSINO MÉDIO	12.650	12.650	0
2224	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - EJA	28.500	28.500	0
2225	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA	8.250	8.250	0
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	3.074.356	3.074.356	0
1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	133.900	133.900	0
1010	URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	6.200	6.200	0
1012	CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	744.600	744.600	0
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	29.700	29.700	0
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	40.500	40.500	0
1016	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.200	30.200	0
1021	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	16.000	16.000	0
1023	Construção de Pórtico	192.500	192.500	0
1026	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	25.200	25.200	0
1030	IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	50.500	50.500	0
1032	ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE	30.000	30.000	0
1046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	46.000	46.000	0
1047	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	36.000	36.000	0
1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	106.200	106.200	0
1063	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE	280.000	280.000	0
1617	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	25.200	25.200	0
1639	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	14.600	14.600	0
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	994.406	994.406	0
2226	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	28.300	28.300	0
2227	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	231.500	231.500	0
2258	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	12.850	12.850	0
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	262.100	262.100	0
1017	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	70.000	70.000	0
1033	CONTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	10.000	10.000	0
1507	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	13.500	13.500	0
1630	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
1631	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	45.000	45.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	103.600	103.600	0
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	751.200	751.200	0
1034	CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO	10.000	10.000	0
1035	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	10.000	10.000	0

1618	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
1619	CONSTRUÇÃO DE CLUBE	55.200	55.200	0
1632	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500	15.500	0
1634	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	36.500	36.500	0
1635	CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO	508.500	508.500	0
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	59.000	59.000	0
2015	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	12.500	12.500	0
2038	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	9.200	9.200	0
2228	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL	10.900	10.900	0
2229	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	3.900	3.900	0
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	522.210	522.210	0
1011	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	55.500	55.500	0
1022	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	43.500	43.500	0
1036	CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE	10.000	10.000	0
1636	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	156.500	156.500	0
1637	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	87.500	87.500	0
2017	PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS	12.500	12.500	0
2256	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	156.710	156.710	0
15.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.740.500	5.740.500	0
1003	AQUISICAO DE VEÍCULOS	25.500	25.500	0
1024	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	173.000	173.000	0
1050	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	45.000	45.000	0
1051	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS - UNIDADE MISTA	62.500	62.500	0
1056	CONSTRUÇÃO/REFORMA/ EQUIPAR DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	332.000	332.000	0
1201	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	250.500	250.500	0
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB	151.800	151.800	0
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	600.500	600.500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	80.000	80.000	0
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	40.000	40.000	0
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	80.000	80.000	0
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	652.000	652.000	0
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS	150.000	150.000	0
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	1.900	1.900	0
2172	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000	5.000	0
2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.817.800	1.817.800	0
2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	4.800	4.800	0
2192	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	70.900	70.900	0
2230	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.500	30.500	0
2231	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS À JUVENTUDE	1.700	1.700	0
2232	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À MULHER E AO HOMEM	3.500	3.500	0
2233	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DAATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO	201.000	201.000	0
2234	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN	7.000	7.000	0
2235	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	12.500	12.500	0
2236	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.500	3.500	0
2237	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	40.500	40.500	0
2238	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	31.700	31.700	0
2239	MANUTENÇÃO DO QUALIFAR SUS	2.800	2.800	0
2259	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	360.003	360.003	0
2260	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DO MAC	492.597	492.597	0
16.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.150.893	1.150.893	0
1037	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
1038	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFEFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	28.500	28.500	0
1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL - TAMBÉM ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	27.700	27.700	0
1607	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	88.200	88.200	0
1620	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	25.500	25.500	0
1621	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	156.000	156.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1622	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	38.000	38.000	0
2041	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4.500	4.500	0
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO AO MENOR INFRATOR	2.000	2.000	0
2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	1.300	1.300	0
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	2.600	2.600	0
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	3.200	3.200	0
2175	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	3.100	3.100	0
2176	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: IDOSOS	9.750	9.750	0
2177	MATUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PAIF/CRAS	92.200	92.200	0
2179	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - IGD SUAS	15.200	15.200	0
2180	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.100	6.100	0
2181	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	321.240	321.240	0
2182	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	3.000	3.000	0
2183	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO	6.600	6.600	0
2184	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	96.200	96.200	0
2191	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.500	3.500	0
2193	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	94.000	94.000	0
2241	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	3.903	3.903	0
2242	APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	2.800	2.800	0
2243	PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	2.700	2.700	0
2244	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1.850	1.850	0
2245	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	40.650	40.650	0
2246	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PROJovem	6.000	6.000	0
2247	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AADULTOS	2.500	2.500	0
2248	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	25.000	25.000	0
2249	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.200	3.200	0

2250	APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	8.000	8.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2251	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	1.900	1.900	0
2252	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES	1.000	1.000	0
2261	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA IDOSOS	3.000	3.000	0
17.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	181.700	181.700	0
1039	CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	5.000	5.000	0
1623	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	50.500	50.500	0
1624	DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	8.200	8.200	0
1625	AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
1626	IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	5.900	5.900	0
1627	RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	8.700	8.700	0
1638	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	5.500	5.500	0
2166	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	68.400	68.400	0
2254	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	6.900	6.900	0
2255	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	8.700	8.700	0
2257	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	3.900	3.900	0
90.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000	150.000	0
2027	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000	150.000	0
Total:		25.272.650	25.272.650	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
00.001	CÂMARA MUNICIPAL		973.925	973.925	0
		Fiscal	973.925	973.925	0
01.001	GABINETE DO PREFEITO		911.200	911.200	0
		Fiscal	780.300	780.300	0
		Seguridade Social	130.900	130.900	0
02.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		3.283.860	3.283.860	0
		Fiscal	3.283.860	3.283.860	0
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		343.800	343.800	0
		Fiscal	343.800	343.800	0
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		484.462	484.462	0
		Fiscal	484.462	484.462	0
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.442.444	7.442.444	0
		Fiscal	7.442.444	7.442.444	0
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		3.074.356	3.074.356	0
		Fiscal	3.074.356	3.074.356	0
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		262.100	262.100	0
		Fiscal	262.100	262.100	0
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		751.200	751.200	0
		Fiscal	751.200	751.200	0
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		522.210	522.210	0
		Fiscal	522.210	522.210	0
15.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.740.500	5.740.500	0
		Fiscal	4.800	4.800	0
		Seguridade Social	5.735.700	5.735.700	0
16.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.150.893	1.150.893	0
		Fiscal	147.153	147.153	0
		Seguridade Social	1.003.740	1.003.740	0
17.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		181.700	181.700	0
		Fiscal	173.000	173.000	0
		Seguridade Social	8.700	8.700	0
90.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
Total			25.272.650	25.272.650	0
	Fiscal:		18.393.610	18.393.610	0
	Seguridade:		6.879.040	6.879.040	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
00.001	CÂMARA MUNICIPAL	973.925	973.925	0
1001	REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL	65.160	65.160	0
4	Despesas de Capital	65.160	65.160	0
4.4	INVESTIMENTO	65.160	65.160	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.160	65.160	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.680	43.680	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.480	21.480	0
2001	FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	908.765	908.765	0
3	Despesas Correntes	908.765	908.765	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.664	650.664	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	650.664	650.664	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	548.520	548.520	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.834	100.834	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.310	1.310	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.101	258.101	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	258.101	258.101	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.080	2.080	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	49.812	49.812	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.276	3.276	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	31.920	31.920	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.831	85.831	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.458	69.458	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	7.862	7.862	0

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.310	1.310	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.552	6.552	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	GABINETE DO PREFEITO	911.200	911.200	0
1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
1628	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
4	Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4	INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2002	MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	529.000	529.000	0
3	Despesas Correntes	525.000	525.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	358.000	358.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	358.000	358.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.500	1.500	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	1.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.500	165.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	165.500	165.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4	INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	120.900	120.900	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	119.400	119.400	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.000	84.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	84.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.400	35.400	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.400	35.400	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400	400	0
4	Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.4	INVESTIMENTO	1.500	1.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	124.900	124.900	0
3	Despesas Correntes	124.200	124.200	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.000	112.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	112.000	112.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.200	12.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.200	12.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
4	Despesas de Capital	700	700	0
4.4	INVESTIMENTO	700	700	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	700	700	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2186	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	73.700	73.700	0
3	Despesas Correntes	68.500	68.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.000	59.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	59.000	59.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500	9.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.500	9.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000	3.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200	200	0
4	Despesas de Capital	5.200	5.200	0
4.4	INVESTIMENTO	5.200	5.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.200	5.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2194	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	4.400	4.400	0
3	Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.400	2.400	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400	400	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600	1.600	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.600	1.600	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	200	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
4	Despesas de Capital	400	400	0
4.4	INVESTIMENTO	400	400	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400	400	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	200	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2195	MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	8.500	8.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.500	8.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.500	8.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4	Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.4	INVESTIMENTO	1.500	1.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	1.200	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	6.300	6.300	0
3	Despesas Correntes	5.600	5.600	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.100	2.100	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.100	2.100	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500	3.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	300	300	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0

4	Despesas de Capital	700	700	0
4.4	INVESTIMENTO	700	700	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	700	700	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400	400	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.283.860	3.283.860	0
1002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, JUNTO AOS PRECATÓRIOS	246.000	246.000	0
3	Despesas Correntes	246.000	246.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000	240.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	240.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	240.000	240.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	4.000	4.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000	2.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
1057	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À CAERN	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	1.500	1.500	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000	1.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500	500	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500	500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4	Despesas de Capital	13.500	13.500	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	13.500	13.500	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.500	13.500	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	13.500	13.500	0
1058	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À COSERN	5.700	5.700	0
3	Despesas Correntes	700	700	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	500	500	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200	200	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300	300	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200	200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200	200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000	5.000	0
1059	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS OUTROS CREDORES	2.700	2.700	0
3	Despesas Correntes	1.700	1.700	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.500	1.500	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500	500	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200	200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200	200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.000	1.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000	1.000	0
1060	AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS/PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	122.000	122.000	0
3	Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.500	1.500	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500	500	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500	500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4	Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	120.000	120.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.000	120.000	0
1061	AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS DE OUTROS PARCELAMENTOS	11.700	11.700	0
3	Despesas Correntes	1.700	1.700	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.500	1.500	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500	500	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200	200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200	200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0

4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	10.000	10.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000	10.000	0
1062	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	515.000	515.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000	10.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	500.000	500.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000	500.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000	500.000	0
1107	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	31.000	31.000	0
4	Despesas de Capital	31.000	31.000	0
4.4	INVESTIMENTO	31.000	31.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1608	REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	56.000	56.000	0
4	Despesas de Capital	56.000	56.000	0
4.4	INVESTIMENTO	51.000	51.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	51.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	45.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	5.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0
1629	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.500	40.500	0
4	Despesas de Capital	40.500	40.500	0
4.4	INVESTIMENTO	30.500	30.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.500	30.500	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.651.760	1.651.760	0
3	Despesas Correntes	1.601.260	1.601.260	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	760.760	760.760	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	760.760	760.760	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500	2.500	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	230.000	230.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	116.760	116.760	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.500	1.500	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	52.000	52.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	52.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000	40.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000	12.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	788.500	788.500	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.500	1.500	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500	1.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	787.000	787.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.000	22.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	639.000	639.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.000	66.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	50.500	50.500	0
4.4	INVESTIMENTO	50.500	50.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.500	50.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2170	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	269.000	269.000	0
3	Despesas Correntes	269.000	269.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000	1.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500	500	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500	500	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.000	268.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	268.000	268.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	260.000	260.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
2187	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	44.000	44.000	0
3	Despesas Correntes	44.000	44.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000	44.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	44.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	40.000	40.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2188	CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA	36.000	36.000	0
3	Despesas Correntes	36.000	36.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	36.000	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	5.000	5.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	30.500	30.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2203	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	85.500	85.500	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	82.500	82.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.500	82.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	82.500	82.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	66.000	66.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4	Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4	INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2204	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	5.500	5.500	0
3	Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.500	1.500	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500	1.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4	Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.4	INVESTIMENTO	1.500	1.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2205	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	118.500	118.500	0
3	Despesas Correntes	107.500	107.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.500	107.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	107.500	107.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	11.000	11.000	0
4.4	INVESTIMENTO	11.000	11.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2206	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	28.000	28.000	0
3	Despesas Correntes	28.000	28.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000	28.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	343.800	343.800	0
1207	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	31.000	31.000	0
4	Despesas de Capital	31.000	31.000	0
4.4	INVESTIMENTO	31.000	31.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0

2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	312.800	312.800	0
3	Despesas Correntes	306.800	306.800	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.500	83.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	83.500	83.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.500	3.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.300	223.300	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	223.300	223.300	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.300	10.300	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	40.000	40.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.500	16.500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4	INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	484.462	484.462	0
1019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	57.500	57.500	0
4	Despesas de Capital	57.500	57.500	0
4.4	INVESTIMENTO	57.500	57.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	57.500	57.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.500	56.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1020	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.500	35.500	0
4	Despesas de Capital	35.500	35.500	0
4.4	INVESTIMENTO	15.500	15.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.500	15.500	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	20.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
1025	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1027	CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	28.300	28.300	0
4	Despesas de Capital	28.300	28.300	0
4.4	INVESTIMENTO	28.300	28.300	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	28.300	28.300	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.800	19.800	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
1029	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.500	9.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1052	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	25.200	25.200	0
4	Despesas de Capital	25.200	25.200	0
4.4	INVESTIMENTO	25.200	25.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	25.200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.500	19.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700	700	0
1054	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	44.200	44.200	0
4	Despesas de Capital	44.200	44.200	0
4.4	INVESTIMENTO	44.200	44.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	44.200	44.200	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500	9.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700	700	0

1055	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	11.700	11.700	0
4	Despesas de Capital	11.700	11.700	0
4.4	INVESTIMENTO	11.700	11.700	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.700	11.700	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.800	6.800	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400	400	0
1307	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	39.162	39.162	0
4	Despesas de Capital	39.162	39.162	0
4.4	INVESTIMENTO	39.162	39.162	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	39.162	39.162	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.962	38.962	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2022	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	141.600	141.600	0
3	Despesas Correntes	139.400	139.400	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.000	111.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	111.000	111.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.400	28.400	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500	500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	500	500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	27.900	27.900	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	1.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
4	Despesas de Capital	2.200	2.200	0
4.4	INVESTIMENTO	2.200	2.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2059	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	29.600	29.600	0
3	Despesas Correntes	29.600	29.600	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.600	29.600	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.600	14.600	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2207	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	36.700	36.700	0
3	Despesas Correntes	36.700	36.700	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.700	36.700	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	36.700	36.700	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.442.444	7.442.444	0
1005	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	97.181	97.181	0
4	Despesas de Capital	97.181	97.181	0
4.4	INVESTIMENTO	97.181	97.181	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	97.181	97.181	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.181	89.181	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	31.863	31.863	0
4	Despesas de Capital	31.863	31.863	0
4.4	INVESTIMENTO	31.863	31.863	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.863	31.863	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.663	29.663	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
1008	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.500	37.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	65.000	65.000	0
4	Despesas de Capital	65.000	65.000	0
4.4	INVESTIMENTO	65.000	65.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.500	57.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500	7.500	0
1101	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.500	20.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.500	20.500	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	19.000	19.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
4.5	INVERSOES FINANCEIRAS	29.500	29.500	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	29.500	29.500	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	29.500	29.500	0
1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	151.500	151.500	0
4	Despesas de Capital	151.500	151.500	0
4.4	INVESTIMENTO	151.500	151.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	151.500	151.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.000	144.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500	7.500	0
1609	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	7.800	7.800	0
4	Despesas de Capital	7.800	7.800	0
4.4	INVESTIMENTO	7.800	7.800	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.800	7.800	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.300	6.300	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
1610	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	104.000	104.000	0
4	Despesas de Capital	104.000	104.000	0
4.4	INVESTIMENTO	104.000	104.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	104.000	104.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	97.000	97.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	7.000	0
1611	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000	27.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
1612	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	20.200	20.200	0
4	Despesas de Capital	20.200	20.200	0
4.4	INVESTIMENTO	20.200	20.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.200	20.200	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.200	18.200	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
1613	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	23.000	23.000	0
4	Despesas de Capital	23.000	23.000	0
4.4	INVESTIMENTO	23.000	23.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500	11.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
1614	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	16.000	16.000	0
4	Despesas de Capital	16.000	16.000	0
4.4	INVESTIMENTO	16.000	16.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1615	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	45.000	45.000	0
4	Despesas de Capital	45.000	45.000	0
4.4	INVESTIMENTO	45.000	45.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000	43.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
1616	REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	9.000	9.000	0
4	Despesas de Capital	9.000	9.000	0
4.4	INVESTIMENTO	9.000	9.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.500	8.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2004	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	99.250	99.250	0
3	Despesas Correntes	98.250	98.250	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.500	3.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0

3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	500	500	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000	1.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500	500	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.750	93.750	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500	500	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	500	500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	93.250	93.250	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	500	500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.250	30.250	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.500	10.500	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000	4.000	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500	1.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.500	20.500	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2005	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	121.400	121.400	0
3	Despesas Correntes	121.400	121.400	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.400	121.400	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	121.400	121.400	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	110.000	110.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500	4.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.900	6.900	0
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	150.500	150.500	0
3	Despesas Correntes	145.500	145.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.500	145.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	145.500	145.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.250	70.250	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.750	4.750	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	43.200	43.200	0
3	Despesas Correntes	38.200	38.200	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.500	19.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	19.500	19.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.500	2.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000	12.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.700	18.700	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.700	18.700	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%	102.000	102.000	0
3	Despesas Correntes	102.000	102.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.000	102.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	102.000	102.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000	29.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	3.200	3.200	0
3	Despesas Correntes	2.750	2.750	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500	1.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	700	700	0

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	600	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	100	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.250	1.250	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.250	1.250	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300	300	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	100	100	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150	150	0
4	Despesas de Capital	450	450	0
4.4	INVESTIMENTO	450	450	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	450	450	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300	300	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150	150	0
2016	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	5.900	5.900	0
3	Despesas Correntes	3.800	3.800	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.800	3.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.800	3.800	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	400	400	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800	800	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
4	Despesas de Capital	2.100	2.100	0
4.4	INVESTIMENTO	2.100	2.100	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.100	2.100	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	35.550	35.550	0
3	Despesas Correntes	35.550	35.550	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.550	35.550	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.550	35.550	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.550	3.550	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	59.900	59.900	0
3	Despesas Correntes	54.400	54.400	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.400	54.400	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	54.400	54.400	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	38.000	38.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	10.500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	200	200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	5.500	5.500	0
4.4	INVESTIMENTO	5.500	5.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	130.000	130.000	0
3	Despesas Correntes	120.000	120.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	14.000	14.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	9.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	1.910.360	1.910.360	0
3	Despesas Correntes	1.740.860	1.740.860	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.576.860	1.576.860	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.576.860	1.576.860	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050.000	1.050.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	323.000	323.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.860	1.860	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.000	164.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	164.000	164.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	65.000	65.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.500	12.500	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000	66.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	169.500	169.500	0
4.4	INVESTIMENTO	169.500	169.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	169.500	169.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.000	169.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	4.300	4.300	0
3	Despesas Correntes	3.350	3.350	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.350	3.350	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.350	3.350	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300	300	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50	50	0
4	Despesas de Capital	950	950	0
4.4	INVESTIMENTO	950	950	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	950	950	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900	900	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50	50	0
2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	3.547.540	3.547.540	0
3	Despesas Correntes	3.547.540	3.547.540	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.545.540	3.545.540	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.545.540	3.545.540	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	176.960	176.960	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.474.000	2.474.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	886.080	886.080	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500	2.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	198.700	198.700	0
3	Despesas Correntes	195.200	195.200	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.000	131.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	131.000	131.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500	9.500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	20.000	20.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000	1.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500	500	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.200	63.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	63.200	63.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.100	20.100	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.600	1.600	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	200	200	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	3.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	3.500	3.500	0
4.4	INVESTIMENTO	3.500	3.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2189	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	8.000	8.000	0
3	Despesas Correntes	5.750	5.750	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.750	5.750	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.750	5.750	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.500	3.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250	250	0
4	Despesas de Capital	2.250	2.250	0
4.4	INVESTIMENTO	2.250	2.250	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.250	2.250	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250	250	0
2190	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	5.100	5.100	0
3	Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800	800	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
4	Despesas de Capital	1.100	1.100	0
4.4	INVESTIMENTO	1.100	1.100	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	1.100	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2209	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	3.900	3.900	0
3	Despesas Correntes	3.300	3.300	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.300	3.300	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.300	3.300	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	800	800	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
4	Despesas de Capital	600	600	0
4.4	INVESTIMENTO	600	600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	600	600	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2210	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR	7.000	7.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2211	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	14.000	14.000	0
3	Despesas Correntes	14.000	14.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	14.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.500	12.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	3.100	3.100	0
3	Despesas Correntes	3.100	3.100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.100	3.100	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.100	3.100	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.900	2.900	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2213	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	59.000	59.000	0
3	Despesas Correntes	59.000	59.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.000	59.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	59.000	59.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	57.900	57.900	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
2214	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	12.500	12.500	0
3	Despesas Correntes	10.750	10.750	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.750	10.750	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.750	10.750	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.500	4.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250	250	0
4	Despesas de Capital	1.750	1.750	0
4.4	INVESTIMENTO	1.750	1.750	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.750	1.750	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250	250	0
2215	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA	5.000	5.000	0
3	Despesas Correntes	3.800	3.800	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.800	3.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.800	3.800	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
4	Despesas de Capital	1.200	1.200	0
4.4	INVESTIMENTO	1.200	1.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2216	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	57.750	57.750	0
3	Despesas Correntes	56.650	56.650	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.650	32.650	0

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.650	32.650	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.250	5.250	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.400	24.400	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500	2.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	16.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	1.100	1.100	0
4.4	INVESTIMENTO	1.100	1.100	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	1.100	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2217	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	5.000	5.000	0
3	Despesas Correntes	3.450	3.450	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.450	3.450	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.450	3.450	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	900	900	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50	50	0
4	Despesas de Capital	1.550	1.550	0
4.4	INVESTIMENTO	1.550	1.550	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.550	1.550	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50	50	0
2218	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASILFABETIZADO - BRALF	19.000	19.000	0
3	Despesas Correntes	18.400	18.400	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.400	18.400	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.400	18.400	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.500	15.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	800	800	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
4	Despesas de Capital	600	600	0
4.4	INVESTIMENTO	600	600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	600	600	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2219	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO MÉDIO	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2220	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	23.500	23.500	0
3	Despesas Correntes	23.500	23.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.500	23.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.500	23.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	14.050	14.050	0
3	Despesas Correntes	13.550	13.550	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.500	9.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.500	9.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.500	2.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500	3.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500	2.500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300	300	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.050	4.050	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.050	4.050	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	250	250	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
4	Despesas de Capital	500	500	0
4.4	INVESTIMENTO	500	500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300	300	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2222	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	3.800	3.800	0
3	Despesas Correntes	3.800	3.800	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.800	3.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.800	3.800	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400	400	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300	300	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2223	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLA R- PNATE - ENSINO MÉDIO	12.650	12.650	0
3	Despesas Correntes	12.650	12.650	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.650	12.650	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.650	12.650	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.350	2.350	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2224	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - EJA	28.500	28.500	0
3	Despesas Correntes	28.500	28.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.500	28.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	28.500	28.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	3.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300	300	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2225	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA	8.250	8.250	0
3	Despesas Correntes	7.950	7.950	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.250	6.250	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.250	6.250	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250	250	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700	1.700	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.700	1.700	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300	300	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	200	200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
4	Despesas de Capital	300	300	0
4.4	INVESTIMENTO	300	300	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300	300	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	200	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	3.074.356	3.074.356	0
1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	133.900	133.900	0
4	Despesas de Capital	133.900	133.900	0
4.4	INVESTIMENTO	133.900	133.900	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	133.900	133.900	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	129.000	129.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400	400	0
1010	URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	6.200	6.200	0
4	Despesas de Capital	6.200	6.200	0
4.4	INVESTIMENTO	6.200	6.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.200	6.200	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
1012	CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	744.600	744.600	0
4	Despesas de Capital	744.600	744.600	0
4.4	INVESTIMENTO	744.600	744.600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	744.600	744.600	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	732.100	732.100	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.500	12.500	0
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	29.700	29.700	0
4	Despesas de Capital	29.700	29.700	0
4.4	INVESTIMENTO	29.700	29.700	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	29.700	29.700	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.500	22.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700	700	0
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	40.500	40.500	0

4	Despesas de Capital	40.500	40.500	0
4.4	INVESTIMENTO	40.500	40.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.500	40.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.500	39.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1016	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.200	30.200	0
4	Despesas de Capital	30.200	30.200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO	10.200	10.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.200	10.200	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	20.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
1021	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	16.000	16.000	0
4	Despesas de Capital	16.000	16.000	0
4.4	INVESTIMENTO	16.000	16.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1023	Construção de Pórtico	192.500	192.500	0
4	Despesas de Capital	192.500	192.500	0
4.4	INVESTIMENTO	192.500	192.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	192.500	192.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	185.000	185.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500	7.500	0
1026	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	25.200	25.200	0
4	Despesas de Capital	25.200	25.200	0
4.4	INVESTIMENTO	25.200	25.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	25.200	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.500	24.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700	700	0
1030	IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	50.500	50.500	0
4	Despesas de Capital	50.500	50.500	0
4.4	INVESTIMENTO	50.500	50.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.500	50.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
1032	ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
1046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	46.000	46.000	0
4	Despesas de Capital	46.000	46.000	0
4.4	INVESTIMENTO	46.000	46.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	46.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000	44.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
1047	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	36.000	36.000	0
4	Despesas de Capital	36.000	36.000	0
4.4	INVESTIMENTO	36.000	36.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.000	34.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	106.200	106.200	0
4	Despesas de Capital	106.200	106.200	0
4.4	INVESTIMENTO	106.200	106.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	106.200	106.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000	105.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
1063	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE	280.000	280.000	0
4	Despesas de Capital	280.000	280.000	0
4.4	INVESTIMENTO	280.000	280.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	280.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	274.000	274.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
1617	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	25.200	25.200	0
4	Despesas de Capital	25.200	25.200	0
4.4	INVESTIMENTO	25.200	25.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	25.200	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.500	24.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700	700	0
1639	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	14.600	14.600	0
4	Despesas de Capital	14.600	14.600	0
4.4	INVESTIMENTO	14.600	14.600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.600	14.600	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0

4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	994.406	994.406	0
3	Despesas Correntes	988.906	988.906	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	369.306	369.306	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	369.306	369.306	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219.206	219.206	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	100	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500	1.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	8.000	8.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	619.600	619.600	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	619.600	619.600	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	205.000	205.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	100	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370.500	370.500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	12.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
4	Despesas de Capital	5.500	5.500	0
4.4	INVESTIMENTO	5.500	5.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2226	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	28.300	28.300	0
3	Despesas Correntes	25.500	25.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.500	25.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.500	25.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4	Despesas de Capital	2.800	2.800	0
4.4	INVESTIMENTO	2.800	2.800	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.800	2.800	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
2227	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	231.500	231.500	0
3	Despesas Correntes	173.200	173.200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.200	173.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	173.200	173.200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	39.600	39.600	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600	1.600	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000	105.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.000	27.000	0
4	Despesas de Capital	58.300	58.300	0
4.4	INVESTIMENTO	58.300	58.300	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	58.300	58.300	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600	1.600	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.100	55.100	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600	1.600	0
2258	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	12.850	12.850	0
3	Despesas Correntes	11.350	11.350	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.200	5.200	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.200	5.200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800	800	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	200	200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.150	6.150	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.150	6.150	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	150	150	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	350	350	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150	150	0
4	Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.4	INVESTIMENTO	1.500	1.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	262.100	262.100	0
1017	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	70.000	70.000	0

4	Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4	INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.000	62.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
1033	CONTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1507	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	13.500	13.500	0
4	Despesas de Capital	13.500	13.500	0
4.4	INVESTIMENTO	13.500	13.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.500	13.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500	12.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1630	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000	15.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0
1631	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	45.000	45.000	0
4	Despesas de Capital	45.000	45.000	0
4.4	INVESTIMENTO	45.000	45.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.000	43.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	103.600	103.600	0
3	Despesas Correntes	103.150	103.150	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.000	96.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	96.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250	250	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	250	250	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.150	7.150	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.150	7.150	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250	250	0
4	Despesas de Capital	450	450	0
4.4	INVESTIMENTO	450	450	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	450	450	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250	250	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	751.200	751.200	0
1034	CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1035	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1618	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	5.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0
1619	CONSTRUÇÃO DE CLUBE	55.200	55.200	0
4	Despesas de Capital	55.200	55.200	0
4.4	INVESTIMENTO	55.200	55.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.200	55.200	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000	52.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.200	3.200	0
1632	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500	15.500	0
4	Despesas de Capital	15.500	15.500	0
4.4	INVESTIMENTO	15.500	15.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.500	15.500	0

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
1634	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	36.500	36.500	0
4	Despesas de Capital	36.500	36.500	0
4.4	INVESTIMENTO	36.500	36.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	36.500	36.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	35.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
1635	CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO	508.500	508.500	0
4	Despesas de Capital	508.500	508.500	0
4.4	INVESTIMENTO	508.500	508.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	508.500	508.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	505.000	505.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500	3.500	0
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	59.000	59.000	0
3	Despesas Correntes	57.500	57.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.500	24.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.500	24.500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000	33.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.000	3.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500	1.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
4	Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.4	INVESTIMENTO	1.500	1.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2015	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	12.500	12.500	0
3	Despesas Correntes	12.500	12.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500	12.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	12.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500	1.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2038	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	9.200	9.200	0
3	Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4	Despesas de Capital	2.200	2.200	0
4.4	INVESTIMENTO	2.200	2.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2228	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL	10.900	10.900	0
3	Despesas Correntes	5.700	5.700	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.700	5.700	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.700	5.700	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
4	Despesas de Capital	5.200	5.200	0
4.4	INVESTIMENTO	5.200	5.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.200	5.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2229	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	3.900	3.900	0
3	Despesas Correntes	3.300	3.300	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.300	3.300	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.300	3.300	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
4	Despesas de Capital	600	600	0
4.4	INVESTIMENTO	600	600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	600	600	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	522.210	522.210	0
1011	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	55.500	55.500	0
4	Despesas de Capital	55.500	55.500	0
4.4	INVESTIMENTO	55.500	55.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.500	55.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000	54.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
1022	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	43.500	43.500	0
4	Despesas de Capital	43.500	43.500	0
4.4	INVESTIMENTO	43.500	43.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	43.500	43.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000	42.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
1036	CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1636	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	156.500	156.500	0
4	Despesas de Capital	156.500	156.500	0
4.4	INVESTIMENTO	156.500	156.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	156.500	156.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.500	6.500	0
1637	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	87.500	87.500	0
4	Despesas de Capital	87.500	87.500	0
4.4	INVESTIMENTO	87.500	87.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	87.500	87.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.000	82.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
2017	PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS	12.500	12.500	0
3	Despesas Correntes	12.500	12.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500	12.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	12.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500	2.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2256	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	156.710	156.710	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	152.210	152.210	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.210	105.210	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	105.210	105.210	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.500	2.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500	2.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210	210	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000	47.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	47.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.500	2.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500	2.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500	4.500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	4.500	4.500	0
4.4	INVESTIMENTO	4.500	4.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.740.500	5.740.500	0
1003	AQUISICAO DE VEICULOS	25.500	25.500	0
4	Despesas de Capital	25.500	25.500	0
4.4	INVESTIMENTO	25.500	25.500	0

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.500	25.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	24.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
1024	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	173.000	173.000	0
4	Despesas de Capital	173.000	173.000	0
4.4	INVESTIMENTO	173.000	173.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	173.000	173.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000	170.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
1050	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	45.000	45.000	0
4	Despesas de Capital	45.000	45.000	0
4.4	INVESTIMENTO	45.000	45.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000	44.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1051	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS - UNIDADE MISTA	62.500	62.500	0
4	Despesas de Capital	62.500	62.500	0
4.4	INVESTIMENTO	62.500	62.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	62.500	62.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.000	61.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
1056	CONSTRUÇÃO/REFORMA/ EQUIPAR DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	332.000	332.000	0
4	Despesas de Capital	332.000	332.000	0
4.4	INVESTIMENTO	332.000	332.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	332.000	332.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	293.000	293.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000	9.000	0
1201	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	5.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	250.500	250.500	0
3	Despesas Correntes	249.500	249.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.200	228.200	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	228.200	228.200	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000	210.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	200	200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.300	21.300	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.300	21.300	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.800	16.800	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750	750	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.750	1.750	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	200	200	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200	200	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB	151.800	151.800	0
3	Despesas Correntes	149.800	149.800	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.800	134.800	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	134.800	134.800	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	126.400	126.400	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200	1.200	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	200	200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	200	200	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	100	100	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0

3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	600.500	600.500	0
3	Despesas Correntes	581.500	581.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	394.100	394.100	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	394.100	394.100	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	7.500	7.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	305.000	305.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100	100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.400	187.400	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	187.400	187.400	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	55.000	55.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200	200	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	100	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000	17.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.050	95.050	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	8.250	8.250	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	200	200	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	200	200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000	11.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200	200	0
4	Despesas de Capital	19.000	19.000	0
4.4	INVESTIMENTO	19.000	19.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	19.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000	17.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	80.000	80.000	0
3	Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	67.000	67.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500	3.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.500	9.500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	26.900	26.900	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.900	1.900	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.900	1.900	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200	200	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	200	200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300	5.300	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	200	200	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	200	200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	100	0
4	Despesas de Capital	13.100	13.100	0
4.4	INVESTIMENTO	13.100	13.100	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.100	13.100	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500	12.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	80.000	80.000	0
3	Despesas Correntes	74.800	74.800	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.100	66.100	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	66.100	66.100	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200	200	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100	100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.700	8.700	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.700	8.700	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	600	600	0

3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	200	200	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	100	100	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
4	Despesas de Capital	5.200	5.200	0
4.4	INVESTIMENTO	5.200	5.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.200	5.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	652.000	652.000	0
3	Despesas Correntes	650.200	650.200	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	633.600	633.600	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	633.600	633.600	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	302.000	302.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.900	10.900	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	200	200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.600	16.600	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.600	16.600	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000	13.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	200	200	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	200	200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	100	0
4	Despesas de Capital	1.800	1.800	0
4.4	INVESTIMENTO	1.800	1.800	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS	150.000	150.000	0
3	Despesas Correntes	149.600	149.600	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.600	98.600	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	98.600	98.600	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	95.000	95.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100	100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000	51.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	51.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.900	15.900	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000	31.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100	100	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	200	200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	100	0
4	Despesas de Capital	400	400	0
4.4	INVESTIMENTO	400	400	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400	400	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	200	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	1.900	1.900	0
3	Despesas Correntes	1.900	1.900	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.900	1.900	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.900	1.900	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.400	1.400	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2172	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000	5.000	0
3	Despesas Correntes	3.900	3.900	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.900	3.900	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.900	3.900	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
4	Despesas de Capital	1.100	1.100	0
4.4	INVESTIMENTO	1.100	1.100	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	1.100	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800	800	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.817.800	1.817.800	0
3	Despesas Correntes	1.809.800	1.809.800	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.635.700	1.635.700	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.635.700	1.635.700	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	640.000	640.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	340.200	340.200	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.100	174.100	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	174.100	174.100	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.500	100.500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.500	4.500	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	500	500	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	200	200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.500	26.500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200	200	0
4	Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4	INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	4.800	4.800	0
3	Despesas Correntes	4.200	4.200	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.300	2.300	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.300	2.300	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200	200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.900	1.900	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.900	1.900	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200	200	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	200	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	200	200	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	100	100	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
4	Despesas de Capital	600	600	0
4.4	INVESTIMENTO	600	600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	600	600	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2192	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	70.900	70.900	0
3	Despesas Correntes	70.900	70.900	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.300	2.300	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.300	2.300	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.600	68.600	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	68.600	68.600	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	200	200	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	200	200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.000	65.000	0
2230	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.500	30.500	0
3	Despesas Correntes	28.000	28.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.100	5.100	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.100	5.100	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200	200	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200	200	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	200	200	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.900	22.900	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.900	22.900	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	200	200	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.500	2.500	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100	100	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	100	100	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
4	Despesas de Capital	2.500	2.500	0
4.4	INVESTIMENTO	2.500	2.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2231	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS À JUVENTUDE	1.700	1.700	0
3	Despesas Correntes	1.700	1.700	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700	1.700	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.700	1.700	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900	900	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2232 E	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À MULHER AO HOMEM	3.500	3.500	0
3	Despesas Correntes	3.500	3.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500	3.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2233	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	201.000	201.000	0
3	Despesas Correntes	183.800	183.800	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.400	4.400	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.400	4.400	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200	200	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200	200	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.400	179.400	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	179.400	179.400	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	53.000	53.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.300	18.300	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	50.500	50.500	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	500	500	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	200	200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.000	51.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
4	Despesas de Capital	17.200	17.200	0
4.4	INVESTIMENTO	17.200	17.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.200	17.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
2234	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN	7.000	7.000	0
3	Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
2235	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	12.500	12.500	0
3	Despesas Correntes	3.500	3.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500	3.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4	Despesas de Capital	9.000	9.000	0
4.4	INVESTIMENTO	9.000	9.000	0

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2236	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.500	3.500	0
3	Despesas Correntes	3.500	3.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500	3.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	500	500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2237	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	40.500	40.500	0
3	Despesas Correntes	40.500	40.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.500	40.500	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	39.500	39.500	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	39.500	39.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2238	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	31.700	31.700	0
3	Despesas Correntes	8.900	8.900	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.700	3.700	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.700	3.700	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.200	5.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.200	5.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4	Despesas de Capital	22.800	22.800	0
4.4	INVESTIMENTO	22.800	22.800	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.800	22.800	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.800	2.800	0
2239	MANUTENÇÃO DO QUALIFAR SUS	2.800	2.800	0
3	Despesas Correntes	2.500	2.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.050	2.050	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.050	2.050	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50	50	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450	450	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	450	450	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	100	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	100	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	100	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	100	100	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50	50	0
4	Despesas de Capital	300	300	0
4.4	INVESTIMENTO	300	300	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300	300	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	200	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2259	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	360.003	360.003	0
3	Despesas Correntes	325.003	325.003	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.003	325.003	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	325.003	325.003	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.060	11.060	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.943	88.943	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.4	INVESTIMENTO	35.000	35.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2260	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DO MAC	492.597	492.597	0
3	Despesas Correntes	470.597	470.597	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470.597	470.597	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	470.597	470.597	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	286.597	286.597	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000	145.000	0

3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
4	Despesas de Capital	22.000	22.000	0
4.4	INVESTIMENTO	22.000	22.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.150.893	1.150.893	0
1037	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000	15.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0
1038	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFEFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	28.500	28.500	0
4	Despesas de Capital	28.500	28.500	0
4.4	INVESTIMENTO	28.500	28.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	28.500	28.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000	27.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL - TAMBÉM ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	27.700	27.700	0
3	Despesas Correntes	7.500	7.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	7.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500	2.500	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	20.200	20.200	0
4.4	INVESTIMENTO	20.200	20.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.200	20.200	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000	19.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
1607	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	88.200	88.200	0
4	Despesas de Capital	88.200	88.200	0
4.4	INVESTIMENTO	88.200	88.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	88.200	88.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.000	86.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
1620	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	25.500	25.500	0
4	Despesas de Capital	25.500	25.500	0
4.4	INVESTIMENTO	25.500	25.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.500	25.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000	24.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
1621	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	156.000	156.000	0
4	Despesas de Capital	156.000	156.000	0
4.4	INVESTIMENTO	156.000	156.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	156.000	156.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1622	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	38.000	38.000	0
4	Despesas de Capital	38.000	38.000	0
4.4	INVESTIMENTO	38.000	38.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	38.000	38.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500	32.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
2041	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4.500	4.500	0
3	Despesas Correntes	3.500	3.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO AO MENOR INFRATOR	2.000	2.000	0
3	Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500	500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	250	250	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250	250	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	250	250	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250	250	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250	250	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250	250	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250	250	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250	250	0
2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	1.300	1.300	0
3	Despesas Correntes	1.300	1.300	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300	1.300	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.300	1.300	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	300	300	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250	250	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250	250	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	2.600	2.600	0
3	Despesas Correntes	2.200	2.200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.200	2.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	200	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
4	Despesas de Capital	400	400	0
4.4	INVESTIMENTO	400	400	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400	400	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	200	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	3.200	3.200	0
3	Despesas Correntes	2.500	2.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	100	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
4	Despesas de Capital	700	700	0
4.4	INVESTIMENTO	700	700	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	700	700	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2175	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	3.100	3.100	0
3	Despesas Correntes	3.100	3.100	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.100	3.100	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.100	3.100	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300	300	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2176	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: IDOSOS	9.750	9.750	0
3	Despesas Correntes	9.250	9.250	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.250	1.250	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.250	1.250	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	250	250	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250	250	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250	250	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250	250	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250	250	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250	250	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250	250	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PI	250	250	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250	250	0
4	Despesas de Capital	500	500	0
4.4	INVESTIMENTO	500	500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250	250	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250	250	0
2177	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PAIF/CRAS	92.200	92.200	0
3	Despesas Correntes	90.700	90.700	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.500	77.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	77.500	77.500	0

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500	1.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200	13.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	13.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200	200	0
4	Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.4	INVESTIMENTO	1.500	1.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2179	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - IGD SUAS	15.200	15.200	0
3	Despesas Correntes	10.500	10.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500	10.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	700	700	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
4	Despesas de Capital	4.700	4.700	0
4.4	INVESTIMENTO	4.700	4.700	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.700	4.700	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500	4.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2180	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.100	6.100	0
3	Despesas Correntes	4.900	4.900	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.700	2.700	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.700	2.700	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.200	2.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	400	400	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300	300	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300	300	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400	400	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	100	100	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
4	Despesas de Capital	1.200	1.200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO	1.200	1.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2181	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	321.240	321.240	0
3	Despesas Correntes	318.540	318.540	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.500	192.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	192.500	192.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000	16.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.040	126.040	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500	500	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	500	500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	125.540	125.540	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500	2.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200	200	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	300	300	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.800	3.800	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.740	9.740	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.000	66.000	0
4	Despesas de Capital	2.700	2.700	0

4.4	INVESTIMENTO	2.700	2.700	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.700	2.700	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2182	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	3.000	3.000	0
3	Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400	400	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2183	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO	6.600	6.600	0
3	Despesas Correntes	6.600	6.600	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200	1.200	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.400	5.400	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	5.400	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200	200	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200	200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700	700	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2184	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	96.200	96.200	0
3	Despesas Correntes	96.200	96.200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.200	96.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	96.200	96.200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.500	3.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	75.000	75.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2191	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.500	3.500	0
3	Despesas Correntes	3.500	3.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500	3.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300	300	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2193	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	94.000	94.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	93.500	93.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.250	70.250	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.250	70.250	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	69.000	69.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50	50	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.250	23.250	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.250	23.250	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	250	250	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.000	6.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500	3.500	0
4	Despesas de Capital	500	500	0
4.4	INVESTIMENTO	500	500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250	250	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250	250	0
2241	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	3.903	3.903	0
3	Despesas Correntes	2.953	2.953	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.953	2.953	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.953	2.953	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250	250	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250	250	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250	250	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.503	1.503	0
4	Despesas de Capital	950	950	0
4.4	INVESTIMENTO	950	950	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	950	950	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800	800	0

4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150	150	0
2242	APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	2.800	2.800	0
3	Despesas Correntes	2.800	2.800	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.800	2.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.800	2.800	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2243	PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	2.700	2.700	0
3	Despesas Correntes	2.700	2.700	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700	2.700	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.700	2.700	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	600	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2244	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1.850	1.850	0
3	Despesas Correntes	1.850	1.850	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.850	1.850	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.850	1.850	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	250	250	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2245	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	40.650	40.650	0
3	Despesas Correntes	37.950	37.950	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.250	22.250	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.250	22.250	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.450	20.450	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200	1.200	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250	250	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200	200	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150	150	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.700	15.700	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.700	15.700	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500	3.500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.500	3.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500	3.500	0
4	Despesas de Capital	2.700	2.700	0
4.4	INVESTIMENTO	2.700	2.700	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.700	2.700	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2246	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PROJovem	6.000	6.000	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000	2.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2247	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AADULTOS	2.500	2.500	0
3	Despesas Correntes	2.500	2.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300	300	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2248	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	24.000	24.000	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.000	21.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2249	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.200	3.200	0
3	Despesas Correntes	3.200	3.200	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.200	3.200	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.500	1.500	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500	1.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.700	1.700	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2250	APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	8.000	8.000	0
3	Despesas Correntes	5.300	5.300	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.300	5.300	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.300	5.300	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	300	300	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300	300	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
4	Despesas de Capital	2.700	2.700	0
4.4	INVESTIMENTO	2.700	2.700	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.700	2.700	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2251	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	1.900	1.900	0
3	Despesas Correntes	1.900	1.900	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.900	1.900	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.900	1.900	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	800	800	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	200	0
2252	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES	1.000	1.000	0
3	Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250	250	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250	250	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250	250	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250	250	0
2261	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA IDOSOS	3.000	3.000	0
3	Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	181.700	181.700	0
1039	CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
1623	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	50.500	50.500	0
4	Despesas de Capital	50.500	50.500	0
4.4	INVESTIMENTO	50.500	50.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.500	50.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000	49.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
1624	DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	8.200	8.200	0
3	Despesas Correntes	6.100	6.100	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.100	6.100	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.100	6.100	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
4	Despesas de Capital	2.100	2.100	0
4.4	INVESTIMENTO	2.100	2.100	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.100	2.100	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	2.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
1625	AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	5.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0
1626	IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	5.900	5.900	0
4	Despesas de Capital	5.900	5.900	0
4.4	INVESTIMENTO	5.900	5.900	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.900	5.900	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500	5.500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400	400	0
1627	RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	8.700	8.700	0
4	Despesas de Capital	8.700	8.700	0
4.4	INVESTIMENTO	8.700	8.700	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.700	8.700	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500	3.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500	2.500	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
1638	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	5.500	5.500	0
4	Despesas de Capital	5.500	5.500	0
4.4	INVESTIMENTO	5.500	5.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2166	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	68.400	68.400	0
3	Despesas Correntes	67.700	67.700	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.500	64.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	64.500	64.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12.000	12.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500	1.500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.200	3.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.200	3.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
4	Despesas de Capital	700	700	0
4.4	INVESTIMENTO	700	700	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	700	700	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2254	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	6.900	6.900	0
3	Despesas Correntes	5.700	5.700	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.700	5.700	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.700	5.700	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
4	Despesas de Capital	1.200	1.200	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO	1.200	1.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2255	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	8.700	8.700	0
3	Despesas Correntes	8.700	8.700	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.700	8.700	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.700	8.700	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2257	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	3.900	3.900	0
3	Despesas Correntes	3.900	3.900	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.900	3.900	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.900	3.900	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
90.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000	150.000	0
2027	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000	150.000	0
9	Reserva de Contingência	150.000	150.000	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000	150.000	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000	150.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000	150.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:		25.272.650	25.272.650	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2019	Fixada - 2020	Prevista - 2021	
Despesas Correntes				
Pessoal e Encargos Sociais	11.822.084,52	11.582.159,00	12.189.940,00	
Juros e Encargos da Dívida Interna	1.451,03	17.500,00	76.500,00	
Outras Despesas Correntes	4.377.396,78	4.868.772,00	6.318.194,00	
Total	16.200.932,33	16.468.431,00	18.584.634,00	
Despesas de Capital				
Investimento	1.115.709,67	5.771.544,00	5.759.016,00	
Inversões Financeiras	0,00	139.500,00	129.500,00	
Amortização da Dívida Interna	312.434,36	290.000,00	649.500,00	
Total	1.428.144,03	6.201.044,00	6.538.016,00	
Reserva de Contingência				
Reserva de Contingência	0,00	120.000,00	150.000,00	
Total	0,00	120.000,00	150.000,00	
Total Geral	17.629.076,36	22.789.475,00	25.272.650,00	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
00 CÂMARA MUNICIPAL									
00.001 CÂMARA MUNICIPAL	973.925	650.664	0	258.101	65.160	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	973.925	650.664	0	258.101	65.160	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	973.925	650.664	0	258.101	65.160	0	0	0	
0008 - LEGISLATIVO TRANSPARENTE	973.925	650.664	0	258.101	65.160	0	0	0	
1001 REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL	65.160	0	0	0	65.160	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	65.160	0	0	0	65.160	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	65.160	0	0	0	65.160	0	0	0	
2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	908.765	650.664	0	258.101	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	908.765	650.664	0	258.101	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	908.765	650.664	0	258.101	0	0	0	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 GABINETE DO PREFEITO									
01.001 GABINETE DO PREFEITO	911.200	617.500	1.500	236.200	56.000	0	0	0	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	124.900	112.000	0	12.200	700	0	0	0	
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	124.900	112.000	0	12.200	700	0	0	0	
0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL	124.900	112.000	0	12.200	700	0	0	0	
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	124.900	112.000	0	12.200	700	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	124.900	112.000	0	12.200	700	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	124.900	112.000	0	12.200	700	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	644.700	417.000	1.500	175.000	51.200	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	571.000	358.000	1.500	165.500	46.000	0	0	0	
0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
1628 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL	559.000	358.000	1.500	165.500	34.000	0	0	0	
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	529.000	358.000	1.500	165.500	4.000	0	0	0	

	10010000- Recursos Ordinários	529.000	358.000	1.500	165.500	4.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	529.000	358.000	1.500	165.500	4.000	0	0	0
	124 - CONTROLE INTERNO	73.700	59.000	0	9.500	5.200	0	0	0
	0006 - CONTROLE E EFICIENCIA NA GESTAO	73.700	59.000	0	9.500	5.200	0	0	0
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	73.700	59.000	0	9.500	5.200	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	73.700	59.000	0	9.500	5.200	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	73.700	59.000	0	9.500	5.200	0	0	0
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	130.900	84.000	0	43.900	3.000	0	0	0
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	130.900	84.000	0	43.900	3.000	0	0	0
	0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS	130.900	84.000	0	43.900	3.000	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	120.900	84.000	0	35.400	1.500	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	120.900	84.000	0	35.400	1.500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	120.900	84.000	0	35.400	1.500	0	0	0
	2195 MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	10.000	0	0	8.500	1.500	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	8.500	1.500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	8.500	1.500	0	0	0
	14 - DIREITO DA CIDADANIA	6.300	2.100	0	3.500	700	0	0	0
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.300	2.100	0	3.500	700	0	0	0
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL	6.300	2.100	0	3.500	700	0	0	0
	2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	6.300	2.100	0	3.500	700	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	6.300	2.100	0	3.500	700	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	6.300	2.100	0	3.500	700	0	0	0
	24 - COMUNICAÇÕES	4.400	2.400	0	1.600	400	0	0	0
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.400	2.400	0	1.600	400	0	0	0
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL	4.400	2.400	0	1.600	400	0	0	0
	2194 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	4.400	2.400	0	1.600	400	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	4.400	2.400	0	1.600	400	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	4.400	2.400	0	1.600	400	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		3.283.860	1.000.760	73.000	1.367.100	178.500	15.000	649.500	0
	04 - ADMINISTRAÇÃO	3.278.360	1.000.760	73.000	1.363.100	177.000	15.000	649.500	0
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.360.260	760.760	53.000	1.354.500	177.000	15.000	0	0
	0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.072.260	760.760	53.000	1.136.500	112.000	10.000	0	0
	1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
	1629 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.500	0	0	0	30.500	10.000	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	40.500	0	0	0	30.500	10.000	0	0
	0001 - Lagoa Danta	40.500	0	0	0	30.500	10.000	0	0
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.651.760	760.760	52.000	788.500	50.500	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	1.626.760	760.760	52.000	763.500	50.500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	1.626.760	760.760	52.000	763.500	50.500	0	0	0
	15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
	15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
	2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	269.000	0	1.000	268.000	0	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	269.000	0	1.000	268.000	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	269.000	0	1.000	268.000	0	0	0	0
	2187 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
	2188 CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL	232.000	0	0	218.000	14.000	0	0	0
	2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	85.500	0	0	82.500	3.000	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	85.500	0	0	82.500	3.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	85.500	0	0	82.500	3.000	0	0	0
	2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	118.500	0	0	107.500	11.000	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	118.500	0	0	107.500	11.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	118.500	0	0	107.500	11.000	0	0	0
	2206 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0

PREENCHIMENTO DE VAGAS									
	10010000- Recursos Ordinários	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
	0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA	56.000	0	0	0	51.000	5.000	0	0
	1608 REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	56.000	0	0	0	51.000	5.000	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	56.000	0	0	0	51.000	5.000	0	0
	0001 - Lagoa Danta	56.000	0	0	0	51.000	5.000	0	0
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	918.100	240.000	20.000	8.600	0	0	649.500	0
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL	918.100	240.000	20.000	8.600	0	0	649.500	0
	1002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, JUNTO AOS PRECATÓRIOS	246.000	240.000	4.000	2.000	0	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	246.000	240.000	4.000	2.000	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	246.000	240.000	4.000	2.000	0	0	0	0
	1057 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À CAERN	15.000	0	1.000	500	0	0	13.500	0
	10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	1.000	500	0	0	13.500	0
	0001 - Lagoa Danta	15.000	0	1.000	500	0	0	13.500	0
	1058 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À COSERN	5.700	0	500	200	0	0	5.000	0
	10010000- Recursos Ordinários	5.700	0	500	200	0	0	5.000	0
	0001 - Lagoa Danta	5.700	0	500	200	0	0	5.000	0
	1059 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS OUTROS CREDORES	2.700	0	1.500	200	0	0	1.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	2.700	0	1.500	200	0	0	1.000	0	
0001 - Lagoa Danta	2.700	0	1.500	200	0	0	1.000	0	
1060 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS/PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	122.000	0	1.500	500	0	0	120.000	0	
10010000- Recursos Ordinários	122.000	0	1.500	500	0	0	120.000	0	
0001 - Lagoa Danta	122.000	0	1.500	500	0	0	120.000	0	
1061 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS DE OUTROS PARCELAMENTOS	11.700	0	1.500	200	0	0	10.000	0	
10010000- Recursos Ordinários	11.700	0	1.500	200	0	0	10.000	0	
0001 - Lagoa Danta	11.700	0	1.500	200	0	0	10.000	0	
1062 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	515.000	0	10.000	5.000	0	0	500.000	0	
10010000- Recursos Ordinários	515.000	0	10.000	5.000	0	0	500.000	0	
0001 - Lagoa Danta	515.000	0	10.000	5.000	0	0	500.000	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.500	0	0	4.000	1.500	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.500	0	0	4.000	1.500	0	0	0	
0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL	5.500	0	0	4.000	1.500	0	0	0	
2204 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	5.500	0	0	4.000	1.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.500	0	0	4.000	1.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	5.500	0	0	4.000	1.500	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	343.800	83.500	0	223.300	37.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	343.800	83.500	0	223.300	37.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	
0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	
1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	312.800	83.500	0	223.300	6.000	0	0	0	
0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	312.800	83.500	0	223.300	6.000	0	0	0	
2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	312.800	83.500	0	223.300	6.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	312.800	83.500	0	223.300	6.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	312.800	83.500	0	223.300	6.000	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	484.462	111.000	0	94.700	258.762	20.000	0	0	
20 - AGRICULTURA	436.062	111.000	0	58.000	247.062	20.000	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	68.500	0	0	0	68.500	0	0	0	
0016 - AGUA PARA TODOS	68.500	0	0	0	68.500	0	0	0	
1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	28.300	0	0	0	28.300	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	18.300	0	0	0	18.300	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	18.300	0	0	0	18.300	0	0	0	
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	

	10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
	19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	1052 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
	19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	605 - ABASTECIMENTO	235.400	111.000	0	58.000	66.400	0	0	0
	0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA	44.200	0	0	0	44.200	0	0	0
	1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	44.200	0	0	0	44.200	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	29.200	0	0	0	29.200	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	29.200	0	0	0	29.200	0	0	0
	19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
	0018 - AGRICULTURA FORTALECIDA	171.200	111.000	0	58.000	2.200	0	0	0
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	141.600	111.000	0	28.400	2.200	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	10010000- Recursos Ordinários	141.600	111.000	0	28.400	2.200	0	0
	0001 - Lagoa Danta	141.600	111.000	0	28.400	2.200	0	0
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	29.600	0	0	29.600	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	29.600	0	0	29.600	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	29.600	0	0	29.600	0	0	0
	0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	20.000	0	0	0	20.000	0	0
	1025 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS Com esse espaço, criaremos oportunidades de exposição visando venda e compra de animais.	20.000	0	0	0	20.000	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0
	0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0
	15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0
	0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0
	606 - EXTENSÃO RURAL	93.000	0	0	0	73.000	20.000	0
	0018 - AGRICULTURA FORTALECIDA	93.000	0	0	0	73.000	20.000	0
	1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	57.500	0	0	0	57.500	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	50.500	0	0	0	50.500	0	0
	0001 - Lagoa Danta	50.500	0	0	0	50.500	0	0
	19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	7.000	0	0	0	7.000	0	0
	0001 - Lagoa Danta	7.000	0	0	0	7.000	0	0
	1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.500	0	0	0	15.500	20.000	0
	10010000- Recursos Ordinários	35.500	0	0	0	15.500	20.000	0
	0001 - Lagoa Danta	35.500	0	0	0	15.500	20.000	0
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	39.162	0	0	0	39.162	0	0
	0015 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE	39.162	0	0	0	39.162	0	0
	1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	39.162	0	0	0	39.162	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	39.162	0	0	0	39.162	0	0
	0001 - Lagoa Danta	39.162	0	0	0	39.162	0	0
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	48.400	0	0	36.700	11.700	0	0
	605 - ABASTECIMENTO	11.700	0	0	0	11.700	0	0
	0018 - AGRICULTURA FORTALECIDA	11.700	0	0	0	11.700	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	11.700	0	0	0	11.700	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	9.700	0	0	0	9.700	0	0
	0001 - Lagoa Danta	9.700	0	0	0	9.700	0	0
	19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	2.000	0	0	0	2.000	0	0
	0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	0	2.000	0	0
	606 - EXTENSÃO RURAL	36.700	0	0	36.700	0	0	0
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL	36.700	0	0	36.700	0	0	0
	2207 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	36.700	0	0	36.700	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	36.700	0	0	36.700	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	36.700	0	0	36.700	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.442.444	5.456.800	2.000	1.079.150	874.994	29.500	0	0
12 - EDUCAÇÃO	7.442.444	5.456.800	2.000	1.079.150	874.994	29.500	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.598.544	5.256.900	2.000	725.800	584.344	29.500	0	0
0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS	9.000	0	0	7.300	1.700	0	0	0
2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	5.100	0	0	4.000	1.100	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	5.100	0	0	4.000	1.100	0	0	0

	0001 - Lagoa Danta	5.100	0	0	4.000	1.100	0	0	0
	2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	3.900	0	0	3.300	600	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	3.900	0	0	3.300	600	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	3.900	0	0	3.300	600	0	0	0
	0010 - FAZENDO ESCOLA	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
	1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
	11130000- Transferências do FUNDEB 40%	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
	0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	6.566.544	5.256.900	2.000	718.500	559.644	29.500	0	0
	1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	97.181	0	0	0	97.181	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	6.181	0	0	0	6.181	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	6.181	0	0	0	6.181	0	0	0
	11130000- Transferências do FUNDEB 40%	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
	11400000- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	31.863	0	0	0	31.863	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.863	0	0	0	10.863	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Danta	10.863	0	0	0	10.863	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	0	0	0	20.500	29.500	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	40.000	0	0	0	15.000	25.000	0	0
0001 - Lagoa Danta	40.000	0	0	0	15.000	25.000	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	10.000	0	0	0	5.500	4.500	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	5.500	4.500	0	0
1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	151.500	0	0	0	151.500	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	36.500	0	0	0	36.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	36.500	0	0	0	36.500	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
11900000- Outros Recursos Vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11900000- Outros Recursos Vinculados à Educação	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	99.250	3.500	1.000	93.750	1.000	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	98.000	3.500	1.000	92.500	1.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	98.000	3.500	1.000	92.500	1.000	0	0	0
11400000- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	1.250	0	0	1.250	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.250	0	0	1.250	0	0	0	0
2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	121.400	0	0	121.400	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	106.400	0	0	106.400	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	106.400	0	0	106.400	0	0	0	0
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	150.500	0	0	145.500	5.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	150.000	0	0	145.000	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	150.000	0	0	145.000	5.000	0	0	0
11400000- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	500	0	0	500	0	0	0	0

	0001 - Lagoa Danta	500	0	0	500	0	0	0	0	
2016	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	5.900	0	0	3.800	2.100	0	0	0	
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	5.900	0	0	3.800	2.100	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	5.900	0	0	3.800	2.100	0	0	0	
2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	35.550	0	0	35.550	0	0	0	0	
	11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	35.550	0	0	35.550	0	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	35.550	0	0	35.550	0	0	0	0	
2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	1.910.360	1.576.860	0	164.000	169.500	0	0	0	
	11130000- Transferências do FUNDEB 40%	1.870.360	1.576.860	0	124.000	169.500	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	1.870.360	1.576.860	0	124.000	169.500	0	0	0	
	11150000- Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	4.300	0	0	3.350	950	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.300	0	0	3.350	950	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	4.300	0	0	3.350	950	0	0	0	
2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	3.547.540	3.545.540	0	2.000	0	0	0	0	
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0	
	11120000- Transferências do FUNDEB 60%	2.985.540	2.985.540	0	0	0	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	2.985.540	2.985.540	0	0	0	0	0	0	
	11140000- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0	
	11510060- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	198.700	131.000	1.000	63.200	3.500	0	0	0	
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	198.500	131.000	1.000	63.000	3.500	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	198.500	131.000	1.000	63.000	3.500	0	0	0	
	11400000- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	200	0	0	200	0	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	200	0	0	200	0	0	0	0	
2213	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	59.000	0	0	59.000	0	0	0	0	
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
	11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0	
2217	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	5.000	0	0	3.450	1.550	0	0	0	
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	5.000	0	0	3.450	1.550	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	3.450	1.550	0	0	0	
2220	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0	
	15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	0001 - Lagoa Danta	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0	
	362 - ENSINO MÉDIO	122.550	0	0	117.050	5.500	0	0	0	
	0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	122.550	0	0	117.050	5.500	0	0	0	
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	59.900	0	0	54.400	5.500	0	0	0	
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	59.900	0	0	54.400	5.500	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	59.900	0	0	54.400	5.500	0	0	0	
2219	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO MÉDIO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
	15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2223	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLA R- PNATE - ENSINO MÉDIO	12.650	0	0	12.650	0	0	0	0	
	11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	12.650	0	0	12.650	0	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	12.650	0	0	12.650	0	0	0	0	
	364 - ENSINO SUPERIOR	130.000	0	0	120.000	10.000	0	0	0	
	0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	130.000	0	0	120.000	10.000	0	0	0	
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	130.000	0	0	120.000	10.000	0	0	0	
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	130.000	0	0	120.000	10.000	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	130.000	0	0	120.000	10.000	0	0	0	
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	487.250	154.150	0	70.000	263.100	0	0	0	
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL	8.000	0	0	5.750	2.250	0	0	0	
2189	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	8.000	0	0	5.750	2.250	0	0	0	

	11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.000	0	0	5.750	2.250	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	8.000	0	0	5.750	2.250	0	0	0
	0010 - FAZENDO ESCOLA	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
	1614 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
	0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	463.250	154.150	0	64.250	244.850	0	0	0
	1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
	11130000- Transferências do FUNDEB 40%	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
	11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
	11130000- Transferências do FUNDEB 40%	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	7.800	0	0	0	7.800	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0
	11130000- Transferências do FUNDEB 40%	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
	11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
	1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	104.000	0	0	0	104.000	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
	11900000- Outros Recursos Vinculados à Educação	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
	1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	11900000- Outros Recursos Vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	43.200	19.500	0	18.700	5.000	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	43.200	19.500	0	18.700	5.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	43.200	19.500	0	18.700	5.000	0	0	0
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%	102.000	102.000	0	0	0	0	0	0
	11120000- Transferências do FUNDEB 60%	102.000	102.000	0	0	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	102.000	102.000	0	0	0	0	0	0
	2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
	11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
	2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	12.500	0	0	10.750	1.750	0	0	0
	11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.500	0	0	10.750	1.750	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	12.500	0	0	10.750	1.750	0	0	0
	2216 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	57.750	32.650	0	24.000	1.100	0	0	0
	11130000- Transferências do FUNDEB 40%	57.750	32.650	0	24.000	1.100	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	57.750	32.650	0	24.000	1.100	0	0	0
	2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0
	11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	77.950	36.250	0	39.150	2.550	0	0	0
	0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	77.950	36.250	0	39.150	2.550	0	0	0
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	3.200	1.500	0	1.250	450	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	3.200	1.500	0	1.250	450	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	3.200	1.500	0	1.250	450	0	0	0
2211	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - EJA	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
	11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
2215	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA	5.000	0	0	3.800	1.200	0	0	0
	11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	3.800	1.200	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	3.800	1.200	0	0	0
2218	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO BRALF	19.000	0	0	18.400	600	0	0	0
	11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.000	0	0	18.400	600	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	19.000	0	0	18.400	600	0	0	0
2224	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - EJA	28.500	28.500	0	0	0	0	0	0
	11120000- Transferências do FUNDEB 60%	28.500	28.500	0	0	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	28.500	28.500	0	0	0	0	0	0
2225	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA	8.250	6.250	0	1.700	300	0	0	0
	11130000- Transferências do FUNDEB 40%	8.250	6.250	0	1.700	300	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	8.250	6.250	0	1.700	300	0	0	0
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.150	9.500	0	7.150	9.500	0	0	0
	0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	26.150	9.500	0	7.150	9.500	0	0	0
1616	REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA A ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - AEE	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	500	0	0	500	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	0001 - Lagoa Danta	500	0	0	500	0	0	0	0
	11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.600	0	0	2.600	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	2.600	0	0	2.600	0	0	0	0
2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	14.050	9.500	0	4.050	500	0	0	0
	11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	14.050	9.500	0	4.050	500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	14.050	9.500	0	4.050	500	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07	SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS								
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	3.074.356	374.506	0	824.450	1.855.400	20.000	0	0
	15 - URBANISMO	2.913.106	369.306	0	818.300	1.705.500	20.000	0	0
	421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	192.500	0	0	0	192.500	0	0	0
	0012 - FORMAÇÃO CULTURAL E TURISTICA	192.500	0	0	0	192.500	0	0	0
1023	Construção de Pórtico Com a construção do pórtico na entrada da cidade, passaremos a contar estrutura de apoio aos visitantes, que terão informações sobre nossa cidade	192.500	0	0	0	192.500	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
	15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	182.500	0	0	0	182.500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	182.500	0	0	0	182.500	0	0	0
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.053.806	369.306	0	619.600	1.044.900	20.000	0	0
	0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA	2.053.806	369.306	0	619.600	1.044.900	20.000	0	0
1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	133.900	0	0	0	133.900	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	104.700	0	0	0	104.700	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	104.700	0	0	0	104.700	0	0	0
	15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	29.200	0	0	0	29.200	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	29.200	0	0	0	29.200	0	0	0
1012	CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	744.600	0	0	0	744.600	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
	15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	497.100	0	0	0	497.100	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	497.100	0	0	0	497.100	0	0	0
	15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	226.500	0	0	0	226.500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	226.500	0	0	0	226.500	0	0	0
	16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	29.700	0	0	0	29.700	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	26.700	0	0	0	26.700	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	26.700	0	0	0	26.700	0	0	0

15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1016 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.200	0	0	0	10.200	20.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	30.200	0	0	0	10.200	20.000	0	0	
0001 - Lagoa Danta	30.200	0	0	0	10.200	20.000	0	0	
1030 IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS Com a reforma desses espaços públicos, iremos permitir o acesso de pessoas portadoras de alguma deficiência.	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0	
1032 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE A adequação desse espaço compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	994.406	369.306	0	619.600	5.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	814.406	369.306	0	439.600	5.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	814.406	369.306	0	439.600	5.500	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	89.000	0	0	89.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	89.000	0	0	89.000	0	0	0	0	
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	91.000	0	0	91.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	91.000	0	0	91.000	0	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	329.100	0	0	25.500	303.600	0	0	0	
0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	14.600	0	0	0	14.600	0	0	0	
1639 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	14.600	0	0	0	14.600	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	14.600	0	0	0	14.600	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	14.600	0	0	0	14.600	0	0	0	
0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0	
1063 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	265.000	0	0	0	265.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	265.000	0	0	0	265.000	0	0	0	
0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA	6.200	0	0	0	6.200	0	0	0	
1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	6.200	0	0	0	6.200	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	6.200	0	0	0	6.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	6.200	0	0	0	6.200	0	0	0	
0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	28.300	0	0	25.500	2.800	0	0	0	
2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	28.300	0	0	25.500	2.800	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	28.300	0	0	25.500	2.800	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	28.300	0	0	25.500	2.800	0	0	0	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	231.500	0	0	173.200	58.300	0	0	0	
0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA	231.500	0	0	173.200	58.300	0	0	0	
2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	231.500	0	0	173.200	58.300	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	6.500	0	0	6.200	300	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	6.500	0	0	6.200	300	0	0	0	
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	225.000	0	0	167.000	58.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	225.000	0	0	167.000	58.000	0	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	106.200	0	0	0	106.200	0	0	0	
0015 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE	106.200	0	0	0	106.200	0	0	0	
1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	106.200	0	0	0	106.200	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	100.200	0	0	0	100.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	100.200	0	0	0	100.200	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0	
0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0	
1046 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
1047 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	

	0001 - Lagoa Danta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	54.050	5.200	0	6.150	42.700	0	0	0
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
	0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
	1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
	15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.850	5.200	0	6.150	1.500	0	0	0
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL	12.850	5.200	0	6.150	1.500	0	0	0
	2258 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	12.850	5.200	0	6.150	1.500	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	12.850	5.200	0	6.150	1.500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	12.850	5.200	0	6.150	1.500	0	0	0
	542 - CONTROLE AMBIENTAL	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0
	1026 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	10010000- Recursos Ordinários	15.200	0	0	0	15.200	0	0
	0001 - Lagoa Danta	15.200	0	0	0	15.200	0	0
	15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0
	0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0
	26 - TRANSPORTE	25.200	0	0	0	25.200	0	0
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.200	0	0	0	25.200	0	0
	0015 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE	25.200	0	0	0	25.200	0	0
	1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	25.200	0	0	0	25.200	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	6.200	0	0	0	6.200	0	0
	0001 - Lagoa Danta	6.200	0	0	0	6.200	0	0
	15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	19.000	0	0	0	19.000	0	0
	0001 - Lagoa Danta	19.000	0	0	0	19.000	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES								
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	262.100	96.000	0	7.150	143.950	15.000	0	0
	26 - TRANSPORTE	262.100	96.000	0	7.150	143.950	15.000	0
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	262.100	96.000	0	7.150	143.950	15.000	0
	0015 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE	262.100	96.000	0	7.150	143.950	15.000	0
	1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	70.000	0	0	0	70.000	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	55.000	0	0	0	55.000	0	0
	0001 - Lagoa Danta	55.000	0	0	0	55.000	0	0
	15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0
	0001 - Lagoa Danta	15.000	0	0	0	15.000	0	0
	1033 CONTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	10.000	0	0	0	10.000	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0
	0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0
	1507 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	13.500	0	0	0	13.500	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	0	3.000	0	0
	0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	0	3.000	0	0
	19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	10.500	0	0	0	10.500	0	0
	0001 - Lagoa Danta	10.500	0	0	0	10.500	0	0
	1630 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	0	0	0	5.000	15.000	0
	10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	5.000	15.000	0
	0001 - Lagoa Danta	20.000	0	0	0	5.000	15.000	0
	1631 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	45.000	0	0	0	45.000	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0
	0001 - Lagoa Danta	15.000	0	0	0	15.000	0	0
	19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	30.000	0	0	0	30.000	0	0
	0001 - Lagoa Danta	30.000	0	0	0	30.000	0	0
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	103.600	96.000	0	7.150	450	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	103.600	96.000	0	7.150	450	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	0001 - Lagoa Danta	103.600	96.000	0	7.150	450	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	751.200	24.500	0	61.500	660.200	5.000	0	0
	13 - CULTURA	186.200	24.500	0	61.500	95.200	5.000	0

	392 - DIFUSÃO CULTURAL	186.200	24.500	0	0	61.500	95.200	5.000	0	0
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0	0
	1632 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0	0
	0012 - FORMAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	115.500	24.500	0	0	61.500	24.500	5.000	0	0
	1618 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	0	0	0	15.000	5.000	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	15.000	5.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	20.000	0	0	0	15.000	5.000	0	0	0
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	59.000	24.500	0	0	33.000	1.500	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	59.000	24.500	0	0	33.000	1.500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	59.000	24.500	0	0	33.000	1.500	0	0	0
	2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0	0
	2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	9.200	0	0	0	7.000	2.200	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	9.200	0	0	0	7.000	2.200	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	9.200	0	0	0	7.000	2.200	0	0	0
	2228 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL	10.900	0	0	0	5.700	5.200	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	10.900	0	0	0	5.700	5.200	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	10.900	0	0	0	5.700	5.200	0	0	0
	2229 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	3.900	0	0	0	3.300	600	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	3.900	0	0	0	3.300	600	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	3.900	0	0	0	3.300	600	0	0	0
	0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA	55.200	0	0	0	0	55.200	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	1619 CONSTRUÇÃO DE CLUBE	55.200	0	0	0	55.200	0	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0	0
	19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	555.000	0	0	0	555.000	0	0	0	0
	333 - EMPREGABILIDADE	36.500	0	0	0	36.500	0	0	0	0
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL	36.500	0	0	0	36.500	0	0	0	0
	1634 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	36.500	0	0	0	36.500	0	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
	15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	0
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	508.500	0	0	0	508.500	0	0	0	0
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL	508.500	0	0	0	508.500	0	0	0	0
	1635 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO	508.500	0	0	0	508.500	0	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0	0
	15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	493.000	0	0	0	493.000	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	493.000	0	0	0	493.000	0	0	0	0
	695 - TURISMO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
	0012 - FORMAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
	1034 CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO COM A CONTRUÇÃO DESSE ESPAÇO TEREMOS RANDE OPORTUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM A GERAÇÃO DA RENDA E EMPREGO.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
	27 - DESPORTO E LAZER	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
	813 - LAZER	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
	0012 - FORMAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
	1035 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	AMPLIAR A INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS DE LAZER E DE ESPORTES, COM A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA COMUNIDADE DE RIO VELHO.									
	10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES									
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	522.210	105.210	0	59.500	357.500	0	0	0	0
	27 - DESPORTO E LAZER	522.210	105.210	0	59.500	357.500	0	0	0	0
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	522.210	105.210	0	59.500	357.500	0	0	0	0
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL	87.500	0	0	0	87.500	0	0	0	0
	1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	87.500	0	0	0	87.500	0	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0
	15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	0

	0013 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	434.710	105.210	0	59.500	270.000	0	0	0
	1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	55.500	0	0	0	55.500	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
	15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	43.500	0	0	0	43.500	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0
	15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
	1036 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE COM A CONTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTES RADICAIS ESTAREMOS PERMITINDO QUE O JOVEM POSSA CONHECER E EXPLORAR SUA APTIDÃO À PRÁTICA DESSAS MODALIDADES INOVADORAS PARA A NOSSA REGIÃO.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
	1636 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	156.500	0	0	0	156.500	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	6.500	0	0	0	6.500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	6.500	0	0	0	6.500	0	0	0
	15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	0001 - Lagoa Danta	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
	2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
	2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	156.710	105.210	0	47.000	4.500	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	156.710	105.210	0	47.000	4.500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	156.710	105.210	0	47.000	4.500	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
15.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.740.500	3.212.850	0	1.718.650	804.000	5.000	0	0
10 - SAÚDE		5.740.500	3.212.850	0	1.718.650	804.000	5.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		70.900	2.300	0	68.600	0	0	0	0
0020 - SAÚDE PARA TODOS		70.900	2.300	0	68.600	0	0	0	0
2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL		70.900	2.300	0	68.600	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		70.900	2.300	0	68.600	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		70.900	2.300	0	68.600	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA		4.223.803	2.746.400	0	835.503	636.900	5.000	0	0
0020 - SAÚDE PARA TODOS		4.223.803	2.746.400	0	835.503	636.900	5.000	0	0
1003 AQUISICAO DE VEÍCULOS		25.500	0	0	0	25.500	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
	1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE O objetivo desse projeto/atividade é construir mais uma área de atividade de esportes, onde serão instalados equipamentos de ginástica, esses voltados à terceira idade, para que essa faixa etária possa desenvolver atividades desportivas e trazer ganhos na qualidade de vida de cada indivíduo.	173.000	0	0	0	173.000	0	0	0
	12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
	12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
	12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0
	1056 CONSTRUÇÃO/REFORMA/ EQUIPAR DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	332.000	0	0	0	332.000	0	0	0
	12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
	12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	0001 - Lagoa Danta	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
	12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0
	12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
	1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0

	12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0
	0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	250.500	228.200	0	21.300	1.000	0	0	0
	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000	228.200	0	20.800	1.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	250.000	228.200	0	20.800	1.000	0	0	0
	12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	500	0	0	500	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	500	0	0	500	0	0	0	0
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB	151.800	134.800	0	15.000	2.000	0	0	0
	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	151.800	134.800	0	15.000	2.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	151.800	134.800	0	15.000	2.000	0	0	0
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	652.000	633.600	0	16.600	1.800	0	0	0
	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	652.000	633.600	0	16.600	1.800	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	652.000	633.600	0	16.600	1.800	0	0	0
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS	150.000	98.600	0	51.000	400	0	0	0
	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000	98.600	0	51.000	400	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	150.000	98.600	0	51.000	400	0	0	0
2172	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000	0	0	3.900	1.100	0	0	0
	12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	3.900	1.100	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	3.900	1.100	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.817.800	1.635.700	0	174.100	8.000	0	0	0
	12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.816.300	1.635.700	0	172.600	8.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	1.816.300	1.635.700	0	172.600	8.000	0	0	0
	12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	4.800	2.300	0	1.900	600	0	0	0
	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.800	2.300	0	1.900	600	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	4.800	2.300	0	1.900	600	0	0	0
2230	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.500	5.100	0	22.900	2.500	0	0	0
	12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.500	5.100	0	22.900	2.500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	30.500	5.100	0	22.900	2.500	0	0	0
2231	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS A JUVENTUDE	1.700	0	0	1.700	0	0	0	0
	12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.700	0	0	1.700	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	1.700	0	0	1.700	0	0	0	0
2232	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À MULHER E AO HOMEM	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
	12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
2233	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	201.000	4.400	0	179.400	17.200	0	0	0
	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	190.000	4.400	0	175.400	10.200	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	190.000	4.400	0	175.400	10.200	0	0	0
	12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	3.000	7.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	3.000	7.000	0	0	0
	12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2234	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2235	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	12.500	0	0	3.500	9.000	0	0	0
	12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.500	0	0	3.500	4.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	7.500	0	0	3.500	4.000	0	0	0
	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
	12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
2236	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
	12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
2238	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	31.700	3.700	0	5.200	22.800	0	0	0
	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.700	3.700	0	5.200	2.800	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	11.700	3.700	0	5.200	2.800	0	0	0
	12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

2259	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	360.003	0	0	325.003	35.000	0	0	0
	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	360.003	0	0	325.003	35.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	360.003	0	0	325.003	35.000	0	0	0
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.242.997	394.100	0	700.397	148.500	0	0	0
	0020 - SAÚDE PARA TODOS	1.242.997	394.100	0	700.397	148.500	0	0	0
1050	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
	12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0
1051	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS - UNIDADE MISTA	62.500	0	0	0	62.500	0	0	0
	12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
	12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	47.500	0	0	0	47.500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	47.500	0	0	0	47.500	0	0	0
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	600.500	394.100	0	187.400	19.000	0	0	0
	11400000- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	250	0	0	250	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	250	0	0	250	0	0	0	0
	12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	26.000	16.000	0	9.000	1.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	26.000	16.000	0	9.000	1.000	0	0	0
	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	559.000	378.100	0	177.900	3.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	559.000	378.100	0	177.900	3.000	0	0	0
	12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
	12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	250	0	0	250	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	250	0	0	250	0	0	0	0
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	1.900	0	0	1.900	0	0	0	0
	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.900	0	0	1.900	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	1.900	0	0	1.900	0	0	0	0
2237	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	40.500	0	0	40.500	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0
	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2260	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DO MAC	492.597	0	0	470.597	22.000	0	0	0
	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	492.597	0	0	470.597	22.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	492.597	0	0	470.597	22.000	0	0	0
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	82.800	2.050	0	80.450	300	0	0	0
	0020 - SAÚDE PARA TODOS	2.800	2.050	0	450	300	0	0	0
2239	MANUTENÇÃO DO QUALIFAR SUS	2.800	2.050	0	450	300	0	0	0
	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.800	2.050	0	450	300	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	2.800	2.050	0	450	300	0	0	0
	0021 - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
	12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.600	0	0	10.600	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	10.600	0	0	10.600	0	0	0	0
	12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.400	0	0	59.400	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	59.400	0	0	59.400	0	0	0	0
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000	1.900	0	25.000	13.100	0	0	0
	0022 - ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40.000	1.900	0	25.000	13.100	0	0	0
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	40.000	1.900	0	25.000	13.100	0	0	0
	12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000	0	0	13.000	12.000	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	25.000	0	0	13.000	12.000	0	0	0
	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	1.900	0	12.000	1.100	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	0001 - Lagoa Danta	15.000	1.900	0	12.000	1.100	0	0	0
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	80.000	66.100	0	8.700	5.200	0	0	0
	0022 - ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	80.000	66.100	0	8.700	5.200	0	0	0
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	80.000	66.100	0	8.700	5.200	0	0	0
	12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.500	10.500	0	0	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	10.500	10.500	0	0	0	0	0	0
	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	69.500	55.600	0	8.700	5.200	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	69.500	55.600	0	8.700	5.200	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.150.893	392.150	0	360.793	382.950	15.000	0	0
	08 -ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.091.940	392.150	0	348.490	336.300	15.000	0	0
	241 - ASSISTENCIAAO IDOSO	14.050	1.250	0	12.300	500	0	0	0
	0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS	1.300	0	0	1.300	0	0	0	0
	2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	1.300	0	0	1.300	0	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	1.300	0	0	1.300	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	1.300	0	0	1.300	0	0	0	0
	0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS	12.750	1.250	0	11.000	500	0	0	0
	2176 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FOTALECIMENTO DE VÍNCULOS: IDOSOS	9.750	1.250	0	8.000	500	0	0	0
	13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.750	1.250	0	8.000	500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	9.750	1.250	0	8.000	500	0	0	0
	2261 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA IDOSOS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
	13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
	242 - ASSISTENCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
	0006 - CONTROLE E EFICIENCIA NA GESTÃO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
	2182 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
	13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
	0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
	2252 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
	13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	198.150	95.000	0	58.250	44.900	0	0	0
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL	2.800	0	0	2.800	0	0	0	0
	2242 APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	2.800	0	0	2.800	0	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	2.800	0	0	2.800	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	0001 - Lagoa Danta	2.800	0	0	2.800	0	0	0	0
	0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS	195.350	95.000	0	55.450	44.900	0	0	0
	1622 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	38.000	0	0	0	38.000	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
	13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	33.500	0	0	0	33.500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	33.500	0	0	0	33.500	0	0	0
	2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO AO MENOR INFRAUTOR	2.000	500	0	1.500	0	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	2.000	500	0	1.500	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	2.000	500	0	1.500	0	0	0	0
	2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
	13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
	2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	94.000	70.250	0	23.250	500	0	0	0
	13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	91.000	70.250	0	20.250	500	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	91.000	70.250	0	20.250	500	0	0	0
	15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
	15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
	0001 - Lagoa Danta	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
	2245 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE	40.650	22.250	0	15.700	2.700	0	0	0

CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE										
VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
13110000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.650	22.250	0	12.700	2.700	0	0	0	0
0001 -	Lagoa Danta	37.650	22.250	0	12.700	2.700	0	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
0001 -	Lagoa Danta	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
15400000-	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
0001 -	Lagoa Danta	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
2246	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PROJOVEM	6.000	2.000	0	3.000	1.000	0	0	0	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	2.000	0	3.000	1.000	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	6.000	2.000	0	3.000	1.000	0	0	0	
2249	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	
	10010000- Recursos Ordinários	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	
2250	APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	8.000	0	0	5.300	2.700	0	0	0	
	10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	5.300	2.700	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	8.000	0	0	5.300	2.700	0	0	0	
244 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	872.540	295.900	0	271.440	290.200	15.000	0	0	
	0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS	8.700	2.700	0	4.400	1.600	0	0	0	
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	2.600	0	0	2.200	400	0	0	0	
	10010000- Recursos Ordinários	2.600	0	0	2.200	400	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	2.600	0	0	2.200	400	0	0	0	
2180	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.100	2.700	0	2.200	1.200	0	0	0	
	10010000- Recursos Ordinários	6.100	2.700	0	2.200	1.200	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	6.100	2.700	0	2.200	1.200	0	0	0	
0009 -	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS	863.840	293.200	0	267.040	288.600	15.000	0	0	
1037	AQUISICÃO DE IMÓVEIS	20.000	0	0	0	5.000	15.000	0	0	
	10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	5.000	15.000	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	20.000	0	0	0	5.000	15.000	0	0	
1038	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFEFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	28.500	0	0	0	28.500	0	0	0	
	10010000- Recursos Ordinários	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	
19900000-	Outras destinações vinculadas de recursos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
1607	AQUISICÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	88.200	0	0	0	88.200	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	10010000- Recursos Ordinários	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0	
	13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
	13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	66.500	0	0	0	66.500	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	66.500	0	0	0	66.500	0	0	0	
1621	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	156.000	0	0	0	156.000	0	0	0	
	10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
	13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
2041	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4.500	1.000	0	2.500	1.000	0	0	0	
	13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500	1.000	0	2.500	1.000	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	4.500	1.000	0	2.500	1.000	0	0	0	
2175	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0	
	13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0	
2177	MATUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PAIF/CRAS	92.200	77.500	0	13.200	1.500	0	0	0	
	13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	89.200	77.500	0	10.200	1.500	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	89.200	77.500	0	10.200	1.500	0	0	0	
	15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
	15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
2179	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - IGD SUAS	15.200	0	0	10.500	4.700	0	0	0	
	13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.200	0	0	10.500	4.700	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	15.200	0	0	10.500	4.700	0	0	0	
2181	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	321.240	192.500	0	126.040	2.700	0	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas	

		Sociais	da Dívida	Correntes				de Capital	
	10010000- Recursos Ordinários	318.240	192.500	0	123.040	2.700	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	318.240	192.500	0	123.040	2.700	0	0	
	15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.500	0	0	1.500	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	1.500	0	0	1.500	0	0	0	
	15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	1.500	0	0	1.500	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	1.500	0	0	1.500	0	0	0	
2183	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO	6.600	1.200	0	5.400	0	0	0	
	13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.600	1.200	0	5.400	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	6.600	1.200	0	5.400	0	0	0	
2184	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	96.200	0	0	96.200	0	0	0	
	10010000- Recursos Ordinários	96.200	0	0	96.200	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	96.200	0	0	96.200	0	0	0	
2243	PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	2.700	0	0	2.700	0	0	0	
	10010000- Recursos Ordinários	2.700	0	0	2.700	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	2.700	0	0	2.700	0	0	0	
2247	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	2.500	0	0	2.500	0	0	0	
	10010000- Recursos Ordinários	2.500	0	0	2.500	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	2.500	0	0	2.500	0	0	0	
2248	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	25.000	21.000	0	3.000	1.000	0	0	
	13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000	21.000	0	3.000	1.000	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	25.000	21.000	0	3.000	1.000	0	0	
2251	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	1.900	0	0	1.900	0	0	0	
	10010000- Recursos Ordinários	1.900	0	0	1.900	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	1.900	0	0	1.900	0	0	0	
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.200	0	0	2.500	700	0	0	
	0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS	3.200	0	0	2.500	700	0	0	
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	3.200	0	0	2.500	700	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	10010000- Recursos Ordinários	3.200	0	0	2.500	700	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	3.200	0	0	2.500	700	0	0	
	16 - HABITAÇÃO	33.453	0	0	12.303	21.150	0	0	
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.850	0	0	1.850	0	0	0	
	0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS	1.850	0	0	1.850	0	0	0	
2244	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1.850	0	0	1.850	0	0	0	
	10010000- Recursos Ordinários	1.850	0	0	1.850	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	1.850	0	0	1.850	0	0	0	
	482 - HABITAÇÃO URBANA	31.603	0	0	10.453	21.150	0	0	
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL	3.903	0	0	2.953	950	0	0	
2241	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	3.903	0	0	2.953	950	0	0	
	10010000- Recursos Ordinários	3.903	0	0	2.953	950	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	3.903	0	0	2.953	950	0	0	
	0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS	27.700	0	0	7.500	20.200	0	0	
1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL - TAMBÉM ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	27.700	0	0	7.500	20.200	0	0	
	10010000- Recursos Ordinários	12.700	0	0	7.500	5.200	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	12.700	0	0	7.500	5.200	0	0	
	19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	
	17 - SANEAMENTO	25.500	0	0	0	25.500	0	0	
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.500	0	0	0	25.500	0	0	
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL	25.500	0	0	0	25.500	0	0	
1620	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	25.500	0	0	0	25.500	0	0	
	10010000- Recursos Ordinários	5.500	0	0	0	5.500	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	5.500	0	0	0	5.500	0	0	
	19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	
Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	181.700	64.500	0	27.600	84.600	5.000	0	0	
	17 - SANEAMENTO	8.700	0	0	8.700	0	0	0	
	542 - CONTROLE AMBIENTAL	8.700	0	0	8.700	0	0	0	
	0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	8.700	0	0	8.700	0	0	0	
2255	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	8.700	0	0	8.700	0	0	0	
	10010000- Recursos Ordinários	8.700	0	0	8.700	0	0	0	
	0001 - Lagoa Danta	8.700	0	0	8.700	0	0	0	
18	- AMBIENTAL	173.000	64.500	0	18.900	84.600	5.000	0	

GESTÃO									
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
1638	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		137.100	64.500	0	9.300	58.300	5.000	0	0
0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL		137.100	64.500	0	9.300	58.300	5.000	0	0
1623	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1624	DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	8.200	0	0	6.100	2.100	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		8.200	0	0	6.100	2.100	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		8.200	0	0	6.100	2.100	0	0	0
1625	AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0
0001 - Lagoa Danta		10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0
2166	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	68.400	64.500	0	3.200	700	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários		68.400	64.500	0	3.200	700	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		68.400	64.500	0	3.200	700	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL		14.800	0	0	3.900	10.900	0	0	0
0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL		3.900	0	0	3.900	0	0	0	0
2257	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	3.900	0	0	3.900	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		3.900	0	0	3.900	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		3.900	0	0	3.900	0	0	0	0
0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL		10.900	0	0	0	10.900	0	0	0
1039	CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL COM A CONTRUÇÃO DESSA ÁREA IREMOS GARANTIR O DESENVOLVIMENTO, ALIADO Á PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, PERMITINDO QUE GERAÇÕES FUTURAS TENHA PLENO APROVEITAMENTO DAS RIQUEZAS NATURAIS.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1626	IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	5.900	0	0	0	5.900	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		2.200	0	0	0	2.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		2.200	0	0	0	2.200	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		3.700	0	0	0	3.700	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		3.700	0	0	0	3.700	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS		15.600	0	0	5.700	9.900	0	0	0
0016 - AGUA PARA TODOS		6.900	0	0	5.700	1.200	0	0	0
2254	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	6.900	0	0	5.700	1.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		6.900	0	0	5.700	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		6.900	0	0	5.700	1.200	0	0	0
0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL		8.700	0	0	0	8.700	0	0	0
1627	RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	8.700	0	0	0	8.700	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		8.700	0	0	0	8.700	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		8.700	0	0	0	8.700	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	0	0	0	0	0	0	0
99 -RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000	0	0	0	0	0	0	0
2027	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000	0	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		150.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta		150.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:		25.272.650	12.189.940	76.500	6.318.194	5.759.016	129.500	649.500	0,00

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
00 - CÂMARA MUNICIPAL			973.925
00.001 - CÂMARA MUNICIPAL			973.925
	01 -LEGISLATIVA		973.925
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		973.925
	0008 - LEGISLATIVO TRANSPARENTE		973.925
	1001 - REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	65.160
	10010000 - Recursos Ordinários		65.160
	0001 - Lagoa Danta		65.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.480
	2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	908.765
	10010000 - Recursos Ordinários		908.765
	0001 - Lagoa Danta		908.765

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		548.520
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.834
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.310
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.080
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		49.812
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.276
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		31.920
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		85.831
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		69.458
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		7.862
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.310
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.552
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO				911.200
01.001 - GABINETE DO PREFEITO				911.200
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA			124.900
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			124.900
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL			124.900
	2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL Fiscal		124.900
	10010000 - Recursos Ordinários			124.900
	0001 - Lagoa Danta			124.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	04 - ADMINISTRAÇÃO			644.700
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			571.000
	0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			12.000
	1628	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	12.000
	10010000 - Recursos Ordinários			12.000
	0001 - Lagoa Danta			12.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL			559.000
	1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Lagoa Danta			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	529.000
	10010000 - Recursos Ordinários			529.000
	0001 - Lagoa Danta			529.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	124 - CONTROLE INTERNO			73.700
	0006 - CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO			73.700
	2186	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	Fiscal	73.700
	10010000 - Recursos Ordinários			73.700
	0001 - Lagoa Danta			73.700
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500

	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		130.900
	243	- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		130.900
	0007	- CONSELHOS MUNICIPAIS		130.900
	2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	120.900
	10010000	- Recursos Ordinários		120.900
	0001	- Lagoa Danta		120.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		400
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2195	MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade Social	10.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Lagoa Danta		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	14	- DIREITO DA CIDADANIA		6.300
	131	- COMUNICAÇÃO SOCIAL		6.300
	0005	- GESTÃO RESPONSÁVEL		6.300
	2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	Fiscal	6.300
	10010000	- Recursos Ordinários		6.300
	0001	- Lagoa Danta		6.300
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	24	- COMUNICAÇÕES		4.400
	126	- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		4.400
	0005	- GESTÃO RESPONSÁVEL		4.400
	2194	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Fiscal	4.400
	10010000	- Recursos Ordinários		4.400
	0001	- Lagoa Danta		4.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				3.283.860
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				3.283.860
	04 - ADMINISTRAÇÃO			3.278.360
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.360.260

	0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		2.072.260
	1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	31.000
	10010000 - Recursos Ordinários		31.000
	0001 - Lagoa Danta		31.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1629 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	40.500
	10010000 - Recursos Ordinários		40.500
	0001 - Lagoa Danta		40.500
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	1.651.760
	10010000 - Recursos Ordinários		1.626.760
	0001 - Lagoa Danta		1.626.760
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		230.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		116.760
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.500
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		12.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		630.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001 - Lagoa Danta		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - Lagoa Danta		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	Fiscal	269.000
	10010000 - Recursos Ordinários		269.000
	0001 - Lagoa Danta		269.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		260.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	2187 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	Fiscal	44.000
	10010000 - Recursos Ordinários		44.000
	0001 - Lagoa Danta		44.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2188 CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA	Fiscal	36.000
	10010000 - Recursos Ordinários		36.000
	0001 - Lagoa Danta		36.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL		232.000
	2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Fiscal	85.500
	10010000 - Recursos Ordinários		85.500
	0001 - Lagoa Danta		85.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		66.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	Fiscal	118.500
	10010000 - Recursos Ordinários		118.500
	0001 - Lagoa Danta		118.500

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2206	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	Fiscal	28.000
	10010000 - Recursos Ordinários			28.000
	0001 - Lagoa Danta			28.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA			56.000
	1608	REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	Fiscal	56.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários			56.000
	0001 - Lagoa Danta			56.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			918.100
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL			918.100
	1002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, JUNTO AOS PRECATÓRIOS	Fiscal	246.000
	10010000 - Recursos Ordinários			246.000
	0001 - Lagoa Danta			246.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		240.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1057	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À CAERN	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Lagoa Danta			15.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		13.500
	1058	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À COSERN	Fiscal	5.700
	10010000 - Recursos Ordinários			5.700
	0001 - Lagoa Danta			5.700
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		200
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		300
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.000
	1059	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS OUTROS CREDORES	Fiscal	2.700
	10010000 - Recursos Ordinários			2.700
	0001 - Lagoa Danta			2.700
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000
	1060	AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS/PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	Fiscal	122.000
	10010000 - Recursos Ordinários			122.000
	0001 - Lagoa Danta			122.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		120.000
	1061	AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS DE OUTROS PARCELAMENTOS	Fiscal	11.700
	10010000 - Recursos Ordinários			11.700
	0001 - Lagoa Danta			11.700
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000
	1062	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	Fiscal	515.000
	10010000 - Recursos Ordinários			515.000
	0001 - Lagoa Danta			515.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			5.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			500.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.500
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			5.500
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL			5.500
	2204	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	Fiscal	5.500
	10010000 - Recursos Ordinários			5.500
	0001 - Lagoa Danta			5.500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				343.800
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				343.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO			343.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			31.000
	0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			31.000
	1207	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	31.000
	10010000 - Recursos Ordinários			31.000
	0001 - Lagoa Danta			31.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			312.800
	0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			312.800
	2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fiscal	312.800
	10010000 - Recursos Ordinários			312.800
	0001 - Lagoa Danta			312.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.300
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				484.462
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				484.462
	20 - AGRICULTURA			436.062
	544 - RECURSOS HÍDRICOS			68.500
	0016 - AGUA PARA TODOS			68.500
	1027	CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	Fiscal	28.300
	10010000 - Recursos Ordinários			18.300
	0001 - Lagoa Danta			18.300
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			10.000
	0001 - Lagoa Danta			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.800
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	1029	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Lagoa Danta			10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1052	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	Fiscal	25.200
	10010000 - Recursos Ordinários			20.200
	0001 - Lagoa Danta			20.200
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	605 - ABASTECIMENTO			235.400
	0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA			44.200

	1054	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	Fiscal	44.200
	10010000	- Recursos Ordinários		29.200
	0001	- Lagoa Danta		29.200
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema	Orçamentário,
			Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		15.000
	0001	- Lagoa Danta		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0018	- AGRICULTURA FORTALECIDA		171.200
	2022	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fiscal	141.600
	10010000	- Recursos Ordinários		141.600
	0001	- Lagoa Danta		141.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2059	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	Fiscal	29.600
	10010000	- Recursos Ordinários		29.600
	0001	- Lagoa Danta		29.600
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	0019	- MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL		20.000
	1025	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS Com esse espaço, criaremos oportunidades de exposição visando venda e compra de animais.	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
	0001	- Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	606	- EXTENSÃO RURAL		93.000
	0018	- AGRICULTURA FORTALECIDA		93.000
	1019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	Fiscal	57.500
	10010000	- Recursos Ordinários		50.500

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema	Orçamentário,
			Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001	- Lagoa Danta		50.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		7.000
	0001	- Lagoa Danta		7.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1020	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	35.500
	10010000	- Recursos Ordinários		35.500
	0001	- Lagoa Danta		35.500
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	782	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		39.162
	0015	- SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE		39.162
	1307	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	39.162
	10010000	- Recursos Ordinários		39.162
	0001	- Lagoa Danta		39.162
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.962
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200

	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		48.400
	605 - ABASTECIMENTO		11.700
	0018 - AGRICULTURA FORTALECIDA		11.700
	1055 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	Fiscal	11.700
	10010000 - Recursos Ordinários		9.700
	0001 - Lagoa Danta		9.700
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		2.000
	0001 - Lagoa Danta		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	606 - EXTENSÃO RURAL		36.700
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL		36.700
	2207 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	Fiscal	36.700
	10010000 - Recursos Ordinários		36.700
	0001 - Lagoa Danta		36.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			7.442.444
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			7.442.444
	12 - EDUCAÇÃO		7.442.444
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		6.598.544
	0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS		9.000
	2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	Fiscal	5.100
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.100
	0001 - Lagoa Danta		5.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	Fiscal	3.900
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		3.900
	0001 - Lagoa Danta		3.900
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	0010 - FAZENDO ESCOLA		23.000
	1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	23.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.500
	0001 - Lagoa Danta		20.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		2.500
	0001 - Lagoa Danta		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		6.566.544
	1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	97.181
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		6.181
	0001 - Lagoa Danta		6.181
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.181
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		50.000
	0001 - Lagoa Danta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		6.000
	0001 - Lagoa Danta		6.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		35.000
	0001 - Lagoa Danta		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	31.863
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.863
	0001 - Lagoa Danta		10.863
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.863
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		1.000
	0001 - Lagoa Danta		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - Lagoa Danta		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	50.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		40.000
	0001 - Lagoa Danta		40.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		14.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		10.000
	0001 - Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.500
	1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	151.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000
	0001 - Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		36.500
	0001 - Lagoa Danta		36.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		100.000
	0001 - Lagoa Danta		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	30.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.000
	0001 - Lagoa Danta		20.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		10.000
	0001 - Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	Fiscal	45.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000
	0001 - Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		35.000
	0001 - Lagoa Danta		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	99.250
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		98.000
	0001 - Lagoa Danta		98.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500

	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11400000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		1.250
	0001	Lagoa Danta		1.250
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2005	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	121.400
	11100000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		15.000
	0001	Lagoa Danta		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		106.400
	0001	Lagoa Danta		106.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.400
	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	150.500
	11200000	Transferência do Salário-Educação		150.000
	0001	Lagoa Danta		150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		250
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.750
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	11400000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		500
	0001	Lagoa Danta		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		250
	2016	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	Fiscal	5.900
	11100000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.900
	0001	Lagoa Danta		5.900
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	35.550
	11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		35.550
	0001	Lagoa Danta		35.550
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.550
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	1.910.360
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%		1.870.360
	0001	Lagoa Danta		1.870.360
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.050.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		323.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.860
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		169.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11150000	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		40.000
	0001	Lagoa Danta		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	Fiscal	4.300
	11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		4.300
	0001	Lagoa Danta		4.300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50
	2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	3.547.540
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		500.000
	0001	- Lagoa Danta		500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		2.985.540
	0001	- Lagoa Danta		2.985.540
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		176.960
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.415.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		386.080
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	11140000	- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		60.000
	0001	- Lagoa Danta		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		59.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11510060	- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)		2.000
	0001	- Lagoa Danta		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Fiscal	198.700
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		198.500
	0001	- Lagoa Danta		198.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		20.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		200
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11400000	- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		200
	0001	- Lagoa Danta		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100
	2213	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	59.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		2.000
	0001	- Lagoa Danta		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.900
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		57.000
	0001	- Lagoa Danta		57.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		56.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2217	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	Fiscal	5.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000
	0001	- Lagoa Danta		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50
	2220	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	23.500
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		23.500
	0001	- Lagoa Danta		23.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	362	- ENSINO MÉDIO		122.550
	0011	- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		122.550
	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	Fiscal	59.900
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		59.900
	0001	- Lagoa Danta		59.900
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		38.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2219	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO MÉDIO	Fiscal	50.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001	- Lagoa Danta		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2223	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLA R- PNATE - ENSINO MÉDIO	Fiscal	12.650
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		12.650
	0001	- Lagoa Danta		12.650
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.350
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	364	- ENSINO SUPERIOR		130.000
	0011	- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		130.000
	2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	Fiscal	130.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		130.000
	0001	- Lagoa Danta		130.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		14.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	365	- EDUCAÇÃO INFANTIL		487.250
	0005	- GESTÃO RESPONSÁVEL		8.000
	2189	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	Fiscal	8.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.000
	0001	- Lagoa Danta		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	0010	- FAZENDO ESCOLA		16.000
	1614	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	Fiscal	16.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		16.000
	0001	- Lagoa Danta		16.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0011	- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		463.250
	1008	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	Fiscal	40.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		15.000
	0001	- Lagoa Danta		15.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		14.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		20.000
	0001	- Lagoa Danta		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		19.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001	- Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	Fiscal	65.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000
	0001	- Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		50.000
	0001	- Lagoa Danta		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001	- Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1609	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	Fiscal	7.800
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		2.300
	0001	- Lagoa Danta		2.300
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.800
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		2.500

	0001 - Lagoa Danta			2.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.000
	0001 - Lagoa Danta			3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1610	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	Fiscal	104.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		14.000
	0001 - Lagoa Danta			14.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	11900000	- Outros Recursos Vinculados à Educação		90.000
	0001 - Lagoa Danta			90.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		85.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1612	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	20.200
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.200
	0001 - Lagoa Danta			10.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.200
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11900000	- Outros Recursos Vinculados à Educação		10.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	43.200
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		43.200
	0001 - Lagoa Danta			43.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%	Fiscal	102.000
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		102.000
	0001 - Lagoa Danta			102.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2210	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR	Fiscal	7.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		6.000
	0001 - Lagoa Danta			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2214	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	Fiscal	12.500
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		12.500
	0001 - Lagoa Danta			12.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	2216	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	Fiscal	57.750
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		57.750
	0001 - Lagoa Danta			57.750
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.250
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.400
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2222	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	Fiscal	3.800
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			3.800
	0001 - Lagoa Danta			3.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			77.950
	0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			77.950
	2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	Fiscal	3.200
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			3.200
	0001 - Lagoa Danta			3.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		700
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150
	2211	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	Fiscal	14.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			3.000
	0001 - Lagoa Danta			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			11.000
	0001 - Lagoa Danta			11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2215	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA	Fiscal	5.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2218	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	Fiscal	19.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			19.000
	0001 - Lagoa Danta			19.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		800
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2224	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - EJA	Fiscal	28.500
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			28.500
	0001 - Lagoa Danta			28.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		300
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2225	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA	Fiscal	8.250
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			8.250
	0001 - Lagoa Danta			8.250
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			26.150
	0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			26.150
	1616	REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	Fiscal	9.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			9.000
	0001 - Lagoa Danta			9.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	Fiscal	3.100
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			500

	0001 - Lagoa Danta			500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		2.600
	0001 - Lagoa Danta			2.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	Fiscal	14.050
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		14.050
	0001 - Lagoa Danta			14.050
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		300
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		250
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS				3.074.356
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				3.074.356
	15 - URBANISMO			2.913.106
	421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL			192.500
	0012 - FORMAÇÃO CULTURAL E TURISTICA			192.500
	1023	Construção de Pórtico	Fiscal	192.500
		Com a construção do pórtico na entrada da cidade, passaremos a contar estrutura de apoio aos visitantes, que terão informações sobre nossa cidade		
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Lagoa Danta			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		182.500
	0001 - Lagoa Danta			182.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			2.053.806
	0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA			2.053.806
	1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	133.900
	10010000	- Recursos Ordinários		104.700
	0001 - Lagoa Danta			104.700
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		29.200
	0001 - Lagoa Danta			29.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		29.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	1012	CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	Fiscal	744.600
	10010000	- Recursos Ordinários		5.500
	0001 - Lagoa Danta			5.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		497.100
	0001 - Lagoa Danta			497.100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		492.100
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		226.500
	0001 - Lagoa Danta			226.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		220.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.500
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.500
	0001 - Lagoa Danta			15.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	Fiscal	29.700
	10010000	- Recursos Ordinários		26.700
	0001 - Lagoa Danta			26.700
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			3.000
	0001	Lagoa Danta			3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		Fiscal	40.500
	10010000	Recursos Ordinários			30.500
	0001	Lagoa Danta			30.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			10.000
	0001	Lagoa Danta			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			9.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	1016	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		Fiscal	30.200
	10010000	Recursos Ordinários			30.200
	0001	Lagoa Danta			30.200
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			20.000
	1030	IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS		Fiscal	50.500
		Com a reforma desses espaços públicos, iremos permitir o acesso de pessoas portadoras de alguma deficiência.			
	10010000	Recursos Ordinários			50.500
	0001	Lagoa Danta			50.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	1032	ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE		Fiscal	30.000
		A adequação desse espaço compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos.			
	10010000	Recursos Ordinários			30.000
	0001	Lagoa Danta			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		Fiscal	994.406
	10010000	Recursos Ordinários			814.406
	0001	Lagoa Danta			814.406
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			219.206
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			80.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			1.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			8.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			205.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			207.500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			10.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			89.000
	0001	Lagoa Danta			89.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			79.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			91.000
	0001	Lagoa Danta			91.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			84.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	452	SERVIÇOS URBANOS			329.100
	0003	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			14.600
	1639	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS		Fiscal	14.600
	10010000	Recursos Ordinários			14.600
	0001	Lagoa Danta			14.600
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100
	0005	GESTÃO RESPONSÁVEL			280.000
	1063	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE		Fiscal	280.000
	10010000	Recursos Ordinários			15.000
	0001	Lagoa Danta			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			14.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			265.000
	0001	Lagoa Danta			265.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		260.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
		0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA		6.200
	1010	URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	Fiscal	6.200
		10010000 - Recursos Ordinários		6.200
		0001 - Lagoa Danta		6.200
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
		0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL		28.300
	2226	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Fiscal	28.300
		10010000 - Recursos Ordinários		28.300
		0001 - Lagoa Danta		28.300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	752 - ENERGIA ELÉTRICA			231.500
	0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA			231.500
	2227	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	231.500
		10010000 - Recursos Ordinários		6.500
		0001 - Lagoa Danta		6.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
		16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		225.000
		0001 - Lagoa Danta		225.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		39.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
		782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		106.200
		0015 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE		106.200
	1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	Fiscal	106.200
		10010000 - Recursos Ordinários		100.200
		0001 - Lagoa Danta		100.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		6.000
		0001 - Lagoa Danta		6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
		17 - SANEAMENTO		82.000
		512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		82.000
		0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA		82.000
	1046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	46.000
		10010000 - Recursos Ordinários		11.000
		0001 - Lagoa Danta		11.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		35.000
		0001 - Lagoa Danta		35.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		34.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1047	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	Fiscal	36.000
		10010000 - Recursos Ordinários		16.000
		0001 - Lagoa Danta		16.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
		0001 - Lagoa Danta		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		19.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			54.050
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			16.000
	0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA			16.000
	1021	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	Fiscal	16.000
		10010000 - Recursos Ordinários		10.500
		0001 - Lagoa Danta		10.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.500
	0001 - Lagoa Danta		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		12.850
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL		12.850
	2258 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	Fiscal	12.850
	10010000 - Recursos Ordinários		12.850
	0001 - Lagoa Danta		12.850
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		25.200
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL		25.200
	1026 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	Fiscal	25.200
	10010000 - Recursos Ordinários		15.200
	0001 - Lagoa Danta		15.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
	0001 - Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	26 -TRANSPORTE		25.200
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		25.200
	0015 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE		25.200
	1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	Fiscal	25.200
	10010000 - Recursos Ordinários		6.200
	0001 - Lagoa Danta		6.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		19.000
	0001 - Lagoa Danta		19.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			262.100
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			262.100
	26 -TRANSPORTE		262.100
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		262.100
	0015 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE		262.100
	1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	Fiscal	70.000
	10010000 - Recursos Ordinários		55.000
	0001 - Lagoa Danta		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		15.000
	0001 - Lagoa Danta		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	1033 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1507 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	Fiscal	13.500
	10010000 - Recursos Ordinários		3.000
	0001 - Lagoa Danta		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		10.500
	0001 - Lagoa Danta		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1630 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Lagoa Danta		20.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000

	1631	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	Fiscal	45.000
		10010000 - Recursos Ordinários		15.000
		0001 - Lagoa Danta		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		14.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
		19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		30.000
		0001 - Lagoa Danta		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		29.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Fiscal	103.600
		10010000 - Recursos Ordinários		103.600
		0001 - Lagoa Danta		103.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		250
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		250
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				751.200
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				751.200
	13 -CULTURA			186.200
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			186.200
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL			15.500
	1632	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	15.500
		10010000 - Recursos Ordinários		15.500
		0001 - Lagoa Danta		15.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0012 - FORMAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA			115.500
	1618	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	20.000
		10010000 - Recursos Ordinários		20.000
		0001 - Lagoa Danta		20.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Fiscal	59.000
		10010000 - Recursos Ordinários		59.000
		0001 - Lagoa Danta		59.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2015	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	Fiscal	12.500
		10010000 - Recursos Ordinários		12.500
		0001 - Lagoa Danta		12.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2038	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	Fiscal	9.200
		10010000 - Recursos Ordinários		9.200
		0001 - Lagoa Danta		9.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2228	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL	Fiscal	10.900
	10010000	- Recursos Ordinários		10.900
	0001	- Lagoa Danta		10.900
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2229	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	Fiscal	3.900
	10010000	- Recursos Ordinários		3.900
	0001	- Lagoa Danta		3.900
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	0014	- MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA		55.200
	1619	CONSTRUÇÃO DE CLUBE	Fiscal	55.200
	10010000	- Recursos Ordinários		5.200
	0001	- Lagoa Danta		5.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		50.000
	0001	- Lagoa Danta		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		47.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	23	-COMERCIO E SERVIÇOS		555.000
	333	- EMPREGABILIDADE		36.500
	0005	- GESTÃO RESPONSÁVEL		36.500
	1634	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	Fiscal	36.500
	10010000	- Recursos Ordinários		5.500
	0001	- Lagoa Danta		5.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		31.000
	0001	- Lagoa Danta		31.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	391	- PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		508.500
	0005	- GESTÃO RESPONSÁVEL		508.500
	1635	CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO	Fiscal	508.500
	10010000	- Recursos Ordinários		15.500
	0001	- Lagoa Danta		15.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		493.000
	0001	- Lagoa Danta		493.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		490.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	695	- TURISMO		10.000
	0012	- FORMAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA		10.000
	1034	CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO COM A CONTRUÇÃO DESSE ESPAÇO TEREMOS RANDE OPORTUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM A GERAÇÃO DA RENDA E EMPREGO.	Fiscal	10.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	27	- DESPORTO E LAZER		10.000
	813	- LAZER		10.000
	0012	- FORMAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA		10.000
	1035	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER AMPLIAR A INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS DE LAZER E DE ESPORTES, COM A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA COMUNIDADE DE RIO VELHO.	Fiscal	10.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				522.210
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				522.210

	27 - DESPORTO E LAZER		522.210
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		522.210
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL		87.500
	1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Fiscal	87.500
	10010000 - Recursos Ordinários		2.500
	0001 - Lagoa Danta		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		85.000
	0001 - Lagoa Danta		85.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0013 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO		434.710
	1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	Fiscal	55.500
	10010000 - Recursos Ordinários		5.500
	0001 - Lagoa Danta		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001 - Lagoa Danta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		49.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	Fiscal	43.500
	10010000 - Recursos Ordinários		3.500
	0001 - Lagoa Danta		3.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000
	0001 - Lagoa Danta		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1036 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE COM A CONTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTES RADICAIS ESTAREMOS PERMITINDO QUE O JOVEM POSSA CONHECER E EXPLORAR SUA APTIDÃO À PRÁTICA DESSAS MODALIDADES INOVADORAS PARA A NOSSA REGIÃO.	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1636 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	Fiscal	156.500
	10010000 - Recursos Ordinários		6.500
	0001 - Lagoa Danta		6.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001 - Lagoa Danta		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		145.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS	Fiscal	12.500
	10010000 - Recursos Ordinários		12.500
	0001 - Lagoa Danta		12.500
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Fiscal	156.710
	10010000 - Recursos Ordinários		156.710
	0001 - Lagoa Danta		156.710
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		210
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			5.740.500
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			5.740.500
	10 -SAÚDE		5.740.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		70.900
	0020 - SAÚDE PARA TODOS		70.900
	2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	Seguridade Social	70.900

	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		70.900
	0001 - Lagoa Danta		70.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		200
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		65.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		4.223.803
	0020 - SAÚDE PARA TODOS		4.223.803
	1003 AQUISICAO DE VEÍCULOS	Seguridade Social	25.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.500
	0001 - Lagoa Danta		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Lagoa Danta		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE O objetivo desse projeto/atividade é construir mais uma área de atividade de esportes, onde serão instalados equipamentos de ginástica, esses voltados à terceira idade, para que essa faixa etária possa desenvolver atividades desportivas e trazer ganhos na qualidade de vida de cada indivíduo.	Seguridade Social	173.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.000
	0001 - Lagoa Danta		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Lagoa Danta		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		165.000
	0001 - Lagoa Danta		165.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		164.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1056 CONSTRUÇÃO/REFORMA/ EQUIPAR DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	Seguridade Social	332.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000
	0001 - Lagoa Danta		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		55.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		255.000
	0001 - Lagoa Danta		255.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		21.000
	0001 - Lagoa Danta		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade Social	10.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001 - Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	Seguridade Social	250.500
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		250.000
	0001 - Lagoa Danta		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		200
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12400000	- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		500
	0001	- Lagoa Danta		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		250
	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB	Seguridade Social	151.800
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		151.800
	0001	- Lagoa Danta		151.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		126.400
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		200
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	Seguridade Social	652.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		652.000
	0001	- Lagoa Danta		652.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		302.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.900
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		200
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS	Seguridade Social	150.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001	- Lagoa Danta		150.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		95.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.900
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		100
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2172	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	5.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000
	0001	- Lagoa Danta		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	1.817.800
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.816.300
	0001	- Lagoa Danta		1.816.300
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		640.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		340.200
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		500
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	12400000	- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		1.500
	0001	- Lagoa Danta		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	Fiscal	4.800
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.800
	0001	- Lagoa Danta		4.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		200
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2230	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	30.500
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.500
	0001	- Lagoa Danta		30.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		200
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.500
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		100
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2231	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS À JUVENTUDE	Seguridade Social	1.700
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.700
	0001	- Lagoa Danta		1.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2232	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À MULHER E AO HOMEM	Seguridade Social	3.500
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.500
	0001	- Lagoa Danta		3.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2233	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	Seguridade Social	201.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		190.000
	0001	- Lagoa Danta		190.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		53.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.800
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		500
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001	- Lagoa Danta		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	12400000	- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		1.000
	0001	- Lagoa Danta		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	2234	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN	Seguridade Social	7.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.000
	0001	- Lagoa Danta		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	2235	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	Seguridade Social	12.500
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.500
	0001	- Lagoa Danta		7.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.500
	0001	- Lagoa Danta		2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.500
	0001	- Lagoa Danta		2.500
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2236	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	Seguridade Social	3.500
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.500
	0001	- Lagoa Danta		3.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

	2238	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	Seguridade Social	31.700
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.700
		0001 - Lagoa Danta		11.700
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
		12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
		0001 - Lagoa Danta		20.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	2259	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	Seguridade Social	360.003
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		360.003
		0001 - Lagoa Danta		360.003
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.060
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.943
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
		302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.242.997
		0020 - SAÚDE PARA TODOS		1.242.997
	1050	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Seguridade Social	45.000
		12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000
		0001 - Lagoa Danta		1.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
		12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		44.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta			44.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			43.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	1051	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS - UNIDADE MISTA	Seguridade Social	62.500
		12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000
		0001 - Lagoa Danta		5.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
		0001 - Lagoa Danta		10.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.500
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
		12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		47.500
		0001 - Lagoa Danta		47.500
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		47.000
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	Seguridade Social	600.500
		11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		250
		0001 - Lagoa Danta		250
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		250
		12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		26.000
		0001 - Lagoa Danta		26.000
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		559.000
		0001 - Lagoa Danta		559.000
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.500
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000

	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		93.800
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		200
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			15.000
	0001 - Lagoa Danta			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			250
	0001 - Lagoa Danta			250
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250
	2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	Seguridade Social	1.900
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.900
	0001 - Lagoa Danta			1.900
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.400
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2237	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	40.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			30.500
	0001 - Lagoa Danta			30.500
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern o Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			10.000
	0001 - Lagoa Danta			10.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		9.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2260	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DO MAC	Seguridade Social	492.597
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			492.597
	0001 - Lagoa Danta			492.597
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		286.597
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		145.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			82.800
	0020 - SAÚDE PARA TODOS			2.800
	2239	MANUTENÇÃO DO QUALIFAR SUS	Seguridade Social	2.800
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.800
	0001 - Lagoa Danta			2.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	0021 - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			80.000
	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Seguridade Social	80.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.600
	0001 - Lagoa Danta			10.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			10.000
	0001 - Lagoa Danta			10.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		59.400
	0001	- Lagoa Danta		59.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.400
	304	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA		40.000
	0022	- ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE		40.000
	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	Seguridade Social	40.000
	12130000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		25.000
	0001	- Lagoa Danta		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001	- Lagoa Danta		15.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		200
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		200
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	305	- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		80.000
	0022	- ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE		80.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	Seguridade Social	80.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.500
	0001	- Lagoa Danta		10.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		69.500
	0001	- Lagoa Danta		69.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		600
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		200
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.150.893
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.150.893
	08 -ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.091.940
	241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO			14.050
	0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS			1.300
	2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Seguridade Social	1.300
	10010000	- Recursos Ordinários		1.300
	0001	- Lagoa Danta		1.300
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	0009	- FORTALECIMENTO DA GESTAO DO SUAS		12.750

	2176	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: IDOSOS	Seguridade Social	9.750
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.750
		0001 - Lagoa Danta		9.750
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		250
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		250
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		250
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250
		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		250
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	2261	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA IDOSOS	Seguridade Social	3.000
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
		0001 - Lagoa Danta		3.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
		242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		4.000
		0006 - CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO		3.000
	2182	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	Seguridade Social	3.000
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
		0001 - Lagoa Danta		3.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
		0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS		1.000
	2252	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES	Seguridade Social	1.000
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000
		0001 - Lagoa Danta		1.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		198.150
		0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL		2.800
	2242	APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	Seguridade Social	2.800
		10010000 - Recursos Ordinários		2.800
		0001 - Lagoa Danta		2.800
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
		0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS		195.350
	1622	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	Seguridade Social	38.000
		10010000 - Recursos Ordinários		4.500
		0001 - Lagoa Danta		4.500
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
		13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		33.500
		0001 - Lagoa Danta		33.500
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO AO MENOR INFRATOR	Seguridade Social	2.000
		10010000 - Recursos Ordinários		2.000
		0001 - Lagoa Danta		2.000
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		250
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		250
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		250
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	2191	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social	3.500
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.500
		0001 - Lagoa Danta		3.500
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2193	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	94.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			91.000
	0001 - Lagoa Danta			91.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		69.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500

Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema Orçamentário,			Financeiro	e
			Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		250
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			1.500
	0001 - Lagoa Danta			1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			1.500
	0001 - Lagoa Danta			1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2245	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Seguridade Social	40.650
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			37.650
	0001 - Lagoa Danta			37.650
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.450
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			1.500
	0001 - Lagoa Danta			1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			1.500
	0001 - Lagoa Danta			1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2246	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PROJOVEM	Seguridade Social	6.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			6.000
	0001 - Lagoa Danta			6.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário,	e
			Financeiro	
			Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2249	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Seguridade Social	3.200
	10010000 - Recursos Ordinários			3.200

	0001 - Lagoa Danta			3.200
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2250	APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	Seguridade Social	8.000
	10010000 - Recursos Ordinários			8.000
	0001 - Lagoa Danta			8.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			872.540
	0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS			8.700
	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	Seguridade Social	2.600
	10010000 - Recursos Ordinários			2.600
	0001 - Lagoa Danta			2.600
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2180	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	6.100
	10010000 - Recursos Ordinários			6.100
	0001 - Lagoa Danta			6.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfere	Valor
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS			863.840
	1037	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade Social	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Lagoa Danta			20.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	1038	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFEFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	Seguridade Social	28.500
	10010000 - Recursos Ordinários			3.500
	0001 - Lagoa Danta			3.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			25.000
	0001 - Lagoa Danta			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1607	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	Fiscal	88.200
	10010000 - Recursos Ordinários			20.200
	0001 - Lagoa Danta			20.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.500
	0001 - Lagoa Danta			1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			66.500
	0001 - Lagoa Danta			66.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1621	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	Seguridade Social	156.000
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - Lagoa Danta			6.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			150.000

	0001 - Lagoa Danta			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		145.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2041	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Seguridade Social	4.500
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.500
	0001 - Lagoa Danta			4.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2175	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	Seguridade Social	3.100
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.100
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta			3.100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2177	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PAIF/CRAS	Seguridade Social	92.200
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		89.200
	0001 - Lagoa Danta			89.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.500
	0001 - Lagoa Danta			1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		1.500
	0001 - Lagoa Danta			1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2179	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - IGD SUAS	Seguridade Social	15.200
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.200
	0001 - Lagoa Danta			15.200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		700
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2181	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	321.240
	10010000	Recursos Ordinários		318.240
	0001 - Lagoa Danta			318.240
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.91			1.000
	3.1.90.92			25.000

	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.740
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		65.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.500
	0001	- Lagoa Danta		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		1.500
	0001	- Lagoa Danta		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2183	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO	Seguridade Social	6.600
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.600
	0001	- Lagoa Danta		6.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2184	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	Seguridade Social	96.200
	10010000	- Recursos Ordinários		96.200
	0001	- Lagoa Danta		96.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		75.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2243	PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	Seguridade Social	2.700
	10010000	- Recursos Ordinários		2.700
	0001	- Lagoa Danta		2.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2247	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	Seguridade Social	2.500
	10010000	- Recursos Ordinários		2.500
	0001	- Lagoa Danta		2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2248	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	Seguridade Social	25.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000
	0001	- Lagoa Danta		25.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2251	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	Seguridade Social	1.900
	10010000	- Recursos Ordinários		1.900

	0001 - Lagoa Danta			1.900
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			3.200
	0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS			3.200
	2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	Seguridade Social	3.200
	10010000 - Recursos Ordinários			3.200
	0001 - Lagoa Danta			3.200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16 - HABITAÇÃO			33.453
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.850
	0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS			1.850
	2244	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Fiscal	1.850
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários			1.850
	0001 - Lagoa Danta			1.850
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		250
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	482 - HABITAÇÃO URBANA			31.603
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL			3.903
	2241	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	Fiscal	3.903
	10010000 - Recursos Ordinários			3.903
	0001 - Lagoa Danta			3.903
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		250
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.503
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150
	0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS			27.700
	1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL - TAMBÉM ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	Fiscal	27.700
	10010000 - Recursos Ordinários			12.700
	0001 - Lagoa Danta			12.700
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			15.000
	0001 - Lagoa Danta			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		14.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17 - SANEAMENTO			25.500
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			25.500
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL			25.500
	1620	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	Fiscal	25.500
	10010000 - Recursos Ordinários			5.500
	0001 - Lagoa Danta			5.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			20.000
	0001 - Lagoa Danta			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		19.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				181.700
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				181.700

	17 -SANEAMENTO			8.700
	542 - CONTROLE AMBIENTAL			8.700
	0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL			8.700
	2255	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO	Fiscal	8.700
	10010000 - Recursos Ordinários			8.700
	0001 - Lagoa Danta			8.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	18 -GESTÃO AMBIENTAL			173.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.500
	0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			5.500
	1638	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Fiscal	5.500
	10010000 - Recursos Ordinários			5.500
	0001 - Lagoa Danta			5.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			137.100
	0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL			137.100
	1623	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	Fiscal	50.500
	10010000 - Recursos Ordinários			10.500
	0001 - Lagoa Danta			10.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			40.000
	0001 - Lagoa Danta			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		39.000
	4.4.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1624	DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	Fiscal	8.200
	10010000 - Recursos Ordinários			8.200
	0001 - Lagoa Danta			8.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	1625	AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Lagoa Danta			10.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	2166	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fiscal	68.400
	10010000 - Recursos Ordinários			68.400
	0001 - Lagoa Danta			68.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfere	Valor
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	542 - CONTROLE AMBIENTAL			14.800
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL			3.900
	2257	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	Fiscal	3.900
	10010000 - Recursos Ordinários			3.900
	0001 - Lagoa Danta			3.900
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL			10.900
	1039	CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL COM A CONTRUÇÃO DESSA ÁREA IREMOS GARANTIR O DESENVOLVIMENTO, ALIADO À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, PERMITINDO QUE GERAÇÕES FUTURAS TENHA PLENO APROVEITAMENTO DAS RIQUEZAS NATURAIS.	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1626	IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	Fiscal	5.900
	10010000 - Recursos Ordinários			2.200
	0001 - Lagoa Danta			2.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			3.700

0001 - Lagoa Danta				3.700
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			3.500
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
544 - RECURSOS HÍDRICOS				15.600
0016 - AGUA PARA TODOS				6.900
2254	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		Fiscal	6.900
10010000 - Recursos Ordinários				6.900
0001 - Lagoa Danta				6.900
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL				8.700
1627	RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS		Seguridade Social	8.700
10010000 - Recursos Ordinários				8.700
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
0001 - Lagoa Danta				8.700
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.500
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.500
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.500
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				150.000
90.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				150.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			150.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			150.000
	2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal		150.000
	10010000 - Recursos Ordinários			150.000
	0001 - Lagoa Danta			150.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
Total:				25.272.650

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária				Valor
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				21.045.650
	10010000 - Recursos Ordinários (Recursos do Tesouro)			8.659.706
		01 - Fiscal		10.929.706
		1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		8.000
		1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		425.000
		1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		15.000
		1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		20.000
		1118011400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		1.000
		1118011600 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora		1.000
		1118011800 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa		1.000
		1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		5.000
		1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		75.000
		1118023200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora		500
		1121011199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		10.000
		1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES		2.500
		1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		100
		1321001107 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		6.000
		1321001108 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP		200
		1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO		4.500
		1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS		500
		1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		8.815.206
		1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		67.800
		1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		67.800
		1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.200
		1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		-400
		1718023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal		1.000

		1718991100 - Outras Transferências da União - Principal 1728011101 - Cota-Parte do ICMS	500.000 975.000
		1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-325.000
		1728012101 - Cota-Parte do IPVA	69.000
		1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-23.000
		1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200
		1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400
		1728019100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000
		1921991100 - Outras Indenizações - Principal	5.000
		02 - Seguridade Social	-2.270.000
		1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.270.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç (Recursos do Tesouro)		1.282.294
		01 - Fiscal	1.282.294
		1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	789.794
		1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	28.250
		1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	28.250
		1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	500
		1728011101 - Cota-Parte do ICMS	406.250

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Valor
		1728012101 - Cota-Parte do IPVA	28.750
		1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	500
		11120000 - Transferências do FUNDEB 60% (Recursos do Tesouro)	3.116.040
		01 - Fiscal	3.116.040
		1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.116.040
		11130000 - Transferências do FUNDEB 40% (Recursos do Tesouro)	2.077.360
		01 - Fiscal	2.077.360
		1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.077.360
		11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União (Recursos do Tesouro)	60.000
		01 - Fiscal	60.000
		1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	60.000
		11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União (Recursos do Tesouro)	40.000
		01 - Fiscal	40.000
		1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	40.000
		11200000 - Transferência do Salário-Educação (Recursos do Tesouro)	150.000
		01 - Fiscal	150.000
		1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	150.000
		11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Recursos do Tesouro)	4.300
		01 - Fiscal	4.300
		1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.300
		11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Recursos do Tesouro)	183.000
		01 - Fiscal	183.000
		1718053101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	35.000
		1718053102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	16.000
		1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	110.000
		1718053104 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.000
		1718053105 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	10.000
		1718053106 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000
		11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos do Tesouro)	52.000
		01 - Fiscal	52.000
		1718054101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	2.000
		1718054102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	40.000
		1718054103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000
		11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Tesouro)	120.000
		01 - Fiscal	120.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Valor
		1718057100 - Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000
		2418051100 - Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	100.000
		11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	100.000
		01 - Fiscal	100.000
		1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000
		11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	37.200
		01 - Fiscal	37.200
		1718023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	6.450
		1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	30.750
		11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%) (Recursos do Tesouro)	2.000
		01 - Fiscal	2.000
		1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000
		11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	145.000
		01 - Fiscal	145.000
		2428102100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	145.000
		12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (Recursos do Tesouro)	2.040.500
		01 - Fiscal	17.250
		1728012101 - Cota-Parte do IPVA	17.250
		02 - Seguridade Social	2.023.250
		1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.745.000

	1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	16.950
	1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	16.950
	1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300
	1728011101 - Cota-Parte do ICMS	243.750
	1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	300
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	24.250
	02 - Seguridade Social	24.250
	1718023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	4.000
	1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	20.250
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (Recursos do Tesouro)	2.000.000
	01 - Fiscal	2.000.000
	2418107100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	500.000
	2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados (Recursos do Tesouro)	300.000
	01 - Fiscal	300.000
	1728019100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000
	2428107100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000
	15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo (Recursos do Tesouro)	110.000
	01 - Fiscal	110.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário,	Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Valor
	1718023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal		3.000
	1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		107.000
	15400000 - Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo (Recursos do Tesouro)		107.000
	01 - Fiscal		107.000
	1718023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal		107.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Recursos do Tesouro)		15.500
	01 - Fiscal		15.500
	1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		15.500
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Recursos do Tesouro)		225.000
	01 - Fiscal		225.000
	1240001100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		225.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos (Outras Fontes)		194.500
	01 - Fiscal		194.500
	2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal		194.500

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita Exercício		:2021 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Valor
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			3.675.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (Recursos do Tesouro)		500
		02 - Seguridade Social	500
		1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	500
		12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos do Tesouro)	35.000
		02 - Seguridade Social	35.000
		1718033101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	15.000
		1718034101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	20.000
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	3.020.000
		02 - Seguridade Social	3.020.000
		1718031101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.400.000
		1718032101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	600.000
		1718033101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000
		1718034101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000
		1718039100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	600.000
		1718041100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	100.000
		1718045100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000
		2418031100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	100.000
		12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	200.000
		02 - Seguridade Social	200.000
		2418041100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000
		2418042100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000
		12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	420.000
		02 - Seguridade Social	420.000
		2418101100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000
		2428101100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	220.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Valor
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			551.500
	10010000 - Recursos Ordinários (Recursos do Tesouro)		1.500
		02 - Seguridade Social	1.500
		1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	500
		1321001111 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)	300.000

		02 - Seguridade Social	300.000
		1718121199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000
		13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social (Recursos do Tesouro)	250.000
		02 - Seguridade Social	250.000
		1718121199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	250.000
Total:			25.272.650

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 00 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade 00.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		928.000	973.925
Função			
01	LEGISLATIVA	928.000	973.925
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	928.000	973.925
Programa			
0008	LEGISLATIVO TRANSPARENTE	928.000	973.925
Ação			
1001	REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL	62.400	65.160
2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	865.600	908.765
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	619.680	650.664
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.920	258.101
4	INVESTIMENTO	62.400	65.160
Fonte			
	Recursos Ordinários	928.000	973.925

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	650.664		258.101	65.160					973.925
Total	650.664		258.101	65.160					973.925

Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade 01.001 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		965.600	911.200
Função			
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	199.800	124.900
04	ADMINISTRAÇÃO	647.500	644.700
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	107.600	130.900
14	DIREITO DA CIDADANIA	6.300	6.300
24	COMUNICAÇÕES	4.400	4.400
Sub-Função			
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	199.800	124.900
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	583.500	571.000
124	CONTROLE INTERNO	64.000	73.700
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.400	4.400
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.300	6.300
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	107.600	130.900
Programa			
0003	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	6.000	12.000
0005	GESTÃO RESPONSÁVEL	788.000	694.600
0006	CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO	64.000	73.700
0007	CONSELHOS MUNICIPAIS	107.600	130.900
Ação			
1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	11.000	30.000
1628	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	12.000
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	566.500	529.000
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	97.600	120.900
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	199.800	124.900
2186	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	64.000	73.700
2194	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	4.400	4.400
2195	MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	10.000	10.000
2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	6.300	6.300
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	744.300	617.500
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000	1.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.600	236.200
4	INVESTIMENTO	27.700	56.000
Fonte			
	Recursos Ordinários	965.600	911.200

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	617.500	1.500	236.200	56.000					911.200
Total	617.500	1.500	236.200	56.000					911.200

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Código / Especificação		PL.O. 2020	PL.O.2021
Total		1.739.671	3.283.860
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.734.171	3.278.360
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.500	5.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.186.571	2.360.260
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.500	5.500
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	547.600	918.100
Programa			
0003	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.080.071	2.072.260
0005	GESTÃO RESPONSÁVEL	618.600	1.155.600
0014	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA	41.000	56.000
Ação			
1002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, JUNTO AOS PRECATÓRIOS	246.000	246.000
1057	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN	6.500	15.000
1058	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN	5.700	5.700
1059	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS OUTROS CREDORES	11.700	2.700
1060	AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS/PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	62.000	122.000
1061	AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS DE OUTROS PARCELAMENTOS	11.700	11.700
1062	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	204.000	515.000
1107	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	31.000	31.000
1608	REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	41.000	56.000
1629	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.500	40.500
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	803.071	1.651.760
2170	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	169.000	269.000
2187	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	29.000	44.000
2188	CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO A AÇÃO PÚBLICA	7.500	36.000
2203	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	18.500	85.500
2204	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	5.500	5.500
2205	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	19.000	118.500
2206	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	28.000	28.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	563.500	1.000.760
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	14.500	73.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	688.771	1.367.100
4	INVESTIMENTO	167.900	178.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000	15.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	290.000	649.500
Fonte			
Recursos Ordinários		1.739.671	3.283.860

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.000.760	73.000	1.342.100	178.500	15.000	649.500		3.258.860
15300000			15.000					15.000
15400000			10.000					10.000
Total	1.000.760	73.000	1.367.100	178.500	15.000	649.500		3.283.860

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Código / Especificação		PL.O. 2020	PL.O.2021
Total		274.300	343.800
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	274.300	343.800
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.000	31.000
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	258.300	312.800
Programa			
0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	274.300	343.800
Ação			
1207	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	16.000	31.000
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	258.300	312.800
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.500	83.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.800	223.300
4	INVESTIMENTO	22.000	37.000
Fonte			
Recursos Ordinários		274.300	343.800

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	83.500		223.300	37.000				343.800
Total	83.500		223.300	37.000				343.800

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	

Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		544.462	484.462
Função			
20	AGRICULTURA	501.062	436.062
23	COMERCIO E SERVIÇOS	43.400	48.400
Sub-Função			
544	RECURSOS HÍDRICOS	68.500	68.500
605	ABASTECIMENTO	197.100	247.100
606	EXTENSÃO RURAL	239.700	129.700
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	39.162	39.162
Programa			
0005	GESTÃO RESPONSÁVEL	31.700	36.700
0014	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA	44.200	44.200
0015	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE	39.162	39.162
0016	ÁGUA PARA TODOS	68.500	68.500
0018	AGRICULTURA FORTALECIDA	360.900	275.900
0019	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	0	20.000
Ação			
1019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	172.500	57.500
1020	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.500	35.500
1025	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	0	20.000
1027	CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	28.300	28.300
1029	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	15.000	15.000
1052	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	25.200	25.200
1054	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	44.200	44.200
1055	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	11.700	11.700
1307	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	39.162	39.162
2022	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	111.600	141.600
2059	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	29.600	29.600
2207	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	31.700	36.700
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.500	111.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.200	94.700
4	INVESTIMENTO	353.762	258.762
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	20.000
Fonte			
Recursos Ordinários		544.462	484.462

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	111.000		94.700	204.762	20.000			430.462
15100000				10.000				10.000
19900000				44.000				44.000
Total	111.000		94.700	258.762	20.000			484.462

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		6.809.713	7.442.444
Função			
12	EDUCAÇÃO	6.809.713	7.442.444
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.878.813	6.598.544
362	ENSINO MÉDIO	96.050	122.550
364	ENSINO SUPERIOR	130.000	130.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	600.750	487.250
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	77.950	77.950
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.150	26.150
Programa			
0005	GESTÃO RESPONSÁVEL	8.000	8.000
0007	CONSELHOS MUNICIPAIS	9.000	9.000
0010	FAZENDO ESCOLA	39.000	39.000
0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	6.753.713	7.386.444

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1005	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	71.181	97.181
1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	31.863	31.863
1008	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	40.000	40.000
1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	65.000	65.000
1101	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000
1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	151.500	151.500
1609	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	7.800	7.800
1610	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	104.000	104.000
1611	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000	30.000
1612	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	20.200	20.200
1613	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	23.000	23.000
1614	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	16.000	16.000
1615	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	45.000	45.000
1616	REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	9.000	9.000

2004	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	949.319	99.250
2005	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	100.500	121.400
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	200.000	150.500
2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	43.200	43.200
2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%	187.000	102.000
2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	3.200	3.200
2016	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	5.900	5.900
2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	32.550	35.550
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	25.400	59.900
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	130.000	130.000
2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	1.357.600	1.910.360
2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	4.300	4.300
2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	2.610.900	3.547.540
2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	118.700	198.700
2189	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	8.000	8.000
2190	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	5.100	5.100
2209	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	3.900	3.900
2210	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR	50.500	7.000
2211	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	14.000	14.000
2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	3.100	3.100
2213	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	59.000	59.000
2214	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	12.500	12.500
2215	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA	5.000	5.000
2216	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	42.750	57.750
2217	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	5.000	5.000
2218	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	19.000	19.000
2219	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO MÉDIO	50.000	50.000
2220	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	23.500	23.500

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	14.050	14.050
2222	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	3.800	3.800
2223	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLA R - PNATE - ENSINO MÉDIO	20.650	12.650
2224	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - EJA	28.500	28.500
2225	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA	8.250	8.250
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.913.729	5.456.800
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000	2.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	965.390	1.079.150
4	INVESTIMENTO	899.094	874.994
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	29.500	29.500
Fonte			
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educac		6.809.713	7.442.444

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000									0
11110000	665.000	2.000	389.950	200.344	25.000				1.282.294
11120000	3.116.040								3.116.040
11130000	1.615.760		149.700	307.400	4.500				2.077.360
11140000	60.000								60.000
11150000			40.000						40.000
11200000			145.000	5.000					150.000
11210000			3.350	950					4.300
11220000			183.000						183.000
11230000			52.000						52.000
11240000			38.700	81.300					120.000
11250000				100.000					100.000
11400000			1.950	35.000					36.950
11510060			2.000						2.000
11900000				145.000					145.000
15200000			73.500						73.500
Total	5.456.800	2.000	1.079.150	874.994	29.500				7.442.444

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS			
Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		2.974.350	3.074.356
Função			
15	URBANISMO	2.813.100	2.913.106
17	SANEAMENTO	82.000	82.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	54.050	54.050
26	TRANSPORTE	25.200	25.200
Sub-Função			
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0	192.500
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.177.800	2.069.806
452	SERVIÇOS URBANOS	51.100	329.100
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	94.850	94.850
542	CONTROLE AMBIENTAL	25.200	25.200
752	ENERGIA ELÉTRICA	344.000	231.500
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	281.400	131.400
Programa			
0003	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	14.600	14.600
0005	GESTÃO RESPONSÁVEL	53.050	318.050

0012	FORMAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	0	192.500
0014	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA	2.610.000	2.389.506
0015	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE	281.400	131.400
0019	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	15.300	28.300
Ação			
1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	283.900	133.900
1010	URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	6.200	6.200
1012	CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	842.000	744.600
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	29.700	29.700
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	40.500	40.500
1016	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.200	30.200
1021	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	16.000	16.000
1023	Construção de Pórtico	0	192.500
1026	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	25.200	25.200
1030	IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	0	50.500
1032	ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE	0	30.000
1046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	46.000	46.000
1047	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	36.000	36.000
1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	256.200	106.200
1063	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE	15.000	280.000
1617	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	25.200	25.200
1639	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	14.600	14.600
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	935.500	994.406
2226	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	15.300	28.300
2227	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	344.000	231.500
2258	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	12.850	12.850

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.200	374.506
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	581.650	824.450
4	INVESTIMENTO	1.722.500	1.855.400
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	20.000
Fonte			
	Recursos Ordinários	2.974.350	3.074.356

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	374.506		477.450	473.100	20.000				1.345.056
15100000				1.082.300					1.082.300
15200000				226.500					226.500
15300000			89.000						89.000
15400000			91.000						91.000
16100000				15.500					15.500
16200000			167.000	58.000					225.000
Total	374.506		824.450	1.855.400	20.000				3.074.356

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
Unidade 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		371.100	262.100
Função			
26	TRANSPORTE	371.100	262.100
Sub-Função			
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	371.100	262.100
Programa			
0015	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE	371.100	262.100
Ação			
1017	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	175.000	70.000
1033	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	0	10.000
1507	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	13.500	13.500
1630	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000
1631	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	45.000	45.000
2021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	117.600	103.600
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.000	96.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.400	7.150
4	INVESTIMENTO	239.700	143.950
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000	15.000
Fonte			
	Recursos Ordinários	371.100	262.100

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	96.000		7.150	88.450	15.000				206.600
15100000				15.000					15.000
19900000				40.500					40.500
Total	96.000		7.150	143.950	15.000				262.100

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			

Unidade 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			PLO. 2020	PLO.2021
Código / Especificação				
Total			408.700	751.200
Função				
13	CULTURA		226.700	186.200
23	COMERCIO E SERVIÇOS		182.000	555.000
27	DESPORTO E LAZER		0	10.000
Sub-Função				
333	EMPREGABILIDADE		36.500	36.500
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		145.500	508.500
392	DIFUSÃO CULTURAL		226.700	186.200
695	TURISMO		0	10.000
813	LAZER		0	10.000
Programa				
0005	GESTÃO RESPONSÁVEL		197.500	560.500
0012	FORMAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA		156.000	135.500
0014	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA		55.200	55.200
Ação				
1034	CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO		0	10.000
1035	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER		0	10.000
1618	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000
1619	CONSTRUÇÃO DE CLUBE		55.200	55.200
1632	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.500	15.500
1634	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO		36.500	36.500
1635	CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO		145.500	508.500
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		99.500	59.000
2015	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		12.500	12.500
2038	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS		9.200	9.200
2228	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL		10.900	10.900
2229	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL		3.900	3.900
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		79.500	24.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.000	61.500
4	INVESTIMENTO		277.200	660.200
5	INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000	5.000
Fonte				
Recursos Ordinários			408.700	751.200

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	24.500		61.500	86.200	5.000			177.200	
15100000				524.000				524.000	
19900000				50.000				50.000	
Total	24.500		61.500	660.200	5.000			751.200	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES									
Unidade 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES									
Código / Especificação			PLO. 2020	PLO.2021					
Total			466.250	522.210					
Função									
27	DESPORTO E LAZER		466.250	522.210					
Sub-Função									
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		466.250	522.210					
Programa									
0005	GESTÃO RESPONSÁVEL		87.500	87.500					
0013	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO		378.750	434.710					
Ação									
1011	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL		85.500	55.500					
1022	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		43.500	43.500					
1036	CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE		0	10.000					
1636	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		156.500	156.500					
1637	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		87.500	87.500					
2017	PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS		12.500	12.500					
2256	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		80.750	156.710					
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.500	105.210					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.250	59.500					
4	INVESTIMENTO		377.500	357.500					
Fonte									
Recursos Ordinários			466.250	522.210					

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	105.210		59.500	32.500				197.210	
15100000				325.000				325.000	
Total	105.210		59.500	357.500				522.210	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									

Código / Especificação		PL.O. 2020	PL.O.2021
Total		5.110.779	5.740.500
Função			
10	SAÚDE	5.110.779	5.740.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.900	70.900
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.853.575	4.223.803
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	947.804	1.242.997
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	135.400	82.800
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.600	40.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	87.500	80.000
Programa			
0020	SAÚDE PARA TODOS	4.850.079	5.540.500
0021	ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	132.600	80.000
0022	ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	128.100	120.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1003	AQUISICAO DE VEÍCULOS	34.500	25.500
1024	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	0	173.000
1050	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	30.000	45.000
1051	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS - UNIDADE MISTA	62.500	62.500
1056	CONSTRUÇÃO/REFORMA/ EQUIPAR DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	286.000	332.000
1201	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	10.000
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	240.000	250.500
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB	120.420	151.800
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	662.904	600.500
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	132.600	80.000
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	40.600	40.000
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	87.500	80.000
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	279.600	652.000
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS	144.000	150.000
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	1.900	1.900
2172	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000	5.000
2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.138.955	1.817.800
2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	4.800	4.800
2192	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	45.900	70.900
2230	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.900	30.500
2231	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS À JUVENTUDE	1.700	1.700
2232	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À MULHER E AO HOMEM	3.500	3.500
2233	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	215.500	201.000
2234	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN	7.000	7.000
2235	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	12.500	12.500
2236	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.500	3.500
2237	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	40.500	40.500
2238	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	31.700	31.700
2239	MANUTENÇÃO DO QUALIFAR SUS	2.800	2.800
2259	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	250.000	360.003
2260	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DO MAC	150.000	492.597
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.120.850	3.212.850
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.287.541	1.718.650
4	INVESTIMENTO	687.388	804.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000	5.000
Fonte			
	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.110.779	5.740.500

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000								0
11400000			250					250
12110000	1.669.600		330.300	36.100	5.000			2.041.000
12130000			23.000	12.000				35.000
12140000	1.543.250		1.358.850	117.900				3.020.000
12150000			3.000	197.000				200.000
12200000				420.000				420.000
12400000			3.250	21.000				24.250
Total	3.212.850		1.718.650	804.000	5.000			5.740.500

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade 16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PL.O. 2020	PL.O.2021
Total		1.050.850	1.150.893
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	993.250	1.091.940
16	HABITAÇÃO	32.100	33.453
17	SANEAMENTO	25.500	25.500
Sub-Função			
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	18.550	14.050
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000	4.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	273.000	198.150
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	694.350	874.390

422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.200	3.200
482	HABITAÇÃO URBANA	30.250	31.603
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.500	25.500
Programa			
0005	GESTÃO RESPONSÁVEL	30.850	32.203
0006	CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO	3.000	3.000
0007	CONSELHOS MUNICIPAIS	16.300	15.050
0009	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS	1.000.700	1.100.640

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1037	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000
1038	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	28.500	28.500
1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL - TAMBÉM ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	27.700	27.700
1607	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	70.200	88.200
1620	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	25.500	25.500
1621	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	156.000	156.000
1622	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	87.000	38.000
2041	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	10.500	4.500
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO AO MENOR INFRAUTOR	2.800	2.000
2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	2.550	1.300
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	2.600	2.600
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	3.200	3.200
2175	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	3.100	3.100
2176	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: IDOSOS	13.000	9.750
2177	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PAIF/CRAS	107.200	92.200
2179	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - IGD SUAS	15.200	15.200
2180	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.100	6.100
2181	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	176.200	321.240
2182	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	3.000	3.000
2183	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSO AO TRABALHO	6.600	6.600
2184	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	23.200	96.200
2191	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.500	3.500
2193	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	87.950	94.000
2241	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	2.550	3.903
2242	APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	2.800	2.800
2243	PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	2.700	2.700
2244	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1.850	1.850
2245	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	61.350	40.650
2246	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PROJovem	16.400	6.000
2247	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	2.500	2.500
2248	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	60.000	25.000
2249	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.200	3.200
2250	APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	8.000	8.000
2251	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	1.900	1.900
2252	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES	3.000	1.000
2261	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA IDOSOS	3.000	3.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	339.300	392.150
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271.250	360.793
4	INVESTIMENTO	425.300	382.950
5	INVERSOES FINANCEIRAS	15.000	15.000
Fonte			
	Recursos Ordinários	1.050.850	1.150.893

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	195.700		259.643	58.550	15.000			528.893
13110000	196.450		89.150	14.400				300.000
13120000				250.000				250.000
15300000			6.000					6.000
15400000			6.000					6.000
19900000				60.000				60.000
Total	392.150		360.793	382.950	15.000			1.150.893

Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade	17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Código / Especificação		PLO. 2020	PLO.2021
Total		174.700	181.700
Função			
17	SANEAMENTO	8.700	8.700
18	GESTÃO AMBIENTAL	166.000	173.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500	5.500
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	135.100	137.100
542	CONTROLE AMBIENTAL	18.500	23.500
544	RECURSOS HÍDRICOS	15.600	15.600
Programa			
0003	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	5.500	5.500
0005	GESTÃO RESPONSÁVEL	3.900	3.900
0016	AGUA PARA TODOS	6.900	6.900
0019	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	158.400	165.400

Ação			
1039	CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	0	5.000
1623	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	50.500	50.500
1624	DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	8.200	8.200
1625	AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000
1626	IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	5.900	5.900
1627	RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	8.700	8.700
1638	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	5.500	5.500
2166	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	66.400	68.400
2254	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	6.900	6.900
2255	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO	8.700	8.700
2257	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	3.900	3.900
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.500	64.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.100	27.600
4	INVESTIMENTO	80.100	84.600
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	5.000
Fonte			
	Recursos Ordinários	174.700	181.700

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	64.500		27.600	40.900	5.000				138.000
15100000				43.700					43.700
Total	64.500		27.600	84.600	5.000				181.700

Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema				Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão				90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade				90.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código / Especificação				PLO. 2020		PLO.2021	
Total				120.000		150.000	
Função				99		RESERVA DE CONTINGENCIA	
Sub-Função				999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Programa				9999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
Ação				2027		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Grupo de Despesa				9		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Fonte				Recursos Ordinários		120.000 150.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000							150.000		150.000
Total							150.000		150.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Fontes	Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	0	0	-2.618.800	8.661.206	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	Tesouro	0	0	0	1.282.294	
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro	0	0	0	3.116.040	
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro	0	0	0	2.077.360	
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	Tesouro	0	0	0	60.000	
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	Tesouro	0	0	0	40.000	
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	0	150.000	
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	0	4.300	
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	0	183.000	
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	0	52.000	
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	0	120.000	
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro	0	0	0	100.000	
11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	Tesouro	0	0	0	37.200	
11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	Tesouro	0	0	0	2.000	
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Tesouro	0	0	0	145.000	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	0	0	0	2.041.000	
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	0	35.000	
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	0	3.020.000	
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	0	200.000	
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	0	420.000	
12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	0	24.250	
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	0	300.000	
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro	0	0	0	250.000	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	0	0	0	2.000.000	
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro	0	0	0	300.000	
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	0	110.000	
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	0	107.000	
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	0	15.500	
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	0	225.000	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes	0	0	194.500
Total:		0	-2.618.800	25.272.650

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		21.045.650	
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	8.659.706	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	Tesouro	1.282.294	
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro	3.116.040	
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro	2.077.360	
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	Tesouro	60.000	
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	Tesouro	40.000	
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	150.000	
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	4.300	
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	183.000	
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	120.000	
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	52.000	
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro	100.000	
11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	Tesouro	37.200	
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Tesouro	145.000	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	2.040.500	
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	15.500	
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	225.000	
12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	Tesouro	24.250	
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	110.000	
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	107.000	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	2.000.000	
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro	300.000	
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes	194.500	
11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	Tesouro	2.000	
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		3.675.500	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	500	
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	35.000	
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	3.020.000	
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	200.000	
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro	420.000	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		551.500	
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	1.500	
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	300.000	
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro	250.000	
Total:		25.272.650	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1	Receitas Correntes				22.013.150
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			561.500	
1.1.1	Impostos				
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	8.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos				
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	425.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios				
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios				
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	15.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	20.000		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.01.1.6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.01.1.8	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				
				5.000	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	5.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços				
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza				
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	75.000		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	500		
1.1.2	Taxas				
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal				
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	10.000		
1.2	Contribuições				
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	225.000		

1.3	Receita Patrimonial			17.800	
1.3.2	Valores Mobiliários		17.800		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		17.800		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		17.800		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		17.800		

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	2.500		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	100		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	500		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	500		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	6.000		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	200		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	4.500		
1.3.2.1.00.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTENCIA	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	500		
1.7	Transferências Correntes			21.203.850	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		14.101.350		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		14.101.350		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		9.307.600		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.080.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.080.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	9.605.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	1.745.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Seguridade Social	-2.270.000		

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		113.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		113.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	96.050		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Seguridade Social	16.950		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		113.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		113.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	96.050		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Seguridade Social	16.950		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.600		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.600		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.700		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	300		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-400		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		279.450		
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89		121.450		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal	117.450		

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	Seguridade Social	4.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		158.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	137.750		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Seguridade Social	20.250		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.825.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.400.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.400.000		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.400.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		600.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		600.000		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	600.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		125.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		125.000		
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	125.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		100.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		100.000		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		600.000		
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	600.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		130.000		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária		100.000		
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS		30.000		

1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		509.300		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		150.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		4.300		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	4.300		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		183.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		183.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	35.000		
Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	16.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	110.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	2.000		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	10.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	10.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		52.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		52.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	2.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	40.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	10.000		
1.7.1.8.05.7	Programa Brasil Alfabetizado - PBA		20.000		
1.7.1.8.05.7.1	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Fiscal	20.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		100.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	100.000		
Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		550.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		550.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		550.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	550.000		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		500.000		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		500.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	500.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.809.100		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.809.100		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		1.809.100		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		1.300.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		1.300.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.381.250		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	243.750		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-325.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		92.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		92.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	115.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-23.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.600		
Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.600		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	1.700		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	300		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-400		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		15.500		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	15.500		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados		400.000		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	400.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		5.293.400		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		5.293.400		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		5.293.400		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		5.293.400		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	5.293.400		
1.9	Outras Receitas Correntes			5.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		5.000		
1.9.2.1	Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	5.000		
Prefeitura de Lagoa d'Anta					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2	Receitas de Capital				3.259.500
2.4	Transferências de Capital			3.259.500	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		2.794.500		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		2.794.500		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços		100.000		

Públicos de Saúde						
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária			100.000		
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social		100.000		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			200.000		
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária			100.000		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social		100.000		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada			100.000		
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada -Principal	Seguridade Social		100.000		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			100.000		
2.4.1.8.05.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA			100.000		
2.4.1.8.05.1.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	Fiscal		100.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			2.394.500		
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		200.000			
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	200.000			
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		500.000			
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	500.000			
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		1.694.500			
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.694.500			
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		465.000			
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		465.000			
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		465.000			
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		220.000			
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	220.000			
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		145.000			
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	145.000			
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		100.000			
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	100.000			
Total						Geral: 25.272.650

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
I - Receita					21.045.650	
1	Receitas Correntes				18.506.150	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		561.500			
1.1.1	Impostos	551.500				
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	433.000				
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	433.000				
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.000				
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.000				
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	8.000				
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	425.000				
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	425.000				
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	118.500				
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	43.000				
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	38.000				
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000				
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000				
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000				
1.1.1.8.01.1.6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	1.000				
1.1.1.8.01.1.8	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000				
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000				
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000				
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	75.500				
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	75.500				
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	75.000				
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500				
1.1.2	Taxas	10.000				
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000				
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000				
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000				
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000				
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000				
1.2	Contribuições		225.000			
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.000				
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.000				
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	225.000				
1.3	Receita Patrimonial		15.800			
1.3.2	Valores Mobiliários	15.800				
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	15.800				
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	15.800				
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.800				
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.500				
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000				
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	100				

1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	6.000		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	4.500		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500		
1.7	Transferências Correntes		17.698.850	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	10.596.350		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.596.350		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	9.307.600		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.080.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.080.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.350.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.270.000		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000		
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	279.450		
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	121.450		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	121.450		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	158.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	158.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	509.300		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	150.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	150.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.300		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.300		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	183.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	183.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	35.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	16.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	110.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.000		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	10.000		

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	52.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	52.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	2.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	40.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000		
1.7.1.8.05.7	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000		
1.7.1.8.05.7.1	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	500.000		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	500.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	500.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.809.100		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.809.100		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.809.100		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.300.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	1.300.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	1.625.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-325.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	92.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	92.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	115.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-23.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600		

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.500		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.500		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	400.000		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	400.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.293.400		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.293.400		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.293.400		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	5.293.400		

	FUNDEB			
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.293.400		
1.9	Outras Receitas Correntes		5.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000		
1.9.2.1	Indenizações	5.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	5.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	5.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	5.000		
2	Receitas de Capital			2.539.500
2.4	Transferências de Capital		2.539.500	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.294.500		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.294.500		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000		
2.4.1.8.05.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000		
2.4.1.8.05.1.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	100.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.194.500		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	500.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.694.500		

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.694.500		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	245.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	245.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	245.000		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	145.000		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	145.000		
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000		
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000		
Total				21.045.650

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
15.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita				3.675.500
1	Receitas Correntes			2.955.500
1.3	Receita Patrimonial		500	
1.3.2	Valores Mobiliários	500		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	500		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	500		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	500		
1.7	Transferências Correntes		2.955.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.955.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.955.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.825.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.400.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.400.000		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.400.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	600.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	600.000		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	600.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	125.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	125.000		
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	125.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	600.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	600.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	130.000		

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	100.000		
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	100.000		
1.7.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	30.000		
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000		
2	Receitas de Capital			720.000
2.4	Transferências de Capital		720.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	500.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	500.000		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000		
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	100.000		
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	100.000		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000		
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	100.000		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	100.000		

2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	200.000		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	220.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	220.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	220.000		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	220.000		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	220.000		

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total		3.675.500		

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
16.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Receita				551.500
1	Receitas Correntes			551.500
1.3	Receita Patrimonial		1.500	
1.3.2	Valores Mobiliários	1.500		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.500		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	1.500		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.500		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	500		
1.3.2.1.00.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000		
1.7	Transferências Correntes		550.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	550.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	550.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	550.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550.000		
Total				551.500

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.740.500	3.212.850	0	1.718.650	804.000	5.000	0	0	
10 - SAÚDE	5.740.500	3.212.850	0	1.718.650	804.000	5.000	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.900	2.300	0	68.600	0	0	0	0	
0020 - SAÚDE PARA TODOS	70.900	2.300	0	68.600	0	0	0	0	
2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	70.900	2.300	0	68.600	0	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	70.900	2.300	0	68.600	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	70.900	2.300	0	68.600	0	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.223.803	2.746.400	0	835.503	636.900	5.000	0	0	
0020 - SAÚDE PARA TODOS	4.223.803	2.746.400	0	835.503	636.900	5.000	0	0	
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0	
1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	173.000	0	0	0	173.000	0	0	0	
- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	173.000	0	0	0	173.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	173.000	0	0	0	173.000	0	0	0	
1056 CONSTRUÇÃO/REFORMA/ EQUIPAR DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	332.000	0	0	0	332.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	332.000	0	0	0	332.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	332.000	0	0	0	332.000	0	0	0	
1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	
0001 - Lagoa Danta	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	250.500	228.200	0	21.300	1.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.500	228.200	0	21.300	1.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	250.500	228.200	0	21.300	1.000	0	0	0	
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB	151.800	134.800	0	15.000	2.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	151.800	134.800	0	15.000	2.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	151.800	134.800	0	15.000	2.000	0	0	0	
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	652.000	633.600	0	16.600	1.800	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	652.000	633.600	0	16.600	1.800	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	652.000	633.600	0	16.600	1.800	0	0	0	
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS	150.000	98.600	0	51.000	400	0	0	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000	98.600	0	51.000	400	0	0	0	

0001 - Lagoa Danta	150.000	98.600	0	51.000	400	0	0	0
2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000	0	0	3.900	1.100	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	3.900	1.100	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	3.900	1.100	0	0	0
2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.817.800	1.635.700	0	174.100	8.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.817.800	1.635.700	0	174.100	8.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.817.800	1.635.700	0	174.100	8.000	0	0	0
2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	4.800	2.300	0	1.900	600	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.800	2.300	0	1.900	600	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.800	2.300	0	1.900	600	0	0	0
2230 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.500	5.100	0	22.900	2.500	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.500	5.100	0	22.900	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	30.500	5.100	0	22.900	2.500	0	0	0
2231 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS À JUVENTUDE	1.700	0	0	1.700	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.700	0	0	1.700	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.700	0	0	1.700	0	0	0	0
2232 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À MULHER E AO HOMEM	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	201.000	4.400	0	179.400	17.200	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	201.000	4.400	0	179.400	17.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	201.000	4.400	0	179.400	17.200	0	0	0
2234 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	12.500	0	0	3.500	9.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.500	0	0	3.500	9.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.500	0	0	3.500	9.000	0	0	0
2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	
2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	31.700	3.700	0	5.200	22.800	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.700	3.700	0	5.200	22.800	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	31.700	3.700	0	5.200	22.800	0	0	0	
2259 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	360.003	0	0	325.003	35.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	360.003	0	0	325.003	35.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	360.003	0	0	325.003	35.000	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.242.997	394.100	0	700.397	148.500	0	0	0	
0020 - SAÚDE PARA TODOS	1.242.997	394.100	0	700.397	148.500	0	0	0	
1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS - UNIDADE MISTA	62.500	0	0	0	62.500	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	62.500	0	0	0	62.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	62.500	0	0	0	62.500	0	0	0	
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	600.500	394.100	0	187.400	19.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	600.500	394.100	0	187.400	19.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	600.500	394.100	0	187.400	19.000	0	0	0	
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	1.900	0	0	1.900	0	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.900	0	0	1.900	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.900	0	0	1.900	0	0	0	0	
2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	40.500	0	0	40.500	0	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.500	0	0	40.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	40.500	0	0	40.500	0	0	0	0	
2260 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DO MAC	492.597	0	0	470.597	22.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	492.597	0	0	470.597	22.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	492.597	0	0	470.597	22.000	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	82.800	2.050	0	80.450	300	0	0	0	
0020 - SAÚDE PARA TODOS	2.800	2.050	0	450	300	0	0	0	
2239 MANUTENÇÃO DO QUALIFAR SUS	2.800	2.050	0	450	300	0	0	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.800	2.050	0	450	300	0	0	0	

0001 - Lagoa Danta	2.800	2.050	0	450	300	0	0	0
0021 - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000	1.900	0	25.000	13.100	0	0	0
0022 - ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	40.000	1.900	0	25.000	13.100	0	0	0
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	40.000	1.900	0	25.000	13.100	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	1.900	0	25.000	13.100	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	40.000	1.900	0	25.000	13.100	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	80.000	66.100	0	8.700	5.200	0	0	0
0022 - ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	80.000	66.100	0	8.700	5.200	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	80.000	66.100	0	8.700	5.200	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	80.000	66.100	0	8.700	5.200	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	80.000	66.100	0	8.700	5.200	0	0	0
Total:	5.740.500	3.212.850	0	1.718.650	804.000	5.000	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.442.444	5.456.800	2.000	1.079.150	874.994	29.500	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	7.442.444	5.456.800	2.000	1.079.150	874.994	29.500	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.598.544	5.256.900	2.000	725.800	584.344	29.500	0	0	
0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS	9.000	0	0	7.300	1.700	0	0	0	
2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	5.100	0	0	4.000	1.100	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	5.100	0	0	4.000	1.100	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	5.100	0	0	4.000	1.100	0	0	0	
2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	3.900	0	0	3.300	600	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	3.900	0	0	3.300	600	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.900	0	0	3.300	600	0	0	0	
0010 - FAZENDO ESCOLA	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	
1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	
0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	6.566.544	5.256.900	2.000	718.500	559.644	29.500	0	0	
1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	97.181	0	0	0	97.181	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	97.181	0	0	0	97.181	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	97.181	0	0	0	97.181	0	0	0	
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	31.863	0	0	0	31.863	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	31.863	0	0	0	31.863	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	31.863	0	0	0	31.863	0	0	0	
1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	0	0	0	20.500	29.500	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	50.000	0	0	0	20.500	29.500	0	0	
0001 - Lagoa Danta	50.000	0	0	0	20.500	29.500	0	0	
1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	151.500	0	0	0	151.500	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	151.500	0	0	0	151.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	151.500	0	0	0	151.500	0	0	0	
1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	99.250	3.500	1.000	93.750	1.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	99.250	3.500	1.000	93.750	1.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	99.250	3.500	1.000	93.750	1.000	0	0	0	
2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	121.400	0	0	121.400	0	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	121.400	0	0	121.400	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	121.400	0	0	121.400	0	0	0	0	
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	150.500	0	0	145.500	5.000	0	0	0	
0000 - Transferência do Salário-Educação	150.500	0	0	145.500	5.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	150.500	0	0	145.500	5.000	0	0	0	
2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	5.900	0	0	3.800	2.100	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	5.900	0	0	3.800	2.100	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	5.900	0	0	3.800	2.100	0	0	0	
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	35.550	0	0	35.550	0	0	0	0	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	35.550	0	0	35.550	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	35.550	0	0	35.550	0	0	0	0	
2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	1.910.360	1.576.860	0	164.000	169.500	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.910.360	1.576.860	0	164.000	169.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.910.360	1.576.860	0	164.000	169.500	0	0	0	

2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	4.300	0	0	3.350	950	0	0	0
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)	4.300	0	0	3.350	950	0	0	0
0001	- Lagoa Danta	4.300	0	0	3.350	950	0	0	0
2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	3.545.540	3.545.540	0	2.000	0	0	0	0
0000	- Transferências do FUNDEB 60%	3.545.540	3.545.540	0	0	0	0	0	0
0001	- Lagoa Danta	3.545.540	3.545.540	0	0	0	0	0	0
0060	- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001	- Lagoa Danta	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	198.700	131.000	1.000	63.200	3.500	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	198.700	131.000	1.000	63.200	3.500	0	0	0
0001	- Lagoa Danta	198.700	131.000	1.000	63.200	3.500	0	0	0
2213	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	59.000	0	0	59.000	0	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	59.000	0	0	59.000	0	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Lagoa Danta	59.000	0	0	59.000	0	0	0	0	
2217	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	5.000	0	0	3.450	1.550	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	5.000	0	0	3.450	1.550	0	0	
0001	- Lagoa Danta	5.000	0	0	3.450	1.550	0	0	
2220	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	23.500	0	0	23.500	0	0	0	
0000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	23.500	0	0	23.500	0	0	0	
0001	- Lagoa Danta	23.500	0	0	23.500	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	122.550	0	0	117.050	5.500	0	0	0	
0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	122.550	0	0	117.050	5.500	0	0	0	
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	59.900	0	0	54.400	5.500	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	59.900	0	0	54.400	5.500	0	0	
0001	- Lagoa Danta	59.900	0	0	54.400	5.500	0	0	
2219	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO MÉDIO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	
0000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	50.000	0	0	0	
0001	- Lagoa Danta	50.000	0	0	50.000	0	0	0	
2223	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAE - ENSINO MÉDIO	12.650	0	0	12.650	0	0	0	
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	12.650	0	0	12.650	0	0	0	
0001	- Lagoa Danta	12.650	0	0	12.650	0	0	0	
364 - ENSINO SUPERIOR	130.000	0	0	120.000	10.000	0	0	0	
0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	130.000	0	0	120.000	10.000	0	0	0	
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	130.000	0	0	120.000	10.000	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	130.000	0	0	120.000	10.000	0	0	
0001	- Lagoa Danta	130.000	0	0	120.000	10.000	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	487.250	154.150	0	70.000	263.100	0	0	0	
0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL	8.000	0	0	5.750	2.250	0	0	0	
2189	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	8.000	0	0	5.750	2.250	0	0	
0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.000	0	0	5.750	2.250	0	0	
0001	- Lagoa Danta	8.000	0	0	5.750	2.250	0	0	
0010 - FAZENDO ESCOLA	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
1614	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	16.000	0	0	0	16.000	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	16.000	0	0	0	16.000	0	0	
0001	- Lagoa Danta	16.000	0	0	0	16.000	0	0	
0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	463.250	154.150	0	64.250	244.850	0	0	0	
1008	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	40.000	0	0	0	40.000	0	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	40.000	0	0	40.000	0	0	0	
0001	- Lagoa Danta	40.000	0	0	40.000	0	0	0	
1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	65.000	0	0	65.000	0	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	65.000	0	0	65.000	0	0	0	
0001	- Lagoa Danta	65.000	0	0	65.000	0	0	0	
1609	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	7.800	0	0	0	7.800	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	7.800	0	0	0	7.800	0	0	
0001	- Lagoa Danta	7.800	0	0	0	7.800	0	0	
1610	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	104.000	0	0	0	104.000	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	104.000	0	0	0	104.000	0	0	
0001	- Lagoa Danta	104.000	0	0	0	104.000	0	0	
1612	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	20.200	0	0	0	20.200	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	20.200	0	0	0	20.200	0	0	
0001	- Lagoa Danta	20.200	0	0	0	20.200	0	0	
2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	43.200	19.500	0	18.700	5.000	0	0	
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	43.200	19.500	0	18.700	5.000	0	0	
0001	- Lagoa Danta	43.200	19.500	0	18.700	5.000	0	0	
2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%	102.000	102.000	0	0	0	0	0	

0000 - Transferências do FUNDEB 60%	102.000	102.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	102.000	102.000	0	0	0	0	0	0
2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	12.500	0	0	10.750	1.750	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.500	0	0	10.750	1.750	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.500	0	0	10.750	1.750	0	0	0
2216 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	57.750	32.650	0	24.000	1.100	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	57.750	32.650	0	24.000	1.100	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	57.750	32.650	0	24.000	1.100	0	0	0
2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	77.950	36.250	0	39.150	2.550	0	0	0	
0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	77.950	36.250	0	39.150	2.550	0	0	0	
2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	3.200	1.500	0	1.250	450	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	3.200	1.500	0	1.250	450	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.200	1.500	0	1.250	450	0	0	0	
2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
2215 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA	5.000	0	0	3.800	1.200	0	0	0	
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	3.800	1.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	5.000	0	0	3.800	1.200	0	0	0	
2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	19.000	0	0	18.400	600	0	0	0	
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.000	0	0	18.400	600	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	19.000	0	0	18.400	600	0	0	0	
2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - EJA	28.500	28.500	0	0	0	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	28.500	28.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	28.500	28.500	0	0	0	0	0	0	
2225 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA	8.250	6.250	0	1.700	300	0	0	0	
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	8.250	6.250	0	1.700	300	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	8.250	6.250	0	1.700	300	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.150	9.500	0	7.150	9.500	0	0	0	
0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	26.150	9.500	0	7.150	9.500	0	0	0	
1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS A MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	
2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0	
2221 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	14.050	9.500	0	4.050	500	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	14.050	9.500	0	4.050	500	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	14.050	9.500	0	4.050	500	0	0	0	
Total:	7.442.444	5.456.800	2.000	1.079.150	874.994	29.500	0	0	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes				18.584.634	18.584.634	0	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.189.940	12.189.940	0	
		Recursos Ordinários		12.189.940	12.189.940	0	
			Fiscal	8.503.240	8.503.240	0	
			Seguridade Social	3.686.700	3.686.700	0	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			76.500	76.500	0	
		Recursos Ordinários		76.500	76.500	0	
			Fiscal	76.500	76.500	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.318.194	6.318.194	0	
		Recursos Ordinários		6.318.194	6.318.194	0	
			Fiscal	4.209.054	4.209.054	0	
			Seguridade Social	2.109.140	2.109.140	0	
4 Despesas de Capital				6.538.016	6.538.016	0	
	4 INVESTIMENTO			5.759.016	5.759.016	0	
		Recursos Ordinários		5.759.016	5.759.016	0	
			Fiscal	4.695.816	4.695.816	0	
			Seguridade Social	1.063.200	1.063.200	0	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			129.500	129.500	0	
		Recursos Ordinários		129.500	129.500	0	
			Fiscal	109.500	109.500	0	
			Seguridade Social	20.000	20.000	0	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			649.500	649.500	0	
		Recursos Ordinários		649.500	649.500	0	
			Fiscal	649.500	649.500	0	
9 Reserva de Contingência				150.000	150.000	0	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000	150.000	0	

		Recursos Ordinários	150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
Total			25.272.650	25.272.650	0
Fiscal:			18.393.610	18.393.610	0
Seguridade:			6.879.040	6.879.040	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			18.584.634	18.584.634	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.189.940	12.189.940	0
		Fiscal	8.503.240	8.503.240	0
		Seguridade Social	3.686.700	3.686.700	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		76.500	76.500	0
		Fiscal	76.500	76.500	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.318.194	6.318.194	0
		Fiscal	4.209.054	4.209.054	0
		Seguridade Social	2.109.140	2.109.140	0
4 Despesas de Capital			6.538.016	6.538.016	0
	4 INVESTIMENTO		5.759.016	5.759.016	0
		Fiscal	4.695.816	4.695.816	0
		Seguridade Social	1.063.200	1.063.200	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		129.500	129.500	0
		Fiscal	109.500	109.500	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		649.500	649.500	0
		Fiscal	649.500	649.500	0
9 Reserva de Contingência			150.000	150.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
Total			25.272.650	25.272.650	0
Fiscal:			18.393.610	18.393.610	0
Seguridade:			6.879.040	6.879.040	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes			22.013.150	22.013.150	0
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			561.500	561.500	0
		Fiscal	561.500	561.500	0
1.2 Contribuições			225.000	225.000	0
		Fiscal	225.000	225.000	0
1.3 Receita Patrimonial			17.800	17.800	0
		Fiscal	15.800	15.800	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
1.7 Transferências Correntes			21.203.850	21.203.850	0
		Fiscal	17.921.350	17.921.350	0
		Seguridade Social	3.282.500	3.282.500	0
1.9 Outras Receitas Correntes			5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2 Receitas de Capital			3.259.500	3.065.000	194.500
2.4 Transferências de Capital			3.259.500	3.065.000	194.500
		Fiscal	2.539.500	2.345.000	194.500
		Seguridade Social	720.000	720.000	0
Total			25.272.650	25.078.150	194.500
Fiscal			21.268.150	21.073.650	194.500
Seguridade Social			4.004.500	4.004.500	0

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador: 80EB5EF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 185/2020 – GP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
CNPJ: 08113466000105
Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro
Telefone 08435322627
gabinete@lajes.rn.gov.br
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00185/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00845/2019 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64
DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR De acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.002.04.122.0100.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	51.000,00
Sub-Total:		51.000,00
02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR		
02.004.04.122.0101.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00
Sub-Total:		40.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0109.2023.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	150.000,00
03.001.10.301.0109.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
Sub-Total:		190.000,00
Total Parcial Suplementado:		281.000,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.003-SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MIN		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.003.23.695.0126.2065.3.3.9.0.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00
02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR		
02.004.04.122.0101.2041.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00
02.004.15.451.0121.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	10.000,00
02.004.15.451.0121.1070.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	13.000,00
02.004.15.451.0121.1070.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	5.000,00
Sub-Total:		35.000,00
02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINA		
02.010.28.843.0018.1058.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	51.000,00
Sub-Total:		51.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.122.0101.2025.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.878,00
03.001.10.122.0101.2025.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	122,00
03.001.10.122.0101.2025.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
03.001.10.122.0113.2146.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00
03.001.10.122.0113.2146.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	3.000,00
03.001.10.122.0113.2146.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
03.001.10.122.0113.2146.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
03.001.10.302.0109.2076.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	104.789,30
03.001.10.302.0109.2076.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.210,70
03.001.10.304.0109.2147.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
Sub-Total:		190.000,00
Total Parcial Reduzido:		281.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 14, Dezembro de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito(a)

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:26ED96D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 28, DE 03 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2020

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					75.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					75.000,00
	2028 FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL				75.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12130000	0001	75.000,00
Anexo II (Redução)					75.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					75.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				75.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	75.000,00

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:8E5E90D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 482/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 482/2020

Lucrécia/ RN, 10 de dezembro de 2020.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os Recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 10 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 -Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140- Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121400	R\$ 120.000,00
Total da Ação:					R\$120.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 120.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 120.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:9FB2E8E9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 484/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43

Telefone: <SEM_VALOR> – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 484/2020 Lucrécia/ RN, 14 de dezembro de 2020.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 14 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			22 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100100	R\$ 12.000,00
Total da Ação:					R\$ 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 12.000,00
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			63 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100100	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.000,00
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 60%			
			79 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 111200	R\$ 12.000,00
Total da Ação:					R\$ 12.000,00
		2.12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 40%			
			618 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 111300	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
		2.135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 40%			
			101 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 111300	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 18.000,00
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			199 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100100	R\$ 4.500,00
Total da Ação:					R\$ 4.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.500,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			225 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100100	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária			
			244 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 100100	R\$ 2.500,00
Total da Ação:					R\$ 2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.500,00

	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					4.500,00
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente				
			285 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100100		RS 2.000,00
Total da Ação:						RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						RS 2.000,00
	12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
		2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral				
			304 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100100		RS 1.000,00
Total da Ação:						RS 1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			RS 1.000,00
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte				
			315 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100100		RS 5.000,00
Total da Ação:						RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						RS 5.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia						
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE					
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude				
			359 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 121400		RS 16.600,00
Total da Ação:						RS 16.600,00
		2.28 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau				
			418 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 121400		RS 600,00
Total da Ação:						RS 600,00
Total da Unidade Orçamentária:						RS 17.200,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia						
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS					
		2.43 - Fundo Municipal de Assistencia Social				
			483 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100100		RS 6.500,00
Total da Ação:						RS 6.500,00
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS				
			557 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 131100		RS 600,00
Total da Ação:						RS 600,00
Total da Unidade Orçamentária:						RS 7.100,00
Valor total Suplementado:						RS 76.300,00
Redução						
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia						
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA					
		2.12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 40%				
			82 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 111300		RS 4.000,00
			85 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 111300		RS 5.000,00
Total da Ação:						RS 9.000,00
		2.134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 60%				
			100 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 111200		RS 2.000,00
Total da Ação:						RS 2.000,00
		2.14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 40%				
			88 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 111300		RS 4.000,00
			93 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 111300		RS 3.000,00
Total da Ação:						RS 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						RS 18.000,00
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA					
		1.128 - Urbanização Turística				
			196 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100100		RS 9.500,00
Total da Ação:						RS 9.500,00

Total da Unidade Orçamentária:					R\$
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				9.500,00
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			230 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100100	R\$ 2.000,00
			237 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100100	R\$ 14.500,00
Total da Ação:					R\$
					16.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$
					16.500,00
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			297 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$
					2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$
					2.000,00
	12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
		2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral			
			308 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100100	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$
					1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$
					1.000,00
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			319 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$
					5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$
					5.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			331 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121400	R\$ 16.600,00
Total da Ação:					R\$
					16.600,00
		2.30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS			
			608 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 121400	R\$ 600,00
Total da Ação:					R\$
					600,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$
					17.200,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			491 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100100	R\$ 6.500,00
Total da Ação:					R\$
					6.500,00
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			433 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 131100	R\$ 600,00
Total da Ação:					R\$
					600,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$
					7.100,00
Valor total Reduzido:					R\$
					76.300,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F57E5518

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N 82

PROCESSO 8.556/2020
DISPENSA Nº 82/2020

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO NATALINA

JUSTIFICATIVA: Solicitamos abertura de procedimento administrativo de despesa pública para aquisição de material necessário para iluminação natalina das principais avenidas e praças do município de Parelhas, com o objetivo de incrementar as festas de final de ano, o turismo e a cultura local impulsionando o comércio e serviços. Tendo em vista a necessidade de troca de alguns materiais do atual estoque de produtos que se encontram sem condições de uso, vimos solicitar que seja efetuado este processo de despesa pública.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

DESCRIÇÃO	QTDE	VL. UNIT.	TOTAL
0008596 - Conjunto decorativo natalino LED (cordão com LED's), próprios para instalação ao tempo, contendo 300 (trezentos) LED's de alto brilho; com dimensões aproximadas de 12m (+1,50m de cabo de força), próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz; seção circular, potência máxima. 30W. VERMELHA.	20	82,00	1.640,00
0008597 - Conjunto decorativo natalino LED (cordão com LED's), próprios para instalação ao tempo, contendo 300 (trezentos) LED's de alto brilho; com dimensões aproximadas de 12m (+1,50m de cabo de força), próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz; seção circular, potência máxima 30W. BRANCA.	35	82,00	2.460,00
0008598 - Conjunto decorativo natalino LED (cordão com LED's), próprios para instalação ao tempo, contendo 100 (cem) LED's de alto brilho; com dimensões aproximadas de 5,6m (+1,50m de cabo de força), próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz; seção circular, potência máxima. 10W. BRANCA.	30	30,00	900,00
0008599 - Conjunto decorativo natalino LED (cordão com LED's), próprios para instalação ao tempo, contendo 100 (cem) LED's de alto brilho; com dimensões aproximadas de 5,6m (+1,50m de cabo de força), próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz; seção circular, potência máxima. 10W. VERMELHA.	30	30,00	900,00
0008600 - Conjunto decorativo natalino LED (cordão com LED's), próprios para instalação ao tempo, contendo 100 (cem) LED's de alto brilho; com dimensões aproximadas de 5,6m (+1,50m de cabo de força), próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz; seção circular, potência máxima. 10W. VERDE.	30	30,00	900,00
0008601 - Conjunto decorativo natalino LED (cordão com LED's), próprios para instalação ao tempo, contendo 300 (trezentos) LED's de alto brilho; com dimensões aproximadas de 12m (+1,50m de cabo de força), próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz; seção circular, potência máxima. 30W. VERDE.	60	82,00	4.920,00
TOTAL GLOBAL			R\$ 12.130,00

R\$ 12.130,00 (doze mil cento e trinta reais).

Parelhas/RN, 14 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ismael Alves de Souza
Código Identificador:F5B1916E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO 018/2020**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES HABILITADAS
TOMADA DE PREÇO n.º 018/2020 - Proc. Licitatório n.º 000146/20**

Objeto: Contratação de empresa do ramo construção civil, para a execução da obra referente a ampliação de metas para construção de um polo academia da saúde com implantação da academia ao ar livre/ATI, Portalegre – RN.

Aos 14 de novembro de 2020, às 15h:30min, reuniu-se a comissão de licitação, constituída pela Portaria n.º 001/2020 de 06/01/2020 e portaria 299/2020 de 24/11/2020, para na forma da lei, proceder o julgamento final da Tomada de Preços em epígrafe, oriunda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN., cujo o objeto do certame acima, encontra-se especificado nos projetos e orçamentos anexados junto ao edital convocatório, cujo conteúdo estabelece as condições e as especificações constante no Edital e seus anexos.

DAS OCORRENCIAS:

Após análise conjunta com o setor de engenharia da melhor proposta, que foi apresentada pela licitante **P & c Construcoes e Servicos EIRELL**, CNPJ n.º 07.623.973/0001-26, classificada em primeiro lugar nesta Tomada de Preço com o valor global de **R\$ 26.762,64 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme parecer emitido pelo engenheiro civil municipal Eliaque Brito da Silva, foi detectada as seguintes inconformidades:

Percentual de desconto:

Orçamento Licitado: R\$ 33.617,87

Proposta vencedora: R\$ 26.762,64

Percentual de desconto: 20,39%

Da Planilha Orçamentária:

O item 1.1 da planilha orçamentária fornecida pela empresa vencedora está com o quantitativo divergente da planilha base licitada, onde deveria ser 3m² a licitante apresentou um quantitativo de apenas 1m² para o referido item.

Das Composições de Preço:

Observou-se que, no que se refere ao valor unitário dos insumos das composições de preço referente ao insumo **SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** foi observado as seguintes divergências, onde as mesmas diferem do valor de R\$ 10,87 que está disposto nas demais composições da planilha de composições apresentada pela vencedora.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
3.2	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 10,82

Ao que se refere ao valor unitário dos insumos da composição de preço referente ao insumo ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES foi observado as seguintes divergências, onde as mesmas diferem do valor de R\$ 13,37 que está disposto nas demais composições da planilha de composições apresentada pela vencedora.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
3.2	88309	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 13,13

Conforme prevê o item 7.2 do edital, notificamos a empresa classificada em Primeiro Lugar para proceder com as devidas correções, desde que não alterasse para maior o preço constante na Planilha de Orçamento, no prazo máximo de 48(quarenta e oito horas), contado a partir da publicação da notificação na FEMURN, caso contrário, sua proposta seria desclassificada, e convocada a segunda colocada e assim sucessivamente, até que uma atenda ao Edital.

Nesta data de 14/12/2020, a licitante protocolou as propostas com as devidas correções que foram analisadas pelo setor de engenharia, que atestaram atender ao Edital.

DA DECISÃO DA CPL:

Diante disso, esta comissão declara como vencedora desta Tomada de Preço, a empresa **P & c Construcoes e Servicos EIRELI**, CNPJ nº 07.623.973/0001-26, como o valor global de **R\$ 26.762,64 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme classificação final abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1º LUGAR: P & c Construcoes e Servicos EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.623.973/0001-26, com sede AV Maria Lacerda Montenegro, Número: 1732, Bairro: Nova Parnamirim, Município: Parnamirim, UF: RN, que ficou em PRIMEIRO LUGAR com o valor global de **R\$ 26.762,64 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**;

2º LUGAR: AB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.594.780/0001-39, com sede a Rua Chile, 209, Ribeira, Natal/RN, que ficou em SEGUNDO LUGAR com o valor global de **R\$ 31.940,07 (trinta e um mil e novecentos e quarenta reais e sete centavos)**.

Fica aberto o prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação deste aviso. Interposto(s), o(s) recurso(s) será(ão) comunicado(s) aos demais licitantes, que poderão impugná-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis que se inicia após o encerramento do prazo Recursal.

Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre o(s) Recurso(s) interposto(s), se houver, a Comissão encaminhará o processo ao Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

Nada mais havendo a relatar, esta comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e pelos membros da comissão. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE-RN, 14 de dezembro de 2020.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANA DENISE DE SOUSA OLIVEIRA FERREIRA
CPF.: 012.448.014-45
RG.: 2349701
Cargo: Membro da CPL
PORTARIA: 001/2020 DE 06/01/2020

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
CPF.: 903.696.614-00
RG.: 875045
Cargo: Presidente da CPL
PORTARIA: 299/2020 DE 24/11/2020

CLAUDIA MARIA FREITAS VIANA
CPF.: 664.653.204-44
RG.: 1126262
Cargo: Membro da CPL
PORTARIA: 001/2020 DE 06/01/2020

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D7F75C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020 - DISP/PMRC

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 039/2020 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 039/2020 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a

Aquisição de 08 (oito páginas) com matérias institucionais referentes ao município de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 16.000,00, em favor de MARCELO BENTO SOARES 04913082485, CNPJ/MF Nº 30.173.266/0001-05, conforme abaixo descrito:

LICITANTE	MARCELO BENTO SOARES 04913082485			CPF/CNPJ	30.173.266/0001-05	
Seq	Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
1	Aquisição de 08 (oito) páginas em revista de grande circulação.		1.0	Serviço	16.000,00	16.000,00
Total.....R\$ 16.000,00						

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 14 de Dezembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:143BE9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020 - DISP/PMRC

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 040/2020 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 040/2020 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Confecção de placas informativas, indicativas, vidros incolores com prestação de serviços gerais referentes a instalação de abertura vertical destinado ao atendimento das necessidades deste município, pelo valor de R\$ 4.538,00, em favor de JOAB FIRMINO DE OLIVEIRA, CNPJ/MF Nº 13.094.585/0001-06, conforme abaixo descrito:

LICITANTE	JOAB FIRMINO DE OLIVEIRA			CPF/CNPJ	13.094.585/0001-06	
Seq	Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
01	Placas Informativas Gravados <i>A placa de obra tem o objetivo de mostrar para a sociedade que os serviços realizados naquele local possuem responsáveis técnicos/profissionais legalmente habilitados. Revestimento: Aço Inox Medida: 40x60.</i>		06	Unidade	408,00	2.448,00
02	Placas Identificação Numérica <i>Medida: 50x30.</i>		02	Unidade	255,00	510,00
03	Reposição de Porta de Vidro Incolor <i>Medidas: 10mm.</i>		01	Unidade	1.080,00	1.080,00
04	Vidros Incolores <i>Medida: 8mm.</i>		02	Metro Quadrado	250,00	500,00
Total.....R\$ 4.538,00						

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 14 de Dezembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:F032DAC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200030 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 004/2020 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais, e demais Setores da Administração.** Vigência: 03/03/2020 a 03/03/2021. Empresa(s) vencedora(s): COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO EIRELI EPP, CNPJ nº 16.874.662/0001-20. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO EIRELI EPP						
ENDEREÇO: Rua Hidrógrafo Vital de Oliveira, nº 122, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN						
CNPJ: 16.874.662/0001-20						
TELEFONE: (84) 9136-7099/ (84) 2010-3828						
EMAIL: comerciopioneiro@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTDE.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, PCT. C/ 400G	CHOCOREI	3.000	PACOTE	4,70	14.100,00
02	AÇÚCAR REFINADO, PCT. C/ 1KG	PURO MEL	10.000	PACOTE	2,88	28.800,00
03	ADOÇANTE LÍQUIDO (CICLAMATO + SACARINA), FRASCO C/ 100 ML	SADIO	600	FRASCO	4,15	2.490,00

04	AMIDO DE MILHO, CX. C/ 500G	CHINEZINHO	1.500	CAIXA	4,99	7.485,00
05	ARROZ BRANCO, TIPO 1, PCT. C/ 1KG	CAÇAROLA	4.500	PACOTE	3,04	13.680,00
06	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, PCT. C/ 1KG	CAÇAROLA	3.000	PACOTE	3,04	9.120,00
07	BEBIDA LÁCTEA, SABORES VARIADOS, PCT. C/ 1 LITRO	BABI GUT	5.000	PACOTE	3,49	17.450,00
08	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PCT. C/ 400G	VITAMASSA	6.000	PACOTE	3,60	21.600,00
09	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PCT. C/ 400G	VITAMASSA	7.500	PACOTE	3,60	27.000,00
10	BOLACHA ÁGUA E SAL, PCT. C/ 400G	VITAMASSA	1.500	PACOTE	3,90	5.850,00
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO, PCT. C/ 250G	AURORA	760	PACOTE	4,49	3.412,40
12	CALDO DE CARNE, CX. C/ 24 TABLETES DE 19G A 21G	KITANNO	600	CAIXA	10,80	6.480,00
13	CALDO DE GALINHA, CX. C/ 24 TABLETES DE 19G A 21G	KITANNO	600	CAIXA	10,90	6.540,00
14	CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA	ALIMENTI	3.000	QUILO	26,90	80.700,00
15	CATCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 390G	TAMBAÚ	600	UNIDADE	4,29	2.574,00
16	COLORIFICO EM PÓ, PCT. C/ 100G	REI DE OURO	1.500	PACOTE	0,75	1.125,00
17	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	REAL	1.500	QUILO	8,49	12.735,00
18	CREME DE LEITE, CX. C/ 200G	BETÂNIA	1.500	CAIXA	2,70	4.050,00
19	ERVILHA EM CONSERVA, LATA C/ 200G	BONARE	600	LATA	2,79	1.674,00
20	FARINHA DE MANDIOCA FINA, PCT. C/ 1KG	CURIMATAU	1.500	PACOTE	3,48	5.220,00
21	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PCT C/ 1KG	FINNA	760	PACOTE	3,95	3.002,00
22	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT C/ 1KG	FINNA	1.500	PACOTE	3,90	5.850,00
23	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PCT. C/ 1KG	CUNHAÚ	3.760	PACOTE	6,60	24.816,00
24	FEIJÃO PRETO TIPO 1, PCT. C/ 1KG	CUNHAÚ	1.500	PACOTE	6,15	9.225,00
25	FLOCOS DE MILHO, PCT. C/ 500G	REI DE OURO	11.260	PACOTE	1,25	14.075,00
26	FRANGO INTEIRO CONGELADO	REAL	3.000	QUILO	8,95	26.850,00
27	LEITE CONDENSADO, CX. C/ 395G	MARAJÓARA	1.500	CAIXA	3,98	5.970,00
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT. C/ 200G	PIRACANJUBA	9.760	PACOTE	4,52	44.115,20
29	MACARRÃO ESPAGUETE, PCT. C/ 500G	ALIANÇA	9.000	PACOTE	1,90	17.100,00
30	MAIONESE TRADICIONAL, POTE C/ 500G	DUSUL	300	POTE	4,99	1.497,00
31	MARGARINA VEGETAL, POTE C/ 500G	PURO SABOR	3.000	POTE	4,70	14.100,00
32	MILHO PARA MUNGUNZÁ, PCT. C/ 500G	REI DE OURO	1.500	PACOTE	2,06	3.090,00
33	MILHO PARA PIPOCA, PCT. C/ 500 G	REI DE OURO	1.500	PACOTE	2,99	4.485,00
34	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA C/ 200G	BONARE	1.500	LATA	2,50	3.750,00
35	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 340G	MARATÁ	1.500	UNIDADE	3,70	5.550,00
36	ÓLEO DE SOJA, FRASCO C/ 900ML	ABC	2.260	FRASCO	4,30	9.718,00
37	OVO DE GALINHA, BANDEJA C/30 UND	GRANJEIRO	1.500	BANDEJA	12,30	18.450,00
38	PEITO DE FRANGO CONGELADO	REAL	2.260	QUILO	12,00	27.120,00
39	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	D FRUT	1.500	QUILO	8,30	12.450,00
40	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	D FRUT	1.500	QUILO	8,30	12.450,00
41	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	D FRUT	1.500	QUILO	8,30	12.450,00
42	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	D FRUT	1.500	QUILO	7,80	11.700,00
43	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	D FRUT	1.500	QUILO	8,15	12.225,00
44	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	D FRUT	1.500	QUILO	12,25	18.375,00
45	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, PCT. C/ 500G	SUPRASOY	3.000	PACOTE	4,50	13.500,00
46	QUEIJO TIPO MUSSARELA	YOGA	600	QUILO	23,50	14.100,00
47	RAPADURA COMUM, EMBALAGEM C/ 1KG	BOA VISTA	1.500	QUILO	8,35	12.525,00
48	SAL REFINADO, PCT. C/ 1KG	INVICTO	1.200	PACOTE	0,85	1.020,00
49	SALSICHA TIPO HOT DOG	PALMI	1.500	QUILO	7,70	11.550,00
50	SARDINHA ENLATADA, LATA C/ 125G	88	2.000	UNIDADE	3,45	6.900,00
51	TEMPERO COMPLETO, FRASCO C/ 500ML	PREDILETO	1.500	UNIDADE	2,49	3.735,00
52	VINAGRE DE ALCÓOL, FRASCO C/ 500ML	SADIO	1.500	UNIDADE	1,99	2.985,00

Ruy Barbosa/RN, 03 de Dezembro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:411C8377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020029 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 008/2020 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis para a frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 03/03/2020 a 03/03/2021. Empresa(s) vencedora(s): FRANCISCO DE SALES DANTAS, CNPJ nº 08.534.562/0010-18. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: FRANCISCO DE SALES DANTAS					
ENDEREÇO: Rua Manoel Basílio, nº 278, Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Riachuelo/RN					
CNPJ: 08.534.562/0010-18					
TELEFONE: (84) 99104-5017 / 3251-2345					
EMAIL: amaremansa1501@hotmail.com					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	85.000	4,38	372.300,00
02	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	125.000	3,55	443.750,00
03	ÓLEO DIESEL S500	LITRO	120.000	3,35	402.000,00

Ruy Barbosa/RN, 03 de Dezembro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZGABINETE CIVIL
DECRETO**Decreto nº 1914/2020, de 18 de novembro de 2020.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), mediante a suplementação das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária corrente, conforme especificações contidas na tabela I, anexa a este Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada na tabela II, também anexa a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 18 de novembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN

RELAÇÃO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS**Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 - Urbanismo
Programa	451 – Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	2017 – Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas
Elemento	3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Valor/R\$	R\$ 140.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária	02.072 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2028 – Manutenção das Ações do Programa “Agentes Comunitários de Saúde”
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor/R\$	R\$ 300.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Unid. Orçamentária	02.081 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2139 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
Elemento	3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Valor/R\$	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
TOTAL	R\$ 540.000,00

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN

RELAÇÃO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS**Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**

Tabela II

Unid. Orçamentária	02.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Programa	451 – Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	1018 – Conservação da Estrutura de Prédios Públicos
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse
Projeto/Atividade	1019 – Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 16200000 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP
Projeto/Atividade	1023 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse
Projeto/Atividade	1026 – Conservação da Estrutura de Prédios Públicos
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 16200000 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-COSIP
Projeto/Atividade	1106 – Construção de Canal de Águas Pluviais
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 240.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse
Função	26 - Transportes
Programa	782 – Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade	1031 – Pavimentação Asfáltica
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 140.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
TOTAL	R\$ 540.000,00

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3164A3B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 131/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.060.934/0001-20, com sede na Rua Raimundo Pereira de Oliveira, 60 - Jardim Sorrilandia I, Sousa/PB, CEP: 58.805-150, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 131/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2020, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 016/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Eletrônico nº 016/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 016/2020, reproduzidos na planilha em anexo.

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS - AM4: ARMÁRIO ALTO EM AÇO, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES: ALTURA 198CM; LARGURA 90CM; PROFUNDIDADE 40CM.	unidade	10	710,00	7.100,00
VALOR TOTAL R\$					7.100,00 (sete mil e cem reais)

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2020, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital.

4.8.3 – O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de 15 (quinze) dias depois do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar em a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ____ de dezembro de 2020.

Município De São João Do Sabugi/RN	INTELIGENCIA COMERCIO DE E. E SERVICOS EIRELI
LYDICE A. DE MEDEIROS BRITO	Promitente Contratado(a)
Promitente Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
----------	----------

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:08A1F477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PROCESSO MSJS/RN Nº 131/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.903.036/0001-92, com sede na Rua Felipe Camarão, 853 - Doze Anos, Mossoró/RN, CEP: 59.603-340, neste ato representada por ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade 2.083.934 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 051.414.994-99, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 131/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2020, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 016/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Eletrônico nº 016/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 31.098,51 (trinta e um mil e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 016/2020, reproduzidos na planilha em anexo.

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
2	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2: ROUPEIRO EM AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM), CONSTITUÍDO POR 12 PORTAS. AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO. SEM ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO. COM DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS 3/8". DIMENSÕES: ALTURA 194,5CM; LARGURA 90CM; PROFUNDIDADE 40CM. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.	unidade	6	1.180,00	7.080,00
4	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7: CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTIALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL. ASSENTO DA CADEIRA: 58CM X 58CM.	unidade	20	256,32	5.126,40
5	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6: CADEIRAS GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTIALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODÍZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. A CADEIRA DEVE TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962. ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL.	unidade	10	661,56	6.615,60
9	MESA DE REUNIÃO - M7: MESA DE REUNIÃO, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA. ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES: ALTURA DA MESA 75CM; TAMPO DA MESA RETANGULAR 200CM X 100CM.	unidade	5	539,43	2.697,15
10	MESA RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,80 X 0,80M, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1.2. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR SALMÃO (REFERÊNCIA L148), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16". A ESTRUTURA EM AÇO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.	unidade	6	797,78	4.786,68
11	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,80 X 0,40M, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1.2. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERÊNCIA L156), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO É POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16". A ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.	unidade	12	399,39	4.792,68
VALOR TOTAL R\$					31.098,51 (trinta e um mil e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2020, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital.

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de 15 (quinze) dias depois do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

- seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
- praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ____ de dezembro de 2020.

Município De São João Do Sabugi/RN	A N Q GONCALVES J. EIRELI
LYDICE A. DE MEDEIROS BRITO	Promitente Contratado(a)
Promitente Contratante	

TESTEMUNHAS:

1º:.....	2º:.....
----------	----------

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:BE6D26C5

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa MONICA R. DE MELLO FARIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.353.208/0001-97, com sede na Rua Professora Nilce Teresinha Zanetti, 929 - Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP: 83.430-000, neste ato representada por MONICA REGINA DE MELLO FARIA, portadora da Cédula de Identidade 69905749 SESP/RN, inscrita no CPF sob o nº 036.117.429-29, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 131/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2020, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 016/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Eletrônico nº 016/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 4.891,06 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e seis centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 016/2020, reproduzidos na planilha em anexo.

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
3	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1: CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15991-1:2011. CADEIRAS ALTAS PARA CRIANÇAS - PARTE 1: REQUISITOS DE SEGURANÇA, E ABNT NBR 15991-2:2011. CADEIRAS ALTAS PARA CRIANÇAS - PARTE 2: MÉTODOS DE ENSAIO. DIMENSÕES: PROTEÇÃO LATERAL MÍNIMA DE 140MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTEÇÃO LATERAL À SUPERFÍCIE DO ASSENTO (MEDIÇÕES REALIZADAS CONFORME ITEM 6.12 DA ABNT NBR 15991-2). ALTURA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 250MM, MEDIDOS NA POSIÇÃO VERTICAL (MEDIÇÕES REALIZADAS CONFORME ITEM 6.9.2 DA ABNT NBR 15991-2). BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAIO MÍNIMO DE 5MM. NOS CASOS EM QUE O ENCOSTO DA CADEIRA POSSUA ÂNGULO MENOR QUE 60º EM RELAÇÃO À HORIZONTAL (MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME ITEM 6.9.1 DA ABNT NBR 15991-2), O COMPRIMENTO MÍNIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400MM (MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME ITEM 6.9.3 DA ABNT NBR 15991-2). CARACTERÍSTICAS: CADEIRA DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO CARBONO; ASSENTO E ENCOSTO ACOIADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINÍLICA LAMINADA COM TECIDO; BRAÇOS OU DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO LATERAL; BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, NA COR BRANCA, REMOVÍVEL OU ARTICULADA; APOIO PARA OS PÉS EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVÍVEL OU ARTICULADO; SAPATAS ANTIDERRAPANTES. A CADEIRA PODE ALTERNATIVAMENTE SER DOTADA DE DOIS RODÍZIOS, DESDE QUE ESTES POSSUAM FREIOS; CINTO TIPO SUSPENSÓRIO; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA. OS MATERIAIS E SUPERFÍCIES DAS PARTES ACESSÍVEIS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 300-3; BORDAS EXPOSTAS E PARTES SALIENTES DEVEM SER ARREDONDADAS OU CHANFRADAS E ISENTAS DE REBARBAS E ARESTAS VIVAS, CONFORME ABNT NBR 300-1. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. TODAS AS EXTREMIDADES DE PERFIS TUBULARES DEVEM SER TAMPONADAS. MANUAL DE INSTRUÇÕES: PORTUGUÊS, CONTENDO ORIENTAÇÃO SOBRE FORMA DE USO CORRETO; PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA; REGULAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA; RELAÇÃO DE OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA; CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO CONTENDO: DATA DE EMISSÃO E O NÚMERO DA NOTA FISCAL.	unidade	8	369,99	2.959,92
7	ESCORREGADOR COM RAMPAS E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES: RAMPAS CONTÍNUAS OU COM ONDULAÇÕES E UMA ESCADA DE DEGRAUS. FIXAÇÃO DA RAMPAS À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL. CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA. TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA. POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO. MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: LARGURA 59CM; ALTURA 128CM; COMPRIMENTO: 205CM; TOLERÂNCIA: +/- 5%.	unidade	2	613,10	1.226,20
8	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA: GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS. BASE PARA APOIO DOS PÉS ANTIDERRAPANTE. ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE. ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS. POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO. MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. EM DIVERSAS CORES. NÃO TÓXICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 40CM; ALTURA 47CM; COMPRIMENTO 151CM; TOLERÂNCIA +/- 5%.	unidade	2	352,47	704,94
VALOR TOTAL R\$		4.891,06 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e seis centavos)			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2020, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital.

4.8.3 – O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de 15 (quinze) dias depois do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ____ de dezembro de 2020.

Município De São João Do Sabugi/RN	MONICA R. DE MELLO FARIA ME
LYDICE A. DE MEDEIROS BRITO	Promitente Contratado(a)
Promitente Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
----------	----------

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:64B6ADC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 047.2020**

Rua, Bento Urbano, 04 Centro CEP: 59460-000 São Paulo do Potengi (RN).

CNPJ: 08.079.774/0001-61 Telefone: (84) 3251-4910

Comissão Permanente de Licitação CPL

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020. Assunto: Registro de preços para a eventual aquisição de Testes Rápidos qualitativo para detecção de COVID-19 que detecte/marque separadamente no mesmo cassete anticorpos IGG e IGM, nas amostras coletadas a partir de 10 dias após infecção. aprovado pela ANVISA, comercializado no Brasil e realizado mediante uma pequena amostra de sangue, cerca de 10 microlitros de sangue total, soro ou plasma humano sendo semelhante ao teste de gravidez em que se emprega análise amostral por reação rápida.

Licitação: 000047/20 PREGÃO ELETRÔNICO							Sessão: 1	
3383 - GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA								
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total		
1	056.027.002	TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE COVID-19, QUE DETECTE/MARQUE SEPARADAMENTE NO MESMO CASSETE ANTICORPOS IGG E IGM, NAS AMOSTRAS COLETADAS A PARTIR DE 10 DIAS APÓS INFECÇÃO. APROVADO PELA ANVISA, COMERCIALIZADO NO BRASIL, E REALIZADO MEDIANTE UMA PEQUENA AMOSTRA DE SANGUE, CERCA DE 10 MICROLITROS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO SENDO SEMELHANTE AO TESTE DE GRAVIDEZ EM QUE SE EMPREGA ANÁLISE AMOSTRAL POR REAÇÃO RÁPIDA.	UND	10.000,00	7,50	75.000,00		
Valor Total Geral:						75.000,00		

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:19D2F832

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 044.2020**

RUA BENTO URBANO, 4

CNPJ: 08079774/0001-61

Classificação Final dos Itens por Proponentes

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020.

Assunto: Registro de preços para a eventual aquisição de Suplemento Alimentar para atender pacientes advindos da atenção básica que são referenciados para a média e alta complexidade, especificado(s) no(s) itens 001 ao 021 do Termo de Referência.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo Menor Preço POR ITEM, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos FEMURN Edição de 10/09/2020:

86 - CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total	
4	006.001.630	FÓRMULA PARA LACTANTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE	LTA	100	45,80	4.580,00	
5	006.001.631	FÓRMULA PARA LACTANTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE.	LTA	100	45,80	4.580,00	
15	029.012.022	FÓRMULA INFANTIL ANTIRREGUGITAÇÃO:	LTA	100	28,90	2.890,00	
16	029.012.023	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA:	LTA	100	25,90	2.590,00	
18	006.001.637	SUPLEMENTO LÍQUIDO NUTRICIONALMENTE COMPLETO.	UND	200	21,50	4.300,00	
21	029.009.086	MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS HIDROLISADAS E ISOLADAS.	LTA	100	90,80	9.080,00	
Valor Total Geral:						28.020,00	
3379 - BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA							

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	006.001.627	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ,	LTA	600	47,21	28.326,00
2	006.001.628	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, NORMACALÓRICO,	LTA	300	35,70	10.710,00
3	006.001.629	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, NORMACALÓRICO,	LTA	100	35,70	3.570,00
6	006.001.505	ALIMENTO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA,	LTA	50	32,78	1.639,00
8	006.001.632	DIETA ESPECIALIZADA POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA,	UND	200	7,50	1.500,00
9	006.001.633	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL,	LAV	30	63,00	1.890,00
10	029.012.028	MÓDULO DE GLUTAMINA COM SACHÊS DE 5 OU 10G OU SIMILAR.	SHC	200	2,76	552,00
12	029.012.020	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL PARA CRIANÇAS,	LTA	100	44,40	4.440,00
20	006.001.636	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA MANUTENÇÃO E/ OU RECUPERAÇÃO	LTA	80	29,70	2.376,00
Valor Total Geral:						55.003,00
3380 - SUSTENTARE EIRELI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
14	029.012.021	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ: 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES,	LTA	100	221,99	22.199,00
17	006.001.508	DIETA EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS,	LTA	100	219,99	21.999,00
Valor Total Geral:						44.198,00
Valor Total da Licitação:						127.221,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:3CD736E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200251**

AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRUTAS E VERDURAS, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA LC COMERCIAL EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 32.281.300/0001-82, ESTABELECIDÀ RUA PROFESSOR JOÃO DINIZ, 117, LOTE FLORES DO CAMPO – JARDINS – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.393-864, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LC COMERCIAL EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 32.281.300/0001-82
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO DINIZ, 117, LOTE FLORES DO CAMPO – JARDINS – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.393-864; TEL.: (84) 9 9671-6435; E-MAIL: vendas.lccomercial@gmail.com
REPRESENTANTE: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO (CPF: 117.569.144-51)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
03	Borrifador do tipo pulverizador manual, com bomba de Spray de compressão, capacidade de 2 litros, fabricado em plástico de alta resistência, bombeamento com pistão metálico interno e bico regulável em cobre ou metal.	UND	10	TRAMONTINA	RS 37,89	RS 378,90
06	Dispenser para álcool em gel em formato de totem, medindo 1,20m de altura x 0,38cm de largura, capacidade mínima de 1 litro para álcool em gel, com acionamento por pedal, em estrutura metálica galvanizada, com revestimento em chapa, e impressão personalizada com a identificação da Prefeitura Municipal de São Vicente e secretaria demandante (conforme o caso).	UND	6	SATIMPRESSO	RS 22,90	RS 137,40
09	Fio dental, 50mt	UND	729	FLOSS	RS 2,89	RS 2.106,81
16	Protetor facial fabricado em Polipropileno (PP) com espessura mínima de 0,30 mm e com área do visor PPE transparente, ajustável.	UND	130	HMED	RS 6,89	RS 895,70
17	Sabonete infantil em barra com no mínimo 80gm	UND	729	TRALALA	RS 0,99	RS 721,71
18	Sabonete líquido com no mínimo 200ml	UND	729	VITAL ERVAS	RS 3,50	RS 2.551,50
19	Tapete Sanitizante, medindo 100cm x50cm, em estrutura rígida e impermeabilizada, sendo a parte sanitizante em material de vinil na cor preta, 10mm de altura, antiderrapante e antichamas e antifúngico; a parte secante em material de fibra de polipropileno, 7mm de altura, antiderrapante, para alto tráfego e bordas flex antiderrapante	UND	10	SATIMPRESSO	RS 64,00	RS 640,00
20	Termômetro com sensor infravermelho digital para medição de temperatura, escala até 50 °C. Tipo: uso em testa, componentes c/ alarmes, medição à distância, memória até 10 medições.	UND	17	YNS BRASIL	RS 96,00	RS 1.632,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 9.064,02 (NOVE MIL E SESENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO

LC Comercial EIRELI - ME
C.N.P.J. Nº 32.281.300/0001-82

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7641B5E6

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 5º BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.581.844,25
Previsão Atualizada	32.581.844,25
Receitas Realizadas	17.479.373,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.581.844,25
Dotação Atualizada	32.581.844,25
Despesas Empenhadas	16.608.231,81
Despesas Liquidadas	15.534.728,22
Despesas Pagas	14.727.214,35
Superávit Orçamentário	1.944.645,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.608.231,81
Despesas Liquidadas	15.534.728,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.212.137,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.212.137,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.212.137,25
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.147.989,92
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.486.239,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.486.239,84
Resultado Previdenciário	661.750,08
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	1.979.104,03	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	1.958.306,20	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.999.335,68	1.000,00	1.569.320,71	429.014,97
Poder Executivo	1.997.590,08	1.000,00	1.569.320,71	427.269,37

Poder Legislativo	1.745,60	0,00	0,00	1.745,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	599.018,72	44.180,69	71.456,46	483.381,57
Poder Executivo	598.161,70	44.180,69	71.456,46	482.524,55
Poder Legislativo	857,02	0,00	0,00	857,02
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.598.354,40	45.180,69	1.640.777,17	912.396,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.485.853,19	25%	27,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.608.459,51	60%	72,75
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.643.523,91	15,00 %	30,25 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Exercício Corrente			Valor Apurado no
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 11/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:43:25			

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DFC39809**SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 5º BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							
R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.610.381,57	30.610.381,57	2.907.098,78	9,50	15.907.873,27	51,97	14.702.508,30
RECEITAS CORRENTES	24.579.182,13	24.579.182,13	2.907.098,78	11,83	15.907.873,27	64,72	8.671.308,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	734.120,26	734.120,26	98.745,98	13,45	496.253,54	67,60	237.866,72
Impostos	673.316,15	673.316,15	94.265,22	14,00	448.788,05	66,65	224.528,10
Taxas	60.804,11	60.804,11	4.480,76	7,37	47.465,49	78,06	13.338,62
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.908.241,44	1.908.241,44	152.155,54	7,97	780.140,60	40,88	1.128.100,84
Contribuições sociais	1.643.537,32	1.643.537,32	103.308,88	6,29	576.489,44	35,08	1.067.047,88
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	264.704,12	264.704,12	48.846,66	18,45	203.651,16	76,94	61.052,96
RECEITA PATRIMONIAL	922.248,89	922.248,89	5.997,31	0,65	327.122,73	35,47	595.126,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.800,00	50.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.800,00
Valores mobiliários	871.448,89	871.448,89	5.997,31	0,69	327.122,73	37,54	544.326,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Licença.									
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.616.219,70	20.616.219,70	2.640.446,03	12,81	14.273.619,45	69,23		6.342.600,25	
Transferências da União e de suas Entidades	15.505.438,08	15.505.438,08	1.880.249,09	12,13	10.672.407,19	68,83		4.833.030,89	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.677.002,25	2.677.002,25	320.108,42	11,96	1.390.499,76	51,94		1.286.502,49	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.433.779,37	2.433.779,37	440.088,52	18,08	2.210.712,50	90,83		223.066,87	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	398.351,84	398.351,84	9.753,92	2,45	30.736,95	7,72		367.614,89	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.351,84	48.351,84	9.753,92	20,17	30.736,95	63,57		17.614,89	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		350.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	6.031.199,44	6.031.199,44	0,00	0,00	0,00	0,00		6.031.199,44	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	431.199,44	431.199,44	0,00	0,00	0,00	0,00		431.199,44	
Operações de crédito - Mercado Interno	431.199,44	431.199,44	0,00	0,00	0,00	0,00		431.199,44	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ALIEIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.600.000,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.600.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.500.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.000.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		100.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.971.462,68	1.971.462,68	258.886,50	13,13	1.571.500,48	79,71		399.962,20	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.165.985,28	9,72	17.479.373,75	53,65		15.102.470,50	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO									
Mobiliária									
Contratual									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.165.985,28	9,72	17.479.373,75	53,65		15.102.470,50	
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-		-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.165.985,28	9,72	17.479.373,75	53,65		15.102.470,50	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-		0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	-	-	-		-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-		-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr-orçamentárias)(VIII)	30.610.381,57	30.112.494,08	3.184.433,00	15.337.587,02	14.774.907,06	2.962.875,63	14.264.083,43	15.848.410,65	13.586.426,93
DESPESAS CORRENTES	20.500.934,86	24.795.287,68	2.780.216,02	14.091.366,34	10.703.921,34	2.768.229,40	13.491.500,59	11.303.787,09	12.837.340,34
Pessoal e encargos so	13.169.517,63	15.377.084,70	2.071.036,28	10.160.996,22	5.216.088,48	2.061.267,18	10.151.227,12	5.225.857,58	9.931.878,50
Juros e encargos da d	110.000,00	110.000,00	11.248,36	41.911,80	68.088,20	11.248,36	41.911,80	68.088,20	41.911,80
Outras despesas corre	7.221.417,23	9.308.202,98	697.931,38	3.888.458,32	5.419.744,66	695.713,86	3.298.361,67	6.009.841,31	2.863.550,04
DESPESAS DE CAPITAL	10.109.446,71	5.317.206,40	404.216,98	1.246.220,68	4.070.985,72	194.646,23	772.582,84	4.544.623,56	749.086,59
Investimentos	9.509.446,71	5.017.206,40	365.322,51	1.064.565,52	3.952.640,88	155.751,76	590.927,68	4.426.278,72	567.431,43
Amortização de dívida	600.000,00	300.000,00	38.894,47	181.655,16	118.344,84	38.894,47	181.655,16	118.344,84	181.655,16
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.971.462,68	2.469.350,17	253.394,11	1.270.644,79	1.198.705,38	253.394,11	1.270.644,79	1.198.705,38	1.140.787,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.437.827,11	16.608.231,81	15.973.612,44	3.216.269,74	15.534.728,22	17.047.116,03	14.727.214,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									

Dívida mobiliária											
Dívida contratual											
TOTAL DAS DESPESAS											
(XII)=(X+XI)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.437.827,11	16.608.231,81	15.973.612,44	3.216.269,74	15.534.728,22	17.047.116,03		14.727.214,35	
SUPERAVIT (XIII)							1.944.645,53				
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.437.827,11	16.608.231,81	15.973.612,44	3.216.269,74	17.479.373,75	17.047.116,03		14.727.214,35	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 11/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:59:43

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.971.462,68	1.971.462,68	258.886,50	13,13	1.571.500,48	79,71	399.962,20
RECEITAS CORRENTES	1.971.462,68	1.971.462,68	258.886,50	13,13	1.571.500,48	79,71	399.962,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.971.462,68	1.971.462,68	258.886,50	13,13	1.571.500,48	79,71	399.962,20
Contribuições sociais	1.971.462,68	1.971.462,68	258.886,50	13,13	1.571.500,48	79,71	399.962,20
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.971.462,68	2.469.350,17	253.394,11	1.270.644,79	1.198.705,38	253.394,11	1.270.644,79	1.198.705,38	1.140.787,42
DESPESAS CORRENTES	1.971.462,68	2.469.350,17	253.394,11	1.270.644,79	1.198.705,38	253.394,11	1.270.644,79	1.198.705,38	1.140.787,42
Pessoal e encargos so	1.851.462,68	2.349.350,17	253.394,11	1.269.207,21	1.080.142,96	253.394,11	1.269.207,21	1.080.142,96	1.139.349,84
Outras despesas corre	120.000,00	120.000,00	0,00	1.437,58	118.562,42	0,00	1.437,58	118.562,42	1.437,58

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8BD4A412

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 5º BIM - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
CONSIDERADO											
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	30.610.381,57	30.112.494,08	3.184.433,00	15.337.587,02	92,35	14.774.907,06	2.962.875,63	14.264.083,43	91,82	15.848.410,65	
LEGISLATIVA	1.300.750,00	1.300.750,00	137.083,40	674.562,12	4,06	626.187,88	129.274,30	662.833,02	4,27	637.916,98	
Ação Legislativa	1.300.750,00	1.300.750,00	137.083,40	674.562,12	4,06	626.187,88	129.274,30	662.833,02	4,27	637.916,98	
ADMINISTRAÇÃO	3.456.000,00	3.329.801,71	344.632,04	1.839.155,14	11,07	1.490.646,57	361.228,60	1.712.049,35	11,02	1.617.752,36	
Administração Geral	1.879.000,00	2.004.152,28	218.316,95	1.177.234,52	7,09	826.917,76	225.444,11	1.064.312,76	6,85	939.839,52	
Administração Financeira	1.577.000,00	1.325.649,43	126.315,09	661.920,62	3,99	663.728,81	135.784,49	647.736,59	4,17	677.912,84	
DEFESA NACIONAL	37.000,00	37.000,00	0,00	112,50	0,00	36.887,50	0,00	112,50	0,00	36.887,50	
Demais Subfunções	37.000,00	37.000,00	0,00	112,50	0,00	36.887,50	0,00	112,50	0,00	36.887,50	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.495.386,97	1.853.462,64	188.715,88	812.620,98	4,89	1.040.841,66	208.207,24	763.616,05	4,92	1.089.846,59	
Assistência Comunitária	1.295.386,97	1.627.462,64	178.587,67	661.368,04	3,98	966.094,60	179.479,03	640.263,11	4,12	987.199,53	
Demais Subfunções	200.000,00	226.000,00	10.128,21	151.252,94	0,91	74.747,06	28.728,21	123.352,94	0,79	102.647,06	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.415.000,00	4.415.000,00	305.135,48	1.582.112,04	9,53	2.832.887,96	305.535,48	1.567.152,04	10,09	2.847.847,96	
Previdência Básica	4.415.000,00	4.415.000,00	305.135,48	1.582.112,04	9,53	2.832.887,96	305.535,48	1.567.152,04	10,09	2.847.847,96	
SAÚDE	7.321.468,31	9.097.683,54	1.299.671,19	5.426.454,43	32,67	3.671.229,11	1.044.090,60	4.680.757,63	30,13	4.416.925,91	
Atenção Básica	3.945.278,11	3.638.010,98	417.910,34	2.139.241,11	12,88	1.498.769,87	441.264,01	1.856.677,27	11,95	1.781.333,71	
Assistência Hospitalar e A	2.383.756,24	3.043.197,59	347.595,40	2.106.770,62	12,69	936.426,97	387.850,53	1.995.907,85	12,85	1.047.289,74	
Suporte Profilático e Tera	443.736,89	489.541,29	55.911,86	224.338,97	1,35	265.202,32	35.621,44	181.402,26	1,17	308.139,03	
Vigilância Sanitária	46.411,60	104.501,06	14.589,75	73.909,46	0,45	30.591,60	14.589,75	73.909,46	0,48	30.591,60	
Vigilância Epidemiológica	114.833,72	119.235,32	16.308,47	80.006,44	0,48	39.228,88	16.813,27	79.982,44	0,51	39.252,88	
Administração Geral	387.451,75	1.703.197,30	447.355,37	802.187,83	4,83	901.009,47	147.951,60	492.878,35	3,17	1.210.318,95	
EDUCAÇÃO	5.425.014,59	5.149.771,16	474.394,78	2.741.499,73	16,51	2.408.271,43	473.105,20	2.705.988,77	17,42	2.443.782,39	
Ensino Fundamental	1.592.463,95	2.170.188,70	303.203,56	1.729.100,30	10,41	441.088,40	301.350,06	1.726.223,05	11,11	443.965,65	
Ensino Superior	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	1.087.937,03	1.163.590,64	101.095,46	557.442,23	3,36	606.148,41	101.095,46	557.442,23	3,59	606.148,41	
Educação Básica	2.724.613,61	1.815.991,82	70.095,76	454.957,20	2,74	1.361.034,62	70.659,68	422.323,49	2,72	1.393.668,33	
CULTURA	320.500,00	314.557,30	65.369,67	119.771,75	0,72	194.785,55	61.369,67	115.771,75	0,75	198.785,55	
Difusão Cultural	320.500,00	314.557,30	65.369,67	119.771,75	0,72	194.785,55	61.369,67	115.771,75	0,75	198.785,55	
DIREITOS DA CIDADANIA	956.000,00	228.584,94	0,00	0,00	0,00	228.584,94	0,00	0,00	0,00	228.584,94	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
Demais Subfunções	956.000,00	228.584,94	0,00	0,00	0,00	228.584,94	0,00	0,00	0,00	228.584,94	
URBANISMO	2.798.261,70	2.092.325,19	222.326,68	1.244.013,94	7,49	848.311,25	232.505,99	1.204.179,27	7,75	888.145,92	
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	2.353.261,70	1.767.325,19	222.326,68	1.220.687,36	7,35	546.637,83	232.505,99	1.185.361,95	7,63	581.963,24	
Demais Subfunções	425.000,00	325.000,00	0,00	23.326,58	0,14	301.673,42	0,00	18.817,32	0,12	306.182,68	
HABITAÇÃO	345.000,00	559.240,14	15.221,32	178.097,59	1,07	381.142,55	22.830,89	169.383,16	1,09	389.856,98	
Demais Subfunções	345.000,00	559.240,14	15.221,32	178.097,59	1,07	381.142,55	22.830,89	169.383,16	1,09	389.856,98	
SANEAMENTO	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	1.026.000,00	873.403,21	96.647,40	481.058,26	2,90	392.344,95	84.691,15	446.731,26	2,88	426.671,95	
Promoção da Produção Agrop	1.026.000,00	873.403,21	96.647,40	481.058,26	2,90	392.344,95	84.691,15	446.731,26	2,88	426.671,95	
COMUNICAÇÕES	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
Demais Subfunções	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
TRANSPORTE	444.000,00	208.006,87	13.349,60	119.521,45	0,72	88.485,42	18.150,95	116.901,54	0,75	91.105,33	
Demais Subfunções	444.000,00	208.006,87	13.349,60	119.521,45	0,72	88.485,42	18.150,95	116.901,54	0,75	91.105,33	
DESPORTO E LAZER	573.000,00	535.907,38	21.885,56	118.607,09	0,71	417.300,29	21.885,56	118.607,09	0,76	417.300,29	
Desporto Comunitário	573.000,00	535.907,38	21.885,56	118.607,09	0,71	417.300,29	21.885,56	118.607,09	0,76	417.300,29	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.971.462,68	2.469.350,17	253.394,11	1.270.644,79	7,65	1.198.705,38	253.394,11	1.270.644,79	8,18	1.198.705,38	
TOTAL (III) = (I + II)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.437.827,11	16.608.231,81	100,00	15.973.612,44	3.216.269,74	15.534.728,22	100,00	17.047.116,03	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 11/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:00:36											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		

DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II)	(INTRA-	1.971.462,68	2.469.350,17	253.394,11	1.270.644,79	7,65	1.198.705,38	253.394,11	1.270.644,79	8,18	1.198.705,38
ADMINISTRAÇÃO		778.659,43	810.302,08	20.249,73	166.091,67	1,00	644.210,41	20.249,73	166.091,67	1,07	644.210,41
Administração Geral		219.000,00	219.000,00	16.908,39	65.509,71	0,39	153.490,29	16.908,39	65.509,71	0,42	153.490,29
Administração Financeira		559.659,43	591.302,08	3.341,34	100.581,96	0,61	490.720,12	3.341,34	100.581,96	0,65	490.720,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL		60.000,00	68.800,00	12.328,80	53.612,09	0,32	15.187,91	12.328,80	53.612,09	0,35	15.187,91
Assistência Comunitária		60.000,00	68.800,00	12.328,80	53.612,09	0,32	15.187,91	12.328,80	53.612,09	0,35	15.187,91
SAÚDE		338.303,25	484.071,86	83.722,47	390.588,14	2,35	93.483,72	83.722,47	390.588,14	2,51	93.483,72
Atenção Básica		190.303,25	254.926,77	37.707,96	183.529,45	1,11	71.397,32	37.707,96	183.529,45	1,18	71.397,32
Assistência Hospitalar e A		90.000,00	155.360,90	33.266,28	145.360,90	0,88	10.000,00	33.266,28	145.360,90	0,94	10.000,00
Suporte Profilático e Tera		8.000,00	8.000,00	1.182,72	5.913,60	0,04	2.086,40	1.182,72	5.913,60	0,04	2.086,40
Vigilância Sanitária		5.000,00	12.701,34	3.061,77	12.701,34	0,08	0,00	3.061,77	12.701,34	0,08	0,00
Vigilância Epidemiológica		25.000,00	28.364,40	3.311,60	18.364,40	0,11	10.000,00	3.311,60	18.364,40	0,12	10.000,00
Administração Geral		20.000,00	24.718,45	5.192,14	24.718,45	0,15	0,00	5.192,14	24.718,45	0,16	0,00
EDUCAÇÃO		455.000,00	766.676,23	101.318,25	516.339,01	3,11	250.337,22	101.318,25	516.339,01	3,32	250.337,22
Ensino Fundamental		260.000,00	510.675,63	70.552,45	369.724,30	2,23	140.951,33	70.552,45	369.724,30	2,38	140.951,33
Educação Infantil		160.000,00	221.000,60	25.080,22	117.392,00	0,71	103.608,60	25.080,22	117.392,00	0,76	103.608,60
Educação Básica		35.000,00	35.000,00	5.685,58	29.222,71	0,18	5.777,29	5.685,58	29.222,71	0,19	5.777,29
CULTURA		4.500,00	4.500,00	589,88	2.345,48	0,01	2.154,52	589,88	2.345,48	0,02	2.154,52
Difusão Cultural		4.500,00	4.500,00	589,88	2.345,48	0,01	2.154,52	589,88	2.345,48	0,02	2.154,52
URBANISMO		190.000,00	190.000,00	25.140,20	101.572,02	0,61	88.427,98	25.140,20	101.572,02	0,65	88.427,98
Serviços Urbanos		190.000,00	190.000,00	25.140,20	101.572,02	0,61	88.427,98	25.140,20	101.572,02	0,65	88.427,98
AGRICULTURA		125.000,00	125.000,00	7.404,36	29.536,80	0,18	95.463,20	7.404,36	29.536,80	0,19	95.463,20
Promoção da Produção Agrop		125.000,00	125.000,00	7.404,36	29.536,80	0,18	95.463,20	7.404,36	29.536,80	0,19	95.463,20
DESPORTO E LAZER		20.000,00	20.000,00	2.640,42	10.559,58	0,06	9.440,42	2.640,42	10.559,58	0,07	9.440,42
Desporto Comunitário		20.000,00	20.000,00	2.640,42	10.559,58	0,06	9.440,42	2.640,42	10.559,58	0,07	9.440,42
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 11/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:00:36											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total)	NO BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total)		

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C717EEF0

**SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 5 BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2020 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.566.698,24	3.025.922,96	1.589.068,70	1.916.792,38	1.446.505,05	1.745.403,14	1.320.766,47	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	51.262,30	89.121,17	48.487,16	65.904,83	58.460,24	67.591,84	29.218,77	
IPTU	8.266,32	31.355,88	17.361,88	965,37	1.224,06	1.173,14	713,66	
ISS	12.657,57	13.736,87	8.426,09	42.833,95	14.266,19	19.417,68	4.492,96	
ITBI	2.230,00	2.950,00	582,19	400,00	360,00	818,76	1.437,80	
IRRF	25.086,98	37.499,83	18.552,49	15.995,52	31.781,68	42.362,87	20.284,49	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	3.021,43	3.578,59	3.564,51	5.709,99	10.828,31	3.819,39	2.289,86	
Contribuições	71.314,15	74.708,63	130.741,83	68.570,81	78.111,98	76.906,38	55.950,78	
Receita Patrimonial	15.816,06	69.522,61	30.050,96	23.951,89	12.669,71	161.080,88	-36.335,47	
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.816,06	69.522,61	30.050,96	23.951,89	12.669,71	161.080,88	-36.335,47	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.427.274,93	2.760.776,67	1.378.411,55	1.757.320,31	1.292.067,41	1.437.355,23	1.269.791,16	
Cota-parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	
Cota-parte do ICMS	164.245,94	165.151,16	184.471,63	162.186,03	178.702,20	113.178,13	122.994,47	
Cota-parte do IPVA	6.905,29	2.316,05	1.780,15	7.095,80	16.884,03	11.860,21	14.309,45	
Cota-parte do ITR	66,60	1.060,81	0,00	82,50	55,46	12,44	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	118,91	139,78	128,71	139,23	128,50	115,32	114,97	
Transferências do Fundeb	252.584,23	278.877,34	259.993,83	299.300,01	220.143,24	201.836,95	190.027,83	
Outras transferências correntes	245.114,23	1.020.557,97	166.472,11	182.309,32	229.323,89	476.315,48	279.919,65	
Outras receitas correntes	1.030,80	31.793,88	1.377,20	1.044,54	5.195,71	2.468,81	2.141,23	
DEDUÇÕES (II)	247.644,87	294.998,63	319.314,40	314.558,53	233.836,52	226.047,17	212.814,43	
Contrib. do servidor para o plano de pr	50.080,83	54.563,79	105.250,85	47.102,64	52.061,79	59.323,36	37.819,01	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	184.510,41	214.468,77	190.007,30	253.695,14	165.117,50	149.445,40	157.083,81	

Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	13.053,63	25.966,07	24.056,25	13.760,75	16.657,23	17.278,41	17.911,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.319.053,37	2.730.924,33	1.269.754,30	1.602.233,85	1.212.668,53	1.519.355,97	1.107.952,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.319.053,37	2.730.924,33	1.269.754,30	1.602.233,85	1.212.668,53	1.519.355,97	1.107.952,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.319.053,37	2.730.924,33	1.269.754,30	1.602.233,85	1.212.668,53	1.519.355,97	1.107.952,04
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.879.630,29	1.983.134,34	2.457.817,63	1.617.459,96	1.587.948,51	22.137.147,67	27.696.549,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.588,25	50.137,16	43.119,31	40.368,86	58.377,12	636.637,01	734.120,26
IPTU	1.021,75	659,76	1.264,49	1.250,74	1.871,96	67.129,01	109.364,68
ISS	2.955,33	9.999,70	11.211,09	8.070,76	15.408,71	163.476,90	256.105,01
ITBI	860,00	1.120,00	1.392,00	2.128,01	3.290,00	17.568,76	28.822,32
IRRF	27.558,72	27.493,59	25.535,62	27.914,20	34.330,84	334.396,83	279.024,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.192,45	10.864,11	3.716,11	1.005,15	3.475,61	54.065,51	60.804,11
Contribuições	84.627,78	60.520,88	72.554,62	79.910,60	72.244,94	926.163,38	1.908.241,44
Receita Patrimonial	46.228,33	81.359,75	2.119,37	1.637,39	4.359,92	412.461,40	922.248,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.228,33	81.359,75	2.119,37	1.637,39	4.359,92	412.461,40	871.448,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.800,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.713.207,26	1.788.744,93	2.334.619,08	1.491.948,75	1.446.806,97	20.098.324,25	23.733.587,20
Cota-parte do FPM	539.249,32	929.610,67	590.511,10	462.447,08	640.048,90	9.027.844,48	13.146.732,04
Cota-parte do ICMS	125.277,41	152.295,60	160.064,35	193.755,11	181.257,47	1.903.579,50	3.023.066,87
Cota-parte do IPVA	20.425,68	14.654,71	10.232,96	7.168,00	8.528,20	122.160,53	174.555,98
Cota-parte do ITR	6,49	0,00	30,00	302,45	523,12	2.139,87	957,82
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.491,38
Transferências da LC 61/89	103,40	124,21	143,64	168,73	193,10	1.618,50	1.390,94
Transferências do Fundeb	194.089,79	199.354,40	205.877,93	199.283,24	240.805,28	2.742.174,07	2.633.779,37
Outras transferências correntes	834.055,17	492.705,34	1.367.759,10	628.824,14	375.450,90	6.298.807,30	4.750.612,80
Outras receitas correntes	978,67	2.371,62	5.405,25	3.594,36	6.159,56	63.561,63	398.351,84
DEDUÇÕES (II)	214.119,59	207.625,68	219.577,18	202.123,81	232.349,61	2.925.010,42	4.760.904,82
Contrib. do servidor para o plano de pr	65.773,89	52.437,55	53.411,47	52.431,55	50.877,33	681.134,06	1.643.537,32
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	132.906,60	139.966,72	150.121,04	133.943,84	164.365,85	2.035.632,38	3.117.367,50
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	15.439,10	15.221,41	16.044,67	15.748,42	17.106,43	208.243,98	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.665.510,70	1.775.508,66	2.238.240,45	1.415.336,15	1.355.598,90	19.212.137,25	22.935.644,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.665.510,70	1.775.508,66	2.238.240,45	1.415.336,15	1.355.598,90	19.212.137,25	22.935.644,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.665.510,70	1.775.508,66	2.238.240,45	1.415.336,15	1.355.598,90	19.212.137,25	22.935.644,81

Fonte: Sistema: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 11/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:08:57

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA SILVA DE GOIS PEREIRA MICARLA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:585E055A

SETOR CONTABILIDADE RREO PMSV 5º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	RS 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.950.000,00	3.950.000,00	2.147.989,92	2.109.287,44
Receita de contribuições dos segurados	1.643.537,32	1.643.537,32	576.489,44	568.335,70
Civil	1.643.537,32	1.643.537,32	576.489,44	568.335,70
Ativo	1.643.537,32	1.643.537,32	576.489,44	568.335,70
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.956.462,68	1.956.462,68	1.571.500,48	1.121.830,12
Civil	1.956.462,68	1.956.462,68	1.571.500,48	1.121.830,12
Ativo	1.956.462,68	1.956.462,68	1.571.500,48	1.121.830,12
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	419.121,62
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	419.121,62
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	3.600.000,00	3.600.000,00	2.147.989,92	2.109.287,44

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	3.696.000,00	3.696.000,00	1.486.239,84	1.159.817,49	1.486.239,84	1.159.817,49
Aposentadorias	3.460.000,00	3.460.000,00	1.462.207,04	1.137.331,49	1.462.207,04	1.137.331,49
Pensões	100.000,00	100.000,00	24.032,80	22.486,00	24.032,80	22.486,00
Outros benefícios previdenciários	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.738.000,00	3.738.000,00	1.486.239,84	1.159.817,49	1.486.239,84	1.159.817,49
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	-138.000,00	-138.000,00	661.750,08	949.469,95	661.750,08	949.469,95

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	5.312.641,06	4.651.104,12
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00		
Recursos para formação de reserva		0,00		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES		465.000,00	465.000,00	305.008,76
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		465.000,00	465.000,00	305.008,76

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	445.000,00	445.000,00	79.408,75	0,00	64.808,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	20.000,00	16.453,00	0,00	16.093,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	465.000,00	465.000,00	95.861,75	0,00	80.901,75	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	209.147,01	0,00	224.107,01	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 11/12/2020 - HORA : 17:11:46

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E713DD99

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 5º BIM - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.135.644,81	15.026.375,07
Receita tributária	734.120,26	496.253,54
IPTU	109.364,68	27.506,81
ISS	256.105,01	137.082,46
ITBI	28.822,32	12.388,76
IRRF	279.024,14	271.810,02
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	60.804,11	47.465,49
Contribuições	264.704,12	203.651,16
Receita patrimonial	472.248,89	22.113,97
Aplicações financeiras (II)	421.448,89	22.113,97
Outras receitas patrimoniais	50.800,00	0,00
Transferências correntes	20.616.219,70	14.273.619,45

Cota-parte do FPM	10.669.857,15	5.654.222,27
Cota-parte do ICMS	2.418.453,50	1.260.440,57
Cota-parte do IPVA	139.644,78	112.939,19
Cota Parte do ITR	766,25	810,01
Transferências da LC 87/96	1.993,10	0,00
Transferências da LC 61/89	1.112,75	1.359,81
Transferências do Fundeb	2.633.779,37	2.210.712,50
Outras transferências correntes	4.750.612,80	5.033.135,10
Demais receitas correntes	48.351,84	30.736,95
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	48.351,84	30.736,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.714.195,92	15.004.261,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.031.199,44	0,00
Operações de crédito (VI)	431.199,44	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	5.600.000,00	0,00
Convênios	5.500.000,00	0,00
Outras transferências de capital	100.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.600.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	27.314.195,92	15.004.261,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.600.287,68	12.525.707,30	11.940.441,55	11.288.481,30	1.046.234,32	9.000,00	9.000,00
Pessoal e encargos sociais	11.469.084,70	8.645.403,18	8.635.634,08	8.416.285,46	384.306,64	9.000,00	9.000,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	110.000,00	41.911,80	41.911,80	41.911,80	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.021.202,98	3.838.392,32	3.262.895,67	2.830.284,04	661.927,68	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	20.490.287,68	12.483.795,50	11.898.529,75	11.246.569,50	1.046.234,32	9.000,00	9.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.097.206,40	1.229.767,68	756.489,84	732.993,59	111.958,36	60.056,46	60.056,46
Investimentos	4.797.206,40	1.048.112,52	574.834,68	551.338,43	111.958,36	60.056,46	60.056,46
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	300.000,00	181.655,16	181.655,16	181.655,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.797.206,40	1.048.112,52	574.834,68	551.338,43	111.958,36	60.056,46	60.056,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	25.287.494,08	13.531.908,02	12.473.364,43	11.797.907,93	1.158.192,68	69.056,46	69.056,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							1.979.104,03

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	22.113,97
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	42.911,80
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	1.958.306,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.603.728,70	2.425.890,03
DEDUÇÕES (XXIX)	6.111.511,09	2.897.496,71
Disponibilidade de caixa	6.111.511,09	2.897.496,71
Disponibilidade de caixa bruta	7.699.718,74	3.324.128,58
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.588.207,65	426.631,87
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	-3.507.782,39	-471.606,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-3.036.175,71

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	1.161.575,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-4.197.751,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-4.176.953,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 11/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:18:00

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: B31EC586

**SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 5º BIM - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					
R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	326.619,16	1.261.588,49	1.158.192,68	1.000,00	429.014,97
Executivo	326.619,16	1.259.842,89	1.158.192,68	1.000,00	427.269,37
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	1.696,27	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.280,79	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	4.542,50	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	9.806,46	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	16.875,09	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Municipal de Saude	56.316,27	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	779,90	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	4.232,59	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	1.367,86	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	2.564,78	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	85.889,27	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	32.519,92	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Municipal de Saude	45.040,78	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	8.050,90	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	12.421,41	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	3.927,75	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.720,64	0,00	0,00	0,00	3.720,64
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	637,50	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	116,67	0,00	0,00	0,00	116,67

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.665,41	0,00	0,00	0,00	1.665,41
2017-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	10.711,98	0,00	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Municipal de Saude	4.102,50	0,00	0,00	0,00	4.102,50
2017-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	5.131,36	0,00	0,00	0,00	5.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	3.240,13	0,00	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2018-Fundo Municipal de Saude	1.378,91	0,00	0,00	0,00	1.378,91
2018-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal da Assistência Soci	1.651,02	0,00	0,00	0,00	1.651,02
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	56.507,19	49.669,62	0,00	6.837,57
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	48.589,92	45.315,77	0,00	3.274,15
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	17.333,87	15.202,48	0,00	2.131,39
2019-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	137.950,48	136.466,54	0,00	1.483,94
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	309.253,26	239.573,57	1.000,00	68.679,69
2019-Fundo Municipal de Saude	0,00	471.336,12	460.428,80	0,00	10.907,32
2019-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	0,00	69.528,16	67.419,88	0,00	2.108,28
2019-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	6.473,00	5.931,00	0,00	542,00
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	65.713,21	62.262,11	0,00	3.451,10
2019-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	58.625,71	58.083,71	0,00	542,00
2019-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Esporte	0,00	18.531,97	17.839,20	0,00	692,77
Legislativo	0,00	1.745,60	0,00	0,00	1.745,60

2015-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Camara Municipal	0,00	1.745,60	0,00	0,00	1.745,60
RESTOS A PAGAR					

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	411.128,03	411.128,03	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	326.619,16	1.672.716,52	1.569.320,71	1.000,00	429.014,97

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	50.471,01	548.547,71		71.456,46	71.456,46	44.180,69	483.381,57	912.396,54
Executivo	50.091,03	548.070,67		71.456,46	71.456,46	44.180,69	482.524,55	909.793,92
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agricultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agricultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.720,64
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	2.762,77	0,00		0,00	0,00	0,00	2.762,77	2.987,77
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	116,67
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.148,66	0,00		0,00	0,00	0,00	1.148,66	2.814,07

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.					
2017-Sec/Mun/Agricultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Municipal de Saude	41.041,98	0,00		0,00	0,00	0,00	41.041,98	45.144,48
2017-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb	4.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	4.000,00	9.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,91
2018-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb	1.137,62	0,00		0,00	0,00	0,00	1.137,62	1.137,62
2018-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.651,02
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	1.600,00		0,00	0,00	0,00	1.600,00	8.437,57
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.274,15
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	27.464,02		9.000,00	9.000,00	0,00	18.464,02	20.595,41
2019-Sec/Mun/Agricultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,94
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	1.000,00		0,00	0,00	1.000,00	0,00	68.679,69
2019-Fundo Municipal de Saude	0,00	412.369,50		0,00	0,00	0,00	412.369,50	423.276,82
2019-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb	0,00	103.237,15		60.056,46	60.056,46	43.180,69	0,00	2.108,28
2019-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.451,10
2019-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	2.400,00		2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	692,77
Legislativo	379,98	477,04		0,00	0,00	0,00	857,02	2.602,62
2015-Camara Municipal	379,98	0,00		0,00	0,00	0,00	379,98	379,98
2019-Camara Municipal	0,00	477,04		0,00	0,00	0,00	477,04	2.222,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
TOTAL (III)=(I)+(II)	50.471,01	548.547,71	71.456,46	71.456,46	44.180,69	483.381,57	912.396,54

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	411.128,03	411.128,03	0,00	0,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	1.517,11	1.517,11	0,00	0,00
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	15.952,13	15.952,13	0,00	0,00

2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	7.603,06	7.603,06	0,00	0,00
2019-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	12.031,92	12.031,92	0,00	0,00
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	179.955,43	179.955,43	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saude	0,00	128.348,00	128.348,00	0,00	0,00
2019-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	42.983,61	42.983,61	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	18.104,33	18.104,33	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Esporte	0,00	4.632,44	4.632,44	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 11/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:18:34

NOTAS:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8BF9C266

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 5º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	673.316,15	673.316,15	448.788,05	66,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	109.364,68	109.364,68	27.506,81	25,15
IPTU	80.338,62	80.338,62	12.190,26	15,17
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.026,06	29.026,06	15.316,55	52,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.822,32	28.822,32	12.388,76	42,98
ITBI	18.002,70	18.002,70	12.388,76	68,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.819,62	10.819,62	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	256.105,01	256.105,01	137.082,46	53,53
ISS	159.071,44	159.071,44	132.792,27	83,48
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	97.033,57	97.033,57	4.290,19	4,42
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	279.024,14	279.024,14	271.810,02	97,41
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.586.837,43	15.586.837,43	8.289.824,93	53,18
Cota Parte FPM	12.384.374,44	12.384.374,44	6.600.331,07	53,30
Cota Parte ITR	957,82	957,82	1.012,46	105,70
Cota Parte IPVA	174.555,98	174.555,98	112.939,19	64,70
Cota Parte ICMS	3.023.066,87	3.023.066,87	1.574.182,40	52,07
Cota Parte IPI - Exportação	1.390,94	1.390,94	1.359,81	97,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.491,38	2.491,38	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.491,38	2.491,38	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	16.260.153,58	16.260.153,58	8.738.612,98	53,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	570.000,00	679.589,63	426.096,60	62,70	422.716,80	62,20	353.683,13	52,04
Despesas Correntes	535.000,00	644.589,63	422.716,80	65,58	422.716,80	65,58	353.683,13	54,87
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	3.379,80	9,66	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.163.000,00	2.128.309,25	1.832.842,60	86,12	1.723.802,83	80,99	1.566.455,74	73,60
Despesas Correntes	1.098.000,00	2.063.309,25	1.832.842,60	88,83	1.723.802,83	83,55	1.566.455,74	75,92
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	264.000,00	285.362,87	155.173,04	54,38	124.666,83	43,69	123.040,85	43,12

Despesas Correntes	264.000,00	285.362,87	155.173,04	54,38	124.666,83	43,69	123.040,85	43,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.000,00	82.610,80	73.610,80	89,11	73.610,80	89,11	71.827,11	86,95
Despesas Correntes	37.000,00	80.610,80	73.610,80	91,32	73.610,80	91,32	71.827,11	89,10
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	77.000,00	80.364,40	57.786,27	71,91	57.786,27	71,91	55.227,30	68,72
Despesas Correntes	72.000,00	75.364,40	57.786,27	76,68	57.786,27	76,68	55.227,30	73,28
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	362.262,61	451.201,67	246.214,16	54,57	240.940,38	53,40	210.145,52	46,57
Despesas Correntes	329.262,61	418.201,67	242.340,41	57,95	240.940,38	57,61	210.145,52	50,25
Despesas de Capital	33.000,00	33.000,00	3.873,75	11,74	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.475.262,61	3.707.438,62	2.791.723,47	75,30	2.643.523,91	71,30	2.380.379,65	64,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.791.723,47	2.643.523,91	2.380.379,65
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.791.723,47	2.643.523,91	2.380.379,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.310.791,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.332.731,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			30,25

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(-(o+q)-u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.700.911,35	3.700.911,35	2.939.733,11	79,43
Provenientes da União	3.675.948,41	3.675.948,41	2.939.733,11	79,97
Provenientes do Estado	24.962,94	24.962,94	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	127.199,01	127.199,01	45.877,81	36,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.828.110,36	3.828.110,36	2.985.610,92	77,99

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/e)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/e)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.565.581,36	3.213.348,12	1.896.673,96	59,02	1.617.489,92	50,34	1.586.097,46	49,36
Despesas Correntes	1.575.008,52	1.952.235,42	1.528.210,38	78,28	1.463.080,17	74,94	1.431.687,71	73,34
Despesas de Capital	1.990.572,84	1.261.112,70	368.463,58	29,22	154.409,75	12,24	154.409,75	12,24

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.310.756,24	1.070.249,24	419.288,92	39,18	417.465,92	39,01	416.614,92	38,93
Despesas Correntes	360.756,24	427.108,54	260.388,92	60,97	258.565,92	60,54	257.714,92	60,34
Despesas de Capital	950.000,00	643.140,70	158.900,00	24,71	158.900,00	24,71	158.900,00	24,71
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	187.736,89	212.178,42	75.079,53	35,39	62.649,03	29,53	62.022,13	29,23
Despesas Correntes	172.736,89	197.178,42	75.079,53	38,08	62.649,03	31,77	62.022,13	31,45
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.411,60	34.591,60	13.000,00	37,58	13.000,00	37,58	13.000,00	37,58
Despesas Correntes	8.411,60	30.591,60	13.000,00	42,50	13.000,00	42,50	13.000,00	42,50
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	62.833,72	67.235,32	40.584,57	60,36	40.560,57	60,33	40.055,77	59,58
Despesas Correntes	52.833,72	57.235,32	40.584,57	70,91	40.560,57	70,87	40.055,77	69,98
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	45.189,14	1.276.714,08	580.692,12	45,48	276.656,42	21,67	267.252,59	20,93
Despesas Correntes	0,00	766.524,94	334.545,32	43,64	254.509,62	33,20	245.105,79	31,98
Despesas de Capital	45.189,14	510.189,14	246.146,80	48,25	22.146,80	4,34	22.146,80	4,34
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.184.508,95	5.874.316,78	3.025.319,10	51,50	2.427.821,86	41,33	2.385.042,87	40,60
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.135.581,36	3.892.937,75	2.322.770,56	59,67	2.040.206,72	52,41	1.939.780,59	49,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	2.473.756,24	3.198.558,49	2.252.131,52	70,41	2.141.268,75	66,94	1.983.070,66	62,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	451.736,89	497.541,29	230.252,57	46,28	187.315,86	37,65	185.062,98	37,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	51.411,60	117.202,40	86.610,80	73,90	86.610,80	73,90	84.827,11	72,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	139.833,72	147.599,72	98.370,84	66,65	98.346,84	66,63	95.283,07	64,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	407.451,75	1.727.915,75	826.906,28	47,86	517.596,80	29,95	477.398,11	27,63
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.475.262,61	3.707.438,62	2.791.723,47	75,30	2.643.523,91	71,30	2.380.379,65	64,21
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.184.508,95	5.874.316,78	3.025.319,10	51,50	2.427.821,86	41,33	2.385.042,87	40,60
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.659.771,56	9.581.755,40	5.817.042,57	60,71	5.071.345,77	52,93	4.765.422,52	49,73
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 11/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:25:33								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:18CB057E

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 5º BIM - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			RS 1,00
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2020
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			No bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	Até o bimestre
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									

DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00																		
Contratadas (II.1)	0,00	0,00																		
A Contratar (II.2)	0,00	0,00																		
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00																		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	17.777.871,84	19.212.137,25																		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00																		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00																		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 11/12/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:29:21																				
NOTA:																				

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F0243E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE.003.2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 231101/2020 – PMJC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – PE – SRP

Aos 14 de dezembro de 2020, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa Posto de Combustíveis Padre Cícero Eireli – EPP, inscrito no CNPJ nº 05.195.530/0001-56, com endereço na Rua Prefeito Crisanto Jordão de Moraes, 01, Boa Vista, Serra de São Bento/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua Procuradora a Sra. Josiane Felipe dos Santos Benedito, inscrita no CPF nº 023.237.604-24, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2020, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Item	Especificação	Percentual de desconto na Tabela ANP (%) de:	Valor máximo por item para 12 meses / R\$
01	GASOLINA COMUM COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS. Marca: Setta.	2%	R\$ 358.753,20
02	DIESEL COMUM COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS. Marca: Setta.	2%	R\$ 246.386,40
03	DIESEL S10 COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MÉDIO E GRANDE. Marca: Setta.	2%	R\$ 610.908,48

Valor total da desta Ata de Registro de Preços: R\$ 1.216.048,08 (Um Milhão Duzentos e Dezesseis Mil Quarenta e Oito Reais e Oito Centavos).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser despachado, imediatamente, apresentação de ordem de autorização da Prefeitura.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 003/2020 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SERRA DE SÃO BENTO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. N° 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Posto De Combustíveis Padre Cícero EIRELI – EPP

CNPJ n° 05.195.530/0001-56

JOSIANE FELIPE DOS SANTOS BENEDITO

CPF n° 023.237.604-24

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:31859112

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 015.2020

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

Processo nº 031101/2020- PMSSB

Pregão Presencial Nº 015/2020 - PP - SRP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020-PP-SRP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 07 de dezembro de 2020, o Município de Serra de São Bento, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua Prefeita a senhora Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 007/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2020, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES - Marca.: jogar office	CAIXA	50,00	5,500	275,00
00002	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 TAMANHOS 11 X 6,9 CM, A UTO - Marca.: goller	UNIDADE	200,00	8,000	1.600,00
00003	Apagador para quadro branco embalagem Individual. - Marca.: jogar office	UNIDADE	200,00	8,800	1.760,00
00004	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MÍNIMO 2,5 X 1,5 X 1,5 - Marca.: leo e leo	UNIDADE	100,00	0,950	95,00
00005	ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAMANHO 344 X 124 X 237 MM, COM - Marca.: polibras	UNIDADE	2,000,00	5,300	10.600,00
00006	ARQUIVO MORTO EM POLI ONDA TAMANHO APROXIMADO 350 X 130 X - Marca.: polibras	UNIDADE	2,000,00	7,800	15.600,00
00007	BLOCO AUTOADESIVO TAMANHO 76 X 102 MM COM 100 FOLH AS. - Marca.: max print	UNIDADE	500,00	8,600	4.300,00
00008	BLOCO AUTOADESIVO COM 4 X 38 X 51 MM COM 100 FOLHA S. - Marca.: max print	BLOCO	500,00	6,750	3.375,00
00009	BLOCO AUTOADESIVO 76 X 76 MM COM 100 FOLHAS. - Mar ca.: jogar office	BLOCO	500,00	5,800	2.900,00
00010	BLOCO AUTOADESIVO REMOVIVEL TRANSPARENTE TIPO SETA MARCA - Marca.: jogar office	BLOCO	500,00	9,000	4.500,00
00011	BORRACHA A PAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5 X 1,8 - Marca.: goller	UNIDADE	500,00	2,300	1.150,00
00012	BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4 X 3 X 0,9 CM. - Marca.: goller	UNIDADE	500,00	0,850	425,00
00013	Borracha ponteira. - Marca.: goller	UNIDADE	500,00	0,270	135,00
00014	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA CRISTAL - Marca.: waleu	UNIDADE	30,00	45,000	1.350,00
00015	Caixa para correspondência tripla cristal. - Marca.: waleu	UNIDADE	30,00	63,000	1.890,00
00016	CAIXA ORGANIZADORA EM POLI ONDA TAMANHO 437 X 310 X 240. - Marca.: polibras	UNIDADE	100,00	28,000	2.800,00
00017	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS COM AS OPERA ÇÕES - Marca.: inova	UNIDADE	50,00	17,000	850,00
00018	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 8 DÍGITOS COM AS OPERA ÇÕES - Marca.: inova	UNIDADE	50,00	17,000	850,00
00019	CALCULADORA CIENTIFICA PORTÁTIL COM TODAS AS OPERA ÇÕES - Marca.: inova	UNIDADE	6,00	28,000	168,00
00020	Caneta corretiva ponta metálica com no mínimo 7 ML. - Marca.: jogar office	UNIDADE	50,00	4,500	225,00
00021	Caneta esferográfica escrita media cor azul. - Mar ca.: compactor	UNIDADE	3,000,00	1,200	3.600,00
00022	Caneta esferográfica escrita fina 07 cores variada s. - Marca.: compactor	UNIDADE	1,000,00	0,900	900,00
00023	Caneta esferográfica escrita fina com ponta de aço (bps). - Marca.: compactor	UNIDADE	250,00	7,400	1.850,00
00024	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA COM A TINTA PRA OU - Marca.: compactor	UNIDADE	50,00	7,300	365,00
00025	CARTOLINA COLOR SET TAMANHO 48 X 66 CORES VARIADAS. - Marca.: premiata	FOLHA	1,200,00	1,400	1.680,00
00026	CARTOLINA COLOR SET FANTASIA TAMANHO 48 X 66 CORES - Marca.: premiata	FOLHA	500,00	2,400	1.200,00
00027	CARTOLINA COLOR SET COM GLITTER TAMANHO 48 X 66 CO RES - Marca.: cromus	FOLHA	300,00	4,100	1.230,00
00028	CARTOLINA COLOR SET FLUORESCENTE TAMANHO 48 X 66 C ORES - Marca.: cromus	FOLHA	300,00	2,800	840,00
00029	CARTOLINA GUACHE COM GLITTER TAMANHO 48 X 66 - Mar ca.: cromus	FOLHA	100,00	5,000	500,00
00030	CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS TAMANHO 48 X 66. - Marca.: cromus	FOLHA	1,100,00	1,000	1.100,00
00031	CARTOLINA GUACHE COM DECORADA TAMANHO 48 X 66 CORE S - Marca.: cromus	FOLHA	350,00	6,100	2.135,00
00032	CARTOLINA COMUM TAMANHO 500 X 660 CORES VARIADAS. - Marca.: bignardi	FOLHA	2,000,00	1,000	2.000,00
00033	CARTOLINA LAMINADA TAMANHO 48 X 66 CORES VARIADAS. - Marca.: cromus	FOLHA	800,00	1,000	800,00
00034	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES DA MARCA DE REFERÊNCIA BACCHI - Marca.: chaparrau	CAIXA	400,00	2,900	1.160,00
00035	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES - Ma rca.: chaparrau	CAIXA	400,00	3,100	1.240,00
00036	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM 50 UNIDADES - Ma rca.: chaparrau	CAIXA	400,00	3,500	1.400,00
00037	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES - Ma rca.: chaparrau	CAIXA	300,00	5,750	1.725,00
00038	Clips galvanizado tamanho 8/0 com 25 unidades. - M arca.: chaparrau	CAIXA	300,00	5,750	1.725,00
00039	Percevejo lato nado caixa com 100 unidades - Marca.: jogar office	CAIXA	140,00	3,800	532,00
00040	CORDÃO TIPO POLIESTER PARA CRACHÁ COM 50 METROS - Marca.: ntbc	ROLO	10,00	18,000	180,00
00041	COLA BRASCOPLAST COM 75 G,COM ALTA ADERÊNCIA. - Ma rca.: brascola	TUBO	50,00	6,250	312,50
00042	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000 ML, ACONDICIONADA EM EMB ALAGEM - Marca.: piratininga	UNIDADE	60,00	18,000	1.080,00
00043	COLA LIQUIDA BRANCA 500 ML ACONDICIONADA EM EMBAL A GEM - Marca.: piratininga	UNIDADE	50,00	12,000	600,00
00044	COLA COLORIDA COM 6 X 23 G CORES SECAGEM RÁPIDA. - Marca.: jogar office	CAIXA	200,00	10,000	2.000,00
00045	COLA COLORIDA COM 4 X 25 G, SECAGEM RÁPIDA. - Marc a.: jogar office	CAIXA	200,00	7,800	1.560,00
00046	COLA EM BASTÃO 20 G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA - Marca.: leo e leo	UNIDADE	50,00	4,100	205,00
00047	COLA EM BASTÃO 8 G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM S ISTEMA DE - Marca.: leo e leo	UNIDADE	150,00	0,850	127,50
00048	COLA GLITTER CAIXA COM 6 X 25 G CORES. - Marca.: tris	CAIXA	200,00	17,000	3.400,00
00049	COLA PARA ISOPOR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁST ICA 900 - Marca.: piratininga	UNIDADE	50,00	44,000	2.200,00
00050	COLA PARA ISOPOR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁST ICA 90 - Marca.: piratininga	UNIDADE	500,00	4,250	2.125,00
00051	COLA LIQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAG EM PLÁSTICA - Marca.: nexel	UNIDADE	100,00	6,000	600,00
00052	COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA (QUENTE) - Marca.: nexel	UNIDADE	1,100,00	0,900	990,00
00053	Cola em bastão de silicone grossa (quente). - Marc a.: nexel	UNIDADE	900,00	1,400	1.260,00
00054	COLA ADERÊNCIA INSTANTÂNEA SUPER BOND 3 G. - Marca.: lec titi	UNIDADE	50,00	7,500	375,00
00055	Colchete lato nado nº 09/72 unidades. - Marca.: jo car office	CAIXA	30,00	11,000	330,00
00056	Colchete lato nado nº 10/72 unidades. - Marca.: jo car office	CAIXA	30,00	11,000	330,00
00057	Colchete lato nado nº 12/72 unidades. - Marca.: jo car office	CAIXA	30,00	11,000	330,00
00058	Colchete lato nado nº 06 72 unidades. - Marca.: jo car office	CAIXA	30,00	8,500	255,00
00059	Colchete lato nado nº 07/72 unidades. - Marca.: jo car office	CAIXA	30,00	8,900	267,00
00060	Colchete lato nado nº 08/72 unidades. - Marca.: jo car office	CAIXA	30,00	9,500	285,00

00061	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML A BASE D'ÁGUA. - Marca.: g oller	UNIDADE	500,00	2,900	1.450,00
00062	DUREX TRANSPARENTE PARA USO GERAL TAMANHO 12 X 40 M. - Marca.: adelbras	ROLO	300,00	1,500	450,00
00063	DUREX TRANSPARENTE PEQUENO PARA USO GERAL TAMANHO 12 X - Marca.: adelbras	ROLO	300,00	1,000	300,00
00064	EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 90 X 180 EM ROLO COM - Marca.: nexel	FOLHA	200,00	27,000	5.400,00
00065	EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 39 X 47 EM ROLO COM - Marca.: nexel	FOLHA	100,00	3,000	300,00
00066	EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 40 X 60 CM COM LANTE JOULA. - Marca.: dub flex	FOLHA	100,00	9,500	950,00
00067	EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 40 X 60 CM COM - Mar ca.: dub flex	FOLHA	100,00	9,500	950,00
00068	EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 40 X 60 CM COM GLITIT ER. - Marca.: dub flex	FOLHA	100,00	9,500	950,00
00069	EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 40 X 60 CM MICRO OND ULADO. - Marca.: dub flex	FOLHA	100,00	9,500	950,00
00070	EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 40 X 60 CM COM DECOR ADO. - Marca.: dub flex	FOLHA	100,00	9,500	950,00
00071	EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 40 X 60 CM ATUALHADO. - Marca.: dub flex	FOLHA	100,00	10,500	1.050,00
00072	EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 40 X 60 CM FANTASIA. - Marca.: dub flex	FOLHA	100,00	9,500	950,00
00073	ESTILETE GRANDE CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 18 MM E TRAVA - Marca.: jogar office	UNIDADE	100,00	2,800	280,00
00074	ESTILETE PEQUENO CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 18 M M E - Marca.: jogar office	UNIDADE	100,00	2,500	250,00
00075	EXTRATOR DE GRAMPOS GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA - Ma rca.: tris	UNIDADE	180,00	3,500	630,00
00076	FITA ADESIVA EM PVC TAMANHO 25 X 50 M. - Marca.: a delbras	ROLO	100,00	6,000	600,00
00077	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 19 X 50 M. - Marca.: adelbras	ROLO	200,00	8,700	1.740,00
00078	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 24 X 50 M. - Marca.: adelbras	ROLO	200,00	10,000	2.000,00
00079	Fita adesiva em papel marrom tamanho 38x50m. - Mar ca.: ADELBRAS	ROLO	200,00	19,000	3.800,00
00080	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50 X 50 M. - Marca.: adelbras	ROLO	200,00	24,000	4.800,00
00081	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 25 X 50 M. - Mar ca.: adelbras	ROLO	200,00	3,500	700,00
00082	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45 X 45 M. - Mar ca.: adelbras	ROLO	400,00	4,500	1.800,00
00083	FITA ADESIVA CREPADA TAMANHO 24 X 50 M. - Marca.: adelbras	ROLO	200,00	6,000	1.200,00
00084	FITA ADESIVA CREPADA TAMANHO 38 X 50 M. - Marca.: adelbras	ROLO	200,00	20,000	4.000,00
00085	FITA DE CETIN TAMANHO 16 X 50 M CORES VARIADAS. - Marca.: circulo	ROLO	100,00	15,000	1.500,00
00086	FITA DECORATIVA TAMANHO 15 X 30 M CORES VARIADAS. - Marca.: nizuri	ROLO	200,00	6,500	1.300,00
00087	FITA DECORATIVA TAMANHO 30 X 30 M CORES VARIADAS. - Marca.: circulo	ROLO	100,00	6,500	650,00
00088	FITA DECORATIVA TAMANHO 20 X 30 M CORES VARIADAS. - Marca.: nizuri	ROLO	100,00	6,500	650,00
00089	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO TAMANHO 50 X 30 M. - Marca.: adelbras	ROLO	10,00	18,000	180,00
00090	FITA ADESIVA DUPLA FACE TAMANHO 19 X 30 M. - Marca .: adelbras	ROLO	150,00	24,500	3.675,00
00091	FITA ADESIVA DUPLA FACE TAMANHO 25 X 30 M. - Marca .: adelbras	ROLO	100,00	27,000	2.700,00
00092	FIO DE NYLON PARA EMBALAGEM COM 500 GR - Marca.: i gual	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
00093	GUILHOTINA PARA USO GERAL COM FACÃO DE CORTE CABO - Marca.: jogar office	UNIDADE	10,00	140,000	1.400,00
	GUILHOTINA PARA USO GERAL COM FACÃO DE CORTE EMBORRACHADO TAMANHO MÍNIMO 42	CABO			
00094	GIZ DE CERA COM 12 CORES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE - Marca.: acrilix	CAIXA	900,00	3,400	3.060,00
	GIZ DE CERA COM 12 CORES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.				
00095	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE - Marca.: acrilix	CAIXA	900,00	4,500	4.050,00
	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.				
00096	Mina de grafite 0,7 mm acondicionada em tubo com 1 2 minas. - Marca.: leo e leo	TUBO	50,00	2,500	125,00
00097	Mina de grafite 0,9 mm acondicionada em tubo com 1 2 minas. - Marca.: leo e leo	TUBO	50,00	2,400	120,00
00098	Mini grampeador com estrutura metálica para grampo 26/6. - Marca.: jogar office	UNIDADE	50,00	14,000	700,00
00099	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METÁLICA PAR A - Marca.: jogar office	UNIDADE	30,00	20,000	600,00
	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6.				
00100	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO - Marca.: jogar office	UNIDADE	200,00	13,000	2.600,00
	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13 CM, PARA GRAMPEAR ATÉ 2				
00101	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATÉ 100 - Marca.: jogar office	UNIDADE	10,00	14,000	140,00
	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ.				
00102	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXAS COM 1.000 UNIDADES COBR EADO. - Marca.: jogar office	CAIXA	250,00	2,500	625,00
00103	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXAS COM 5.000 UNIDADES - Ma rca.: jogar office	CAIXA	250,00	6,000	1.500,00
00104	GRAMPO TAMANHO 9/12 CAIXAS COM 5.000 UNIDADES COBR EADO. - Marca.: jogar office	CAIXA	40,00	18,000	720,00
00105	Grampo trilho em metal caixa com 50 unidades. - Ma rca.: jogar office	CAIXA	20,00	9,000	180,00
00106	Grampo trilho plástico caixa com 50 unidades. - Ma rca.: dello	CAIXA	20,00	15,500	310,00
00107	HIDRO COR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES - M arca.: jogar office	CAIXA CORES	800,00	9,500	7.600,00
	HIDRO COR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA				
00108	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 05 MM. - Marca.: frecalor	UNIDADE	200,00	2,500	500,00
00109	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 10 MM. - Marca.: frecalor	UNIDADE	100,00	8,000	800,00
00110	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 15 MM. - Marca.: frecalor	UNIDADE	100,00	3,800	380,00
00111	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 20 MM. - Marca.: frecalor	UNIDADE	100,00	7,900	790,00
00112	Placa de isopor com espessura de 25 mm. - Marca.: frecalor	UNIDADE	100,00	6,300	630,00
00113	AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,5 CM X 19,2 CM, CAPA COURVIN. - Marca.: foroni	UNIDADE CAPA	100,00	45,000	4.500,00
	AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,5 CM X 19,2 CM, COURVIN, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OF				
00114	AGENDA TELEFONICA - Marca.: foroni	UNIDADE	50,00	25,000	1.250,00
00115	Caderno 6 matérias capa flexível com no mínimo 72 folhas. - Marca.: rn cadernos	UNIDADE	500,00	4,500	2.250,00
00116	CADERNO BROCHURA FORMATO 140 X 202 MM COM 96 FOLHA S. - Marca.: tok	UNIDADE	600,00	4,900	2.940,00
00117	Caderno capa dura 10 matérias com no mínimo 200 fo has. - Marca.: maxima	UNIDADE	100,00	20,000	2.000,00
00118	Envelope branco offico nº 28 - tamanho 200 x 280. - Marca.: foroni	UNIDADE	2,000,00	0,500	1.000,00
00119	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160 X 235 CORES VARIADAS. - Marca.: celucat	UNIDADE	800,00	0,900	720,00
00120	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 176 X 25 0. - Marca.: celucat	UNIDADE	2,000,00	0,250	500,00
00121	ENVELOPE PARDO KO Nº 25, TAMANHO 176 X 250. - Marc a.: celucat	UNIDADE	3,000,00	0,650	1.950,00
00122	ENVELOPE PARDO KO Nº 28, TAMANHO 200 X 280. - Marc a.: celucat	UNIDADE	3,000,00	0,650	1.950,00
00123	Envelope pardo KO nº 32, tamanho 324 x 229. - Marc a.: celucat	UNIDADE	3,000,00	0,650	1.950,00
00124	ENVELOPE PARDO KO Nº 34, TAMANHO 240 X 340. - Marc a.: celucat	UNIDADE	3,000,00	0,750	2.250,00
00125	ENVELOPE PARDO KO Nº 36, TAMANHO 265 X 360.TI - Ma rca.: celucat	UNIDADE	3,000,00	1,400	4.200,00
00126	Etiqueta 2 carreira formulário contínuo 106,68x23, 8 - Marca.: max print	CAIXA	5,00	225,000	1.125,00
00127	ETIQUETA 6081 TAMANHOS 25,4 X 101,6 COM 20 ETIQUET AS POR - Marca.: pinaco	CAIXA	10,00	33,000	330,00
00128	Etiqueta TP 16 para convite. - Marca.: pinaco	ROLO	60,00	8,000	480,00
00129	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000 G/M 2, FOLHAS - Marca.: grafset	UNIDADE G/M2,	200,00	15,000	3.000,00
	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRA				
00130	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000 G/M 2, FOLHAS - Marca.: grafset	UNIDADE G/M2,	50,00	25,000	1.250,00
	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRA				
00131	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2. - Marca.: grafset	UNIDADE	100,00	15,000	1.500,00
	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL B				
00132	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHA S, CAPA - Marca.: grafset	UNIDADE	100,00	13,000	1.300,00
	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO C				
00133	PAPEL (5) CINCO CORES FLUORESCENTE 75 G/M2 TAMANHO A4 - Marca.: chamex	PACOTE	50,00	24,500	1.225,00
	PAPEL (5) CINCO CORES FLUORESCENTE 75 G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 50 FOLHAS.				
00134	PAPEL GRAMATURA 75 G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLH AS - Marca.: chamex	PACOTE	300,00	12,000	3.600,00

	PAPEL GRAMATURA 75 G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLHAS COLORIDO.				
00135	Papel tamanho a4 com 180gm pacote com 50 folhas. - Marca.: nexel	PACOTE	100,00	29,000	2.900,00
00136	Papel camurça tamanho 40x60 cores variadas. - Marc a.: art floc	FOLHA	600,00	1,300	780,00
00137	Papel celofane tamanho 80x80 cores variadas. - Mar ca.: cromus	FOLHA	600,00	1,100	660,00
00138	Papel adesivo contact transparente com 50 micras. - Marca.: plastific	ROLO	20,00	65,000	1.300,00
00139	PAPEL ADESIVO CONTACT COLORIDO COM 50 MICRAS - Mar ca.: plastific	METRO	60,00	6,000	360,00
00140	PAPEL CREPOM TAMANHO 48 X 2M CORES VARIADAS. - Mar ca.: art floc	FOLHA	600,00	1,200	720,00
	PAPEL CREPOM TAMANHO 48 X 2M CORES VARIADAS.				
00141	Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas. - M arca.: cromus	FOLHA	600,00	1,000	600,00
00142	Papel madeira 66 x 96 com 80g cor ouro. - Marca.: bignardi	FOLHA	600,00	2,200	1.320,00
00143	PAPEL FOTOGRÁFICO GRAMATURA 230 G/M2 TAMANHO A4 COR - Marca.: nexel	PACOTE	50,00	12,000	600,00
	PAPEL FOTOGRÁFICO GRAMATURA 230 G/M2 TAMANHO A4 COR BRANCA COM 20 FOLHAS.				
00144	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 BRANCA RESMA COM RESMA 500 - Marca.: chamex	RESMA	1,500,00	18,000	27.000,00
	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 BRANCA COM 500 FOLHAS.				
00145	PAPEL TAMANHO OFICIO 75G/M21 RECICLADO, RESMA COM 500 - Marca.: chamex	RESMA	100,00	22,500	2.250,00
	PAPEL TAMANHO OFICIO 75G/M21 RECICLADO, COM 500 FOLHAS.	RESMA			
00146	Papel tipo ondulado cores variadas. - Marca.: cham ex	FOLHA	500,00	5,000	2.500,00
00147	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHOS OFICIO 215 X 315 PAC OTE 250 - Marca.: jandaira	PACOTE	100,00	43,000	4.300,00
	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHOS OFICIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS.				
00148	Papel plano couchê 66x96 pacote. - Marca.: bignardi	PACOTE	3,00	14,500	43,50
00149	PAPEL PARA PRESENTE EM BOBINA 60X100 VARIADOS - Ma rca.: cromus	ROLO	10,00	95,000	950,00
00150	Papel presente folha, cores variadas. - Marca.: cr omus	FOLHA	500,00	1,850	925,00
00151	BLOCO DE LEMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL EMBRETE) TAMANHO - Marca.: grafset	UNIDADE	50,00	8,500	425,00
	BLOCO DE LEMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL EMBRETE) TAMANHO 95X81,5MM.				
00152	Elastico super, amarelo, pacote com 100g, com 200 ligas. - Marca.: mamuth	PACOTE	50,00	7,000	350,00
00153	Elastico super, amarelo, pacote com 1000g, com 200 0 ligas. - Marca.: mamuth	PACOTE	10,00	28,000	280,00
00154	BALÃO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5 LITROS COM 5 PACOTE 0 - Marca.: joy	PACOTE	500,00	8,500	4.250,00
	BALÃO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.				
00155	Barbante algodão trançado com no mínimo 100 Metros. - Marca.: euroroma	ROLO	60,00	3,500	210,00
00156	CD REGRAVÁVEL 80 MIN 700 MB. - Marca.: max print	UNIDADE	500,00	2,200	1.100,00
00157	CD RW REGRAVÁVEL 700 MB 80 MIN. - Marca.: max prin t	UNIDADE	200,00	4,500	900,00
00158	DVD R 4.7 GB 120 MIN. - Marca.: max print	UNIDADE	120,00	2,200	264,00
00159	DVD RW 700 MB 80 MIN. - Marca.: max print	UNIDADE	120,00	5,400	648,00
00160	QUADRO BRANCO TAMANHO 300X120 COM ESTRUTURA EM - M arca.: souza	UNIDADE	10,00	405,000	4.050,00
	QUADRO BRANCO TAMANHO 300X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.				
00161	QUADRO BRANCO TAMANHO 250X120 COM ESTRUTURA EM - M arca.: souza	UNIDADE	10,00	385,000	3.850,00
	QUADRO BRANCO TAMANHO 250X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.				
00162	QUADRO BRANCO TAMANHO 090X120 COM ESTRUTURA EM - Marca.: souza	UNIDADE	10,00	90,000	900,00
	QUADRO BRANCO TAMANHO 090X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.				
00163	Pilha alkalina "AA" cartela com 2 unidades. - Marc a.: max print	UNIDADE	60,00	6,000	360,00
00164	Pilha alkalina "AAA" cartela com 2 unidades. - Mar ca.: max print	UNIDADE	60,00	6,200	372,00
00165	Pilha alkalina "grande" cartela com 2 unidades. - Marca.: rayovac	UNIDADE	30,00	32,000	960,00
00166	Pilha alkalina "media" cartela com 2 unidades. - M arca.: rayovac	UNIDADE	30,00	19,000	570,00
	VALOR TOTAL				R\$ 282.594,50

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

assegurada ao beneficiário do Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
	365	365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em suas quantidades.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de Serra de São Bento, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se

recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2013 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO

C.N.P.J. nº 08.146.680/0001-68

Contratante

ARMARINHO FEITOSA EIRELI - ME

C.N.P.J. nº 23.231.495/0001-65

Contratado

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:7C4C7C5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 225/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra Do Mel, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Transporte Escolar
Ação	2020	Trasnporte Escolar - Ensino Fundamental

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	11110000	RS	32.000,00
Total da Suplementação (R\$)						32.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal De Articulação Com As Vilas				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	RS	33.000,00
Total da Suplementação (R\$)						33.000,00
Total Geral das Suplementações (R\$)						65.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Ensino Fundamental				
Ação	2018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação De Mão-De-Obra	Fonte de Recurso	11110000	RS	32.000,00
Total da Anulação (R\$)						32.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal De Articulação Com As Vilas				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	RS	33.000,00
Total da Anulação (R\$)						33.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)						33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 14 de dezembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:FA0BC009

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 226/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 226 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde do município de Serra Do Mel, no valor se R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2068	Manutenção do Postos e Unidades Basicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	12110000	R\$	1.000,00
Total da Suplementação (R\$)						1.000,00
Total Geral das Suplementações (R\$)						1.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2068	Manutenção do Postos e Unidades Basicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$	1.000,00
Total da Anulação (R\$)						1.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)						1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 14 de dezembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:82AFFC10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2011250001

INICATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS: SELEÇÃO DE PROJETOS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte torna público o resultado preliminar da seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2020 - INICATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS: SELEÇÃO DE PROJETOS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020, expresso nos quadros abaixo. O período de recursos vai até o dia 15 de dezembro de 2020, conforme edital.

LISTAGEM PRELIMINAR DE SELECIONADOS POR ORDEM ALFABÉTICA

NOME DO PROPONENTE	PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
Denise Pereira Monteiro	Aquisição de equipamentos fotográficos	100,0	Classificado(a)
Esdras Lucas Araújo Rosa	Composição e performance musical	81,0	Classificado(a)
Geislayne Geysla Fidelis Ramalho	Aquisição de instrumento musical para uso cultural	82,0	Classificado(a)
Geralda Mendes de Araújo Pereira	De pedra em pedra, construindo artes	92,0	Classificado(a)
Gilberlânia da Silva Félix	Aquisição de instrumento musical (Clarinete)	90,0	Classificado(a)
Jozaildo Josafá Ramalho da Silva	Compra de Microfone e equipamentos	82,0	Classificado(a)
Jozenildo Ramalho da Silva	Investimento na área musical	74,0	Classificado(a)
Júlia Pereira Furtunato	Na Curva da Serra Me Encontrei	100,0	Classificado(a)
Larisse Santos Bernardo	Aquisição de uma Clarineta	92,0	Classificado(a)
Leonardo de Araújo Silva	Curta Serra Negra	100,0	Classificado(a)
Maíra Abrantes de Araújo	"Amarte"	80,0	Classificado(a)
Marcelo de Souza Moraes Júnior	Produção de livretos com poemas autorais	87,0	Classificado(a)
Marenice Maria de Araújo	Investimento em projetos das artes visuais	82,0	Classificado(a)
Maria do Ó Moraes de Souza Silva	Musical de Natal 2020	100,0	Classificado(a)
Maria Joana Fernandes de Medeiros	"Crescimento"	100,0	Classificado(a)
Matias Davi Vieira Rosa	De flash em flash compondo a história	84,0	Classificado(a)
Neide Araújo Vieira de Brito	Pinclando retalhos da história	100,0	Classificado(a)
Odilange Rande Medeiros de Souza	Jornal da 104	92,0	Classificado(a)
Ruanny Silva de Araújo	Aquisição de equipamentos para eventos culturais e religiosos	87,0	Classificado(a)

Saymon Yonathan Moreira Fernandes	Projeto artístico cultural	72,0	Classificado(a)
Vitória Maria Vieira Brito	O pertencem "Ser" a Serra Negra: com delicadeza nas mãos e os pés na terra	95,0	Classificado(a)
Vivaldo Lemos Garcia	Aquisição de um instrumento, trombone de vara	89,0	Classificado(a)
Yuri Dessoles Marques	Aquisição de instrumento musical	100,0	Classificado(a)

Serra Negra do Norte/RN, 14 de dezembro de 2020

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria Nº: 120/2020

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:7AB53D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CORREÇÃO DA RELAÇÃO DE AGENTES HOMOLOGADOS APROVADOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL-SEMCEL

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Correção da Relação de agentes homologados conforme aprovado em reunião do Conselho Municipal de Política Cultural, segue abaixo os agentes homologados em acordo com decreto nº 47 de 15 de setembro de 2020

CCTS2020/0236	Artes Cênicas	Cleyton Barbosa da Silva
CCTS2020/0237	Artes Cênicas	Monique Paula de Souza Santos
CCTS2020/0242	Artes Cênicas	Pacha Carbo Junqueira
CCTS2020/0025	Artes Cênicas	Nilda Costa da Silva
CCTS2020/0026	Artes Cênicas	Marineide Abreu Marinho
CCTS2020/0028	Artes Cênicas	Maria Margarida Abreu Fidélis
CCTS2020/0029	Artes Cênicas	Maria da Glória Gomes da Silva
CCTS2020/0030	Artes Cênicas	Isabel Cristina Fidélis
CCTS2020/0031	Artes Cênicas	Tania Maria do Nascimento Silva
CCTS2020/0032	Artes Cênicas	Lucimar Gomes da Silva
CCTS2020/0033	Artes Cênicas	Bezilda Marinho
CCTS2020/0034	Artes Cênicas	Auzeneide Inácio Fidélis
CCTS2020/0035	Artes Cênicas	Maria Aparecida Barbosa dos Santos Silva
CCTS2020/0082	Artes Cênicas	Alice Heusi
CCTS2020/0230	Artes Plásticas	Levinilson Brito da Silva
CCTS2020/0006	Artesanato	Maiara Garuffi Morales
CCTS2020/0008	Artesanato	Marcela Heredia
CCTS2020/0010	Artesanato	Martina Marzagalli
CCTS2020/0011	Artesanato	Txukahamae Almeida Firmino
CCTS2020/0017	Artesanato	Guillermo Martín Arolfo
CCTS2020/0021	Artesanato	Lucilene Lima da Silva
CCTS2020/0037	Artesanato	Claudia Regina de Almeida Guimarães.
CCTS2020/0047	Artesanato	Mariano Hernan Murias
CCTS2020/0054	Artesanato	Ana patricia da silva nascimento
CCTS2020/0055	Artesanato	Mayara Mariano
CCTS2020/0056	Artesanato	Vinicius Guilherme de Jesus
CCTS2020/0059	Artesanato	Regina Aparecida da Silva
CCTS2020/0062	Artesanato	Florência Soledad gunzel
CCTS2020/0063	Artesanato	Luciana Rozzo da Silva
CCTS2020/0067	Artesanato	Aguinaldo José da Silva
CCTS2020/0076	Artesanato	Carolina Domingues michelassi
CCTS2020/0083	Artesanato	Marcela de Jesus Souza
CCTS2020/0084	Artesanato	Jucineide Noemia Nunes da Fonseca e Silva
CCTS2020/0085	Artesanato	Marcelo Fabian Martinez Carrasco
CCTS2020/0087	Artesanato	Milena Andrade Homem de Melo
CCTS2020/0088	Artesanato	Joaci Dias da Silva
CCTS2020/0093	Artesanato	Monica Ribeiro Gonçalves Mariz de Lyra
CCTS2020/0095	Artesanato	Andressa da silva pereira
CCTS2020/0098	Artesanato	Luciane Martinez Bezezi
CCTS2020/0099	Artesanato	Wilson Donizeti de Sousa
CCTS2020/0102	Artesanato	Alexandre Clementino Ferro de Souza
CCTS2020/0104	Artesanato	Marclio Bavellone
CCTS2020/0105	Artesanato	José Augusto Müller
CCTS2020/0106	Artesanato	Nelvina Almeida Pereira
CCTS2020/0113	Artesanato	Manoel Euzébio
CCTS2020/0119	Artesanato	Raimundo Soares de Souza junior
CCTS2020/0122	Artesanato	Ana Paula barbosa dos Santos
CCTS2020/0125	Artesanato	Júlio César Sivila Araujo
CCTS2020/0126	Artesanato	Samuel dos Santos Neves
CCTS2020/0128	Artesanato	Fabricia Mendes Martins
CCTS2020/0129	Artesanato	Severino Costa Xavier Júnior
CCTS2020/0131	Artesanato	Kadia Karine nascimento
CCTS2020/0132	Artesanato	Mariana Almeida de oliveira
CCTS2020/0135	Artesanato	Juan Pablo Gari Montoya
CCTS2020/0136	Artesanato	Fabio de Sousa silva

CCTS2020/0139	Artesanato	Valdomilson Lira da Silva
CCTS2020/0140	Artesanato	Sandro Amaro de Araújo
CCTS2020/0142	Artesanato	Maria Miriam Bezerra
CCTS2020/0145	Artesanato	RENATA ELIAS SILVA DE SOUZA
CCTS2020/0152	Artesanato	Raoni de Almeida Guimarães
CCTS2020/0154	Artesanato	Milena Mendonça Brandão
CCTS2020/0155	Artesanato	Luiz Fernando Ordonez Duenas
CCTS2020/0159	Artesanato	Jonathan Assunção Silva de Carvalho
CCTS2020/0163	Artesanato	Safira Campos Santana
CCTS2020/0167	Artesanato	Paulo Sérgio da Silva
CCTS2020/0168	Artesanato	Nerivaldo Teixeira da Costa
CCTS2020/0169	Artesanato	Josinaldo Fagundes dos Santos
CCTS2020/0170	Artesanato	José Joaquim da hora sousa
CCTS2020/0171	Artesanato	Auricelina Galvão da Silva
CCTS2020/0175	Artesanato	Severina Bitu de Freitas
CCTS2020/0181	Artesanato	Maria do Carmo Camilo da Silva
CCTS2020/0182	Artesanato	Antonio Barbosa de Melo
CCTS2020/0183	Artesanato	Gracina Félix Bitu do Nascimento
CCTS2020/0185	Artesanato	Vadice Miguel arcanjo do nascimento
CCTS2020/0189	Artesanato	Maria José da Silva Costa
CCTS2020/0190	Artesanato	Silvia Giorgio
CCTS2020/0191	Artesanato	José Djalma Ramos Bezerra
CCTS2020/0192	Artesanato	Venus Minerva Torres Porley
CCTS2020/0193	Artesanato	Valdira Fernandes de Freitas
CCTS2020/0197	Artesanato	Esmeraldina Fernandes da Silva
CCTS2020/0200	Artesanato	Duane Alexandre Nunes Giannotti
CCTS2020/0203	Artesanato	Sheiliane Cristina de Moura Galvão
CCTS2020/0204	Artesanato	Yenniferth Lorena Hernandez
CCTS2020/0210	Artesanato	Márcia Vasconcelos Varela
CCTS2020/0213	Artesanato	Marisa Arouca de Oliveira
CCTS2020/0215	Artesanato	Rosario Magrini
CCTS2020/0217	Artesanato	Paola Pavesi
CCTS2020/0219	Artesanato	Americo Felix Castaneda
CCTS2020/0225	Artesanato	Acácia Guimarães Villela Lopes
CCTS2020/0227	Artesanato	Renato Mesquita de Andrade
CCTS2020/0232	Artesanato	Clara Lúcia Oliveira da Fonseca
CCTS2020/0240	Artesanato	Ocsana Rosdaibida Gomes da Silva Filha
CCTS2020/0247	Artesanato	Carlos Fernando Noain
CCTS2020/0248	Artesanato	Irineu Carneiro
CCTS2020/0250	Artesanato	Diogo Fillippo Nunes
CCTS2020/0251	Artesanato	Flávio Santos da Costa
CCTS2020/0009	Audiovisual	André Renan de Almeida Silva
CCTS2020/0146	Audiovisual	Cíntia Pretti Di Giorgi
CCTS2020/0209	Audiovisual	Marina de Lourdes Soares Araújo
CCTS2020/0216	Audiovisual	Maria Ayelen Peralta
CCTS2020/0003	Dança	Alex Augusto da Silva
CCTS2020/0004	Dança	Cicero alves do nascimento
CCTS2020/0022	Dança	Lídia Camilo de Lima
CCTS2020/0060	Dança	Celeste Belen Romero
CCTS2020/0065	Dança	Amanda Irene Urdangarin Goic
CCTS2020/0066	Dança	LANNA ALVES DE SANTANA ARAÚJO
CCTS2020/0080	Dança	Ronaldo Júnior Inácio da Costa
CCTS2020/0086	Dança	Gerson Martins de Souza neto
CCTS2020/0108	Dança	Regina Mara da Silva Funch
CCTS2020/0116	Dança	Liliane Santana Camilo
CCTS2020/0117	Dança	Flávia Mayara Lopes Dias
CCTS2020/0118	Dança	Letycia Lara de Souza Lima
CCTS2020/0133	Dança	Francisco das Chagas Lopes Dias
CCTS2020/0137	Dança	Laelson Marquês Caetano
CCTS2020/0143	Dança	Mônica de Lima Mota
CCTS2020/0165	Dança	Joao Maria da silva
CCTS2020/0166	Dança	Maria dos Prazeres Ribeiro dos Santos
CCTS2020/0172	Dança	ADAEBSON SANTOS DA SILVA
CCTS2020/0194	Dança	SILVANO JEFERSON PEREIRA DA SILVA
CCTS2020/0231	Dança	Rejean Batista de Figueiredo
CCTS2020/0233	Dança	Ana Carolina Alves de Lima
CCTS2020/0234	Dança	Lais Arcanjo Galvão
CCTS2020/0239	Dança	Francisco Canindé Domingos
CCTS2020/0274	Dança	Damião Cosme de Barros
CCTS2020/0081	Fotografia	Bismarck Nóbrega de Azevedo
CCTS2020/0149	Fotografia	Larissa Alegretti Postay
CCTS2020/0211	Fotografia	Cristiano dos Santos Silva
CCTS2020/0223	Fotografia	Mirna Elizabeth Jara
CCTS2020/0020	Literatura	Sandra Nogueira da Silva Almeida
CCTS2020/0092	Literatura	Maria José Silva de Assis
CCTS2020/0196	Literatura/Poesia	José Elizeu da costa
CCTS2020/0007	Música	Marcos Menezes Pereira Barretto
CCTS2020/0012	Música	Nélio de Carvalho Hermosilla
CCTS2020/0013	Música	Yuri de Figueiredo Porto e Torres
CCTS2020/0014	Música	Henrique Simbalista de Queiroz
CCTS2020/0015	Música	José Augusto gomes da Silva junior
CCTS2020/0016	Música	Lucas Fernandes
CCTS2020/0018	Música	Andres Maurício Tavella
CCTS2020/0036	Música	Marcelo Seixas
CCTS2020/0038	Música	Gustavo Ciantelli Pereira Barretto
CCTS2020/0040	Música	Leandro Floriano Garcia Pereira
CCTS2020/0045	Música	Winston Panguilef
CCTS2020/0046	Música	Pablo Nicolás Osta
CCTS2020/0050	Música	Luis Claudio Principe

CCTS2020/0051	Música	Rodrigo Ribeiro Oliveira
CCTS2020/0053	Música	Gabriel Guimarães da Silva Di Giorgi
CCTS2020/0057	Música	Diogo Rocha
CCTS2020/0058	Música	Román Impallomeni
CCTS2020/0068	Música	Alfaro Arguello Rojo
CCTS2020/0069	Música	DENIS PAUL DEVILLE
CCTS2020/0070	Música	Francisco Wilson Monteiro silav
CCTS2020/0071	Música	Patricio Ruiz Oros
CCTS2020/0072	Música	Elma Reyes Marin
CCTS2020/0073	Música	Gabriel Maximiliano
CCTS2020/0075	Música	Julian Daniel Lopez Cristal
CCTS2020/0077	Música	Daniela Cristina Martinez Munoz
CCTS2020/0090	Música	Lucas Alexis Trivellini
CCTS2020/0100	Música	Zacarias Behar
CCTS2020/0110	Música	Daniel grossmann Cabral de lima
CCTS2020/0112	Música	Mayara Mirths Silva
CCTS2020/0115	Música	Manoel Edmecio de Lima
CCTS2020/0121	Música	LUCIANO BEZERRA DA SILVA
CCTS2020/0134	Música	Mattheus Luiz Barboza Prado
CCTS2020/0144	Música	Angelo Dyego Gomes de Abreu
CCTS2020/0151	Música	Abril Viotto
CCTS2020/0157	Música	Jônatas de Melo Galdino
CCTS2020/0173	Música	Lara Celi Alves de Barros
CCTS2020/0174	Música	Daniel Gomes de Sena
CCTS2020/0177	Música	Claudemir Francisco Da Silva
CCTS2020/0178	Música	Jefferson Freire Gomes
CCTS2020/0199	Música	Sady Luiz de Freitas Neto
CCTS2020/0201	Música	Milena Yael Garcia
CCTS2020/0202	Música	Isaias Sabino de Barros
CCTS2020/0208	Música	Daiana maltese
CCTS2020/0214	Música	MATIAS BENEDETTO
CCTS2020/0221	Música	Luís Edson Aparecido da Silva
CCTS2020/0222	Música	Fernando Sebastian Echevarria
CCTS2020/0229	Música	Cristian Pockar
CCTS2020/0238	Música	Pedro Lucas Costa Santos
CCTS2020/0249	Música	Abigail Firmina da Silva Gomes (Biga)
CCTS2020/0039	Outro:	Emanuel Julio Pacheco de Aguiar
CCTS2020/0049	Outro:	Thiago André Vasconcelos
CCTS2020/0091	Outro:	Antonio Marrocos Guedes Neto
CCTS2020/0096	Outro:	Maria Carolina Marbin
CCTS2020/0138	Outro:	Izeuda Camilo da Cruz
CCTS2020/0141	Outro:	Francisca Domingos Teixeira
CCTS2020/0153	Outro:	July Yukie Abe de Lima
CCTS2020/0158	Outro:	Cassia Silene Neves de Andrade
CCTS2020/0188	Outro:	Márcia Cristina Carvalho dos Santos
CCTS2020/0195	Outro:	Manoel Euflausino Neto
CCTS2020/0206	Outro:	Renato Galvão Teixeira
CCTS2020/0228	Outro:	Carine Da Silva Pereira
CCTS2020/0252	Outro:	Zilda Gomes da Silva
CCTS2020/0207	Outro/Circo	Manuel Moreno
CCTS2020/0220	Outro/Circo	Lara Martina Gomez
CCTS2020/0001	Produção Cultural	Tatiana Wells
CCTS2020/0002	Produção Cultural	Jack d'Emília
CCTS2020/0023	Produção Cultural	Erika Carvalho Monice
CCTS2020/0024	Produção Cultural	ORQUIDEA ABREU MARINHO
CCTS2020/0027	Produção Cultural	SAVIO SANTOS DA COSTA
CCTS2020/0041	Produção Cultural	Juçara de Figueiredo Faria
CCTS2020/0044	Produção Cultural	Suénny Xanda Muniz Garcia
CCTS2020/0089	Produção Cultural	Nathalia de Oliveira
CCTS2020/0097	Produção Cultural	Natalia Fernández Acquier
CCTS2020/0103	Produção Cultural	Josiene Nascimento Santos
CCTS2020/0114	Produção Cultural	Jose Luis Rocha
CCTS2020/0120	Produção Cultural	Vitor José Lagdem dos Santos
CCTS2020/0147	Produção Cultural	Ana Catarina Romitelli - Ratna Prabha Devi Dasi
CCTS2020/0176	Produção Cultural	Norma Lílían Fagundes de Lima
CCTS2020/0179	Produção Cultural	Genival Barbosa Junior
CCTS2020/0245	Produção Cultural	Sobelysse Dantas de Oliveira
CCTS2020/0246	Produção Cultural	Maria Magdalena Teixeira de Oliveira

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:936D0469

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 014/2020

LICITAÇÃO N.º PP0142020
OBJETO: Aquisição gradativa de material de limpeza
MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL
ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

CENTRAL VAREJISTA LTDA						08.293.840/0001-00
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
905727	ÁCIDO MURIÁTICO	LITRO	LIMPA FÁCIL	100,00	3,6200	362,00
905766	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 7,5 X 45 CM	ROLO	WYDA	150,00	3,7700	565,50
905769	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS	UNID	GUARANI	200,00	4,8000	960,00
907792	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	LITRO	IGUAL	1.500,00	1,8100	2.715,00
907805	DESENFETANTE 1 LITRO	LITRO	GUARANI	1.000,00	2,3500	2.350,00
907806	DETERGENTE LÍQUIDO COM 500 ML	UNID	ESPUMIL	1.000,00	1,2000	1.200,00
907812	ESPONJA DE AÇO	UNID	ASSOLAN	300,00	1,0000	300,00
907813	FLANELA	UNID	SÃO JOÃO	300,00	1,7500	525,00
907817	LIMPA PISO 500 ML	UNID	2M	300,00	2,7500	825,00
907818	LIMPA VIDRO 500 ML	UNID	BOMBRIL	100,00	3,8800	388,00
907820	LUVA AMARELA TAMANHO G	PAR	KALIPSO	100,00	5,0500	505,00
907826	PASTILHA SANITÁRIA	UNID	SANIFOX	200,00	1,6000	320,00
907835	SACO PARA LIXO COMUM DE 30 L PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	QUALINE	200,00	2,6100	522,00
907836	SACO PARA LIXO 100 L PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	QUALINE	300,00	2,0000	600,00
907837	SACO PARA LIXO COM 50 L PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	QUALINE	300,00	2,9000	870,00
907838	SACO PARA LIXO COM 15 L PACOTE COM 20 UNID	PCT	QUALINE	300,00	2,4500	735,00
907842	VASSOURÃO COM CABO DE MADEIRA	UNID	VÓ MINA	50,00	6,8000	340,00
907844	VASSOURA DE PALHA	UNID	ARTESANAL	200,00	2,0000	400,00
907845	SABÃO EM PÓ PACOTE C/ 500 G	UNID	GUARANI	100,00	1,4800	148,00
907853	VASSOURA REICLADA PETI	UNID	2M	100,00	10,3000	1.030,00
907854	SODA CAUSTICA 350 G	UNID	LIMPA FÁCIL	200,00	7,4000	1.480,00
911355	ALCOOL LÍQUIDO 70º CO 500ML	UNID	PROTEGE	500,00	5,3000	2.650,00
911356	ALCOOL GEL 70º COM 500ML	UNID	2M	500,00	9,0500	4.525,00
911358	PANO DE CHÃO C/ 3 UNIDADES	PCT	ALGOBOM	100,00	2,7800	278,00
911359	QUEROSENE	LITRO	2M	100,00	12,3000	1.230,00
Total						25.823,50

Valor total da contratação 25.823,50 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de Dezembro de 2020.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B9DDC019

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 014/2020

LICITAÇÃO N.º PP0142020

OBJETO: Aquisição gradativa de material de limpeza

MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

CENTRAL VAREJISTA LTDA						08.293.840/0001-00
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
905727	ÁCIDO MURIÁTICO	LITRO	LIMPA FÁCIL	100,00	3,6200	362,00
905766	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 7,5 X 45 CM	ROLO	WYDA	150,00	3,7700	565,50
905769	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS	UNID	GUARANI	200,00	4,8000	960,00
907792	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	LITRO	IGUAL	1.500,00	1,8100	2.715,00
907805	DESENFETANTE 1 LITRO	LITRO	GUARANI	1.000,00	2,3500	2.350,00
907806	DETERGENTE LÍQUIDO COM 500 ML	UNID	ESPUMIL	1.000,00	1,2000	1.200,00
907812	ESPONJA DE AÇO	UNID	ASSOLAN	300,00	1,0000	300,00
907813	FLANELA	UNID	SÃO JOÃO	300,00	1,7500	525,00
907817	LIMPA PISO 500 ML	UNID	2M	300,00	2,7500	825,00
907818	LIMPA VIDRO 500 ML	UNID	BOMBRIL	100,00	3,8800	388,00
907820	LUVA AMARELA TAMANHO G	PAR	KALIPSO	100,00	5,0500	505,00
907826	PASTILHA SANITÁRIA	UNID	SANIFOX	200,00	1,6000	320,00
907835	SACO PARA LIXO COMUM DE 30 L PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	QUALINE	200,00	2,6100	522,00
907836	SACO PARA LIXO 100 L PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	QUALINE	300,00	2,0000	600,00
907837	SACO PARA LIXO COM 50 L PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	QUALINE	300,00	2,9000	870,00
907838	SACO PARA LIXO COM 15 L PACOTE COM 20 UNID	PCT	QUALINE	300,00	2,4500	735,00

907842	VASSOURÃO COM CABO DE MADEIRA	UNID	VÓ MINA	50,00	6,8000	340,00
907844	VASSOURA DE PALHA	UNID	ARTESANAL	200,00	2,0000	400,00
907845	SABÃO EM PÓ PACOTE C/ 500 G	UNID	GUARANI	100,00	1,4800	148,00
907853	VASSOURA REICLADA PETI	UNID	2M	100,00	10,3000	1.030,00
907854	SODA CAUSTICA 350 G	UNID	LIMPA FÁCIL	200,00	7,4000	1.480,00
911355	ALCOOL LÍQUIDO 70° CO 500ML	UNID	PROTEGE	500,00	5,3000	2.650,00
911356	ALCOOL GEL 70° COM 500ML	UNID	2M	500,00	9,0500	4.525,00
911358	PANO DE CHÃO C/ 3 UNIDADES	PCT	ALGOBOM	100,00	2,7800	278,00
911359	QUEROSENE	LITRO	2M	100,00	12,3000	1.230,00
Total						25.823,50

Valor total da contratação 25.823,50 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CONVOQUEM-SE a(as) empresa(s) acima mencionada(s) para assinatura da(s) atas de registro de preços Contratos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de Dezembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:56F72BC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA CHAMADA PÚBLICA**

RETIFICA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI ALDIR BLANC, INCISO III – CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS

O município de Vera Cruz/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude torna público a presente chamada pública, para apresentação de propostas para o auxílio emergencial destinado pela Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, visando a premiações de projetos e iniciativas culturais realizadas no âmbito do município de Vera Cruz/RN, em conformidade com a Lei de âmbito Federal que trata do enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (Lei Federal nº 13.979) de 6 de fevereiro de 2020; Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020; Emenda Constitucional nº 6 de 7 de maio de 2020; com a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública e com o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto que a regulamenta; respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição. E o decreto municipal nº 218 de 18 de novembro de 2020 que a regulamenta no âmbito municipal e pelo Decreto Municipal de calamidade pública nº 200 de 23 de março de 2020.

1.DO OBJETO

1.1-Constitui objeto da presente Chamada Pública, a seleção de até 30 (trinta) iniciativas/projetos culturais nas categorias ações de incentivo à leitura; música e artes cênicas; Gastronomia e artesanato. Cujo valor total dessa chamada é R\$ 105.569,86 (Cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove e oitenta e seis centavos) de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

2.DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1-O prazo de vigência do presente edital será de 08 (oito) meses, contados a partir da publicação da Homologação do Resultado Final desta seleção no Diário Oficial do Município, prorrogável por uma única vez por igual período.

3.DA PREMIAÇÃO

3.1-O município de Vera Cruz/RN, por intermédio Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude destinará 29 (Vinte e nove) prêmios, a artistas, grupos, coletivos e Instituições Culturais num valor total de R\$ 105.569,86 (Cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove e oitenta e seis centavos).

3.2-Os prêmios contemplarão as seguintes categorias: 1. Ações de incentivo à leitura (Contação de História/Publicação de livro); 2. Música e Artes Cênicas (Proposta de Orquestra Filarmônica/Gravação de CD/Montagem de espetáculo teatro/Montagem de número circense/ Montagem de espetáculo de dança folclórica); 3. Audiovisual (Gravação de videoclipe/Mini-documentário) e 4. Gastronomia e Artesanato (Gastronomia/Artesanato), de acordo com a indicação pelos candidatos no Formulário de Inscrição (Anexo 1) e serão divididos da seguinte forma:

CATEGORIA 1: AÇÕES DE INCENTIVO À LEITURA

AÇÕES A SEREM APOIADAS	QTDE	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1. Propostas de CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS com no mínimo 3 histórias gravadas em vídeo e disponibilizadas para acesso público durante pelo menos 1 ano.	02	1.900,00	3.800,00
Auxílio à PUBLICAÇÃO DE LIVRO que tenha como tema história do município (economia, cultura, etc.), com tiragem mínima de 80 exemplares e 70 páginas: a) Para concorrer neste item, o proponente precisa enviar, junto com o Projeto (Anexo 4), cópia em PDF do texto a ser publicado. b) Nesta ação, 10% da tiragem deve ser entregue SECTUJ, para distribuição gratuita.	01	8.000,00	8.000,00
TOTAL	03		11.800,00

CATEGORIA 2- MÚSICA E ARTES CÊNICAS

AÇÕES A SEREM APOIADAS	QTDE	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1. Selecionar PROPOSTA DE ORQUESTRA FILARMÔNICA, com recursos destinados à aquisição de partituras, figurinos e realização de apresentações online, entre outras despesas possíveis.	01	12.000,00	12.000,00

a) Os proponentes desta ação devem apresentar no Projeto uma proposta de contrapartida (apresentações em escolas, apresentações online, em grupos de idosos, etc.)			
2. Selecionar propostas para GRAVAÇÃO DE CD de música, com tiragem mínima de 80 cd's:			
a) Nesta ação, 10% da tiragem devem ser entregue à SECTUJ, para distribuição gratuita.	02	6.000,00	12.000,00
3. Selecionar e apoiar grupos ou coletivos para MONTAGEM DE ESPETÁCULO DE TEATRO e difusão online, durante período mínimo de 12 meses.	02	7.320,00	14.640,00
4. Selecionar e apoiar MONTAGEM DE NÚMERO CIRCENSE para difusão online, durante período mínimo de 12 meses.	01	3.700,00	3.700,00
5. Selecionar e apoiar MONTAGEM DE ESPETÁCULO DE DANÇA FOLCLÓRICA para difusão online, durante período mínimo de 12 meses.	03	5.320,00	15.960,00
TOTAL	09		58.300,00

CATEGORIA 3 - AUDIOVISUAL

AÇÕES A SEREM APOIADAS	QTDE	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1. Selecionar e apoiar proposta de GRAVAÇÃO DE VIDEOCLÍPE para difusão online, durante período mínimo de 12 meses.	01	3.000,00	3.000,00
2. Selecionar e apoiar proposta de gravação e finalização de MINI-DOCUMENTÁRIO, com no mínimo 15 minutos, ligado à história de vida de cidadãos veracruzenses e/ou do próprio município, para difusão online, durante período mínimo de 12 meses.	01	2.069,86	2.069,86
TOTAL	02		5.069,86

CATEGORIA 4 - GASTRONOMIA E ARTESANATO

AÇÕES A SEREM APOIADAS	QTDE	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1. Selecionar e apoiar proposta de Gravação de vídeo. O(A) proponente selecionado(a) na categoria Artesanato Tradicional deverá executar sua peça, gravando em vídeo a execução, seguindo as seguintes recomendações: a) o vídeo, editado, deve ter um tempo variável entre 08 (oito) e 20 (vinte) minutos com o passo a passo da execução, contextualizando a história da peça e do tipo de artesanato, a técnica e sua importância para a cultura municipal. b) o vídeo deve ser finalizado, editado e enviado por e-mail: culturaveracruzrn@gmail.com ou entregue em um PENDRIVE na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz, para exibição nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Vera Cruz e criação de um acervo digital e virtual chamado SABERES E SABORES DA GASTRONOMIA TRADICIONAL DE VERA CRUZ e FAZERES DO ARTESANATO. c) o vídeo pode ser desenvolvido com equipamento amador (celulares e filmadoras), desde que seja garantida a qualidade de som e imagem.	10	1.900,00	19.000,00
2. Selecionar e apoiar proposta de Gravação de vídeo. O(A) proponente selecionado(a) na categoria Gastronomia Tradicional deverá executar sua receita, gravando em vídeo a execução, seguindo as seguintes recomendações: a) o vídeo, editado, deve ter um tempo variável entre 08 (oito) e 20 (vinte) minutos com o passo a passo da receita, contextualizando sua história, seus ingredientes e sua importância para a cultura gastronômica municipal; b) o vídeo deve ser finalizado, editado e enviado por e-mail: culturaveracruzrn@gmail.com ou entregue em um PENDRIVE na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz, para exibição nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Vera Cruz e criação de um acervo digital e virtual chamado SABERES E SABORES DA GASTRONOMIA TRADICIONAL DE VERA CRUZ e FAZERES DO ARTESANATO; c) o vídeo pode ser desenvolvido com equipamento amador (celulares e filmadoras), desde que seja garantida a qualidade de som e imagem.	06	1.900,00	11.400,00
TOTAL	16		30.400,00

QUADRO SÍNTESE DAS PREMIAÇÕES

CATEGORIA	Nº DE PRÊMIOS/BENEFICIÁRIOS	VALOR TOTAL R\$
Ações de Incentivo à Leitura	03	11.800,00
Música e Artes Cênicas	09	58.300,00
Audiovisual	02	5.069,86
Gastronomia e Artesanato	16	30.400,00
TOTAL	30	105.569,86

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar dessa chamada pública, iniciativas que desenvolvam atividades culturais, apresentadas pelos seguintes proponentes:

a)-Pessoa física maior de 18 anos.

b) Pessoa jurídica formal (com CNPJ)

C) Grupos ou coletivos culturais sem CNPJ

4.2- Os participantes do prêmio deverão no ato da inscrição entregar formulário de inscrição (ANEXO 01), Autodeclaração (ANEXO 02), Termo de Compromisso de Execução do Projeto premiado (ANEXO 03), Contrapartida da Iniciativa Premiada (ANEXO 5) e Portifólio.

4.3- No caso de grupos e Coletivos Culturais sem CNPJ, o prêmio será repassado à pessoa física indicada expressamente pelo Coletivo Cultural como seu (sua) representante para essa finalidade, conforme Carta de Autorização para grupos e iniciativas culturais sem CNPJ (ANEXO 04).

4.4- Não havendo projetos classificados para atingir a distribuição prevista no item dessa chamada pública, poderá haver remanejamento entre as categorias desse prêmio, obedecendo a ordem de categoria com maior número de projetos classificados e a ordem das respectivas classificações.

4.5- Na hipótese de novas dotações orçamentárias de crédito suplementar, poderão ser concedidos mais prêmios aos candidatos classificados, observando-se as categorias previstas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

DAS VEDAÇÕES

5.1- É vedada a participação de candidatos: Instituições com fins lucrativos; Pessoas físicas, representantes de Coletivos Culturais, menores de 18 anos (Lei 9.784/1999); Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres; Instituições sem fins lucrativos, fundações ou institutos, criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas; Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros); Fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas; Partidos políticos e suas entidades; Instituições e Coletivos Culturais que possuam dentre os seus (suas) representantes:

I- Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II- Servidor público de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

III- Instituições Culturais que sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

6. DOS RECURSOS E DA GESTÃO

6.1- Essa chamada pública contará com recursos na ordem de R\$ 63.341,00 (Sessenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais), destinado ao inciso III, Art. Nº 2, oriundos do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, para fins de valorização da cultura local no município de Vera Cruz/RN.

6.2- Não havendo projetos classificados em uma das CATEGORIAS os recursos poderão ser remanejados para as demais categorias que obtiverem mais projetos classificados, obedecendo ao princípio da proporcionalidade. Os recursos citados no item 3.1 deste Edital serão destinados exclusivamente à premiação das iniciativas selecionadas neste certame.

6.3-A gestão deste Edital será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude do município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1-A presente chamada pública compreenderá as seguintes fases:

Inscrição;

Habilitação: de caráter eliminatório;

Seleção: de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;

Homologação: ato administrativo por meio do qual é confirmado o resultado final do concurso. Nessa fase serão conhecidos os candidatos selecionados para recebimento dos prêmios.

7.2-Entende-se por iniciativas HABILITADAS aquelas que encaminharem, no momento da inscrição, a documentação obrigatória prevista neste Edital.

7.3-Entende-se por iniciativas CLASSIFICADAS aquelas que obtiverem na Fase de Seleção nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

7.4-Entende-se por iniciativas SELECIONADAS as que obtiverem as maiores notas levando-se em conta os critérios de seleção e o processo de desempate deste Edital.

8.DA INSCRIÇÃO

8.1-A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais os artistas, Instituição e Coletivo Cultural não poderão alegar desconhecimento.

8.2-Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

8.3-a hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, seja pessoa física, Instituição (com CNPJ) ou Coletivo Cultural (sem CNPJ) e seu representante, na mesma categoria ou em categorias distintas de acordo com este Edital, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

8.4-Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição, aplicando-se as penalidades cabíveis conforme legislação vigente.

8.5-O município de Vera Cruz/RN não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso dos usuários, entre outros.

8.6- Os candidatos são responsáveis pelas informações fornecidas e pelos documentos anexados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento ou decorrentes da qualidade visual dos documentos enviados.

8.7-As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas em um período de 05 (cinco) dias compreendidos entre os dias 11 de dezembro de 2020 e 15 de dezembro de 2020, pela internet, no e-mail: culturaveracruzrn@gmail.com ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, Centro, Vera Cruz/RN.

8.8-O candidato deverá acessar o sítio eletrônico no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/femurn/> Edital para premiação de iniciativas Projetos e Iniciativas Culturais do município de Vera Cruz/RN - Lei Aldir Blanc, onde encontrarão o edital e os respectivos anexos.

8.9-Para participar do Edital, o candidato deverá fazer chegar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, Centro, Vera Cruz/RN, pelas formas descritas, os seguintes documentos, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição, observada as exigências pertinentes a cada categoria:

8.9.1-Categoria - Pessoa Física:

a) Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo proponente.

b) Cópia simples dos seguintes documentos:

RG

CPF

Comprovante de endereço ou declaração de residência (ANEXO 9)

c) Termo de Compromisso de Execução do Projeto (ANEXO 3)

d) Documento Contrapartida da Iniciativa Premiada (ANEXO 5)

e) Portifólio que comprove, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de realização de atividades culturais no município tais como: fotografias, cartazes, folders, ou material audiovisual (DVDs ou CDs), folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais.

f) Certidão Negativa de Débitos Federal Estadual Municipal
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>),
(<http://www.saorafael.rn.leg.br/certidoes/certidao-conjunta-do-estado>) e
(<http://tinus.com.br/csp/VERACRUZ/portal/index.csp?024CNnx9819QHfFB80778OWrT7084kx=rvBr23ImQ171iXk15126sVxXZ206ytcBk1188K8509569ILYw872>)

g) Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto dessa Chamada Pública.

8.9.2-Categoria – Instituição Cultural: (Com CNPJ)

a) Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo(a) representante legal da instituição cultural; Cópia simples do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Cópia simples do Estatuto Social da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização;

c) Cópia simples da Ata de Eleição ou do Termo de Posse atualizado do responsável legal da instituição cultural;

d) Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto atualizado, contrato de aluguel ou declaração assinada pelo proponente;

e) Cópia simples do documento de RG e CPF e comprovante de endereço ou declaração de residência (ANEXO 9) do responsável legal da instituição cultural;

f) Portifólio que comprove, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de realização de atividades culturais, tais como: fotografias, cartazes, folders, ou material audiovisual (DVDs ou CDs), folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais.

g) Autodeclaração (ANEXO 02)

h) Termo de Compromisso de Execução do Projeto (ANEXO 3)

i) Documento de Contrapartida da Iniciativa Premiada (ANEXO 5)

j) Certidão Negativa de Débitos Federal Estadual Municipal
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>),
(<http://www.saorafael.rn.leg.br/certidoes/certidao-conjunta-do-estado>) e

(<http://tinus.com.br/csp/VERACRUZ/portal/index.csp?024CNnx9819QHfFB80778OWrT7084kx=rvBr23ImQ171iXk15126sVxXZ206ytcBk1188K8509569ILYw872>)

k) Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes a essa Chamada Pública.

8.9.3-Categoria – Coletivo Cultural (SEM CNPJ)

- a) Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo(a) representante do Coletivo Cultural;
- b) Cópia simples do documento de identificação, do CPF e do comprovante de endereço ou declaração de residência (ANEXO 9) do(a) representante do Coletivo Cultural;
- c) Autodeclaração (ANEXO 02);
- d) Carta de Autorização do Coletivo Cultural (ANEXO 4) com cópia do RG e CPF de todos os membros do Coletivo que indicarem o(a) seu(sua) respectivo(a) representante e assinarem a Carta;
- e) Termo de Compromisso de Execução do Projeto (ANEXO 3),
- f) Documento de Contrapartida da Iniciativa Premiada (ANEXO 5)
- g) Portfólio que comprove, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de realização de atividades culturais no município, tais como: fotografia, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs ou CDs), folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais.
- h) Certidão Negativa de Débitos Federal Estadual Municipal
(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>),
(<http://www.saorafael.rn.leg.br/certidoes/certidao-conjunta-do-estado>)
(<http://tinus.com.br/csp/VERACRUZ/portal/index.csp?024CNnx9819QHfFB80778OWrT7084kx=rvBr23ImQ171iXk15126sVxXZ206ytcBk1188K8509569ILYw872>)

i) Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto dessa Chamada Pública.

Serão considerados como documento de identificação: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

Para as inscrições realizadas via internet as cópias dos documentos exigidos por essa Chamada Pública deverão ser anexadas no e-mail: culturaveracruzrn@gmail.com (em formato Portable Document File – PDF) ou entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, Centro, Vera Cruz/RN.

Após o envio da inscrição, não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados, de anexos ou de qualquer outro documento que será analisado nas Fases de Habilitação e de Seleção, exceto para o envio da documentação complementar e apresentação de pendências para a liberação dos recursos, caso seja solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, quando for o caso.

Não serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências desta Chamada Pública. Os candidatos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado nessa chamada pública serão inabilitados.

O ônus decorrente da participação nessa Chamada Pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

9.DA HABILITAÇÃO

9.1-A Fase de Habilitação, de caráter eliminatório, será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos nesta Chamada Pública, registrando em ata todos os seus atos.

9.2-A habilitação dos candidatos compete a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude por meio de Comissão Técnica de Habilitação, especialmente designada para este fim.

9.3-As inscrições que incorrerem nas vedações do item 5 deste Edital serão eliminadas.

9.4-A candidatura que não se apresentar nas formas e prazos estabelecidos no item 8 desta Chamada Pública e seus subitens, será inabilitada.

9.5-A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados no item 8 dessa Chamada Pública ou em desacordo com o estabelecido neste certame implicará na imediata inabilitação da inscrição.

9.6-Ao candidato caberá pedido de reconsideração da fase de habilitação à Comissão de Avaliação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da Fase de Habilitação no Diário Oficial do Município e no <http://veracruz.rn.gov.br/>, mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio do Pedido de Reconsideração – fase de Habilitação (Anexo 6), disponibilizado para download no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e <http://veracruz.rn.gov.br/> e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz.

9.7-O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo proponente da iniciativa cultural e deve ser encaminhado de forma online para o endereço eletrônico culturaveracruzrn@gmail.com (em formato Portable Document File – PDF) ou entregue em meio físico na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, Centro, Vera Cruz/RN.

9.8-O Resultado Preliminar da Fase de Habilitação será divulgado pelo site <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> da Prefeitura Municipal de Vera Cruz no endereço eletrônico e no Diário Oficial do Município, fazendo constar na publicação:

Nome da Iniciativa Habilitada; Nome do candidato; Categoria; CNPJ da Instituição Cultural / CPF do(da) representante do Coletivo Cultural; / CPF – quando o premiado for Pessoa Física. Motivo da inabilitação (quando for o caso).

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1-A Fase de Seleção caberá à Comissão de Seleção, composta por no mínimo, 03 membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude com notório saber e comprovada expertise na área da cultura.

10.2-A indicação dos membros da comissão de seleção será realizada previamente à fase de seleção, mas a publicação desse ato será feita com a lista de selecionados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz/RN.

10.3-A presidência da Comissão de Seleção será eleita entre os membros da própria comissão.

10.4-Os membros da comissão de seleção, ficam impedidos de avaliar iniciativas:

nas quais tenha interesse pessoal; em cuja elaboração tenha participado; de Instituição ou Coletivo Cultural de que tenha participado; de candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente; de candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau.

10.5-O membro indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude que tiver quaisquer dos impedimentos descritos no item 10.4 desta Chamada Pública deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de sua participação, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

10.6-Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata, a qual será assinada pelos membros presentes.

11.DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

11.1-A Comissão de Seleção avaliará as iniciativas habilitadas a partir do Formulário de Inscrição e do Portifólio enviado como comprovantes das ações desenvolvidas, e atribuirá nota de 01 a 20 (de um a vinte) pontos considerando os seguintes critérios: Histórico da atuação do candidato, portfólio das ações realizadas, coerência entre objetivos, metodologia e produto final da proposta, viabilidade técnica de execução da proposta e benefícios culturais, educativos e sociais oferecidos à comunidade.

11.2-Quadro de Avaliação da Comissão de Seleção para todas as categorias do item 3.2 desta Chamada Pública:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO De 01 a 20 Pontos
Histórico de atuação do candidato	
Portifólio das ações realizadas	
Coerência entre objetivos, metodologia e produto final da proposta	
Viabilidade técnica de execução da proposta.	
Benefícios culturais, educativos e sociais oferecidos à comunidade.	
Pontuação total da iniciativa	

11.3-As iniciativas habilitadas serão analisadas pelo os membros da Comissão de Seleção para avaliação individual.

11.4-Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

11.5-A nota final das iniciativas inscritas será obtida pela soma dos pontos atribuídos por cada membro que compõe a comissão julgadora, dividido pela quantidade de membros da comissão, ou seja, por 3 (três).

11.6-Será eliminada em qualquer fase do Edital a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.

11.7-Na possibilidade de haver empate entre a pontuação obtida pelas propostas apresentadas, a decisão de desempate ficará a cargo da Comissão Julgadora.

O Resultado Preliminar da Fase de Seleção será registrado em ata e divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz e no Diário Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> fazendo constar na publicação:

Nome do Proponente (Pessoa física, Jurídica ou Coletivo Cultural); CPF/CNPJ; Área de atuação da proposta; Nota final obtida na avaliação.

11.8-Ao candidato caberá pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da Fase de Seleção no Diário Oficial do Município, mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio do Formulário-Modelo para Pedido de Reconsideração (Anexo 7), disponibilizado para download no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz.

11.9-O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo proponente da iniciativa cultural e deve ser encaminhado de forma online para o endereço eletrônico culturaveracruzrn@gmail.com (em formato Portable Document File – PDF) ou entregue em meio físico na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, Centro, de Vera Cruz.

11.10-Depois a análise e percorrido o prazo dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude publicará no Diário Oficial do Município de Vera Cruz e no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> o resultado dos mesmos e a Homologação do Resultado Final deste Edital.

12.DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1-A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude divulgará, mediante publicação no Diário Oficial do município e no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, a Homologação do Resultado Final fazendo constar na publicação:

a)Nome do Proponente (Pessoa física, Jurídica ou Coletivo Cultural);

b)CPF/CNPJ;

c)Área de atuação da proposta;

d)Nota final obtida na avaliação.

e)Valor do prêmio

Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas deverão ser comunicados por e-mail, e outros meios de divulgação local isentando-se o município da responsabilidade por problemas técnicos que por ventura impliquem no não recebimento da mensagem pelo destinatário.

13.A CONVOCAÇÃO

13.1-Os candidatos selecionados serão convocados para o recebimento do prêmio e terão o prazo de 01 dia, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do município para entrega dos documentos e informações necessários à concessão do prêmio, como dados bancários e outros documentos caso sejam solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz.

13.2-Só poderá ser substituído(a) o(a) representante do Coletivo Cultural em caso de falecimento da pessoa física indicada e deverão ser encaminhadas as cópias simples do Atestado de Óbito e dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) representante, bem como nova Carta de Autorização do Grupo ou Coletivo Cultural sem CNPJ (Anexo 4).

13.3-Em caso de substituição do(a) representante da Instituição Cultural, deverão ser encaminhadas as cópias simples dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) dirigente, bem como a cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do(a) novo(a) dirigente.

13.4-Caso o candidato selecionado deseje alterar os dados bancários indicados no ato da inscrição, deverá fazê-lo no prazo de 01 dia a contar da data da publicação do resultado final.

13.5-Os casos previstos no item 13.4, a documentação deve ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude situada na rua Jerônimo de Albuquerque, Centro, Vera Cruz/RN.

14.DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

14.1-Os prêmios serão pagos segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária destinada a essa chamada pública.

14.2-Os prêmios serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo candidato selecionado.

14.3-No caso de Instituição Cultural com CNPJ, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a entidade como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos congêneres.

14.5-No caso de Coletivo Cultural, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o(a) representante do Coletivo Cultural como único titular, não sendo aceitas, as contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

14.6-Em caso de falecimento do(a) representante do Coletivo Cultural, deve-se encaminhar cópia simples do Atestado de Óbito, dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) representante, bem como nova Carta de Autorização do Grupo ou Coletivo Cultural sem CNPJ (Anexo 4), no prazo de até 01 (um) dia.

14.7-A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelo candidato premiado, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

Os premiados no presente edital poderão receber visitas técnicas da administração pública e ser convidados a participar de eventuais encontros, entrevistas, reuniões propostas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente certame.

15.DO MONITORAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA

15.1-O candidato premiado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude no prazo de 90 (noventa dias) a partir do recebimento do prêmio, o Relatório Descritivo de Atividades realizadas (Anexo 8), para fins de avaliação das atividades promovidas, a partir da premiação das iniciativas culturais, e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviados materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

15.2-O Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 7) deve ser devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável legal do candidato selecionado e enviado ao endereço eletrônico culturaveracruzrn@gmail.com em formato Portable Document File (PDF) ou na sede física da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, Centro, Vera Cruz/RN.

15.3-Os premiados no presente edital poderão receber visitas técnicas da administração pública e ser convidados a participar de eventuais reuniões pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação da presente chamada pública.

16.DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1-Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude a supervisão, acompanhamento e fiscalização de todos os atos administrativos deste Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

16.2-As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

16.3-O apoio concedido poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

16.4-O material enviado ao presente regulamento não será devolvido, ainda que a iniciativa não seja selecionada, cabendo a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude a sua destinação.

16.5- Os casos omissos constatados no processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

16.6-Os casos omissos constatados após a fase de classificação serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Monte Alegre para dirimir eventuais questões relativas a esta Chamada Pública.

16.7-Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

16.8-Ao se inscrever, o candidato (Pessoa Física ou Jurídica com CNPJ) garante no Termo do Compromisso de Execução do Projeto (ANEXO 3) e sendo Grupo ou Coletivo sem CNPJ (ANEXO 4) a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

16.9-Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

16.10-O candidato será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.12-As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação da inscrição, sob pena de devolução do prêmio recebido.

16.13-O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

16.14- A presente Chamada Pública e respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, Centro, Vera Cruz/RN..

16.15-Dúvidas e informações referentes a esta Chamada Pública poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto ao Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude ou por meio de telefone: 84988330565/ 84987750056.

16.16-Os proponentes selecionados autorizam, desde já a Prefeitura Municipal de Vera Cruz a mencionar o seu apoio financeiro, através da Lei Emergencial da Cultura Aldir Blanc e a utilizar em suas ações de difusão quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, material audiovisual, fotografias, artigos e relatórios de atividades dos projetos selecionados nesta chamada pública.

16.17- Os proponentes selecionados serão obrigados a inserirem em todo material de divulgação pública o nome e/ou logodo Governo Federal, do Ministério do Turismo, da Secretaria Especial de Cultura, da Prefeitura Municipal de Vera Cruz e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz/rn.

16.18-Complementam ainda esta Chamada Pública os seguintes anexos:

ANEXO 1: Formulário de Inscrição;

ANEXO 2: Autodeclaração;

ANEXO 3: Termo de Compromisso de Execução do Projeto;

ANEXO 4: Carta de Autorização do Grupo ou Coletivo Cultural sem CNPJ; **ANEXO 5:** Contrapartida a Iniciativa Premiada

ANEXO 6: Pedido de Reconsideração - Fase de Habilitação;

ANEXO 7: Pedido de Reconsideração - Fase de Seleção;

ANEXO 8: Relatório Descritivo de Atividades.

17.CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

17.1.Essa Chamada Pública se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	09/12/2020
INSCRIÇÕES	11/12/2020 A 15/12/2020
HABILITAÇÃO	16/12/2020

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS NO SITE http://veracruz.rn.gov.br/	17/12/2020
RECURSO A FASE DE HABILITAÇÃO	18/12/2020 A 21/12/2020
PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS NO SITE http://veracruz.rn.gov.br/	22/12/2020
SELEÇÃO	23/12/2020
DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS NO SITE DA PREFEITURA http://veracruz.rn.gov.br/	23/12/2020
RECURSO A FASE DE SELEÇÃO	24/12/2020 A 28/12/2020
PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS E CONVOCAÇÃO NO SITE http://veracruz.rn.gov.br/	29/12/2020
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	30/12/2020

Vera Cruz/RN, 14 de dezembro de 2020.

TÂNIA MARIA LOURENÇO CABRAL
Secretária Municipal De Cultura, Turismo e Juventude.

ANEXO 1 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA INICIATIVA

- Pessoa Física
 Grupo e instituição com CNPJ
 Grupo e coletivo cultural sem CNPJ
- Nome do Projeto ou iniciativa:
 Categoria Cultural que atua:
 Ações de incentivo a leitura
 Música e Artes Cênicas
 Audiovisual
 Gastronomia e Artesanato

Dados bancários para recebimento do prêmio:

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	<input type="checkbox"/> corrente <input type="checkbox"/> poupança

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

(Preencher apenas os campos referentes à categoria de inscrição) Categoria: **PESSOA FÍSICA**

Nome do Proponente	
CPF:	
Nº do documento de Identidade	
Tipo de documento de identificação	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Data de Nascimento	
Página da internet (se houver)	
Outras ferramentas de comunicação utilizadas(se houver)	

Categoria: PESSOA JURÍDICA FORMAL

Nome da instituição	
CNPJ:	
Nome do Representante Legal	
CPF:	
Nº do documento de Identificação	
Tipo de documento de identificação	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Página da internet (se houver)	
Outras ferramentas de comunicação utilizadas(se houver)	

Categoria: COLETIVO CULTURAL

Nome da iniciativa	
Nome do Representante do coletivo/grupo	
CPF	
Nº do documento de Identificação	
Tipo de documento de identificação	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Página da internet (se houver)	
Outras ferramentas de comunicação utilizadas(se houver)	

DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO CANDIDATO/INICIATIVA*(Encaminhar portfólio e documentação que comprove a atuação do candidato nos últimos 24 meses)*

Descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato/iniciativa:

O candidato/iniciativa desenvolve atividades em algum equipamento cultural público ou privado (teatro, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, entre outros)?

 sim não

Se sim, qual equipamento cultural e o que é desenvolvido nesse espaço?

O candidato/iniciativa desenvolve ações em rede com outras instituições culturais, coletivos culturais e/ou artistas que atuam em prol da Diversidade Cultural?

 sim não

Se sim, de que forma?

De que forma o candidato/iniciativa promove o acesso da comunidade aos bens culturais, a produção e difusão da cultura?

O candidato/iniciativa desenvolve ações de valorização das culturas populares afro-brasileiras, dos povos indígenas, povos ciganos e dos demais povos e comunidades tradicionais?

 sim não

Se sim, quais ações e de que forma?

O candidato/iniciativa desenvolve ações de formação/capacitação em escolas públicas ou privadas? sim não

Se sim, de que forma e em quantas instituições de ensino?

O candidato/iniciativa desenvolve ações de valorização do patrimônio cultural material ou imaterial do município de Vera Cruz? sim não

Se sim, de que forma?

O candidato/iniciativa desenvolve processos criativos continuados (jogo, dinâmica, experimentação, oficinas, rodas de conversa, entre outros)? sim não

Se sim, quais e de que forma?

O candidato/ iniciativa desenvolve ações de comunicação, documentação e(ou) registro (audiovisual, cultura digital, mídia social, material impresso etc) nas comunidades e redeseem que atuam?

 sim não

Se sim, quais e de que forma?

O candidato/iniciativa desenvolve ações de integração entre culturas locais e educação formal? sim não

Se sim, quais e de que forma?

O candidato/ iniciativa possui apoio de membro(s) da comunidade local, como participante(s) envolvido(s) nas atividades realizadas (profissional, técnico, material, financeiro, voluntário, entre outros)?

 sim não

Se sim, quais e de que forma?

Qual é a abrangência do público beneficiado pelas ações do candidato/iniciativa? Marque abaixo o público beneficiário e informe ao lado a quantidade de pessoas envolvidas, tanto diretamente quanto indiretamente, nas ações realizadas:

 Estudantes da Rede Pública de ensino. Quantidade: Crianças, adolescentes e jovens. Quantidade: População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural. Quantidade: Povos e Comunidades Tradicionais. Quantidade: Grupos de idosos. Quantidade: Pessoas com deficiência/Mobilidade reduzida. Quantidade:**O candidato está ciente de que todas as informações descritas no item 3 deste Formulário deverão estar comprovadas no Portfólio, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção, de acordo com este Edital.****DADOS SOBRE O PROJETO INSCRITO**

Nome do projeto/iniciativa:

Responsável pela iniciativa:

Objetivo da iniciativa (descreva o que se pretende alcançar com as ações que serão realizadas. No máximo 03 objetivos): Cite e descreva as principais ações que serão realizadas com o prêmio.

Metodologia (Descreva como as ações serão realizadas): Indique os principais resultados esperados.

Orçamento (Informe como os recursos serão utilizados):

ITEM	ATIVIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Vera Cruz/RN, _____ de dezembro de 2020.

Assinatura

Pessoa física proponente/ Representante Legal da Instituição Cultural ou Representante do Coletivo Cultural) NOME COMPLETO

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

EU,_(nome da Pessoa Física proponente, Representante Legal da Instituição Cultural/Representante do Coletivo Cultural), residente e domiciliado(a) em_(endereço residencial), portador(a) do documento de identificação_(tipo do documento de identificação) de nº_(nº do documento de identificação), CPF nº_, responsável pela iniciativa cultural_inscrito no referido Edital de Seleção para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, em prol da Diversidade Cultural Brasileira no município de Vera Cruz/RN, **DECLARO**:

Ter pleno conhecimento da Lei de Emergência Cultural, Aldir Blanc e as normas que regem essa Chamada Pública para premiação de projetos e iniciativas culturais.

Estar ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem essa Chamada Pública de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;

Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

Estar ciente da entrega do Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 6) à Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do município de Vera Cruz no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do prêmio;

Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas nessa Chamada Pública.

Assumir total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Vera Cruz/RN, xx de dezembro de 2020.

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural) ou Pessoa Física NOME COMPLETO

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Eu,_(nome do proponente), CPF:_, RG:_, representante da iniciativa_, inscrito na referida Chamada Pública, de Premiação para projetos e iniciativas culturais – Inciso III, para seleção do auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020; me comprometo a:

Receber o prêmio, no valor integral bruto a ser depositado em conta corrente/poupança, conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição;

Apresentar Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 7) no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do prêmio, para fins de avaliação das atividades promovidas a partir da premiação dessa iniciativa cultural e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

Além disso, **DECLARO** estar ciente de que:

O município de Vera Cruz/RN não se responsabiliza caso a destinação dos recursos do Prêmio for executado em desacordo com as normas previstas no edital, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.

Me comprometo ainda a cumprir as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Vera Cruz/RN, xx de dezembro de 2020.

Assinatura

(Pessoa Física / Instituição Cultural ou Representante do Coletivo Cultural) NOME COMPLETO

ANEXO IV

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO GRUPO OU COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural_(nome do Coletivo Cultural), declaramos que decidimos apresentar a iniciativa cultural/projeto_(nome da iniciativa a ser selecionada) para inscrição no referida Chamada Pública de Seleção para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020. Para isso nomeamos o (a) Sr.(a)_(Representante do Coletivo Cultural), portador(a) do documento de identificação_(tipo do documento de identificação) de nº_(nº do documento de identificação) e CPF nº_(nº do CPF), como representante e responsável pelo Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Grupo/Coletivo Cultural.

Assim **RECONHECEMOS** e **AUTORIZAMOS**:

Recebimento do prêmio, no valor integral bruto a ser depositado em conta corrente/poupança, conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do(a) Representante do Grupo/Coletivo Cultural.

Apresentação do Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 6) pelo Representante do Coletivo Cultural, instituição ou pessoas física no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do prêmio, para fins de avaliação das atividades promovidas a partir da premiação dessa iniciativa cultural e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

O município de Vera Cruz/RN não se responsabiliza se o (a) Representante do Grupo/Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos. O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações. Seguem em anexo a esta carta, número dos documentos de RG e do CPF de **todos os** membros integrantes do Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

Nome do integrante	RG	CPF

Vera Cruz/RN, xx de dezembro de 2020.

Assinatura
(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural)
NOME COMPLETO

ANEXO V CONTRAPARTIDA DA INICIATIVA PREMIADA

IDENTIFICAÇÃO DO PREMIADO:

(nome da iniciativa)

CATEGORIA DO CANDIDATO: () Instituição Cultural com CNPJ () Coletivo Cultural sem CNPJ
() Pessoa física

AÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

AÇÃO 01:

AÇÃO 02:

AÇÃO 03:

Vera Cruz/RN, xx de dezembro de 2020.

Assinatura
(Pessoa Física responsável pela Candidatura / Representante do Coletivo Cultural)/ Pessoa Física NOME COMPLETO

ANEXO VI

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - F ASE DE HABILITAÇÃO

Nome do Proponente:
Representante Legal da Instituição Cultural / Grupo/Coletivo Cultural:

À Comissão Técnica de Habilitação,

Com base no item 9 (Habilitação) do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Habilitação** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Vera Cruz/RN, xx de dezembro de 2020.

Assinatura
(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural) NOME COMPLETO

ANEXO VII PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - F ASE DE SELEÇÃO

Nome do Proponente:
Representante Legal da Instituição Cultural / Grupo/Coletivo Cultural:

À Comissão de Seleção,

Com base no item 11 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Vera Cruz/RN, xx de dezembro de 2020.

Assinatura
(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural) NOME COMPLETO

ANEXO VIII

RELATÓRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO DO PREMIADO: (Preencher apenas os campos referentes à categoria do candidato)	
Categoria do Candidato: () Instituição Cultural com CNPJ () Coletivo Cultural sem CNPJ () Pessoa física	
CATEGORIA – INSTITUIÇÃO CULTURAL /COLETIVO	
Nome da instituição de Cultura:	
Nome da Instituição Cultural:	
CNPJ:	
Endereço da sede da instituição cultural:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
Nome do Representante Legal:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Endereço completo do Representante Legal:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Página da internet (se houver):	
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver):	
CATEGORIA – GRUPO/COLETIVO CULTURAL	
Nome da iniciativa	
Nome do Coletivo Cultural:	
Nome do Representante:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Endereço completo:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Página da internet (se houver):	
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver):	
CATEGORIA – PESSOA FÍSICA	
Nome da iniciativa	
Nome do Coletivo Cultural:	
Nome do Representante:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Endereço completo:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Página da internet (se houver):	
DADOS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS APÓS A PREMIAÇÃO	
Os recursos do prêmio foram repassados em caráter de auxílio emergencial. Nesse caso, os recursos foram utilizados para: () desenvolvimento de atividades culturais () outro fim. Qual?	
EM CASO DE UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
Descreva como foram desenvolvidas as atividades após recebimento do prêmio pelo candidato:	
Em que comunidade, local do município de Vera Cruz ocorreram as atividades?	
Qual principal público beneficiário das atividades?	
As atividades ocorreram com outros parceiros ou com recurso de outros parceiros? Se sim, quais?	
Quais produtos gerados pelas atividades desenvolvidas (oficinas, teatro, cartilhas, livros, vídeos e registros fotográficos, sites entre outros)? Listar abaixo e encaminhar junto a este Relatório.	
Qual forma de divulgação das atividades desenvolvidas (cartazes, folders, convites, flyers, ingressos, clipping de matérias em jornais, revistas, televisão, rádio, sites, guias, entre outros)? Listar abaixo e encaminhar junto a este Relatório.	
Que ações de sustentabilidade foram desenvolvidas?	
Houve alguma dificuldade para o desenvolvimento das atividades nesse período de 90 dias após o recebimento do prêmio? Se sim, descreva.	
Como o premiado avalia o formato de apoio financeiro por meio de premiação ?	

Vera Cruz/RN, ---- de dezembro de 2020.

Assinatura

(Pessoa Física responsável pela Candidatura / Representante do Coletivo Cultural)/Pessoa Física NOME COMPLETO

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu _____ documento de identidade _____ órgão exp. _____ CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____ telefone (DDD e nº) _____ celular _____ e-mail _____

Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado Na cidade de Vera Cruz há ____ anos, e atualmente no endereço _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro.

Vera Cruz/RN, ---- de dezembro de 2020.

Assinatura

(Pessoa Física responsável pela Candidatura / Representante do Coletivo Cultural)/ Pessoa Física NOME COMPLETO

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F67A517D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 265, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

LEI Nº 265, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em consonância com os princípios contidos na Constituição Federal, art. 165, §2º, II; Lei Complementar nº 101/00, art. 4º e Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas por esta Lei, as diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Viçosa relativa ao exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração municipal;
- II - as metas Fiscais;
- III - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI - as disposições sobre despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições relativas aos precatórios judiciais;
- VIII - disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
- IX - as diretrizes específicas do orçamento fiscal e da seguridade social;
- X - os fundos especiais;
- XI - as disposições sobre a estrutura administrativa do Município;
- XII - a transparência fiscal;
- XIII - as transferências de recursos;
- XIV - as emendas ao orçamento;
- XV - as disposições gerais.

Parágrafo único. São partes integrantes desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e prioridades da administração para 2020;
- b) Anexo II – Estrutura administrativa por unidade orçamentária;
- c) Anexo III – Metas Fiscais;
- d) Anexo IV – Riscos Fiscais;

**CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º - Na Lei Orçamentária para 2020, o processo de operacionalização das metas e prioridades da Administração Municipal, deverá ser compatível com o Plano Plurianual - PPA 2019-2021, norteado pelas diretrizes desta LDO, definidas em programas integrados de forma articulada em eixos estruturais, especificados a seguir:

I – Políticas Públicas Setoriais e Inclusão Social

- a) Saúde;
- b) Educação;
- c) Assistência Social e Cidadania;
- d) Cultura; e
- e) Esporte e Lazer.

II – Desenvolvimento Econômico e Projetos Estruturantes:

- a) Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
- b) Habitação e regularização fundiária;
- c) Saneamento Básico;
- d) Turismo;

- e) Desenvolvimento Econômico;
- f) Infraestrutura urbana e rural;
- g) Serviços Urbanos;
- h) Mobilidade Urbana Sustentável.

III – Desenvolvimento Institucional e Modernização Administrativa:

- a) Finanças;
- b) Administração e Recursos Humanos;
- c) Tributação;
- d) Controladoria;
- e) Procuradoria;
- f) Planejamento e Gestão Participativa e Democrática;
- g) Relações Institucionais; e
- h) Câmara Municipal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de Ações desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de maneira a preservar o equilíbrio das contas públicas;

§ 3º - Na Lei Orçamentária Anual, a estimativa da receita e a fixação da despesa buscarão alcançar os resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Anexo de Metas Fiscais, no qual serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Fundações, Autarquias, Fundos, e outras, que recebam recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 5º - As receitas e as despesas, quando da elaboração do orçamento, serão estimadas e classificadas de acordo com as categorias econômicas, descritas na portaria 163/2001 - STN/SOF, tomando por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, e verificando, principalmente, a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica e dos planos de desenvolvimento, editados pelo Governo Federal, em conformidade com Anexo III, desta Lei, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - atualização da planta genérica de valores, de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III - a expansão do número de contribuintes;
- IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal; e,
- V - a vigência da reforma tributária.

§ 2º - As taxas e contribuições decorrentes do poder de polícia e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal, de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, nos termos do art. 42 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 5º - As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:

- I - combater a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;
- II - combater as iniciativas de favorecimento fiscal;
- III - incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;
- IV - adequar às bases de cálculo do tributo a real capacidade contributiva e a promoção da justiça fiscal, dentro dos princípios da extra fiscalidade;
- V - adequar à legislação municipal à legislação complementar federal.

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I - realizar operações de crédito, por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) de cada rubrica fixada no orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente ou com autorização aprovada pela Câmara;
- IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 7º - O Poder Executivo remeterá o projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo, e este o processará dentro dos prazos definidos no Art. 35, § 2º do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo incumbir-se-á do seguinte:

- I - do estabelecimento de programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso;
- II - da publicação, em até 30 dias após o encerramento do bimestre do relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, realizar limitação de empenho de dotações da Prefeitura, consoante o art. 9º, da lei 101/2000;
- III - da emissão ao final de cada semestre do relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública ou por forma de divulgação local a critério do gestor;
- IV - da divulgação ampla, inclusive na Internet dos Planos de Governo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos, a Prestação de Contas e o Parecer do TCE – Tribunal de Contas do Estado, que ficarão à disposição da comunidade.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - O Projeto a Lei Orçamentária Anual do Município de Viçosa, relativo ao exercício de 2020, deve assegurar os princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

§ 1º - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social;

§ 2º - o princípio do controle social implica garantir aos cidadãos o direito a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, por meio dos instrumentos previstos na legislação;

§ 3º - o princípio da transparência implica além da observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade, na utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado ao Poder Legislativo no prazo estabelecido na Lei Orgânica, pelo Chefe do Poder Executivo será composto de:

- I - Mensagem;
- II - Texto do Projeto de Lei;
- III - Tabelas explicativas das estimativas da receita e previsão da despesa;
- IV - Orçamento fiscal e da seguridade social a que se refere à Lei Orgânica do Município;

Art. 10 - O Orçamento Fiscal destinará recursos, através de programas específicos, aos órgãos que compõem a estrutura administrativa desta prefeitura.

Art. 11 - Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- I - evolução da receita e da despesa;
- II - receita por fonte de recursos dos orçamentos: fiscal e da seguridade social;
- III - sumário geral da receita por fonte de recursos e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por funções e órgãos do governo;
- IV - demonstrativo das despesas por poder e órgão, esfera orçamentária, fonte de recursos e grupos de despesas;
- V - demonstrativo das despesas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social por órgão e função;
- VI - resumo geral das receitas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- VII - resumo geral das despesas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por fonte de recursos;
- VIII - demonstrativo das receitas e despesas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo as categorias econômicas;
- IX - recursos destinados a investimentos por poder e órgão;
- X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino (art. 212, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município);
- XI - programa de trabalho dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por funções, subfunções, programas e agrupamentos de despesas;
- XII - demonstrativo dos projetos/atividades por órgão e unidade;
- XIII - demonstrativo da despesa por função;
- XIV - demonstrativo da despesa por subfunção;
- XV - demonstrativo da despesa por programa;
- XVI - compatibilização do Plano Plurianual - PPA com a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 12 - Os orçamentos: fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível com a respectiva dotação, detalhada por grupos de despesa conforme a seguir especificados, indicando, para cada categoria a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresa;
- VI - amortização da dívida;
- VII - outras despesas de capital.

Parágrafo Único – As despesas e as receitas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentadas de forma sintética e agregadas evidenciando o “déficit” ou “superávit” correntes e o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO:

Art. 13 - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 alocará recursos do Tesouro Municipal para custeio, investimento e inversão financeira, depois de deduzidos os recursos destinados:

- I - ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - ao pagamento da dívida pública;
- III - à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal;
- IV - ao pagamento de precatórios inscritos até 30 de junho de 2019;
- V - à reserva de contingência;
- VI - ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº. 029/2000;
- VII - repasse financeiro correspondente ao valor do duodécimo no termo da Emenda Constitucional nº. 058/2009.

Art. 14 - O Poder Legislativo e os órgãos que compõem o Poder Executivo remeterão à Secretaria Municipal de Planejamento ou outra que vier a substituir, suas respectivas propostas orçamentárias, em data a ser fixada, para fins de ajustamento e consolidação, dentro do prazo legalmente estabelecido para o respectivo envio à Câmara Municipal.

§ 1º - O Poder Executivo disponibilizará, à Câmara Municipal, até 30 dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive, da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo na forma do que dispõe o § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual, previstos neste artigo serão efetuadas de modo descentralizado, no entanto sujeito ao cumprimento das técnicas e normas legais pertencentes às áreas de orçamento, contabilidade, programação e administração financeira.

Art. 15 - A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal no valor de até 1% da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2019, destinada ao atendimento de Passivos Contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e a cobertura de despesas com pessoal e encargos da dívida pública.

Art. 16 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias de, no mínimo, 1% (um por cento) do valor previsto em cada unidade orçamentária.

Art. 17 - Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas às unidades executoras;
- II - incluídos projetos com o mesmo objetivo em mais de um órgão;
- III - incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados casos de calamidade pública legalmente reconhecida na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 18 - Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43 §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2020, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na lei orçamentária.

Art. 19 - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das ações constantes do quadro demonstrativo desta Lei e do Plano Plurianual vigente (2019-2021) fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias à execução, acompanhamento e avaliação da ação programada.

Art. 20 - Na elaboração do orçamento serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21 - No Projeto de Lei Orçamentária somente serão incluídos os fundos que tiverem sido instituídos e regulamentados até 31 de julho de 2017.

Art. 22 - Na programação de investimentos da administração direta e indireta, serão observadas as seguintes normas:

- I - os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;
- II - não poderão ser programados e orçados novos projetos:
 - a) que implique em paralisação de projetos prioritários em execução;
 - b) que não tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada;
 - c) sem autorização específica do Poder Legislativo; nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro pode ser iniciado sem a prévia inclusão no Plano Plurianual – PPA.

Art. 23 – As receitas próprias dos órgãos, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, somente poderão ser programadas para cobrir despesas com investimentos, se atenderem prioritária e integralmente, suas necessidades de custeio administrativo e operacional, incluindo pessoal e encargos sociais, além do pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas, a contrapartida de convênios e operações de crédito.

Parágrafo Único - Terão prioridade no atendimento das despesas com investimento de que tratam o “caput” deste artigo, as contrapartidas de convênios.

Art. 24 - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I - atividades e propagandas político-partidárias;
- II - objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;
- III - obras de grande porte, sem comprovação da clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais;

IV - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica;

V - auxílios a entidades privadas com fins lucrativos;

VI - pagamento, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades instituídas, controladas ou que possua em seus quadros agentes políticos no exercício de mandato eletivo;

VII - pagamento, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades com fins lucrativos ou empresas privadas, que tenham em seus quadros acionários ou diretores, participação das autoridades do município abaixo

listadas, bem como do cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau:

a) do prefeito;

b) do vice-prefeito;

c) de vereador;

d) de secretário;

e) do procurador geral;

f) do controlador geral;

g) de dirigente de qualquer órgão da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional.

Art. 25 - Os valores referentes às despesas constantes da presente lei foram estimados a partir das despesas orçadas para o exercício de 2019.

Art. 26 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito, cuja realização já tenha sido autorizada pelo Legislativo Municipal, ou solicitadas ao Poder Legislativo até o final do mês de agosto do corrente ano.

Art. 27 - As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas, deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Art. 28 - A Lei Orçamentária conterà dispositivo indicando que o Município aplicará:

I - Na política de manutenção, promoção e vigilância de saúde, o estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

II - Na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação pré-escolar o estabelecido no Art. 212 da Constituição Federal;

III - Na política de atendimento às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade ao estabelecido no Art. 227 da Constituição Federal.

Art. 29 - A inclusão ou alteração de ações no orçamento 2020 ensejará alteração na programação constante do Plano Plurianual para o quadriênio 2019-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 20% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30,31 e 32).

Art. 31 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 32 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente, e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 33 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020: Criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, elaborar concurso público, admitir pessoal aprovado ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (Art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§1º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

§2º - Fica autorizado o acréscimo de 25% nas despesas com pessoal, através da abertura de concursos públicos, implantação de planos de cargos e salários e aumentos salariais.

Art. 34 - Ressalvada a hipótese do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes, Executivo e Legislativo em 2020, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de até 5% além dos indicadores econômicos do governo, obedecidos os limites prudências de 48,60% e 5,40% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (Art. 71 da LRF), exceto nos casos previstos no §2º do artigo anterior.

Art. 35 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF Art. 22, Parágrafo único, V da LRF.

Art. 36 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

I - eliminação das despesas com horas-extras;

II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 37 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra, referente à substituição de servidores de que trata o Art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra, cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de

Cargos da Administração Municipal, ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não decorrem de Contratos de Terceirização.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS

Art. 38 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais da administração direta e indireta correrão a conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade, obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 62 de 09 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Os precatórios judiciais apresentados até 1º de junho de 2017 deverão ser remetidos a Secretaria Municipal de Planejamento ou outra que vier a substituir para inclusão no Orçamento, através de relação especificando:

- I - número de processo;
- II - número de precatório;
- III - data de expedição do precatório;
- IV - data de recebimento da comunicação do Tribunal determinado a inclusão do precatório no orçamento respectivo;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago.

CAPÍTULO VIII DA DISPOSIÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita, e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência, e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 40 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF), conforme Art. 14, § 2º da LRF 101/2000.

CAPÍTULO IX DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 41 - O orçamento fiscal abrangerá Os Poderes: Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações: Direta e Indireta, nos termos do Art. 6º. Desta Lei.

Art. 42 - As despesas com pessoal e encargos poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no art. 169, da Constituição Federal, no Art. 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não podendo exceder ao limite de 60% (sessenta por cento), sendo 54% do executivo e 6% do legislativo, da Receita Corrente Líquida Municipal.

Art. 43 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I, que é parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 44 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa, através da Lei do Orçamento e de lei específica.

Art. 45 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212, da Constituição Federal; 15% (quinze por cento) na área de saúde, nos termos da Emenda Constitucional 29/2000, e 7% (sete por cento) nos termos da E.C 58/2009 no Poder Legislativo.

CAPÍTULO X DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 48 - Será elaborado um plano de aplicação para cada Fundo Municipal, sendo que os mesmos serão parte integrante do orçamento do município.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Art. 49 - Ficam nomeadas as unidades orçamentárias descritas no Anexo II.

§ 1º - Em caso de criação de outras unidades orçamentárias, autorizadas por lei específica, estas serão incorporadas automaticamente a presente Lei, seguindo-se a codificação numérica do Anexo II;

§ 2º - A Extinção ou encampação de Unidades Orçamentárias, mediante Lei específica aprovada pelo Legislativo ensejará a junção das Ações Constantes do Anexo I pela Unidade Remanescente;

§ 3º - Fica autorizada a alocação dos Programas e Ações constantes do PPA 2019/2021 das Unidades Orçamentárias extintas para execução pela Unidade Orçamentária remanescente.

CAPÍTULO XII DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 50 – São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, no sítio do Diário Oficial da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.femurn.org.br: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único - A transparência será assegurada também mediante:

- I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
- III - adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 53.

Art. 51 - Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 52, a Prefeitura Municipal disponibilizará a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes à:

I - quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II - quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

CAPÍTULO XIII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 52 – O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária Anual Subvenções Sociais para pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público de que trata a Lei Federal nº 9.790/1999 e Decreto 3.100/1999;

§ 1º - Compete também ao Poder Legislativo a inclusão de emendas parlamentares que tratem de Subvenções Sociais para as entidades descritas no caput, observando-se a legislação acima descrita;

§ 2º - Constituem no âmbito municipal passíveis do recebimento da Subvenção que trata o caput do presente artigo as descritas como de utilidade pública consoante Leis Municipais de declaração de utilidade pública.

Art. 53 – O Poder Executivo poderá destinar no máximo 0,5% (cinco milésimos percentuais) da Receita Corrente Líquida, para Subvenções Sociais, dando pleno conhecimento das entidades beneficiadas consoante art. 52 da presente Lei;

CAPÍTULO XIV

DAS VEDAÇÕES CONSTITUCIONAIS SOBRE EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA:

Art. 54 - Quando da alocação de despesas no Orçamento, são vedadas:

- a) A fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- b) A inclusão de despesas a título de investimento – regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública e comoção interna.
- c) A Classificação, como atividade, de dotação para o desenvolvimento de ações limitadas no tempo.
- d) A inclusão, na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos e de atividade continuada.

Art. 55 - Serão admitidas emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou aos projetos de créditos adicionais que o modifiquem, desde que:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas e excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) precatórios;
- d) Programa de Integração Social e Contribuição do Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP;
- e) despesas relativas à concessão de benefícios a servidores; e

E que estejam relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões;
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária a Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Art. 57 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 58 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59 - O Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios, ajuste ou congêneres com o Governo Federal, Estadual ou outros municípios, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, inclusive no tocante ao custeio das despesas decorrentes.

Parágrafo único - As despesas decorrentes deste artigo, obrigatoriamente deverão constar da Lei Orçamentária Anual.

Art. 60 - O Executivo Municipal fica autorizado a reajustar os contratos de prestação de serviços de obras até o limite máximo de variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil);

Art. 61 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Viçosa/RN, 18 de junho de 2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal
CPF. 182496044

ANEXO I – ESTRUTURA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÕES
01	01.000	CAMARA MUNICIPAL
02	02.000	GABINETE DO PREFEITO
03	03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06	06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTO, TURISMO E LAZER
06	06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
07	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
08	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTO
09	09.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	10.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	99.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

ANEXO II – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas previstas para o nosso município, durante os dois próximos anos, atingirão os seguintes números:

R\$ 1.000,00

Discriminação	2016	2017	2018	2019	2020
Receitas Totais	9.405.965,61	9.172.375,92	9.649.285,20	10.100.000,00	10.300.000,00
Despesas Totais	9.179.096,19	8.910.460,51	9.209.682,03	10.100.000,00	10.300.000,00

Analisando o comportamento das receitas ao longo do último exercício fiscal, se tem que ela registrou uma diminuição na arrecadação.

Já avaliando as receitas no exercício de 2018, quando comparadas com os números da despesa do mesmo exercício, temos que houve um superávit na ordem de R\$ 439.603,17 (Quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e três reais e dezessete centavos). Vejamos o detalhamento da despesa ocorrida no exercício de 2018.

R\$ 1,00

Especificações da Natureza	Orçado/R\$	Realizado/R\$	Percentual %
Pessoal e Encargos sociais	7.752.401,40	4.428.195,51	57,12
Juros da Dívida	29.740,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.107.119,00	4.136.637,22	45,42
Investimentos	8.283.720,00	644.849,30	7,78
Amortizações da Dívida	15.450,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	515.000,00	0,00	0,00
Total da Despesa Realizada	25.218.580,00	9.649.285,20	38,26
Total da Receita Arrecadada	25.218.580,00	9.209.682,03	38,26
Variação		439.603,17	-

Dentre as despesas realizadas, destacamos o gasto com pessoal, quando, seguindo as diretrizes do Governo Federal, principalmente no que se refere à elevação do salário mínimo nacional e piso salarial do magistério, os Poderes Executivo e Legislativo destinaram 45,88% (quarenta e cinco vírgula oitenta e oito por cento) da Receita Corrente Líquida anual nesse gasto, aproximadamente.

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

R\$ 1,00

Especificação	2017	2018
Receitas	9.172.375,92	9.649.285,20
Despesas	8.910.460,51	9.209.682,03

Analisando as metas fiscais apuradas nesses dois últimos anos, percebe-se que a receita foi crescente em R\$ 476.909,28 (Quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e nove reais e vinte e oito centavos), se comparada ao ano anterior. As despesas manterem-se instáveis muito em virtude de contenção de gastos em comparação ao período anterior.

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

R\$ 1,00

Ativo Permanente em 2018	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R\$
--------------------------	--------	-----------	-----------

Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	-
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	-

Não foi registrada a alienação de bens de ativo no decorrer do exercício.

ANEXO V – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS

R\$ 1,00

Tributos	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	NADA A REGISTRAR	
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

No decorrer do exercício, não houve o registro de qualquer compensação de renúncia de receitas tributárias municipais.

ANEXO VI – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

Este estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significará um desvio do equilíbrio das contas públicas.

No que se referem às situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

- possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;
- o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

R\$ 1,00

Tributos	Receitas	Despesas
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	0,00	0,00
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	0,00	0,00
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte	0,00	0,00

No decorrer do exercício, também não houve o registro de qualquer receita ou despesa decorrente de isenções ou anistias na área tributária.

ANEXO VIII – ANEXO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO 2020

EDUCAÇÃO

- Aperfeiçoar a rede de ensino fundamental do município
- Potencializar o papel da escola nas campanhas educativas sobre temáticas de segurança, do meio ambiente, de saúde, de trânsito e outras.
- Enfrentar os fatores de evasão escolar, especialmente dos alunos jovens e adultos
- Ampliar e qualificar os atuais projetos e programas em andamento: Bibliotecas Interativas, Laboratórios de Informática,
- Construir Centros Integrados de Educação e Lazer como espaços de convivência e desenvolvimento de programas educativos, socioculturais e de lazer com a também climatização das salas de aulas.
- Estabelecer um padrão de qualidade na rede municipal de educação, de forma a garantir o bom atendimento a todos os alunos, sem restrição assim elevando o IDEB e erradicar em 90% o analfabetismo.
- Reestruturar a proposta pedagógica voltada ao atendimento de jovens e adultos, organizando um currículo voltado ao mundo do trabalho e que considere as diversidades, especialmente quanto às questões de gênero, raça e geração, incluindo lazer e cultura no processo educacional. Manter a oferta de vagas na rede municipal de ensino, com critérios de acesso democrático e transparente, promovendo a permanência dos alunos e desenvolvendo esforços pela ampliação gradual da oferta.
- Aprimorar os programas de alfabetização de jovens e adultos.
- Implantar programas do governo federal, Programa da EJA Municipal.
- Aprimorar a política de entrega dos uniformes e materiais escolares, assegurando sua qualidade e prazos de entrega.
- Dar continuidade ao transporte escolar para os alunos da rede municipal.
- Promover o conhecimento científico, humanístico, artístico, tecnológico e o desenvolvimento de valores éticos.

- Considerar a informática e as novas linguagens de comunicação, juntamente com a formação permanente e a valorização dos educadores, a reorientação curricular e os métodos de avaliação como aspectos indissociáveis do processo educacional continuado.
- Adotar como fio condutor os princípios da Educação Inclusiva, Democrática e Solidária em todos os níveis e modalidades de ensino.
- Aprimorar a formação permanente dos educadores, com troca de experiências entre eles.
- Garantir a inclusão das crianças com deficiência, assegurando acessibilidade, equipamentos e formação para os profissionais da rede municipal de ensino.
- Assegurar o Piso Nacional do Professores da rede municipal de ensino

CULTURA

- Exposição itinerante nas escolas de obras dos diversos artistas da cidade, com palestras e atividades desses artistas com os alunos.
 - Criar Pontos de Cultura no município, com apoio do Ministério da Cultura, e ampliação da Banda de Música com resgate cultural.
 - Participar do Plano Nacional do Livro e Leitura, cujo objetivo é promover o livro, a leitura, a literatura e as bibliotecas.
 - Realizar censo cultural na cidade para identificar o que seus diversos atores culturais criam e produzem.
- e) Criar o Programa Teia Teatral, destinado a incentivar e subsidiar a permanência de grupos teatrais de reconhecida importância para residência temporária e desenvolvimento de atividades de formação em teatros da cidade

ESPORTE E LAZER

- Implantar o Projeto Feliz Cidade, em parques e praças, promovendo oficinas e aulas das diferentes manifestações culturais e esportivas e construindo pistas para caminhada, playground, áreas para atividades corporais ao ar livre e formação da comunidade, além de quadras e campos esportivos.
- Fortalecer as práticas esportivas na rede de escolas municipais, começando pela iniciação esportiva, passando pela disseminação do esporte em larga escala e em diferentes modalidades, até a descoberta de talentos para o esporte competitivo.
- Implantar o Projeto de Bem com a Vida para promover orientação e prática de atividades físicas no âmbito das UBSs, como caminhadas, recuperação de cardíacos, acompanhamento de hipertensos, entre outros.

HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA

- Garantir o cumprimento dos cronogramas de manutenção, limpeza de ruas e avenidas e bem como a limpeza das bocas-de-lobo.
- Trabalhar para ampliação e diversificação da cobertura das redes de abastecimento de água e do esgotamento sanitário no município.
- Aperfeiçoar e ampliar o sistema de coleta seletiva, coleta de resíduos e limpeza urbana.
- Continuação da arborização e o ajardinamento dos espaços públicos e orientar sua adequada conservação como construção e reformas de canteiros e praças.
- Melhorar as condições de acessibilidade nas calçadas e passeios públicos.
- Pleitear junto ao Governo Federal e Estadual construção de Açudes, Barragem, Habitação Popular, Poços Tubulares e Passagem Molhadas.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Planejar as ações de assistência social, tendo como centro a família e a comunidade.
- Aumentar a oferta de programas complementares, como microcrédito, capacitação profissional, alfabetização de adultos, cooperativismo e ações de educação, cultura, esporte e lazer para famílias em situação de vulnerabilidade social. 10.
- Privilegiar atividades sócio-educativas em meio aberto para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, com destaque para as ações voltadas à permanência e ao sucesso na escola.
- Construção de um centro para os idosos, com ofertas de serviços e atividades de convivência, incluindo o atendimento específico aos que estão em situação de vulnerabilidade.

SEGURANÇA ALIMENTAR

- Viabilizar a implantação de merenda diferenciada, no sentido de atender as necessidades nutricionais das crianças matriculadas nas escolas e creches municipais de Viçosa.
- Ampliar o acesso da população de baixa renda a alimentos de qualidade.
- Ampliar e aprimorar o funcionamento de equipamentos públicos como mercado municipal e feiras-livres.

- Estimular a criação de hortas nos espaços públicos com o objetivo de realizar atividades educativas para os alunos da rede municipal.
- Promover cursos de capacitação no processamento de alimentos.

SAÚDE

- Investir na capacitação dos profissionais da SAÚDE;
- Ampliação da farmácia básica;
- Melhoria no atendimento clínico;
- Criação de atendimento especializado em saúde;
- Médico todos os dias;
- Saúde preventiva voltada para homens e mulheres;
- Atenção à saúde bucal;
- Escolha de profissionais qualificados para melhor atender a população;
- Funcionamento das equipes de saúde PSF com melhores condições de trabalho;
- Priorizar o atendimento ao idoso e crianças;
- Funcionamento do laboratório;
- Ativação de pequenas cirurgias;
- Recuperação dos programas de saúde;
- Incentivar a criação da coleta seletiva de lixo, para uma saúde preventiva.

Viçosa/RN, 18 de junho de 2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municip

CPF. 18249604415

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:68AB0011

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Lei nº 795/2020.

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal(*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000(*artigo 4º*), do Município de Santa Cruz/RN, para o ano de 2021, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2021 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada anualmente, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2021 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;

p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e

q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2020, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2021 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2021, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em trinta por cento da despesa geral, além dos remanejamentos de valores, bem como a realocação ou transposição de dotações orçamentárias disponíveis de uma Unidade Orçamentária para outra, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata *ocaput* deste artigo serão identificadas por projetos e/ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).

Parágrafo 3º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2021, terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2021, estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, à assistência social, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a Reserva de Contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2020.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2021, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
- f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17 – Fica autorizado o reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 18 - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais; bem como o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame, obedecendo sua ordem de classificação e as especificações contidas nas regras editalícias.

Seção II**Do Repasse ao Poder Legislativo**

Artigo 19 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III**Das Despesas Irrelevantes**

Artigo 20 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV**Das Despesas com Convênios**

Artigo 21 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V**Das Despesas com Novos Projetos**

Artigo 22 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI**Dos Repasses às Instituições Públicas e Privadas**

Artigo 23 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2021, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários às instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2020;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais Artigo 24 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais

Artigo 25 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma *decaput* deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. os provenientes do excesso de arrecadação;

III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 27 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante

Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma *docaput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Chefia do Gabinete do Prefeito, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais, em até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.

Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do projeto de lei do Orçamento para o exercício de 2021, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais, e isso em virtude da recessão econômica provocada pela Pandemia do novo Coronavírus (COVID 19) no ano corrente.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Artigo 31 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto *nocaput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Artigo 33 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida *nocaput*, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Artigo 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2021, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2020, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2021, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XII

Do Plano Plurianual

Artigo 37 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2021, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2021.

Artigo 39 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na Lei Municipal que trata do plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2018/2021.

Artigo 40 - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2021, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada *nocaput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2020.

Artigo 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2021, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2020, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2021, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2020, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2020, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2020, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único - Estão além do limite previsto *nocaput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida;
- c) projetos e execuções no ano de 2020 e que perdurem até 2021, ou mais;
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 48 - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 24 de novembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I - ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Na área Administrativa

1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;

1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor, bem como a nomeação dos candidatos aprovados no concurso realizado;

1.1.3 - Otimizar os serviços de informatização;

1.1.4 - Modernizar a administração municipal;

1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças

1.2.1- Viabilizar as atribuições da área de planejamento;

1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;

1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;

1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;

1.2.5 – Estimular as receitas do município;

1.3 Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo

1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;

1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;

1.3.3 - Recuperar e limpar rios e lagoas;

1.3.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;

1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos com hidrometração de águas;

1.3.6 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;

1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;

1.3.8 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;

1.3.9 – Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos;

1.4 - Na área da Educação

1.4.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;

1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;

1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;

1.4.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;

1.4.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;

1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;

1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;

1.4.8 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;

1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;

1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;

1.4.11 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;

1.4.12 – Manter a avaliação de desempenho do magistério;

1.4.13 – Manter a informática à disposição da classe estudantil e sua família;

1.4.14 - Estimular a Educação Integral no nível infantil, Pro-infância e Ensino Fundamental- Programa Mais Educação;

1.4.15 – Estimular a gestão plena administrativa na educação;

1.4.16 – Manter os Portais: SigEduc e Clickidéia;

1.4.17 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação-CME, Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE e Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;

1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes

1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;

1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis

1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;

1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;

1.5.5 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;

1.5.6 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;

1.5.7 – Reformar os abrigos rodoviários existentes e instalar novos abrigos;

1.5.8 - Promover a sinalização das ruas;

1.5.9 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;

1.5.10 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;

1.5.11 – Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

1.6 – Na área de Desenvolvimento Rural

- 1.6.1 – Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2 – Apoiar a agricultura familiar e horteiras;
- 1.6.3 – Recuperar barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.6.4 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- 1.6.5 – Recuperação de estradas vicinais para escoamento da produção agrícola;
- 1.6.6 – Realizar o Fest Frango e a Feira de Avicultura;

1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo

- 1.7.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos culturais;
- 1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
- 1.7.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.4 – Manter e equipar a banda de música municipal;
- 1.7.5 – Manter o Complexo Cultural Religioso: SANTÁ;
- 1.7.6 – Manter os Conselhos Municipais de Cultura e Turismo;
- 1.7.7 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
- 1.7.8 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
- 1.7.9 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.
- 1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;
- 1.7.11 – Promoção turística (feiras) e divulgação do destino;

1.8 – Na área Fazendária

- 1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.8.2 – Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU e outros Tributos Municipais;
- 1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência;

1.9 – Na área do Esporte e Lazer

- 1.9.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos e de lazer;
- 1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
- 1.9.3 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
- 1.9.4 – Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
- 1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.9.6 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
- 1.9.7 - Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo;
- 1.9.8 – Adquirir material esportivo;

1.10 – Na área da Chefia do Gabinete Civil

- 1.10.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- 1.10.2 – Manter e estrutura as ações da Controladoria Municipal;
- 1.10.3 – Manter e estrutura as ações da Assessoria Jurídica Municipal;

1.11 – Na área de Obras

- 1.11.1 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
- 1.11.2 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- 1.11.3 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

1.2 - Na área da Habitação

- 1.2.1 - Incentivar políticas de Habitação;

1.3 - Na área do Emprego

- 1.3.1 – Implementar políticas públicas voltadas para o Turismo Religioso, visando a geração de emprego e renda;
- 1.3.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos local;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**2.1 – Na área da Saúde**

- 2.1.1 - Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;

- 2.1.2 – Manter e recuperar a frota vinculada à política pública de saúde;
- 2.1.3 – Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde da Família;
- 2.1.4 – Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
- 2.1.5 – Manter e Ampliar os Programas “Polos de Academia de Saúde”;
- 2.1.6 – Manter as ações do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica (PMAQ);
- 2.1.7 – Manter as Ações da Atenção Básica;
- 2.1.8 – Manter as Ações do Programa de Vigilância Sanitária;
- 2.1.9 – Manter as Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica;
- 2.1.10 – Manter as Ações do Programa de Vigilância Ambiental;
- 2.1.11 – Manter as Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF);
- 2.1.12 – Manter as Ações do Programa da Assistência Farmacêutica;
- 2.1.13 – Manter as Ações da Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.1.14 – Manter as Ações de Média e Alta Complexidade;
- 2.1.15 – Implantar a política de saúde, do Programa Saúde do Trabalhador;
- 2.1.16 – Implantar o Plano Municipal de Educação Permanente dos trabalhadores do SUS;
- 2.1.17 – Apoio ao Conselho Municipal de Saúde;
- 2.1.18 – Incentivar o Programa de Controle de Drogas;
- 2.1.19 – Manter o Programa de Próteses Dentárias;
- 2.1.20 – Ampliar, Instalar e Manter as Ações do CAPS II e CAPS AD III;
- 2.1.21 – Implantar a Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais;
- 2.1.22 – Manter as Ações do Fundo Municipal de Saúde;
- 2.1.23 – Implementar as ações do Programa Saúde na Escola;
- 2.1.24 – Manter as ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;
- 2.1.25 – Melhorar o gerenciamento para atendimento de urgência;
- 2.1.26 – Manter e reformar os Postos e Unidades Básicas de Saúde;
- 2.1.27 – Construir, Instalar e Manter o Centro de Zoonoses;
- 2.1.28 – Implantar o PIUBS/Programa de Informações de Unidades Básicas de Saúde;
- 2.1.29 – Ampliar e manter as Ações de Média e Alta Complexidade, através da instalação da Unidade de Terapia Intensiva – UTI COVID-19;
- 2.1.30 – Ampliar e manter as Ações da Atenção Primária à Saúde, através da Instalação do Centro de Atendimento para Enfrentamento a COVID-19;

2.2 – Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- 2.2.2 – Promover educação profissional para a população;
- 2.2.3 – Promover a educação continuada aos profissionais do SUAS;
- 2.2.4 – Implantar os projetos sociais pertinentes à pasta;
- 2.2.5 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- 2.2.6 – Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado de Assistência Social (CREAS);
- 2.2.7 – Manutenção do Serviço de Acolhimento à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;
- 2.2.8 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;
- 2.2.9 – Manutenção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- 2.2.10 – Manutenção dos Programas Primeira Infância no SUAS e Benefício de Prestação continuada (BPC);
- 2.2.11 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social;
- 2.2.12 – Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- 2.2.13 – Manutenção do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD);
- 2.2.14 – Manutenção do Fundo Municipal sobre Drogas (FUMUD);
- 2.2.15 – Manutenção do Fundo Municipal para Infância Adolescência (FIA);
- 2.2.16 – Manutenção e Reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- 2.2.17 – Manutenção das Ações de Prevenção da COVID-19

Em, 24 de novembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO**I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:****1.1 – Na área da Administração**

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
- 1.1.2–Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- 1.1.3 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem a capacitação e reciclagem do servidor público;
- 1.1.4 – Adquirir novos imóveis;
- 1.1.5 – Reforma e modernização de Centro Administrativo;

1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 – Construir e Estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- 1.2.3 - Ampliar o Aterro Controlado;
- 1.2.4 – Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;
- 1.2.5 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
- 1.2.6 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
- 1.2.7 – Efetuar a dragagem dos rios;
- 1.2.8 – Efetuar a limpeza pública, seja diretamente ou indiretamente;

1.3 - Na área da Educação

- 1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
- 1.3.2 – Construir a Biblioteca Pública Municipal;
- 1.3.3 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
- 1.3.4 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
- 1.3.5 – Construção de Escola de Ensino Fundamental;

1.4 - Nas áreas da Cultura e Turismo

- 1.4.1 – Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
- 1.4.2 – Instalar o Sistema Teleférico;
- 1.4.3 – Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer;
- 1.4.4 – Urbanização do Acesso ao Santuário de Santa Rita de Cássia (Estações);
- 1.4.5 – Aquisição de veículo;

1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito

- 1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
- 1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
- 1.5.3 – Instalar novos abrigos rodoviários;
- 1.5.4 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

1.6 - Nas áreas do Trabalho e Habitação

- 1.6.1 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

1.7 – Na área do Desenvolvimento Rural

- 1.7.1 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
- 1.7.2 - Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.7.3 – Construir e instalar poços tubulares e artesianos na zona rural;
- 1.7.4 – Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;
- 1.7.5 – Recuperar estradas vicinais na zona rural;

1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.8.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;
- 1.8.2 – Construir os vestiários e alambrados nas quadras de esportes do município;
- 1.8.3 – Reformar o Parque Ecológico;
- 1.8.4 – Reforma da Arena Miguelão;
- 1.8.5 – Construção de espaços desportivos e de lazer para atividades diversas;

- 1.8.6 – Construção de Quadra;
 1.8.7 – Construção de campos de futebol Society nos bairros;
 1.8.8 – Construção de Quadra de Futebol Society com grama sintética;
1.9 – Mas áreas de Obras e Serviços Públicos
 1.9.1 – Ampliar o sistema de iluminação pública;
 1.9.2 – Ampliar os cemitérios públicos;
 1.9.3 – Reformar o mercado público;
 1.9.4 – Construir e reformar praças públicas;
 1.9.5 - Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
 1.9.6 – Construir canal de águas pluviais;
 1.9.7 – Pavimentação asfáltica e a paralelepípedo de vias públicas;
 1.9.8 – Adquirir máquinas pesadas;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde

- 2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;
 2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;
 2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;
 2.1.4 – Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
 2.1.5 – Aquisição de veículo com capacidade para 7 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;
 2.1.6 – Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;
 2.1.7 – Ampliação e reforma das UBS, conforme a necessidade;
 2.1.8 – Construção de um centro cirúrgico no Hospital Municipal Aluizio Bezerra;
 2.1.9 – Investimentos em energia renovável no Hospital Municipal Aluizio Bezerra;
 2.1.10 – Construção de UBS no bairro Maracujá;

2.2 - Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Construção da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
 2.2.2 – Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
 2.2.3 – Equipar e reformar as Unidades Básicas de Assistência;
 2.2.4 – Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para Programas e serviços;

Em, 24 de novembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas realizadas ao longo dos dois anos anteriores, bem como a previsão para os três próximos, destacando os números atingidos, quanto as receitas e despesas anuais, e os níveis que atingirão nos próximos períodos:

Discriminação	2018	2019	2020	2021	R\$ 1.000,00	
					2022	2023
Receitas Totais	77.359	83.080	100.530	107.831	115.111	120.405
Despesas Totais	83.389	81.599	99.874	106.981	114.061	119.225
Superávit/Déficit	-6.030	1.480	656	850	1.050	1.180

A avaliação da previsão das receitas arrecadadas em relação às efetivamente arrecadadas, no exercício de 2019, é que elas foram deficitárias. Já em relação as despesas realizadas no ano de 2019, as receitas foram superavitárias.

Nas despesas, vimos que a mais representativa foi a despesa com pessoal e encargos sociais. Isso é provocado, eminentemente, pelas elevações do salário mínimo nacional e do piso salarial do magistério, que forçam a administração pública a destinar maior parte dos seus recursos à despesa com salários e encargos sociais.

Vejam quanto representou as despesas realizadas por sua categoria, em relação ao total da despesa realizada no exercício.

	Realizada/R\$	R\$ 1,00
Discriminação		Percentual %
Pessoal e Encargos Sociais	43.223.388,27	52,97
Outras Despesas Correntes	32.124.917,01	39,37
Juros da Dívida	0,00	0,00
Investimentos	5.406.631,61	6,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	844.971,62	1,04
Despesa Realizada	81.599.908,51	100,00%
Receita Arrecadada	-83.080.246,07	-
Superávit/Déficit	-1.480.337,56	-

Já em relação à base de cálculo definida pela Lei da Responsabilidade Fiscal, a Receita Corrente Líquida apurada nos últimos 12 meses, vimos que a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo atenderam a legislação pertinente a matéria, a LRF, quando alcançaram 51,73%, sendo 48,75% no Poder Executivo e 2,98% no Poder Legislativo. Vejamos o demonstrativo abaixo.

Receita Corrente Líquida/RCL	77.633.259,15	100%
Despesa com Pessoal e Encargos Sociais	43.223.388,27	-
(-) 3190.91 – Sentenças Judiciais	-2.264.936,42	-
(-) 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	-798.612,90	-
(-) 3190.94 – Restituições e Indenizações Trabalhistas	0,00	-
Despesa Líquida com pessoal	40.159.838,95	51,73%
Despesa com Pessoal – Poder Executivo	37.844.451,34	48,75%
Despesa com Pessoal – Poder Legislativo	2.315.387,61	2,98%

Em relação à meta fiscal prevista para os anos de 2021, 2022 e 2023, nas despesas públicas, adotando o resultado fiscal demonstrado ao final do ano de 2019, temos os seguintes patamares:

	Realizada em 2019/R\$	A ser realizada em 2020/R\$	A ser realizada em 2021/R\$	A ser realizada em 2022/R\$	R\$ 1.000,00
Discriminação					A ser realizada em 2023/R\$
Despesa de Custeio	75.348	76.648	83.434	90.198	94.993
Pessoal e Enc. Sociais	43.223	44.955	48.600	53.550	56.060
Out. Desp. Correntes	32.124	31.662	34.800	36.610	38.890
Juros da Dívida	0	31	34	38	43
Despesa de Capital	6.251	23.226	23.547	23.863	24.232
Investimentos	5.406	22.044	22.200	22.420	22.715
Inversões Financeiras	0	181	185	193	202
Amortizações Dívida	844	1.001	1.162	1.250	1.315
Total	81.599	99.874	106.981	114.061	119.225

Avaliando as despesas realizadas no ano de 2019 e as projetadas para os anos seguintes, podemos concluir que o município deverá:

- manter o equilíbrio fiscal do ente, com as despesas de custeio;

- embora haja tímida sinalização do crescimento da despesa com investimentos, essa deverá ser objeto de priorização, para permitir avanços na estrutura física municipal e na qualidade de vida dos nossos municípios.

Para isso, o ente deverá buscar recursos federais e estaduais.

No aspecto da previsão das receitas para os anos seguintes é importante destacar que obedecemos as diretrizes nacionais, quando adotamos números estimados para o PIB Nacional a ser registrado em 2020 e a previsão para o ano de 2021, adotando a variação do índice apurado para as transferências constitucionais oriundas do ICMS e FPM (principais receitas), a tendência do mercado para novos nichos de investimentos, a situação fiscal da União e do Estado do Rio Grande do Norte para que possam implementar mecanismos de arrecadações extras aos entes públicos municipais, como a repatriação de valores presentes no exterior, que ocorreu no ano de 2016 e que haja programações para novas transferências no exercício corrente; enfim, um quadro fiscal mais satisfatório que nos permita estimar receitas justas com a garantia do pagamento das despesas de custeio e investimentos, além do crescimento da máquina com novos investimentos.

Essas previsões, otimistas, diga-se de passagem, deverão encontrar limitações, em virtude dos efeitos macro econômicos gerados pelos efeitos da Pandemia do Novo corona Vírus (COVID 19), que, certamente, levarão alguns anos para sua recuperação plena.

No que se referem aos resultados nominal e primário, e as dívidas públicas de curto prazo e fundada para os anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, teremos as seguintes metas demonstrados a seguir.

	2019/R\$	2020/R\$	2021/R\$	2022/R\$	R\$ 1,00
Resultados e Previsões					2023/R\$
Resultado Nominal	5.115.981	4.765.000	4.189.000	3.560.000	3.030.000
Resultado Primário	-2.336.112	-2.180.000	-1.950.000	-1.880.000	-1.725.000

Dívida Curto Prazo	6.256.808	4.075.000	2.225.000	1.650.000	1.135.000
Dívida Pública Fundada	15.392.756	14.600.000	13.750.000	12.965.000	12.220.000

Avaliando essas metas alcançadas quanto ao Resultado Nominal e ao Resultado Primário, e as projeções para o futuro próximo, podemos concluir que as Despesas de Custeio do ente público devem ser reduzidas, visando maior equilíbrio fiscal e assim se possa ter melhor Resultado Primário. Já as dívidas de longo e curto prazos, que é a dívida fundada e a dívida junto aos fornecedores, houve redução quando comparada com o do ano anterior.

ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

Especificação	2019/R\$	2020/R\$	2021/R\$	2022/R\$	2023/R\$
Receitas totais	83.080	100.530	107.831	115.111	120.405
Despesas totais	81.599	99.874	106.981	114.061	119.225
Superávit/Déficit	1.480	656	850	1.050	1.180

Avaliando a meta fiscal do último exercício, percebe-se que o município apresentou um quadro fiscal, ao final do exercício de 2019, favorável. Em 2019, ficou registrado superávit na ordem de R\$ 1.480.337,56.

A projeção do ente para os próximos anos é que haja elevação da receita própria municipal, e assim possamos ter ainda, um maior equilíbrio entre as receitas e as despesas, já que atingimos patamar na despesa pública que não mais poderá ser reduzida.

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Evolução do Patrimônio Líquido	2018/R\$	2019/R\$
Patrimônio Líquido	31.743.670,42	39.909.626,39

Avaliando esse resultado, se percebe que o PL foi ampliado em relação ao ano anterior, e isso em virtude da ampliação do Ativo Financeiro e redução do Passivo Circulante.

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

Ativo Permanente/2019	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R\$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	343.110,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	285.980,00
Total	-	-	629.090,00

Avaliando essa apuração, constatamos que houve alienação de ativos do patrimônio do ente público municipal, ao longo do ano de 2019, cujo produto de sua arrecadação foi revertido na aquisição de outros ativos, conforme Lei Municipal autorizativa.

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

Tributos/2019	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano		
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	NADA A DECLARAR	
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Embora ocorra incentivos para que haja instalações de novas empresas em nossa cidade, não houve renúncias de receitas pelo ente público municipal no período.

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

O estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significa desequilíbrio na situação fiscal municipal, já que as despesas por serem na sua maioria, fixas, não conta com receitas fixas, o que impede a sua programação, o melhor uso e o equilíbrio fiscal desejado.

No que se referem as situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

- implantação de REFIS, tanto no âmbito federal, como estadual, vimos que as receitas oriundas de transferências constitucionais poderão ser ampliadas;
- a tendência em 2021 é que haja mais estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 3,75% (meta definida pelo Comitê de Política Monetária/COPOM – 23.03.2020), e com viés de redução, havendo estimativa de que até dezembro de 2020, esse patamar atinja 3%. Isso provocará aquecimento na atividade econômica, e conseqüentemente, gerando maiores arrecadações;
- aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R\$ 5,05 (cotação de 24.03.2020), acarretando o aumento nos preços de importados, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia. Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras veem essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;
- possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;
- o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

		RS 1,00	
		Receitas	Despesas
Tributos/2019			
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano		NADA A DECLARAR	
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis			
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte			

Em, 24 de novembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

Santa Cruz/RN												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
I - METAS ANUAIS												
2021												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	107.825.088,00	115.057.994,90	0,18	146,13	115.114.063,95	126.275.320,99	0,20	150,22	120.409.310,89	136.376.715,29	0,21	155,10
Receitas Primárias (I)	107.228.442,25	114.421.326,16	0,18	145,32	114.477.084,95	125.576.581,63	0,19	149,39	119.743.030,86	135.622.080,27	0,21	154,24
Despesa Total	68.946.675,00	73.556.173,26	0,12	93,42	73.607.470,23	80.712.677,24	0,13	96,02	76.954.162,54	87.159.006,53	0,13	99,13
Despesas Primárias (II)	66.065.951,10	70.497.655,10	0,11	89,53	70.518.614,81	77.355.975,59	0,12	92,02	73.753.393,53	83.533.785,53	0,13	95,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	41.162.491,15	43.923.671,06	0,07	55,78	43.958.470,14	48.220.606,04	0,07	57,36	45.989.637,33	52.088.294,75	0,08	59,24
Resultado Nominal	38.343.924,90	40.916.035,38	0,07	51,96	41.161.345,51	45.152.277,13	0,07	53,71	43.957.271,80	49.786.418,48	0,08	56,62
Dívida Pública Consolidada	4.077.881,76	4.351.426,07	0,01	5,53	4.353.546,57	4.775.658,78	0,01	5,68	4.553.809,71	5.157.687,61	0,01	5,87
Dívida Consolidada Líquida	3.551.421,32	3.789.650,66	0,01	4,81	3.791.497,40	4.159.114,31	0,01	4,95	3.965.906,28	4.491.822,66	0,01	5,11
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Fonte: IDEMA/Relatórios da LRF												

Santa Cruz/RN												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR												
2021												
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)												RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	94.373.955,40	0,16	126,36	83.080.246,07	0,14	-	(11.293.709,33)	(11,97)
Receitas Primárias (I)	93.706.312,40	0,16	125,47	82.225.841,51	0,14	-	(11.480.470,89)	(12,25)
Despesa Total	57.349.000,00	0,10	76,79	42.272.367,33	0,07	-	(15.076.632,67)	(26,29)
Despesas Primárias (II)	55.619.000,00	0,09	58,93	41.557.451,39	0,07	-	(14.061.548,61)	(25,28)
Resultado Primário (I - II)	38.087.312,40	0,06	51,00	40.668.390,12	0,07	-	2.581.077,72	6,78
Resultado Nominal	40.668.390,12	0,07	54,45	40.668.390,12	0,07	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	3.697.309,63	0,01	4,95	3.654.291,70	0,01	-	(43.017,93)	(1,16)
Dívida Consolidada Líquida	3.219.981,60	0,01	4,31	2.798.709,10	0,00	-	(421.272,50)	(13,08)

Fonte: IDEMA/ Relatórios da LRF

Santa Cruz/RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2021											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	77.359.828,90	83.080.246,07	7,39	100.480.000,00	20,94	107.784.896,00	7,27	115.071.154,97	6,76	120.364.428,10	4,60
Receitas Primárias (I)	76.778.796,76	82.225.841,51	7,09	99.923.998,00	21,52	107.188.472,65	7,27	114.434.413,41	6,76	119.698.396,42	4,60
Despesa Total	43.338.061,49	42.272.367,33	(2,46)	64.250.000,00	51,99	68.906.580,40	7,25	73.551.270,70	6,74	76.925.551,63	4,59
Despesas Primárias (II)	#VALOR!	41.557.451,39	-	61.579.000,00	48,18	66.041.398,70	7,25	70.492.402,72	6,74	73.725.975,72	4,59
Resultado Primário (III) = (I - II)	#VALOR!	40.668.390,12	-	38.344.998,00	(5,71)	41.147.073,95	7,31	43.942.010,68	6,79	45.972.420,70	4,62
Resultado Nominal	#VALOR!	40.668.390,12	-	38.086.312,40	(6,35)	38.343.925,30	0,68	41.145.928,74	7,31	43.940.812,79	6,79
Dívida Pública Consolidada	3.621.263,10	3.654.291,70	0,91	3.800.094,83	3,99	4.076.361,72	7,27	4.351.923,78	6,76	4.552.112,27	4,60
Dívida Consolidada Líquida	3.153.752,79	2.798.709,10	(11,26)	3.309.497,08	18,25	3.550.097,52	7,27	3.790.084,11	6,76	3.964.427,98	4,60
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	80.260.822,48	86.295.451,59	7,52	103.494.400,00	19,93	115.015.106,82	11,13	126.228.251,63	9,75	136.325.880,62	8,00
Receitas Primárias (I)	79.658.001,64	85.407.981,58	7,22	102.921.717,94	20,51	114.378.675,40	11,13	125.529.772,73	9,75	135.571.526,89	8,00
Despesas Total	44.963.238,80	43.908.307,95	(2,35)	66.177.500,00	50,72	73.528.833,81	11,11	80.682.672,46	9,73	87.126.601,56	7,99
Despesas Primárias (II)	#VALOR!	43.165.724,76	-	63.426.370,00	46,94	70.471.455,72	11,11	77.327.222,02	9,73	83.502.731,86	7,99
Resultado Primário (III) = (I - II)	#VALOR!	42.242.256,82	-	39.495.347,94	(6,50)	43.907.219,68	11,17	48.202.550,70	9,78	52.068.795,03	8,02
Resultado Nominal	#VALOR!	42.242.256,82	-	39.228.901,77	(7,13)	40.916.035,81	4,30	45.135.365,57	10,31	49.767.776,85	10,26
Dívida Pública Consolidada	3.757.060,47	3.795.712,79	1,03	3.914.097,67	3,12	4.349.804,07	11,13	4.773.878,65	9,75	5.155.765,07	8,00
Dívida Consolidada Líquida	3.272.018,52	2.907.019,14	(11,16)	3.408.781,99	17,26	3.788.238,06	11,13	4.157.563,99	9,75	4.490.148,33	8,00

Fonte: IDEMA/ Relatórios da LRF

Santa Cruz/RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2021						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	4.459.492,20	100,00	3.465.011,49	100,00	3.065.341,13	100,00
TOTAL	4.459.492,20	100,00	3.465.011,49	100,00	3.065.341,13	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: IDEMA/ Relatórios da LRF

Santa Cruz/RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO - RISCOS FISCAIS			
2021			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
Fonte:			

Santa Cruz/RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2021			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	137.100,00	-
Alienação de Bens Móveis	-	137.100,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	137.100,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	137.100,00	-
Investimentos	-	137.100,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE			
PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2019	2018	2017
VALOR (III)	-	-	-
Fonte: IDEMA/ Relatórios da LRF			

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	

Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			
NOTA:			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			

Santa Cruz/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

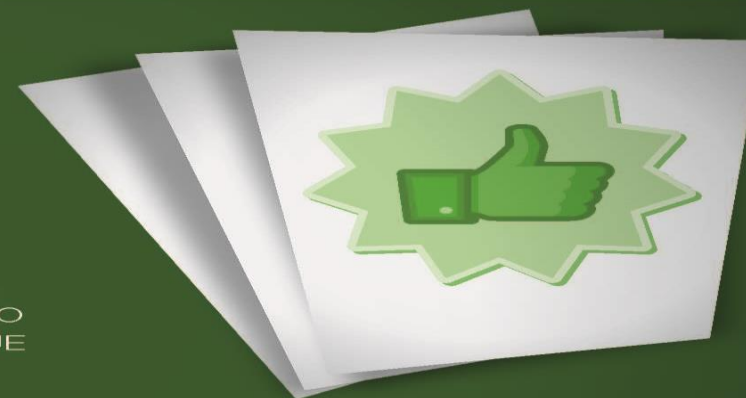
2021				R\$ 1,00		
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)						
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
Fonte:						

Santa Cruz/RN	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2021	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	
EVENTO	R\$ milhares
Aumento Permanente da Receita	VALOR PREVISTO 2021
(-) Transferências Constitucionais	4.550.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	4.526.905,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	748.750,00
Redução Permanente de Despesa (II)	-725.655,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-725.655,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-725.655,00
Fonte:	

Publicado por:
 Marcos Antônio Galdino da Silva
 Código Identificador: B86550E0

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
 84. 3212.2545
 municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
 FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN